Processo

72 Prefeitura Municipal de Santa L...
Organização

Lista de processos / 020/2026

Publicado ID: 7956

Aguarde a disputa em 8d 21h 44m 04s

HISTÓRICO AÇÕES

Processo Documentos Avisos Solicitações Propostas Impugnações

TODOS PENDENTES RESPONDIDAS DEFERIDAS INDEFERIDAS

Ordenar por: Mais recentes

Pesquisar

FILTROS

Pendente

15/06/2026 11:03

Esclarecimento

Banco Bradesco S/A

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue no pedido anexo.

Ver menos

Questionario.pdf

PUBLICAR RESPOSTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 312

bradesco

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 383

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9° da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica,** na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual**.

4) Para que possamos ter maior agilidade e sermos mais assertivos na abertura das contas, pedimos informar se a abertura das contas poderá ser de forma digital/eletrônica?

5) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.

6) Pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços – PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA DE PAGAMENTO, poderá ser em até 90 (noventa) dias,** após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, etc.

7) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores atualmente? Há contrato vigente? Em positivo, favor informar a data de vencimento do instrumento.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

8) É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. **Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.** Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, **garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos**. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição

e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça**?

9) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Santa Luzia/MA, pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

10) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação imediata de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m²²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

11) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a. Banco:
b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário):
c. Endereço:

12) Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação do espaço após o resultado da licitação?

13) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

14) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

15) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

16) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

17) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

CRÉDITO CONSIGNADO

18) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

19) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

20) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

21) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

22) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

23) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

24) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

25) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

ABERTURA DE CONTAS

26) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de **3 (três) dias após a licitação**, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo
-CPF
-filiação
-nacionalidade
-data e local do nascimento
-sexo
-estado civil
-nome do cônjuge, se casado
-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

TARIFAS

27) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

28) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações** (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

29) Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as partes, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA:21751251810

Assinado de forma digital por GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA:21751251810
Dados: 2026.06.15 11:02:30 -03'00'

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 377

À
Instituição Financeira: BANCO BRADESCO S/A
Assunto: Resposta ao PEDIDO DE INFORMAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Em atendimento à manifestação protocolada por essa instituição financeira em 15 de junho de 2026, no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, e em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, esta Administração, no exercício do dever de motivação e de prestação de informações aos interessados, apresenta os esclarecimentos abaixo, visando assegurar a ampla competitividade do certame e a adequada compreensão das regras estabelecidas no edital.

1. Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

   Sim, só serão aceitos lances de empresas compatíveis com o objeto licitado.

2. Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9° da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

   Sim, será aberta uma conta corrente específica no banco vencedor, conforme disposto no art. 21, § 9º, da Lei nº 14.113/2020.

3. Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

   Sim, está correto o entendimento. Contempla 100% dos servidores.

4. Para que possamos ter maior agilidade e sermos mais assertivos na abertura das contas, pedimos informar se a abertura das contas poderá ser de forma digital/eletrônica?

   Sim, a abertura das contas dos servidores e do município poderá ser realizada de forma digital/eletrônica.

5. A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.

   Sim, o município disponibilizará local adequado, em comum acordo entre as partes (Prefeitura e instituição vencedora), preferencialmente em local com maior concentração de servidores.

6. Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços – PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA DE PAGAMENTO, poderá ser em até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, etc.

   Sim, poderá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

7. Qual instituição realiza o pagamento dos servidores atualmente? Há contrato vigente? Em positivo, favor informar a data de vencimento do instrumento.

   Atualmente, o banco é o Santander, cujo contrato venceu em 16/11/2025.

8. É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?

   Sim, desde que não comprometa a qualidade dos serviços prestados na cidade.

9. Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Santa Luzia/MA, pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

   Sim, desde que não comprometa a capacidade de atender plenamente os servidores.

10. Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação imediata de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m²²? Em caso positivo, favor informar:

    Sim, o município dispõe de espaço adequado e compatível com as exigências estabelecidas para a instalação de posto de atendimento, caso a instituição financeira vencedora do certame manifeste interesse em sua implantação.

11. Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

    Não há estrutura de atendimento nas dependências da Prefeitura.

12. Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação do espaço após o resultado da licitação?

    Não há estrutura de atendimento nas dependências da Prefeitura.

13. Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

    Sim, correto o entendimento.

14. O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

    Sim, correto o entendimento.

15. Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

    A maior concentração de servidores é na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, no Centro.

16. O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Floating D0

17. Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

O número informado corresponde a CPFs, sem duplicação de servidores.

18. Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Não há normativo específico. A instituição financeira vencedora poderá disponibilizar produtos aos servidores, observando a margem consignável disponível de cada servidor.

19. Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

O município admite prazos de até 120 meses, com a margem controlada por empresa responsável pela averbação. O custo será negociado entre a empresa e a instituição financeira.

20. Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Santander e Banco do Brasil

21. Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

As taxas ficam a critério de cada instituição financeira. O município não dispõe de regulamentação específica para operações consignadas.

22. Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Seguem os valores com base no mês de maio/2026:

- **Banco do Brasil: R$ 980 mil**

- **Caixa Econômica Federal: R$ 600 mil**
- **Santander: R$ 1,2 milhão**

23. Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Sim, está correto o entendimento. O contrato assinado será em minuta padrão do banco.

24. Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Em até 5 dias após o processamento da folha de pagamento.

25. Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

Sim, está correto o entendimento. O prazo máximo é de até 120 meses

26. É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo
-CPF
-filiação
-nacionalidade
-data e local do nascimento
-sexo
-estado civil
-nome do cônjuge, se casado
-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SLCA

Sim, o município possui o banco de dados atualizado dos servidores e o disponibilizará ao banco vencedor em até 3 (três) dias após a licitação.

27. Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Sim, está correto o entendimento.

28. Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

A resposta à pergunta anterior é positiva.

29. Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as partes, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

Sim, está correto o entendimento.

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

Processo

72 Prefeitura Municipal de Santa L...
Organização

Respondida

15/06/2026 11:03

Esclarecimento

Banco Bradesco S/A

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares reg...

Ver mais

Questionario.pdf

RESPOSTA PUBLICADA 18/06/2026 14:18

EDITAR RESPOSTA

Itens por página 10 1-3 of 3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 383

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

AVALIAÇÃO LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA (FOLHA DE PAGAMENTO)

3 mensagens

IVO ADAM DOS SANTOS FERNANDES <ivo.fernandes@bradesco.com.br> 15 de junho de 2026 às 16:16

Para: "licitasantaluzia@gmail.com" <licitasantaluzia@gmail.com>
Cc: BETO PEREIRA ARAUJO <beto.araujo@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA<gleise.canela@bradesco.com.br>

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 384

Boa tarde a todos!

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1. Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9° da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 385

4) Para que possamos ter maior agilidade e sermos mais assertivos na abertura das contas, pedimos informar se a abertura das contas poderá ser de forma digital/eletrônica?

5) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.

6) Pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços – PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA DE PAGAMENTO, poderá ser em até 90 (noventa) dias,** após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, etc.

7) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores atualmente? Há contrato vigente? Em positivo, favor informar a data de vencimento do instrumento.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

8) É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. **Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam**. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, **garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos**. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça**?

9) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Santa Luzia/MA, pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

10) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação imediata de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m²²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:

- Local (exemplo: Sec. de Saúde):

- Endereço:

- Quantidade de Servidores lotados no local:

11) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a. Banco:
b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário):
c. Endereço:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 386

12. Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação do espaço após o resultado da licitação?

13. Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

14. O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

15. Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

16. O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

17. Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

CRÉDITO CONSIGNADO

18. Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

19. Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 384

20. Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

21. Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

22. Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

23. Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

24. Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

25. Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

Abertura de contas

26) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de **3 (três) dias após a licitação**, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

TARIFAS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 388

27) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

28) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (**Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

29) Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as partes, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60746.948/0001-12

Atenciosamente,

Ivo Adam dos Santos Fernandes
4864/Departamento Bradesco Poder Público

Tel. Comercial: (98) 99966-0240

ivo.fernandes@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S/A.

Av Magalhães de Almeida, 334, 1º piso, Centro - São Luís - MA

Certificação CEA ANBIMA

Classificação: CONFIDENCIAL ( ) INTERNA (x) PÚBLICA ( )

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos Funcionários da Organização Bradesco. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação, para identificá-lo contate o remetente".

AVISO LEGAL
...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE
...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 389

Questionário.docx
383K

---

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 15 de junho de 2026 às 16:50
Para: martinsigrejaadvogados@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Questionário.docx
383K

---

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 18 de junho de 2026 às 14:38
Para: ivo.fernandes@bradesco.com.br, beto.araujo@bradesco.com.br, gleise.canela@bradesco.com.br, edineia.cecilio@bradesco.com.br, alyne.ortega@bradesco.com.br, michelle.gardezani@bradesco.com.br, martinsigrejaadvogados@gmail.com

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Folha de Pagamento

Prezado(a),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 (Gerenciamento de Folha de Pagamento – Prefeitura de Santa Luzia/MA), informamos que a resposta detalhada segue em anexo.

Atenciosamente,

Agente de Contratação / Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Print Resposta Sistema StartGov.docx
70K

Resposta ao pedido de informações Banco Bradesco.pdf
6164K

Processo

72 Prefeitura Municipal de Santa L...
Organização

Lista de processos / 020/2026

Publicado ID: 7956

Aguarde a disputa em 8d 16h 53m 38s

HISTÓRICO

AÇÕES

Processo | Documentos | Avisos | Solicitações | Propostas | Integrações

TODOS | PENDENTES | RESPONDIDAS | DEFERIDAS | INDEFERIDAS

Ordenar por: Mais recentes

Pesquisar

FILTROS

Pendente

16/06/2026 14:37

Esclarecimento

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção...

Ver mais

QP_Santa_Luzia_MA.pdf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 390

Santander

São Paulo, 16 de junho de 2026

Ao
Ilustre Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Luzia / MA

Prezados Senhores,
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

QUESTIONAMENTOS PADRÕES FOPA

SOBRE A ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a existência de órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

a) O objeto do presente certame abrangerá mais de um CNPJ, ainda que pertencentes à mesma estrutura administrativa?

b) Em caso positivo, gentileza informar a quantidade e o número de CNPJs envolvidos, bem como relacionar nominalmente cada um deles, indicando sua natureza jurídica e respectiva vinculação administrativa.

c) A entidade promotora do certame detém legitimidade jurídica e competência legal para realizar a licitação e firmar contrato em nome dos demais CNPJs eventualmente abrangidos, nos termos da legislação aplicável?

d) Na hipótese de participação de mais de um CNPJ, o instrumento contratual será celebrado de forma individualizada para cada matriz fiscal ou haverá formalização de contrato único, contemplando todos os entes envolvidos?

e) Os pagamentos de pensionistas, aposentados e servidores inativos serão processados e efetuados pela entidade licitante ou pelo Instituto de Previdência? Caso os pagamentos sejam

Santander

realizados pelo Instituto de Previdência, solicita-se esclarecer se este integrará formalmente o contrato de processamento de folha de pagamento decorrente do presente certame, inclusive para fins de responsabilidade contratual.

2. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu CAPAG (Capacidade de pagamento)? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu CAPAG atualizado?

PIRÂMIDE SALARIAL E SERVIDORES

3. Em relação a pirâmide salarial de novos CNPJs que atualmente não estão com o Santander, pedimos:

a) O Santander identificou divergência entre as informações de processamento apresentadas. Solicitamos esclarecer se haverá inclusão de novo CNPJ no contrato ou na operação objeto da licitação, uma vez que identificamos quantitativos distintos entre os documentos disponibilizados.
b) Ainda sobre o processamento da folha, verificamos divergência entre as informações constantes nos documentos da licitação, sendo identificado volume de aproximadamente 3.184 processamentos e em edital 3.846. Solicitamos esclarecer qual quantitativo deverá ser considerado para fins de elaboração da proposta.

Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R$ 15.000					
R$ 10.000 a R$ 14.999					
R$ 7.000 a R$ 9.999					
R$ 4.000 a R$ 6.999					
R$ 3.000 a R$ 3.999					
R$ 2.000 a R$ 2.999					

Santander

R$ 1.000 a R$ 1.999					
Até R$ 999					
TOTAL					

a) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.

b) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.

c) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

IMPLANTAÇÃO

4. Para a implantação das novas folhas de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

5. Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento de implantação presencial dos servidores:

- Mobiliário (mesas e cadeiras);
- Pontos de elétrica;
- Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?
- Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais?

6. Considerando que para viabilização do novo acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações,

Santander

sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

7. Considerando que para viabilização do novo acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

8. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

9. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

10. Considerando a natureza do serviço de processamento de folha de pagamento dos servidores públicos:

    a) Está correto o entendimento de que a instituição vencedora deverá obrigatoriamente realizar a abertura de contas na modalidade conta salário para os servidores, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil?
    Confirma-se que a conta salário deverá permitir a posterior portabilidade para outra instituição financeira, conforme normas vigentes?

Santander

ESTRUTURA OPERACIONAL

11. Considerando a necessidade de operacionalização da folha e atendimento aos servidores:

a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira participante deverá possuir estrutura operacional e autorização regulatória compatível com a prestação de serviços bancários completos, incluindo abertura e manutenção de contas salário?

FUNDEB

12. Tendo em vista que os recursos oriundos do FUNDEB devem ser movimentados em conta bancária específica, nos termos da legislação vigente, solicita-se confirmar o entendimento de que as disposições da Lei do FUNDEB serão integralmente observadas no âmbito do presente certame.

    Nesse sentido, questiona-se se, havendo a utilização de recursos do FUNDEB/FNDE para pagamento da folha, será aberta conta bancária específica do FUNDEB junto ao banco vencedor do certame, viabilizando o processamento e pagamento das remunerações, proventos e demais verbas de qualquer natureza devidas aos profissionais da educação, em conformidade com a legislação aplicável.

CONSIGNADO

13. 6- Sobre o crédito consignado, pergunta-se:
    a) Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.

    b) Qual o modelo de averbação utilizado pela Prefeitura? Atualmente a Prefeitura utiliza alguma averbadora?

ARRECADAÇÃO

14. Considerando que a atividade de pagamento dos fornecedores também conversa com a rotina e sistemática da folha de pagamento, podemos considerar que a Instituição vencedora também terá o pagamento a fornecedores da Prefeitura?

Santander

15. Considerando que geralmente o Banco detentor da folha possui a centralização financeira da Prefeitura, podemos concluir que o município poderá receber os tributos em conta de sua titularidade nesta instituição financeira?
16. Em linha a pergunta anterior, podemos dizer que o ganhador da folha poderá implantar o PIX e o PIX automático nas guias da Prefeitura para recebimento dos tributos sendo de forma exclusiva?

PAGAMENTO

17. Quanto ao pagamento da proposta vencedora do certame, solicita-se esclarecer:

    a) É correto o entendimento que o valor devido pela proposta vencedora deverá ser pago em conta aberta na instituição financeira vencedora do certame?
    b) Na hipótese de o objeto do certame abranger mais de um CNPJ, o pagamento será realizado de forma segregada e proporcional entre os entes envolvidos?
    Caso positivo, solicita-se esclarecer os critérios de proporcionalidade, bem como a metodologia e a forma operacional adotadas para a divisão dos valores.
    c) Considerando a necessidade de observância aos procedimentos internos de controle, compliance e governança, é correto o entendimento de que, em caso de adjudicação do objeto, o pagamento da proposta poderá ser efetuado pelo banco vencedor no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização das condições exigidas no edital?

NOVO CONTRATO

18. Considerando que no edital não consta a forma com a qual será feita a sistemática do processamento da folha, ponderando a possibilidade de evitar erros no processamento e sabendo que, conforme entendimento do STF no Julgado do Agravo Regimental na Reclamação nº 3.872-6 -DF, o envio de valores para o pagamento dos servidores não configura a disponibilidade de caixa prevista no artigo 164, § 3º da Constituição Federal, pedimos que os valores sejam enviados um dia antes do efetivo crédito dos servidores, e que o arquivo contendo os dados dos servidores seja enviado em até dois dias antes do crédito, baixando assim consideravelmente a possibilidade de erros.

19. Poderiam, por gentileza, informar com quanto tempo de antecedência a Prefeitura disponibilizará o recurso financeiro para pagamento dos servidores?

20. Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

    a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Santander

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

PREGÃO ELETRÔNICO

21. Considerando a possibilidade de participação na fase de lances eletrônicos por empresas cujo ramo de atividade não corresponda à prestação de serviços bancários, solicitamos esclarecimento quanto ao procedimento a ser adotado pela Administração.

    Nesse sentido, questiona-se se eventuais lances ofertados por empresas que não atendam ao objeto do certame serão automaticamente desconsiderados, bem como se, nessa hipótese, o certame poderá ser reiniciado sem a participação da referida empresa, de forma a preservar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a adequada execução do objeto licitado.

22. Tratando-se de Pregão Eletrônico, no qual é vedada a identificação prévia dos licitantes, solicita-se a confirmação do entendimento de que a utilização de papel timbrado, contendo apenas as informações institucionais e de representação da interessada, não caracteriza identificação do licitante, não ensejando, portanto, desclassificação ou penalização da instituição.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA

23. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

24. Considerando que os serviços objeto da licitação envolvem processamento de folha de pagamento e abertura de contas para servidores, questiona-se:

    a) Está correto o entendimento de que somente poderão participar do certame instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação vigente aplicável ao Sistema Financeiro Nacional?

    b) Caso positivo, solicita-se confirmar se instituições de pagamento, fintechs ou bancos digitais que não possuam autorização para funcionamento como instituição financeira plena junto ao Banco Central não poderão participar do certame.

PROPOSTA

Santander

25. Em relação à proposta a ser apresentada, questiona-se se há modelo padrão a ser obrigatoriamente seguido pelos licitantes. Em caso negativo, solicita-se esclarecer quais são as informações mínimas e obrigatórias que deverão constar na proposta.

Por todo o exposto, requeremos esclarecimentos acerca dos itens acima, na medida em que as soluções dos presentes questionamentos interferem diretamente na execução do futuro contrato administrativo a ser firmado entre o licitante vencedor e essa Ilustre Administração Pública.

No aguardo de orientações em tempo hábil para eventual participação, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima.

Solicito também que as respostas sejam encaminhadas nos seguintes e-mails: barbara.pereira@santander.com.br; fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br; vanderson.araujo@santander.com.br.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SLCA

À
Instituição Financeira: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Assunto: Resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Em atendimento à manifestação protocolada por essa instituição financeira em 16 de junho de 2026, no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, e em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, esta Administração, no exercício do dever de motivação e de prestação de informações aos interessados, apresenta os esclarecimentos abaixo, visando assegurar a ampla competitividade do certame e a adequada compreensão das regras estabelecidas no edital.

1. Considerando a existência de órgãos e entidades integrantes, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

   a) O objeto do presente certame abrangerá mais de um CNPJ, ainda que pertencentes à mesma estrutura administrativa?

      Sim, total de 5 CNPJs.

   b) A quantidade e o número de CNPJs envolvidos, bem como relacionar nominalmente cada um deles, indicando sua natureza jurídica e respectiva vinculação administrativa.

      Total de 5 CNPJs.
      1) 06.191.001/0001-47 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
      2) 30.370.531/0001-37 FUNDO DA EDUCACAO BASICA SANTA LUZIA – FUNDEB
      3) 18.165.546/0001-68 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE SANTA LUZIA
      4) 11.487.015/0001-42 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
      5) 12.115.933/0001-03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

   c) A entidade promotora do certame detém legitimidade jurídica e competência legal para realizar a licitação e firmar contrato em nome dos demais CNPJs eventualmente abrangidos, nos termos da legislação aplicável?

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SLCA

Sim, em conformidade com as atribuições e competências previstas na Lei Orgânica do Município.

d) Na hipótese de participação de mais de um CNPJ, o instrumento contratual será celebrado de forma individualizada para cada matriz fiscal ou haverá formalização de contrato único, contemplando todos os entes envolvidos?

Formalização de contrato único com todos os entes envolvidos.

e) Os pagamentos de pensionistas, aposentados e servidores inativos serão processados e efetuados pela entidade licitante ou pelo Instituto de Previdência? Caso os pagamentos sejam realizados pelo Instituto de Previdência, solicita-se esclarecer se este integrará formalmente o contrato de processamento de folha de pagamento decorrente do presente certame, inclusive para fins de responsabilidade contratual.

Sim, o pagamento ocorre via CNPJ nº 12.115.933/0001-03, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia, que integrará o contrato de processamento da folha de pagamento.

2. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu CAPAG (Capacidade de pagamento)? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu CAPAG atualizado?

Sim, o Município mantém seus dados atualizados na base do Tesouro Nacional Transparente.

3. Em relação a pirâmide salarial de novos CNPJs que atualmente não estão com o Santander, pedimos:

a) O Santander identificou divergência entre as informações de processamento apresentadas. Solicitamos esclarecer se haverá inclusão de novo CNPJ no contrato ou na operação objeto da licitação, uma vez que identificamos quantitativos distintos entre os documentos disponibilizados.

Não haverá inclusão de novos CNPJs, os cinco CNPJs já existentes continuam realizando o pagamento das folhas do Município mensalmente pelo Santander. As divergências decorrem da migração temporária de alguns profissionais para empresa terceirizada, com posterior retorno ao Município, sem perda de benefícios. As contas dos servidores permaneceram no Santander, em razão da exigência de manutenção de todos na mesma instituição financeira.

b) Ainda sobre o processamento da folha, verificamos divergência entre as informações constantes nos documentos da licitação, sendo identificado volume de aproximadamente 3.184 processamentos e em edital 3.846. Solicitamos esclarecer qual quantitativo deverá ser considerado para fins de elaboração da proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SLCA

Considerar para fins de elaboração da proposta, o total de 3.846, conforme APÊNDICE D do Edital:

a) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.

Total de CPF's: 3846

b) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.

Total de Matrículas: 3846

c) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

Sim, o processo contempla todos os servidores municipais de Santa Luzia - MA, ativos e inativos, efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas.

4. Para a implantação das novas folhas de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Sim, correto o entendimento.

5. Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento de implantação presencial dos servidores:

- Mobiliário (mesas e cadeiras);
- Pontos de elétrica;
- Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?
- Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais?

Sim, pode considerar que o município dispõe de espaço com toda a estrutura, caso haja necessidade.

6. Considerando que para viabilização do novo acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades

abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Sim, correto o entendimento.

7. Considerando que para viabilização do novo acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Sim, correto o entendimento.

8. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Sim, o município está ciente de todas as penalidades.

9. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circula r BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Sim, devem ser interpretados como crédito em conta salário. Serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SLCA

10. Considerando a natureza do serviço de processamento de folha de pagamento dos servidores públicos:

    a) Está correto o entendimento de que a instituição vencedora deverá obrigatoriamente realizar a abertura de contas na modalidade conta salário para os servidores, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil? Confirma-se que a conta salário deverá permitir a posterior portabilidade para outra instituição financeira, conforme normas vigentes?

    Sim, correto o entendimento.

11. Considerando a necessidade de operacionalização da folha e atendimento aos servidores:

    a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira participante deverá possuir estrutura operacional e autorização regulatória compatível com a prestação de serviços bancários completos, incluindo abertura e manutenção de contas salário?

    Sim, correto o entendimento.

12. Tendo em vista que os recursos oriundos do FUNDEB devem ser movimentados em conta bancária específica, nos termos da legislação vigente, solicita-se confirmar o entendimento de que as disposições da Lei do FUNDEB serão integralmente observadas no âmbito do presente certame. Nesse sentido, questiona-se se, havendo a utilização de recursos do FUNDEB/FNDE para pagamento da folha, será aberta conta bancária específica do FUNDEB junto ao banco vencedor do certame, viabilizando o processamento e pagamento das remunerações, proventos e demais verbas de qualquer natureza devidas aos profissionais da educação, em conformidade com a legislação aplicável.

    Sim, correto o entendimento. O município seguirá toda a legislação vigente.

13. Sobre o crédito consignado, pergunta-se:

    a) Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.

    A informação sobre a margem disponível fica sob responsabilidade da empresa de marcação, podendo ser acessada diretamente com ela, o município autoriza o envio.

    b) Qual o modelo de averbação utilizado pela Prefeitura? Atualmente a Prefeitura utiliza alguma averbadora?

O município utiliza a empresa ConsigFácil para a averbação eletrônica.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SLCA

14. Considerando que a atividade de pagamento dos fornecedores também conversa com a rotina e sistemática da folha de pagamento, podemos considerar que a Instituição vencedora também terá o pagamento a fornecedores da Prefeitura?

O edital trata do objeto folha de pagamento e crédito consignado. O pagamento a fornecedores poderá ser tratado junto à Secretaria de Finanças do município, pois não há contrato de exclusividade para pagamento a fornecedores com nenhum banco.

15. Considerando que geralmente o Banco detentor da folha possui a centralização financeira da Prefeitura, podemos concluir que o município poderá receber os tributos em conta de sua titularidade nesta instituição financeira?

Sim, o banco vencedor poderá fazer o credenciamento junto ao município para prestar o serviço de arrecadação de tributos.

16. Em linha a pergunta anterior, podemos dizer que o ganhador da folha poderá implantar o PIX e o PIX automático nas guias da Prefeitura para recebimento dos tributos sendo de forma exclusiva?

Sim, o banco vencedor poderá prestar o serviço.

17. Quanto ao pagamento da proposta vencedora do certame, solicita-se esclarecer:

a) É correto o entendimento que o valor devido pela proposta vencedora deverá ser pago em conta aberta na instituição financeira vencedora do certame?

Sim, correto o entendimento.

b) Na hipótese de o objeto do certame abranger mais de um CNPJ, o pagamento será realizado de forma segregada e proporcional entre os entes envolvidos? Caso positivo, solicita -se esclarecer os critérios de proporcionalidade, bem como a metodologia e a forma operacional adotadas para a divisão dos valores.

O pagamento deverá ser realizado de forma centralizada no CNPJ da Prefeitura de Santa Luzia – MA.

c) Considerando a necessidade de observância aos procedimentos internos de controle, compliance e governança, é correto o entendimento de que, em caso de adjudicação do objeto, o pagamento da proposta poderá ser efetuado pelo banco vencedor no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização das condições exigidas no edital?

A vencedora do certame realizará o pagamento integral da obrigação assumida em sua proposta, referente à aquisição da folha de pagamento dos servidores, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme previsto no edital de licitação.

18. Considerando que no edital não consta a forma com a qual será feita a sistemática do processamento da folha, ponderando a possibilidade de evitar erros no processamento e sabendo que, conforme entendimento do STF no Julgado do Agravo Regimental na Reclamação nº 3.872 -6 -DF, o envio de valores para o pagamento dos servidores não configura a disponibilidade de caixa prevista no artigo 164, § 3º da Constituição Federal, pedimos que os valores sejam enviados um dia antes do efetivo crédito dos servidores, e que o arquivo contendo os dados dos servidores seja enviado em até dois dias antes do crédito, baixando assim consideravelmente a possibilidade de erros.

Sim, o município já adota esse procedimento de envio dos recursos e arquivos.

19. Poderiam, por gentileza, informar com quanto tempo de antecedência a Prefeitura disponibilizará o recurso financeiro para pagamento dos servidores?

Um dia antes do processamento da folha.

20. Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Sim, correto o entendimento.

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Sim, correto o entendimento.

21. Considerando a possibilidade de participação na fase de lances eletrônicos por empresas cujo ramo de atividade não corresponda à prestação de serviços bancários, solicitamos esclarecimento quanto ao procedimento a ser adotado pela Administração. Nesse sentido, questiona -se se eventuais lances ofertados por empresas que não atendam ao objeto do certame serão automaticamente desconsiderados, bem como se, nessa hipótese, o certame poderá ser reiniciado sem a participação da referida empresa, de forma a preservar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a adequada execução do objeto licitado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SLCA

Sim, só serão aceitos lances de empresas compatíveis com o objeto licitado.

22. Tratando-se de Pregão Eletrônico, no qual é vedada a identificação prévia dos licitantes, solicita-se a confirmação do entendimento de que a utilização de papel timbrado, contendo apenas as informações institucionais e de representação da interessada, não caracteriza identificação do licitante, não ensejando, portanto, desclassificação ou penalização da instituição.

Sim, correto o entendimento.

23. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Sim, correto o entendimento.

24. Considerando que os serviços objeto da licitação envolvem processamento de folha de pagamento e abertura de contas para servidores, questiona-se:

a) Está correto o entendimento de que somente poderão participar do certame instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação vigente aplicável ao Sistema Financeiro Nacional?

Sim, correto o entendimento.

b) Caso positivo, solicita-se confirmar se instituições de pagamento, fintechs ou bancos digitais que não possuam autorização para funcionamento como instituição financeira plena junto ao Banco Central não poderão participar do certame.

Sim, correto o entendimento.

25. Em relação à proposta a ser apresentada, questiona-se se há modelo padrão a ser obrigatoriamente seguido pelos licitantes. Em caso negativo, solicita-se esclarecer quais são as informações mínimas e obrigatórias que deverão constar na proposta.

O edital publicado contém o Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, com todas as informações exigidas.

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

Processo

72 Prefeitura Municipal de Santa L...
Organização

Respondida

16/06/2026 14:37

Esclarecimento

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção...

Ver mais

QP_Santa_Luzia_MA.pdf

RESPOSTA PUBLICADA

18/06/2026 14:21

EDITAR RESPOSTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 404

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Folha de Pagamento

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 18 de junho de 2026 às 14:49
Para: kayo.costa@santander.com.br, barbara.pereira@santander.com.br, fabiola.sakano@santander.com.br, gustavo.mendes@santander.com.br, vanderson.araujo@santander.com.br

Prezado(a),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 (Gerenciamento de Folha de Pagamento – Prefeitura de Santa Luzia/MA), informamos que a resposta detalhada segue em anexo.

Atenciosamente,

3 anexos

Print Sistema StartGov.docx
78K

Print Resposta Sistema StartGov.docx
77K

Resposta ao pedido de informações Banco Santander.pdf
8580K

bradesco

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 409

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

FORNECEDORES

1) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

2) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?

3) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

4) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

5) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

6) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

7) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

8) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA:21751251810
Assinado de forma digital por GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA:21751251810
Dados: 2026.06.17 08:05:20 -03'00'

Processo

72 Prefeitura Municipal de Santa L...
Organização

Lista de processos / 020/2026

Publicado ID: 7956

Aguarde a disputa em 6d 20h 40m 58s

HISTÓRICO

AÇÕES

Processo | Documentos | Avisos | Solicitações | Propostas | Integrações

TODOS | PENDENTES | RESPONDIDAS | DEFERIDAS | INDEFERIDAS

Ordenar por: Mais recentes

Pesquisa

FILTROS

Pendente

17/06/2026 09:05

Esclarecimento

Banco Bradesco S/A

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares reg...

Ver mais

Questionario_Forne....pdf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 410

Processo

72 Prefeitura Municipal de Santa L...
Organização

Respondida

17/06/2026 08:05

Esclarecimento

Banco Bradesco S/A

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares reg...

Ver mais

Questionario_Forne....pdf

RESPOSTA PUBLICADA 19/06/2026 09:30

EDITAR RESPOSTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 412

À
Instituição Financeira: BANCO BRADESCO S/A
Assunto: Resposta ao PEDIDO DE INFORMAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Em atendimento à manifestação protocolada por essa instituição financeira em 18 de junho de 2026, no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, e em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, esta Administração, no exercício do dever de motivação dos atos administrativos e de prestação de informações aos interessados, apresenta os esclarecimentos a seguir, com o objetivo de assegurar a ampla competitividade do certame e a adequada compreensão das regras estabelecidas no edital.

Após a análise do pedido de esclarecimento apresentado, verificou-se que o questionamento formulado não guarda pertinência com o objeto da presente licitação.

Cumpre reiterar que o objeto do certame consiste na **contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.**

Nesse contexto, eventual contratação de serviços relacionados ao pagamento de fornecedores não integra o escopo da presente contratação, razão pela qual não constitui matéria afeta ao presente procedimento licitatório. Tais serviços poderão, se houver interesse e conveniência da Administração, ser objeto de procedimento licitatório específico e futuro, destinado à seleção de instituição financeira para a sua execução, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem as contratações públicas.

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Folha de Pagamento

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 19 de junho de 2026 às 09:44
Para: ivo.fernandes@bradesco.com.br, beto.araujo@bradesco.com.br, gleise.canela@bradesco.com.br, edineia.cecilio@bradesco.com.br, alyne.ortega@bradesco.com.br, michelle.gardezani@bradesco.com.br, martinsigrejaadvogados@gmail.com

Prezado(a),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 (Gerenciamento de Folha de Pagamento – Prefeitura de Santa Luzia/MA), informamos que a resposta detalhada segue em anexo.

Atenciosamente,

03 Segunda Resposta ao pedido de informações Banco Bradesco - DIGITALIZADO.pdf
1943K

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 413

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 414

Santander

São Paulo, 18 de Junho de 2026

Ao
Ilustre Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Luzia / MA

Prezados Senhores,
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

Considerando a resposta apresentada aos esclarecimentos anteriores, na qual foi informado que o quantitativo estimado para o presente certame corresponde a 3.846 servidores, solicita-se esclarecimento acerca da divergência existente entre esse número e o quantitativo atualmente processado pela instituição financeira contratada, que, conforme informado, corresponde a 3.184 servidores.

Dessa forma, solicitamos informar:

a) Qual a origem da diferença de 662 servidores entre o quantitativo atualmente processado e o quantitativo considerado para fins do presente certame?

b) O quantitativo de 3.846 servidores refere-se a uma projeção de crescimento da folha de pagamento? Em caso positivo, favor detalhar os estudos, atos administrativos ou planejamentos que fundamentam essa estimativa.

c) Existe previsão concreta de que o quantitativo atualmente processado alcance o número de 3.846 servidores durante a vigência do futuro contrato? Caso positivo, informar o cronograma estimado para essa evolução.

O esclarecimento é necessário para que as instituições interessadas possam avaliar adequadamente o potencial econômico do contrato e elaborar propostas compatíveis com a realidade da folha de pagamento objeto da licitação.

Solicito também que as respostas sejam encaminhadas nos seguintes e-mails:
barbara.pereira@santander.com.br; fabiola.sakano@santander.com.br;
gustavo.mendes@santander.com.br; vanderson.araujo@santander.com.br.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Processo

72 Prefeitura Municipal de Santa L...
Organização

Lista de processos / 020/2026

Publicado ID: 7956

Aguarde a disputa em 5d 23h 38m 59s

HISTÓRICO

AÇÕES

Processo | Documentos | Avisos | Solicitações | Propostas | Integrações

TODOS | PENDENTES | RESPONDIDAS | DEFERIDAS | INDEFERIDAS

Ordenar por: Mais recentes

Pesquisar

FILTROS

Pendente

18/06/2026 16:48

Esclarecimento

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenç...

Ver mais

QP_2_-_Santa_Luzia_MA.pdf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

Processo

72 Prefeitura Municipal de Santa L...
Organização

Respondida

17/06/2026 08:05

Esclarecimento

Banco Bradesco S/A

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares reg...

Ver mais

Questionario_Forne....pdf

RESPOSTA PUBLICADA

23/06/2026 18:17

EDITAR RESPOSTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 46

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 117

À
Instituição Financeira: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Assunto: Resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Em atendimento à manifestação protocolada por essa instituição financeira em 18 de junho de 2026, no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, e em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, esta Administração, no exercício do dever de motivação e de prestação de informações aos interessados, apresenta os esclarecimentos abaixo, visando assegurar a ampla competitividade do certame e a adequada compreensão das regras estabelecidas no edital.

Considerando a resposta apresentada aos esclarecimentos anteriores, na qual foi informado que o quantitativo estimado para o presente certame corresponde a 3.846 servidores, solicita-se esclarecimento acerca da divergência existente entre esse número e o quantitativo atualmente processado pela instituição financeira contratada, que, conforme informado, corresponde a 3.184 servidores.

Dessa forma, solicitamos informar:

a) Qual a origem da diferença de 662 servidores entre o quantitativo atualmente processado e o quantitativo considerado para fins do presente certame?

A diferença de 662 servidores decorre do fato de que esses colaboradores atualmente têm sua folha de pagamento processada por uma empresa terceirizada contratada pelo Município. Ressalta-se que essa folha também é processada no Banco Santander.

b) O quantitativo de 3.846 servidores refere-se a uma projeção de crescimento da folha de pagamento? Em caso positivo, favor detalhar os estudos, atos administrativos ou planejamentos que fundamentam essa estimativa.

Sim. A diferença corresponde aos servidores cuja folha é atualmente processada pela empresa terceirizada e que, com o encerramento do respectivo contrato, passarão a integrar a folha de pagamento processada diretamente pelo Município.

c) Existe previsão concreta de que o quantitativo atualmente processado alcance o número de 3.846 servidores durante a vigência do futuro contrato? Caso positivo, informar o cronograma estimado para essa evolução.

Sim. Há previsão de que o quantitativo de 3.846 servidores seja alcançado a partir de agosto de 2026, em razão do término da vigência do contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada. A partir dessa data, os servidores atualmente vinculados à folha da empresa terceirizada passarão a integrar a folha de pagamento processada diretamente pelo Município.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 418

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Folha de Pagamento

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 23 de junho de 2026 às 18:35
Para: kayo.costa@santander.com.br, barbara.pereira@santander.com.br, fabiola.sakano@santander.com.br, gustavo.mendes@santander.com.br, vanderson.araujo@santander.com.br

Prezado(a),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 (Gerenciamento de Folha de Pagamento – Prefeitura de Santa Luzia/MA), informamos que a resposta detalhada segue em anexo.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 419

2 anexos

04 Print Resposta Sistema StartGov.docx
61K

05 Segunda resposta Banco Santander ..pdf
493K

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 420

PROPOSTA INICIAL

Santander

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Prestação de serviços bancários para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia - MA, incluindo o Instituto de Previdência de Santa Luzia, compreendendo a alienação onerosa do direito de exploração da carteira.	Serv	1	R$ 3.802.749,68	R$ 3.802.749,68
Valor Global			R$ 3.802.749,68		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R$ 3.802.749,68 (três milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
CNPJ: 90.400.888/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011
TELEFONE: (11) 99693-6256 / (11) 99586-6854
FAX: -
E-MAIL: embrandao@santander.com.br; barbara.pereira@santander.com.br; fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Santander

NOME: Fabiola Serra dos Santos Sakano
CPF: 324.593.118-26
RG: 47.840.021-4
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Bancária
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São Paulo, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07722878000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21562

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 423

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 424

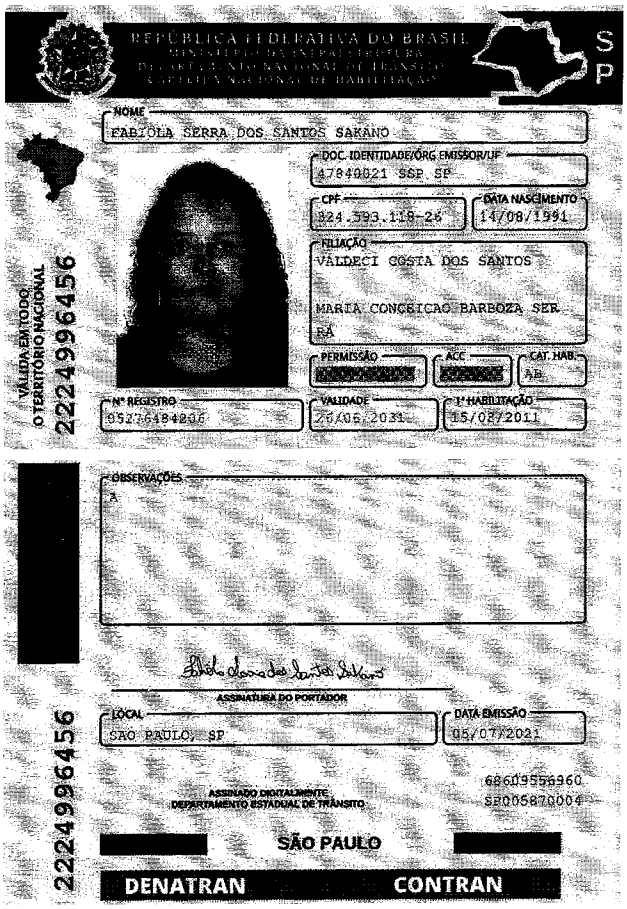

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO – 11892 FOLHAS – 037
Hodlich – 146026/2025

= LIVRO Nº 11.892 - PÁG. Nº 037 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **18 (DEZOITO)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2241, Cond. Wtorre Jk - Vila Nova Conceição, onde a chamada vim, perante mim, Escrevente do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentou-se como **OUTORGANTE**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2025, registrada na JUCESP sob nº 307.728/25-0, aos 03 de setembro de 2025, em seus termos de administração, neste ato representado por seus diretores: **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 222.236.558-90 e **EDE ILSON VIANI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58, ambos com endereço profissional na sede do Outorgante, reeleitos através da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2025 registrada na JUCESP sob nº 302.605/25-3, aos 25 de agosto de 2025. Os representantes do OUTORGANTE declaram sob responsabilidade civil e penal que os atos societários apresentados para a lavratura do presente instrumento são os últimos assinados pela sociedade e por eles se responsabilizam. O outorgante tem seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nesta serventia. O presente e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo OUTORGANTE, na forma como vem representada, me foi dito que por este público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFERE FÉ PÚBLICA, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)
Este documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar acesse www.assinaturaenotarial.com.br e digite o código CHDM-ZR
10202602185283.001690974-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **LEONARDO MIRANDA BORBA**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG MG10546594 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 042.754.496-30; **MAURICIO NUNES TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 308209497 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 264.500.598-50; **CLAUDIO YUTAKA FUKASAWA**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 207931598 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 120.771.158-66; **EDUARDO COIFMAN**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 39595857 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 865.303.135-91; **RONALDO BORGES FERRI**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 6084640546 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 001.021.410-02; **ERICA MARTINS BRANDAO**, brasileiro(a), solteiro(a), bancária, portador(a) da carteira de identidade RG 345105370 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 359.226.798-13; **GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN NETO**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 35777777 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 222.236.558-90; **DANIEL BUSH BASTOS**, brasileiro(a), casada, bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 1009108216 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 327.440.378-42; **LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA**, brasileiro(a), solteiro(a), bancária, portador(a) da carteira de identidade RG 280527111 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 269.876.928-90; **DANIEL AZEVEDO GOMES FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 10872617 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 050.205.326-73; **ENRIQUE CESAR SUAREZ FRAGATA LOPES**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 335750217 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 333.367.438-69; **LUIZ OTAVIO DOS REIS JUNIOR**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 10520452 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 052.552.756-70; **MARCIO GIANNICO RODRIGUES**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 22990208 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 278.051.708-51; **RICARDO CANDIDO DE AZEVEDO**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 267239567 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 282.850.278-30; **WELLINGTON FELIPE MATEUS AUGUSTO**, brasileiro(a), solteiro(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 352846124 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 344.476.738-27; **RICARDO MEIRELLES GIANNINI**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 224293886 e inscrito(a)

documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FR3CC-
HDM-ZFHS5-TX3H4

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

no CPF/MF sob o número 293.733.038-05, aos quais confere poderes para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE 2 (DOIS), INDEPENDENTE DA FORMA DE NOMEAÇÃO**, representarem o Outorgante na assinatura de contratos de parceria comercial, de convênios de folha de pagamento, de termos de cooperação tática, de comodato, de patrocínio e demais documentos que se façam necessário à formalização de negócios e parcerias para convênios de folha de pagamento, podendo, enfim, praticar Aprovado eletronicamente pelo Jurídico Societário Procuração 146026 todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, *sendo vedado o substabelecimento para os poderes descritos neste item;* ii) representarem, **SEMPRE EM CONJUNTO DE 2 (DOIS), INDEPENDENTE DA FORMA DE NOMEAÇÃO,** o Outorgante perante qualquer pessoa, entidade ou instituição pública ou privada, nacional, inclusive integrante do Sistema Financeiro Nacional, como Banco Central do Brasil e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Federal - BNDES e Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, nas assinaturas de termos de doação, convênios, Termos de Cooperação, Termo de Autorização ou Permissão de uso perante quaisquer órgãos públicos ou particulares, entidade da esfera Federal Estadual e Municipal, praticar enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, *sendo vedado o substabelecimento para os poderes descritos neste item*; iii) representar, **ISOLADAMENTE,** o Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório, praticar, enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, *podendo inclusive substabelecer os poderes constantes neste item om reserva de iguais poderes*. **Ficam ratificados os atos anteriormente praticados.** Ficam automaticamente revogados os poderes outorgados no âmbito desta procuração com relação àqueles que deixarem de possuir vínculos empregatícios ou contratual junto à Outorgante e/ou dos Outorgados, conforme aplicável. **A presente procuração terá validade de doze meses a contar desta data.** De como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lavrei este instrumento que depois lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, **(a) BARBARA CAVALINI ALVES**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)
Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar acesse https://assinatura.e-notariado.org.br
GHDM-ZF
10202602185283.001690975-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

subscrevo e assino.- **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO //// EDE ILSON VIANI //// Nada mais:** Trasladada em 19 de novembro de 2025, dou fé. Eu, **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 309322
Selo Digital:
1137871PR0000000035866252

Assinado digitalmente por:
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
CPF: 121.109.978-42
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 19/11/2025 14:48:07 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Emolumentos R$ 376,60. Estado R$ 107,04. Sefaz R$ 73,24. Reg. Civil R$ 19,82. TJSP R$ 25,84. Santa Casa R$ 3,76. ISS R$ 9,04. MP R$ 19,08. Total R$ 632,42.

Este documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FR3CC-HDM-ZFHS5-TX3H4

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FR3CC-MGHDM-ZFHS5-TX3H4

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ RENATO HODLICH FIGUEIREDO (CPF 121.109.978-42) em 19/11/2025 14:48 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/FR3CC-MGHDM-ZFHS5-TX3H4

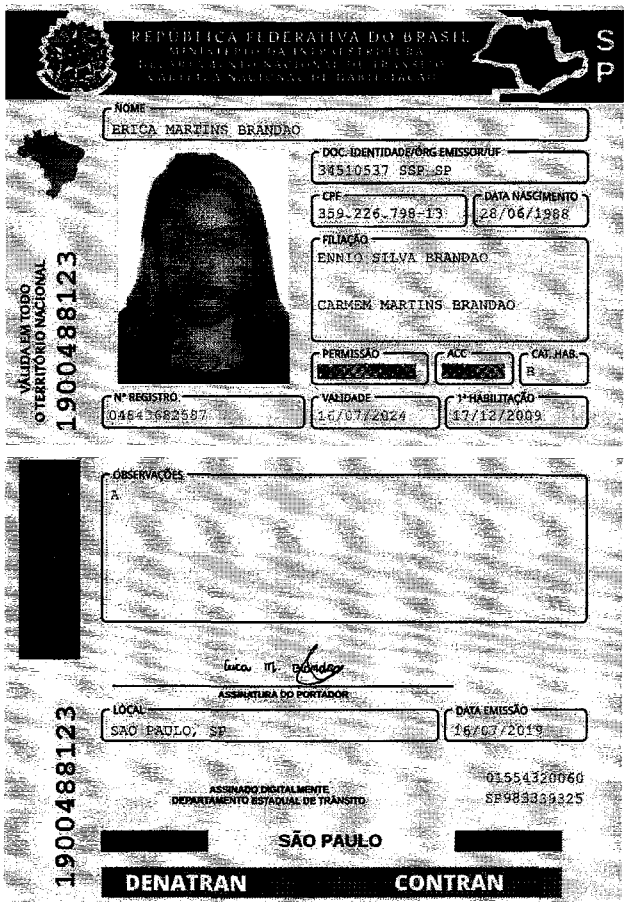

QR-CODE

Nº FL 430 6

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO – 11892 FOLHAS – 037
Hodlich – 146026/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

= **LIVRO Nº 11.892 - PÁG. Nº 037 -AM - PRIMEIRO TRASLADO** =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **18 (DEZOITO)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2241, Cond. Wtorre Jk - Vila Nova Conceição, onde a chamada vim, perante mim, Escrevente do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentou-se como **OUTORGANTE**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2025, registrada na JUCESP sob nº 307.728/25-0, aos 03 de setembro de 2025, em seus termos de administração, neste ato representado por seus diretores: **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 222.236.558-90 e **EDE ILSON VIANI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58, ambos com endereço profissional na sede do Outorgante, reeleitos através da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2025 registrada na JUCESP sob nº 302.605/25-3, aos 25 de agosto de 2025. Os representantes do OUTORGANTE declaram sob responsabilidade civil e penal que os atos societários apresentados para a lavratura do presente instrumento são os últimos assinados pela sociedade e por eles se responsabilizam. O outorgante tem seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nesta serventia. O presente e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo OUTORGANTE, na forma como vem representada, me foi dito que por este público

Este documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar acesse https://assinatura.e-notariado.org.br e informe o código GHDM-ZF
10202602185283.001690974-7

instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **LEONARDO MIRANDA BORBA**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG MG10546594 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 042.754.496-30; **MAURICIO NUNES TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 308209497 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 264.500.598-50; **CLAUDIO YUTAKA FUKASAWA**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 207931598 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 120.771.158-66; **EDUARDO COIFMAN**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 39595857 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 865.303.135-91; **RONALDO BORGES FERRI**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 6084640546 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 001.021.410-02; **ERICA MARTINS BRANDAO**, brasileiro(a), solteiro(a), bancária, portador(a) da carteira de identidade RG 345105370 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 359.226.798-13; **GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN NETO**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 35777777 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 222.236.558-90; **DANIEL BUSH BASTOS**, brasileiro(a), casada, bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 1009108216 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 327.440.378-42; **LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA**, brasileiro(a), solteiro(a), bancária, portador(a) da carteira de identidade RG 280527111 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 269.876.928-90; **DANIEL AZEVEDO GOMES FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 10872617 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 050.205.326-73; **ENRIQUE CESAR SUAREZ FRAGATA LOPES**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 335750217 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 333.367.438-69; **LUIZ OTAVIO DOS REIS JUNIOR**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 10520452 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 052.552.756-70; **MARCIO GIANNICO RODRIGUES**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 22990208 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 278.051.708-51; **RICARDO CANDIDO DE AZEVEDO**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 267239567 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 282.850.278-30; **WELLINGTON FELIPE MATEUS AUGUSTO**, brasileiro(a), solteiro(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 352846124 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 344.476.738-27; **RICARDO MEIRELLES GIANNINI**, brasileiro(a), casado(a), bancário, portador(a) da carteira de identidade RG 224293886 e inscrito(a)

documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO
validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FR3CC-HDM-ZFHS5-TX3H4

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

no CPF/MF sob o número 293.733.038-05, aos quais confere poderes para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE 2 (DOIS), INDEPENDENTE DA FORMA DE NOMEAÇÃO**, representarem o Outorgante na assinatura de contratos de parceria comercial, de convênios de folha de pagamento, de termos de cooperação tática, de comodato, de patrocínio e demais documentos que se façam necessário à formalização de negócios e parcerias para convênios de folha de pagamento, podendo, enfim, praticar Aprovado eletronicamente pelo Jurídico Societário Procuração 146026 todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, *sendo vedado o substabelecimento para os poderes descritos neste item;* ii) representarem, **SEMPRE EM CONJUNTO DE 2 (DOIS), INDEPENDENTE DA FORMA DE NOMEAÇÃO,** o Outorgante perante qualquer pessoa, entidade ou instituição pública ou privada, nacional, inclusive integrante do Sistema Financeiro Nacional, como Banco Central do Brasil e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Federal - BNDES e Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, nas assinaturas de termos de doação, convênios, Termos de Cooperação, Termo de Autorização ou Permissão de uso perante quaisquer órgãos públicos ou particulares, entidade da esfera Federal Estadual e Municipal, praticar enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, *sendo vedado o substabelecimento para os poderes descritos neste item;* iii) representar, **ISOLADAMENTE**, o Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório, praticar, enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, *podendo inclusive substabelecer os poderes constantes neste item om reserva de iguais poderes.* **Ficam ratificados os atos anteriormente praticados.** Ficam automaticamente revogados os poderes outorgados no âmbito desta procuração com relação àqueles que deixarem de possuir vínculos empregatícios ou contratual junto à Outorgante e/ou dos Outorgados, conforme aplicável. **A presente procuração terá validade de doze meses a contar desta data.** De como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lavrei este instrumento que depois lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, **(a) BARBARA CAVALINI ALVES**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar acesse http://www.tjsp.jus.br/selodigital e informe a assinatura e-notariado: GHDM-ZP[redacted]
10202602185283.001690975-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

subscrevo e assino.- **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO //// EDE ILSON VIANI //// Nada mais:** Trasladada em 19 de novembro de 2025, dou fé. Eu, **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Recibo: 309322
Selo Digital: 1137871PR000000035866252

Assinado digitalmente por:
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
CPF: 121.109.978-42
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 19/11/2025 14:48:07 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Emolumentos R$ 376,60. Estado R$ 107,04. Sefaz R$ 73,24. Reg. Civil R$ 19,82. TJSP R$ 25,84. Santa Casa R$ 3,76. ISS R$ 8,04. MP R$ 19,08. Total R$ 632,42.

Este documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código FR3CC-[illegible]HDM-ZFHS5-TX3H4

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 435

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FR3CC-MGHDM-ZFHS5-TX3H4

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ RENATO HODLICH FIGUEIREDO (CPF 121.109.978-42) em 19/11/2025 14:48 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/FR3CC-MGHDM-ZFHS5-TX3H4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
9º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO
Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850
www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

LIVRO – 11.920 FOLHAS – 141

Hodlich – Proc.147384 – 2026

Mlna

= LIVRO Nº 11.920 - PÁG. Nº 141 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

S A I B A M quanto este público instrumento de procuração bastante virem que aos **15 (QUINZE)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, onde a chamado vim, perante mim, escrevente do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentou-se como **OUTORGANTE**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, com seu Estatuto Social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25/04/2025, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 307.728/25-0, aos 03/09/2025, em seus termos de administração, neste ato representado por seus diretores: **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.827.871-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 265.010.568-29 e **DANIEL MENDONÇA PARETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 113.062 e no CPF nº 043.546.967-38, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 302.605/25-3, em sessão de 25.08.2025, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional idêntico ao do outorgante. Os presentes e seus representantes legais foram identificados através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES, na forma como vem representado, nomeiam e constituem como seus procuradores: LUCY MENEGHETTI ZAMPIERI, brasileiro(a), casado(a), advogada, portador(a) da carteira de identidade RG 17967215 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 136.125.788-12; GIOVANNI KIKKO TUKAHARA, brasileiro(a), casado(a), advogado - oab/sp - 314814, portador(a) da carteira de identidade RG 279796225 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 357.342.108-38; JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro(a), casado(a), advogado, portador(a) da carteira de identidade RG 215696359 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 139.441.648-22, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - Itaim Bibi, São Paulo - SP - CEP 04543-011, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante em processos licitatórios (independente da modalidade) instaurado por empresa privada ou por quaisquer órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual ou Municipal, podendo praticar

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 7ZGR8-4Y43R-LHEVS-SWHE2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
9º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO
Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850
www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

todos os atos necessários a sua participação no certame, inclusive vistoriar, firmar declarações, apresentar propostas comerciais, formular lances em pregões e leilões, propor o que de direito, impugnar, interpor ou desistir de interpor recursos, firmar o respectivo contrato e eventuais aditivos do procedimento licitatório. Sendo permitido o substabelecimento. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. Ficam automaticamente revogados os poderes outorgados no âmbito desta procuração com relação àqueles que deixarem de possuir vínculos empregatícios ou contratual junto à Outorgante e/ou dos Outorgados, conforme aplicável. **A presente procuração terá validade de doze meses a contar desta data**. E como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) WESLEY SANCHES GOMES**, escrevente a lavrei. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino.- **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// ALESSANDRO TOMAO //// DANIEL MENDONÇA PARETO ////** Nada mais: Trasladada em 16 de janeiro de 2026, dou fé. Eu, **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 311622
Selo Digital:
1137871PR000000041766264

Assinado digitalmente por:
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
CPF: 121.109.978-42
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 19/01/2026 15:42:15 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Emolumentos R$ 390,86. Estado R$ 111,08. Sefaz R$ 76,02. Reg. Civil R$ 20,58. TJSP R$ 26,82. Santa Casa R$ 3,90.
ISS R$ 8,34. MP R$ 18,76. Total R$ 656,36.

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 7ZGR8-4Y43R-LHEVS-SWHE2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7ZGR8-4Y43R-LHEVS-SWHE2

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ RENATO HODLICH FIGUEIREDO (CPF 121.109.978-42) em 19/01/2026 15:42 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/7ZGR8-4Y43R-LHEVS-SWHE2

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ 90.400.888/0001-42) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 10:59:01 do dia 1/6/2026, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: wVoBcIcH24vLeaYrYQZA

Certidão emitida gratuitamente.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 440

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Janeiro de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de janeiro de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Linx S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 701, bloco A, Departamento 20, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902. **2. Convocação e Presença:** Convocados na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, foi verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; Secretária: Lidia Amalia de Oliveira Ferranti. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os conselheiros da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentada pelo Sr. Alexandre Romero Da Silva Kelemen de membro da diretoria estatutária da Companhia, do cargo de Diretor de Relações com Investidores; **(ii)** eleição de membro da Diretoria Estatutária da Companhia para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores; e **(iii)** ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, as seguintes resoluções foram decididas pelo Conselho de Administração: **5.1** Tomaram conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Alexandre Romero da Silva Kelemenn**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.055.340-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.736.038-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, do cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 421.144/19-1, em sessão de 02 de agosto de 2019. **5.1.1** A Companhia agradece ao Diretor renunciante por todo o seu esforço e dedicação pelo desempenho dos serviços prestados. **5.2** Aprovaram, nos termos do Artigo 24, inciso xviii, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues,** brasileiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG 8.589.254-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.781.388-03, com escritório na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902 para o cargo de Diretor de Relações com Investidores que a partir desta data passará a acumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores com o de Diretor Vice-Presidente de Finanças e Administração da Companhia para o qual foi eleito em reunião deste Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 569.048/19-9, em sessão de 03 de outubro de 2019. **5.2.1** O diretor da Companhia, ora nomeado, é eleito para complementar o mandato ora em curso que será encerrado em 26 de abril de 2021. **5.2.2** O diretor da Companhia, ora eleito, declara, por meio de termo de posse assinado nesta data e arquivado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estar impedido por lei especial, condenado ou sobre efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **5.3** A autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do objeto das deliberações dos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 20 de janeiro de 2020. **Mesa:** Presidente: Nercio José Monteiro Fernandes; **Secretária:** Lidia Amalia de Oliveira Ferranti. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Nercio José Monteiro Fernandes, Alberto Menache, Alon Dayan, Roger de Barbosa Ingold e João Cox Neto. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 20 de janeiro de 2020. Lidia Amalia de Oliveira Ferranti - **Secretária.**

BANCO VOTORANTIM S.A.

CNPJ Nº 59.588.111/0001-03 - NIRE 35.300.525.353
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 11 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Banco"). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **3. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% das ações com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", atendendo ao quórum de deliberação previsto no Artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. **4. MESA DIRIGENTE:** José Luiz Majolo, Presidente; e Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas do Banco. **6. DELIBERAÇÃO:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos do Banco aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, no montante de R$ 661.227.505,54 (seiscentos e sessenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2019, com base na posição acionária registrada nesta data, para pagamento até 31/12/2019. O montante de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) declarado em 28/06/2019, será pago aos acionistas até 31/12/2019. **7. ENCERRAMENTO:** O Presidente concedeu o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Secretária e acionistas presentes. **(aa)** José Luiz Majolo, Presidente; Ana Beatriz Alves de Souza, Secretária. **Acionistas:** p. Banco do Brasil S.A.: Eduardo César Pasa; Cicero Przendsiuk; p. Votorantim Finanças S.A.: Cláudio Ermírio de Moraes e José Luiz Majolo. Certifico que este documento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 11 de dezembro de 2019. **José Luiz Majolo** - Presidente da Assembleia, **Ana Beatriz Alves de Souza** - Secretária da Assembleia. **Arquivo na JUCESP em 13.01.2020, sob nº 31.442/20-1. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral**

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319
Ata de AGE Realizada em 26/2/19

26/2/19, às 15h, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Fauze Barreto Antun - Presidente; Rafael Freitas de Aguiar - Secretário. **Deliberações:** Foi aprovado, por unanimidade: **1.** Aumentar o capital social de R$8.192.500,00, representado por 8.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento efetivo, portanto, de R$5.000.000,00, com a consequente emissão de 5.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R$1,00 por cada ação. **1.1.** As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações**, CNPJ/MF nº 10.912.885/0001-59, representado por sua administradora, **Pátria Investimentos Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/MF nº 12.461.756/0001-17, representada, pelos seus diretores, os Srs. **Antonio Fernando Checchia Wever** e **Fauze Barreto Antun**, e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 18 meses, a partir da presente data, conforme o Boletim de Subscrição que integra esta ata. **1.2.** A subscrição ora deliberada ocorreu com a devida anuência da acionista **Pátria Investimentos Ltda.**, acima qualificada, que renunciou ao seu direito de preferência de subscrição dos novas ações. **1.3.** Em razão do presente aumento do capital social, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$13.192.500,00, representado por 13.192.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Nada mais. JUCESP nº 469.235/19-6 em 2/9/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eren Terra Santa Participações S.A.

CNPJ/MF 27.483.573/0001-70 - NIRE 35.300.533.26-7
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos dos artigos 123 e 142, inciso IV, da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração da **Eren Terra Santa Participações S.A.** ("Companhia"), na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, vem, diante das exigências formuladas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e com vistas à concessão de financiamento em favor das Centrais Eólicas Geradoras EOL Terra Santa I e EOL Terra Santa II, de titularidade das subsidiárias integrais da Companhia, Central Eólica Terra Santa SPE I S.A. ("Terra Santa I") e Central Eólica Terra Santa SPE II S.A. ("Terra Santa II"), respectivamente, e com vistas a evitar prejuízos inestimáveis à Companhia e suas subsidiárias integrais, **Convocar** os acionistas da Companhia a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, **às 10 horas** do dia **06 de fevereiro de 2020**, na sede da Companhia, localizada à Rua Bandeira Paulista, 275, CEP 04532-010, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (A) a outorga de fiança, pela Companhia, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Terra Santa I e pela Terra Santa II (as "SPEs"), no âmbito (i) de cada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantias Reais, com garantia fidejussória adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos", a ser celebrado por cada SPE junto à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Escrituras de Emissão", respectivamente); e (ii) de cada ["Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças"] a ser celebrado por cada SPE, com o Banco do Brasil S.A. ("BB"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. ("Sumitomo", em conjunto com o BB e o Santander, os "Fiadores"), o BB Banco de Investimento S.A. e a Companhia ("CPGs", em conjunto com as Escrituras de Emissão, os "Instrumentos Garantidos"), por meio do qual os Fiadores emitirão cartas de fiança bancárias a fim de garantir o cumprimento das obrigações das SPEs oriundas de determinados contratos de financiamento celebrados com o BNB; (B) a outorga e a constituição, na qualidade de outorgante e acionista das SPEs, de alienação fiduciária sobre as ações do capital social das SPEs, assim como a constituição de alienação fiduciária sobre todos os direitos futuros e presentes decorrentes das ações representativas do capital das SPEs, toda e qualquer nova ação de emissão das SPEs, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e quaisquer outros títulos representativos, ou que possam no futuro representar direitos sobre o capital social das SPEs, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pelas SPEs, no âmbito dos Instrumentos Garantidos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, a serem celebrados entre a Companhia, o Agente Fiduciário, os Fiadores, a Total Eren S.A. ("Total Eren") e as SPEs, entre outras partes ("Contratos de Alienação Fiduciária de Ações"); (C) a assunção de determinadas obrigações de realizar contribuições de capital nas SPEs, nos termos do [Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Outras Avenças], a ser celebrado entre a Companhia, as SPEs, o Agente Fiduciário, a Total Eren, entre outras partes ("ESA"), para a cobertura de determinadas hipóteses de insuficiência de capital das SPEs na implementação dos Projetos, até a Conclusão Física dos Projetos (conforme definido nos Instrumentos Garantidos); (D) a autorização aos diretores da Companhia para negociar os termos e as condições e adotar todas e quaisquer medidas, firmar todos os documentos necessários à celebração dos Instrumentos Garantidos, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e do ESA, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo celebrar aditamentos aos referidos instrumentos, firmar instrumentos em nome da Companhia, na qualidade de interveniente anuente, garantidora ou parte, ratificando igualmente todos os atos já praticados. São Paulo, 16 de janeiro de 2020. **Pierre-Emmanuel Isaac Moussafir** - Presidente do Conselho de Administração.

Mogi Taboão Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 12.237.204/0001-20 - NIRE 35.300.381.319
Ata das AGOE Realizadas em 30/4/14

30/4/14, às 15h, na sede social. **Mesa:** Olimpio Matarazzo Neto - Presidente; Alexandre Borensztein - Secretário. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações por unanimidade:** Em AGO: (i) Aprovada a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/13, tendo sido confirmada a não distribuição de dividendos em função dos resultados apurados. (ii) Foram reeleitos para compor o Conselho de Administração: para Presidente, o **Sr. Olimpio Matarazzo Neto**; para Vice-Presidente, o Sr. **Luiz Otavio Reis de Magalhães**; e para Conselheiro, o Sr. **Alexandre Borensztein.** Os Conselheiros, estando presentes, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil. O mandato dos Conselheiros ora reeleitos será unificado e expirará em 1 ano a partir da presente data, devendo os mencionados Conselheiros tomarem posse dentro de até 30 dias a contar desta data, mediante assinaturas do respectivo Termo no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e desde que atendidos os requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. (iii) A remuneração global estará limitada à quantia de R$ 1.000,00 ao ano, e que não haverá participação nos lucros. Em AGE: Aprovar o aumento do capital social no montante de R$ 1.676.500,00, passando o mesmo de R$ 823.500,00 para R$ 2.500.000,00, mediante a emissão de 1.676.500,00 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada. As ações são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Real Estate II - Fundo de Investimento em Participações** e serão integralizadas em moeda corrente nacional até 30/4/14, tudo conforme o boletim de subscrição. A subscrição ora deliberada constou com a devida anuência dos outros acionistas, que renunciam ao direito de preferência de subscrição das novas ações. Em decorrência, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 2.500.000,00, representado por 2.500.000 de ações ordinárias". Nada mais. JUCESP nº 513/15-5 em 6/1/15. Flavia R. Britto - Secretária-Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 31/10/2019

Data, Hora e Local: Em 31.10.2019, às 10h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a exoneração do Sr. **Sérgio Gonçalves**, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram a exoneração, do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Sérgio Gonçalves,** brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.535.870-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46, com a correspondente alteração na composição da Diretoria Executiva do Santander. Esta exoneração torna-se efetiva nesta data. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marilia Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 31.10.2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 633.791/19-2 em 12.12.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 27/12/2019

Data, Hora e Local: Em 27.12.2019, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Aprovar a proposta de declaração e pagamento de **(I)** Dividendos e de **(II)** Juros sobre o Capital Próprio, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia. Iniciada a reunião foi apresentada aos conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30.04.2020, para a declaração e o pagamento de **(I) Dividendos Intercalares** no montante de **R$ 6.790.000.000,00**, na forma do Artigo 37, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, apurado com base no balanço de 30.11.2019, equivalentes a R$ 0,86701797107 por ação ordinária, R$ 0,95371976819 por ação preferencial e R$ 1,82073773927 por Unit; e **(II) Juros sobre o Capital Próprio,** nos termos dos artigos 17, inciso XVIII e 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de **R$ 1.010.000.000,00**, equivalentes a R$ 0,12896732707 por ação ordinária, R$ 0,14186405977 por ação preferencial e R$ 0,27083138684 por Unit, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de R$ 858.500.000,00, equivalentes a R$ 0,10962222801 por ação ordinária, R$ 0,12058445081 por ação preferencial e R$ 0,23020667882 por Unit, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos. Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Restou consignado que **(i)** os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 03.01.2020 (inclusive) farão jus aos Dividendos e aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de 06.01.2020 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas *"Ex-Dividendos e Ex-Juros sobre o Capital Próprio"*; **(ii)** os Dividendos e os Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados **(a)** serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2019; e **(b)** serão pagos a partir do dia 21.02.2020, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; **(iii)** o valor dos Juros sobre o Capital Próprio proposto no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; **(iv)** o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e **(v)** os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marilia Artimonte Rocca - Conselheiros. São Paulo, 27.12.2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Daniel Pareto - Secretário. JUCESP nº 31.102/20-7 em 13.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Macroseeds Sementes S.A.

CNPJ/ME nº 12.657.843/0001-44 - NIRE 35.3.0045175-9
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 13/09/2019, às 10h, na sede da **Companhia. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Carneiro Saba, que convidou a Sra. Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna para secretariá-lo. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após a análise das matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, aprovou, sem quaisquer ressalvas: **(i)** A aceitação da renúncia do Sr. **Luis Rheingantz Barbieri,** RG nº 28.258.442-0 SSP/SP, CPF/ME nº 221.808.818-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, ao cargo de Diretor Executivo, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia constante do Anexo I, levada a registro em conjunto com esta ata, para todos os fins e efeitos de direito. A acionista e a administração agradecem ao Sr. Luis Rheingantz Barbieri pelos serviços prestados à Companhia durante o exercício de referido cargo. **(ii)** A indicação, para integrar o atual mandato da Diretoria da Companhia, exercendo o cargo de Diretor Executivo, do Sr. **Henrique Donati Snitcovski,** RG nº 20.184.275-0 SSP/SP, CPF/ME nº 266.765.308-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com mandato até 13/06/2020. **a.** O Diretor ora eleito é investido em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do termo de posse constante do Anexo II, também lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia. **b.** Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até 13/06/2020: **Murilo Ribeiro de Castro Parada,** exercendo o cargo de Diretor Presidente; **Wagner Bertazo,** exercendo o cargo de Diretor Financeiro; **Henrique Donati Snitcovski,** exercendo o cargo de Diretor Executivo; e **Carlos Eduardo Carneiro Saba,** exercendo o cargo de Diretor Jurídico. **(iii)** O aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 54.300.000,00, mediante a emissão de 54.300.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00, passando o capital social **de** R$ 21.592.500,00, dividido em 21.592.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R$ 75.892.500,00, dividido em 75.892.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **a.** As novas ações da Companhia são totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pela Louis Dreyfus Company Brasil S.A. ("**LDC Brasil**"), com expressa anuência e renúncia ao direito de preferência da acionista LDC Macroseeds Holding B.V., mediante a conferência da parte correspondente a R$ 54.300.000,00 dos créditos detidos pela LDC Brasil contra a Companhia, decorrentes dos contratos de mútuo celebrados entre a LDC Brasil e a Companhia, nos termos e condições do boletim de subscrição constante do Anexo III. **(iv)** Em razão do aumento de capital ora aprovado, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter nova redação. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado. São Paulo, 13/09/2019. **Mesa:** Carlos Eduardo Carneiro Saba - Presidente; Gabriela de Mello Almada Ramos Lanna - Secretária. **JUCESP** nº 542.242/19-9 em 11/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56
COMUNICADO

Processo nº 001.0708.001.918/2019. **Interessado:** FUNDAÇÃO BUTANTAN. **Assunto:** Constituição de Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Insumos de Construção Civil. **Pregão Eletrônico nº** 230/2019 - Oferta de Compra 89500080100201900C00221. **DESPACHO FB Nº 018/2020.** Trata o presente de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para aquisição de insumos de construção civil, conforme solicitação às (fls. 27/28) e termo de referência (fls. 29/31), objeto do Pregão Eletrônico nº 230/2019, Oferta de Compra nº 89500080100201900C00221. Tendo em vista o que consta dos autos às fls. 145, **HOMOLOGO**, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4ª, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 230/2019, visto que os **itens de 01, 02 e 03** restaram **FRACASSADO**, devendo ser inseridos em novo procedimento em momento oportuno. Restituam-se os autos ao Setor Gestão de Contratos, para publicação do presente ato. São Paulo, 13 de Janeiro de 2020. **Reinaldo Noboru Sato** - Superintendente.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/01/2020 08:21:17.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437532] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 441

EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA

CNPJ sob o n.º 03.132.620/0001-72

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA., matriz estabelecida em Barra Mansa – RJ, à Rod. Presidente Dutra, km 268,4, São Luiz, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 33.2.0627344.1, em 29/04/1999, e no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0001-72, Inscrição Estadual n.º 75.087.160, com capital totalmente integralizado de R$ 1.032.000,00 (Um milhão trinta e dois mil reais), com filial no município de Guarulhos na Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Estado de São Paulo, CEP.: 07271-245, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 58.970/06-0 em 30/03/2006, com o objetivo comercial de exploração da atividade de Armazém Geral em conformidade com o Decreto Federal 1102 de 21/02/1903, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.132.620/0010-63 e no Estado sob o n.º 336.777.815.112, requer sua matrícula de Armazéns Gerais neste Estado, para o que declara: Nome: Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda Endereço: Estrada Municipal, nº 1156, Jardim Santo Afonso, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07271-245. Capacidade: 14.700 toneladas Fundação: Executadas com estacas pré-moldadas, com blocos e baldrames a fim de receber a estrutura do galpão e respectiva alvenaria.Estrutura: Metálica de elevação em aço tipo duas águas devidamente protegida com pintura anticorrosiva; fechamento em blocos de concreto até a altura de 4 m, e acima, lateral de telhas galvanizadas, 08 sanitários encontra-se no anexo possuindo 2,6 m² cada, e 08 sanitário com 2 m², com caixa d'água pintada duas faces na cor branca de 100.000L. Cobertura: Executada com telhas de aço galvanizadas trapezoidal pré-pintadas duas faces na cor branca, com instalação de calhas, rufos, contra-rufos e condutores. Iluminação: Natural com básculas em telhas transparentes e Artificial com Lâmpadas do tipo florescente no perímetro externo e lâmpadas vapor metálico de 400w no perímetro interno, instaladas em locais estratégicos, permitindo bom nível de iluminação mesmo durante a noite. Piso: Apiloado, concretado com malha metálica de ¼ com espessura de 20 cm, com sistema de nivelamento zero com polimento. Ventilação: Dois portões laterais de 6.00 x 5.00 m e dezesseis docas nas plataformas de 3.00 x 4.00 m tornando a ventilação em condições satisfatórias. Área para Armazenamento: Aproximadamente de 14.800 m² úteis já descontados os espaços necessários para a circulação de pessoas. Segurança: O armazém está dotado de extintores distribuídos /conforme aprovação do Corpo de Bombeiros e AVCB com número 406008. Natureza das Mercadorias: A Empresa receberá mercadoria diversas de terceiros, cargas gerais, todas permitidas pelo decreto 1102 de 21/11/1903. Reservatório: Tanque metálico rés do solo de 80.000 m³. Operações e Serviços: Todos os constantes da tarifa ou sejam: cargas, descargas, armazenamento, melhoria de tipo com utilização de maquinários, etc. Equipamentos do Armazém: De acordo com a IN n.º 70/98 e ainda Decreto 1.102 de 1903, a empresa informa e descreve abaixo os equipamentos do Armazém Geral, à saber: ID. GRUPO SUB-GRUPO MARCA MODELO BAT0003 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0004 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0005 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0007 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0009 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0010 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0283 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0284 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0487 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0488 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0489 BATERIA 48V FULGURIS - BAT0491BATERIA 48V FULGURIS - BAT0513 BATERIA 48V FORTIM - BAT0514 BATERIA 48V FORTIM - BAT0543 BATERIA 48V JUNGHEINRICH - BAT0544 BATERIA 48V JUNGHEINRICH - BAT0568 BATERIA 48V FULGURIS - CRG0031 CARREGADOR – JLW - CRG0032 CARREGADOR – JLW - CRG0034 CARREGADOR JLW - CRG0035 CARREGADOR 48V STILL - CRG0278 CARREGADOR - CRG0279 CARREGADOR CRG0545 CARREGADOR JUNGHEINRICH - CRG0546 CARREGADOR JUNGHEINRICH - EMP0013 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0017 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0018 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0019 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0158 EMPILHADEIRA GLP STILL XL 25 EMP0281 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0282 EMPILHADEIRA ELÉTRICA STILL FMX-17 EMP0301 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0302 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 470 DZ EMP0305 EMPILHADEIRA GLP HYSTER H55N EMP0471 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0472 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0499 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0500 EMPILHADEIRA GLP JUNGHEINRICH TFG 320 GE 115 480 DZ EMP0541 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINRICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ EMP0542 EMPILHADEIRA ELÉTRICA JUNGHEINRICH ETV 320 GNE 115 1151 DZ PAL0200 PALETEIRA MANUAL PAL0252 PALETEIRAMANUAL - PAL0314 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN M25 PAL0461 PALETEIRA MANUAL STILL TS 20 PAL0477 PALETEIRA MANUAL MAC HELLEN - PAL0478 PALETEIRA MANUAL LINDE - PAL0479 PALETEIRA MANUAL - PAL0480 PALETEIRA MANUAL - PAL0481 PALETEIRA MANUAL STILL TS 30 PAL0482 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0483 PALETEIRA MANUAL - PAL0484 PALETEIRA MANUAL - PAL0485 PALETEIRA MANUAL - PAL0486 PALETEIRA MANUAL LINDE - PAL0490 PALETEIRA MANUAL - PAL0492 PALETEIRA MANUAL - PAL0494 PALETEIRA MANUAL - PAL0571 PALETEIRA MANUAL STILL - PAL0572 PALETEIRA MANUAL TRANSPALETE PL2000 PAL0574 PALETEIRA MANUAL PALETRANS PL2000 PAL0575 PALETEIRA MANUAL PALETRANS - Barra Mansa, 22 de novembro de 2011. José Marciano de Oliveira Sócio-Diretor Antônio Teodoro de Oliveira Sócio-Diretor Raimundo Messias de Oliveira Sócio-Diretor.

Tijoá Participações e Investimentos S.A.

("Tijoá" ou "Companhia")

CNPJ/MF nº 14.522.198/0001-88 – NIRE 35.300.414.063

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2019

1. Data, Hora e Local: Aos 12/12/2019, às 15:00 horas, na filial da Companhia localizada no Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretária: Renata Moretzsohn. **4. Ordem do Dia:** Destituição e eleição de novo membro do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Por unanimidade e sem reservas, os acionistas deliberaram o que segue: (i) Aprovar a destituição do Sr. **Álvaro Luiz de Amorim Miranda**, portador da carteira de identidade nº 200101287-0, expedida pelo CONFEA/CREA, CPF/MF nº 693.883.857-72, do cargo de membro titular do Conselho de Administração para o qual foi eleito em 10/05/2019. Os acionistas agradecem o Sr. Álvaro Luiz de Amorim Miranda pelos serviços prestados, dando a mais ampla, rasa e geral quitação pelo período em que atuou como membro do Conselho de Administração da Companhia. (ii) Aprovar a eleição do Sr. **Anderson Lanna Alves Bittencourt**, portador da carteira de identidade nº 153.112, expedida pela OAB/RJ, CPF/MF nº 081.835.677-46, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro ora eleito completará o mandato de 1 ano de seu antecessor, a se encerrar quando da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social do ano de 2019, podendo ser reeleito. O membro do Conselho de Administração ora eleito, presente a esta Assembleia, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, tomando posse de seu cargo imediatamente, mediante assinatura de termo apartado, o qual será lavrado em livro próprio. **6. Esclarecimentos:** As publicações da Companhia, conforme determina o artigo 289 da Lei nº 6404/76 serão feitas nos jornais Gazeta de São Paulo e DOESP. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. **8. Assinaturas: Mesa:** Carla Alberto Bottarelli - Presidente; Renata Moretzsohn - Secretária. Acionistas: Juno Participações e Investimentos S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A. Rio de Janeiro, 12/12/2019. **Renata Moretzsohn** - Secretária. Jucesp nº 1.425/20-1 em 06/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

CNPJ/MF nº 60.509.239/0001-13 - NIRE 35.300.044.606

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei 6.404/76 e da cláusula 8.1.1 do Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. ("Escritura de Emissão" e "Emissora"), celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), ficam convocados os Senhores titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas") da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Emissora ("Emissão") a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em primeira convocação no **dia 01 de abril de 2020, às 11 horas,** na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Radiantes, nº 13, Bairro Morumbi, CEP 05699-900, para apreciar a seguinte Ordem do Dia (observado que os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, exceto se de outra forma definidos na Ordem do Dia): (a) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como o estabelecimento de novos prazos para cumprimento da obrigação de Emissora de manter o Montante Mínimo estabelecido na Cláusula 4.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), em relação a todas as Datas de Verificação da Conta Centralizadora de 02 de dezembro de 2019 até a data da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até a data em que a assembleia for encerrada, inclusive, bem como aprovação para que a Conta Centralizadora seja desbloqueada e eventuais termos e condições aplicáveis a tal desbloqueio; (b) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, em razão da não formalização pela Emissora do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Certificados de Depósitos Bancários em garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária de CDBs"), conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de agosto de 2019 ("AGD de 30/08/2019"), bem como concessão de prazo adicional para sua devida formalização; (c) Concessão, ou não, de prazo adicional para a Emissora retificar a cláusula 2.1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Campinas"), celebrado entre a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A., o Agente Fiduciário e a Emissora, em 03 de maio de 2016, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 56.155 e 207.653 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - São Paulo; (d) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, bem como a concessão de novos prazos para cumprimento da obrigação da Emissora de manter o montante mínimo de pagamento de boletos efetuados por mês, nos termos da cláusula 4.1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, em relação aos meses de dezembro de 2019 até o mês de realização da assembleia, inclusive, ou, em eventual segunda convocação ou no caso de suspensão da assembleia, até o mês em que a assembleia for encerrada, inclusive; (e) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão em razão da não formalização do Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.; bem como do Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças, conforme deliberado na AGD de 30/08/2019, bem como concessão de prazo adicional para celebração dos referidos instrumentos; (f) Concessão de prazo adicional para o envio dos aditamentos aos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis para retificar a descrição das Obrigações Garantidas, devidamente registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, bem como das cópias das respectivas certidões das matrículas com a averbação do referido aditamento dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; e (g) Concessão de prazo adicional para renovação da procuração pública referente ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis, datado de 1º de fevereiro de 2016, celebrado entre a Bauru Rádio Clube S.A., a Companhia e o Agente Fiduciário, referente ao imóvel de matrícula nº 43.583 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru - São Paulo. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Emissora, bem como na sede do Agente Fiduciário, localizado na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Emissora (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 28 de janeiro de 2020. **Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.**

Turmalina Gestão e Administração de Recursos S.A.

CPNJ 43.826.833/0001-19 - NIRE 35.300.145.488

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01.11.2019

Data, Hora, Local: 1º.11.2019, 11h, na sede, Avenida Paulista, 2.150, São Paulo/SP. **Mesa:** Alberto Corsetti, Presidente; Paulo Sérgio Cavalheiro, Secretário. **Presença:** totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas:** (i) a eleição do Sr. ***Jayme Srur,*** brasileiro, casado, economista, RG 20.730.533-X SSP/SP, CPF 116.830.418-01, para compor a Diretoria, com domicílio em São Paulo/SP. O Diretor eleito terá prazo de mandato até a AGO de 2021, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que sejam eleitos naquela ocasião; e foi empossado em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, tendo declarado sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividades mercantis. **(ii)** a atribuição da responsabilidade pela gestão da carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ao Sr. ***Jayme Srur,*** ora eleito, em substituição ao Sr. Ricardo Daniel Gomes de Negreiros. **(iii)** tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. ***Ricardo Daniel Gomes de Negreiros,*** ao cargo de Diretor, o qual permanecerá em referido cargo até a conclusão do processo de indicação do Sr. ***Jayme Srur*** como responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Carta de Renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos. **Encerramento:** Nada mais. Acionistas: Joseph Yacoub Safra, p.p. David Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Sercom Comércio e Serviços Ltda., p. Alberto Corsetti e Paulo Sérgio Cavalheiro. JUCESP nº 621.820/19-2 em 06/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

Edital Nr. **003/2020**, **Modalidade:** Ato Convocatório - Presencial, **Tipo:** Menor Preço. **OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para instalação de rede externa de hidrantes - Sistema 2. **DATA: 13/02/2020, HORA:** 10h30min, **LOCAL:** Avenida da Universidade, 210, Cidade Universitária, São Paulo-SP. O Edital está disponível no site: http://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Em 31.12.2019, às 10h, por audioconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a exoneração do Sr. José de Paiva Ferreira do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia; **(ii)** a condução do Sr. Ede Ilson Viani, Diretor sem designação específica ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; **(iii)** a exoneração do Sr. Jean Pierre Dupui da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; **(iv)** a eleição dos Srs. Carlos Aguiar Neto e Mario Roberto Opice Leão, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; e **(v)** conhecimento da renúncia do Sr. Conrado Engel ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração deliberaram: **(i)** exonerar o Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.805.468-06 do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior da Companhia, esclarecendo que o Sr. José de Paiva Ferreira permanecerá no cargo de Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance. Os Conselheiros agradeceram ao Sr. José Paiva por sua valiosa contribuição para a Companhia ao longo do período em que fez parte de sua Diretoria; **(ii)** reconduzir o Sr. **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58, de seu atual cargo de Diretor sem designação específica para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; **(iii)** exonerar o Sr. **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04, da função de membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; **(iv)** eleger, como membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, os Srs. **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.127.368-80 e **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.745.618-37, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP; e **(v)** conhecer o pedido de renúncia do Sr. **Conrado Engel,** brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 12849016-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52, ao cargo de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Riscos e Compliance da Companhia, apresentada por meio de carta enviada à Companhia nesta data (Anexo I). Os Conselheiros agradeceram ao Sr. Conrado Engel pelos relevantes serviços prestados à Companhia durante seu mandato na Diretoria e no Conselho da Companhia. Restou consignado em ata que: **(i)** as movimentações ora aprovadas, bem como a permanência do Sr. José de Paiva Ferreira como membro do Conselho de Administração da Companhia, tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e **(ii)** os indivíduos ora eleitos declararam que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 44.623/20-3 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35300512944

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de novembro de 2019

Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 10hs, na sede em SP/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente - Marco Antônio Raimundo; Secretário - Marcelo Lomonaco Yazaki. **Deliberações por unanimidade:** (i) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Marcelo Lomonaco Yazaki, RG nº 35235263 SSP/SP, CPF/MF nº 352.864.798-12, dos cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data. O Conselho de Administração confere ao Sr. Marcelo a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que este ocupou os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance da Companhia; (ii) eleger o Sr. Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, RG nº 33.398.655-1 SSP/SP, CPF/MF nº 226.631.328-29, atual Diretor sem designação específica, para ocupar os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor de Compliance, no mandato complementar do Diretor ora renunciante conforme item (i) acima, ou seja, até 30/04/2020, sendo que o diretor ora eleito deixa de exercer o cargo de Diretor sem designação específica e toma posse de seus novos cargos mediante assinatura do termo de posse constante do Anexo I à presente Ata e lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria. Desta forma, compõem a atual Diretoria da Companhia, todos com mandato até 30/04/2020, os Srs.: (a) Ubirajara Cardoso da Rocha Neto, RG nº 32.605.374-8 SSP/SP, CPF/MF nº 309.204.878-40, com cargo de Diretor Presidente, (b) Juliana Mello Esteves Pereira, RG nº MG 13.741.396 SSP/MG, CPF/MF nº 089.814.446-92, com cargo de Diretora de Distribuição, e (c) Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, acima qualificado, com os cargos cumulados de Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Compliance, todos com escritório comercial na Cidade de SP/SP; **(iii)** autorizar a administração da Companhia a publicar a presente ata em forma sumária e a tomar as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Nada mais. Conselheiros presentes: Marco Antônio Raimundo, Marcelo Lomonaco Yazaki e Vitor Silva Camargo. Diretor Renunciante: Marcelo Lomonaco Yazaki. Diretor Eleito: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro. Marco Antônio Raimundo - **Presidente,** Marcelo Lomonaco Yazaki - **Secretário. JUCESP nº** 4.438/20-6 em 09/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

Comunicado

• **Pregão FAEPA nº 01/2020**, realizado dia 21/1/2020 às 9:00 horas. **Objeto:** Fornecimento em sistema de consignação de materiais especiais de uso médico-hospitalar.; Item(ns) **Deserto(s):** 1; com a **homologação** do procedimento pelo Diretor Executivo da FAEPA.

• **Concorrência Pública FAEPA nº 2/2019**, realizada dia 13/1/2020 às 9:00:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalações mecânicas, hidráulicas, elétricas e automação para implantação da nova central de água gelada, localizada no pátio interno do Hospital das Clínicas da FMRPUSP - Campus Universitário - Monte Alegre; com a **homologação** do procedimento pelo Diretor Executivo da FAEPA.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/01/2020 08:39:42.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437541] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 442

BRK Ambiental – Capivari S.A.

CNPJ/ME nº 08.583.774/0001-02 – NIRE 35.300.337.921

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 10:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação**: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças**: Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Capivari S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa**: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia**: Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações**: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: **1)** autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e **2)** aprovar, em função da destituição do Sr. **Cleber Elieser Ribeiro Salvi**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.088-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor* – **Fernando Ariani Mangabeira Albernaz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. **Mesa**: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Acionista**: BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 42.996/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRK Ambiental – Sumaré S.A.

CNPJ/ME nº 21.480.839/0001-44 – NIRE 35.300.473.302

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 14:00 horas, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação**: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças**: Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Sumaré S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa**: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia**: Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações**: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: **1)** autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e **2)** aprovar, em função da destituição do Sr. **Cleber Elieser Ribeiro Salvi**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19893403-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.391.088-56, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 23/04/2020, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor Presidente* – **Fernando Ariani Mangabeira Albernaz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048 e CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. **Mesa**: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Acionista**: BRK Ambiental Participações S.A. (representada por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 43.644/20-0 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRK Ambiental – Limeira S.A.

CNPJ/MF nº 00.585.900/0001-48 – NIRE 35.300.141.849

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2020

Data, Hora e Local: Aos 14/01/2020, às 11h00, na sede da BRK Ambiental Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000. **Convocação**: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças**: Acionista representando a totalidade do capital social da BRK Ambiental – Limeira S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa**: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia**: Dispensada a leitura pelo acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações**: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve: **1)** autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e **2)** aprovar, em função da destituição do Sr. **Rodrigo Lopes de Freitas Leitão**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.224.770-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.188.948-51, do cargo de Diretor da Companhia, a eleição do Sr. **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 067.571.738-83, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, nº 186, Centro, na Cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-100, ao cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 18/04/2021, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor* – **Fernando Ariani Mangabeira Albernaz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.712.047-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.993.418-53; e (ii) *Diretor* – **Rodrigo Alves Dias**, brasileiro, casado, tecnólogo em saneamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.595-SSP/SP e CPF/ME sob o nº 067.571.738-83; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 14/01/2020. **Mesa**: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Acionista**: BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A. e BRK Ambiental Participações S.A. (representadas por Erich Wyatt e Beatriz Moll). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Registrado sob o nº 45.995/20-6 em 20/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRK Ambiental Centro Norte Participações S.A.

CNPJ/ME nº 14.435.130/0001-61 – NIRE 35.300.414.250

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/12/2019

Data, Hora e Local: Aos 13/12/2019, às 10h00, na sede do acionista BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **Presenças**: Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. **Mesa**: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação**: Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, nos termos da PD.CA-BRKCNP 07/19, a eleição do Sr. **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 13º andar, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, ao cargo e Diretor da Companhia, em função da destituição do Sr. **Pablo Ferraço Andreão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPTC/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do referido cargo. A Companhia agradece a Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faze mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência, a composição integral da Diretoria da Companhia, com mandato unificado até 25/04/2021, passou a ser a seguinte: **(i)** *Diretor* – **Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.776.274-74-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.121.245-04; (ii) *Diretor* – **Ubiratan Tabajara Paiva Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.979-7-CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 814.055.298-49; e (iii) *Diretor* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/ME sob o nº 928.014.395-68. **II) Encerramento da ata**: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 13/12/2019. **Mesa**: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Conselheiros**: Jorge Augusto Regis Gomes, Sergio Garrido de Barros, José Gerardo Copello e Mozart de Oliveira Farias. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel a original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. JUCESP – Registrado sob o nº 42.648/20-8 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/09/2019

Data, Hora e Local: Em 23.09.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Rodrigo Cury, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, **Rodrigo Cury**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.503.478-09, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 20.09.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marilia Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 44.393/20-9 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35.3.0036387-6

Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, Para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.

Ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia, em Regime de Garantia Firme de Colocação para Distribuição Pública, da **Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.** ("Debenturistas" "Emissão" "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula X da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.", celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação, no dia **13 (treze) de março de 2020, às 10 horas**, no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima , 3.144, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **(i) anuência prévia para realização da** transferência do controle societário da Companhia, nos termos da Cláusula 6.1, item (x) da Escritura de Emissão, mediante a alienação das ações de emissão da Companhia e de titularidade da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ao Infraestrutura Brasil Holding II S.A., ou ainda, por qualquer outro veículo controlado pelo Pátria Infraestrutura III Coinvestimento – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme fatos relevantes divulgados pela Companhia, em 19 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019; e **(ii)** autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item (i) acima. **Informações Adicionais**: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social da BR Partners Assessoria Financeira Ltda., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3355, 26º andar (para posterior arquivamento na sede social da Companhia, situada na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-59) ou ainda, a cópia eletrônica (PDF), encaminhada ao Agente Fiduciário por e-mail para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à sua realização. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no interim da presente convocação e da Assembleia Geral. Bauru, 25 de janeiro de 2020. **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 28.10.2019, 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, São Paulo, SP. **Presença**: Totalidade dos membros. **Mesa**: Carlos Alberto Vieira - Presidente. Hiromiti Mizusaki - Secretário. **Deliberações aprovadas**: (i) pedido de renúncia do senhor ***Rossano Maranhão Pinto***, ao cargo de Diretor Presidente, ocorrida em 25.10.2019, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos; (ii) elegeram para o cargo de Diretor Presidente, o senhor ***Alberto Corsetti***, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508-34, com domicílio São Paulo/SP. O Diretor Presidente, ora eleito: 1) terá prazo de mandato até a 1ª RCA a realizar-se após a AGO de 2020, estendendo-se até a posse dos novos membros da Diretoria que serão eleitos naquela ocasião; e 2) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo ao qual foi eleito e preenche as condições previstas no Artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade, e somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento**: Nada mais. **Conselho de Administração**: Carlos Alberto Vieira - Presidente, David Joseph Safra, Alberto Corsetti e Hiromiti Mizusaki - Membros do Conselho. JUCESP nº 4.769/20-0 em 08.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 - NIRE nº 35.3.0051294-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/11/2019

Data, Horário e Local: 18/11/2019, às 09hs, na sede no Município de SP/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente - Marco Antônio Raimundo; Secretário - Ubirajara Cardoso da Rocha Neto. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a alteração no número de Diretores da Companhia; (ii) a alteração na forma de nomeação de procuradores "*ad judicia*"; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das deliberações aprovadas. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos acionistas deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, por: (i) aprovar a alteração da composição da Diretoria, que passará a ter no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, de modo que o Artigo 22 do Estatuto Social passe a vigorar com a redação abaixo; ***"Artigo 22 -*** *A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Compliance, um Diretor de Distribuição e dois Diretores sem designação específica, sendo possível a cumulação de cargos, contanto que não se caracterize nenhuma situação de conflito de interesses, sendo todos eleitos pelo Conselho de Administração."* (ii) aprovar a alteração na forma de nomeação de procuradores "*ad judicia*", que passarão a ser nomeados também por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: ***"Artigo 31 -*** *É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento ser assinado por dois membros da Diretoria. Os instrumentos de procuração "ad judicia", além de poderem ser outorgados na forma anterior, também poderão ser assinados por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto.* ***§Único:*** *As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad judicia", terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano."* (iii) tendo em vista as deliberações acima, a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações precedentes. O Estatuto Social, como passa a vigorar, integra esta ata consolidado na forma do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Nos termos do §2º do artigo 130 da Lei das S.A., fica autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Marco Antônio Raimundo - Presidente; e Sr. Ubirajara Cardoso da Rocha Neto - Secretário. São Paulo, 18/11/2019. **JUCESP nº 4.437/20-2** em 09/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A.

CNPJ/ME nº 21.398.265/0001-60 – NIRE 35.300.472.829

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 16/12/2019

Data, Hora e Local: Aos 16/12/2019, às 11:00 horas, de forma virtual, na sede do acionista BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **Presenças**: Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Luiz Eduardo Passos Maia e Sergio Garrido de Barros. **Mesa**: Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Ordem do Dia: I) Matérias para deliberação:** instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, a destituição do Sr. **Pablo Ferraço Andreão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.097.914-SPTC/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.073.317-82, do cargo de Diretor da Companhia. A Companhia agradece ao Diretor ora destituído pelo relevante serviço prestado, outorgando-lhe quitação pelos atos de gestão por ele praticado enquanto exerceu seu respectivo cargo. Como consequência, a composição da Diretoria da Companhia, com **prazo de gestão até 12/11/2021, passa a ser a seguinte: (i)** *Diretor sem designação específica* – **Sergio Garrido de Barros**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0577620070-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97; (ii) *Diretor sem designação específica* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **II) Encerramento da ata**: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 16/12/2019. **Mesa**: Jorge Augusto Regis Gomes, *Presidente*; e Clarissa Falcão Rebello, *Secretária*. **Conselheiros**: Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Luiz Eduardo Passos Maia e Sergio Garrido de Barros. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel a original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Clarissa Falcão Rebello – *Secretária*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 43.110/20-4 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/01/2020 07:40:31.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437553] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 443

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17 - NIRE: 35.300.045.611

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral")** a ser realizada no **dia 24 de julho de 2020, às 10h00min,** de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), conforme alterada, inclusive pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 622"), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Apreciação das contas dos Administradores e do relatório da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; **(ii)** Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2019; **(iii)** Ratificação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2019 e aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2020; **(iv)** Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(v)** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** Instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(vii)** Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; **(viii)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e **(ix)** Ratificação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício de 2019 e aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020. **1. Instruções Gerais:** A Companhia informa que, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 622/20. Assim, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas optem pela participação por meio dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da ICVM 481/09 e conforme instruções contidas no Manual e Proposta divulgados pela Companhia. A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente. A participação dos acionistas na Assembleia Geral está condicionada à apresentação dos documentos solicitados no Manual divulgado pela Companhia, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que, conforme acima exposto, poderá optar por participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância. O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 09:30h do dia 24 de julho de 2020. Por meio da plataforma digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestaram interesse em participar remotamente por meio do e-mail Investidores@comgas.com.br, aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 22 de julho de 2020 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos indicados no Manual. Lembramos que, em razão do cancelamento da Assembleia Geral Ordinária prevista para ocorrer em 29 de abril de 2020 ("AGO Cancelada"), nos termos do Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2020, todos os documentos relacionados à AGO Cancelada ficam sem efeito, incluindo o boletim de voto a distância divulgado em 30 de março de 2020, e, portanto, não serão considerados para fins desta Assembleia Geral. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (ri.comgas.com.br), em observância ao parágrafo único do artigo 121, caput do artigo 133 e aos artigos 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, cópia do Manual e da Proposta da Administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e alterações posteriores, e o prazo para sua solicitação é de até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida Assembleia Geral, conforme estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 24 de junho de 2020.

Rubens Ometto Silveira Mello
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO

CNPJ/ MF nº 60.960.465/0001-16

ERRATA

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Diretoria da Fundação Visconde de Porto Seguro retifica o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, exclusivamente na modalidade digital, no dia 02 de julho de 2020, às 18 horas ("Assembleia"), por meio da disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os Conselheiros participem e votem na Assembleia, para incluir na ordem do dia em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) eleger membro para a vaga no Conselho Curador da Fundação. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação publicado em 20 de junho de 2020. São Paulo, 25 de junho de 2020. Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli – Presidente.

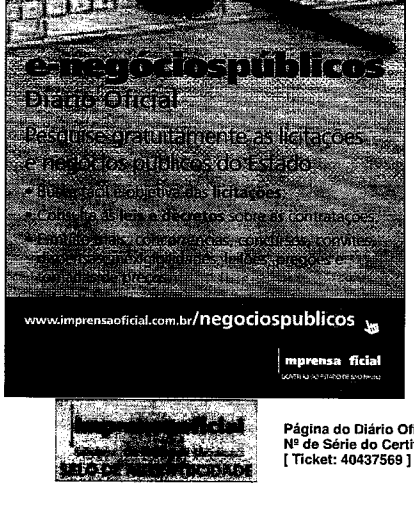

TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.485.344/0001-61 - NIRE 35.300.521.927-Companhia Fechada

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 05.02.2020

1. Data, Hora e Local: Em 05.02.2020, às 10h00, na sede da Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações ("Companhia"), localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luís Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **4. Ordem do Dia:** (I) Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. **Mauricio Quinze** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e **Pedro Henrique Somma Campos** ao cargo de Diretor sem designação específica; e **(II)** aprovar a eleição de seus respectivos substitutos. **5. Deliberações**: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 10, inciso (viii), do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: **(i)** Tomar conhecimento do pedido renúncia formulado pelos Srs. **Mauricio Quinze** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 31.12.2019 e, **Pedro Henrique Somma Campos** ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia na presente data, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; e **(ii)** Aprovar a eleição dos Srs. **Pedro Henrique Somma Campos**, brasileiro, solteiro, internacionalista, RG nº. 50.781.056-9 - SSP/SP, CPF/MF nº. 115.887.467-71, com endereço profissional na Rua Capitão Antônio Rosa, 409, 4º andar, sala 423, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e **Luís Augusto Valença de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, RG nº. 02.228.228-99 - SSP/BA, CPF/MF nº. 254.751.935-68, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; ambos cujos mandatos se encerrarão na data prevista para término do mandato dos Diretores ora substituídos, ou seja, até 10.08.2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora eleitos aceitam sua nomeação, declarando neste ato terem conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. São Paulo/SP, 05.02.2020. **Assinaturas**: Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Fábio Russo Corrêa, Secretário. **Conselheiros**: **(1)** Luís Augusto Valença de Oliveira; **(2)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(3)** André Luis Pereira Costa; **(4)** Fábio Russo Corrêa; e **(5)** Libano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 01 às folhas 31 e 32. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa; Fábio Russo Côrrea - Secretário.* JUCESP nº 195.947/20-4 em 08.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CHRISTÓVÃO DA GAMA S/A

CNPJ/MF Nº 57.482.903/0001-73 – NIRE 3530001602-5

Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Participação e Votação a Distância

Em atendimento ao disposto no artigo 14 do Estatuto Social do Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama S/A, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 14:30h, do dia 24 de julho de 2020, a ser realizada sob a forma digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020. Considerando o estado de pandemia em razão do COVID-19, os senhores acionistas poderão participar e votar a distância, por videoconferência (via Teams Vier), conforme instruções e orientações específicas que serão disponibilizadas aos senhores acionistas, com antecedência. A Assembleia ora convocada terá a seguinte Ordem do Dia: **1)** Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019. **2)** Decidir sobre a destinação dos resultados apurados. **3)** Acatar pedido de renúncia do Diretor Maurício Paes de Barros Montilla. **4)** Eleição dos membros da Diretoria. **5)** Fixação da remuneração global anual da Diretoria. **6)** Referendar ato da Diretoria de 02/03/2020, registrado na JUCESP em 01/06/2020, dando-se nova redação ao parágrafo único, do artigo 2º do Estatuto Social, para constar as alterações da composição de suas filiais e suas destinações, bem como informar o encerramento de algumas filiais. Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referidos no item 1. Os eventuais representantes dos acionistas, quer sejam acionistas ou advogados, deverão apresentar procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia. Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Companhia, através do e-mail: **patricia.daher@hmcg.com.br.** Santo André, 22/06/2020. (a) Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes - Diretor Superintendente. (24, 25 e 26/06/2020)

Pinara Reflorestamento e Administração S.A.

CNPJ nº 50.056.902/0015-13 - NIRE 35.300.042.794

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extrordinária em 18/03/2020

1. Presenças: da totalidade dos acionistas e representantes que compõem o Capital Social. **2. Deliberações:** Aprovadas por unanimidade e sem ressalvas as aquisições do Imóvel Rural denominado Fazenda Santa Lúcia, e a posse de um Imóvel Rural denominado Sítio Cachoeira, ambos sediados no Município de Ribeirão Branco/SP, bem como autorizar a diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação e conclusão da referida transação. São Paulo, 18/03/2020. Candido Gaya Loureiro de Mello - Presidente da AGE, Lauro Loureiro de Mello Filho - Secretário da AGE. JUCESP nº 196.092/20-6 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin- Secretária Geral.

S.A. Agro Industrial Eldorado

CNPJ: 61.288.874/0001-80 - NIRE: 35.300.035.178

Assembleia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 24/07/2020, às 9h, na sede social, na Rua Afonso Aliperti, 180 - 1º Andar, na Capital de SP, para deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia: **1.Ordinária:** a) Leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; b) fixação das remunerações dos membros da diretoria; c) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Afonso Aliperti, 180 - 1º andar, os documentos previstos no artigo133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. SP, 23/06/2020. **Caetano Aliperti** - Diretor Presidente.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia, na forma da lei, a se reunirem em AGE a ser realizada às 10h00, do dia 03/07/2020, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** deliberação acerca da extinção da filial localizada em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Ribeirão Pires, 25 de junho de 2020.

Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente
Richard Gonçalves Silva – Diretor Administrativo e Financeiro
(25, 26 e 27/06/2020)

VULCABRAS AZALEIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 50.926.955/0001-42 - NIRE 35.300.014.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 08 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada às 10h00min, no dia 24 de julho de 2020, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Aprovar a Outorga de Opção de Compra de Ações baseado em ações de emissão da Companhia, nos termos da proposta apresentada pela administração da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 02 (dois) de março de 2020 ("Outorga"); (b) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações do item acima. **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e os financeiras, inclusive parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Proposta da Administração; (c) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020, conforme Proposta da Administração; (d) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (e) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração. **Informações Gerais:** • A Companhia informa que a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia. • Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@vulcabras.com.br, até às 17:00 horas do dia 17 de julho de 2020. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio antes referido. • As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.vulcabrasazaleiari.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).

Jundiaí/SP, 24 de junho de 2020

Pedro Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 28/02/2020

Data, Hora e Local: Em 28/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Beatriz Outeiro, Secretária da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a exoneração do Sr. Ulisses Gomes Guimarães, Diretor sem designação específica da Companhia; **(ii)** conhecimento da renúncia do Sr. Gilberto Duarte de Abreu Filho, Diretor sem designação específica da Companhia; e **(iii)** a eleição do Sr. Sandro Rogério da Silva Gamba como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) aprovaram a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Ulisses Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 34246767-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.149.967-03, com efeitos a partir desta data; (ii) conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252311448-86, conforme Termo de Renúncia ("Termo") de 17 de fevereiro de 2020 e arquivado na sede da Companhia; e (iii) aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. **Sandro Rogério da Silva Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24865811- SSP /SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.803.238-47, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Beatriz Outeiro - Secretária da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Beatriz Outeiro** - Secretária. JUCESP nº 195.743/20-9 em 08/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

C.N.P.J.(M.F.) Nº. 48.812.648/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVOS/ERRATA

Contratada: Ellen C Bizarri Garcia EIRELI ME, Objeto: 90.000 quilos de sacos plásticos para lixo, Prazo: 15 meses; Pregão 8/20; Valor: R$ 535.500,00, Data: 23/06/20. ADITIVOS (reequilíbrio econômico financeiro):Auto Posto Executivo LTDA, Objeto: aquisição de etanol; Contrato: 51/19; Pregão 38/19; Data: 22/06/20; Valor: R$ 2,25/litro.Rede MM Combustíveis EIRELI, Objeto: aquisição de gasolina; Contrato: 8/20; Pregão 42/19; Data: 23/06/20; Valor: R$ 3,45/litro. ERRATA: O contrato 60/18, firmado com a Sertop Serviços de Topografia LTDA não foi prorrogado em 18/06/20. Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Presidente Prudente/SP, 23.06.20- Jorge A. Guazzi da Silva-Diretor Presidente.

Masiero Industrial S/A

CNPJ n.º 50.751.643/0001-45

Errata da publicação da Convocação Assembléia Geral Extraordinária

Na publicação realizada em 24/6/2020 neste jornal, no Caderno Empresarial, na página 47, **onde se lê: "c)** Eleição de diretoria para o triênio 2020/2022."; **leia-se: "c)** Eleição de diretoria para o triênio 2020/2023".

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/06/2020 07:44:33.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 40437569] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 444

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/02/2020

Data, Hora e Local: Em 03/02/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: **(i) Sandro Kohler Marcondes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819599 SSP /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.322.749-00; **(ii) Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.300.018-00; e **(iii) Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto,** brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90. Restou consignado em ata que: (i) As eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) Os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca-Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 362.630/20-3 em 10/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Encalso Participações em Concessões S.A.

(Companhia Aberta)
CNPJ/MF n.º 21.262.638/0001-70 - NIRE 35.300.471.776

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Aos 27/07/2020, às 10h00, na sede da Encalso Participações em Concessões S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa**: A reunião foi presidida pelo Sr. Mário Múcio Eugênio Damha e secretariada pela Sra. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a renúncia do Diretor Presidente da Companhia; e (ii) a eleição de novo Diretor Presidente para a Companhia. **Deliberações**: Após análise dos itens constantes na ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram (i) aceitar a renúncia do Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Rodrigo Bhering Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M.692.163 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 116.834.368-22, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) eleger o Sr. **Luis Augusto Olivares Moreno**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.540.502-12 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 950.004.458-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 30/10/2020, sendo permitida a reeleição, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora eleito declara não ser impedido por lei especial, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou de administração de sociedades, nem tampouco foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Conselheiros Presentes:** Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha e Maria Mônica Damha Athia. **Encerramento e Lavratura**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Mário Múcio Eugênio Damha; Secretária: Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. São Paulo, 27/07/2020. Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto - Secretário. Conselheiros: Mário Múcio Eugênio Damha, Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, Marco Aurélio Eugênio Damha, Maria Mônica Damha Athia. Diretor Eleito: Luis Augusto Olivares Moreno. Jucesp nº 359.121/20-2 em sessão de 08/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - Mesa

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.866

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em **primeira convocação**, no dia **02 de outubro 2020, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: (i) eleição de novo membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A. ("SAE"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis à eleição de novo membro do Conselho Fiscal da SAE. **Instruções Gerais**: Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos **instrumentos de mandato**, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. São Paulo, 16 de setembro de 2020. **Madeira Energia S.A. - Mesa. Daniel Faria Costa** - Presidente do Conselho de Administração.

IGM S.A.

CNPJ/MF nº 02.029.740/0001-86 - NIRE 35.300.501.195

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da **IGM S.A.** a se reunirem em AGO, na sede social, na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, Torre II, térreo (parte), 4º andar e 5º andar (parte), Barra Funda, CEP 05001-100, São Paulo - SP, às 15h do dia 30/09/2020, para a seguinte ordem do dia: (1) Examinar, discutir e votar as contas da administração, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados, relativos aos exercícios sociais concluídos em 2018 e 2019, cuja publicação foi efetivada no dia 27/03/2020 no DOESP e no Diário Comercial, às fls. 3 e 8, respectivamente; (2) Ratificar os atos praticados pelos administradores da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 2018 e 2019; (3) Eleger/reeleger os membros da Diretoria; e (4) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 04/09/2020. Fernando Silva de Oliveira (Diretor).

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME: 11.721.921/0001-60 - NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13/08/20

1. Data, Hora e Local: no dia 13/05/20, às 9h, por tele ou vídeo conferência, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz; **Secretária:** Laura Hirata Garcia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** o resultado financeiro do 2º Trimestre de 2020; e **(b)** negociação de ações da própria emissão pela Companhia. **5. Deliberações:** Foram abertos os trabalhos da Reunião, tendo o presidente esclarecido aos conselheiros que a ata a que se refere esta Reunião será lavrada em forma de sumário, facultado o direto de apresentação de manifestação e dissidências, na forma da lei. Os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1. Resultado do 2º Trimestre de 2020:** os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, sem ressalva e conforme parecer do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia (**Anexo I**), as informações financeiras referentes ao 2º Trimestre de 2020 encerrado em 30/06/20. **5.2. Aquisição de ações:** A aquisição de 4.533 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria, conforme detalhado no Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480//09, referente à negociação de ações de própria emissão (**Anexo II**), cuja redação é também ora aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 5.2.1. A celebração, pela Companhia, de *Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças*, a serem firmados com os Srs. Alysson Rodrigo Ferreira e Anderson Murilo Ferreira, acionistas da Companhia, tendo por objeto, dentre outros aspectos, a dação de ações de emissão da Companhia em pagamento de créditos detidos pela Companhia em face dos mesmos, na forma das minutas examinadas pelos Conselheiros e arquivadas na sede social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa:** Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz, Presidente; Laura Hirata Garcia, Secretária. **Conselheiros presentes:** Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz, Eduardo Luiz Wurzmann (p. Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz), Pawel MacNicol (p. Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz), Tarcisio José Massote Godoy (p. Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz), e Hugo Alberto Segre Junior (p. Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz). SP, 13/08/20. Mesa: **Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz** - Presidente; **Laura Hirata Garcia** - Secretária. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 357.399/20-1 em 04/09/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cordeiro Cabos Elétricos S.A.

CNPJ/MF nº 14.197.209/0001-00 - NIRE nº 35.300.415.311

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10/8/20

10/8/20, às 10h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. **Deliberações:** Fica aprovado, por unanimidade: **(i) (a)** que a Companhia contrate o Empréstimo com o Darby, por meio da celebração do Contrato de Empréstimo; (b) a emissão da Nota Promissória; (c) a celebração do (c.1) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia; (c.2) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Tax Indemnity; (c.3) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Litígios; (c.4) Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações relativo às ações de emissão da Companhia, e respectiva averbação no Livro de Registro de Ações da Companhia; (c.5) Tax Indemnity Agreement; e (c.6) Supply Agreement; **(ii)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima; **(iii)** a autorização para que os representantes legais da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização das garantias ora aprovadas; e **(iv)** a inclusão do §Único ao Artigo 10º, do Estatuto Social, de forma que as seguintes matérias somente possam ser implementadas mediante prévia deliberação e aprovação por escrito dos acionistas, com a consequente consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo I: (a) autorização para ransferência de quaisquer dos bens ou direitos da Companhia dados em garantia no âmbito do Contrato de Empréstimo; (b) emissão, constituição de gravame ou transferência de quaisquer Direitos de Participação Companhia, exceto pela emissão de ações ordinárias pela Companhia que sejam integralmente subscritas e integralizadas pelas acionistas. Para esses fins, "Direitos de Participação Companhia" significa com relação a Companhia, (1) ações ordinárias, preferenciais, quotas, units, bônus de subscrição, debêntures conversíveis ou qualquer outro valor mobiliário ou direito de participação societária de emissão de tal entidade, e (2) quaisquer direitos conversíveis em, permutáveis por, ou que outorguem ao respectivo titular o direito, pelo seu exercício, de adquirir ou subscrever qualquer um dos valores mobiliários referidos no item (1); (c) cisão, fusão, incorporação (incluindo de ações) ou fusão reversa envolvendo a Companhia; (d) mudança do tipo societário da Companhia; (e) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Supply Agreement; (f) término, renúncia a direitos ou realização de qualquer alteração ou celebrar qualquer aditamento ao Tax Indemnity Agreement; e (g) a distribuição ou pagamento de direitos econômicos em desacordo com o disposto no Contrato de Empréstimo. **Encerramento:** Nada mais, foi aprovada e assinada por todos. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. Acionistas: Grupo GMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado; Grupo CMC Participações S.A. - Allan Aires de Melo Cordeiro/Danylo Salgado. JUCESP nº 363.421/20-8 em 10/9/20, Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A.

CNPJ Nº 00.417.120/0001-99 - NIRE: 35300483138

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27/07/2020

Em 27/07/2020, os Conselheiros de Administração da **NEC Soluções de Segurança Cibernética Brasil S.A.,** com sede em São Paulo/SP, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos entre os presentes, com base no artigo 17 do Estatuto Social, reeleger para o período a encerrar em 26/07/2022, ou até a investidura de novos diretores, Yasushi Tanabe para Diretor Presidente e Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte para Vice-Presidente Executivo. O cargo de Diretor Geral de Operações permanecerá vago até posterior deliberação. Passa então a Diretoria da Sociedade a ter a seguinte composição: **(A) Diretor Presidente: Yasushi Tanabe**, CPF/MF 241.933.298-95, SISMIGRA da Polícia Federal F035249L; **(B) Vice-Presidente Executivo: Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte,** CPF/MF 046.785.098-44, RG 6.801.473-9-SSP/SP. a.a. Masazumi Takata, Hiroshi Obuchi, e Yasushi Tanabe. SP, 27/07/2020. **Roberto Felipe Klos - Secretário. JUCESP nº 304.041/20-8 em 13/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Banco Sofisa S.A.

CNPJ/ME nº 60.889.128/0001-80 - NIRE 35.300.100.638

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em AGE, a se realizar em 1ª convocação no dia 22 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na Alameda Santos 1.496, Jardim Paulista, Cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia. **Ordem do Dia:** 1. Indicar e votar a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **Instruções Gerais:** (i) Os documentos relativos à Ordem do Dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. (ii) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 05 dias antes da realização da AGE, observado o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e o Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 10.09.2020. Gilberto Maktas Meiches - Presidente do Conselho de Administração

Universia Brasil, S.A.

CNPJ nº 04.127.332/0001-92 - NIRE 35.300.181.425

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 30/03/2020, às 16h, por conferência telefônica e na sede social da Universia Brasil, S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - 21º andar - Vila Olímpia - CEP 04543-011, São Paulo/SP. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. **Convocação**: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(1)** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; **(2)** a proposta de destinação dos resultados da Companhia; **(3)** a submissão à Assembleia Geral da Companhia da aprovação das matérias constantes dos itens precedentes; **(4)** a exoneração do Sr. Steven José Assis, Diretor Executivo da Companhia; **(5)** a eleição do Sr. Nicolás Vergara a cargo de Diretor Executivo da Companhia; e **(6)** a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade e sem restrições, deliberaram **(1)** aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial e demais peças das demonstrações financeiras; **(2)** aprovar a proposta da destinação do lucro contábil apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019, no valor de **R$ 444.307,40** para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; e **(3)** submeter as matérias objeto dos itens 1 e 2 à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril do corrente ano; **(4)** aprovar a exoneração do Diretor Executivo da Companhia, Sr. **Steven José Assis**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 1257169 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.789.038-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011; **(5)** aprovar a eleição, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia com mandato complementar que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, do Sr. **Nicolás Vergara**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 16.447.669-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.724.748-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235/2.041 - Bloco A, 21º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em crime algum que o impeça de exercer atividades mercantis, especialmente aqueles previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(6)** aprovar a consolidação da composição da Diretoria Executiva da Companhia, a saber:

Diretoria Executiva	
Nome	**Cargo**
Anderson da Silva Pereira	Diretor Superintendente
Patricia Souto Audi	Diretora
Nicolás Vergara	Diretor

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, foi ela assinada pelos membros presentes. Mesa: Sérgio Agapito Lires Rial, Presidente da Mesa. Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sérgio Agapito Lires Rial - Presidente; Álvaro de Yturriaga e Javier Rogla - Conselheiros. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Carolina Silvia Alves Nogueira Trindade** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 354.851/20-2 em 01/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

CNPJ/ME nº 10.760.260/0001-19 – NIRE 35.3.0036759-6

Código CVM nº 23310 – *Companhia Aberta*

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 24/06/2020

1. Data, hora e local: Realizada às 8:00 horas do dia 24/06/2020, na sede social da Companhia, na Rua das Figueiras, nº 501, 8º andar, Santo André-SP. **2. Convocação**: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 17, § 3º, do Estatuto Social. **3. Presença**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Srs. Silvio José Genesini Junior (Presidente), Deli Koki Matsuo (Vice-Presidente), Cristina Helena Zingaretti Junqueira, Eduardo de Britto Pereira Azevedo, Felipe Villela Dias, Flavio Uchoa Teles de Menezes e Henrique Teixeira Alvares, de forma remota, nos termos do Artigo 17, § 7º do Estatuto Social. **4. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Silvio José Genesini Junior e secretariados pela Sra. Roberta Dias Ramos Queiroz. **5. Ordem do dia**: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tomar conhecimento da renúncia de Diretor sem designação específica da Companhia. **6. Deliberação**: Os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia tomaram conhecimento da renúncia apresentada em 23/06/2020 pelo Sr. **Jacques Douglas Varaschim**, portador do RG nº 10.425.608-61 SSP/RS, e do CPF/ME nº 687.367.200-97, ao cargo de Diretor sem designação específica, para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração realizada em 04/07/2019, registrada perante a JUCESP sob nº 429.558/19-3, em sessão de 12/08/2019, com efeitos a partir de 16/07/2020. Os membros presentes do Conselho de Administração consignam que, em razão da deliberação acima, a partir de 16/07/2020, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, todos com prazo de gestão até 02/01/2021: (i) **Leonel Dias de Andrade Neto**, portador do RG nº 2.735.214-54 SSP/BA, e do CPF/ME nº 291.647.615-68, como Diretor Presidente; (ii) **Maurício Teles Montilha**, portador do RG nº 11.785.317-3, SSP/SP, e do CPF nº 048.273.028-55, como Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; e (iii) **Ricardo Pinheiro Paixão**, portador do RG nº 14.184.925-3 SSP/SP, e do CPF nº 118.979.478-01, como Diretor sem designação específica. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, Santo André/SP, 24/06/2020. Assinaturas: Mesa: Silvio José Genesini Junior – Presidente, Roberta Dias Ramos Queiroz – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 301.680/20-6 em 10/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

CNPJ/MF nº 06.033.403/0001-13 - NIRE 35300199651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas do Hospital Santa Helena S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no 24 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia na Rua Manoel Vaz, nº 59, cidade de Santo André, estado de São Paulo, CEP 09015-410, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Registrar a renúncia de Diretor da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo(s) membro(s) da Diretoria da Companhia; (iii) Homologar aumento de capital aprovado na AGOE de 25 de junho de 2020; (iv) Aprovar novo aumento de capital; e (v) Consolidação do Estatuto Social. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Santo André (SP), 16 de setembro de 2020

Letícia Leite Fernandes Augusto Rosas – Diretora Vice-Presidente

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/09/2020 08:04:40.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437584] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 445

Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 57.746.455/0001-78 – NIRE 35.300.360.249

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.4.2020

Data, Hora e Local: Em 29.4.2020, às 8h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 11º andar, Lado B, sala 1.102 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 28.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 278 a 283, e "Valor Econômico", páginas E31 a E34. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; 2) aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido de R$20.797.616,62, conforme segue: R$1.039.880,83 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$19.560.158,43 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$197.577,36 para distribuição como dividendos, o qual deverá ser pago até 31.12.2020; 3) registraram o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor Gerente da Sociedade, formulado pelo senhor **Curt Cortese Zimmermann**, em carta desta data (29.04.2020), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito, consignando-se agradecimentos pelos serviços prestados; 4) elegeram para o cargo de Diretor da Sociedade, o senhor **Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. O Diretor eleito: a) preenche as condições previstas na Resolução Normativa nº 311, de 1º.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; b) arquivou na sede da Sociedade, declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; e c) terá mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 20.4.2021, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021, fica assim composta: **Diretor-Presidente: Manoel Antonio Peres**, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87; **Américo Pinto Gomes**, brasileiro, casado, securitário, RG 65.168.400-6/SSP-SP, CPF 749.510.847/91, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46, com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores: Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361-ES/SSP-ES, CPF 075.763.917-82, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147/28; **Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42, ambos com domicílio na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487/97; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresa, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; 5) fixaram o valor mensal individual de R$1.000,00 (mil reais) para remuneração do diretor eleito, enquanto permanecer no exercício de suas funções na Sociedade; 6) ratificaram, perante à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, as seguintes designações de Diretor responsável: Manoel Antônio Peres - pela Área Técnica de Saúde; Flávio Bitter - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e como Diretor de Relações com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Vinicius Marinho da Cruz - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pela representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP224130/O-0, senhora Érika Carvalho Ramos. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Manoel Antônio Peres; Acionista: Bradesco Saúde S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditora: Érika Ramos Machado. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 344.252/20-6, em 26.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JMBarreto Gestão e Participações Ltda.

C.N.P.J./M.F. nº 29.596.806/0001-48 - NIRE 35.236.170.981

Extrato da Reunião de Quotistas Realizada em 04/07/2019

Em 04/07/2019, às 10 h, na sede social, com a totalidade. 1) **Jose Fernando Ferreira Barreto**, RG 9.700.227-6 SSP/SP, CPF 116.795.808-09; **2) Hebe Ferreira Barreto**, RG 922.226-1 SSP/SP, CPF nº 769.240.338-49; **3) Pedro Silveira Ferreira Barreto**, RG nº 29.294.532-2 SSP/SP, CPF nº 220.214.638-50; **4) Felipe Lebovits Barreto**, RG 38.227.081-2 SSP/SP, CPF 406.043.208-33; **5) João Silveira Ferreira Barreto**, RG nº 29.294.533-4 SSP/SP, CPF 314.080.918-28; **6) Adriana Lebovits Barreto**, RG 38.248.376-5 SSP/SP, CPF 406.043.218-05; **7) Camila Ferreira Barreto Nogueira**, RG nº 5.900.963-9 SSP/SP, CPF 125.807.308-00; **8) Renata Silveira Ferreira Barreto**, RG 44.290.575 SSP/SP, CPF 344.187.158-86; **9) Eliana Silveira Ferreira Barreto**, RG 6.139.811-1 SSP/SP, CPF 151.588.368-09, **10) Maria Cristina Ferreira Barreto**, RG 4.291.525 SSP/SP, CPF 678.825.958-53; **Mesa**: Presidente: **Sr. Renato de Oliveira Botton**; Secretária: **Sra. Maria Clara de Matos Ramalho. Deliberações Unânimes:** aprovam a **Redução do Capital Social,** restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios conforme detalhado acima: Apartamento nº 61, situado no 6º andar do **Edifício Lucia**, sito na rua Jacques Felix, nº 76, no 28º subdistrito **Jardim Paulista**, com área útil de 201,3750 m², a área comum de 96,3528 m², totalizando a área construída de 297,7278 m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 2,817%, e o direito a 2 vagas na garagem coletiva, situada no subsolo do edifício, para estacionamento de 02 veículos de passeio, em lugares indeterminados e alinhados sendo uma vaga para estacionamento de carro tipo pequeno e outra para estacionamento de carro tipo grande. Contribuinte nº 036.117.0086-1. Registrado perante o 4º Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 24.787. Nada mais. São Paulo, 04/07/2019. **Presidente: Renato de Oliveira Botton; Secretária: Maria Clara de Matos Ramalho.**

Banco Bradescard S.A.

CNPJ nº 04.184.779/0001-01 – NIRE 35.300.182.359

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 20.4.2020

Data, Hora, Local: Em 20.4.2020, às 8h30, na sede social, Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, parte, Bloco "D", Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri, SP, CEP 06454-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 11.3.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 6, e "Valor Econômico", páginas E7 a E10. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 13.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. para alterar o estatuto social, no *"caput"* do artigo 7º, elevando de 2 (dois) para 3 (três) anos o prazo de mandato e reduzindo de 18 (dezoito) para 15 (quinze) o número máximo de membros da Diretoria. Em consequência, a redação do mencionado dispositivo passa a ser a seguinte, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 15 (quinze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Diretor Gerente: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Diretores: Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP/SP, CPF 135.834.253/91; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP/SP, CPF 074.432.258-81, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24; **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50, ambos com domicílio na Alameda Rio Negro, 585, 15º andar, Edifício Bradesco, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06454-000; e elegeram os senhores: **Diretores: Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; e **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos e eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023. III) fixaram para o exercício de 2020 a remuneração global, verba previdenciária e contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no valor total de até R$1.356.694,00, dos quais: (i) até R$414.000,00 como remuneração fixa e variável; (ii) até R$93.150,00 como contribuições ao INSS; e (iii) até R$849.544,00 para custeio do plano de previdência dos administradores. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores André Rodrigues Cano e Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior - Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 346.157/20-1, em 28.8.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Track & Field CO S.A.

CNPJ/ME nº 59.418.806/0001-47

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data/Hora/Local: 05/06/2020, às 12h30, na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387, Edifício Juscelino Plaza, 8° e 9° andares, São Paulo/SP. **Convocação/Presença:** Dispensada, em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Richard Doern - Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento - Secretária. **Ordem do Dia/ Deliberações:** "Aprovadas por unanimidade": (i) a criação do Comitê de Varejo da Companhia, órgão de funcionamento não permanente e sem caráter estatutário de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, a ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, sendo 1 Coordenador do Comitê de Varejo, bem como a eleição dos seguintes membros para mandato unificado de 2 anos, sendo permitida sua reeleição por igual período, mediante investidura em ato próprio: (a) Ana Cláudia Ferreira de Moura, CPF/ME n° 147.834.238-22 e RG n.° 26.466.452-8 SSP/SP; (b) Frederico Wagner, RG n.° 7.899.595-4 SSP/SP e CPF/ME n.° 088.088.628-52; (c) Ricardo Rosset, RG n.° 10.557.811 SSP/SP e CPF/ME n.° 132.832.148-75; (d) Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo, RG n.° 18.997.453-9 SSP/SP e CPF/ME n.° 113.980.548-79; e (e) Richard Doern, RG n° 16.290.531-2 SSP/SP e CPF/ME n° 050.889.168-09, que ocuparã o cargo de Coordenador do Comitê de Varejo da Companhia. (ii) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Varejo da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivados na sede da Companhia; (iii) a fixação da remuneração dos membros do Comitê de Varejo da Companhia para o exercício social de 2020, sendo *(a)* para Ana Cláudia Ferreira de Moura, será devido o valor fixo bruto mensal no montante de R$ 72.041,00, considerando 13 parcelas anuais), recebendo especificamente no mês de junho/20 o equivalente a 75% da importância acima referida; e *(b)* em relação aos demais membros do Comitê de Varejo da Companhia, a remuneração deverá ser deliberada oportunamente. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 05/06/2020. **Mesa:** Richard Doern - Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento - Secretária. **Conselheiros:** Richard Doern; Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo; Frederico Wagner; Ricardo Rosset e Mario Mello Freire Neto. **JUCESP** nº 364.326/20-7 em 11/09/2020.

Advance Credit Securitizadora S.A.

CNPJ: 36.238.892/0001-00

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima

Aos 17/02/2020, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral, para deliberar sobre a constituição da **Advance Credit Securitizadora S.A.**, todos os fundadores e subscritores do capital inicial da aludida sociedade, a saber: (a) Ivaneide Conceição de Oliveira, CPF nº 086.904.888-04; e (b) Renato Stanley de Oliveira, CPF nº 132.777.868-89 e **Mesa: Ivaneide Conceição de Oliveira - Presidente; Renato Stanley de Oliveira - Secretário. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, como era de conhecimento dos presentes, a Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma do disposto na Lei 6.404/76 sob a denominação de **Advance Credit Securitizadora S.A.**, com capital inicial de R$ 100.000,00, representado por 100.000 ações, sendo 50.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma e 50.000 ações preferenciais com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10%; Distribuição por subscritor: Guia Asset Participações Ltda. - 44%; Ivaneide Conceição de Oliveira - 27%; Renato Stanley de Oliveira - 20%; Renato Gennaro Gorga Neto - 9%. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos subscritores o Projeto do Estatuto, cujo texto foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes, sendo o mesmo transcrito a seguir: **1. Estatuto Social da Advance Credit Securitizadora S.A. - Artigo 1° - Advance Credit Securitizadora S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2° -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios. **Artigo 3° -** A Companhia tem sede à Rua dos Buritis, 128 Sala 211, Bloco A, CEP: 04321-902, no Município de São Paulo/SP. **Artigo 4° -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 5° -** O capital social da Companhia, subscrito neste ato é de R$ 100.000,00, representado por 50.000 ações ordinárias nominativas 50.000 ações preferenciais, sendo que o valor de R$ 10.000,00 está totalmente integralizado. **Artigo 6° -** A administração da Companhia compete a Diretoria, e a fixação da remuneração compete à Assembleia Geral. **Artigo 7° -** A Diretoria será composta por 2 membros e poderá ser composta de no máximo de 5 (cinco) membros, sendo Diretor Presidente e Diretora de Relação com Investidores. O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos permanecendo nos seus cargos até a reeleição ou substituição. **Artigo 8° -** Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9° -** Compete ao Diretor Presidente e a Diretora de Relações com Investidores, sempre em conjunto: (a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (b) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; e (c) manter atualizado os registros necessários a Companhia; (d) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; instalar e presidir as reuniões da Diretoria; executar as operações e atividades da Companhia; implementação dos planos e orçamentos; representar a companhia perante terceiros;assinar carta de anuência; outorgar procuração com poderes específicos; analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; realizar instrução bancária. **Artigo 10° -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará em caráter não permanente. **Artigo 11° -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, devendo ser convocada: (a) por iniciativa do Diretor Presidente; (b) pelo Conselho Fiscal; (c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 12° -** É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para: a) as matérias listadas no artigo 136 da Lei n° 6.404/76; b) alterações deste Estatuto Social; c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação dos planos de opção da compra das ações; e) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; f) distribuição dos dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; g) aumento do capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas; h) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) da participação nos lucros da Companhia. **Artigo 13° -** O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício. **Artigo 14° -** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício. **Artigo 15° -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio. **Artigo 16° -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 17° -** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, terminada a leitura do Estatuto Social, foi eleita a Diretoria da Sociedade por um mandato de 3 anos. A Sra. Ivaneide Conceição de Oliveira acima qualificada, exercerá o cargo de Diretora Presidente e Renato Stanley de Oliveira, acima qualificado, exercerá o cargo de Diretor de Relação com Investidores da Companhia. Os diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Foi, a seguir, aprovada a remuneração global anual de até R$ 30.000,00 para os membros da Diretoria. Por fim, foi mencionado que poderá ser utilizado qualquer jornal de grande circulação para, juntamente com o "DOESP", proceder às publicações da sociedade. Nada mais tendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Nada mais. SP, 17/02/20. **JUCESP/NIRE S/A** sob o nº 3530055588-1 em 08/09/20. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03/07/2020

Data, Hora e Local: Em 03/07/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. João Marcos Pequeno De Biase como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365980092 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 908.677.697-34, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 380.439/20-7 em 17/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/09/2020 08:17:57.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 40437599] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 446

BANCO PAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 59.285.411/0001-13 - NIRE: 35.300.012.879

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26.03.2020

1. Data, Hora e Local: 26.03.2020, às 10h30min, na sede do Banco PAN S.A. ("Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100. **2. Convocação:** Realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por meio de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do Jornal Valor Econômico, nas páginas E3, E18 e E19, respectivamente; e nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do DOESP, nas páginas 63, 89 e 134, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 79,08% do capital social total da Companhia, sendo 100% do capital com direito a voto e 53,95% do capital social sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, constatado o quórum necessário à instalação desta ("AGE"), em observância ao disposto no artigo 125 da Lei das S.A.. **4. Mesa:** Presidente: Inácio Reis Caminha, Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** Remanejamento de Membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **6. Deliberações:** Instalada a AGE, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do mapa de votação da AGE. Após exame, análise e discussão dos documentos apresentados nesta ocasião, os acionistas presentes deliberaram, sem ressalvas ou restrições, conforme mapa de presença e votação, o quanto segue: **(i)** Aprovaram o remanejamento do Sr. **Amos Genish**, israelense, casado, economista, RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DFP), CPF nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na 2 Daleham Gardens, Londres, Nw3 5 DA, Reino Unido, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com consequente remanejamento do Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos**, brasileiro, em união estável, economista, RG nº 5.680.962-1 SSP/SP, CPF nº 057.187.911-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133 para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Ato contínuo, aprovaram o remanejamento do Sr. **Amos Genish**, devidamente qualificado acima, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e aprovaram o remanejamento do Sr. **Pedro Duarte Guimarães**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8088253 IFP/RJ, CPF nº 016.700.677-00, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Resta consignado que o remanejamento dos Srs. Amos Genish, Sérgio Cutolo dos Santos e Pedro Duarte Guimarães, ora aprovados, serão aplicáveis para o mandato atualmente exercido, com vigência até a AGO da Companhia a realizar-se em 2021. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passará a ter a seguinte composição: O Sr. **Amos Genish** como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Pedro Duarte Guimarães** como Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **João Eduardo de Assis Pacheco Dacache** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Roberto Balls Sallouti** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Alexandre Camara e Silva** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **Fábio de Barros Pinheiro** como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. **Fábio Soares de Miranda Carvalho** como Membro Independente do Conselho de Administração, o Sr. **Marcelo Adilson Tavarone Torresi** como Membro Independente do Conselho de Administração e o Sr. **Caio Megale** como Membro Efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGE realizada em 25.03.2020, cuja posse está condicionada a prévia homologação do Banco Central do Brasil, conforme regulamentação aplicável vigente. **(ii)** Autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Inácio Reis Caminha; e Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. Acionistas presentes: Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR (representada por Gabriel Gustavo de Camargo); Banco BTG Pactual S.A. (representado por Rafael Massachi Prado Hosoi); Bonsucex Holding S.A. (representada por Gabriela Roller Curi); e Silvio Tini de Araújo (representado por Gabriela Roller Curi). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26.03.2020. Inácio Reis Caminha - **Presidente,** Camila Corá Reis Pinto Piccini - **Secretária.** JUCESP nº 378.654/20-2 em 15.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 01 de outubro de 2020, às 14 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1343, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia a ser integralizado mediante o aporte de bens pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; **2)** Ratificar a contratação da empresa avaliadora para emissão de laudo de avaliação dos bens a serem aportados ao capital social da Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A.; **3)** Aprovar o laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora; e **4)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Participação na Assembleia -** Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 29 de setembro de 2020. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID19), a Companhia admitirá, em caráter excepcional, que os acionistas apresentem os documentos de representação necessários sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF, para o e-mail jursocietario@ultra.com.br. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como a sua validade e/ou necessidade de complementação. A Companhia reforça que observará as recomendações das autoridades nos cuidados adequados de segurança e higiene, que também deverão ser observados por todos os presentes, e ressalta seu comprometimento com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde e do Governo do Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

Tabajara Bertelli Costa - Presidente

Hevea Empreendimentos Imobiliários Ltda.

NIRE 35.225.133.597 - CNPJ/MF nº 13.267.594/0001-43

Retificação da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Publicada neste jornal na edição 19/03/2020, o qual constou: "a redução do capital social, de R$ 24.306.260,00 para R$ 500,00, sendo a redução de R$ 24.305.760,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, no valor de R$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 500 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada." Sendo o correto:" a redução do capital social, de R$ 24.306.260,00 para R$ 14.804.260,00, sendo a redução de R$ 9.502.000,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, atualmente no valor nominal de R$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 14.804.260 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada." Sócias: Even Construtora e Incorporadora S.A. e Evenpar Participações Societárias Ltda

Rede D'Or São Luiz S.A.

CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099 - Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral"), a se realizar em primeira convocação em 9 de outubro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (1) a conversão de categoria B para categoria A do registro da Companhia de emissor de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ("Conversão de Categoria") e o consequente pedido de Conversão de Categoria perante a CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (2) a listagem da Companhia, a admissão à negociação das ações ordinárias de sua emissão e o ingresso no segmento especial de negociação denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Autorização de Listagem e Admissão à Negociação") e o consequente pedido de Autorização de Listagem e Admissão à Negociação, nos termos do Manual do Emissor, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (3) a reforma global do estatuto social da Companhia para (x) adaptá-lo aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado da B3; e (z) aprovar os ajustes e alterações detalhados na proposta da administração da Companhia, incluindo: (i) a alteração na redação do objeto social da Companhia. (ii) a alteração das competências exclusivas da Assembleia Geral. (iii) a alteração do número de membros que poderão compor o Conselho de Administração da Companhia, previsão de eleição de suplentes para o Conselho de Administração da Companhia, a alteração do prazo do mandato dos conselheiros, alteração da forma de representação e participação dos membros do Conselho de Administração em reuniões de tal órgão, a modificação da forma de convocação e instalação de reuniões do Conselho de Administração, bem como a competência da Assembleia Geral para eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. (iv) a alteração das competências do Conselho de Administração. (v) a alteração do número de diretores da Companhia, da forma de representação da Companhia e da forma de convocação e instalação de Reuniões de Diretoria. (vi) a aprovação de cláusula estatutária para proteção de dispersão acionária das ações ordinárias de emissão da Companhia. (4) a consolidação do estatuto social da Companhia, de forma a refletir as deliberações acima, caso aprovadas. (5) a eleição e/ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a eleição de Conselheiros Independentes, na forma do Regulamento do Novo Mercado da B3. (6) caso (i) venha a ser aprovada, pelo Conselho de Administração da Companhia, uma oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia ("IPO"); e (ii) seja necessário no âmbito de tal IPO, o empréstimo pela Companhia de ações ordinárias de sua emissão mantidas em tesouraria à instituição que vier a ser contratada para prestação de serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no contexto do IPO. (7) a retificação e ratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de abril de 2018, para retificar o valor pago a título de juros sobre capital próprio pela Companhia. (8) com relação aos exercícios de sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, consignar a aprovação da remuneração anual global dos administradores da Companhia. (9) com relação ao exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2020, a retificação da remuneração anual global dos administradores da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de abril de 2020. (10) a ratificação dos atos até então praticados pela administração da Companhia com relação às deliberações acima. (11) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima. Instruções Gerais: Nos termos do artigo 135, parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia. Os Acionistas interessados em acessar as informações ou sanar eventuais dúvidas com relação à Assembleia Geral e às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone (21) 3239-4770 ou por meio do *e-mail* otavio.lazcano@rededor.com.br. São Paulo, 24 de setembro de 2020. Jorge Neval Moll Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 07/04/2020

Data, Hora e Local: Em 07/04/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, do Sr. **Marcelo Augusto Dutra Labuto,** brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345836/PCDF, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.238.081-53, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarara que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca- Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 362.609/20-2 em 11/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tegma Gestão Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 - N.I.R.E. 35.300.340.931

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 05.08.2020, às 10hs, na sede, Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo/SP. **Convocação:** Transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 30.07.2020. **Presenças:** membros em exercício do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira. **Deliberações Aprovadas:** Foi feita apresentação acerca das Informações Trimestrais referentes ao período encerrado em 30.06.2020. Manifestaram-se favoravelmente à divulgação das Informações Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.06.2020. **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 05.08.2020. Membros: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Evandro Luiz Coser; Fernando Luiz Schettino Moreira; Orlando Machado Júnior; Mário Sérgio Moreira Franco; e Décio Carbonari de Almeida. JUCESP nº 345.486/20-1 em 27.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 14.560.304/0001-18 – NIRE 35.300.543.360

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 22.4.2020

Data, Hora e Local: Em 22.4.2020, às 10h10, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 21.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial 2, páginas 40 e 41, e "Valor Econômico", páginas E7 e E8. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social no valor de R$200.000,00, elevando-o de R$6.500.000,00 para R$6.700.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "*caput*" do artigo 6º do Estatuto Social, a qual passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 766.274 (setecentas e sessenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) aprovaram a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019 no valor de R$507.860,18, conforme segue: R$25.393,01 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$361.850,38 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$120.616,79 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser pago até 30.6.2020; **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauthi. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Eurico Ramos Fabri; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Eurico Ramos Fabri; Auditor: Carlos Massao Takauthi. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 283.188/20-0 em 31.7.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

OXE Participações S.A.

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2020

Data, Hora e Local: em 31/08/2020, às 9h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Tulio Azevedo Machado; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade: (i)** Manifestar-se favoravelmente à proposta de emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009 ("Debêntures"), pelas subsidiárias da Companhia, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Bonfim"); (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. ("Cantá"); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. ("Pau Rainha"); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. ("Santa Luz" e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as "Subsidiárias", e cada uma das "Subsidiárias" isoladamente, uma "Subsidiária"), no valor total de até R$ 20.000.000,00 por Subsidiária ("Emissão" e, de forma conjunta, "Emissões"), compreendendo uma captação total de R$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, conforme Anexo I. Cada Emissão será realizada em 2 séries, sendo a primeira série de cada uma das Emissões no valor de até R$ 10.000.000,00, e a segunda série de cada uma das Emissões no valor de até R$ 10.000.000,00. Os recursos captados por meio das Emissões serão destinados ao fluxo de caixa de cada uma das Subsidiárias, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no desenvolvimento e construção das usinas térmicas à base de biomassa e das respectivas instalações de geração, pertencentes a cada uma das Subsidiárias. **(ii)** Manifestar-se favoravelmente à outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (*a*) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões ("Fiança"); (*b*) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações a serem firmados no âmbito de cada uma das Emissões ("Alienação Fiduciária"); e (*c*) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, celebrados entre cada Subsidiária e Roraima Energia S/A em 28/02/2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a serem firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão ("Cessão Fiduciária"). **(iii)** Manifestar-se favoravelmente sobre a submissão à Assembleia Geral de cada Subsidiária da proposta de contratação, às expensas de cada Subsidiária, no âmbito das respectivas Emissões, das instituições: (**a**) Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ/ME nº 13.673.855/0001-25, como instituição coordenadora de cada Emissão, assim como banco liquidante; e (**b**) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01, representando a comunhão de titulares das Debêntures e também atuando como agente escriturador. Em razão das deliberações contidas nos itens (i) a (iii) acima, submeter à Assembleia Geral, a aprovação das Emissões, da outorga da Fiança pela Companhia, da Alienação Fiduciária a ser realizada pela Companhia e da Cessão Fiduciária a ser realizada pelas Subsidiárias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 31/08/2020. Mesa: **Tulio Azevedo Machado** – Presidente; **Nilton Bertuchi** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 365.512/20-5 em 14/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Pancetti Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.892.101/0001-30 – NIRE 35.300.454.375

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de julho de 2020, às 11:00 horas – Certidão

JUCESP – Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 378.804/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/09/2020 08:53:23.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 40437613] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 447 6

Ascenty Holding Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 39.831.312/0001-82 – NIRE 35.300.559.461

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/12/2020

1. Data, Hora e Local: 21/12/2020, às 10:00 hs., na sede social da Companhia, na Rua Iaiá nº 150, conjunto 82, sala 03, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Gabriel Nascimento Pinto, Presidente; Sr. André Neris de Souza, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia. **5. Deliberações (conforme Ordem do Dia):** As acionistas deliberaram e aprovaram unanimemente a proposta de aumento do capital social da Companhia. Desta forma, o capital social da Companhia é aumentado de R$ 10.000,00 para R$ 1.301.644.839,00, aumento este no valor de R$ 1.301.634.839,00, mediante a emissão de 718.397.281 ações ordinárias e de 542.993.796 ações preferenciais todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 1,031904 cada, definido com base no Artigo 170, § 1º da Lei das S.A.. Tal aumento de capital foi totalmente subscrito por todas as acionistas da Companhia e pela Ascenty Holdings, L.P., sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.606.828/0001-30, com sede na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, em 1209 Orange Street, neste ato representada pelo seu procurador abaixo assinado e que ora ingressa na Companhia. As acionistas da Companhia renunciaram ao direito de preferência que tinham para subscrever as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas pela Ascenty Holdings, L.P.. O valor de R$ 1.301.634.839,00 foi integralizado a título de aumento efetivo de capital social (sendo que o valor de R$ 0,45 foi desprezado) e o valor de R$ 3.400.406.079,00 foi integralizado a título de ágio e será registrado na conta de reserva de ágio da Companhia para futuro aumento de capital social (sendo que o valor de R$ 0,19 foi desprezado). As ações ordinárias e as ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas foram integralizadas mediante a conferência para a Companhia das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que cada acionista da Companhia e a Ascenty Holdings, L.P. detêm no capital social da Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.743.550/0001-42, com sede na Cidade de Vinhedo-SP, na Avenida João Batista Nunes nº 50, sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, ("Ascenty Data Centers"), de acordo com o Boletim de Subscrição que consta do Anexo I à presente Ata. As ações ordinárias e as ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, ficam distribuídas entre as acionistas de acordo com as disposições que constam do Anexo II à presente Ata. Em razão do aumento do capital social da Companhia, as acionistas unanimemente aprovaram a seguinte nova redação para o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia: "**Artigo 5º.** O capital social é de R$ 1.301.644.839,00, dividido em 718.407.281 ações ordinárias e em 542.993.796 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. (...)". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Acionistas presentes:** Stellar Canada Holding, LLC, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; Digital Stellar Sub, LLC, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por José Alexandre Machado Costa e Felipe Escamilia Rocha; e Ascenty Holdings, L.P., neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto. A presente é cópia fiel da ata a ser lavrada em livro próprio. São Paulo, 21/12/2020. Assinaturas: Gabriel Nascimento Pinto – Presidente; André Neris de Souza, Secretário. Stellar Canada Holding, LLC, por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador; Digital Stellar Sub, LLC, por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador; Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p.p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por Esteban Fornasar – Diretor, Bruno Henrique Lopez Lima – Procurador; Ascenty Holdings, L.P., por Gabriel Nascimento Pinto – Procurador. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 2.081/21-0 em 07/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Smart Home Comércio e Locação de Equipamentos S.A.

CNPJ/ME nº 02.636.712/0001-27 – NIRE 35.300.535.731

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/03/2020

Data, Hora e Local: Aos 30/03/2020, às 13h00, na sede da Companhia, na Rua Tenente Pena, nº 156, Bom Retiro, São Paulo-SP. **Mesa**: Eduardo Carvalho Bernardo de Oliveira – Presidente; e Rodrigo Laranjeira Braga Borges – Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e **(ii)** a substituição de **Vitor Augusto Gerbelli** por **Kai Van Hooff** como membro do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes:** Após reverem e discutirem os assuntos previstos na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes à Assembleia decidiram, por unanimidade, o seguinte: (a) Determinar ao senhor secretário da mesa que a lavratura da ata desta assembleia se faça na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. (b) Aprovar a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato a se encerrar em 22/05/2022, ou até que os Acionistas decidam pela sua substituição, a saber: **Kai Van Hooff**, portador da RNM F055271-G, e do CPF/ME nº 097.564.631-12, <u>em substituição</u> a: **Vitor Augusto Gerbelli**, portador do RG nº 27.683.069-6, e do CPF/ME nº 303.342.188-10. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 30/03/2020. <u>Mesa</u>: Assinaturas: Eduardo Carvalho Bernardo de Oliveira – Presidente; Rodrigo Laranjeira Braga Borges – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 538.435/20-3 em 19/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MJI Participações e Consultoria S/A

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 31 de Julho de 2020

Extrato para publicação – artigo 13, § 3º da Lei n. 6.404/76 – Data: 31.07.2020, às 10,00 horas; Local: Rua Tabapuã, 841, 4º andar, s/404, São Paulo; Subscritores: Manoel Inácio Pereira, Jefferson Macedo Pereira e Ignácio Theodoro Pereira Neto; Mesa Diretora: Presidente: Manoel Inácio Pereira e Secretário: Jefferson Macedo Pereira; Deliberações: A Assembleia aprovou a constituição de uma sociedade anônima, cujo Estatuto Social estava assim redigido: Artigo 1º - Denominação: MJI Participações e Consultoria S/A; Artigo 2º - Sede social à Rua Tabapuã, nº 841, 4º andar, s/404, São Paulo; Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira - CNAE – 64.62.0-00; Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.139.401,00, representado por 1.139.401 de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7º - Diretoria composta de três membros, de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Secretário, com mandato de três anos; Artigo 10 - Compete ao Diretor Presidente isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente: Manoel Inácio Pereira; Diretor Vice-Presidente: Jefferson Macedo Pereira e Diretor Secretário: Ignácio Theodoro Pereira Neto, que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo, 30 de junho de 2020; Presidente: Manoel Inácio Pereira e Secretário: Jefferson Macedo Pereira; Subscritores: Manoel Inácio Pereira, Jefferson Macedo Pereira e Ignácio Theodoro Pereira Neto. Registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.555.082, em sessão de 28.08.2020.

Camil Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03 - NIRE 35.300.146.735

Companhia Aberta

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 03 de Dezembro de 2020

1. Data, hora e local: Aos 03 de dezembro de 2020, às 8:30 horas, por videoconferência, nos termos do Estatuto Social da Camil Alimentos S.A. ("<u>Companhia</u>"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo eles, os senhores Jairo Santos Quartiero ("Sr. Jairo Quartiero") Presidente do Conselho de Administração, Jacques Maggi Quartiero ("Sr. Jacques Quartiero"), Thiago Maggi Quartiero ("Sr. Thiago Quartiero"), Carlos Alberto Júlio ("Sr. Carlos Júlio"), José Antônio do Prado Fay ("Sr. José Fay"), Piero Paolo Picchioni Minardi ("Sr. Piero Minardi") e Rodrigo Tadeu Alves Colmonero ("Sr. Rodrigo Colmonero"). Participaram, ainda, como convidados da reunião, os senhores Luciano Maggi Quartiero ("Sr. Luciano Quartiero"), Diretor Presidente da Companhia, Flavio Jardim Vargas ("Sr. Flavio Vargas"), Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jairo Santos Quartiero, que convidou o Sr. Flavio Jardim Vargas para secretariá-los. **4. Ordem do dia: (i)** Declaração de Juros sobre Capital Próprio; e **(ii)** Declaração de dividendos intermediários. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após o exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.2.** <u>Juros Sobre Capital Próprio</u>: Diante do saldo de Lucro Acumulado do Exercício constante no balanço da Companhia de Agosto/2020, declarar juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, imputados líquidos de imposto de renda ao valor do dividendo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021, no valor bruto de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), equivalente a R$ 0,054356334 por ação ordinária (excluindo ações em tesouraria), que serão pagos em 12 de janeiro de 2021, com retenção de imposto de renda na fonte, excetuados desta retenção os acionistas pessoas jurídicas que comprovem ser isentos ou imunes. Os juros sobre capital próprio serão pagos aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data-base de 29 de dezembro de 2020, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-juros sobre capital próprio a partir de 30 de dezembro de 2020, inclusive. O procedimento para pagamento dos juros sobre capital próprio ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. **5.3.** <u>Dividendos intermediários</u>: Diante do saldo da Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2020 e saldo remanescente do Lucro Acumulado do Exercício constante no balanço da Companhia de Agosto/2020, declarar dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e nos inciso "(iv)" do artigo 21 e Parágrafo 2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, imputados ao valor do dividendo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021, no montante total de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) equivalente a R$ 0,407672505 por ação ordinária (excluindo ações em tesouraria), que serão pagos em 18 de dezembro de 2020. Os dividendos serão pagos aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data-base de 08 de dezembro de 2020, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 09 de dezembro de 2020, inclusive. O procedimento para pagamento dos dividendos ora declarados será esclarecido em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. <u>Mesa</u>: Jairo Santos Quartiero - Presidente; e Flavio Jardim Vargas - Secretário. <u>Conselheiros Presentes</u>: Jairo Santos Quartiero, Jacques Maggi Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi e Rodrigo Tadeu Alves Colmonero. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 03 de dezembro de 2020. **Mesa:** Jairo Santos Quartiero - Presidente; Flavio Jardim Vargas - Secretário. **JUCESP** nº 24.320/21-3 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião da Diretoria Executiva

<u>Data, Horário e Local</u>: 14/12/2020, às 10h, na Sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - CEP 04543-011. **<u>Presença</u>:** Presentes, nos termos do §3º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, os membros da Diretoria Executiva sob a presidência do Sr. Carlos Rey de Vicente, Diretor Presidente, que convidou a mim, Rafael Tridico Faria para secretariar a reunião, nos termos do §2º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. **<u>Ordem do Dia</u>:** Deliberar sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia. **<u>Deliberações</u>:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros da Diretoria Executiva da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, tomaram ciência da alteração do endereço da a sede social da Companhia **<u>da</u>** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04543-011 **<u>para</u>** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, em razão do desmembramento do contribuinte individual perante a prefeitura municipal de São Paulo. **<u>Encerramento</u>:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes. <u>Mesa</u>: Carlos Rey de Vicente - Presidente da Mesa; Rafael Tridico Faria - Secretário da Mesa. <u>Diretores presentes</u>: Alessandro Tomao, Carlos Rey de Vicente, Ede Ilson Viani, Juan Sebastian Moreno Blanco, Mário Roberto Opice Leão, Amancio Acúrcio Gouveia e Reginaldo Antonio Ribeiro. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Rafael Tridico Faria** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 550.659/20-1 em 28/12/2020. Gisel Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dez Asas Participações S.A.

CNPJ Nº 17.458.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044785.9

Ata da Assembleia Geral Ordinaria realizada em 31 de julho de 2020.

Data, Hora e Local: 31 de julho de 2020, às 12:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulistano, nesta Capital. **Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, uma vez que se encontra presente a totalidade de seus acionistas, conforme assinaturas apostas em livro próprio. **Composição da Mesa:** Presidente: **André Petrich Mellão,** Secretário: **Marcos Mellão Alves de Lima. Ordem do Dia: (1)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicadas na forma da lei; **(2)** destinação do resultado do exercício. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes: 1.** aprovados, sem emendas ou ressalvas, com a abstenção dos legalmente impedidos, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. **2.** tendo em vista o resultado do exercício, restou prejudicada a matéria relativa ao item "(2)" da ordem do dia; Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 31 de julho de 2020. **André Petrich Mellão** - Presidente da Mesa, **Marcos Mellão Alves de Lima** - Secretário. Acionistas: **E. Mellão Participações Ltda.** - p.p. José Artur Lima Gonçalves; **ME. Mellão Participações Ltda.; Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins; Renata de Tomasi Mellão** - p.p. Andre Petrich Mellão; **André Petrich Mellão; R. Mellão Participações Ltda.** - p.p. Gabriela Mellão Alves de Lima; **Gabriela Mellão Alves de Lima; Sérgio Mellão Figueiredo; Frederico Mellão Alves de Lima; Marcos Mellão Alves de Lima.** Registrada na **JUCESP** sob o nº 543.868/20-5 em 21/12/2020.

Brain Soluções de Tecnologia Digital S.A.

CNPJ/ME nº 34.849.124/0001-68 - NIRE 35300554396

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/12/2020

Data, Hora e Local: 01/12/2020, às 9h, na sede social. **Presença:** Acionistas representando 100%. **Convocação e Publicações:** Dispensadas. **Mesa:** Presidente: Renato Wihby Girotto. Secretário: Guilherme de Almeida Costa. **Deliberações: 1. Transferência das ações de Thiago Magalhães Zampieri e Startup Farm Investimentos S.A.** 1.1. Os acionistas decidiram, por unanimidade e sem ressalvas ratificar as seguintes transferências de ações da Companhia, devidamente registradas nos seus livros societários: a. Transferência das **357.757** ações preferenciais Classe A da **Startup Farm Investimentos S.A.** ao acionista **Renato Wihby Girotto,** cujos termos e condições constam de instrumento particular firmado entre as partes; e b. Transferência das **402.732** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de **Thiago Magalhães Zampieri** ao acionista **Renato Wihby Girotto,** cujos termos e condições constam de instrumento particular firmado entre as partes. 1.2. À exceção do comprador Renato Wihby Girotto, todos os demais acionistas declaram que não exerceram eventual direito de preferência do qual pudessem ser titulares. **2. Conversão de ações preferenciais Classe A em ações ordinárias e extinção da Classe A das ações preferenciais.** 2.1. Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a transformação de **357.757** ações preferenciais Classe A nominativas, sem valor nominal, de titularidade de Renato Wihby Girotto em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 2.2. Ademais, os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, extinguir a Classe A das ações preferenciais da Companhia, permanecendo apenas a Classe B de ações preferenciais. **3. Aprovação das contas da administração.** 3.1. Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar, sem reservas ou restrições, as contas dos administradores referentes aos exercícios encerrados em 31/12 de 2019 e 2020 até a presente data. 3.2. Todos os acionistas declaram que tiveram acesso aos documentos aprovados de maneira prévia à assembleia e que estão cientes e de acordo com seu conteúdo. **4. Emissão de Ações e Aumento de Capital:** 4.1. Os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por **emitir 1.555.463** ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 0,32, totalizando **R$ 497.748,16** , as quais serão subscritas e integralizadas por Renato Wihby Girotto na forma do boletim de subscrição. 4.2. O capital social atual da Companhia no valor de **R$ 51.108,08** será aumentado em **R$ 15.555,46,** passando a ser de **R$ 66.663,54** e os restantes **R$ 482.192,70** serão destinados à reserva de capital prevista no artigo 182, §1º, 'a', da Lei das S.A.. 4.3. O capital social da Companhia passa a ser dividido em **6.666.271** ações, sendo **5.133.028** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e **1.533.243** ações preferenciais Classe B nominativas, sem valor nominal. 4.4. A seguir os acionistas fazem constar o resumo do aumento de capital social realizado: a. **Valor atual do capital social:** R$ 51.108,08; b. **Valor a ser aumentado no capital social:** R$ 15.555,46, sendo o valor restante do preço total de emissões das ações, no montante de R$ 482.192,70, destinado à reserva de capital prevista no artigo 182, §1º, 'a', da Lei das S.A.; c. **Valor final aumentado do capital social:** R$ 66.663,54. 4.5. Todos os acionistas declaram que renunciaram eventual direito de preferência que poderiam ter para subscrição das referidas ações emitidas. 4.6. Diante de todas as deliberações realizadas nesta ata, o quadro societário da Companhia passa a viger da seguinte forma: **Acionistas - Número de ações ordinárias - Número de Ações Preferenciais Classe B - % do capital da Companhia**; Renato Wihby Girotto - 3.724.490 - - - 55,87; Guilherme de Almeida Costa - 1.408.538 - - - 21,13; Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - - - 1.533.243 - 23,00; **Total** - 5.133.028 - 1.533.243 - **100%. 5. Aprovação do Novo Estatuto Social da Companhia Atualizado:** Por unanimidade. **Encerramento:** Foram encerrados os trabalhos. Presidente: Renato Wihby Girotto. Secretário: Guilherme de Almeida Costa. Acionistas: Renato Wihby Girotto; Guilherme de Almeida Costa; Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representada por sua gestora SP Ventures Gestora de Recursos Ltda. **Renato Wihby Girotto** - Presidente; **Guilherme de Almeida Costa** - Secretário. **JUCESP** nº 24.451/21-6 em 13/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Otima – Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A.

CNPJ Nº 17.104.815/0001-13 – NIRE 35300446747

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Data, hora e local: Realizada no dia 23 de dezembro de 2020, às 15:00 horas, de forma virtual. **Presenças:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*, Maria Raquel Sartori de Toledo Aguiar e Paulo Saad Jafet. Ausente o Conselheiro Paulo José Dinis. **Mesa:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Sthefany Toledo Fuoco Simioni, *Secretária*. **Ordem do dia: I) Matérias para deliberação:** Ratificação da celebração de Contrato de Contragarantia para prestação de fiança bancária entre o Banco Alfa de Investimento S.A. e a Companhia e a acionista RuasInvest Participações S.A., esta última na qualidade de devedora solidária, assinado no dia 18.12.2020, no valor de R$ 5.520.506,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e seis reais), com vencimento em 21.12.2021, cuja comissão fixada é de 2,50% a.a. sobre o valor da fiança, para fins de cumprimento de obrigação contratual prevista no âmbito do financiamento obtido pela Companhia junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; **II) Matérias de interesse da companhia:** Nada a registrar. **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, assinada por todos os presentes, pela Presidente e pela Secretária da Reunião. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2020. **Mesa:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente;* Sthefany Toledo Fuoco Simioni, *Secretária.* **Conselheiros:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente*; Maria Raquel Sartori de Toledo Aguiar e Paulo Saad Jafet. Certifico e dou fé de que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2020. **Mesa:** Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz, *Presidente.* Sthefany Toledo Fuoco Simioni, *Secretária.* ■ *JUCESP. Registro nº 25.042/21-0, em 12.01.2021. Gisela Simiema Ceschin, Secretária-geral.*

Zelar Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF: 60.233.426/0001-17 - NIRE 35.300.124.171

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

<u>Hermínia Aparecida Pellegrini Zegaib</u>, brasileira, casada, RG nº 2.485.475, CPF/MF nº 205.407.618-00, residente e domiciliada na Rua Mondego nº 47, Ibirapuera, São Paulo/SP ("<u>Hermínia</u>"), na qualidade de acionista, titular (usufrutuária) de ações correspondentes a 50% do capital social da **<u>Zelar Empreendimentos e Participações S.A.</u>** ("<u>Zelar</u>"), na forma do artigo 123, § único, alínea "c", da Lei 6.404/76, convoca os acionistas a se reunirem em AGO, <u>em 1ª convocação, em 04/02/2021</u>, às 15hs, na <u>Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP</u>[1]; <u>e, em 2ª convocação, em 10/02/2021</u>, no mesmo local, a fim de deliberarem: (1) Examinar, discutir e votar as contas da administração, exercida pelo Diretor Presidente, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido (se houver) relativo ao exercício encerrado em 31/12/2019; (3) Eleger os membros da administração para os cargos de Diretor Presidente e Vice Presidente, tal como previsto no artigo 9º do estatuto social; e, no âmbito dessa eleição, deliberar pela diretriz para que, qualquer que venha a ser o administrador eleito, ele substitua imediatamente o escritório de contabilidade que vem assessorando a Zelar em suas questões contábeis e fiscais. SP, 18/01/2021. **Hermínia Aparecida Pellegrini Zegaib** (por seu procurador, Rafael Pimenta).

[1] Em razão de a Zelar ter alienado, em 11/11/2020, o imóvel onde se situava a sua sede, estando, inclusive, contratualmente obrigada a entregar tal imóvel, livre e desembaraçado, ao comprador em 31/01/2021, torna-se impossível a realização da assembleia na sede na companhia.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 448

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.

CNPJ 01.645.738/0001-79 - NIRE 35.230.905.136

Ata de Reunião de Sócios - Redução de Capital Social

Data/Hora e Local - Aos 18/01/2021, às 16h, na sede social, em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1002 - Torre III, 3º andar - Panamérica Green Park. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos as sócias presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. **Presentes: Indra Soluciones Tecnologías de la Información S.L.U.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede na Avenida de Bruselas 35, Alcobendas, Cidade de Madri, Espanha, CNPJ 36.048.750/0001-80, neste ato devidamente representada por seus bastantes procuradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00 e Sr. Vitor Crivorncica Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 168.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 3º Andar, Panamérica Green Park ("Indra Soluciones") e (ii) **Indra Consultoria de Negócios Brasil Ltda.**, sociedade empresaria limitada, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 2º Andar, 2ª Parte, Panamérica Green Park, CNPJ 03.583.454/0001-20, neste ato devidamente representada por seus administradores, Sr. Fabio Dias Folchetti, brasileiro, casado, administrador, RG 30.388.166-5, SSP/SP e CPF 278.889.418-00, e Sr. Vitor Crivorncica Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 168.386, RG 20.075.279-0, SSP/SP e CPF 177.067.548-55, ambos com endereço profissional na Avenida Guido Caloi, 1.002, Torre III, 3º Andar, Panamérica Green Park, São Paulo/SP ("Indra Consultoria"). **Composição da Mesa:** Vitor Crivorncica Junior, Presidente; Fabio Dias Folchetti, Secretário. **Ordem do Dia:** Consoante à cláusula 6ª, §3º do contrato social, as sócias resolvem reduzir o capital social no valor de R$ 23.332.200,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R$ 1.533.724.903,15, passará a ser de R$ 1.510.395.703,15. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas às sócias. **Deliberação:** Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição. Após exame e discussão da matéria, as sócias por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos as sócias presentes. São Paulo, 18/01/2021. Mesa: **Vitor Crivorncica Junior**, Presidente; **Fabio Dias Folchetti**, Secretário. Sócias: **Indra Soluciones Tecnologías de la Información S.L.U** - p.p Vitor Crivorncica Junior; p.p Fabio Dias Folchetti.

CPFL Bioenergia S.A.

CNPJ/ME nº 07.693.890/0001-03 - NIRE 35.300.325.079

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

1. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2020, às 10h10min, na sede social da **CPFL Bioenergia S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **4. Mesa:** Yuehui Pan, Presidente da Mesa, que convidou a mim, Thaíse Scarpini, para Secretária. **5. Ordem do Dia: (a)** Aprovação do Balanço Patrimonial com data-base de 30 de junho de 2020; **e (b)** Aprovação de declaração e distribuição de dividendos intermediários. **6. Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista, e autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(a) Aprovar** a aprovação do balanço intermediário do semestre findo em 30 de junho de 2020, que aponta resultado positivo do período; **e (b) Aprovar** a declaração R$ 10.331.626,22 (dez milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) como dividendos intermediários, dos quais R$ 7.331.626,22 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) serão declarados das reservas de lucros de reforço de capital de giro e R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) serão declarados do lucro acumulado do período, o qual deverá ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2020. O pagamento aos acionistas dos dividendos intermediários ocorrerá até 31 de dezembro de 2020. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. A presente ata foi assinada por Yuehui Pan (Presidente da Mesa), Thaise Scarpini (Secretária), e as acionistas CPFL Energias Renováveis S.A. e PCH Holding S.A. (ambas por seus representantes legais Yuehui Pan e Alberto dos Santos Lopes). A presente ata é cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Campinas, 30 de outubro de 2020. **Mesa: Alberto dos Santos Lopes** - Presidente da Mesa; **Gustavo Henrique Alves da Cunha** - Secretário. **JUCESP** nº 551.549/20-8 em 30/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 18/12/2020

Data, Hora e Local: Em 18/12/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira RCA que se realizará após a AGO de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - Bloco A - Vila Olímpia, CEP 04543-011: **(i) Adriana Marques Lourenço de Almeida,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 24.833.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; **(ii) Francisco Soares da Silva Junior,** brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; **(iii) Marilize Ferrazza Santinoni,** brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 415.586.770-20; e **(iv) Ricardo Olivare de Magalhães,** brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.533.658-07. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 24.294/21-4 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PDG Companhia Securitizadora

Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME 09.538.973/0001-53 - NIRE 35.3.00490.231

Companhia Aberta - Código CVM 21.644

Edital de Convocação - AGE dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 25ª Série da 1ª Emissão

Convocados os titulares, para a AGE digital, 1ª convocação, em **02/03/2021, às 16h**, para: **(i)** prorrogação até 31/12/2021 do prazo de pagamento da remuneração à PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações no montante de 3,8% ao ano sobre o valor dos ativos que integram as alienações fiduciárias outorgadas no âmbito da Emissão e integrantes do Patrimônio Separado dos CRI, itens 7(ii) e 7(iii) da AGT 23/10/2018; **(ii)** prorrogação até 31/12/2021 do prazo para exigibilidade de Juros Remuneratórios das CCBs CG2175014 e CG0174214 ("CCBs"), item 10(A) da AGTC 02/08/2017; **(iii)** prorrogação até 31/12/2021 do prazo para a devida comercialização da totalidade dos Imóveis, item "10(C)(xii)" da AGTC 02/08/2017, observado que, uma vez recebidos os recursos de venda depositados na Conta Centralizadora, será declarada a quitação total e integral das obrigações de pagamento das CCBs e, dos CRI; **(iv)** ratificação da não adoção de qualquer medidas para cobrança dos valores devidos no âmbito das CCB e, dos CRI, até 31/12/2021, sempre e quando sejam respeitadas as condições deliberadas nas AGTs dos CRI. A AGE será na plataforma "Teams", nos termos da CVM 625/2020, com link disponibilizada pela Emissora. O Titular deverá votar na AGE à distância, devendo observar o procedimento abaixo indicado. O Titular poderá ser representado por outro titular ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos para votar as matérias da Ordem do Dia, devendo uma cópia da procuração e de documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente ou enviada ao e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário (securitizadora-endividamento@pdg.com.br; ger1.agente@oliveiratrust.com.br), com pelo menos, 2 dias úteis de antecedência da AGE. Procedimento para a participação e votação à distância: (a) Link de acesso da AGE que será enviado ao Titular (ou procurador) que tiver interesse em participar; (b) Necessário copiar e colar o endereço eletrônico no navegador, para acessar o Teams; (c) A participação e votação do Titular (ou procurador) ocorrerá de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" no Teams; (d) Recomendamos que o Titular (ou procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da AGE para eventuais ajustes em sua conexão; (e) Caberá ao Titular (ou procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomenda-se uso de internet banda larga ou similar; (f) A AGE será gravada para fins legais, SP, 10/02/2021.

Santander Holding Imobiliária S.A.

(subsidiária integral)

CNPJ nº 18.511.694/0001-97 - NIRE 35.300.454-529

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 04.01.2021, às 11h, na sede social da Santander Holding Imobiliária S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235 - 22º andar, Vila Olímpia, São Paulo/ SP, CEP 04543-011. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sandro Rogério da Silva Gamba, Presidente da Mesa. Luiza de Andrade Piovezan, Secretária da Mesa. **Convocação:** Dispensada nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações. **Abertura:** Foi aprovada a proposta de lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Ordem do Dia: (1)** consignar sua ciência a respeito da renúncia apresentada por Diretor da Companhia; e **(2)** aprovar a consolidação da composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** O representante do acionista, sem qualquer restrição ou ressalva: **(1) Consignou** sua ciência a respeito da renúncia apresentada do Sr. **Marcelo Vitorino Cavalcante**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.830.611-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.356.958-13, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP, ao cargo de Diretor da Companhia, conforme termo de renúncia por ele assinado e arquivado na sede da Companhia nesta data. **(2) Aprovou** a consolidação da composição da Diretoria da Companhia, a saber:

Santander Holding Imobiliária S.A.		
Órgão	Nome	Cargo
	Sandro Rogério da Silva Gamba	Diretor Presidente
	Marcelo Augusto Dutra Labuto	Diretor
	Paulo Sérgio Duailibi	Diretor

Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do acionista e membros da mesa. Mesa: Sandro Rogério da Silva Gamba - Presidente da Mesa. Carolina Trindade - Secretária da Mesa. Acionista: Banco Santander (Brasil) S.A. - Carolina Trindade, Procuradora. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Luiza de Andrade Piovezan** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 67.509/21-6 em 01/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Magnamed Tecnologia Médica S.A.

CNPJ/ME nº 01.298.443/0001-73 - NIRE: 35.300.370.601

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Magnamed Tecnologia Médica S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 26 de fevereiro de 2021, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), por meio da plataforma digital indicada abaixo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; **(iii)** Alteração das regras aplicáveis à convocação de assembleia geral; e **(iv)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Para participação na AGE os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia o documento de identidade com foto, os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal ou o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, mediante envio de e-mail ao endereço juridico@magnamed.com.br. A Companhia informa que, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a AGE será realizada de maneira digital, de modo que os acionistas apenas poderão participar e votar mediante atuação remota, via sistema eletrônico. A AGE será realizada por meio da plataforma digital Zoom. Para participarem por meio da plataforma digital os acionistas ou, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação de acesso à Companhia para o endereço eletrônico indicado acima com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a realização da AGE. Os acionistas presentes na AGE por meio da plataforma digital deverão exercer os seus respectivos direitos de voto e serão considerados presentes e assinantes, sem prejuízo de Lista de Presença e deliberações da AGE, que será encaminhada para posterior assinatura. O acesso à plataforma digital é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhado com terceiros. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da plataforma digital. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito a presente convocação e da AGE. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Wataru Ueda** - Presidente do Conselho

Giant YI Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF N.º 21.079.562/0001-35 - NIRE 35.228.670.861

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021

Data, Hora e Local da Reunião:10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação**: Dispensada. **Presença**: Totalidade. **Mesa**:Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 10.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 6.176.296,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkat - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretario; **Sócios:** YP III Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda., Abrão Muszkat, Valter Rabotzke Junior; VR D3 S.A., Marcelo Rezende Rainho Teixeira, Thiago Bellini Motta Leomil; Rocontec Construções e Incorporações Ltda., Luiz Fernando Ciniello Bueno, Mario Rocha Neto.

Diamond YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ Nº 18.615.900/0001-82 - NIRE: 35.227.725.386

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkat e secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 5.983.233,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkat - Presidente; Bruno de Andrade Vasques - Secretario. **Sócios: YP II Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda.**, Abrão Muszkat, Valter Rabotzke; **Niss Incorporações e Participações Ltda.**, Nissim Asslan Kalili; **Tibério Construções e Incorporações S.A.** Carlos Eduardo Araújo Tibério.

Silver YP Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.

CNPJ/MF n.º 28.475.706/0001-17 - NIRE: 35.228.511.738

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 10 de Fevereiro de 2021.

Data, Hora e Local da Reunião: 10/02/2021, às 15:30, na sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 4º andar, sala 43, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Abrão Muszkat e Secretario Sr. Bruno de Andrade Vasques. **Ordem do Dia:** Deliberam a possibilidade de redução do capital social da empresa, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade. **Deliberações:** Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R$ 5.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R$ 11.926.571,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Abrão Muszkat - Presidente, Bruno de Andrade Vasques - Secretario. **Sócios: You inc Incorporadora e Participações S.A.**, Abrão Muszkat, David Leon Rubinsohn; **YP II Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda.**, Abrão Muszkat, Valter Rabotzke Junior; **Tibério Construções e Incorporações S.A.**, Carlos Eduardo Araújo Tibério.

Aquavit Holdings S.A.

CNPJ nº 04.740.952/0001-00 - NIRE nº 35.300.187.628

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 23/11/2020, às 10h, na sede da Companhia. **Presença:** Todos os acionistas da companhia. **Mesa** - Sr. José Luiz de Godoy Pereira- Presidente e Sr. Guilherme Martins de Godoy Pereira - Secretário. **Deliberações:** (i) Mudança de endereço da companhia, passando o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: **"Artigo 2º** - A sociedade terá sede e foro na Rua Gomes de Carvalho, 892, 12º andar, Conjunto 128, Sala E, Edifício Le Premier, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04547-003". (ii) Reeleger os seguintes diretores para exercerem o mandato até 23/11/2021, conforme previsto no artigo 12 do Estatuto Social: **- Diretor Presidente: José Luiz de Godoy Pereira,** brasileiro, RG nº 16.830.578 SSP/SP e do CPF nº 086.823.468-00; **- Diretor Vice-Presidente: Guilherme Martins de Godoy Pereira,** RG nº 22.685.392-5 SSP/SP e CPF nº 142.394.378-30. Nada mais. **Mesa: José Luiz de Godoy Pereira e Guilherme Martins de Godoy Pereira. JUCESP** nº 41.890/21-8 em 29/01/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ - 84.696.814/0001-00 - NIRE - 35.300.135.237

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas de ROMINOR - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A. para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 16 de março de 2021, às 08h30, na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, sala 3, Santa Bárbara d'Oeste, SP, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: **a)** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; **b)** Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31/12/2020; **e c)** Fixar a remuneração global e anual dos administradores, compreendendo o Conselho de Administração e Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: **a)** Reforma e consolidação do Estatuto Social - alteração do Artigo 18. Santa Bárbara d'Oeste, 11 de fevereiro de 2021. **Américo Emílio Romi Neto - Presidente do Conselho de Administração.**

Mangos Group Software S.A.

C.N.P.J.: 32.219.913/0001-90

Aviso aos Acionistas - Aumento do Capital Social

Comunicamos aos Senhores Acionistas (i) que, em AGE realizada em 11/02/2021, foi aprovada a elevação do capital social da Mangos Group Software S.A. (a "Companhia"), de R$ 1.000.000,00 para R$ 1.300.000,00, mediante a emissão de 9.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão de R$ 33.333,34 por lote de 1.000.000 de ações; (ii) que o prazo para os Senhores Acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações então emitidas encerrar-se-á em 30 dias contados a partir da presente data; (iii) que os acionistas que optarem por subscrever eventuais sobras de ações poderão fazê-lo durante o período de 5 dias imediatamente subsequente ao término do mencionado prazo de (30) trinta dias; e (iv) que os Senhores Acionistas interessados em subscrever as ações emitidas em decorrência do mencionado aumento de capital social devem contatar a Companhia por meio dos e-mails robertomalta@mangoscredit.com.br e/ou brunnogiancoli@mangoscredit.com.br, observando-se os prazos acima estipulados.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/02/2021 05:03:39.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 41984166] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 449 f

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Julho de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, às 10h00, na sede social da **Tecnisa S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, §1º, do estatuto social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia em exercício, nos termos do artigo 18, caput e § 3º do estatuto da Companhia e conforme artigo 29 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Meyer Joseph Nigri. Secretário, o Sr. Andriei José Beber. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a realização, pela Companhia, da sua 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Tecnisa S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Debenturista" ou "Securitizadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(ii)** a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI (conforme definido abaixo), no âmbito da Operação de Securitização (conforme definido abaixo); **(iii)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: **(a)** a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; **(b)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos *(thresholds)*, especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou *covenants* financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado) e/ou de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; **(c)** a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e **(vi)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 59º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com o artigo 19, inciso (xx) do estatuto social da Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: **(i) Destinação de Recursos:** Os recursos oriundos da presente Emissão serão destinados para financiamento de aquisição e construção imobiliária desenvolvida nos imóveis identificados no Anexo I da Escritura de Emissão ("Imóveis Lastro"), observado a proporção dos recursos oriundos da Emissão a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro e o cronograma indicativo da destinação dos recursos, conforme previsto na Escritura de Emissão, incluindo custos, despesas vinculadas e atinentes direta e indiretamente aos empreendimentos lá descritos, bem como custos e despesas relativas ao desenvolvimento e construção desses empreendimentos, de forma direta ou indireta por meio das sociedades por ela controladas identificadas na Escritura de Emissão ("SPEs"), nos quais não estão inclusos o financiamento do reembolso de custos já incorridos e desembolsados pela Companhia referentes aos Empreendimentos e/ou as despesas com marketing e tributos, na forma prevista na Escritura de Emissão; **(ii) Vinculação aos CRI:** Todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia à Securitizadora no âmbito das Debêntures, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, serão vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 397ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI"), nos termos e condições dispostos na Escritura de Emissão; **(iii) Número da Emissão:** 13º (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia; **(iv) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(v) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até RS 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **(vi) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 100.000 (cem mil) Debêntures; **(vii) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. O Valor Nominal Unitário poderá eventualmente ter ágio ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI em cada data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; **(viii) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da Emissão será 15 de julho de 2021 ("Data de Emissão"); **(ix) Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 2.539 (dois mil, quinhentos e trinta e nove) dias contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de junho de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; **(x) Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados; **(xi) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante na Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"). As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, **(a) pelo** seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), ou **(b)** em caso de integralização das Debêntures após a primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária (conforme definido abaixo), **calculada *pro rata temporis*,** desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. Nos termos definidos no Boletim de Subscrição, as Debêntures serão integralizadas nas datas e na medida em que os CRI forem integralizados ("Data de Integralização"); **(xii) Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Companhia e/ou pelo respectivo Boletim de Subscrição; **(xiii) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(xiv) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária; **(xv) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures até a integral liquidação das Debêntures pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(xvi) Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **(xvii) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente nas datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último, na Data de Vencimento; **(xviii) Amortização Programada:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado ou resgate antecipado, ou ainda da amortização extraordinária das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, será amortizado em cada uma das datas de amortização, conforme tabelas previstas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 27 de julho de 2021 e o último na Data de Vencimento, calculado nos termos da Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Securitizadora; **(xix) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(xx) Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer tempo a partir de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2022 (inclusive), e a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, nos termos e condições a serem estabelecidos e acordados na Escritura de Emissão, inclusive em relação a pagamento de prêmio a ser lá estabelecido; **(xxi) Amortização Extraordinária Obrigatória:** Anualmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, na respectiva Data de Pagamento de Remuneração, caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura de Emissão seja maior que 0 (zero), a Emissora deverá realizar amortização extraordinária obrigatória do Valor Nominal Unitário Atualizado (ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado) das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e caso o resultado do cálculo previsto na fórmula prevista na Escritura seja menor que 0 (zero), a Emissora não realizará qualquer amortização, a ser calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(xxii) Resgate Antecipado Obrigatório:** Caso a Companhia não cumpra as Condições Precedentes de Transferência do Preço de Integralização até a Data Limite, conforme previstas na Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados na referida Data Limite, o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão; **(xxiii) Local de Pagamento:** Os pagamentos devidos pela Companhia em favor do Debenturista em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito, única e exclusivamente, na conta de titularidade do Debenturista atreladas aos patrimônios separados dos CRI, observado o disposto na Escritura de Emissão; **(xxiv) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Atualização Monetária e/ou da Remuneração, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: **(a)** multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e **(b)** juros de mora não compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago; **(xxv) Vencimento Antecipado:** As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma não automática, na ocorrência dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão; e **(xxvi) Demais características:** As demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI, para fins de composição do lastro dos CRI, no âmbito de operação de securitização, nas quais os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, com a intermediação de instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários ou da Securitizadora, conforme o caso, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Operação de Securitização"). Os CRI terão suas respectivas características compatíveis com as Debêntures. 6.3. Autorizar à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos, bem como celebrar todos e quaisquer documentos, necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à realização da Operação de Securitização, incluindo: **(a)** a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e/ou da Operação de Securitização, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; **(b)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão (incluindo os eventos de vencimento antecipado automático ou não automático das Debêntures e seus respectivos prazos de curas, limites ou valores mínimos *(thresholds)*, especificações, ressalvas e/ou exceções, os índices e/ou *covenants* financeiros e os prêmios para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado), de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; **(c)** a celebração da Escritura de Emissão, de qualquer outro instrumento relacionado à Emissão e/ou à Operação de Securitização; e **(d)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização; e 6.4. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou a realização da Operação de Securitização. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de julho de 2021. Mesa: Meyer Joseph Nigri - Presidente; Andriei José Beber - Secretário. Conselheiros Presentes: Ricardo Barbosa Leonardos; Andriei José Beber; Daniel Citron; Fernando Tadeu Perez; Marcel Sapir; Ronaldo de Carvalho Caselli; Meyer Joseph Nigri. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** São Paulo, 14 de julho de 2021. Mesa: Meyer Joseph Nigri - Presidente; **Andriei José Beber** - Secretário. **JUCESP** nº 355.791/21-3 em 23/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de maio de 2021

Data, Hora e Local: Em 03.05.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº G033621-T, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.413.938-41; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.923.468-58; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº 314.645.212-04; **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.836.698-96; **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978860 - SSP-DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 758.525.866-68; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.833.129-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 183.551.068-06; **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 735.075.127-34; **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/ME sob o nº 862.654.587-87; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.843.813 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.032.677-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 581.099.430-04; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 116.689.928-41; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 269.131.748-02; **Elita Vechin Pastorelo Ariaz**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 142.004.528-80; **Francisco Soares da Silva Junior**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 875.255 SSP-MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.944.313-72; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.215.240-2 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.608.448-05; **Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.236.558-90; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V331832-X, inscrita no CPF/ME sob o nº 057.546.967-60; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W043215-H, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.003.878-66; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.177.078-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28436995 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.938.838-37; **João Marcos Pequeno De Biase**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 365980092 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 908.677.697-34; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 393.801-2 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 848.193.164-00; **Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.855.630 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 154.184.778-46; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.105.527-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 214.670.788-75; **Marcelo Augusto Dutra Labuto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345836/PC-DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 563.238.081-53; **Marilize Ferrazza Santinoni**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 415.586.770-20; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº V306976-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 227.442.248-63; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.396.487-03; **Ramón Sánchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-I, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.440.778-31; **Ricardo Olivare de Magalhães**, brasileiro, em união estável, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.533.658-07; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24779964 SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.123.698-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, titular da Cédula de Identidade RG nº 07161316-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 847.670.657-04; **Sandro Kohler Marcondes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819599 SSP /PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 485.322.749-00; **Sandro Rogério da Silva Gamba**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24885811- SSP /SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.803.238-47; **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.800.938-94; e **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 261.300.018-00; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 358.024/21-3 em 27/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
450

Boa Vista Serviços S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 11.725.176/0001-27 - NIRE 35.300.377.605
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **Boa Vista Serviços S.A.** ("Companhia"), convocados para se reunir em assembleia geral extraordinária, a qual será realizada **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Zoom, no dia 25 de novembro de 2021, às 15:00 horas ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) inclusão de atividades no objeto social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 3 do estatuto social da Companhia; e (ii) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, mediante a alteração dos artigos 2, 19, 20, 21, 27 e 28, com o intuito de aprimorar a governança corporativa da Companhia e fazer ajustes discriminados em detalhe na Proposta de Administração divulgada na presente data. O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. Instruções Gerais: Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM nº 481/09 ("Instrução CVM nº 481"), os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@boavistascpc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 23 de novembro de 2021), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação a distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal(1)	X	X	X
Contrato social ou Estatuto social consolidado e atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista(2)	–	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, se for o caso(3)	X	X	X
Regulamento consolidado do fundo(2)	–	–	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. (2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. (3) No caso de representação por procurador. Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notarização ou consularização/apostilamento. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos da Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.boavistascpc.com.br/), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia através da plataforma digital, à mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

26 de outubro de 2021
Alfredo Cotait Neto - Presidente do Conselho de Administração

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476
Edital de 2ª Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures (**"Debenturistas"**) da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (**"Emissão"**, **"Companhia"** e **"Debêntures"**, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013, conforme alterada, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (**"Agente Fiduciário"**), conforme aditada (**"Escritura de Emissão"**), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, em segunda convocação, no dia **05/11/2021, às 14h00** (**"Assembleia Geral de Debenturistas"**), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia (**"Ordem do Dia"**): (a) Tendo em vista a renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentada pelo Sr. **Marco Andreoli**, datada de 11/08/2021, e a consequente eleição em substituição ao membro do Conselho de Administração renunciante, do Sr. **Renato de Menezes Pires**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.455.688-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 251.495.628-58, para compor, como membro, o Conselho de Administração da Companhia, aceita pelos Acionistas no âmbito da assembleia geral extraordinária realizada em 14/09/2021, às 9 horas (**"AGE 14.09.21"**), ratificar a alteração no quadro de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (b) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados à matéria prevista no item anterior. Instruções Gerais: Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 27/10/2021. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em Processo de Recuperação Judicial).** Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho – Diretor de Relações com Investidores. (28, 29 e 30/10/2021)

Ore Administração e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 20.422.893/0001-70 - NIRE 35.228.474.107
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 08 de Outubro de 2021

Data, Hora e Local: Aos 08 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **Ore Administração e Participações Ltda.** ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Santo Eurílo, nº 62, sala 03, CEP 05.345-040. **Convocação e Quórum:** Dispensada a convocação ante a verificação da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme faculta o §2º do artigo 1.072 do Código Civil. **Composição da Mesa:** (i) Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano (Presidente); e (ii) Pedro de Souza Dias Brandi (Secretário). **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre **(1)** a autorização para que a Sociedade preste garantia fidejussória, sob a forma de fiança, no âmbito da emissão de debêntures da **Ocrim S.A. Produtos Alimentícios**, sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Eurílo, 62, Jaguaré, CEP 05.345-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.065.199/0001-20 (**"Fiança"**, **"Emissão"**, **"Debêntures"** e **"Ocrim S.A."**, respectivamente), tal como detalhado no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, Destinada para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços, da Ocrim S.A. Produtos Alimentícios (**"Escritura de Emissão"**), por meio do qual a Ocrim S.A. emitirá 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, no valor total de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), tal como disciplinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis (**"Oferta Restrita"**); **(2)** a autorização para que a Sociedade celebre o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças (**"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"**), a ser firmado entre a Sociedade, a **Ocrim S.A.** e **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com domicílio comercial na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, a qual firmará o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis na qualidade de representante da comunhão de interesses dos titulares das Debêntures, por meio do qual será constituída garantia fiduciária sobre determinados bens imóveis de sua propriedade (**"Alienação Fiduciária em Garantia"**), visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; **(3)** a autorização para que os representantes legais da Sociedade possam celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; **e (4)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. **Deliberações:** Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, todas as matérias que compõem a ordem do dia, a saber: **(1)** autorizar a Sociedade a prestar a Fiança, no âmbito da Emissão das Debêntures pela Ocrim S.A. e da própria Oferta Restrita, conforme detalhado na Escritura de Emissão; **(2)** autorizar a Sociedade a celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis por meio do qual será constituída a Alienação Fiduciária em Garantia, visando a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Ocrim S.A. no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; **(3)** autorizar os representantes legais da Sociedade a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações dos referidos documentos; e **(4)** ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, da Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e da própria Oferta Restrita. **Encerramento, Aprovação, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrado e concluído o trabalho. A sessão foi suspensa durante o tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a presente foi lida, e, por todos, considerada em ordem, aprovada e devidamente assinada. São Paulo/SP, 08 de outubro de 2021. Mesa: **Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano** - *(Presidente);* **Pedro de Souza Dias Brandi** - *(Secretário).* Sócios: **MVJA Participações Ltda.** - p. Amedeo Hartmann Giuseppe Maria Asinari Di San Marzano; **TMFC 2009 Participações Ltda.** - p. Alcione Pavanelli; **Xandra S.A.** - p. Pedro de Souza Dias Brandi.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2021

Data, Hora e Local: Em 01.07.2021, às 17h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011: **(i) Rogério Magno Panca**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG 19.378.856-1SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.035.618-08; e **(ii) Sandro Mazerino Sobral**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.353.856-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 181.856.878-03. Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 435.932/21-4 em 10/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB SEC Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB SEC Companhia de Securitização (17K0227338)

RB SEC Companhia de Securitização ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 19 de dezembro de 2017 entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em segunda convocação, no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas**, de forma **exclusivamente digital,** ("Assembleia") através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, ("IN CVM 625") observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** devido ao não atendimento da Razão de Garantia na última Data de Verificação, nos termos das Cláusula 3.2. e 3.3. do *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*, a autorização para inclusão do empreendimento denominado **Alphaville Três Praias - Residencial 3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.228.571/0001-83, que já foi incluído como reforço de garantia conforme deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 13 de setembro de 2021 ("AGT 13/09/2021"), com mais informações integrantes da Proposta de Administração como **Anexo I**; e **(ii)** autorização para a Emissora e Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do item acima. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRI. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e **b) demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website rbsec.com. A Proposta de Administração será divulgada nesta data no website da CVM, bem como no site da Emissora. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.
RB SEC Companhia de Securitização

Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 10.371.492/0001-85 - NIRE nº 35.300.361.997
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 18.08.2021

Data, Local, Hora: 18.08.2021, às 15hs, na sede social, Rodovia Presidente Dutra, km 214, Cumbica, Guarulhos/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nelson Dias de Aguiar Júnior, RG 26.727.398-8-SSP/SP e CPF/ME 258.262.788-70; Secretário: Glaucia Marisa de Paula, RG 22.565.511-2, CPF/ME 160.536.168-26. **Deliberações Aprovadas: (i)** a aprovação da criação do Componente Organizacional de Ouvidoria, de acordo com o disposto na Resolução CMN 4860/2020, deixando de aderir ao Componente já instituído na **Yamaha Administradora de Consórcio Ltda.**, empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro, alterando a redação do Capítulo V – Ouvidoria do Estatuto Social; **(ii)** a aprovação da alteração do Artigo 18 e a inclusão dos Artigos 19 a 22 no Capítulo V da Ouvidoria do Estatuto Social, renumerando os artigos seguintes, passando o referido Capítulo a vigorar com a seguinte nova redação: **Capítulo V** - ***Artigo 18****: A Sociedade possui componente organizacional de Ouvidoria com a finalidade de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação junto aos seus clientes, com o objetivo com o objetivo de mediar e dirimir conflitos.* ***Artigo 19:*** *A ouvidoria tem por finalidade: a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; e b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.* ***Artigo 20****. As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e d) manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.* ***Artigo 21:*** *O Ouvidor, com as atribuições e encargos previstos na regulamentação vigente, será indicado pela Diretoria da Sociedade e terá mandato por prazo de 24 meses.* ***§ Único*** *– Os critérios para designação do Ouvidor serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica. A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Administração da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.* ***Artigo 22:*** *A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.* **(iii)** a consolidação do Estatuto Social, sendo dispensada pelos acionistas sua publicação. **Encerramento:** nada mais. Guarulhos/SP, 18.08.2021. **Acionistas:** Osamu Kobayashi, Yamaha Motor do Brasil Serviços Financeiros Participações Ltda. - Nelson Dias de Aguiar Júnior: Presidente. JUCESP 505.887/21-6 em 18.10.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/11/2021 11:35:55.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5
[Ticket: 43644565] - www.imprensaoficial.com.br

MOINHO CANUELAS S.A.

CNPJ/ME nº 03.763.491/0002-00 - NIRE 293.000.388-22

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (Em milhares de Reais)

Balanços patrimoniais Ativo	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19	Reapresentado 01.01.19
Circulante		**63.838**	**108.104**	**156.468**
Caixa e equivalentes de caixa	6	13.513	9.104	16.282
Contas a receber de clientes	7	26.369	35.734	35.362
Estoques	8	12.082	44.538	84.261
Impostos a recuperar	9	7.062	7.871	9.065
Outros ativos	10	4.812	10.857	11.498
Não circulante		**105.167**	**82.823**	**32.738**
Contas a receber de clientes	24	3.641	3.168	10.026
Depósitos judiciais		3.061	2.962	2.275
Outros ativos	10	6.009	6.018	29
Impostos diferidos	11	32.362	5.761	5.761
Imobilizado	12	60.006	64.891	14.517
Intangível	13	88	23	130
Total do ativo		**169.005**	**190.927**	**189.206**

Balanços patrimoniais Passivo e Patrimônio líquido	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19	Reapresentado 01.01.19
Circulante		**90.490**	**122.187**	**157.858**
Fornecedores	14	28.710	46.282	97.838
Empréstimos e financiamentos	15	36.750	51.242	51.396
Arrendamento por direito de uso	16	3.330	4.700	-
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	17	19.039	17.816	6.762
Outros passivos		2.661	2.147	1.862
Não circulante		**135.908**	**93.565**	**21.793**
Fornecedores	25	44.938	35.269	240
Empréstimos e financiamentos	15	30.872	6.776	21.535
Arrendamento por direito de uso	16	43.547	45.011	-
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	17	14.697	5.369	-
Provisão para riscos processuais	18	1.854	140	18
Patrimônio líquido	19	**(57.393)**	**(24.825)**	**9.555**
Capital Social		17.100	17.100	10.000
Reserva de incentivos fiscais		49.886	39.432	33.765
Lucros (Prejuízos) acumulados		(124.379)	(80.357)	(34.210)
Total do passivo e patrimônio líquido		**169.005**	**190.927**	**189.206**

Demonstrações dos resultados	Nota Explicativa	31.12.20	Reapresentado 31.12.19
Receita líquida de vendas e serviços	20	288.344	351.815
(-) Custo dos produtos vendidos	21	(271.951)	(313.290)
(=) Lucro bruto		**16.393**	**38.525**
(+/-) Despesas/receitas operacionais			
Com vendas	21	(23.411)	(49.501)
Gerais e administrativas	21	(27.030)	(26.990)
Outras receitas operacionais	22	9.375	17.382
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		**(24.673)**	**(20.584)**
Receitas financeiras	23	24.540	22.218
Despesas financeiras	23	(58.793)	(42.114)
(Prejuízo) Lucro antes do IR e CS		**(58.926)**	**(40.480)**
IR e CS diferidos		25.334	-
Lucro (Prejuízo) do exercício		**(33.592)**	**(40.480)**

Douglas Lobosco Moratte - Contador CRC SP-250829/O-0

TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

NIRE 35.220.669.693 - CNPJ nº 08.076.725/0001-75

Extrato do Instrumento Particular da 29ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: **1. TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P.**, com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ 11.256.672/0001-89, por seus procuradores, **José Alberto Torres Muniz Ventura**, RG 15.923.815-8 SSP/SP, CPF 166.318.948-08, e **Haaillih Bittar**, RG 27.664.205-3 SSP/SP, CPF 279.018.468-28, OAB 199.736, procuração registrada na JUCESP 299.534/21-2, em 24.06.2021; **2. Tishman Speyer Brazil Investments, L.P.**, com sede em Nova York/NY, EUA, CNPJ 08.760.121/0001-43, por seus procuradores, **José Alberto Torres Muniz Ventura e Haaillih Bittar**, procuração registrada na JUCESP 299.535/21-6, em 24.06.2021, únicas sócias da **TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, e ainda, **3. TS–2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P.**, com escritório em Nova York/NY, EUA, CNPJ 11.256.670/0001-90, por seus procuradores, **José Alberto Torres Muniz Ventura e Haaillih Bittar**, têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social nos seguintes termos: **1.** O capital determinado por meio da 28ª Alteração do Contrato Social datada de 30.11.2020, registrada na JUCESP nº 130.856/21-6, em 09.03.2021, no valor de R$ 858.452,00, está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. **2.** A sócia **TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P.**, deixa a Sociedade, cede e transfere para a **TS–2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P.**, a totalidade de suas 857.594 quotas, totalmente integralizadas, com o valor de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 857.594,00. A sócia **Tishman Speyer Brazil Investments, L.P.**, renuncia ao direito de preferência que lhe assiste, declarando nada ter a reclamar com relação à cessão das quotas. **2.1.** A cedente, a cessionária e a Sociedade dão, entre si e um os outros, a mais plena, rasa, geral, irrevogável. **3.** Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social: "***Cláusula 5ª** - O capital social em moeda corrente nacional totalmente subscrito e integralizado é de R$ 858.452,00, dividido em 858.452 quotas com valor nominal unitário de R$ 1,00, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: Sócia: TS–2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P. - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, NY, 10111, Estados Unidos da América CNPJ nº 11.256.670/0001-90, Quotas: 857.594, Valor (R$): R$ 857.594,00, %: 99,90. Sócia: Tishman Speyer Brazil Investments, LP - 45 Rockefeller Plaza, Nova York, Nova York, 10111, Estados Unidos da América CNPJ n.º 08.760.121/0001-43, Quotas: 858, Valor (R$): R$ 858,00, %: 0,10. Total: Quotas: 858.452, Valor (R$): R$ 858.452,00, %: 100. § Único: A responsabilidade de cada uma das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.*" **4.** Aprovar o "*Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da TS-5 Tower 4 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.*" celebrado em 01.12.2021 pelos administradores da Sociedade e da TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda., com sede em Barueri/SP, CNPJ nº 08.074.662/0001-18, JUCESP NIRE 35.220.668.271, em 16.05.2006, ("Protocolo"). **5.** Ratificar a nomeação da empresa Contábil Agosto S/S, com sede na São Paulo/SP, CNPJ nº 04.665.275/0001-03, CRC-SP nº 2SP022098/O-3, por seu sócio, Antonio Roberto Moela, RG 3.678.013-SSP/SP, CPF 124.785.208-34 e CRC-SP 1SP072579/O-6, indicada como responsável pela avaliação, pelo critério contábil, do patrimônio líquido da Sociedade, com base no balanço levantado em 30.11.2021, com estrita observância dos critérios contábeis e legislação societária atualmente em vigor. **6.** Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido elaborado em 30.11.2021, para efeito da incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. ("Laudo de Avaliação"), tendo apurado o patrimônio líquido da Sociedade, no valor total de R$ 844.337,33. **7.** Aprovam a incorporação da Sociedade pela TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda. nos termos do Protocolo, e a sua consequente extinção, condicionada tão somente à aprovação da incorporação pelos sócios da **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** em Alteração de Contrato Social. A Sociedade será sucedida pela **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** em todos os seus direitos e obrigações. **8.** Ficam os Administradores autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação ora aprovada. **9.** Anexa-se uma via da 54ª Alteração do Contrato Social da **TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, firmada nesta data. Nada Mais. São Paulo, 1º.12.2021. TS-5 TOWER 4 Desenvolvimento Imobiliário, L.P., Tishman Speyer Brazil Investments, L.P. e TS–2 Alpha Desenvolvimento Imobiliario, L.P. todos por p.p. José Alberto Torres Muniz Ventura e Haaillih Bittar. JUCESP nº 000.857/22-1 em 03.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Edital nº 005/2021. Processo nº 001/0708/000.818/2021. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço. Objeto da Seleção: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento e obtenção de autorização ambiental no Instituto Butantan. HOMOLOGO, o presente processo de contratação mediante Concorrência, com fundamento no artigo artigo 23, I, §4º da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO, o objeto da licitação em favor da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.420.343/0001-64, perfazendo o valor total de R$ 178.961,87. Despacho da Superintendência de 06.01.2022. Processo nº 001/0708/000.787/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de radiocomunicação. Pregão Eletrônico nº 252/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.785.289/0001-50, perfazendo o valor total de R$ 20.000,00. Despacho da Superintendência de 04.01.2022. Processo nº 001/0708/003.239/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de estrutura metálica para porta-paletes e acessórios para o novo centro de distribuição do Instituto Butantan. Pregão Eletrônico nº 313/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 01 em favor da empresa ENGESYSTEMS - SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.932.966/0001-28, perfazendo o valor total de R$ 1.990.000,00.

Águas de Araçoiaba S/A

CNPJ nº 11.347.020/0001-50 - NIRE 35.3.0037410-0

Edital de Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 20 de janeiro de 2022, às 12 horas na sede da sociedade na Rua Professor Toledo nº 960, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, a fim de deliberarem sobre aumento de capital da Companhia. Araçoiaba da Serra, 12 de janeiro de 2022. Ivan Mininel da Silva - Diretor; Carlos Werner Benzecry - Diretor.

ASSIM ASSOCIAÇÃO DE INTÉRPRETES E MUSICOS

CNPJ 43.985.563/0001-99

CONVOCAÇÃO de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Apeninos, 429 - 5.o andar conjunto 515, CEP 015333-000 - Adimação - São Paulo/SP, nos termos dos artigos 34 inciso I, 36, 37 inciso I, 38,39,40 e 41 de seu Estatuto, nesta publicação, convoca seus Associados, Diretoria e membros do Conselho Fiscal a participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) a serem realizadas presencialmente no endereço supra, com acesso e participação virtual através do link a ser solicitado no e-mail age@assim.org.br, até 1 dia antes da realização da AGE, respectivamente, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2022, ambas em 1.a chamada às 14:30hs, e 2.a chamada às 15:00hs a fim de deliberar as seguintes pautas: AGE de 17/01/2022: A AGE a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022 terá como pauta: I) Capitulo VI do estatuto da entidade. Do governo da Associação. Inclusão no estatuto dos cargos e respectivas atribuições através de novos incisos, à saber: A) Diretores não eletivos: Inclusão de atribuição do Diretor Executivo, Diretor de Operações e Diretor Jurídico, artigo 78, incisos I,II,III, IV,V e IV. B) Diretor Eletivo: Inclusão de atribuição ao cargo de Diretor Artístico (novo cargo) em substituição ao extinto Diretor secretário e, C) Atribuições aos membros do Conselho Fiscal; II) Exclusão do inciso IV artigo 33 do estatuto que faz menção ao regimento interno como órgão da associação; III) Correção de erro material de digitação do texto do inciso IV, letra "a" do artigo 25 do estatuto vigente, substituindo a menção feita equivocadamente ao artigo 31º, pela menção correta ao artigo 26º; IV) Alteração do artigo 37, 38 e do artigo 53 do estatuto vigente, referente aos capítulos da organização das Assembleias ordinárias e extraordinárias, a fim de que as convocações ocorram por meio de publicação um (1) jornal de grande circulação da cidade sede ou da cidade do local da realização da Assembleia, caso a realização ocorra em outra Cidade/Estado, bem como seus respectivos prazos e registro do estatuto de que as mesmas possam ocorrer de forma virtual, conforme aprovado na AGE de 19/03/2021; V) Criação de parágrafo 2º no artigo 3º do estatuto, a fim de estabelecer os termos da gestão pessoal pelo Associado, conforme diploma legal; VI) Inclusão do parágrafo 3º no artigo 27º do estatuto, referente aos termos de comprovação da titularidade originária dos proponentes a se filiarem e aos associados já filiados; VII) Alteração no texto do artigo 87, a fim de que o estatuto passe a vigorar a partir do protocolo de pedido de registro em cartório; VIII) Apresentação do resumo das atualizações estatutárias aprovadas nas Assembleias Extraordinárias da ASSIM no decurso do exercício de 2021, para fins de confecção e registro do novo Estatuto no cartório de títulos e documentos com as devidas alterações aprovadas, bem como com a devida organização de nova ordem da numeração de seus artigos, parágrafos e incisos, por ocasião das deliberações das AG Extraordinárias realizadas respectivamente nos dias 19/03/2021 e 23/10/2021 e das deliberações da AGE convocada para 17/01/2022. AGE de 18/01/2022. A AGE a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2022. terá como pauta: I) Apresentação e deliberação do orçamento para o exercício 2022; II) Deliberação e aprovação do plano de cargos e salários e remunerações para o exercício 2022; III) Homologação do estabelecimento de preços pela utilização do repertório praticado no exercício 2021, conforme art. 98 §3º; IV) Protocolo de chapa de eleição de Diretoria para o triênio 2022-2025. São Paulo, 13 de janeiro de 2022. Marcel Camargo e Godoy – Presidente.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de novembro de 2021

Data, Hora e Local: Em 01.11.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem Designação Específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - Conjunto 281, Bloco A, Cond. W Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011: **(i) Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite**, brasileira, casada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 17004145-1 SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 115.673.618-89; **(ii) Andrea Marques de Almeida**, brasileira, divorciada, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.648.624-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.701.357-79; e **(iii) Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 252.311.448-86. Restou consignado em ata que: **(i)** as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e **(ii)** os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossadas em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Antonio Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 598.951/21-0 em 16/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Licença Prévia, de Instalação e Operação - **Uniplan Móveis Planejados Ltda**, toma público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença de Operação Nº 1929-5, válida até 07/01/2026 para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, localizada a Avenida São Geraldo, 2163, Vila Santana Araraquara São Paulo.

BONS ARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

("BONS ARES" ou "Sociedade")

CNPJ/ME nº 26.328.545/0001-15 - NIRE 35.230.168.395

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, Hora e Local: Em 07 de janeiro de 2022, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, CEP 054170-001. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Ricardo Teruo Matsumoto. Secretária: Marcela Scarparo Sheldon. **3. Convocação:** Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"). **4. Presentes: REC RESI II Participações S.A.**, sociedade por ações com capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.300.493.338, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.807.597/0001-50, neste ato devidamente representada por seus diretores, **Sr. Ricardo Teruo Matsumoto,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.331.918-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 337.675.578-78 **e Jefferson Baptista Tagliapietra,** brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.112.288-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 103.944.718-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000 ("REC RESI"); **e Nortis Incorporadora e Construtora S/A (atual denominação de Nortis Incorporadora e Construtora Ltda.),** com sede na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.109.297/0001-11, inscrita na JUCESP sob NIRE 3530055058-7, neste ato representada por seus diretores, **Carlos Eduardo Terepins,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 771.861.508-10 e **Daniel Terepins,** brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.683.051-8, inscrito no CPF/ME sob número: 357.013.928-05, ambosresidentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001 ("NORTIS" e, em conjunto com REC RESI, "Sócios"). **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Sociedade correspondentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020 ("Exercícios Anteriores"); **(ii)** a distribuição de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente ao lucros acumulados nos Exercícios Anteriores; e **(iii)** a autorização para que a Diretoria da Sociedade adote todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas. **6. Deliberações:** Assim os sócios, por unanimidade e sem reservas resolvem, em conformidade com o artigo 1.071, inciso I, e artigo 1.078, inciso I do Código Civil: **(i)** aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Sociedade relativos aos Exercícios Anteriores; **(ii)** aprovar a distribuição do total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente aos lucros acumulados dos Exercícios Anteriores, observando-se para tanto, o disposto no artigo 31-A da Lei 4.591/64 bem como a participação dos Sócios no capital social da Sociedade; e **(iii)** autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de janeiro de 2022. **Ricardo Teruo Matsumoto** - Presidente, **Marcela Scarparo Sheldon -** Secretária. **Sócios: REC RESI II Participações S.A. -** Neste ato representada por Ricardo Teruo Matsumoto e Jefferson Baptista Tagliapietra, **Nortis Incorporadora e Construtora S/A** - Neste ato representada por Carlos Eduardo Terepins e Daniel Terepins.

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

A ser realizada às 9:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2022

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo S.A. (**"Nadir Figueiredo"** ou **"Companhia"**) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (**"AGE"**) a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2022, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sala virtual na plataforma Microsoft Teams, de acordo com o disposto no §2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**"Lei das S.A."**), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(i)** o aditamento do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Nadir Figueiredo S.A." (**"Escritura de Emissão"**) celebrado em 31 de dezembro de 2021 entre a Companhia, como emissora, e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como agente ficudiário; e **(ii)** as autorizações e delegações à administração da Companhia para a efetivação da deliberação objeto do item "i" da ordem do dia. **Informações Gerais - (1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. **(2) Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. **(3) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Rua Julio s/nº, Jardim Lazzareschi, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08613-480. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

Suzano, 13 de janeiro de 2022

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da Nadir Figueiredo S.A.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 452

RENOVAPAR S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 17.667.090/0001-71 - NIRE 35.300.449.991

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: 30 de novembro de 2021, às 12h, na sede social da Renovapar S.A. - Em Recuperação Judicial, localizada na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, parte 5, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. Presentes, ainda, diretores da Companhia, em observância ao artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Presidente: Marcelo José Milliet. Secretário: Gustavo Henrique Simões dos Santos. **4. Publicações:** As publicações das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020 foram dispensadas, nos termos do artigo 294, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. **5. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores e apreciar, examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e notas explicativas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (iii) deliberar sobre a remuneração dos administradores para os exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; e (iv) eleger os membros da Diretoria, para mandato de 2 (dois) anos. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia: **6.1.** A acionista aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020. **6.2.** Tendo em vista a apuração de prejuízos nos exercícios sociais encerrados em 31.12.2013, 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020, destinados à conta de prejuízos acumulados, ficou prejudicada a deliberação a respeito da destinação dos resultados da Companhia nos referidos exercícios sociais. **6.3.** A acionista aprovou que não haverá remuneração para os administradores nos exercícios sociais 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, tendo em vista a renúncia dos diretores à sua remuneração na Companhia. **6.4.** A acionista aprovou a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, para o mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2022, observado que, nos termos do artigo 150, da Lei das Sociedades por Ações, o prazo de gestão dos Diretores estende-se até a posse de seus substitutos: (i) **Marcelo José Milliet,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.883.424-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 038.613.428-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Gustavo Henrique Simões dos Santos,** brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.935.861-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 281.424.408-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de Diretor Técnico-Operacional. **6.4.1.** Os membros da Diretoria ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura no termo de posse, contendo a declaração de desimpedimento, nos livros próprios da Companhia, conforme cópias anexas à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo José Milliet - Presidente; Gustavo Henrique Simões dos Santos - Secretário. **Acionista Presente:** Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial (p. Marcelo José Milliet). **Diretores:** Marcelo José Milliet e Gustavo Henrique Simões dos Santos. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 30 de novembro de 2021. **Marcelo José Milliet** - Presidente; **Gustavo Henrique Simões dos Santos** - Secretário. **JUCESP** nº 666.312/21-7 em 29/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NIMKO Serviços de Tecnologia e Informação Ltda.

CNPJ nº 29.822.746/0001-62 - NIRE nº 35.2.3519172-7

Extrato da Reunião de Sócios Quotistas
Realizada na Data de 10 de Janeiro de 2022

Kobold Gestora de Fundos Ltda. e Nimbi S/A, únicos sócios da sociedade empresária limitada **NIMKO Serviços de Tecnologia e Informação Ltda.**, sediada no Estado de São Paulo, no Município de São Paulo, no Bairro Vila Olímpia, na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, sala 4, CEP 04547-130, em reunião de sócios realizada em 10 de janeiro de 2022, aprovaram, por unanimidade: (i) por atualmente excessivo, a redução do capital social em R$338.912,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e doze reais), passando-o, assim, ao total de R$2.161.088,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e oitenta e oito reais), representando por 2.161.088 (dois milhões, cento e sessenta e um mil e oitenta e oito) quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios quotistas, assim distribuídas entre os sócios quotistas: (i.i) R$1.080.544,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), representados por 1.080.544 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional, pela sócia quotista KOBOLD; e (i.ii) R$1.080.544,00 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), representados por 1.080.544 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional, pela sócia quotista NIMBI; e (ii) desobrigar os sócios quotistas à integralização da parcela do capital social reduzido (R$338.912,00), sendo: (ii.i) R$169.456,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), representados por 169.456 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, subscritas e não-integralizadas pela KOBOLD; e (ii.ii) R$169.456,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), representados por 169.456 quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, subscritas e não-integralizadas pela NIMBI. Nos termos e para os fins das disposições constantes do artigo 1084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. São Paulo, 10 de janeiro de 2022. Kobold Gestora de Fundos Ltda. e Nimbi S/A.

SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SP

61.699.567/0031-08

COLETA DE PREÇOS Nº 3473/2021

A SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, informo que houve alteração na data de entrega das propostas referentes ao Processo nº 3473/2021 tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Proposta objetivando a contratação de empresa para serviços de engenharia na UBS Jardim dos Eucaliptos. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 10/02/2022 às 18h00min nos endereços eletrônicos contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações pelo telefone (011) 5904-6300 – Ramal 615/515 no expediente normal das 09h00min às 16h00min, os documentos técnicos deverão ser solicitados para os endereços eletrônicos supramencionados. São Paulo/SP, 18 de janeiro de 2022. Dr. Mario Silva Monteiro. Superintendente.

CHUBB

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.099/0001-18 - NIRE 35.300.174.542

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 11 de Outubro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 11 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **Chubb Seguros Brasil S.A.,** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 26º e 27º andares do Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05402-920 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Sr. **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade** - Presidente; e Sr. **Marcos Krause** - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a reeleição do Conselho de Administração da Companhia e **(ii)** a ratificação dos cargos dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** a reeleição dos Srs. **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.480.881-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 425.467.707-30, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, com endereço profissional na Avenida Rebouças, nº 3.970, 26º e 27º andares do Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05402-920, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **Roberto Salcedo Reyes,** norte-americano, casado, securitário, portador do passaporte nº 488390096, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.281.078-19, residente e domiciliado na Cidade de Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, com escritório em 9130 S. Dadeland Boulevard, Miami, Flórida 33156, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **Angel Ignácio Díaz Millán,** espanhol, casado, advogado, portador da cédula de identidade RNE nº V972998-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.451.608-09, residente e domiciliado na Cidade de Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, com escritório em 9130 S. Dadeland Boulevard, Suite 1100, Miami, Flórida 33156, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; todos para um mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em março 2024, conforme estabelecido no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do termo de posse anexos. Os conselheiros ora reeleitos declaram, nos termos da lei, que cumprem com todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a sua reeleição como membros do conselho de administração da Companhia, bem como preenchem todas as condições previstas no Anexo II da Resolução CNSP nº 330, de 9 de dezembro de 2015, e que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. **(ii)** em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia será composto pelos Srs. **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade** (Presidente), **Roberto Salcedo Reyes** (Vice-Presidente), e **Angel Ignácio Díaz Millán** (Vice-Presidente). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta assembleia geral e lavrada a presente ata na forma permitida pelo parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade** - Presidente e **Marcos Krause** - Secretário. Acionistas: Chubb INA International Holdings Ltd., pp. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade; Chubb Brazil Holdings Ltd., pp. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade; DHC Corporation, pp. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade. A presente ata é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de outubro de 2021. Mesa: **Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade** - Presidente; **Marcos Krause** - Secretário. **JUCESP** nº 666.591/21-0 em 29/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17/12/2021

Data, Hora e Local: Em 17/12/2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** em continuidade à aprovação do Plano de Sucessão da administração sênior da Companhia deliberada em 28/07/2021, deliberar sobre: **(i)** a exoneração do Sr. Sérgio Agapito Lires Rial do cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** a condução do Sr. Mario Roberto Opice Leão, atual Diretor Vice-Presidente Executivo, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(iii)** a exoneração do Sr. Juan Sebastián Moreno Blanco do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; e **(iv)** a condução dos atuais Diretores sem Designação Específica, Sra. Andrea Marques de Almeida, Sra. Elita Vechin Pastorelo Ariaz, e Sr. João Marcos Pequeno De Biase, ao cargo de Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram: **(i)** a exoneração do Diretor Presidente da Companhia, Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, CPF/ME nº 595.644.157-72, esclarecendo que o Sr. Sérgio Agapito Lires Rial permanecerá no Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a condução do atual Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24752106 SSP/SP, CPF/ME nº 248.745.618-37, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(iii)** a exoneração do Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº G042010-K, CPF/ME nº 236.836.698-96; e **(iv)** a condução dos atuais Diretores sem Designação Específica: Sra. **Andrea Marques de Almeida,** brasileira, divorciada, engenheira, RG nº 7.648.624-0, CPF/ME nº 014.701.357-79; Sra. **Elita Vechin Pastorelo Ariaz,** brasileira, casada, advogada, RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 142.004.528-80; e **João Marcos Pequeno De Biase,** brasileiro, casado, economista, RG nº 365980092 SSP/SP, CPF/ME nº 908.677.697-34, ao cargo de Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia. Por fim, os conselheiros agradeceram aos Srs. Sérgio Agapito Lires Rial e Juan Sebastián Moreno Branco por suas valiosas contribuições para a Companhia ao longo do período em que fizeram parte de sua Diretoria. Restou consignado em ata que todas as movimentações ora aprovadas: **(i)** terão efeitos a partir de 1º/01/2022 e; **(ii)** tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário JUCESP nº 24.054/22-7 em 13/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 001/0708/002.401/2020. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº: 63.067.904/0002-35. Data da assinatura: 08/12/2021. Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Terceira - Das Condições de Recebimento do Objeto e do Prazo de Execução e Vigência; e da Cláusula Sexta - Do Valor e das Condições de Pagamento. Prazo de Execução/Vigência: 08/12/2022. Valor: R$ 66.064,55.

TGSP-23 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

CNPJ/ME nº 13.487.635/0001-07 NIRE nº 35.300.392.604

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 11/10/21, às 11:30 horas, na sede social localizada na cidade de São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** A totalidade dos acionistas. **Deliberações: (a)** Aprovar a redução do capital social, por ser excessivo, passando de R$ 709.064,00 para R$ 617.814,00. O valor total a ser restituído aos acionistas será pago nos termos do §2º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76, em moeda corrente; e **(b)** Consolidar o Estatuto Social. Thiago Rocha de Castro, Presidente e Dan Suguio, Secretário.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.879/2021. Contrato nº 004/2022. Data da assinatura: 12/01/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Saúde Ocupacional com a Finalidade de Atualização do Laudo de Insalubridade por Demanda da Fundação Butantan. Prazo de Vigência/Execução: 12 meses. Valor: R$ 170.310,00.

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.582.243/0001-73

ABERTURAS DE LICITAÇÕES

MODO DE DISPUTA ABERTO nº 001/2022. Edital de 18/01/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos de calçadas no município de Jundiaí - SP TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 10/02/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022. Edital de 17/01/2022. OBJETO: Registro de preço para aquisição de hidróxido de cálcio líquido a 30% em suspensão. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 04/02/2022.
Editais disponíveis para retirada: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente. Claudia Santos Fagundes / Diretora Administrativa.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/2.00.00.00/0001/2022 - Processo: 10.45.011 - Contratada: ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI - Assinatura: 03/01/2022 – O prazo de vigência do contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0056/2020 fica prorrogado em 03 meses, a partir de 03 de janeiro de 2022, devendo o termo final ocorrer em 04 de abril de 2022 - Empreendimento: BRAGANÇA PAULISTA "L", Município de Bragança Paulista / SP Parecer Jurídico: GJCC nº 001/2022, de 03/01/2022 – CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/1.00.00.00/0008/2022 - Processo: 33.33.001 - Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA DA ZONA NORTE - Assinatura: 10/01/2022 - O prazo do Termo de Convalidação de Atos Praticados e Assunção de Obrigações nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0020/19 fica prorrogado em 24 meses, a partir de 10 de janeiro de 2022, devendo o termo final ocorrer em 10 de janeiro de 2024 - Empreendimento: SP – TREMEMBÉ "A", Município de São Paulo / SP - Parecer Jurídico nº 484/2021, de 15/12/2021, GJCC - CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0005/2022 - Processo: 10.44.045 - Contratada: CONSÓRCIO GESTÃO RMSP - Assinatura: 14/01/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: o contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0030/2020 será acrescido de R$ 3.317.700,30 - acréscimo acumulado de 22,62% - Parecer Jurídico nº 479/2021, de 14/12/2021, GJCC – CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 9.00.00.00/6.00.00.00/0006/2022 - Processo: 10.44.046 - Contratada: CONSÓRCIO GESTÃO BAIXADA SANTISTA - Assinatura: 14/01/2022 - I - DA ADEQUAÇÃO - II - DO VALOR: O contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0031/2020 será acrescido de R$ 763.277,79 - acréscimo acumulado de 11,25% - Parecer Jurídico nº 480/2021, de 14/12/2021, GJCC – CDHU.

CDHU | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria de Habitação

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

ADITAMENTO -1 - NOVA DATA DE ABERTURA

LI RGA-04184/21 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO SES DO MUNICÍPIO DE FRANCA – CITY PETRÓPOLIS, COMPREENDENDO: REDES COLETORAS, EMISSÁRIO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS NORTE– REN E UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE – RG. Aditamento nº 01 disponível para download - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-6984 ou informações Fone (0**16) 3712-2118. Envio das propostas a partir da 00:00 (zero hora) do dia 09/02/22 até às 09hs00 do dia 10/02/22 no site acima para empresas que possuam senha de acesso, às 09hs01 do dia 10/022 será iniciada a sessão. Franca,19/01/21UNPGrande

EXTRATO DE CONTRATO

CT 61.880/21-04 – Modalidade: Pregão – Aquisição de Pneus - LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - R$ 2.362,59 – 17/01/22 – Par.Jurídico CSG 11076/21 de 22/06/2021 – Recurso - despesa - 90 dias - Part. 04/03. Franca, 19/01/22 UNPGrande

HOMOLOGAÇÃO

PG RGA-04446/21 - AQUISIÇÃO DE CABOS CHATOS PARA ESTOQUE DE USO DE POÇOS NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA RGF NA UNIDADE DE NEGÓCIO PARDO E GRANDE - RG. A SABESP comunica aos interessados a Homologação do PG 04446/21. Vencedora: CONDUSCABOS BRASIL IND. COM. DE CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI. Dossiê franqueado p/ vistas na Av. Dr. Flávio Rocha, 4951 Jd. Redentor Franca/SP, das 8-11/13-16h.Franca, 19/01/22UNPGrande.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CT RA 00.235/21-00 – Exec 2ª etapa de obras para implantação do prédio da central de atendimento Sabesp, Itapetininga/SP. Damo Eng. Constr Ltda - R$ 3.950.000,00 - 306 dias. Adita valor R$ 331.884,00 e inclusão itens serv. (70190002, 70020002, 420001, 420002, 500001, 500002, 500003, 500004 e 500005) – ass. Termo: 17/01/2022 – Parecer jurídico nº 209/21, 04.01.21 - Recursos Próprios. Dossiê franq p/ vistas na Av. Pe Antonio Brunetti, 1234 V. Alves - Itapetininga/SP das 8:30-11:30/13:30-16hs. UNAParanapanema 18/01/2022.

continua

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 19/01/2022 11:34:50.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44639623] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 453

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

[redacted]

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis imobiliários da 463ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **26 de dezembro de 2025**, às **16:05 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **06 de janeiro de 2026**, às **16:05 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opea.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 463ª Série da 1ª Emissão - (IF 22C1235206) a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00

[redacted]

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis imobiliários das 166ª e 167ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **26 de dezembro de 2025**, às **14:20 horas** e em 2ª (segunda) convocação no **dia 06 de janeiro de 2026**, às **14:20 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opea.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 166ª e 167ª Séries da 1ª Emissão – (IF 18I0796632/18I0797066) a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00

[redacted]

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis imobiliários das 149ª,150ª,151ª e 152ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **26 de dezembro de 2025**, às **14:10 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **06 de janeiro de 2026**, às **14:10 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opea.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 149ª,150ª,151ª e 152ª Séries da 1ª Emissão - (IF 18F0879525/18F0879529/18F0879604 e 18F0879606) a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

Valor | 100

Informação, análises e conteúdo aprofundado. Tudo isso você lê no Valor.

Hypera S.A.

Hypera pharma

[redacted]

A HYPERA S.A. ("Companhia" ou "Hypera Pharma"), comunica aos debenturistas que, em 17 de dezembro de 2025, promoverá a Amortização Antecipada Facultativa Parcial das debêntures da 14ª (décima quarta) emissão da Companhia ("**Debêntures**"), objeto do *"Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Hypera S.A."* ("**Escritura de Emissão**"), nos termos abaixo:

Debêntures da 14ª Emissão	
Data para o Pagamento	17 de dezembro de 2025
Forma de cálculo da Amortização Antecipada Facultativa Parcial	Parcela do Valor Nominal Unitário a ser amortizado, acrescida (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, e (ii) de Prêmio *flat* de 0,40% incidente sobre o montante objeto da Amortização Antecipada Facultativa Parcial, nos termos da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão.
Estimativa do valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial	R$ 353.669.798,93, sendo R$ 350.000.000,00 a título de parcela do Valor Nominal Unitário, R$ 907.101,75 a título de Remuneração e R$ 2.762.697,18 a título de Prêmio.

O valor da Amortização Antecipada Facultativa Parcial será pago integralmente pela Companhia por meio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025

HYPERA S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva

Diretor de Relações com Investidores (DRI)

Bradesco Vida e Previdência S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: Em 5.5.2025, às 10h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 10º andar, Lado B, Sala 1002, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, e por videoconferência. ***Mesa:*** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Secretário:** Samuel Monteiro dos Santos Junior. ***Deliberações:*** 1) designaram, perante à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Antonio Alexandre Arias em substituição ao senhor Estevão Augusto Oller Scripilliti, pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e alterações posteriores; 2) ratificar, perante à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as demais designações de Diretor responsável:

[redacted]

- **Bernardo Ferreira Castello** - a) como Diretor de Relações com a SUSEP; b) responsável pela Área Técnica de Vida e Previdência; e c) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;
- **Estevão Augusto Oller Scripilliti** - a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; b) pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos parágrafos segundos dos Artigos 25 das Circulares SUSEP nºs 563 e 564, ambas de 24.12.2017, e alterações posteriores; e c) como Diretor administrativo-financeiro;
- **Alexandre Nogueira da Silva** - pela Política Institucional de Conduta, no que se refere ao relacionamento com o cliente e sobre o uso do cliente oculto na atividade de supervisão da SUSEP, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382, de 4.3.2020;
- **Antonio Alexandre Arias** - a) pelo registro das operações de Previdência Complementar Aberta Resolução CNSP nº 383, de 20.3.2020; b) pelo compartilhamento de que trata o artigo 31 da Resolução CNSP nº 415, de 20.7.2021, a qual dispõe sobre a implementação do Sistema de Seguros Aberto (*Open Insurance*); e c) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e alterações posteriores;

Encerramento: Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos Conselheiros presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Alexandre da Silva Glüher, Octavio de Lazari Junior, Mauricio Machado de Minas, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Rogério Pedro Câmara e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bradesco Vida e Previdência S.A.** a) Samuel Monteiro dos Santos Junior - *Secretário*. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 393.087/25-6, em 12.11.2025. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60 – NIRE 35.300.330.587 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2025

Data, hora e local. Em 17 de novembro de 2025, às 11:00h, na sede social da JBS S.A., na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco 3, auditório, Vila Jaguara, CEP 05118-100, no município de São Paulo, estado de São Paulo ("Companhia"). **Convocação e Presença.** Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a assembleia nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os documentos da ordem do dia foram colocados à disposição da acionista na sede da Companhia. **Composição da Mesa.** A Mesa desta assembleia foi composta por **Wesley Mendonça Batista**, Presidente da Mesa, e por **Milena Hitomi Yanagisawa**, indicada como Secretária da Mesa. **Leitura de Documentos.** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta assembleia, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento da acionista da Companhia. **Ordem do Dia:** retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/06/2025. **Deliberações:** iniciados os trabalhos, a mesa comunicou que a ata da presente Assembleia seria lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A única acionista deliberou, por unanimidade, retificar o item (3) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09/06/2025, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 227.668/25-0 em 17/07/2025, que deliberou alterar o número de membros e a composição do Conselho de Administração da Companhia, dentre outras matérias, sem alterar o conteúdo da deliberação. A redação original do item (3) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09/06/2025, previa a seguinte redação: "(3) Foi aprovada, por unanimidade de votos, a alteração do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, que passa a ser composto por 3 (três) membros, e foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: (a) **Wesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP e CPF nº 364.873.921-20, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000; (b) **Joesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 54.852.547-X SSP/SP e CPF sob o nº 376.842.211-91 residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000; (c) **Gilberto Tomazoni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 70.140.097-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.840.159-72, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000; e (d) **Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000031104739 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.794.793-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, em SQN 112, bloco E, apartamento 306, CEP 70762-050." O item (3) da ata indicou que foram eleitos "3 (três) membros" para o Conselho de Administração, quando na verdade foram eleitos 4 (quatro) membros. A única acionista delibera a retificação desse erro para que no local onde está escrito "3 (três) membros" passe a constar "4 (quatro) membros", permanecendo inalterados os nomes dos Conselheiros eleitos para o Conselho de Administração. Diante dessa retificação, o item (3) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09/06/2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "(3) Foi aprovada, por unanimidade de votos, a alteração do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, que passa a ser composto por 4 (quatro) membros, e foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: (e) **Wesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP e CPF nº 364.873.921-20, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000; (f) **Joesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 54.852.547-X SSP/SP e CPF sob o nº 376.842.211-91 residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000; (g) **Gilberto Tomazoni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 70.140.097-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.840.159-72, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000; e (h) **Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000031104739 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.794.793-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, em SQN 112, bloco E, apartamento 306, CEP 70762-050." O restante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09/06/2025, deve permanecer inalterada. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas.** Mesa: **Wesley Mendonça Batista – Presidente; Milena Hitomi Yanagisawa – Secretária. Acionista:** JBS Participações Societárias S.A., p.p Guilherme Cavalcanti. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 17 de novembro de 2025. **Milena Hitomi Yanagisawa** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 426.196/25-9 em 02/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22 na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00

[redacted]

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **26 de dezembro de 2025**, às **14:00 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **06 de janeiro de 2026**, às **14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opea.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão – (IF 21I0661127/21I0661183) a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2025, às 14h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Deborah Stern Vieitas, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2027. **DELIBERAÇÕES:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2027, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como **Diretor Presidente**, o Sr. **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.745.618-37; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W043215-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.003.878-66; como **Diretores Vice-Presidentes Executivos** os Srs.: André Juaçaba de Almeida, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 10451742-0 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.029.217-14; Alessandro Tomao, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.010.568-29; **Carlos Díaz Álvarez**, espanhol, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 125.524.661-84; Carlos José da Costa André, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05935301-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 834.157.697-04; **Edelson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58; **Germanuela De Almeida De Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V331832-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.546.967-60; **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 252.311.448-86; **Maria Elena Lanciego Perez**, espanhola, casada, economista, portadora do passaporte espanhol nº PA0452375 e inscrita no CPF/MF sob nº 018.889.271-00; **Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite**, brasileira, casada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 17004145-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.673.618-89; e **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 13.440.778 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.865.678-55; e como **Diretores sem designação específica** os Srs.: **Alessandro Chagas Farias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 129395430 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.550.247-42; **Alexandre Guimarães Soares**, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.299.227-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.841.648-78; **Alexandre Teixeira de Araujo**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 1.086.878 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.287.111-20; **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.654.587-87; Camila Silva Toledo, brasileira, casada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.603.458 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.733.028-07; Carlos Aguiar Neto, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.127.368-80; **Celso Mateus De Queiroz**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 21.471.667-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.897.928-13; **Cezar Augusto Janikian**, brasileiro, casado, economista, titular da cédula de identidade RG nº 9.866.608-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.648.118-30; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.689.928-41; **Claudia Chaves Sampaio**, brasileira, em união estável, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.671.212-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.838.848-10; **Daniel Mendonça Pareto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ 113.062 e no CPF/MF sob o nº 043.546.967-38; **Eduardo Alvarez Garrido**, espanhol, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNM nº V346153M - CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 228.866.408-83; **Eduardo Luis Sasaki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 21.827.952 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.898.288-01; **Enrique Cesar Suarez Fragata Lopes**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 33.575.021-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.367.438-69; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.215.240-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.608.448-05; **Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.236.558-90; **Gustavo de Sousa Santos**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 33.107.579-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 301.656.728-89; **Izabella Ferreira Costa Belisario**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº MG-10.691.625, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.424.666-75; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28436995 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.938.838-37; **Leonardo Mendes Cabral**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 12.048.654-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.464.857-06; **Luciana de Aguiar Barros**, brasileira, solteira, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.756.618-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.570.508-00; **Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.427.488-05; **Marcos Jose Mala da Silva**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 207.294.62 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.761.448-47; **Mariana Cahen Margulies**, brasileira, casada, administradora, titular da cédula de Identidade RG nº 28.365.612 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.667.658-00; **Marilize Ferrazza**, brasileira, divorciada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.192.913-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.586.770-20; **Michele Soares Ishii**, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.994.931-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.592.068-27; **Paulo César Ferreira de Lima Alves**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 20.211.278.57-7 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.111.244-20; **Paulo Fernando Alves Lima**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 20.890.231 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.012.940-34; **Paulo Sérgio Duailibi**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.453693 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.575.876-68; **Rafael Abujamra Kappaz**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 27551643 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 301.328.878-78; **Ramón Sánchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.262.398-81; **Regina Volo Antônio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **Ricardo de Oliveira Contucci**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.150.117-01 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.486.448-46; **Ricardo Oliveira de Magalhães**, brasileiro, em união estável, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.239.950-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.533.658-07; **Richard Flavio Da Silva**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 25.953.760-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 262.122.578-09; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.161.316-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.670.657-04; **Rudolf Gschliffner**, brasileiro, em união estável, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 43.500.975-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 318.999.308-41; **Sandro Kohler Marcondes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 34819599 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.322.749-00; **Sandro Mazerino Sobral**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.353.856-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.856.878-03; **Thomaz Antonio Licariao Rocha**, brasileiro, em união estável, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.078.780-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.027.428-29; **Vanessa Alessi Manzi**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 25.732.913-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.818.078-71; e **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.300.018-00; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 281, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.970/2021, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi circulada para assinatura eletrônica pelos membros do Conselho. Mesa: Deborah Stern Vieitas - Presidente da Mesa Daniel Pareto - Secretário da Mesa **Conselheiros:** Sra. Deborah Stern Vieitas - Presidente; Sr. Javier Maldonado Trinchant - Vice-Presidente; e Srs. (as) Cristiana Almeida Pipponzi, Cristina San Jose Brosa, Deborah Patricia Wright, Ede Ilson Viani, José de Paiva Ferreira, Mario Roberto Opice Leão, Pedro Augusto de Melo e Vanessa de Souza Lobato Barbosa - Conselheiros. São Paulo, 28 de abril de 2025. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCFSP nº 302.605/25-3, em 25/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00

[redacted]

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis imobiliários da 379ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **26 de dezembro de 2025**, às **15:50 horas** e em 2ª (segunda) convocação no dia **06 de janeiro de 2026**, às **15:50 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opea.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 379ª Série da 1ª Emissão – (IF 21D0001232) a confirmação de ua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos df.assembleias@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e, quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025

OPEA SECURITIZADORA S.A., Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

Valor | 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.400.888/0001-42 **MATRIZ**		**12/08/1985**

NOME EMPRESARIAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	**2041**	**CONJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	**VILA NOVA CONCEICAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.SANTANDER@TARGETLAW.COM.BR	**(11) 4004-3535**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **13:50:10** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 455

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Certidão de Situação Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 90.400.888/0001-42

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 01/06/2026 11:11:06

Código de controle da certidão: 88689d65-81d7-4301-9635-65c226af30c8

Imprimir | Voltar

Versão: 4.58.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Contribuinte	: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 CJ 281 - BLOCO A - COND WTORRE JK
Bairro	: Vila Nova Conceição
CEP	: 04543-011
Telefone	: (11) 3012-7040
Início de Funcionamento	: 23/06/2006
Data de Inscrição	: 07/07/2006
CCM Centralizador	: 3.535.726-6
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 299.148.0035-1
Última Atualização Cadastral	: 01/05/2021
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Principal	28/12/2020

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5771	28/12/2020	ISS	2	
5820	28/12/2020	ISS	2	
5836	28/12/2020	ISS	2	
5837	28/12/2020	ISS	5	
5851	28/12/2020	ISS	2	
5871	01/01/2008	ISS	5	
5872	01/01/2008	ISS	5	
5873	01/01/2008	ISS	5	
5874	01/01/2008	ISS	5	
5875	01/01/2008	ISS	5	
5876	01/01/2008	ISS	5	
5877	01/01/2008	ISS	5	
5879	01/01/2008	ISS	5	
5881	01/01/2008	ISS	5	
5885	01/01/2008	ISS	5	
5886	01/01/2008	ISS	5	
5887	09/07/2011	ISS	2	
5891	09/07/2011	ISS	5	
5893	09/07/2011	ISS	5	
5909	01/01/2026	ISS	5	
5910	01/01/2026	ISS	5	
5911	01/01/2026	ISS	5	
5912	01/01/2026	ISS	5	
5913	01/01/2026	ISS	5	
5914	01/01/2026	ISS	5	
5915	01/01/2026	ISS	5	
5917	01/01/2026	ISS	5	
39996	23/06/2006	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 90.400.888/0001-42

C.C.M: 3.535.726-6

Dados da instituição financeira	
Tipo de instituição ou segmento	: Bancos Múltiplos
E-mail da instituição	: supimpostosissqn@santander.com.br
Sítio na internet	:
Conglomerado financeiro	: 0
Sigla	:
Classe da instituição	:
Tipo de participação	:

Dados da dependência	
Tipo de dependência	Agência (Matriz)
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	S
Sufixo do unificador contábil	0001-42

Expedida em 01/04/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Tb3w5PHr**
Data de validade: **01/07/2026**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 459

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:26 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2026.
Código de controle da certidão: **E0F1.C79F.7EFF.3847**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 460

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.400.888/0001-42

Razão social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 CONJ 281/ Vila Nova Conceição / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2026 a 09/07/2026

Certificação Número: 2026061003160576322194

Informação obtida em 11/06/2026 10:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Certidão nº: 32792119/2026
Expedição: 26/03/2026, às 17:38:45
Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.400.888/0001-42, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0142400-51.2001.5.01.0001 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0012700-16.1992.5.01.0008 - TRT 01ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0229000-39.1983.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0089100-02.1987.5.01.0023 - TRT 01ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000652-98.2011.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0045400-74.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0202600-37.2001.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0140700-88.2005.5.01.0069 - TRT 01ª Região * (69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000899-59.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100741-07.2016.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0147100-93.2008.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0000207-34.2013.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0000368-10.2014.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0001003-59.2012.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 462

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

VOLTA REDONDA)
0042200-96.2009.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0010310-89.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0036100-43.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0097000-17.1993.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0166200-43.1995.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0000527-97.2012.5.02.0050 - TRT 02ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0301600-04.1998.5.02.0056 - TRT 02ª Região * (56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0257600-40.2004.5.02.0077 - TRT 02ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001292-19.2010.5.02.0089 - TRT 02ª Região * (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
1000903-92.2020.5.02.0371 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES)
0010253-20.2023.5.03.0006 - TRT 03ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010041-68.2017.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)
0000705-73.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020290-43.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0054201-59.1998.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0002001-31.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0072901-39.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0134001-92.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000471-79.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001106-30.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001137-16.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 463 6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTO ALEGRE)
0115100-13.2000.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001641-10.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0020142-83.2019.5.04.0111 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR)
0000986-48.2010.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0002438-16.2012.5.04.0204 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0021662-61.2017.5.04.0204 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0129000-53.2001.5.04.0302 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0000949-58.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0000365-80.2022.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000075-88.2019.5.05.0493 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)
0089000-02.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0165000-43.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0039400-24.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0211500-82.1997.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000100-11.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0105700-33.2000.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001526-81.2011.5.06.0015 - TRT 06ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0145300-54.2001.5.06.0102 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA)
0000980-78.2020.5.06.0122 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)
0000848-96.2013.5.06.0144 - TRT 06ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)
0001147-88.2012.5.06.0312 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 464

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARUARU)
0000160-52.2022.5.08.0019 - TRT 08ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)
0002234-08.2015.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000851-80.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0001422-02.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)
0000556-89.2022.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0182500-89.2013.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000895-98.2022.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000934-61.2023.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000350-93.2020.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000993-46.2023.5.13.0003 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0001062-82.2017.5.13.0005 - TRT 13ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000615-52.2021.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0138800-37.2012.5.13.0022 - TRT 13ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000712-82.2018.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000475-14.2019.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000960-72.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000971-04.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000973-71.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000776-50.2022.5.13.0031 - TRT 13ª Região ** (12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0267800-19.2005.5.15.0010 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)
0069200-74.1990.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 465

BARRETOS)
0066300-59.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0012330-61.2017.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0184200-30.2001.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0157800-03.2006.5.15.0014 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0127700-30.2004.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0154800-18.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0084100-41.2004.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0091800-31.2005.5.15.0022 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM)
0155600-85.2009.5.15.0024 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ)
0141900-41.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0066800-12.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0225900-03.2008.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)
0014800-34.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0060800-92.2006.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0000057-43.2011.5.15.0049 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITÁPOLIS)
0033800-19.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0166300-32.1992.5.15.0052 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA)
0062500-41.2009.5.15.0068 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA)
0150700-09.2009.5.15.0073 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI)
0096300-63.2005.5.15.0080 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0001155-67.2011.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0000937-05.2012.5.15.0080 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE JALES)
0041200-48.2004.5.15.0084 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 466

JOSÉ DOS CAMPOS)
0139900-70.2006.5.15.0090 - TRT 15ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0010093-11.2022.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0011026-33.2017.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0117700-08.2009.5.15.0141 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MOCOCA)
0000793-90.2013.5.15.0146 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA)
0064800-23.2006.5.15.0151 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)
0095700-46.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0024000-77.2011.5.17.0132 - TRT 17ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 108.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.386.885.770,1.386.888.177,1.386.888.655,1.386.888.711,1.386.889.100,1.386.889.700,1.386.892.604,1.386.893.136,1.386.896.144,1.386.896.788,
1.386.899.708,1.386.902.663,1.386.902.819,1.386.903.995,1.386.908.868,1.386.909.989,1.386.913.882,1.386.916.102,1.386.916.480

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.008.854.505

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.269.744.420,1.308.046.255,1.373.870.638

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00003778/2026-69

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 80193898 Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 16/03/2026 16:46:07 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 90400888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.413.040.148

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.287.129.478
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.748.463,1.271.989.238,1.274.458.726,1.287.129.256,1.385.249.640

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.388.896.747,1.388.899.066,1.388.899.300,1.388.906.540,1.388.910.944,1.388.912.331,1.388.914.540,1.388.917.160,1.388.918.058,1.388.921.174,
1.388.921.830,1.388.923.839,1.388.925.659,1.388.930.307,1.388.931.840,1.388.935.290,1.388.937.211,1.388.937.688,1.388.941.348,1.388.941.960,
1.388.944.134,1.388.944.901,1.388.945.788,1.389.378.816,1.391.170.713,1.391.195.259,1.391.201.323,1.391.215.406,1.391.283.750,1.391.284.660,
1.391.295.812,1.391.319.998,1.391.329.519

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.208.805.100,1.272.022.236

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 90.400.888/0001-42 **IE:**

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 80193898 Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 16/03/2026 16:46:07 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 469

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00060180/2026-00

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (90.400.888/0001-42)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20260330-130925380-21

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA
N° do Processo: 017.00060180/2026-00

CNPJ: 90.400.888/0001-42

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 21/05/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0108416580** e o código CRC **6E214651**.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2026

Cadastro do Imóvel: 299.148.0035-1

Local do Imóvel:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CJ 281
BLOCO A COND WTORRE JK CEP 04543-011

Contribuinte(s):
CNPJ 90.400.888/0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	52.492	Testada (m):	0,00
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0050
Área total (m²):	52.492		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	3.975	Padrão da construção:	4-E
Área ocupada pela construção (m²):	45.769	Uso:	comercial
Ano da construção corrigido:	2011		

Valores de m² (R$):

- de terreno:	30.861,00
- da construção:	4.392,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R$):

- da área incorporada:	13.091.672,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	15.363.216,00
Base de cálculo do IPTU:	28.454.888,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2026.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 30/08/2026, em

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/

Data de Emissão: 01/06/2026
Número do Documento: 2.2026.001595033-0
Solicitante: GIOVANNI KIKKO TUKAHARA (CPF 357.342.108-38)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 471

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000051251-2026
Número do Contribuinte:	299.148.0035-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK , 2041 , CJ 2[illegible] , BLOCO A - CEP: 04543-011
Cep:	04543-011
Liberação:	09/01/2026
Validade:	08/07/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos ou não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas aos Exercícios de: 2.015 a 2.020 (NLs 2), cuja exigibilidade está suspensa, de acordo com o Sistema da Dívida Ativa/SIAJ.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:51:17 horas do dia 12/01/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E7721A48

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
29914800015

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2020/04043-00

Nome do Proprietário
BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.

Data Publicação
22/02/2020

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
12326-9	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	2041

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
E 2235 BLOCO A VILA OLIMPIA	PI	04543-011

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL - Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, C.C.M.: 35357266, C.N.P.J.: 90.400.888/0001-42, ATIVIDADE(S): Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento etc, AREA OCUPADA: 157110,28 M2, LARGURA DA VIA: 43,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
CARLOS EDUARDO YAMAGI PEREIRA CAU A040366-0

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:
1) LEI 16.402/2016 E DECRETO 57.378/2016

RESSALVAS:
1) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEI CULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVIS TA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI- CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDI

Código Verificação: 4089.A398.98DC.D01B.E5B9.07F7.5447.90A6

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 29914800015

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2020/04043-00

Nome do Proprietário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.

Data Publicação: 22/02/2020

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
12326-9	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	2041

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
E 2235 BLOCO A VILA OLIMPIA	PI	04543-011

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1.

FICACAO.

4) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.

5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

6) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

OBS.:

1) CNAE=64.22-1/00. CATEGORIA DE USO:NR1-6.
EMISSÃO DE RUÍDO:
DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= ___60____ DECIBÉIS.
NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= ___55____ DECIBÉIS.
(22:00 ÀS 7:00H) NCA <= _____50_____ DECIBÉIS.
VAGAS DE AUTOMÓVEIS: _NO LOTE____ VAGAS DE BICICLETAS: __SIM____
O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/2008. O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA EDIFICAÇÃO E PENALIDADES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO EDILICIA, NOS TERMOS DO PARAGRÁFO 1 DO ART 133 DA LEI 16.402/2016.

Código Verificação: 4089.A398.98DC.D01B.E5B9.07F7.5447.90A6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 484

STRATA CONSTRUÇÕES E CONCESSIONÁRIAS INTEGRADAS S.A.

NIRE 3530051521-8 - CNPJ: 02.941.913/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. Data, Horário e Local: Realizada no dia 25 do mês de Julho de 2019, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 758, Bairro: Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo- SP, CEP: 04542-000. **Presença:** Dispensada a convocação da Assembleia, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme se verifica da assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa dos Trabalhos:** Foram indicados para conduzir os trabalhos o Sr. Marcus Pinto Rôla, como Presidente da Mesa e a Sra. Maria Claudia Neris Viana como Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** Eleger membros da Diretoria para o triênio 2019/2022; **b)** Demais assuntos de interesse social. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **a)** Aberta a Assembleia, o Sr. Presidente esclareceu que o mandato da diretoria, órgão indispensável para a gestão e representação da sociedade, encontra-se vencido desde a realização da última AGO, em 24 de maio de 2019, ocasião em que se deixou de eleger a nova diretoria. Entretanto, considerando a necessidade da reeleição da diretoria para fins de evitar a solução de continuidade das atividades da companhia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, resolveram à unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, reeleger a diretoria para o triênio 2019/2022, com **mandato até 25 de julho de 2022**, sendo reeleitos **Diretor Presidente: Marcus Pinto Rôla,** brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 749694 - 2ª Via - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 135.425.083-49, residente e domiciliado à Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 255 - apto. 150, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120; e **Diretora Administrativa: Maria Cláudia Neris Viana,** brasileira, solteira, maior, nascida em 21/07/1982, contadora, portadora da identidade nº 019169/0-9 CRC-CE, portadora do RG nº 2000010173790 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 936.582.653-53, residente e domiciliada à Rua Vicente Leite, nº 433 - apto. 101-A, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60170-150. Os diretores eleitos tomarão posse nos termos do Art. 149 da Lei 6.404/76 e receberão remuneração de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais para cada diretor. **b)** Ratificar todas as Assembleias de aprovação de contas dos exercícios anteriores, bem como todos os atos dos diretores realizados até a presente data, declarando todos os acionistas presentes nada terem a cobrar ou reclamar nesse sentido. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente. **Encerramento:** Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata, em forma de sumário, que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. **Assinaturas: Acionistas: Trana Tecnologia da Informação e Construções LTDA**, Assina seu seu administrador não sócio Marcus Pinto Rôla; **Porto Acre Participações LTDA**, cuja procuração foi apresentada na presente Assembleia, ficando em posse da Secretária da Mesa; **Gilberto Rôla Ferreira; Francisco Roberto H Rôla;** e **Paulo Stênio H. Rôla.** Mesa: Presidente - Marcus Pinto Rôla e Secretária - Maria Claudia Neris Viana. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 25 de julho de 2019. Marcus Pinto Rôla - Presidente. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 420.278/19-9 em: 01/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativos	2018	2017	Passivos e Patrimônio Líquido	2018	2017
Circulantes	**20.163.116**	**24.377.112**	**Circulantes**	**19.862.960**	**16.733.068**
Caixa e equivalentes de caixa	8.901.015	12.379.801	Empréstimos e financiamentos	8.245.581	6.821.314
Contas a receber – partes relacionadas	6.336.741	10.067.413	Contas a pagar	618.768	449.268
Adiantamentos a fornecedores	82.817	128.086	Salários e encargos sociais	1.553.477	1.519.548
Impostos e contribuições a compensar	4.310.072	1.394.738	Provisões diversas	3.875.093	4.009.274
Despesas antecipadas	532.471	407.074	Obrigações fiscais	5.219.541	3.619.046
			Outros passivos circulantes	350.500	314.618
Não Circulantes	**7.247.642**	**7.026.037**	**Não Circulantes**	**390.732**	**–**
Impostos diferidos ativos	1.441.844	1.136.469	Provisões contingências	390.732	–
Imobilizado	914.523	1.006.638	**Patrimônio Líquido**	**7.157.066**	**14.670.081**
Ativo Intangível	4.891.275	4.882.930	Capital social	3.636.596	3.636.596
			Reservas de lucros	3.520.470	11.033.485
Total dos Ativos	**27.410.758**	**31.403.149**	**Total dos Passivos e Patrimônio Líquido**	**27.410.758**	**31.403.149**

Demonstração do Resultado

	2018	2017
Receita líquida	48.895.811	46.412.673
Receita Operacional	**48.895.811**	**46.412.673**
Despesas Operacionais		
Gerais e administrativas	(36.009.748)	(36.396.646)
Despesas tributárias	(31.656)	(39.719)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	**12.854.407**	**9.976.308**
Resultado Financeiro		
Receitas financeiras	1.973.954	1.778.700
Despesas financeiras	(3.057.281)	(948.199)
Lucro Antes do IRPJ e da CSLL	**11.771.080**	**10.806.809**
IRPJ e da CSLL Corrente	(4.719.532)	(3.046.569)
IRPJ e da CSLL Diferido	305.374	(861.547)
Lucro Líquido do Exercício	**7.356.922**	**6.898.693**

A Diretoria **Daniel Fernandes** – Contador CRC 1SP 240.382/O-6

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5 - ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **5.2.** Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; e **5.3.** Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4.** Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração; e **5.5.** Outros assuntos de interesse geral. **6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2018. **6.2.** Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). **6.3.** Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: **(i) Gonzalo Alberto Pérez Rojas,** colombiano, casado, advogado, portador do passaporte nº PE088792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(ii) David Legher Aguilas,** colombiano, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 235.549.768-06 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Rainaldi, 61, São Paulo, SP, CEP 04641-080, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(iii) Juan Fernando Uribe Navarro,** colombiano, casado, administrador, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; **(iv) Juana Francisca Llano Cadavid,** colombiana, casada, advogada, portadora do passaporte nº AQ677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Edifício Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para cargo de membro do Conselho de Administração; e **Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043099268/86, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4.** Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração. **6.5.** Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.". **6.6.** Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. **9 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt,** Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar,** Secretária. Acionistas: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda.-Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt - Presidente; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária. JUCESP** nº 400.972/19-0 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 6ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A **Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS** ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 05 de outubro de 2017 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 14 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **(i)** autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e **(ii)** autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem qualsquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 7ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 19 de Agosto de 2019

A **Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS** ("Emissora" ou "Companhia") convoca os senhores titulares das debêntures da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 08 de maio de 2018 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 1ª convocação será realizada no dia 19 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **(i)** autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e **(ii)** autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2019

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019, às 10h00, na Praça Comte. Linneu Gomes, S/Nº, Portaria 3 - na Sala de Reuniões do Conselho da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar sobre a conversão da outorga de ações restritas realizada em 2016 em opções de compra de ações preferenciais, com a consequente aprovação do respectivo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. Apenas os acionistas titulares de ações ordinárias terão direito de voto na Assembleia. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento. Informamos ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (http://www.voegol.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 06 de agosto de 2019. **Constantino de Oliveira Junior** - Presidente do Conselho de Administração.

Odontoprev S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.156.668

Certidão - Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17/06/2019

Registrada na **JUCESP** nº 398.408/19-1 em 24/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17.07.2019

Data, Hora e Local: Em 17.07.2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Leopoldo Martinez Cruz, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Leopoldo Martinez Cruz, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-76, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 01.07.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 412.594/19-5 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rodovias das Colinas S.A.

CNPJ/MF 03.025.305/0001-46 - NIRE 35.300.170.687

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/06/2019 às 11h

Certidão - JUCESP nº 411.232/19-8 em 29/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:37:56.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 40437454] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 485

TORONTO S.A. – DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº. 31.485.344/0001-61 - NIRE Nº. 3530052192-7
COMPANHIA FECHADA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de agosto de 2019, às 16h00, na sede da Toronto S.A. – Desenvolvimento e Participações, ("Companhia") localizada na Rua Capitão Antônio Rosa, nº. 409, 4º andar, salas 421, 423 a 425, 428, 430 e 432, Pinheiros, CEP: 01443-010, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO**: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luís Augusto Valença de Oliveira e o Sr. Fábio Russo Corrêa, como secretário. **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES**: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar, conforme atribuições previstas nos incisos (i) e (ii) do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social no valor de R$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), mediante a emissão de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real), a serem totalmente subscritas e integralizadas até 10/09/2019, por suas acionistas, a CIIS – Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("CIIS") e a J2L Participações Ltda. ("J2L"), na proporção das suas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia de R$9.310.000,00 (nove milhões, trezentos e dez mil reais) para R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais); **6.2.1.** Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é de R$17.110.000,00 (dezessete milhões, cento e dez mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 17.110.000 (dezessete milhões, cento e dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."* **6.3.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia; e **6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2. acima, conforme constante do **ANEXO II** da presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. **Assinaturas**: Luís Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e Fábio Russo Corrêa, Secretário. **Acionistas**: **(1) CIIS – COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki; e **(2) J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pelo Sr. Líbano Miranda Barroso. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº. 01, às folhas 63 a 73. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.* JUCESP nº 480.490/19-3 em 09.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

- ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Boletim de Subscrição de 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real) por ação, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R$ - Forma e Prazo para Integralização: CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, sociedade por ações, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, CEP 22.290-160, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.410.674/0001-88 e no NIRE nº. 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.264.958-51; e **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas: -** ON 6.240.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **J2L PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.381.997/0001-32 e no NIRE nº. 332.0952819-0, neste ato devidamente representada por seu Diretor, o Sr. **LÍBANO MIRANDA BARROSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.555.555-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.016.386-49, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº. 02, Edifício Leblon Office, Lojas 212 e 213, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ. **Assinatura: -** ON 1.560.000 - 1,00 - Em moeda corrente nacional, até 10/09/2019. **TOTAL: 7.800.000 - R$ 7.800.000,00.** São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. *Luís Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa, Fábio Russo Corrêa - Secretário.*

Banco CBSS S.A.

CNPJ 27.098.060/0001-45 - NIRE 35.300.151.372
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 5.6.2019

Data, Hora e Local: Aos 5 dias do mês de junho de 2019, às 14h, na sede social do Banco CBSS S.A., Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030 ("Sociedade"). **Mesa:** Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vilson Fontoura da Silva. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme artigo 14 §2º do Estatuto Social da Sociedade. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Sociedade. **Deliberação:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, eleger como Diretor sem designação específica, com prazo de mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrerá após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021, o Sr. ***Rodrigo Felippe Afonso***, brasileiro, casado, economista, RG 19.128.425 SSP/SP, CPF 173.173.698-37, com domicílio na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Edifício Condomínio Evolution Corporate, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, indicado pelo Banco do Brasil S.A., detentor indireto de ações da Sociedade. O Diretor ora eleito arquiva na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Vinicius Urias Favarão - Presidente; Vilson Fontoura da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Vinicius Urias Favarão - Presidente, Marcelo de Araújo Noronha, Carlos Renato Bonetti e Francisco José Pereira Terra - membros. Certificamos que está é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. **JUCESP** nº 444.841/19-2 em 16/08/2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realiza-se no dia **16 de outubro de 2019**, às **14hrs00min**, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2019. **1.2.** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2019 e a respectiva distribuição de dividendos do exercício em questão. **1.3.** Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, bem como sobre a eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. **1.4.** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2019. **1.5.** Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos membros eleitos que, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10 % (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: **(a)** Adaptar os dispositivos estatutários pertinentes ao novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, fruto da reforma concluída em 2017; **(b)** Modificar algumas atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu compromisso com o aprimoramento constante de sua governança; e **(c)** Outros ajustes formais e de redação, bem como de renumeração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários, quando aplicável. **Informações Gerais**: Nos termos do artigo 126, da LSA, e de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 10º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) documento de identidade hábil; (ii) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e de acordo com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 141 da LSA. Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09 e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações, de forma a agilizar o processo de realização das Assembleias Gerais, os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min horas às 17h30min, até o dia 11 de outubro de 2019. Cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasilagro.com), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão(http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail ri@brasil-agro.com. São Paulo, 16 de setembro de 2019. **Eduardo S. Elsztain** - Presidente do Conselho de Administração

SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ/MF. Sob nº 11.626.168/0001-23 - NIRE 35.224.061.207
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Aos 15 de março de 2019, às 14:00 horas na Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah – SP – CEP 05620-030, sede e foro jurídico da SÁ FERREIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, com o Contrato Social registrado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob nº NIRE 35.224.061.207, por despacho em 09/02/2010, bem como sua última alteração de contrato social arquivada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014 e inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 11.626.168/0001-23; os sócios Sr. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 27/08/1938, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W336171 DPMAF/SP e inscrito no CPF/MF. Sob nº 025.242.878-15, Sra. VERA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 22/10/1939, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme artigo 1641 inciso II do Código Civil Brasileiro, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 5.356.742 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 074.859.838-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Pamaíba, nº 75 – Vila Inah - CEP. 05618-020, Sr. CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, português, nascido na data de 12/04/1946, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RNE. Sob nº W356400-H CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF. Sob nº 095.643.738-91 e Sra. LOURDES ERNESTINA CLARO DE SÁ FERREIRA, brasileira, nascida na data de 25/03/1947, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 3.796.709 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. Sob nº 153.570.718-61, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Alcobaça, nº 84 – Vila Inah - CEP. 05620-030, todos representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer uma redução de Capital Social, conforme segue; com fulcro no artigo 1.082, inciso II do Código Civil ficou caracterizado que o capital social se mostra excessivo em relação ao objeto social da sociedade, ou seja, parte do Capital Social em dinheiro, que equivale R$ 150.396,68 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) juntamente com os imóveis incorporados na sociedade, narrados detalhadamente nos itens "b-1a", "b-1b", "b-1c", "b-1d", "b-1e", " b-1f", "b-1g", "b-1h", "b-1i" e "b-1j" na cláusula IV- DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO, da Alteração de Contrato Social arquivada e registrada sob o nº 285.091/14-1, por despacho em 22/07/2014. Os imóveis esses retro mencionados serão destinados à execução do objeto social da empresa, ou seja, Compra, Venda, Incorporação e Locação de Imóveis Próprios, não ficando os mesmos integrados ao ativo permanente da empresa, sendo todos contabilizados como ativo circulante "estoque", portanto os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R$ 5.242.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois mil Reais) totalmente integralizado que passa a ser R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) por boa e legal moeda corrente do país, permanecendo a distribuição do capital da mesma forma, cada sócio continuará detentor de 25% (vinte e cinco) por cento do referido capital social.

Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90 - NIRE 35300338766
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.3.2019, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **PRESIDÊNCIA:** Claudio César Sanches. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos. **PAUTA:** (i) indicar o Presidente do Conselho de Administração; (ii) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (iii) consolidar a atribuição de responsabilidades aos diretores na forma da regulamentação em vigor. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a indicação de Claudio César Sanches para a função de Presidente do Conselho de Administração. 2. **Reeleitos** CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, GILBERTO FRUSSA, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS e MATIAS GRANATA, todos adiante qualificados, para a Diretoria, para o próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo que a Diretoria será composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretor Presidente: CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, todos acima domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 3. Registrar que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 330/15 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e na Circular 526/16 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 4. Em consequência, observadas as normas do CNSP e da SUSEP, distribuídas as responsabilidades entre os diretores, na forma consolidada abaixo: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Contabilidade - Resolução CNSP 321/15; Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/03. **CLAUDIO CÉSAR SANCHES:** Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/03; Área Técnica de Seguros - Circular SUSEP 234/03; Cumprimento de Prazos de Portabilidade - Circular SUSEP 338/07; Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 321/15. **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI:** Controles Internos - Circular SUSEP 249/04; Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes - Circular SUSEP 344/07. **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS:** Registro de Apólices e Endossos Emitidos e dos Cosseguros Aceitos - Resolução CNSP 143/05. **MATIAS GRANATA:** Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e Regulamentação Específica. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de março de 2019. (aa) Claudio César Sanches - Presidente; Alexsandro Broedel Lopes e Osvaldo do Nascimento - Conselheiros. Homologada pela SUSEP. JUCESP - Registro nº 448.673/19-8, em 22.8.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 06/08/2019

Data, Hora e Local: Em 06.08.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a exoneração do Sr. **Nilton** Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia; **(ii)** a eleição da Sra. **Marilia Artimonte Rocca** para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração aprovaram: **(i)** a exoneração do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Nilton Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; e **(ii)** a eleição, para a função de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade, para mandato complementar até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. **Marilia Artimonte Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora, RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, CPF/MF nº 252.935.048-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A Coordenadora ora nomeada declara que não está incursa em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. *Álvaro Antônio Cardoso* de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto -** Secretário. JUCESP nº 458.386/19-4 em 27/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Grupo GMC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.643.231/0001-93 - NIRE nº 35.300.474.350
Extrato da Ata de AGE Realizada em 4/9/19

4/9/19, às 11h, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade do Capital Social. Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro. Secretário: Danylo Salgado. Fica aprovada, por unanimidade, a autorização à Sociedade para a celebrar com o BNDES, nos termos do que foi aprovado pela Diretoria do BNDES na Decisão nº DIR 504/2019, de 31/7/19, e seu anexo, a Escritura de Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 19.2.0504.1 (o "Contrato"), tendo por objeto um crédito no valor de R$ 58.500.000,00, na qualidade de interveniente controladora da beneficiária **Cordeiro Cabos Elétricos S.A.**, especificamente para comparecer como fiadora e principal pagadora perante o BNDES, renunciando expressamente aos benefícios estatuídos nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até final liquidação do referido Contrato, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato pela beneficiária **Cordeiro Cabos Elétricos S.A.** Autorizam a Diretoria da Sociedade a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários ao cumprimento da aprovação ora deliberada. Encerramento: Nada mais, encerrou-se a reunião, da qual foi aprovada por todos. Presidente da Mesa: Allan Aires de Melo Cordeiro. Secretário da Mesa: Danylo Salgado. Acionistas: Dark Wood Participações Societárias - Eireli; Up Participações Societárias Ltda.; e Hope Participações Societárias - Eireli. JUCESP nº 484.671/19-4 em 12/9/19 - Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/09/2019 10:52:29.
Nº de Série do Certificado: A06CB82D04A9A8594824A1C90B05647451218BDC
[Ticket: 40437471] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 486

METALÚRGICA GERDAU S.A.

CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751
Companhia Aberta
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PARTE, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, EM 23 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 18H00MIN

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que os conselheiros Aod Cunha de Moraes Júnior, Fernando Fontes Iunes e Carlos José da Costa André participaram por meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno. 2. A reunião foi presidida por Claudio Johannpeter e secretariada por Fábio Eduardo de Pieri Spina. 3. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 166, III da Lei das S.A. e do artigo 8º, do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, homologar o aumento do capital social no valor de R$ 71.267.490,72 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) decorrentes da conversão voluntária de 712.677 (setecentas e doze mil, seiscentas e setenta e sete) debêntures, realizada nos termos da cláusula 6.6.2 do "Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão Privada de Debêntures Conversíveis ou Permutáveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Metalúrgica Gerdau S.A.", ao preço de conversão de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por ação, em 9.735.996 (nove milhões, setecentas e trinta e cinco mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias e 19.471.992 (dezenove milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, novecentas e noventa e duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia de R$ 8.176.944.274,29 (oito bilhões, cento e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), dividido em 355.375.205 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, trezentas e setenta e cinco mil, duzentas e cinco) ações ordinárias e 702.660.011 (setecentos e dois milhões, seiscentas e sessenta mil e onze) ações preferenciais para R$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 722.132.003 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e trinta e duas mil e três) ações preferenciais. 4. O Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade dos participantes e sem ressalvas, retificar o número de debêntures convertidas constante da deliberação deste Conselho de Administração, de 31 de julho de 2019, que devido a erro material constou indevidamente 1.721.354 ao invés de 1.720.520. As demais deliberações permanecem inalteradas. 5. Nada mais foi tratado. São Paulo, 23 de agosto de 2019. Assinaturas: Claudio Johannpeter (Presidente). André Bier Gerdau Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidentes). Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro). Fábio Eduardo de Pieri Spina (Secretário). Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Fábio Eduardo de Pieri Spina - Secretário. JUCESP sob o nº 485.586/19-8, em 13/09/2019. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Avior Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ 10.685.047/0001-90 - NIRE 35300365389
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 20 de Agosto de 2019

1. Data, Hora e Local: 20 de agosto de 2019, às 9h:00, na sede da Avior Empreendimentos Imobiliários S.A., localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Mello, nº 1340, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04548-004 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º e artigo 133, §3º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** *Presidente:* Guilherme Von Nielander Bueno Netto; *Secretário:* Burkhard Otto Cordes. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, no montante total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). **5. Deliberações:** Os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e decidiram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo, conforme autorizado pelo artigo 173 da Lei das Sociedades Anônimas, tendo em vista as atuais necessidades da Companhia. A redução do capital social da Companhia aprovada é no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), valor este que será restituído aos acionistas em moeda corrente nacional, sendo o capital social reduzido de R$ 21.540.258,00 (vinte um milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito Reais), para R$ 11.540.258,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito Reais), sem cancelamento de ações. (ii) Nos termos do artigo 174, da Lei das Sociedades Anônimas, a presente ata será publicada e, a partir da data de publicação, a contagem do prazo para oposição de credores será iniciada. Somente após o decurso total do prazo, a presente ata será levada a registro na JUCESP; e (iii) Aprovar a lavratura da presente ata em formato sumário, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades Anônimas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda., gestor) e Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves). ***Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.*** São Paulo, 20 de agosto de 2019. **Mesa: Guilherme Von Nielander Bueno Netto** - Presidente da Mesa; **Burkhard Otto Cordes** - Secretário. **Acionistas: Fundo de Investimento em Participações RDP-RBR Multiestratégia (p. Rio das Pedras Administração e Participações Ltda.). Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves).**

MTEL TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 71.738.132/0001-63 - NIRE 35.300.394.534
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas de 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos

Ficam convocados os titulares de debêntures da emissão em referência para se reunirem em primeira convocação no dia **27 de setembro de 2019, às 15 horas** ("AGD"), na Alameda Mamoré, 333 - Alphaville Industrial, Barueri/SP, 06454-000 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) considerando as tratativas mantidas entre a Emissora, Debenturistas e Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento, desde o descumprimento das obrigações pecuniárias das Debêntures e das CCBs em 16/01/2019, suspender ou não efeitos do vencimento antecipado automático decorrentes dos descumprimentos em questão; (ii) não declaração de Vencimento Antecipado pela entrega fora do prazo estabelecido na Escritura de Emissão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2018; (iii) proposta apresentada pela Emissora, arquivada na sede do Agente Fiduciário para consulta aos debenturistas; (iv) indicação de Assessor Legal para a realização dos créditos dos Debenturistas, bem como interposição de medidas judiciais ou extrajudiciais a serem apreciadas na Reunião de Credores nos termos do Contrato de Compartilhamento; (v) rateio das despesas decorrentes da realização dos créditos; (vi) representação dos Credores pelo Agente Fiduciário para adoção das medidas Judiciais e extrajudiciais; (vii) Utilização imediata dos valores bloqueados nas contas vinculadas para pagamentos das Obrigações Garantidas; *Disclaimer: Os termos definidos utilizados que não estiverem definidos neste edital constam dos Instrumentos de Financiamento.* Os documentos de representação, deverão ser entregues no momento da realização da Assembleia, ou pode ser antecipada a entrega no endereço do Agente Fiduciário na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, São Paulo/SP e no endereço eletrônico fiduciario@planner.com.br, com pelo menos 48 horas de antecedência da data da referida AGD. São Paulo, 18.09.2019.
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

Nitro Química
CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547
(a "**Companhia**")
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 31 de Dezembro de 2018

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de dezembro de 2018, às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que foi dispensada a convocação, nos termos do Artigo 15, §1º do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: **4.1.** Levantamento de Balanço Extraordinário. Determinar, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, o levantamento de balanço extraordinário com data-base de 31 de dezembro de 2018 ("Balanço Extraordinário"). **4.2.** Distribuição de Juros Sobre Capital Próprio. Aprovar, em conformidade com o Estatuto Social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018, o pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia, referente ao período entre 01 de novembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, com base no Balanço Extraordinário, no valor total de R$ 1.423.839,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) valor este que será pago líquido da retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. **4.3.** Farão jus aos referidos juros sobre capital próprio os acionistas registrados como tal na presente data, e os valores serão pagos aos acionistas em até 90 (noventa) dias contados da presente data, sem remuneração ou atualização monetária, no domicílio bancário fornecido pelo acionista à Companhia. **4.4.** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. **6. Certidão:** A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Lucas Santos Rodas - Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves - Secretário. **Conselheiros:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Alexandre Gonçalves Silva; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Weber Ferreira Porto; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. **JUCESP nº 119.634/19-3 em 25/02/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.)
CNPJ 12.264.857/0001-06 - NIRE 3530038527-6
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de dezembro de 2018, às 13:00, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 - São Paulo/SP. **PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares, Srs Andrés Jiménez Herradón, Maria Leticia de Freitas Costa e Odair Lucietto; e como convidado, Sr. Miguel Goméz Bermúdez. Conforme permitido pelo Regimento Interno do Conselho os membros participaram de forma virtual. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de todos os membros, conforme dispõe o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência, Odair Lucietto que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração na Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade e sem ressalvas aprovar as seguintes alterações na Diretoria: (i) aprovar a destituição, a partir da presente, do Sr. **Wilson Toneto** do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia. Ao diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta;

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luís Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente	28.04.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor Vice-Presidente	[-]	A.G.O. DE 2020

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa**: Odair Lucietto, Presidente; e Miguel Gómez Bermúdez, Secretário. **Conselheiros:** Andrés Jiménez Herradón, Odair Lucietto e Maria Leticia de Freitas Costa. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Miguel Gómez Bermúdez** - Secretário. **JUCESP nº 297.915/19-8 em 04/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

proguaru
(Sociedade de Economia Mista)
CNPJ / MF nº 51.370.575/0001-37 - NIRE: 35.300.004.345
Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Às nove horas do vigésimo sétimo dia de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU, sita à Rua Arminda de Lima nº 788, Vila Progresso, Guarulhos, SP, os membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Claudio Sergio Ribeiro Dias, Orivaldo Hernandes Sespedes, Maurici Dias Gomes, Luiz Alberto Zappa, Walter Pedro Neves Silva, João Carlos Pannochia e Maria Cristina Correa de Souza Santos sob a presidência do primeiro, que convidou a mim Driele Siqueira Eugenio, para secretariar a reunião. Participaram também desta reunião os Srs. Francisco José Carone Garcia - Diretor Presidente, Ricardo Ferreira Bortoleto - Diretor Administrativo Financeiro, Joel Rodrigues dos Santos - Diretor Técnico de Infraestrutura Viária e Operações, Miguel Antônio Portela Moreno - Diretor Técnico de Edificações, Marcos Aurelio Fernandes Garcia - Diretor de Inovação e Tecnologia, Roberto Olympio da Silva - Gerente de Recursos Humanos e Bruno Moreira Garssolmo - Assessor Executivo da Presidência. O Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu aos senhores conselheiros que a reunião se realizava em obediência ao disposto no Estatuto Social da companhia, a fim de apreciar os seguintes assuntos: 1) Indicação dos nomes para eleição da Diretoria da Proguaru: conforme indicação do Sr. Prefeito, Gustavo Henrique Costa, submeteu-se a apreciação dos Conselheiros, o nome do Sr. Francisco José Carone Garcia, para assumir o cargo de Diretor Presidente, do Sr. Ricardo Ferreira Bortoleto, para assumir o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Sr. Joel Rodrigues dos Santos, para assumir o cargo de Diretor de Infraestrutura Viária e Operações, do Sr. Miguel Antônio Portela Moreno para assumir o cargo de Diretor Técnico de Edificações e o Sr. Marcos Aurelio Fernandes Garcia, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.656.554-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.885.086-75, residente e domiciliado a Rua Jose Tavares Siqueira, nº 80, Parque São Jorge, São Paulo - SP, para assumir o cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia, cuja posse de todos se dará na data de hoje (27 de agosto de 2019) e o termo final se dará no dia 26 de agosto de 2021. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos e presentes na reunião declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil. (DOC. ANEXO). Guarulhos, 27 de agosto de 2019. JUCESP nº 498.872/19-1 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA

Nitro Química
CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 31 de Maio de 2019

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Artur Nova, nº 951, no dia 31 de maio de 2019, às 11:00 horas. **2. Convocação, Presença e Publicações Prévias:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. **4. Ordem do dia:** Deliberar acerca da aquisição de participação societária na Companhia na MCM Química Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.917.714/0001-34 (a "**MCM**"). **5. Deliberação Tomada pela Totalidade do Capital Social:** Instalada a assembleia e procedida a leitura da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a aquisição pela Companhia da totalidade das quotas emitidas pela MCM, correspondente a 3.093.750 (três milhões, noventa e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, cujos principais termos e condições foram apresentados pela administração da Companhia. **6. Declarações finais:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo acionista presente à Assembleia. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Paulo Zucchi Rodas; Secretário: André Reginato. Acionistas: Faro Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia por sua gestora, Baraúna Gestora de Recursos Ltda., representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini, Campen Investimentos e Participações S.A., representada por Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato, Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. A presente ata confere com a versão original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Paulo Zucchi Rodas - Presidente; André Reginato - Secretário. **Acionistas:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia - Por: Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), representada por André Oliveira Perosa e Paulo Ciampolini; Campen Investimentos e Participações S.A. - Por: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque e André Reginato. **JUCESP** nº 424.494/19-0 em 07/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 02/07/2019

Data, Hora e Local: Em 02/07/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação e Presença:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição da Sra. **Ana Paula Vitali Janes Vescovi** como Diretora sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da Sra. **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 724203 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.654.587-87, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretora sem Designação Específica. Restou consignado em ata que: (i) A eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) A Diretora sem designação específica ora eleita declarara estar desimpedida na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma (anexas ao presente), e somente será empossada em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. *Álvaro Antônio Cardoso* de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badia - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 499.094/19-0 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Vicunha Aços S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.213.131/0001-08 — NIRE 35.3.0018306.6
Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Vicunha Aços S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, às 9h00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Vicunha Aços para deliberar sobre as seguintes matérias que comporão a ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 3. Conversão em capital de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), realizado pela controladora. Os documentos e informações referidos neste Edital de Convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.
Elisabeth Schwarz - Diretora Presidente

GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA S.A.

CNPJ 10.502.273/0001-98 - NIRE 35300413598
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de outubro de 2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 13º andar, Conjuntos 131 e 132, Edifício Centenário, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, a fim de deliberar sobre **(i)** a recompra, pela Companhia, de 26 (vinte e seis) ações ordinárias, 27 (vinte e sete) ações preferenciais classe A e 10 (dez) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão; **(ii)** o imediato cancelamento de parte das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social; e **(iii)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o cancelamento de ações, conforme matéria constante do item "ii" da Ordem do Dia; e **(iv)** a alteração do endereço da sede da Companhia e, consequentemente, do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **Pedro Francisco Figoli Ravecca** - Diretor Presidente

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 24/09/2019 12:54:26.
Nº de Série do Certificado: A06CB82D04A9A8594824A1C90B05647461218BDC
[Ticket: 40437516] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 478

BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 7ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 18/11/08, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30 hs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: **(i)** a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **Isec Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; **(ii)** uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 39ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; **(iii)** a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), devendo todos os custos necessários para abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; **(iv)** a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pelo Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; **(v)** a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 10ª Série da 1º emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; **(vi)** a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; **(vii)** a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; **(viii)** uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e **(ix)** a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A.**, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. **BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)**

BRC Securitizadora S.A.

CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Edital de 2ª Convocação para AGE de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 10ª Série da 1ª emissão da **BRC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("Emissora" ou "BRC Securitizadora"), nos termos da Cláusula X do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora firmado em 22/04/2009, aditado na mesma data e posteriormente em 08/11/2017 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI a ser realizada, em 2ª convocação, em 30/09/19, às 10:30hrs, na sede da Emissora na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, em SP/SP, para deliberarem: **(i)** a autorização para substituição da empresa responsável pela administração fiduciária do patrimônio separado dos CRI, com a consequente transferência deste para a **ISEC Securitizadora S.A.**, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 ("ISEC Securitizadora"), com a assunção, por esta, de todos os direitos e obrigações da BRC Securitizadora nos documentos que formalizam a Emissão dos CRI, com efeito "ex nunc", ou seja, a partir da eventual aprovação, autorizando, inclusive, a celebração de todos os documentos e aditamentos que se fizerem necessários; **(ii)** uma vez aprovado o item (i), a autorização para que a emissão dos CRI seja transferida para a 40ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora; **(iii)** a autorização para a abertura de conta em nome da ISEC Securitizadora junto ao **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82) ("Nova Conta Centralizadora"), **devendo todos os custos necessários para** abertura da Nova Conta Centralizadora serem arcados diretamente pela Cedente, e eventual saldo do patrimônio separado existente na atual conta centralizadora em nome da Emissora ("Antiga Conta Centralizadora") transferido para a Nova Conta Centralizadora, seguido do imediato encerramento da Antiga Conta Centralizadora; **(iv)** a autorização para alteração da cláusula de despesas do Termo de Securitização, conforme redação proposta pela ISEC Securitizadora, de modo que os custos de manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando a manutenção da Nova Conta Centralizadora, gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do patrimônio separado e pagamento de prestadores de serviços contratados sejam realizados por meio da constituição, pela Cedente, de um fundo de despesas equivalente, no mínimo, às despesas ordinárias e recorrentes vinculadas ao Patrimônio Separado dos CRI previstas para os 3 meses subsequentes ao mês em curso, bem como as condições para constituição do referido fundo de despesas e a obrigação da Cedente de sua recomposição mês a mês; **(v)** a autorização para o aprimoramento das disposições relativas ao Compartilhamento de Garantias e da Alienação Fiduciária, evidenciando o compartilhamento proporcional dos recursos obtidos com a eventual excussão da Alienação Fiduciária entre os CRI, os certificados de recebíveis imobiliários da 9ª Série da 1º emissão da BRC Securitizadora, e as demais CCI que não integram o patrimônio separado das emissões de certificados de recebíveis imobiliários mencionadas; **(vi)** a alteração dos veículos de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos detentores de CRI; **(vii)** a exclusão das declarações da BRC Securitizadora e previsão e estabelecimento das declarações prestadas pela ISEC Securitizadora em razão da assunção do patrimônio separado, no âmbito da emissão dos CRI, conforme Cláusula VIII do Termo de Securitização; **(viii)** uma vez substituída a Securitizadora, a autorização para aditamento dos Documentos da Operação para prever as alterações supracitadas, bem como, a reformulação do Termo de Securitização de modo a adequá-lo aos padrões utilizados pela ISEC Securitizadora; e **(ix)** a autorização para que a Emissora e a **Oliveira Trust DTVM S.A.**, CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário") pratiquem todos e quaisquer atos relativos à implementação da deliberação a ser tomada nos termos dos itens "i" a "viii" acima, inclusive o aditamento dos Documentos da Operação. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação para esta assembleia é de 75% dos titulares de CRI e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes na assembleia geral. Preferencialmente os titulares dos CRI deverão encaminhar com 48 horas de antecedência à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI, por meio do endereço eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação e suas respectivas quantidades de CRI. No dia da realização da assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por correio eletrônico. Os termos em maiúsculas que não sejam definidos no presente Edital têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização. São Paulo/SP, 19/09/19. **BRC Securitizadora S.A. (20, 21 e 24/09/2019)**

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35.300.154.142

COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de julho de 2019, às 08h30, na sede social da Renovias Concessionária S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº, Bairro Sobradinho, CEP 13.805-280. **2. PRESENÇA**: Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS**: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento das acionistas detentoras da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Anwar Damha e o Sr. Mário Múcio Eugênio Damha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA**: **(i)** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES,** ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** aprovar a eleição de seu respectivo substituto. **6. DELIBERAÇÕES**: As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, aprovaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Senhor **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES,** ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição da Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26374678 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 324.763.828-84, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito se encerrará na data prevista para término do mandato do Conselheiro ora substituído, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. **6.4** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: (1) Sr. **ANWAR DAMHA**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13/04/2018, às 10h00 ("AGO 2018") e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO**, eleita na AGO 2018; (2) Sr. **MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA MÔNICA DAMHA ATHIA**, eleita na AGO 2018; (3) Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, membro efetivo do Conselho de Administração, e, sua respectiva suplente, Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, eleita na presente data; (4) Sr. **MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e sua respectiva suplente, Sra. **MARIA STELLA EUGÊNIO DAMHA**, eleita na AGE de 21/12/2018, às 13h00: e (5) Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na AGO 2018 e seu respectivo suplente, Sr. **RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, eleito na AGO 2018; todos com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em 2020, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Mogi Mirim/SP, 15 de julho de 2019. **Assinaturas**: Anwar Damha, Presidente da Mesa e, Mário Múcio Eugênio Damha, Secretário. **Acionistas**: **(1) ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha; **(2) INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.**, representada pelo Sr. Leonardo Couto Vianna; **e (3) ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, representada pelos Srs. Marco Aurélio Eugênio Damha e Mário Múcio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado em Livro Próprio. *Anwar Damha - Presidente da Mesa, Mário Múcio Eugênio Damha - Secretário.* JUCESP nº 484.537/19-2 em 12.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Duratex S.A.

CNPJ 97.837.181/0001-47 - Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ALIENAÇÃO DE TERRAS E FLORESTAS E ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE BOTUCATU (SP)

DURATEX S.A. (DURATEX ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 18 de setembro de 2019, celebrou com a Turvinho Participações Ltda. e a Bracell SP Celulose Ltda. Compromissos de Venda e Compra de imóveis rurais, ativos florestais e cessão de parcerias rurais, localizados na região central do Estado de São Paulo, sujeitos a cláusulas suspensivas. A Companhia comunica, ainda, o encerramento da produção de painéis de madeira da unidade de Botucatu, cuja operação está suspensa desde novembro de 2018.

Importante ressaltar que, em função da capacidade instalada nas demais unidades da Divisão Madeira, o encerramento da unidade não implicará a descontinuidade do fornecimento de produtos, preservando nossa posição de liderança no mercado e pleno atendimento aos clientes no longo prazo.

Ambas operações, venda de ativos e encerramento da planta de Botucatu, levarão a Companhia a reconhecer um lucro líquido extraordinário ao redor de R$ 230 milhões, com impacto no caixa de aproximadamente R$ 450 milhões líquidos.

A conclusão dos Compromissos de Venda e Compra está sujeita a determinadas condições usuais para este tipo de transação, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Diante disso, a Duratex reforça sua estratégia de foco nas operações com maior produtividade e eficiência, melhor uso do capital, bem como seu compromisso com seus acionistas de priorizar sua rentabilidade e de preparar a Companhia para desafios futuros.

São Paulo (SP), 18 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Pinto Haddad - Diretor de Relações com Investidores

Locaweb Serviços de Internet S/A

NIRE 35.300.349.482 - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da empresa Locaweb Serviços de Internet S/A ("Companhia") a se reunirem por volta das 10hs do dia 26/09/2019 em pretensa AGE, a se realizar provavelmente na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Itapaiúna, 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, para deliberarem sobre as propostas previamente apresentadas por seus Membros do Conselho de Administração com possíveis [A] aprovação da reeleição dos atuais 03 membros do Conselho de Administração da Companhia em seus respectivos cargos estatutários, quais sejam: os Srs. [A.1.1] Gilberto Mautner R.G. 22.900.859-8 SSP/SP, CPF/MF 072.442.868-21, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; [A.1.2] Ricardo Gora R.G. 23.389.128-6 SSP/SP, CPF/MF 296.796.898-67, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e, ainda, [A.1.3] Kyle Ryland, Passaporte nº 528266032, para o cargo de Efetivo Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; bem como [B] prosseguimento de outros oportunos assuntos de interesse geral dos Srs. Acionistas e/ou da própria Companhia e ora correlatos aos demais burocráticos trâmites administrativos subsequentes desta possível aprovação pretendida e a ser solenemente sacramentada em referida ocasião da AGE ora convocada. **Informações Gerais**: Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para tomar parte na AGE ora convocada, o acionista ou seu apto representante legal deverá comparecer à solenidade munido dos físicos documentos que comprovem sua identidade; sendo certo que o acionista poderá ser representado nesta vindoura assembleia por procurador comprovadamente constituído há menos de 1 ano contado a partir da data de correspondente outorga formal dos poderes pertinentes, nos termos da legislação vigente. As informações e documentos relacionados às matérias a serem pretensamente deliberadas na AGE ora convocada, nos termos da legislação aplicável e desde já, encontram-se à disposição dos correspondentes acionistas elegíveis na sede social da Companhia. São Paulo, SP, 17.09.2019. **Gilberto Mautner** - Presidente do Conselho de Administração

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 23/08/2019

Data, Hora e Local: Em 23/08/2019, às 12h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Conhecer a renúncia do Sr. Alexandre Grossmann Zancani, Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.246.148-84, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 22 de agosto de 2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 499.095/19-4 em 16/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SK Lavandisca Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ 26.333.478/0001-27 - NIRE 35.230.209.792

Extrato da Ata da Reunião dos Sócios

Data, hora e local: 9.09.2019, às 10 horas, na sede, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 456, 12º andar, conjunto 1202, parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Silvio Kozuchowicz, Secretário: Miguel Maia Mickelberg. **Deliberações Aprovadas:** a redução do capital social de R$ 22.392.464,00, mediante o cancelamento de 22.392.464 quotas da sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda**. O capital social passa **de** R$ 23.392.464,00 **para** R$ 1.000.000,00 de quotas de valor unitário e nominal de R$1,00. A sócia **SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda** receberá, com a anuência da sócia **SKR Engenharia Ltda.**, o valor do capital excessivo, a título de restituição do valor das quotas canceladas, no prazo de até 2 anos contados da assinatura deste instrumento, conforme disponibilidade de fluxo de caixa da Sociedade. Autorizar os administradores a procederem com a prática dos atos necessários. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 09.09.2019. **Sócias: SK Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda.** - Miguel Maia Mickelberg, Silvio Kozuchowicz, **SKR Engenharia Ltda** - Silvio Kozuchowicz

Del Rey Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF 59.227.819/0001-39 - NIRE 35300120035

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da **Del Rey Empreendimentos e Participações S/A.**, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, às 9:00 horas, no dia 28 de setembro de 2019, em sua sede social, na Avenida Marginal nº 1234, Cidade Ariston, Carapicuíba, SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovação da reestruturação societária da Companhia e sua controlada Del Rey Empreendimentos Imobiliários Ltda., mediante cisão parcial da Del Rey Empreendimentos e Participações S.A., cujo patrimônio decorrente da cisão será vertido para o Plaza Shopping Carapicuíba Participações S.A., que terá como atribuição, na condição de Holding, a governança do Plaza Shopping Carapicuíba; b) Aprovação da reformulação do Estatuto Social e criação do Conselho de Administração. Carapicuíba, 18 de setembro de 2019. **João Batista Costa** - Presidente. (19-20-21)

RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 24.110.928/0001-97 - NIRE 35.300.488.393

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19.09.2019

Data, hora, local: 19.09.2019, 13hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Renato Bugana Peres; Secretário: Roberson Ferreira. **Deliberações aprovadas**: Reduzir o capital social, atualmente em R$ 55.833.573,26, para R$ 43.833.573,26, uma redução de R$12.000.000,00 com o cancelamento de 1.017.059.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor. O montante total reduzido, de R$ 12.000.000,00 será reduzido por considerá-lo excessivo. Consequentemente, alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto: *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 43.833.573,26, dividido em 51.528.651 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal".* **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 19.09.2019. Mesa: Renato Bugana Peres – Presidente; e Roberson Ferreira – Secretário. Acionista: RB Capital S.A. (representada por seu diretor Marcelo Michaluá e seu procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer).

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/09/2019 08:02:13.
Nº de Série do Certificado: 01453847C09B5E300E5FBCB0C053882C76773714
[Ticket: 40437520] - www.imprensaoficial.com.br

[WUNI011S]

Dados Básicos - Consulta

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 493

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 499

Pessoa Jurídica - Banco Múltiplo

Identificação da Pessoa Jurídica

CNPJ	90400888	ID_Bacen	Z9979320
Denominação	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

Dados de Endereço Principal

Endereço	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK N 2041
Complemento	CJ 281 BLOCO A COND WTORRE JK
CEP	04543011
País	BRASIL
UF	SAO PAULO
Município	SAO PAULO
Bairro	VILA NOVA CONCEICAO
Caixa Postal	

Dados Emails

Tipo de Email	Email
Institucional	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
Cosif	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
Ouvidoria	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
Remessa de Informações ao BC	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
SCR	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
Unicad	CORGREGULADORES@SANTANDER.(
Atendimento Valores a Receber	SISTEMA-VALORES-A-RECEBER-SAN(
Atendimento Valores a Receber	
Selecione	

Site na Web	HTTPS://WWW.SANTANDER.COM.BR
Site Ouvidoria	

Dados Telefônicos

Tipo Telefone contato	DDI	DDD	Número	Ramal
Comercial	55	011	35535533	
Ouvidoria	55	0800	7260322	
Contato (recado)	55	011	35535533	
Contato Cliente	55	011	35535533	
FAX_Comercial	55	011	35535533	
Atend. Valores a Receber	55	011	40043535	
Selecione				

Situação das Atividades

Data Início das Atividades	09/08/1985	Data-limite para início das Atividades	
Situação	Autorizada em Atividade		
Data da Situação	09/08/1985		

Classificação da Pessoa Jurídica

Setor	Privado
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima de Capital Aberto
Oper. Depósitos à Vista	Sim

Ramo de Atividade	Bancos multiplos com carteira comercial		
Segmento	Banco Múltiplo		
Segmento Prudencial	S1		
Dados de Constituição			
Tipo do Ato	Decreto Presidencial		
Data do Ato	24/05/1985		
Forma de Constituição	Fusão		
Data Constituição	24/05/1985		
Outros Códigos de Identificação no Banco Central			
Reserva Bancária Própria	Sim	Número da Conta Reserva Bancária *	90400888
Código de Compensação	033		
NIRE	35300332067		
Cod.Sisbacen	03008		
Cod.Cademp			
Dados Complementares			
País de Nacionalidade	BRASIL		
Nome Fantasia			
Nome Reduzido	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Sigla do Nome	SANTANDER		
Nome PIX	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
Valor do Capital Atualizado			
Valor Capital Social	65.000.000.000,00		
Limite de Participação Estrangeira Autorizada			
Participação Total	100,00		
Origem da Inclusão no Cadastro			
Origem	Carga CADINF/CAPEF		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 481

Voltar | Alterar | Histórico | Consultar/Incluir Outros Endereços | Imprimir

Santander

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP - CEP 04543-011, neste ato representada por seu Gerente Jurídico, Sr. **Giovanni Kikko Tukahara**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 27.979.622-5 SSP/SP, e do CPF nº. 357.342.108-38, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 – 9º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011.

OUTORGADOS: Barbara Fernandes Pereira, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 38.154.379-1 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 434.451.058-55 OU **Fabiola Serra dos Santos Sakano,** brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 47.840.021-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.593.118-26 OU **Daniel Bush Bastos,** brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1009108216 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.440.378-42 OU **Kayo Cesar Pinheiro Costa,** brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 3979920 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.470.893-08 OU **Rita de Cássia da Silva Lobo,** brasileira, divorciada, bancária, portador da Carteira de Identidade RG nº 439825292 DETRAN-CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 629.048.413-34 OU **Wellington Felipe Mateus Augusto,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 35.284.612-4 - SSP-SP e inscrito no CPF/MF Nº 344.476.738-27.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representar a outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026** do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA** podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, especialmente: manifestar-se em seu nome, assinar atas, instrumento contratual, declarações, proposta comercial, vistar documentos, receber, interpor e desistir de recursos, apresentar razões recursais e contra-razões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, formular ofertas e lances, negociar preços, visitar e vistoriar instalações, prestar esclarecimentos e receber notificações.

VALIDADE: este substabelecimento é válido por 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

São Paulo/SP, 17 junho de 2026

TABELIÃO 9º

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Giovanni Kikko Tukahara
Gerente Jurídico
RG nº 27.979.622-5 SSP/SP
CPF nº 357.342.108-38

9º TABELIÃO DE NOTAS — Rua Marconi, 124 - 1º ao 5º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 2174-6850 - e-mail: sac@noticartorio.com.br
www.noticartorio.com.br

Reconheço a firma com valor econômico por semelhança de GIOVANNI KIKKO TUKAHARA. Do que dou fé.

Em test° da verdade. LEONARDO DE SOUZA MOUZINHO
São Paulo, quarta - feira, 17 de Junho de 2026 às 12:12:16 Valor: R$ 13,67
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba
Selo(s): 01 (AA00949393)

9º TABELIÃO DE NOTAS - LEONARDO DE SOUZA MOUZINHO - Escrevente Autorizado

VALOR ECONÔMICO
C11020AA00949393

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 473 6

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: 26.04.2024, às 15h, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando 95,08% do capital votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e considerando os boletins de voto a distância, conforme mapa de votação divulgado pela Companhia. **Presença Legal:** (i) Sr. Reginaldo Antonio Ribeiro, Diretor da Companhia; (ii) Sra. Camilla Cruz Oliveira de Souza, Contadora da Companhia; e (iii) Sr. Paulo Pecht, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditora independente da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Daniel Pareto; e Secretária: Carolina Trindade. **Convocação e Publicações: (1)** Edital de convocação publicado no jornal "Valor Econômico" em edições de 21, 22 e 23 de março de 2024; e **(2)** Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, publicados no jornal Valor Econômico, em edição do dia 01 de fevereiro de 2024. **Ordem do Dia: 1) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** TOMAR as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; **(ii)** DELIBERAR sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos; e **(iii)** FIXAR a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia. **2) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** ELEGER novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** CONFIRMAR a composição do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** AUMENTAR o capital social da Companhia, no montante de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros estatutária da Companhia; **(iv)** ALTERAR o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do seu capital social, caso aprovado; **(v)** CONSOLIDAR o Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** ALTERAR a redação da cláusula 7.2 do Plano Geral de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2016. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: (1)** Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da CVM (www.cvm.gov.br) em 20 de março de 2024; **(2)** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e serão enviadas à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 22, inciso IX, da Resolução CVM nº 80/2022; e **(3)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei 6.404/76. **Voto a Distância:** Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 25 de abril de 2024, conforme previsto no § 4º do Artigo 48 da Resolução CVM no 81/2022, o qual foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no inciso II do § 5º do citado Artigo 48, fica registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, com a abstenção dos legalmente impedidos: Em Assembleia Geral Ordinária: **(i) APROVAR**, por maioria, com 3.637.169.098 de votos favoráveis, 25.733 de votos contrários e 27.317.997 de votos não proferidos devido a abstenções, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras, parecer dos auditores independentes, Relatório do Comitê de Auditoria, nos exatos termos da proposta da Diretoria Executiva, conforme reunião realizada em 30 de janeiro de 2024, e contaram com a recomendação do Comitê de Auditoria e com o parecer favorável do Conselho de Administração, conforme reunião realizada em 30 de janeiro de 2024. **(ii) APROVAR**, por maioria, com 3.664.462.740 de votos favoráveis, 8.151 de votos contrários e 41.937 de votos não proferidos devido a abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 8.864.227.550,25** (oito bilhões e oitocentos e sessenta e quatro milhões e duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), a ser destinado, como segue: **a)** 5%, correspondente a **R$ 443.211.377,51** (quatrocentos e quarenta e três milhões e duzentos e onze mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para a conta de Reserva Legal; **b) $ 6.200.000.000,00** (seis bilhões e duzentos milhões de reais), para o pagamento de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio, da seguinte forma: **b.1)** Dividendos: **R$ 380.000.000,00** (trezentos e oitenta milhões de reais), conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de outubro de 2023; e **b.2)** Juros sobre o Capital Próprio: **R$ 5.820.000.000,00** (cinco bilhões e oitocentos e vinte milhões de reais), imputados aos dividendos mínimos, conforme deliberado em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 19 de janeiro de 2023, 13 de abril de 2023, 13 de julho de 2023, 10 de outubro de 2023, respectivamente; e **c)** o saldo de **R$ 2.221.016.172,74** (dois bilhões e duzentos e vinte e um milhões e dezesseis mil e cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para a conta de Reserva de Equalização de Dividendos, na forma do artigo 36, inciso III, a, do Estatuto Social da Companhia. **(iii) FIXAR**, por maioria, com 3.663.094.671 de votos favoráveis, 1.374.679 de votos contrários e 43.478 de votos não proferidos devido a abstenções, a remuneração global anual dos administradores no montante de até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para o exercício social de 2024 e a remuneração do Comitê de Auditoria no valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o período de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024, conforme proposta da administração divulgada em 20 de março de 2024. O Conselho de Administração deliberará acerca da remuneração individual dos membros da Administração. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i) ELEGER**, por maioria, com 3.661.487.349 de votos favoráveis, 3.000.559 de votos contrários e 24.920 de votos não proferidos devido a abstenções, como membro do Conselho de Administração da Companhia, para mandato complementar que vigorará até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2025, a Sra. **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011. Fica consignado em ata que, conforme declarações apresentadas e arquivadas na Companhia, a Conselheira ora eleita, **(i)** não está incursa em qualquer crime que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos §§ 1º e 2º do Art. 147 da Lei 6.404/76; **(ii)** atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional; e **(iii)** somente tomará posse no cargo para o qual foi eleita após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a subscrição da declaração prevista no Artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022. **(ii) CONFIRMAR**, por maioria, com 3.664.107.143 de votos favoráveis, 38.183 de votos contrários e 367.502 de votos não proferidos devido a abstenções, a composição do Conselho de Administração da Companhia com mandato vigente até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2025, que em razão da eleição ora aprovada passará a ser composto pelos conselheiros abaixo listados, uma vez que a eleição da Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa seja homologada pelo Banco Central do Brasil e tome posse de seu cargo:

Nome	Cargo
Deborah Stern Vieitas	Presidente (independente)
Jose Antonio Alvarez Alvarez	Vice-Presidente
Deborah Patricia Wright	Conselheira (independente)
Ede Ilson Viani	Conselheiro
José de Paiva Ferreira	Conselheiro (independente)
José Garcia Cantera	Conselheiro
Marília Artimonte Rocca	Conselheira (independente)
Mario Roberto Opice Leão	Conselheiro
Cristiana Almeida Pipponzi	Conselheira (independente)
Pedro Augusto de Melo	Conselheiro (independente)
Vanessa de Souza Lobato Barbosa	Conselheira

(iii) APROVAR, por maioria, com 3.664.439.831 de votos favoráveis, 41.260 de votos contrários e 31.737 de votos não proferidos devido a abstenções, o aumento de capital social da Companhia no montante total de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), passando dos atuais R$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais) para R$ 65.000.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões de reais), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva de Equalização de Dividendos da Companhia. **(iv) APROVAR**, por maioria, com 3.664.430.613 de votos favoráveis, 41.726 de votos contrários e 40.489 de votos não proferidos devido a abstenções, a alteração do caput do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital aprovado no item acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Art. 5º.** O capital social é de R$ 65.000.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal." **(v) APROVAR**, por maioria, com 3.664.448.244 de votos favoráveis, 43.702 de votos contrários e 20.882 de votos não proferidos devido a abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar a alteração no caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia decorrente do aumento de capital social, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como Anexo I. **(vi) APROVAR**, por maioria, com 3.577.437.549 de votos favoráveis, 87.023.475 de votos contrários e 51.804 de votos não proferidos devido a abstenções, o ajuste na redação da cláusula 7.2 do Plano Geral de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2016, de forma a ajustar o prazo médio da cotação diária para cálculo da conversão para fins de pagamento do bônus, de 15 (quinze) para 50 (cinquenta) últimos pregões. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Daniel Pareto, Presidente da Mesa e Carolina Trindade, Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Carolina Trindade - Secretária. **Estatuto Social: Título I: Da Denominação, Sede, Foro, Domicílio e Objeto Social: Art. 1º.** O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("**Banco**" ou "**Companhia**"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Art. 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Art. 4º.** A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócio ou acionista. **Título II: Do Capital e das Ações: Art. 5º.** O capital social é de R$ 65.000.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. **§ 1º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. **§ 2º** Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. **§ 3º** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§ 4º** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§ 5º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 6º** As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: **I** - dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; **II** - prioridade na distribuição dos dividendos; **III** - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos; **IV** - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e **V** - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social. **§ 7º** As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. **§ 8º** Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. **§ 9º** A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. **§ 10** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. **§ 11** A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano. **§ 12** As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores. **§13** A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **Título III: Da Assembleia Geral: Art. 6º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. **§ 2º** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. **§ 3º** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. **§ 4º** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§ 5º** Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Título IV: Da Administração: Art. 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Art. 8º.** Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. **Art. 9º.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo único.** O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Art. 10.** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade: I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. **Art. 11.** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **Parágrafo Único:** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Art. 12.** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar. **Art. 13.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto. **Capítulo I: Do Conselho de Administração: Art. 14.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§ 2º** No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). **§ 3º** Para os fins deste artigo, o termo **"Conselheiro Independente"** significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger. **§ 4º** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§ 5º** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. **§ 6º** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Art. 15.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§1º** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§ 2º** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **§ 3º** No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput." do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto. **Art. 16.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. **§ 1º** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo. **§ 2º** As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§ 3º** A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. **§ 4º** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno. **§ 5º** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quórum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. **§ 6º** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§ 7º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Art. 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: **I.** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; **II.** fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; **III.** eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; **IV.** estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; **V.** fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; **VI.** escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; **VII.** manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; **VIII.** aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; **IX.** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; **X.** submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; **XI.** submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; **XII.** apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; **XIII.** aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; **XIV.** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social; **XV.** outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; **XVI.** deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; **XVII.** estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; **XVIII.** decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; **XIX.** autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; **XX.** nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; **XXI.** nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; **XXII.** autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **XXIII.** conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; **XXIV.** aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units"); **XXV.** aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; **XXVI.** escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social; **XXVII.** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **XXVIII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; **XXIX.** criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; **XXX.** dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; **XXXI.** estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; **XXXII.** supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e **XXXIII.** assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Art. 18.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: **I.** convocar e presidir as suas reuniões; **II.** convocar a Assembleia Geral dos acionistas; **III.** orientar a preparação das reuniões do Conselho; **IV.** designar tarefas especiais aos Conselheiros; e **V.** convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **Capítulo II: Da Diretoria Executiva: Art. 19.** A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. **§ 1º** Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. **§ 2º** A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. **§ 3º** Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo. **§ 4º** Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos. **§ 5º** O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. **Art. 20.** Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. **§ 1º** No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. **§ 2º** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. **Art. 21.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. **§ 1º** As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: **I** - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou **II** - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Sêniores ou não, e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva. **§ 2º** As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§ 3º** A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. **Art. 22.** São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: **I** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; **II** - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; **III** - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; **IV** - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX; **V** - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **VI** - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **VII** - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; **VIII** - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia, e **IX** - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto. **Art. 23.** A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. **§ 1º** O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. **§ 2º** O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo. **Art. 24.** A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: **I** - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva; **II** - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou **III** - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. **§ 1º** Observado o disposto no § 3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. **§ 2º** Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior. **§ 3º** A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro. **Art. 25.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. **Art. 26.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: **a)** empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada. **Art. 27.** Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: **I** - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; **II** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; **III** - supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; **IV** - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VII do Artigo 22 deste Estatuto; e **V** - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. **Parágrafo único.** Compete ao(s): **I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; **II. Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. **III. Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. **IV. Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e **V. Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. **Título V: Do Conselho Fiscal: Art. 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. **§ 1º** Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. **§ 2º** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76. **Art. 29.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **Título VI: Do Comitê de Auditoria: Art. 30.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. **§ 1º** Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **§ 2º** Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no § 1º, acima. **§ 3º** No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. **§ 4º** O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. **§ 5º** Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: **I** - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; **II** - recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente; **III** - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; **IV** - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; **V** - avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; **VI** - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **VII** - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **VIII** - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; **IX** - reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; **X** - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. **§ 6º** Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. **Título VII: Do Comitê de Remuneração: Art. 31.** A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. **§ 1º** No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador. **§ 2º** O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. **§ 3º** Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: **I** - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; **II** - elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; **III** - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; **IV** - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; **V** - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **VI** - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei n 6.404, de 1976; **VII** - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; **VIII** - analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; **IX** - reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; **X** - elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e **XI** - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **§ 4º** O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. **§ 5º** A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **Título VIII: Da Ouvidoria: Art. 32.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** São atribuições da Ouvidoria: **I** - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; **II** - atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e **III** - informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. **§ 2º** A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. **§ 3º** É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Art. 33.** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: **I** - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia; **II** - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; **III** - informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis; **IV** - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima; **V** - manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e **VI** - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo. **Título IX: Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, das Reservas e dos Dividendos: Art. 34.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Art. 35.** Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Art. 36.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: **I** - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; **II** - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; **III** - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou **(b)** ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. **Parágrafo único.** Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 37.** No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: **I** - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; **II** - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e **III** - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 1º** Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral. **§ 2º** Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até à Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. **§ 3º** Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Art. 38.** A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. **Art. 39.** A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente. **Título X: Alienação do Controle Acionário e Cancelamento do Registro de Companhia Aberta: Seção I - Definições: Art. 40.** Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: **"Acionista Controlador"** significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. **"Acionista Controlador Alienante"** significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia. **"Ações de Controle"** significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. **"Ações em Circulação"** significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria. **"Alienação de Controle da Companhia"** significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. **"Adquirente"** significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. **"Grupo de Acionistas"** significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. **"Poder de Controle" ou "Controle"** significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. **"Valor Econômico"** significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação do Controle da Companhia: Art. 41.** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. **Parágrafo único.** A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. **Art. 42.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: **I.** nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou **II.** em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Art. 43.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: **I.** efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e **II.** pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta: Art. 44.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Art. 45.** O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º. **§ 1º.** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. **§ 2º.** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. **Seção IV - Disposições Comuns: Art. 46.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Art. 47.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Título XI: Juízo Arbitral: Art. 48.** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§ 1º.** O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§ 2º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **§ 3º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. **§ 4º.** O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Título XII: Da Liquidação: Art. 49.** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período. **Título XIII: Emissão de Units: Art. 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). **§ 1º.** Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. **§ 2º.** As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§ 3º.** Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Art. 51.** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Art. 52.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§ 1º.** Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. **§ 2º.** O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias. **§ 3º.** As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. **Art. 53.** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. **§ 1º** O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social. **§ 2º.** Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: **(i)** Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **(ii)** Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **Art. 54.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. **Art. 55.** Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **Título XIV: Das Disposições Gerais e Transitórias: Art. 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes. JUCESP nº 254.501/24-2 em 26/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 15/11/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/11/15/SANTANDER1579339115112024.pdf

Hash:1731617281cc379f3de04b421d9c76a7b32481d8a6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 934 b

GLP Q Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.350.366/0001-00

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de reais – R$)*

Balanço Patrimonial

Ativos	**2018**	**2017**
Circulantes	**1.697**	**1.200**
Caixa e equivalentes de caixa	497	–
Contas a receber	1.200	1.200
Total dos ativos	**1.697**	**1.200**

Passivos e patrimônio líquido	**2018**	**2017**
Circulantes	**96**	–
Obrigações fiscais	91	–
Outros passivos circulantes	5	–
Patrimônio líquido	**1.601**	**1.200**
Capital social	10.631	1.200
Prejuízos acumulados	(9.030)	
Total dos passivos e patrimônio líquido	**1.697**	**1.200**

A Diretoria

Daniel Fernandes – Contador CRC 1SP 240.382/O-6

Demonstração do Resultado

Despesas operacionais	**2018**	**2017**
Gerais e administrativas	(8.709)	–
Despesas tributárias	(310)	–
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**(9.019)**	–
Resultado financeiro: Receitas financeiras	2	–
Despesas financeiras	(13)	–
Lucro líquido do exercício	**(9.030)**	–

Eldorado Brasil Celulose S.A.

Eldorado Brasil

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728

Companhia Aberta - Categoria B

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2019

1. Hora Data e Local: Às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2019, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, em 1º de julho de 2019, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, membros do Conselho de Administração, participaram por teleconferência, conforme facultado no artigo 12, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, o Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Diretor Presidente (por teleconferência); e o Sr. Carmine de Siervi Neto, Diretor Jurídico. **3. Mesa:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Longo, Presidente da Mesa, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento, e respectivas garantias, pela Companhia, consistentes no: **(a)** Adiantamento sobre Contrato de Câmbio a ser celebrado com o Credit Suisse (Brasil) S.A. - ACC; e **(b)** Pré-Pagamento de Exportações - PPE a ser celebrado junto ao Banco Santander S.A. e Natixis, New York Branch, tudo conforme material de apoio fornecido aos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Operações Financeiras"). **5. Deliberação:** Verificado o quórum aplicável, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião e, antes de passar às deliberações, passou a palavra ao Sr. Carmine de Siervi Neto. **5.1.** Inicialmente, os membros do Conselho de Administração foram informados que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2019 ("AGE") (cuja ordem do dia é a mesma da presente reunião), as Operações Financeiras foram apreciadas pelos acionistas com voto favorável da J&F Investimentos S.A. e desfavorável da CA Investment (Brazil) S.A. Além disso, a administração da Companhia esclareceu que a realização da AGE decorreu do fato de que os acionistas da Companhia ainda não chegaram a um consenso em relação à constituição e funcionamento do Órgão de Coordenação, conforme determinado pelo Tribunal Arbitral da Câmara de Comércio Internacional - CCI, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 23909/GSS ("Tribunal Arbitral"). **5.2.** Adicionalmente, apesar da mencionada decisão da AGE, o Presidente do Conselho de Administração destacou que, de acordo com os esclarecimentos do Diretor Jurídico da Companhia, a celebração das Operações Financeiras é matéria de competência do Conselho de Administração da Companhia nos termos do artigo 15, inciso XIV, do Estatuto Social, razão pela qual entende que o Conselho de Administração da Companhia deve se manifestar sobre essa matéria. Feitos esses esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração da Companhia declaram que receberam todo material objeto da ordem do dia, e que lhes foi facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos. Ademais, os membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antonio Teixeira Linares e José Antônio Batista Costa entenderam que todas as informações prestadas pela administração da Companhia (por meio do material suporte e de esclarecimentos adicionais) foram suficientes para a tomada de decisão fundamentada acerca da pertinência e necessidade da contratação das Operações Financeiras. Dessa forma, resolveram, sem ressalvas e por maioria de votos, com os votos contrários dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior, cujas manifestações de voto (dos membros do Conselho de Administração Srs. Marcio Antonio Teixeira Linares, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior) seguem anexas a esta ata **(Anexo I e Anexo II)**, aprovar a contratação das Operações Financeiras, sendo que sua implementação fica suspensa até decisão final dos acionistas da Companhia ou do Tribunal Arbitral, conforme aplicável. Além disso, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. Francisco de Assis e Silva, no âmbito de sua manifestação oral de voto, consignou que os membros do Conselho de Administração da Companhia devem pautar sua atuação exclusivamente no melhor interesse da Companhia, destacando que até a presente data os membros do Conselho de Administração da Companhia não foram informados de qualquer decisão do Tribunal Arbitral no sentido de que a competência do Conselho de Administração foi alterada. Adicionalmente, esclareceu que, se e quando houver decisão do Tribunal Arbitral determinando tal alteração, a mesma deverá ser cumprida. **5.3.** Por fim, o Diretor Presidente da Companhia destacou a importância das Operações Financeiras para a Companhia, destacando seu entendimento de que (i) são operações amplamente realizadas no mercado; e (ii) o conjunto de documentos, informações e esclarecimentos fornecidos aos membros do Conselho de Administração da Companhia foi completo, sendo até mais aprofundado e detalhado do que usualmente fornecido para deliberações dessa natureza. **6. Ata em Forma de Sumário:** Foi aprovado, por unanimidade, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de Sumário e sua publicação com omissão de assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos por 15 minutos, tempo necessário à lavratura da presente ata e elaboração das manifestações de voto **(Anexo I e Anexo II)**, após reaberta a sessão o membro do Conselho de Administração Sr. Marcio Antonio Teixeira Linares pediu a palavra para manifestar sua preocupação e desconforto com o posicionamento contrário dos membros do Conselho de Administração da Companhia Srs. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira e João Adalberto Elek Júnior no âmbito desta reunião, destacando que todos os membros do Conselho de Administração são profissionais experientes, inclusive no mercado financeiro, e que todas as informações prestadas pela Companhia sobre as Operações Financeiras são mais do que suficientes para deliberar pela sua aprovação. Referida manifestação foi acompanhada pelos membros do Conselho de Administração Srs. Francisco de Assis e Silva e José Antônio Batista Costa. Ato seguinte, o membro do Conselho de Administração Sr. Leonardo Porciuncula Gomes Pereira reiterou os termos de sua manifestação de voto. Por fim, o membro do Conselho de Administração da Companhia Sr. José Antônio Batista Costa destacou que está cumprindo integralmente com seus deveres fiduciários de administrador da Companhia, para todos os fins de direito. Tal destaque foi acompanhado pelo membro do Conselho de Administração Sr. Francisco de Assis e Silva. Na sequência, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presencialmente presentes à reunião. Mesa: Sergio Longo - Presidente; Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves - Secretário. Conselheiros Presentes: a) por teleconferência: Srs. Sergio Longo, José Antônio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva; Leonardo Porciuncula Gomes Pereira; e b) física: Srs. Marcio Antonio Teixeira e João Adalberto Elek Júnior. *"A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio"*. São Paulo, 12 de julho de 2019. **Mesa: Sergio Longo** - Presidente; **Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves** - Secretário. **JUCESP** nº 412.469/19-4 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** **(i)** Conhecer a renúncia do Sr. Marcelo Malanga, Diretor sem designação específica da Companhia; e **(ii)** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade: **(i)** Conheceram a renúncia apresentada pelo Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 18.120.214 SSP/SP, CPF/MF nº 126.359.808-02, nos termos do Termo de Renúncia ("Termo") datado de 02.05.2019 e arquivado na sede da Companhia, sendo que seus efeitos retroagem à data do Termo; e **(ii)** Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, o Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, RNE nº G033621-T, CPF/MF nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 07578580-8 SSP/RJ, CPF/MF nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, CPF/MF nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, RNE nº V569506-B, CPF/MF nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, RNE nº V952766Z, CPF/MF nº 236.413.938-41; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; **Juan Sebastian Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, RNE nº G042010-K, CPF/MF nº 236.836.698-96; **Mário Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24752106 SSP/SP, CPF/MF nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, RG nº 978860 - SSP-DF, CPF/MF nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, CPF/MF nº 758.525.866-68; como Diretor Executivo o Sr. **José Roberto Machado Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, CPF/MF nº 116.001.028-59; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, bacharel em engenheiro, RG nº 27.561.321-5 SSP/SP, CPF/MF nº 288.246.148-84; **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, CPF/MF nº 735.075.127-34; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, RG nº 39.843.813 SSP/SP, CPF/MF nº 005.032.677-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19129986 SSP/SP, CPF/MF nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, CPF/MF nº 581.099.430-04; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, CPF/MF nº 116.689.928-4; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, CPF/MF nº 269.131.748-02; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, RG nº 17.488.375 SSP/SP, CPF/MF nº 064.923.468-58; **Elita Vechin Pastorelo Ariaz**, brasileira, casada, advogada, RG nº 19.375.390-X SSP/SP, CPF/MF nº 142.004.528-80; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 25.215240-2 SSP /SP, CPF/MF nº 251.608.448-05; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, RNE nº V331832-X, CPF/MF nº 057.546.967-60; **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, CPF/MF nº 252.311.448-86; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, RNE nº W043215-H, CPF/MF nº 213.003.878-66; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG nº 32.177.078-X SSP/SP, CPF/MF nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 28436995 SSP /SP, CPF/MF nº 296.938.838-37; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 393.801-2 SSP/PE, CPF/MF nº 848.193.164-00; **Leopoldo Martinez Cruz**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 28.584.753-3 SSP/SP, CPF/MF nº 174.064.018-76; **Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24.855.630 SSP/SP, CPF/MF nº 154.184.778-46; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.105.527 SSP/SP, CPF/MF nº 214.670.788-75; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº V306976-2, CPF/MF nº 227.442.248-63; **Nilton Sergio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP/SP, CPF/MF nº 801.611.898-49; **Rafael Bello Noya**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.538.629 SSP/SP, CPF/MF nº 269.931.278-90; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, RNE nº V387945-Y, CPF/MF nº 059.396.487-03; **Ramon Sanchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-I, CPF/MF nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, CPF/MF nº 091.440.778-31; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 24779964 SSP /SP, CPF/MF nº 262.123.698-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, RG nº 07131616-0 IFP/RJ, CPF/MF nº 847.670.657-04; **Rodrigo Cury**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.263.228-5 SSP/SP, CPF/MF nº 251.503.478-09; **Sérgio Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.535.870-8 SSP/SP, CPF/MF nº 007.641.538-46; **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, CPF/MF nº 120.800.938-94; e **Ulisses Gomes Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 34.246.767-0 SSP/SP, CPF/MF nº 013.149.967-03; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 412.595/19-9 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 03.05.2019

Data, Hora e Local: Em 03.05.2019, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros. **Convocação:** Realizada na forma do artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, **Aprovaram** a eleição dos seguintes membros para os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, XXI e XXIX, do Estatuto Social da Companhia: **(a)** como membros do **Comitê de Auditoria**, para mandato de 1 (um) ano, o qual se estenderá até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, a saber: Sra. **Deborah Stern Vieitas**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, RG nº 3.839.280-X SSP/SP, CPF/MF nº 013.968.828-55, na qualidade de Coordenadora, nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; Sr. **Luiz Carlos Nannini**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.221.586-5 SSP/SP, CPF/MF nº 038.563.538-95, na qualidade de membro técnico qualificado, na forma do artigo 12, § 2º da Resolução CMN nº 3.198/2004; Sra. **Maria Elena Cardoso Figueira**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 06.999.925-8 DIC/RJ, CPF/MF nº 013.908.247-64; e Sr. **Julio Sergio de Souza Cardozo**, brasileiro, casado, contador, RG nº 01.845.165-8 - SSP/RJ, CPF/MF nº 005.985.267-49; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. **(b)** como membros do **Comitê de Riscos e Compliance**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, Sr. **Bernardo Parnes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.331.247-X SSP/SP, CPF/MF nº 006.102.448-17, na qualidade de Coordenador, Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, RNE nº W401505-E, CPF/MF nº 249.630.118-91; Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12849016-7 SSP/PR, CPF/MF nº 025.984.758-52; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, RNE nº W274948-B, CPF/MF nº 007.805.468-06; e Sr. **Rene Luiz Grande**, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.309.316-9-SSP/SP, CPF/MF nº 583.893.348-87; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. **(c)** como membros do **Comitê de Sustentabilidade**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, RNE nº V952766Z, CPF/MF nº 236.413.938-41; o Sr. **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, RG nº 0.482.407-5 SSP-AM, CPF/MF nº 314.645.212-04; e a Sra. **Tarcila Reis Corrêa Ursini**, brasileira, casada, economista e advogada, RG nº 197101379 SSP/SP, CPF/MF nº 176.122.698-30, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. A posição de Coordenador do referido Comitê ficará temporariamente vaga. **(d)** como membros do **Comitê de Nomeação e Governança**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, o Sr. **Celso Clemente Giacometti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, CPF/MF nº 029.303.408-78, na qualidade de Coordenador; Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**, acima qualificado; Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, CPF/MF nº 031.544.298-08; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 7.346.613-X SSP/SP, CPF/MF nº 064.116.138-77; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. e **(e)** como membros do **Comitê de Remuneração**, para mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, a Sra. **Deborah Patricia Wright**, na qualidade de Coordenadora; Sr. **Álvaro Antonio Cardoso de Souza**; Sr. **Celso Clemente Giacometti**; e Sr. **Luiz Fernando Sanzogo Giorgi**, todos acima qualificados. Restou consignado em ata que: **(i)** os membros ora nomeados declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei da S.A.; **(ii)** os membros do Comitê de Auditoria ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.122/2012, bem como da Resolução CMN nº 3.198/2004, alterada pela Resolução CMN nº 4.329/2014, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil; **(iii)** os membros do Comitê de Riscos e Compliance, Srs. Álvaro Antonio Cardoso de Souza e Rene Luiz Grande, atendem aos requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 § 5º, e o Sr. Bernardo Parnes, na qualidade de Coordenador do referido Comitê, atende os requisitos de independência estabelecidos no artigo 45 §§ 5º e 6º, todos da Resolução CMN nº 4.557, de 23.02.2017; e **(iv)** os membros do Comitê de Remuneração ora nomeados declaram que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.921/ 2010. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 413.455/19-1 em 31/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA.

CNPJ/ME Nº 65.790.610/0001-81 - NIRE 3521004583-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 11h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 11h15, com qualquer número de Sócios presentes, na sede da Sociedade, na Estrada Vicinal Ricieri Cola, Km 1, Conjunto A, Zona Rural, em Pirangi/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Realização de investimento, pela Sociedade, em uma nova Caldeira. A Administração da Sociedade informa que os documentos pertinentes à Ordem do Dia se encontram à disposição dos Sócios no endereço supracitado, em dias úteis e durante o horário comercial. Pirangi/SP, 2 de agosto de 2019. ABATEDOURO DE AVES CALIFÓRNIA LTDA. Alice Aparecida Martins Gonzalez e Vicente Gonzalez Neto - Administradores

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:03:58.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 40437423] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0328715 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 90.400.888/
Contribuinte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Liberação: 12/02/2026
Validade: 11/08/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.942.495-2- Inicio atv :21/07/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.923.935-7- Inicio atv :31/08/2006 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 3.923.958-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01295 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.480-4- Inicio atv :15/01/2008 (PC DA REPUBLICA, 00497 - CEP: 01045-001)
CCM 3.942.493-6- Inicio atv :04/12/2006 (R PAUL POMPEIA, 00144 - CEP: 05025-010)
CCM 3.942.497-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.500-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000)
CCM 3.942.504-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.942.510-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 02875 - CEP: 02170-000)
CCM 3.924.006-1- Inicio atv :18/08/2008 (R COMEN GIL PINHEIRO, 00463 - CEP: 03406-000)
CCM 3.924.014-2- Inicio atv :18/10/2008 (R SERGIPE, 00058 - CEP: 01243-000 - Cancelado em: 18/10/2008)
CCM 3.924.033-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200)
CCM 3.924.089-4- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 3.924.093-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000)
CCM 3.924.112-2- Inicio atv :31/08/2006 (R FRANCA PINTO, 00680 - CEP: 04016-003)
CCM 3.942.538-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIBEIRO DE LIMA, 00140 - CEP: 01122-000)
CCM 3.942.507-0- Inicio atv :30/06/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20882 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.545-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001)
CCM 3.942.664-5- Inicio atv :14/03/2006 (AV POMPEIA, 01178 - CEP: 05022-001)
CCM 3.942.696-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.800-1- Inicio atv :23/03/2006 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.942.803-6- Inicio atv :13/11/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.821-4- Inicio atv :26/07/2006 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 3.942.825-7- Inicio atv :31/08/2007 (R CRISTIANO VIANA, 01100 - CEP: 05411-002)
CCM 3.942.838-9- Inicio atv :28/01/2000 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-900)
CCM 3.942.515-0- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00123 - CEP: 04004-080)
CCM 3.942.520-7- Inicio atv :20/06/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.523-1- Inicio atv :09/03/2007 (R FUNCHAL, 00160 - CEP: 04551-060 - Cancelado em 21/04/2012)
CCM 3.942.526-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02170-000)
CCM 3.942.532-0- Inicio atv :18/12/2008 (AV PAULISTA, 00900 - CEP: 01311-100)
CCM 3.942.536-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00888 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.541-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04726-170)
CCM 3.942.543-6- Inicio atv :31/08/2006 (R SALVADOR GIANETTI, 00000 - CEP: 08410-000)
CCM 3.942.549-5- Inicio atv :03/10/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)
CCM 3.942.550-9- Inicio atv :12/11/2008 (AV LEONCIO DE MAGALHAES, 01004 - CEP: 02042-001)
CCM 3.942.663-7- Inicio atv :07/12/2006 (R TUTOIA, 01151 - CEP: 04007-005)
CCM 3.942.669-6- Inicio atv :31/08/2007 (R PDE [illegible] DINO, 00901 - CEP: 03303-000)
CCM 3.942.671-8- Inicio atv :29/11/2007 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010)
CCM 3.942.675-0- Inicio atv :15/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 01240 - CEP: 04726-002)
CCM 3.942.677-7- Inicio atv :20/12/2001 (AV DAS NACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 3.942.680-7- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00112 - CEP: 04055-050)
CCM 3.942.682-3- Inicio atv :12/06/2008 (R AGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.942.685-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.942.686-6- Inicio atv :24/10/2008 (R NSRA DO SOCORRO, 00160 - CEP: 04764-020)
CCM 3.942.687-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 3.942.689-0- Inicio atv :18/03/2008 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)
CCM 3.942.692-0- Inicio atv :22/03/2007 (AV GIOVANNI GRONCHI, 07143 - CEP: 05724-005)
CCM 3.942.693-9- Inicio atv :31/08/2006 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020)
CCM 3.942.694-7- Inicio atv :18/03/2008 (R JOSE RAMON URTIZA, 00975 - CEP: 05717-270)
CCM 3.942.700-5- Inicio atv :31/08/2007 (AV PRES WILSON, 03544 - CEP: 04220-000)
CCM 3.942.789-7- Inicio atv :19/09/2001 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)
CCM 3.942.795-1- Inicio atv :12/06/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001)
CCM 3.942.804-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV VITAL BRASIL, 01000 - CEP: 05503-000)
CCM 3.942.811-7- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)
CCM 3.942.812-5- Inicio atv :08/03/2006 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00254 - CEP: 01037-010)
CCM 3.942.816-8- Inicio atv :12/06/2008 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000)
CCM 3.942.818-4- Inicio atv :16/12/2004 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01830 - CEP: 04543-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.831-1- Inicio atv :13/12/2007 (R VERBO DIVINO, 01207 - CEP: 04719-002)
CCM 3.942.832-0- Inicio atv :13/04/2005 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030)
CCM 3.942.842-7- Inicio atv :26/03/2007 (R S JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080)
CCM 3.942.844-3- Inicio atv :02/02/2006 (R DIOGO PIRES, 00002 - CEP: 05322-010)
CCM 3.942.849-4- Inicio atv :11/04/2006 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000)
CCM 3.942.853-2- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.942.855-9- Inicio atv :09/04/2008 (AV SARG GERALDO SANT ANA, 00901 - CEP: 04[illegible]-225)
CCM 3.942.856-7- Inicio atv :24/11/2008 (AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 00[illegible] EP: 08270-000)
CCM 3.942.859-1- Inicio atv :03/11/2003 (R HUGO D ANTOLA, 00095 - CEP: 05[illegible]-0[illegible]
CCM 3.959.623-0- Inicio atv :02/08/2001 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 0[illegible]-010)
CCM 3.998.013-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01[illegible] EP: 01451-001)
CCM 3.998.018-9- Inicio atv :18/12/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01[illegible] CEP: [illegible]452-002)
CCM 3.998.036-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 0[illegible] CEP: 01451-001)
CCM 3.998.040-5- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.646-0- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.652-4- Inicio atv :02/08/2001 (R BOA VISTA, 0[illegible]3 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.658-3- Inicio atv :04/08/2008 (R LANNES, [illegible]40 - CEP: 04363-030)
CCM 3.959.696-6- Inicio atv :27/04/2006 (AV MANUEL BANDEIRA, 00540 - CEP: 05317-020)
CCM 3.959.795-4- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 0[illegible]47 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 27/11/2006)
CCM 3.959.798-9- Inicio atv :20/01/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.801-2- Inicio atv :25/04/2005 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000)
CCM 3.959.821-7- Inicio atv :25/05/2005 (R RINCINATO BRAGA, 00232 - CEP: 01333-010)
CCM 3.960.178-1- Inicio atv :0[illegible]/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.188-9- Inicio atv :08/01/2010 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.942.705-6- Inicio atv :2[illegible]/08/2006 (R TITO, 00066 - CEP: 05051-000)
CCM 3.942.707-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV N SRA DE SABARA, 05312 - CEP: 04447-011)
CCM 3.942.708-0- Inicio atv :06/07/2006 (AV STA CATARINA, 02775 - CEP: 04378-500)
CCM 3.959.628-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010)
CCM 3.959.630-3- Inicio atv :30/09/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.631-1- Inicio atv :02/08/2001 (R JOAO BRICOLA, 00032 - CEP: 01014-001)
CCM 3.959.634-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.638-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.959.639-7- Inicio atv :30/12/2008 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.642-7- Inicio atv :28/11/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 3.959.643-5- Inicio atv :11/08/2005 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00137 - CEP: 01013-001)
CCM 3.959.647-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.959.651-6- Inicio atv :31/08/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 498

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.959.653-2- Inicio atv :18/12/2000 (PC PROF JOSE LANNES, 00040 - CEP: 04571-100)
CCM 3.959.654-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.959.657-5- Inicio atv :28/11/2006 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00111 - CEP: 04583-110)
CCM 3.959.661-3- Inicio atv :19/11/2001 (AV SAO JOAO, 01400 - CEP: 01211-000)
CCM 3.959.663-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.671-0- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.676-1- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.677-0- Inicio atv :30/06/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.681-8- Inicio atv :28/01/2000 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.959.685-0- Inicio atv :28/01/2000 (AL SANTOS, 00466 - CEP: 01418-000)
CCM 3.959.687-7- Inicio atv :03/03/2008 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)
CCM 3.959.690-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 00[illegible] CEP: 05686-020)
CCM 3.959.694-0- Inicio atv :16/02/2006 (AV DO CAFE, 00277 - CEP: 04311-[illegible])
CCM 3.959.796-2- Inicio atv :31/08/2007 (R TREZE DE MAIO, 01633 - CEP: 01327-001)
CCM 3.959.803-9- Inicio atv :27/01/2009 (R HUNGRIA, 00630 - CEP: 01455-000)
CCM 3.959.808-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.812-8- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.813-6- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.959.823-3- Inicio atv :13/12/2007 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.959.826-8- Inicio atv :16/11/2005 (R FIDELINO RAMOS, 00223 - CEP: 04551-010)
CCM 3.959.837-3- Inicio atv :31/08/2006 (R G[illegible] FRANCISCO, 00019 - CEP: 01005-010)
CCM 3.959.840-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)
CCM 3.959.846-2- Inicio atv :31/08/2006 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00000 - CEP: 08210-590)
CCM 3.959.851-9- Inicio atv :29/09/2006 (PC CHARLES MILLER, 00000 - CEP: 01234-900)
CCM 3.959.852-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 3.959.854-3- Inicio atv :01/12/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)
CCM 3.959.856-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)
CCM 3.960.179-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.190-0- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.195-1- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.204-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.211-7- Inicio atv :29/01/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00165 - CEP: 01013-001)
CCM 3.924.012-6- Inicio atv :18/06/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.924.030-4- Inicio atv :31/10/2007 (AV DA LIBERDADE, 00844 - CEP: 01502-001)
CCM 3.924.044-4- Inicio atv :04/12/2006 (AV NAZARE, 01500 - CEP: 04262-200)
CCM 3.924.079-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV JOAO DIAS, 01645 - CEP: 04723-002)
CCM 3.924.099-1- Inicio atv :31/08/2006 (R EVANGELINA, 00921 - CEP: 03421-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.049-5- Inicio atv :25/04/2002 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01255-000)
CCM 3.924.052-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
CCM 3.924.103-3- Inicio atv :31/08/2006 (R EPONINA, 00082 - CEP: 03426-010)
CCM 3.924.109-2- Inicio atv :12/09/2008 (AV CANDIDO PORTINARI, 01188 - CEP: 05114-001)
CCM 6.994.824-0- Inicio atv :15/04/2021 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.535.726-6- Inicio atv :23/06/2006 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 9.250.216-4- Inicio atv :12/08/1985 (R SILVA BUENO, 01644 - CEP: 04208-001 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.223-7- Inicio atv :12/08/1985 (R PAULA SOUSA, 00372 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.218-0- Inicio atv :12/08/1985 (LG DO ROSARIO, 00091 - CEP: 03634-020 - Cancelado em: 20/08/1990)
CCM 9.250.219-9- Inicio atv :12/08/1985 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00386 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.217-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAES DE BARROS, 1645 - CEP: 03115-001)
CCM 9.250.214-8- Inicio atv :12/08/1985 (AV RANGEL PESTANA, 02412 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 9.250.211-3- Inicio atv :12/08/1985 (AV SAO JOAO, 00299 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 03/03/1988)
CCM 9.250.210-5- Inicio atv :12/08/1985 (AV NOVA CANTAREIRA, 00942 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 05/01/1990)
CCM 9.250.209-1- Inicio atv :12/08/1985 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 9.250.364-0- Inicio atv :12/08/1985 (R JOAQUIM NABUCO, 00038 - CEP: 04621-001)
CCM 9.250.354-3- Inicio atv :12/08/1985 (R SAO BENTO, 00359 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 24/02/1986)
CCM 9.250.221-0- Inicio atv :12/08/1985 (R AFONSO CARLINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 9.264.425-2- Inicio atv :12/08/1985 (RUA LORD COCKRANE, 00649 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 11/04/1986)
CCM 9.250.213-0- Inicio atv :12/08/1985 (R DR JOAQUIM RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 9.250.215-6- Inicio atv :12/08/1985 (AV PAULISTA, 02218 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 11/11/2025)
CCM 9.250.212-1- Inicio atv :12/08/1985 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.923.850-4- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.923.865-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV PRES WILSON, 01763 - CEP: 03107-001)
CCM 3.923.867-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05698-900)
CCM 3.923.846-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.924.001-0- Inicio atv :26/05/2008 (AV BRIG FARIA LIMA, 01384 - CEP: 01451-001)
CCM 3.942.688-2- Inicio atv :31/08/2006 (VIA RAPOSO TAVARES, 08015 - CEP: 05577-000)
CCM 3.942.684-0- Inicio atv :14/12/2006 (AV ENG ALBERTO DE ZAGOTTIS, 00352 - CEP: 04675-085)
CCM 3.942.699-8- Inicio atv :29/08/2008 (AV EMB MACEDO SOARES, 09175 - CEP: 05035-000)
CCM 3.942.704-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 3.558.582-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.558.603-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)
CCM 3.558.578-1- Inicio atv :18/08/2006 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)
CCM 3.558.576-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.589-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 02480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.558.581-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.548-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.543-9- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.720-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.718-0- Inicio atv :18/08/2006 (R EMILIA MARENGO, 00100 - CEP: 03336-000)
CCM 3.558.657-5- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.655-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUAPIRA, 2480 - CEP: 02265-002)
CCM 3.558.660-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012 - Cancelado em: 19/11/2025)
CCM 3.558.602-8- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000 - Cancelado em: 16/09/2025)
CCM 3.558.611-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08210-000)
CCM 3.558.568-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)
CCM 5.737.444-9- Inicio atv :10/10/2016 (R LIBERO BADARO, 00425 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.598-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902 - Cancelado em: 21/08/2025)
CCM 3.558.613-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)
CCM 3.558.620-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.558.633-8- Inicio atv :18/08/2006 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)
CCM 3.558.561-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.566-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.579-0- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150 - Cancelado em: 16/09/2025)
CCM 3.558.785-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PUMARE, 1480 - CEP: 05016-110)
CCM 3.558.539-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5067 - CEP: 05724-003)
CCM 5.737.448-1- Inicio atv :17/10/2016 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 01041 - CEP: 05630-130)
CCM 3.558.654-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.791-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 3.558.789-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 3.558.570-6- Inicio atv :18/08/2006 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010 - Cancelado em: 03/09/2025)
CCM 3.558.553-6- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.558.630-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.558.617-6- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO BRAZ, 473 - CEP: 04511-011)
CCM 3.558.607-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002 - Cancelado em: 11/09/2025)
CCM 3.558.670-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.558.744-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 03725 - CEP: 04447-020)
CCM 3.558.667-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.662-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)
CCM 3.558.658-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010 - Cancelado em: 22/09/2025)
CCM 3.558.558-7- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.558.686-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.558.680-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 491 f

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.119-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030)

CCM 3.942.530-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV NOVE DE JULHO, 02029 - CEP: 01313-001)

CCM 3.942.547-9- Inicio atv :31/08/2006 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000)

CCM 3.942.701-3- Inicio atv :17/01/2002 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 3.942.711-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV ANTONELO DA MESSINA, 01726 - CEP: 02318-000)

CCM 3.942.792-7- Inicio atv :20/08/2004 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)

CCM 3.942.808-7- Inicio atv :02/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)

CCM 3.942.829-0- Inicio atv :28/01/2000 (R VERBO DIVINO, 01661 - CEP: 04719-002)

CCM 3.942.858-3- Inicio atv :15/10/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

CCM 3.959.636-2- Inicio atv :23/06/2005 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)

CCM 3.959.644-3- Inicio atv :31/08/2006 (PC DO PATRIARCA, 00015 - CEP: 01002-010)

CCM 3.959.660-5- Inicio atv :28/11/2006 (R DR BRAULIO GOMES, 00036 - CEP: 01047-020)

CCM 3.959.666-4- Inicio atv :31/08/2006 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.959.680-0- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.959.693-1- Inicio atv :04/07/2007 (AV VER JOSE DINIZ, 03505 - CEP: 04603-003)

CCM 3.959.800-4- Inicio atv :28/01/2000 (R BRIG GALVAO, 00297 - CEP: 01151-000)

CCM 3.959.816-0- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO CIRIFE, 00216 - CEP: 05038-150)

CCM 3.959.843-8- Inicio atv :01/05/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 3.960.207-9- Inicio atv :14/05/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01807 - CEP: 01318-002)

CCM 3.959.859-4- Inicio atv :31/08/2006 (R CAPITAO CHECO E CHAVES, 00500 - CEP: 03126-000)

CCM 3.959.861-6- Inicio atv :24/01/2008 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)

CCM 3.959.857-8- Inicio atv :28/08/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000)

CCM 3.960.171-4- Inicio atv :06/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)

CCM 3.923.933-0- Inicio atv :31/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002)

CCM 3.966.387-6- Inicio atv :14/06/2008 (R DOS INGLESES, 00569 - CEP: 01329-000)

CCM 3.966.397-3- Inicio atv :31/08/2006 (R DR BETTENCOURT RODRIGUES, 00155 - CEP: 01017-010)

CCM 3.966.377-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-400)

CCM 3.966.385-0- Inicio atv :03/12/2007 (R JACAREI, 00100 - CEP: 02805-140)

CCM 3.966.390-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00356 - CEP: 01538-000)

CCM 3.998.020-0- Inicio atv :29/11/2006 (R TIBURCIO DE SOUSA, 02782 - CEP: 08140-000)

CCM 3.998.023-5- Inicio atv :30/10/2008 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000)

CCM 3.998.029-4- Inicio atv :22/01/2008 (R CONS CRISPINIANO, 00058 - CEP: 01037-000)

CCM 3.998.031-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV IPIRANGA, 00919 - CEP: 01039-000)

CCM 3.998.045-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-000)

CCM 3.966.394-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)

CCM 3.998.034-0- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 00246 - CEP: 04583-110)

CCM 3.923.923-3- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00393 - CEP: 01525-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.923.926-8- Inicio atv :26/01/2007 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052)
CCM 3.923.929-2- Inicio atv :10/08/2007 (R APENINOS, 00267 - CEP: 01533-000)
CCM 3.923.931-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000)
CCM 3.923.940-3- Inicio atv :05/09/2008 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01226 - CEP: 04707-000)
CCM 3.923.942-0- Inicio atv :18/08/2008 (AV STA MARINA, 00482 - CEP: 05036-000)
CCM 3.923.944-6- Inicio atv :17/11/2008 (R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 00239 - CEP: 05550-010 - Cancelado em: 27/03/2012)
CCM 3.923.951-9- Inicio atv :04/09/2008 (AV PRES CASTELO BRANCO, 06201 - CEP: 05053-000)
CCM 3.923.968-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 3.923.982-9- Inicio atv :11/12/2007 (AV THOMAS EDISON, 01250 - CEP: 01140-000)
CCM 3.923.990-0- Inicio atv :31/08/2006 (R FLORENCIO DE ABREU, 00418 - CEP: 01029-001)
CCM 3.923.996-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)
CCM 3.923.999-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00419 - CEP: 05403-000)
CCM 3.924.008-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 03333 - CEP: 03071-000)
CCM 3.924.016-9- Inicio atv :02/01/2007 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04832-080)
CCM 3.924.017-7- Inicio atv :07/07/2008 (AV ERNESTO IGEL, 00[illegible] - CEP: 05077-010)
CCM 3.924.018-5- Inicio atv :31/08/2006 (R SERGIPE, 000[illegible] - CEP: 01243-000)
CCM 3.924.023-1- Inicio atv :31/08/2006 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 21/04/2012)
CCM 3.924.027-4- Inicio atv :16/03/2007 (AV IBIRAPUERA, 02822 - CEP: 04028-002 - Cancelado em: 01/07/2009)
CCM 3.924.035-5- Inicio atv :27/11/2008 (R TAMANDARE, 00688 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.039-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020)
CCM 3.924.040-1- Inicio atv :27/10/2006 (AV PRES WILSON, 03743 - CEP: 04220-000)
CCM 3.924.045-2- Inicio atv :31/08/2006 (R LEOPOLDO DE PASSOS LIMA, 00043 - CEP: 05271-000)
CCM 3.924.047-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 3.924.050-9- Inicio atv :31/08/2006 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001)
CCM 3.924.055-0- Inicio atv :18/01/2008 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
CCM 3.924.060-6- Inicio atv :02/01/2007 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000)
CCM 3.924.067-3- Inicio atv :18/01/2008 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)
CCM 3.924.071-1- Inicio atv :31/08/2006 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 03460 - CEP: 05145-200)
CCM 3.924.073-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV MUTINGA, 04935 - CEP: 05110-000)
CCM 3.924.076-2- Inicio atv :16/10/2008 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00450 - CEP: 05106-010)
CCM 3.924.078-9- Inicio atv :17/08/2007 (R ANTONIO MACEDO, 00505 - CEP: 03087-010)
CCM 3.924.081-9- Inicio atv :26/08/2008 (R JOAO ALFREDO, 00177 - CEP: 04747-000)
CCM 3.924.085-1- Inicio atv :31/08/2006 (R BENEDITO JACINTO MENDES, 00077 - CEP: 03922-000)
CCM 3.924.095-9- Inicio atv :31/08/2006 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001)
CCM 3.924.097-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.924.106-8- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.924.114-9- Inicio atv :29/11/2006 (R LIMA BARRETO, 00375 - CEP: 01552-020)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.924.122-0- Inicio atv :28/03/2008 (AV STO AMARO, 01239 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 27/10/2010)
CCM 3.959.632-0- Inicio atv :12/12/2005 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002)
CCM 3.959.640-0- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01827 - CEP: 01317-002)
CCM 3.959.664-8- Inicio atv :11/02/2005 (AV ENG BILLINGS, 01729 - CEP: 05321-010)
CCM 3.959.670-2- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00675 - CEP: 04183-090)
CCM 3.959.675-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.959.691-5- Inicio atv :28/01/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 19739 - CEP: 04795-100)
CCM 3.959.822-5- Inicio atv :15/09/2003 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 3.959.834-9- Inicio atv :26/06/2008 (R GUAICURUS, 00615 - CEP: 05033-001 - Cancelado em: 03/11/2009)
CCM 3.959.862-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-000)
CCM 3.960.174-9- Inicio atv :08/01/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)
CCM 3.960.183-8- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.191-9- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.960.199-4- Inicio atv :08/01/2009 (R HUNGRIA, 01400 - CEP: 01455-000)
CCM 3.942.498-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.942.503-7- Inicio atv :31/08/2006 (R AMERICA CENTRAL, 00193 - CEP: 04755-010)
CCM 3.942.518-5- Inicio atv :31/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
CCM 3.942.528-2- Inicio atv :17/11/2008 (R OTHAO, 00100 - CEP: 05313-020 - Cancelado em: 04/07/2011)
CCM 3.942.540-1- Inicio atv :21/06/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)
CCM 3.942.546-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MANIFESTO, 00931 - CEP: 04209-000 - Cancelado em: 29/11/2011)
CCM 3.942.666-1- Inicio atv :17/02/2005 (R LEANDRO DE SEVILHA, 00095 - CEP: 03925-000)
CCM 3.942.673-4- Inicio atv :28/01/2000 (R MIGUEL YUNES, 00351 - CEP: 04444-000)
CCM 3.942.710-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV CARLOS LACERDA, 00030 - CEP: 05789-000)
CCM 3.942.797-8- Inicio atv :30/04/2007 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030)
CCM 3.942.802-8- Inicio atv :14/06/2007 (AV DASNACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 3.942.822-2- Inicio atv :20/12/2006 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)
CCM 3.942.852-4- Inicio atv :31/08/2007 (AV BRASIL, 01184 - CEP: 01430-001)
CCM 3.924.064-9- Inicio atv :01/12/2006 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040)
CCM 3.942.509-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-000)
CCM 3.942.690-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061)
CCM 3.942.703-0- Inicio atv :28/08/2006 (R AFONSO CELSO, 00671 - CEP: 04119-060)
CCM 3.923.928-4- Inicio atv :31/08/2006 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100)
CCM 3.959.804-7- Inicio atv :03/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.923.936-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000)
CCM 3.923.977-2- Inicio atv :31/08/2006 (R TAGIPURU, 00709 - CEP: 01156-000)
CCM 3.924.026-6- Inicio atv :31/08/2006 (R TAMANDARE, 00596 - CEP: 01525-000)
CCM 3.924.042-8- Inicio atv :10/09/1997 (AV PRES WILSON, 01887 - CEP: 03107-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.585-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)
CCM 9.249.357-2- Inicio atv :12/08/1985 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02421 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.798-9- Inicio atv :18/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.558.801-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.795-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.558.619-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03[illegible]-000)
CCM 3.558.615-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-910)
CCM 3.558.621-4- Inicio atv :18/08/2006 (R ONZE DE AGOSTO, 00008 - CEP: 01018-010 - Cancelado em: 28/10/2025)
CCM 3.558.641-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.558.616-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-[illegible])
CCM 3.558.610-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)
CCM 3.558.567-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 15[illegible] CEP: [illegible]3-000)
CCM 3.558.643-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIS, [illegible] - CEP: 04627-005)
CCM 3.558.608-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 5.737.442-2- Inicio atv :31/10/2016 (AV ADOLFO PINHEIRO, 1072 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.596-0- Inicio atv :18/08/2006 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.558.587-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.604-4- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)
CCM 3.558.583-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.558.770-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 687 - CEP: 08010-090 - Cancelado em: 21/08/2025)
CCM 3.966.437-6- Inicio atv :31/08/2006 (R LIBERO BADARO, 00293 - CEP: 01009-000)
CCM 3.558.569-2- Inicio atv :18/08/2006 (R LODOMIRO AMAZONAS, 01079 - CEP: 04537-012 - Cancelado em: 29/10/2025)
CCM 3.558.564-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV FAGUNDES FILHO, 191 - CEP: 04304-010)
CCM 3.558.741-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV ITABERABA, 01131 - CEP: 02734-000)
CCM 3.558.730-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1717 - CEP: 05437-001)
CCM 3.558.725-3- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.558.729-6- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012 - Cancelado em: 25/09/2025)
CCM 3.558.732-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV MAL TITO, 4370 - CEP: 08115-000)
CCM 3.558.736-9- Inicio atv :18/08/2006 (R FLORES DO PIAUI, 80 - CEP: 08210-200)
CCM 3.558.565-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.959.709-1- Inicio atv :22/09/2006 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040)
CCM 3.558.595-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC ISAI LEIRNER, 167 - CEP: 05592-140)
CCM 3.558.599-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.558.640-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.558.651-6- Inicio atv :18/08/2006 (R FREI CANECA, 558 - CEP: 01307-000)
CCM 3.558.722-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 5.737.440-6- Inicio atv :31/10/2016 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 121 - CEP: 02515-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 495 B

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.627-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.558.592-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002 - Cancelado em: 16/0[illegible]2026)
CCM 3.558.545-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV JABAQUARA, 01219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.558.549-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.558.546-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)
CCM 3.558.711-3- Inicio atv :18/08/2006 (R BONIFACIO CUBAS, 00080 - CEP: 02731-000)
CCM 3.558.687-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003)
CCM 3.558.537-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)
CCM 3.558.646-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.942.706-4- Inicio atv :05/02/2007 (R DR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 3.923.849-0- Inicio atv :01/12/2006 (AV ENG EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000)
CCM 3.558.590-0- Inicio atv :18/08/2006 (R MAJ SERTORIO, 00479 - CEP: 01222-001)
CCM 3.558.638-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002)
CCM 3.942.691-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00532 - CEP: 01502-001)
CCM 3.558.645-1- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.574-9- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.588-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.558.560-9- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.966.406-6- Inicio atv :31/08/2006 (PC CEL FERNANDO PRESTES, 00074 - CEP: 01124-060)
CCM 3.558.624-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATARAZZO, 02483 - CEP: 03949-012 - Cancelado em: 24/06/2010)
CCM 3.558.681-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV [illegible]DA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.558.689-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)
CCM 3.558.693-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)
CCM 3.558.678-8- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 00441 - CEP: 05302-001)
CCM 3.923.877-6- Inicio atv :31/08/2006 (R JERONIMO TELES JUNIOR, 00187 - CEP: 05154-010)
CCM 3.923.840-7- Inicio atv :31/08/2006 (R ROUSSEAU, 00034 - CEP: 04115-050)
CCM 3.942.712-9- Inicio atv :31/08/2006 (R DESEM ELISEU GUILHERME, 00283 - CEP: 04004-030)
CCM 3.558.691-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 00451 - CEP: 03533-001)
CCM 3.558.653-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV PEDROSO DE MORAIS, 02750 - CEP: 05420-003)
CCM 3.558.649-4- Inicio atv :18/08/2006 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: 03028-010)
CCM 3.558.601-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV SAO LUCAS, 00104 - CEP: 03239-000)
CCM 3.966.438-4- Inicio atv :31/08/2006 (R DA QUITANDA, 00089 - CEP: 01012-010)
CCM 3.966.440-6- Inicio atv :31/08/2006 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)
CCM 3.923.834-2- Inicio atv :31/08/2006 (AL JAU, 00389 - CEP: 01420-000)
CCM 3.558.586-2- Inicio atv :18/08/2006 (R PAULA SOUSA, 00061 - CEP: 01027-001)
CCM 3.942.713-7- Inicio atv :31/08/2006 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)
CCM 3.942.674-2- Inicio atv :14/04/2008 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.923.839-3- Inicio atv :14/12/2007 (R CASA DO ATOR, 01155 - CEP: 04546-004)
CCM 3.558.562-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.942.695-5- Inicio atv :06/08/2008 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00074 - CEP: 05001-000 - Cancelado em: 12/09/2008)
CCM 3.923.871-7- Inicio atv :31/08/2006 (R BARTIRA, 00409 - CEP: 05009-000)
CCM 3.558.706-7- Inicio atv :18/08/2006 (R TEODORO SAMPAIO, 02258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.923.874-1- Inicio atv :31/08/2006 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00366 - CEP: 05429-010)
CCM 3.558.642-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV BENEDITO ANDRADE, 00302 - CEP: 02936-000)
CCM 3.966.446-5- Inicio atv :31/08/2006 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000)
CCM 3.923.879-2- Inicio atv :31/08/2006 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.923.856-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 31/08/2006)
CCM 3.558.759-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01100 - CEP: 01451-001)
CCM 3.558.684-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00215 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.756-3- Inicio atv :18/08/2006 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01805 - CEP: 02010-400)
CCM 3.966.400-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)
CCM 3.558.767-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.558.786-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV CELSO GARCIA, 0386 - CEP: 03063-000)
CCM 3.558.700-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV PADRE ARLINDO VIEIRA, 01218 - CEP: 04297-000)
CCM 3.923.836-9- Inicio atv :08/11/2006 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 04/08/2009)
CCM 3.558.696-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-000)
CCM 3.942.679-3- Inicio atv :31/08/2006 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 01301 - CEP: 04094-050)
CCM 3.923.830-0- Inicio atv :31/08/2006 (R BARAPATU, 00659 - CEP: 04023-062)
CCM 3.558.716-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.923.841-5- Inicio atv :26/03/2008 (R DOM AGUIRRE, 00576 - CEP: 04671-390)
CCM 3.558.708-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 146 - CEP: 05537-000)
CCM 3.559.837-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.559.835-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 00194 - CEP: 03634-000)
CCM 3.558.538-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SCHILLING, 441 - CEP: 05302-001)
CCM 3.558.559-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003 - Cancelado em: 01/07/2025)
CCM 3.558.556-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)
CCM 3.558.552-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.558.540-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.558.531-5- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000)
CCM 3.559.070-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV DO CURSINO, 01526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.827.070-6- Inicio atv :05/02/2007 (AV DR. CHUCRI ZAIDAN, 246 - CEP: 04583-110)
CCM 3.558.635-4- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 02705 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.631-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.558.551-0- Inicio atv :18/08/2006 (R HEITOR PENTEADO, 1528 - CEP: 05438-200)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 497

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.685-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.558.683-4- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 3.558.688-5- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 3.558.704-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916 - Cancelado em: 01/07/2025)

CCM 3.558.647-8- Inicio atv :18/08/2006 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)

CCM 3.558.577-3- Inicio atv :18/08/2006 (R LIBERO BADARO, 425 - CEP: 01009-905)

CCM 3.558.656-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 3.558.532-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 2218 - CEP: 01310-300)

CCM 3.558.557-9- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.558.650-8- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01117-000)

CCM 3.558.572-2- Inicio atv :18/08/2006 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 02004-000)

CCM 3.558.661-3- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)

CCM 3.558.748-2- Inicio atv :18/08/2006 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.558.554-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)

CCM 3.558.533-1- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO BRAZ, 473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.558.751-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 759 - CEP: 04733-000 - Cancelado em: 31/07/2025)

CCM 3.558.775-0- Inicio atv :18/08/2006 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.558.780-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)

CCM 3.558.702-4- Inicio atv :18/08/2006 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.558.698-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.558.731-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 3.558.728-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 3.558.723-7- Inicio atv :18/08/2006 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2338 - CEP: 04036-000)

CCM 3.558.721-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAES DE BARROS 3450 3452 3454, 03456 - CEP: 03114-001)

CCM 3.558.719-9- Inicio atv :18/08/2006 (R BR DE JUNDIAI, 379 - CEP: 05073-010)

CCM 3.923.828-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.558.636-2- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)

CCM 3.558.623-0- Inicio atv :18/08/2006 (R ITINGUCU, 00840 - CEP: 03658-000)

CCM 3.558.618-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)

CCM 3.558.742-3- Inicio atv :18/08/2006 (R TAMANDARE, 00591 - CEP: 01525-001 - Cancelado em: 29/10/2025)

CCM 3.942.681-5- Inicio atv :26/11/2007 (R ATICA, 00673 - CEP: 04634-042)

CCM 3.558.737-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV WASHINGTON LUIZ, 00000 - CEP: 04626-911)

CCM 3.558.632-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)

CCM 3.558.625-7- Inicio atv :18/08/2006 (R MACIEL MONTEIRO, 00297 - CEP: 03566-000)

CCM 3.558.799-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)

CCM 3.923.861-0- Inicio atv :03/09/2007 (R LUIS GOIS, 02211 - CEP: 04043-400)

CCM 3.558.746-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00476 - CEP: 01318-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 498 6

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.942.665-3- Inicio atv :19/12/2007 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00871 - CEP: 01317-001)

CCM 3.966.402-3- Inicio atv :31/08/2006 (LG S FRANCISCO, 00095 - CEP: 01005-010)

CCM 3.923.822-9- Inicio atv :29/01/2008 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)

CCM 3.558.550-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.558.755-5- Inicio atv :18/08/2006 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)

CCM 3.558.761-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)

CCM 3.942.672-6- Inicio atv :04/10/2007 (R CLIMACO BARBOSA, 00600 - CEP: 01523-000)

CCM 3.558.769-5- Inicio atv :18/08/2006 (R CARLOS MEIRA, 00055 - CEP: 03605-010)

CCM 3.558.771-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03103-001)

CCM 3.558.666-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000)

CCM 3.558.773-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01131 - CEP: 04801-010)

CCM 3.558.776-8- Inicio atv :18/08/2006 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00007 - CEP: 02350-001)

CCM 3.558.779-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.923.818-0- Inicio atv :31/08/2006 (R RIACHUELO, 00078 - CEP: 01007-000)

CCM 3.558.782-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA LIBERDADE, 00731 - CEP: 01503-000)

CCM 3.966.444-9- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100)

CCM 3.558.766-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)

CCM 3.942.709-9- Inicio atv :31/08/2006 (R LOEFGREN, 02527 - CEP: 04040-033)

CCM 3.558.750-4- Inicio atv :18/08/2006 (R JULIO CONCEICAO, 00456 - CEP: 01126-000)

CCM 3.966.408-2- Inicio atv :31/08/2006 (PC CESARE E VILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)

CCM 3.966.411-2- Inicio atv :13/08/2007 (AV FARIA LEIRO DO SUL, 00400 - CEP: 03033-020)

CCM 3.558.628-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DO ORATORIO, 01150 - CEP: 03116-000)

CCM 3.942.471-5- Inicio atv :29/09/2000 (R JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO, 00073 - CEP: 01144-020)

CCM 5.740.258-2- Inicio atv :10/10/2013 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01762 - CEP: 01451-001)

CCM 5.339.929-3- Inicio atv :12/2013 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05663-010)

CCM 5.339.932-3- Inicio atv :11/05/2015 (R CARAVELAS, 00493 - CEP: 04012-060)

CCM 5.737.332-9- Inicio atv :03/10/2016 (R JOSE OTONI, 00189 - CEP: 08010-290)

CCM 3.923.813-0- Inicio atv :31/08/2006 (R ANCHIETA, 00035 - CEP: 01016-030)

CCM 3.923.799-0- Inicio atv :31/08/2006 (R PIO XI, 01500 - CEP: 05468-150)

CCM 3.923.804-0- Inicio atv :31/08/2006 (R JOSE GOMES FALCAO, 00215 - CEP: 01139-010)

CCM 3.923.808-3- Inicio atv :31/08/2006 (R BELA CINTRA, 00986 - CEP: 01415-000)

CCM 3.558.671-0- Inicio atv :18/08/2006 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 1079 - CEP: 04537-012)

CCM 3.558.612-5- Inicio atv :18/08/2006 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 146 - CEP: 05537-000 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 3.558.605-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV IPIRANGA, 00884 - CEP: 01040-000)

CCM 3.558.594-3- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000 - Cancelado em: 22/08/2025)

CCM 3.558.735-0- Inicio atv :18/08/2006 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000 - Cancelado em: 16/09/2025)

CCM 3.558.597-8- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 499 8

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.558.591-9- Inicio atv :18/08/2006 (R DONA VERIDIANA, 133 - CEP: 01238-010)
CCM 3.558.606-0- Inicio atv :18/08/2006 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.558.639-7- Inicio atv :18/08/2006 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.558.622-2- Inicio atv :18/08/2006 (R AUGUSTA, 2941 - CEP: 01413-100)
CCM 3.558.794-6- Inicio atv :18/08/2006 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000 - Cancelado em: 21/08/2025)
CCM 3.923.825-3- Inicio atv :21/09/2007 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.558.743-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 1784 - CEP: 01228-200)
CCM 3.558.749-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000 - Cancelado em: 22/08/2025)
CCM 3.558.752-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-002)
CCM 3.558.758-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.558.760-1- Inicio atv :18/08/2006 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012 - Cancelado em: 21/08/2025)
CCM 3.558.555-2- Inicio atv :18/08/2006 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)
CCM 3.558.764-4- Inicio atv :18/08/2006 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000)
CCM 3.558.663-0- Inicio atv :18/08/2006 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.558.774-1- Inicio atv :18/08/2006 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)
CCM 3.966.452-0- Inicio atv :31/08/2006 (R MARIA PAULA, 00035 - CEP: 01319-001)
CCM 3.966.459-7- Inicio atv :22/04/2008 (R DA CONSOLACAO, 02411 - CEP: 01301-100)
CCM 3.966.454-6- Inicio atv :31/08/2006 (AV PAULISTA, 00436 - CEP: 01310-000)
CCM 3.966.462-7- Inicio atv :31/08/2006 (AV PROFESSORA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)
CCM 5.737.446-5- Inicio atv :10/10/2016 (AV MARIO LOPES LEAO, 00121 - CEP: 04754-010)
CCM 3.558.712-1- Inicio atv :18/08/2006 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.558.790-3- Inicio atv :18/08/2006 (R JUTOIA, 873 - CEP: 04007-004)
CCM 3.558.763-6- Inicio atv :18/08/2006 (AV DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.659.811-9- Inicio atv :18/04/2008 (AV NOVA CANTAREIRA, 895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.900.629-8- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM NABUCO, 00138 - CEP: 04621-001)
CCM 3.900.678-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.900.619-0- Inicio atv :20/03/2009 (R MINISTRO GODOI, 00965 - CEP: 05014-001)
CCM 3.900.647-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)
CCM 3.900.639-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.900.097-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)
CCM 3.897.528-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.897.544-0- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-000)
CCM 3.959.831-4- Inicio atv :04/05/2005 (R MATEO FORTE, 00216 - CEP: 05038-160)
CCM 3.900.107-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)
CCM 3.897.498-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00128 - CEP: 01538-000)
CCM 3.897.486-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 3.900.620-4- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 00022 - CEP: 04004-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 500 6

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.618-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV MUTINGA, 02474 - CEP: 05110-000)

CCM 3.900.615-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 00473 - CEP: 04511-011 - Cancelado em: 0[illegible]/2025)

CCM 3.900.630-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 03450 - CEP: 03114-001)

CCM 3.900.623-9- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

CCM 5.431.366-0- Inicio atv :03/11/2009 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - CEP: 04543-011)

CCM 6.047.541-2- Inicio atv :04/01/2018 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 01065 - CEP: 04543-011)

CCM 3.575.349-8- Inicio atv :31/08/2006 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)

CCM 3.601.987-9- Inicio atv :05/12/2006 (R OSCAR FREIRE, 01478 - CEP: 05409-010)

CCM 3.601.990-9- Inicio atv :05/12/2006 (AV RANGEL PESTANA, 00215 - CEP: 01017-000 - Cancelado em: 21/10/2025)

CCM 3.601.989-5- Inicio atv :05/12/2006 (AV IBIRAPUERA, 1104 - CEP: 04068-000)

CCM 3.687.948-7- Inicio atv :09/01/2007 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 971 - CEP: 04571-010 - Cancelado em: 16/09/2025)

CCM 3.687.993-2- Inicio atv :09/01/2007 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 1081 - CEP: 04543-011 - Cancelado em: 18/04/2007)

CCM 3.687.883-9- Inicio atv :09/01/2007 (AV ZELINA, 00569 - CEP: 03[illegible] - Cancelado em: 21/10/2025)

CCM 3.611.413-8- Inicio atv :05/01/2007 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 0011[illegible] - CEP: 04583-110)

CCM 3.611.415-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR BRAULIO GOMES, 00022 - CEP: 01047-020)

CCM 3.820.749-4- Inicio atv :05/01/2007 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00037 - CEP: 04003-040)

CCM 3.659.815-1- Inicio atv :18/04/2007 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)

CCM 3.659.821-6- Inicio atv :18/04/2007 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010 - Cancelado em: 17/07/2025)

CCM 3.706.584-0- Inicio atv :21/08/2007 (AV SAO MIGUEL, 4865 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 16/09/2025)

CCM 3.821.089-4- Inicio atv :22/08/2008 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)

CCM 3.895.163-0- Inicio atv :09/02/2009 (R VERBO DIVINO, 01356 - CEP: 04719-002)

CCM 3.899.406-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00064 - CEP: 01037-000 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 3.899.398-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BARAO DE JUNDIAI, 00379 - CEP: 05073-010)

CCM 3.899.386-4- Inicio atv :20/03/2009 (R RUBINO DE OLIVEIRA, 00181 - CEP: 03012-060)

CCM 3.899.427-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR. EDUARDO COTCHING, 01700 - CEP: 03356-001)

CCM 3.897.481-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 00353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.899.474-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.899.461-5- Inicio atv :20/03/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 807 - CEP: 02350-012)

CCM 3.899.449-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.899.459-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ITABERABA, 1131 - CEP: 02734-000)

CCM 3.900.672-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 03935 - CEP: 04538-133)

CCM 3.900.641-7- Inicio atv :20/03/2009 (PC ISAI LEIRNER, 00167 - CEP: 05592-140)

CCM 3.900.675-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV LINS DE VASCONCELOS, 128 - CEP: 01538-000)

CCM 3.900.617-4- Inicio atv :20/03/2009 (R VERBO DIVINO, 1356 - CEP: 04719-002)

CCM 3.900.673-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)

CCM 3.900.640-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.900.651-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.631-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 3.900.098-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)

CCM 3.900.091-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 01821 - CEP: 01427-002)

CCM 3.900.105-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 719 - CEP: 01227-000 - Cancelado em: 17/07/20

CCM 3.900.088-5- Inicio atv :20/03/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00121 - CEP: 02515-00

CCM 3.900.118-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-9

CCM 3.900.100-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5067 - CEP: 05724-003)

CCM 3.900.096-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.900.082-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-91

CCM 3.900.122-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-00

CCM 3.900.111-3- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 81 - CEP: 04009-001)

CCM 3.900.106-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 1 - 04578-910)

CCM 3.897.497-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG ARMANDO DE A A PEREIRA, 951 - CEP: 04309-010)

CCM 3.900.076-1- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 0 208-052)

CCM 3.900.116-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUAPIRA, 0 80 - CEP: 02265-002)

CCM 3.897.535-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BR DE IUNDIA 379 - CEP: 05073-010)

CCM 3.897.561-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV SEN FOTONIO VILELA, 1131 - CEP: 04801-010)

CCM 3.897.488-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOC 479 - CEP: 03103-003)

CCM 3.897.541-6- Inicio atv :20/03/2009 (R B A VISTA 3 - CEP: 01014-001)

CCM 3.897.548-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUG 705 - CEP: 01413-100)

CCM 3.897.569-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV S ARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.898.277-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.898.271-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)

CCM 3.898.307-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)

CCM 3.898.317-6- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

CCM 3.921.918-6- Inicio atv :19/05/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)

CCM 3.942.453-7- Inicio atv :31/08/2007 (AV GUARAPIRANGA, 02400 - CEP: 04901-020)

CCM 3.897.477-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 5.350.459-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 3.898.273-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000 - Cancelado em: 20/08/2025)

CCM 3.900.656-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2722 - CEP: 01451-000 - Cancelado em: 17/07/2025)

CCM 3.899.418-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)

CCM 3.900.628-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DE PINEDO, 353 - CEP: 04764-001)

CCM 3.898.270-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)

CCM 3.898.320-6- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.898.306-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IMIRIM, 1124 - CEP: 02465-100)

CCM 3.897.474-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2714 - CEP: 01451-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.898.265-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR GASTAO VIDIGAL, S/N - CEP: 05314-001)
CCM 3.897.567-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 11/1[illegible]202[illegible])
CCM 3.897.577-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.898.348-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 01206 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.333-8- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 02165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.267-6- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 763 - CEP: 04617-012)
CCM 3.898.310-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV S MIGUEL, 04865 - CEP: 03871-100)
CCM 3.898.342-7- Inicio atv :20/03/2009 (R ORFANATO, 00080 - CEP: 03131-010)
CCM 3.900.653-0- Inicio atv :20/03/2009 (R VIEIRA DE MORAIS, 00763 - CEP: [illegible])
CCM 3.942.454-5- Inicio atv :18/09/2006 (R ISABEL SCHMIDT, 00349 - CEP: 04743-030)
CCM 3.942.461-8- Inicio atv :18/09/2006 (R PROF ENEAS DE SIQUEIRA NETTO, 00340 - CEP: 04829-300)
CCM 3.942.468-5- Inicio atv :16/07/2004 (R LIBERO BADARO, 00487 - CEP: [illegible]-000)
CCM 5.350.461-5- Inicio atv :25/05/2015 (AV REGENTE FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
CCM 3.899.466-6- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 00758 - CEP: 05406-000)
CCM 3.900.662-0- Inicio atv :20/03/2009 (R BORGES LAGOA, 00754 - CEP: 04038-031)
CCM 3.900.625-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00159 - CEP: 04733-000)
CCM 3.898.324-9- Inicio atv :20/03/2009 (R BR DE ANADIA, 379 - CEP: 05073-010)
CCM 3.898.262-5- Inicio atv :20/03/2009 (R SAMPAIO VIANA, 22 - CEP: 04004-000)
CCM 3.898.278-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 01879 - CEP: 03453-100)
CCM 3.897.492-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DA MOOCA, 02479 - CEP: 03103-003)
CCM 3.898.335-4- Inicio atv :20/03/2009 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)
CCM 5.737.450-3- Inicio atv :10/10/2016 (RUA RES IOS, 00464 - CEP: 01123-000)
CCM 3.898.272-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 02248 - CEP: 03002-000)
CCM 3.898.337-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 291 - CEP: 01045-001)
CCM 3.898.314-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.898.328-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MATEO BEI, 03286 - CEP: 03949-300)
CCM 3.898.258-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PARADA PINTO, 00217 - CEP: 02611-000)
CCM 3.921.914-3- Inicio atv :19/05/2009 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-000)
CCM 3.899.455-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)
CCM 3.942.460-0- Inicio atv :02/10/2006 (R LUIS COELHO, 00026 - CEP: 01309-000)
CCM 3.897.464-9- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)
CCM 3.898.294-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01240-060)
CCM 3.900.079-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 00709 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/08/2009)
CCM 3.942.463-4- Inicio atv :30/04/2003 (AL SANTOS, 01357 - CEP: 01419-001)
CCM 3.900.092-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100)
CCM 3.899.384-8- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.900.108-3- Inicio atv :20/03/2009 (R RUI BARBOSA, 00167 - CEP: 01326-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.897.479-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.959.703-2- Inicio atv :28/01/2000 (R FORMOSA, 00409 - CEP: 01049-000)

CCM 3.899.434-8- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 00263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.959.707-5- Inicio atv :05/09/2006 (R OLYMPIA SEMERARO, 00381 - CEP: 04183-090)

CCM 3.898.329-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAES DE BARROS, 01645 - CEP: 03115-001)

CCM 3.898.280-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01145 - CEP: 04345-001)

CCM 3.897.533-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-013)

CCM 3.959.721-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DR ISAIAS SALOMAO, 00100 - CEP: 04055-050)

CCM 3.897.053-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04010-001)

CCM 3.897.055-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.903.870-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04139-001)

CCM 3.898.322-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04139-001)

CCM 3.898.283-8- Inicio atv :20/03/2009 (R VICTORIO SANTIM, 000 - CEP: 08290-000)

CCM 5.737.438-4- Inicio atv :03/10/2016 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00458 - CEP: 08210-090)

CCM 3.897.484-3- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 29 - CEP: 01413-100)

CCM 3.898.263-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 2 - CEP: 01310-928)

CCM 3.898.326-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-001)

CCM 3.897.580-7- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.897.545-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.898.285-4- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)

CCM 3.897.572-6- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.897.531-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.899.451-8- Inicio atv :20/03/2009 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 3.900.616-6- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.900.654-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 937 - CEP: 01503-001)

CCM 3.899.403-8- Inicio atv :20/03/2009 (R AUGUSTA, 2685 - CEP: 01413-100)

CCM 3.900.637-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.899.392-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 1784 - CEP: 01228-200)

CCM 3.899.444-5- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.900.102-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 5.350.462-3- Inicio atv :18/05/2015 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)

CCM 5.350.478-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV PROF. FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)

CCM 3.900.077-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DEP JACOB SALVADOR ZVEIBIL, S/N - CEP: 05512-390)

CCM 3.900.664-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 1784 - CEP: 01228-200)

CCM 3.898.304-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)

CCM 3.897.469-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

CCM 3.900.670-0- Inicio atv :20/03/2009 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 504

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.900.080-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-000)

CCM 5.350.457-7- Inicio atv :18/05/2015 (AV CELSO GARCIA, 3863 - CEP: 03063-000)

CCM 3.900.112-1- Inicio atv :20/03/2009 (R DOMINGOS DE MORAIS, 1592 - CEP: 04010-200)

CCM 3.899.431-3- Inicio atv :20/03/2009 (R SILVA BUENO, 2165 - CEP: 04208-052)

CCM 3.900.626-3- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 156 - CEP: 03323-000)

CCM 3.900.095-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV TUCURUVI, 666 - CEP: 02304-002)

CCM 3.900.648-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-000)

CCM 3.900.621-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV DR EDUARDO COTCHING, 1700 - CEP: 03356-000)

CCM 3.898.266-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150 - Cancelado em: 04/06/2025)

CCM 3.942.457-0- Inicio atv :31/08/2007 (R DA MOOCA, 2479 - CEP: 03103-903)

CCM 3.897.462-2- Inicio atv :20/03/2009 (PC DA REPUBLICA, 292 - CEP: 01045-000)

CCM 3.897.564-5- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO BRAZ, 473 - CEP: 04511-011)

CCM 3.897.493-2- Inicio atv :20/03/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)

CCM 3.900.109-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.897.495-9- Inicio atv :20/03/2009 (R AFONSO SARDINHA, 498 - CEP: 05076-000)

CCM 3.898.311-7- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 00026 - CEP: 01123-010)

CCM 3.897.552-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.898.331-1- Inicio atv :20/03/2009 (R BENJAMIN CONSTANT, 45 - CEP: 01005-000 - Cancelado em: 22/09/2025)

CCM 3.900.636-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.897.539-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902 - Cancelado em: 31/07/2025)

CCM 3.899.390-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV REPUBLICA, 1784 - CEP: 01228-200)

CCM 3.898.274-9- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)

CCM 3.899.442-9- Inicio atv :20/03/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1638 - CEP: 02010-400)

CCM 3.897.525-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 3.900.646-8- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.898.291-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV RANGEL PESTANA, 2248 - CEP: 03002-000)

CCM 3.899.430-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV DA LIBERDADE, 151 - CEP: 01503-000)

CCM 3.900.093-1- Inicio atv :20/03/2009 (R LUBAVITCH, 26 - CEP: 01123-010)

CCM 3.900.119-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.921.916-0- Inicio atv :19/05/2009 (R DA CONSOLACAO, 2104 - CEP: 01302-001)

CCM 3.897.557-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 159 - CEP: 04733-000)

CCM 3.900.114-8- Inicio atv :20/03/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 194 - CEP: 03634-000)

CCM 3.900.086-9- Inicio atv :20/03/2009 (R FRANCISCO MARENGO, 1157 - CEP: 03313-001)

CCM 3.900.635-2- Inicio atv :20/03/2009 (R CONS. RIBAS, 316 - CEP: 05093-060)

CCM 3.897.489-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

CCM 3.897.574-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 2750 - CEP: 05420-003)

CCM 3.898.339-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 01797 - CEP: 03403-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.903.877-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 146 - CEP: 05537-000)
CCM 3.901.247-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV ARICANDUVA, 5555 - CEP: 03527-904)
CCM 3.901.255-7- Inicio atv :20/03/2009 (AV DO CURSINO, 1526 - CEP: 04132-001)
CCM 3.901.767-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00000 - CEP: 05350-000)
CCM 3.898.300-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.898.288-9- Inicio atv :20/03/2009 (AV SANTA CATARINA, 02209 - CEP: 04378-400)
CCM 3.898.345-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV SUMARE, 01130 - CEP: 05016-110)
CCM 3.898.298-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV VITAL BRASIL, 00160 - CEP: 05503-000)
CCM 3.901.234-4- Inicio atv :20/03/2009 (R DO ORFANATO, 00080 - CEP: 0313[illegible]010)
CCM 3.903.871-8- Inicio atv :20/03/2009 (PC EDUARDO RUDGE, 00014 - CEP: [illegible]028-010)
CCM 3.903.875-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV MARECHAL TITO, 00687 - CEP: 08010-090)
CCM 3.942.452-9- Inicio atv :10/03/2006 (AV DR JOSE ARTUR NO[illegible]01360 - CEP: 08090-000)
CCM 5.350.480-1- Inicio atv :25/05/2015 (AV GIOVANNI GRONCHI, [illegible]84 - CEP: 05724-003)
CCM 3.898.268-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.261-1- Inicio atv :20/03/2009 (R AMADOR BUENO, 00[illegible]4 - CEP: 04752-000)
CCM 3.901.240-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC SILVIO ROMERO, 00[illegible]6 - CEP: 03323-000)
CCM 3.901.287-5- Inicio atv :20/03/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 746 - CEP: 01427-000)
CCM 3.901.239-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)
CCM 3.901.259-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133 - Cancelado em: 22/09/2025)
CCM 5.470.840-0- Inicio atv :15/09/2014 (AV HIGIENOPOLIS, 646 - CEP: 01238-000)
CCM 5.442.363-5- Inicio atv :10/11/2014 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)
CCM 5.442.367-8- Inicio atv :01/06/2015 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)
CCM 5.442.366-0- Inicio atv :[illegible]09/2014 (AV DAS NACOES UNIDAS, 13947 - CEP: 04794-905)
CCM 5.873.586-0- Inicio atv :02/05/[illegible] (PC SILVIO ROMERO, 00067 - CEP: 03323-000)
CCM 5.891.898-1- Inicio atv :[illegible]/2009 (AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, 00500 - CEP: 04521-022)
CCM 3.897.057-0- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-902)
CCM 3.897.473-8- Inicio atv :20/03/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 00895 - CEP: 02331-001)
CCM 3.897.467-3- Inicio atv :20/03/2009 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 975 - CEP: 04571-010)
CCM 3.897.500-9- Inicio atv :20/03/2009 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)
CCM 3.897.471-1- Inicio atv :20/03/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 2464 - CEP: 04734-902)
CCM 3.901.237-9- Inicio atv :20/03/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)
CCM 3.901.230-1- Inicio atv :20/03/2009 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)
CCM 3.901.249-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV NSRA DE SABARA, 2473 - CEP: 04685-006)
CCM 3.901.252-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)
CCM 3.903.884-0- Inicio atv :20/03/2009 (PC MARCO ANTONIO PRIMON MAESTRE, 00250 - CEP: 02710-030)
CCM 3.903.888-2- Inicio atv :20/03/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 1909 - CEP: 01452-001)
CCM 3.903.876-9- Inicio atv :20/03/2009 (PC CHARLES MILLER, 00108 - CEP: 01234-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.182.512-8- Inicio atv :29/10/2010 (AV DONA BELMIRA MARIN, 02028 - CEP: 04846-000)

CCM 4.182.485-7- Inicio atv :29/10/2010 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012 - Cancelado em: 22/10/2025)

CCM 4.182.469-5- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2338 - CEP: 04036-000)

CCM 4.182.477-6- Inicio atv :29/10/2010 (AV JABAQUARA, 1219 - CEP: 04045-002)

CCM 4.182.458-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV PRES ALTINO, 837 - CEP: 05323-001)

CCM 4.182.451-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV VITAL BRASIL, 160 - CEP: 05503-000)

CCM 4.235.756-0- Inicio atv :07/06/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 4.219.404-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DEP EMILIO CARLOS, 01861 - CEP: 027[illegible]100

CCM 4.219.407-5- Inicio atv :07/06/2010 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, [illegible]1 - CEP: 02430-001 - Cancelado em: 21/10/2025)

CCM 4.648.069-2- Inicio atv :08/06/2010 (AV WASHIGTON LUIS, 6831 - CEP: 04687-005 - Cancelado em: 06/10/2025)

CCM 4.139.920-0- Inicio atv :08/06/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 4.139.917-0- Inicio atv :08/06/2010 (R TEODORO SAMPAIO, 2[illegible] CEP: [illegible]06-150)

CCM 4.139.933-1- Inicio atv :15/07/2010 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 4.139.934-0- Inicio atv :15/07/2010 (AV DOS BANDEIRANTES, 585 - CEP: 04553-010 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 4.139.928-5- Inicio atv :15/07/2010 (AV GUILHERME COTCHING, 1420 - CEP: 02113-012)

CCM 4.139.924-2- Inicio atv :15/07/2010 (R HIPÓLITO DE CAMARGO, 323 - CEP: 08410-030)

CCM 4.139.922-6- Inicio atv :15/07/2010 (R AUGUSTA, 2705 - CEP: 01413-100 - Cancelado em: 01/10/2025)

CCM 4.236.978-9- Inicio atv :05/07/2010 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00424 - CEP: 03028-000)

CCM 4.500.635-0- Inicio atv :28/10/2011 (AV DA LIBERDADE, 00937 - CEP: 01503-001 - Cancelado em: 21/10/2025)

CCM 4.500.644-0- Inicio atv :25/08/2011 (ES DE [illegible]ERICA, 03848 - CEP: 05835-004)

CCM 4.188.217-2- Inicio atv :15/07/2010 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02841 - CEP: 02430-001)

CCM 4.144.023-4- Inicio atv :05/04/2010 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-901)

CCM 4.500.638-5- Inicio atv :[illegible]1/2011 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)

CCM 4.500.642-3- Inicio atv :28/12/[illegible] (AV PAES DE BARROS, 3450 - CEP: 03149-000)

CCM 6.745.807-6- Inicio atv :2[illegible]0/2020 (AL VICENTE PINZON, 173 - CEP: 04547-130)

CCM 4.852.654-1- Inicio atv :07/10/2011 (AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)

CCM 4.697.967-[illegible] Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133)

CCM 5.852.000-7- Inicio atv :20/04/2012 (R AMADOR BUENO, 00474 - CEP: 04752-005)

CCM 4.781.924-3- Inicio atv :19/06/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00133 - CEP: 03323-000)

CCM 4.781.919-7- Inicio atv :19/06/2013 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 01206 - CEP: 01442-000)

CCM 4.806.884-5- Inicio atv :13/08/2013 (AV ANGELICA, 01951 - CEP: 01227-200)

CCM 5.082.719-7- Inicio atv :12/05/2014 (AV PAES DE BARROS, 01030 - CEP: 03114-000)

CCM 5.409.102-0- Inicio atv :15/10/2015 (R EMILIA MARENGO, 100 - CEP: 03336-000)

CCM 6.793.932-5- Inicio atv :17/12/2020 (R BOTUCATU, 659 - CEP: 04023-062)

CCM 4.221.816-0- Inicio atv :16/11/2010 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 345 - CEP: 05013-000)

CCM 4.221.821-7- Inicio atv :06/12/2010 (R MAJOR SERTORIO, 475 - CEP: 01222-001 - Cancelado em: 20/08/2025)

CCM 4.430.930-9- Inicio atv :26/05/2011 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.538.633-1- Inicio atv :11/08/2011 (AV MAL TITO, 687 - CEP: 08010-090)
CCM 4.538.761-3- Inicio atv :25/08/2011 (AV RIO DAS PEDRAS, 3460 - CEP: 03930-300)
CCM 4.697.961-1- Inicio atv :09/11/2012 (R JAMES JOULE, 00065 - CEP: 04576-080)
CCM 4.697.964-6- Inicio atv :15/02/2013 (AV BRIG FARIA LIMA, 3935 - CEP: 04538-133 - Cancelado em: [illegible]/2025)
CCM 4.697.960-3- Inicio atv :09/11/2012 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000)
CCM 4.697.955-7- Inicio atv :09/11/2012 (R JOAO LOURENCO, 564 - CEP: 04508-030)
CCM 4.625.505-2- Inicio atv :15/12/2011 (R JOSE RAMON URTIZA, 00803 - CEP: 05717-270)
CCM 5.851.972-6- Inicio atv :31/08/2017 (R JOAO BRICOLA, 00024 - CEP: 01014-010 - Cancelado em: 06/04/2022)
CCM 4.547.978-0- Inicio atv :09/05/2012 (R HERBERT SPENCER, 00113 - CEP: 05660-[illegible]0 - Cancelado em: 19/08/2013)
CCM 4.626.253-9- Inicio atv :10/10/2012 (AV ANGELICA, 1784 - CEP: 01228-200)
CCM 4.700.329-4- Inicio atv :09/11/2012 (PC PAN-AMERICANA, 00301 - CEP: 05461-000)
CCM 4.700.327-8- Inicio atv :09/11/2012 (R AUGUSTA, 02901 - CEP: [illegible]3-100)
CCM 4.700.334-0- Inicio atv :09/11/2012 (AV ESCOLA POLITECNICA - CEP: 05350-000)
CCM 4.700.339-1- Inicio atv :09/11/2012 (AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.798.894-0- Inicio atv :26/04/2013 (AV SUMARE, 1136 - CEP: 05016-110)
CCM 4.781.929-4- Inicio atv :19/06/2013 (AV PAULISTA, 00509 - CEP: 01311-100)
CCM 4.781.936-7- Inicio atv :19/06/2013 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02115 - CEP: 04733-400)
CCM 4.808.727-0- Inicio atv :11/07/2013 (AV BRASIL, 00 - CEP: 01430-000)
CCM 5.078.496-0- Inicio atv :30/05/2014 (R JOAQUIM NABUCO, 00169 - CEP: 04621-001)
CCM 5.078.497-8- Inicio atv :17/06/2014 (R SILVEIRO, 01590 - CEP: 04208-001)
CCM 5.078.499-4- Inicio atv :20/06/2014 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)
CCM 5.078.495-1- Inicio atv :01/08/2014 (AV IBIRAPUERA, 2349 - CEP: 04029-200)
CCM 5.190.143-9- Inicio atv :04/08/2014 (PC OSWALDO CRUZ, 160 - CEP: 04004-070)
CCM 5.531.653-0- Inicio atv :25/09/2014 (PC CHARLES MILLER, 108 - CEP: 01234-010)
CCM 5.607.818-8- Inicio atv :21/10/2014 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-100)
CCM 5.409.086-5- Inicio atv :15/10/2015 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00213 - CEP: 01013-001)
CCM 6.112.355-2- Inicio atv :23/10/2018 (AV PAULISTA, 2064 - CEP: 01310-928)
CCM 6.628.653-0- Inicio atv :11/11/2019 (R OLIMPIADAS, 120 - CEP: 04551-000)
CCM 6.475.000-0- Inicio atv :11/11/2019 (AV PAVAO, 00505 - CEP: 04516-011)
CCM 6.514.725-1- Inicio atv :10/01/2020 (R PROFESSOR JOSE HORACIO MEIRELLES TEIXEIR, 1041 - CEP: 05630-130)
CCM 6.539.596-4- Inicio atv :13/02/2020 (AL SANTOS, 2313 - CEP: 01419-101)
CCM 6.754.269-7- Inicio atv :09/11/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2006 - CEP: 01451-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 508

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.903.881-5- Inicio atv :20/03/2009 (AV ANGELICA, 01784 - CEP: 01228-200)

CCM 3.903.869-6- Inicio atv :20/03/2009 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5067 - CEP: 05724-003)

CCM 3.903.887-4- Inicio atv :20/03/2009 (AV IBIRAPUERA, 2359 - CEP: 04029-200)

CCM 6.047.539-0- Inicio atv :06/08/2018 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)

CCM 4.242.795-9- Inicio atv :28/05/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 00817 - CEP: 04009-001 - Cancelado em: 24/11/2025)

CCM 4.182.481-4- Inicio atv :08/06/2010 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 4.182.454-7- Inicio atv :29/10/2010 (R DOMINGOS DE MORAIS, 817 - CEP: 04009-001)

CCM 4.182.501-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02714 - CEP: 01451-000)

CCM 4.214.646-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05067 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 21/10/2025)

CCM 4.252.510-1- Inicio atv :05/07/2010 (AV CUPECE, 2772 - CEP: 04366-000)

CCM 4.569.581-4- Inicio atv :15/07/2010 (AV SUMARE, 1130 - CEP: 05016-110)

CCM 5.339.925-0- Inicio atv :18/05/2015 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-300)

CCM 5.442.369-4- Inicio atv :01/06/2015 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-600)

CCM 4.500.640-7- Inicio atv :01/12/2011 (AV MINISTRO LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000)

CCM 5.442.368-6- Inicio atv :08/06/2015 (RV RAPOSO TAVARES, S/N - CEP: 05577-100)

CCM 5.339.934-0- Inicio atv :25/05/2015 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)

CCM 7.040.858-0- Inicio atv :23/08/2021 (R JOAQUIM FLORIANO, 731 - CEP: 04534-012)

CCM 4.182.496-2- Inicio atv :29/10/2010 (AV IPIRANGA, 00067 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 25/11/2025)

CCM 4.182.503-9- Inicio atv :29/10/2010 (AV MIN LAUDO FERREIRA DE CAMARGO, 00146 - CEP: 05537-000 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 4.182.494-6- Inicio atv :29/10/2010 (R VERGUEIRO, 06386 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 17/10/2013)

CCM 4.182.483-0- Inicio atv :29/10/2010 (AV JUMKELLER, 00084 - CEP: 02720-000 - Cancelado em: 17/10/2013)

CCM 3.934.867-9- Inicio atv :09/02/2009 (R JULIO CONCEICAO, 460 - CEP: 01126-000 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 3.934.864-4- Inicio atv :09/02/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 2258 - CEP: 05406-150)

CCM 3.934.863-6- Inicio atv :09/02/2009 (R BOA VISTA, 263 - CEP: 01014-001)

CCM 3.963.449-3- Inicio atv :10/08/2009 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)

CCM 3.964.176-7- Inicio atv :10/08/2009 (AV INTERLAGOS, 03501 - CEP: 04661-300)

CCM 4.319.537-7- Inicio atv :28/05/2010 (AV BRIG FARIA LIMA, 2491 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 24/11/2025)

CCM 4.105.341-9- Inicio atv :28/05/2010 (AV PRES ALTINO, 00837 - CEP: 05323-002)

CCM 4.105.351-6- Inicio atv :28/05/2010 (R MAJ JOAO NUNES, 00077 - CEP: 02046-070 - Cancelado em: 17/12/2013)

CCM 4.105.343-5- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3998 - CEP: 02402-500 - Cancelado em: 19/11/2025)

CCM 4.105.339-7- Inicio atv :23/07/2010 (AV MORUMBI, 7591 - CEP: 04703-003)

CCM 4.105.346-0- Inicio atv :28/05/2010 (R AFONSO SARDINHA, 198 - CEP: 05076-000 - Cancelado em: 21/08/2025)

CCM 4.105.694-9- Inicio atv :28/05/2010 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03998 - CEP: 02010-000)

CCM 4.182.482-2- Inicio atv :28/05/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010 - Cancelado em: 21/10/2025)

CCM 4.182.445-8- Inicio atv :08/06/2010 (AV FAGUNDES FILHO, 191 - CEP: 04304-010)

CCM 4.182.489-0- Inicio atv :08/06/2010 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 566 - CEP: 05413-010)

CCM 4.182.449-0- Inicio atv :29/07/2010 (AV PAULISTA, 1374 - CEP: 01310-916)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SANTA LUZ

... continuação

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

NºFL 509 6

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Banco 01/07 a 31/12/2024	Banco 01/01 a 31/12/2024	Banco 01/07 a 31/12/2023	Banco 01/01 a 31/12/2023	Consolidado 01/07 a 31/12/2024	Consolidado 01/01 a 31/12/2024	Consolidado 01/07 a 31/12/2023	Consolidado 01/01 a 31/12/2023
Lucro Líquido	6.953.930	13.035.452	4.661.206	8.864.230	7.293.684	13.477.390	4.763.366	8.973.657
Outros Resultados Abrangentes que serão reclassificados subsequentemente para lucros ou prejuízos quando condições específicas forem atendidas:	(898.980)	(2.395.351)	319.558	1.576.071	(1.003.873)	(2.464.376)	365.281	1.575.335
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	(1.218.586)	(2.581.630)	133.800	947.119	(1.324.479)	(2.650.655)	179.523	946.383
Próprios	(2.473.172)	(4.714.110)	150.617	1.480.055	(2.628.299)	(5.003.145)	242.831	1.633.014
De Ligada	(38.851)	(185.469)	9.753	120.981	-	-	-	-
Impostos	1.292.437	2.317.949	(26.570)	(653.917)	1.303.820	2.352.490	(63.308)	(686.631)
Hedge de Fluxo de Caixa	320.606	186.279	185.758	628.952	320.606	186.279	185.758	628.952
Próprios	611.348	355.207	354.214	1.199.318	611.348	355.207	354.214	1.199.318
Impostos	(290.742)	(168.928)	(168.456)	(570.366)	(290.742)	(168.928)	(168.456)	(570.366)

	Banco 01/07 a 31/12/2024	Banco 01/01 a 31/12/2024	Banco 01/07 a 31/12/2023	Banco 01/01 a 31/12/2023	Consolidado 01/07 a 31/12/2024	Consolidado 01/01 a 31/12/2024	Consolidado 01/07 a 31/12/2023	Consolidado 01/01 a 31/12/2023
Outros Resultados Abrangentes que não serão reclassificados para Lucro Líquido:	(661.969)	(763.549)	(203.709)	(626.273)	(661.970)	(763.549)	(203.709)	(626.273)
Plano de Benefícios	(653.637)	(488.083)	(203.709)	(626.273)	(653.637)	(488.083)	(203.709)	(626.273)
Próprios	(1.246.469)	(940.944)	(296.484)	(994.304)	(1.246.470)	(940.944)	(296.484)	(994.304)
Impostos	592.833	452.861	92.775	368.031	592.833	452.861	92.775	368.031
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(8.332)	(275.466)	-	-	(8.333)	(275.466)	-	-
Ágio em aquisições de controladas	17.798	(256.937)	-	-	17.798	(256.937)	-	-
Outros	(26.130)	(18.529)	-	-	(26.131)	(18.529)	-	-
Resultado Abrangente do Período	5.392.981	9.876.552	4.797.055	8.814.028	5.627.841	10.249.465	4.924.838	9.922.719
Atribuível à controladora					5.516.176	10.059.254	4.833.366	9.779.225
Atribuível aos Acionistas Minoritários					111.665	190.211	91.572	143.494
Total					5.627.841	10.249.465	4.924.838	9.922.719

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2024	Banco 01/01 a 31/12/2024	Banco 01/01 a 31/12/2023	Consolidado 01/07 a 31/12/2024	Consolidado 01/01 a 31/12/2024	Consolidado 01/01 a 31/12/2023
Atividades Operacionais							
Lucro Líquido		6.953.930	13.035.452	8.864.230	7.293.684	13.477.390	8.973.657
Ajustes ao Lucro Líquido		(13.322.944)	(16.310.212)	(7.896.305)	(5.677.907)	(3.399.838)	3.292.479
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	7.e	7.647.123	19.331.289	24.684.276	9.212.160	22.427.776	28.317.357
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais	19.c	1.812.096	3.826.877	1.550.432	2.164.315	4.397.314	(274.779)
Atualizações Monetárias das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais	19.c	198.335	474.436	434.390	202.374	492.796	459.681
Tributos Diferidos		146.588	(1.818.504)	(6.903.415)	1.481.423	(315.996)	(5.857.238)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	13.b	(4.452.682)	(7.765.180)	(8.312.900)	(128.032)	(217.499)	(173.007)
Depreciações e Amortizações	24	1.660.646	3.225.626	3.085.308	1.781.408	3.475.694	3.334.064
Constituição (Reversão) de Provisão para Perdas em Ativos não Financeiros Mantidos para Venda	26	(28.715)	(25.795)	(1.518)	(28.621)	(79.181)	(18.564)
Resultado de Ativos não Financeiros Mantidos para Venda	26	(65.056)	(146.343)	(86.130)	(67.676)	(91.046)	(87.509)
Resultado de Investimentos	26	-	(1.929.980)	-	229	(1.929.751)	-
Atualização de Depósitos Judiciais		(263.688)	(554.910)	(587.128)	(326.715)	(693.661)	(737.560)
Resultado em Garantias Financeiras Prestadas		88.528	54.833	137.065	88.528	54.833	137.065
Atualização de Impostos a Compensar		(112.227)	(251.452)	(505.672)	(214.993)	(380.219)	(559.512)
Efeitos das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		(4.665)	177	11.741	(4.665)	177	11.741
Efeitos das Mudanças das Taxas de Câmbio em Ativos e Passivos		(19.945.294)	(30.769.354)	(21.430.674)	(19.945.294)	(30.769.354)	(21.430.674)
Outros		(4.013)	38.068	27.920	107.652	228.279	171.414
Variações em Ativos e Passivos		(13.556.182)	(24.527.597)	6.395.837	(24.092.924)	(43.859.595)	13.411.556
Redução (aumento) em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		(11.362.434)	(35.676.171)	(14.448.791)	(4.299.873)	(26.028.382)	397.078
Redução (aumento) em Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		(15.873.642)	(42.622.398)	(26.068.096)	(17.730.405)	(42.855.751)	(36.286.541)
Redução (aumento) em Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil		(3.047.360)	(29.895.732)	(34.571.667)	(12.971.692)	(48.948.386)	(43.865.438)
Redução (aumento) em Outras - Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(736.002)	(460.108)	945.897	(699.365)	(437.866)	944.968
Redução (aumento) em Depósitos no Banco Central		(5.713.202)	(10.148.949)	(8.572.160)	(5.721.526)	(10.171.307)	(8.544.410)
Redução (aumento) em Outros Ativos Financeiros		(44.315.652)	(64.734.811)	41.492.581	(45.087.970)	(67.712.437)	40.087.313
Redução (aumento) em Despesas Antecipadas		270.213	(78.798)	193.819	240.874	(156.223)	110.113
Redução (aumento) em Outros Ativos		(6.096.760)	(6.950.772)	(18.894.279)	(7.069.063)	(5.871.921)	(10.343.368)
Redução (aumento) em Ativos Fiscais Correntes		(1.954.559)	(1.482.731)	(570.194)	(2.342.717)	(1.771.529)	(1.052.608)
Variação líquida em Outras Relações Interfinanceiras e Interdependências		(3.754.169)	(4.796.528)	(928.902)	(3.755.279)	(4.797.842)	(936.777)
Aumento (redução) em Depósitos		(1.479.227)	19.773.221	53.621.992	(1.746.071)	19.626.264	54.773.122
Aumento (redução) em Captações no Mercado Aberto		6.086.818	20.966.006	24.970.302	6.914.551	15.684.234	25.032.821
Aumento (redução) em Obrigações por Empréstimos e Repasses		28.668.269	35.231.831	1.181.050	28.667.272	35.173.172	1.169.525
Aumento (redução) em Outros Passivos Financeiros		5.728.209	44.090.386	(64.247.605)	3.741.956	45.705.109	(62.924.343)
Aumento (redução) em Outros Passivos		40.380.883	51.999.582	52.068.431	38.507.474	49.374.334	51.103.806
Aumento (redução) em Passivos Fiscais Correntes		(291.883)	535.179	414.066	445.620	2.960.975	7.202.653
Imposto Pago		(65.684)	(276.804)	(190.607)	(1.186.610)	(3.642.039)	(3.456.238)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades Operacionais		(19.925.196)	(27.802.357)	7.363.762	(22.477.147)	(33.792.043)	25.677.692
Atividades de Investimento							
Redução (Aumento) de Capital em Participações em Coligadas e Controladas		(577.000)	(577.000)	(429.200)	-	(5.000)	-
Aquisição de Participações		16.172	(424.485)	(54)	-	(114.020)	(5.054)
Aquisição de Imobilizado de Uso		(443.576)	(645.134)	(1.040.101)	(467.688)	(732.036)	(1.149.074)
Aplicações no Intangível		(593.111)	(1.494.819)	(2.382.807)	(686.856)	(1.662.104)	(2.846.366)
Caixa Líquido Recebido na Alienação de Investimentos		-	-	43	-	-	174
Alienação de Participações em Coligadas e Controladas		1.863	71.883	20.000.000	-	-	138.578
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Recebidos		23.453	647.232	725.561	35.053	375.236	92.893
Alienação de Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		(390.875)	-	419.970	(413.724)	37.510	485.547
Alienação de Imobilizado de Uso		171.114	240.740	228.619	226.222	298.090	280.919
Alienações no Intangível		58.085	58.280	(182.293)	18.734	81.695	183.441
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Investimento		(1.738.875)	(2.123.313)	17.339.738	(1.288.259)	(1.720.629)	(2.816.942)
Atividades de Financiamento							
Aquisição e Alienação de Ações de Emissão Própria	20.d	(4.525)	222.076	112.533	(4.525)	222.076	112.532
Emissões de Obrigações de Longo Prazo		43.090.956	49.865.261	117.825.488	44.717.231	52.706.986	120.099.857
Emissões de Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital		7.600.200	7.600.200	-	7.800.300	7.800.300	-
Pagamentos de Obrigações de Longo Prazo		(32.160.177)	(41.938.370)	(98.054.953)	(34.303.473)	(41.199.973)	(96.998.119)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(2.603.070)	(5.162.741)	(4.877.044)	(2.639.889)	(5.618.714)	(5.655.046)
Aumento (redução) em Participação dos Minoritários		-	-	-	5.066	(109.820)	(136.603)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Financiamento		15.923.384	10.586.426	15.006.024	15.574.710	13.600.855	17.422.621
Variação Cambial sobre Caixa e Equivalentes de Caixa		4.665	(177)	(11.741)	4.665	(177)	(11.741)
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		(5.731.022)	(19.339.421)	39.697.783	(8.186.031)	(21.711.994)	40.269.630
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	4	76.856.793	90.465.192	50.767.409	76.681.738	90.207.701	49.938.071
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	4	71.125.771	71.125.771	90.465.192	68.495.707	68.495.707	90.207.701

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - BANCO

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Coligadas e Controladas	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022		55.000.000	436.314	5.888.573	26.364.455	(1.209.880)	(410.083)	(2.884.458)	-	(1.219.316)	81.965.605
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	(626.273)	-	-	(626.273)
Ações em Tesouraria	20.d	-	-	-	-	-	-	-	-	112.533	112.533
Resultado com Ações em Tesouraria		-	27.920	-	-	-	-	-	-	-	27.920
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	136.697	-	-	-	-	-	-	-	136.697
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	1.455.090	120.981	-	-	-	1.576.071
Dividendos Prescritos		-	-	-	56.858	-	-	-	-	-	56.858
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	8.864.230	-	8.864.230
Destinações:											
Reserva Legal	20.c	-	-	443.212	-	-	-	-	(443.212)	-	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	20.b	-	-	-	-	-	-	-	(6.200.000)	-	(6.200.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	20.c	-	-	-	2.221.018	-	-	-	(2.221.018)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		55.000.000	600.931	6.331.785	28.642.331	245.210	(289.102)	(3.510.731)	-	(1.106.783)	85.913.641
Mutações no Exercício		-	164.617	443.212	2.277.876	1.455.090	120.981	(626.273)	-	112.533	3.948.036
Saldos em 31 de dezembro de 2023		55.000.000	600.931	6.331.785	28.642.331	245.210	(289.102)	(3.510.731)	-	(1.106.783)	85.913.641
Plano de Benefícios a Funcionários [1]	19.d.2	-	-	-	-	-	-	(488.083)	-	-	(488.083)
Ações em Tesouraria	20.d	-	-	-	-	-	-	-	-	222.076	222.076
Resultado com Ações em Tesouraria		-	38.068	-	-	-	-	-	-	-	38.068
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	(2.829)	-	-	-	-	-	-	-	(2.829)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(2.209.882)	(185.469)	-	-	-	(2.395.351)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ágio		-	-	-	-	-	-	(256.937)	-	-	(256.937)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Outros		-	-	-	-	-	-	(18.529)	-	-	(18.529)
Aumento de Capital		10.000.000	-	-	(10.000.000)	-	-	-	-	-	-
Dividendos Prescritos		-	-	-	57.511	-	-	-	-	-	57.511
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	13.035.452	-	13.035.452
Destinações:											
Reserva Legal	20.c	-	-	651.773	-	-	-	-	(651.773)	-	-
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio	20.b	-	-	-	-	-	-	-	(6.000.000)	-	(6.000.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	20.c	-	-	-	6.383.679	-	-	-	(6.383.679)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		65.000.000	636.170	6.983.558	25.083.521	(1.964.672)	(474.571)	(4.274.280)	-	(884.707)	90.105.019
Mutações no Exercício	-	10.000.000	35.239	651.773	(3.558.810)	(2.209.882)	(185.469)	(763.549)	-	222.076	4.191.378
Saldos em 30 de junho de 2024		65.000.000	510.985	6.331.785	21.747.152	(1.104.542)	(435.721)	(3.612.311)	-	(860.182)	87.557.166
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	(653.637)	-	-	(653.637)
Ações em Tesouraria	20.d	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.525)	(4.525)
Resultado de Ações em Tesouraria		-	(4.014)	-	-	-	-	-	-	-	(4.014)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	129.199	-	-	-	-	-	-	-	129.199
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(860.130)	(38.850)	-	-	-	(898.980)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ágio		-	-	-	-	-	-	17.798	-	-	17.798
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Outros		-	-	-	-	-	-	(26.130)	-	-	(26.130)
Dividendos Prescritos		-	-	-	34.212	-	-	-	-	-	34.212
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	6.953.930	-	6.953.930
Destinações:											
Reserva Legal	20.c	-	-	651.773	-	-	-	-	(651.773)	-	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	20.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	20.c	-	-	-	3.302.157	-	-	-	(3.302.157)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		65.000.000	636.170	6.983.558	25.083.521	(1.964.672)	(474.571)	(4.274.280)	-	(884.707)	90.105.019
Mutações no Semestre		-	125.185	651.773	3.336.369	(860.130)	(38.850)	(661.969)	-	(4.525)	2.547.853

[1] Inclui os efeitos da obrigação constituída em função da transação firmada entre o Banco Santander, BANESPREV, AFABESP e assessores jurídicos em 27 de junho de 2024. Vide detalhes na nota 19, item d.2.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Patrimônio Líquido	Participação dos Acionistas Minoritários	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022		55.000.000	444.969	5.898.768	26.126.387	(1.304.436)	(2.884.458)	-	(1.219.316)	82.061.914	1.353.319	83.415.233
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	(626.273)	-	-	(626.273)	-	(626.273)
Ações em Tesouraria	20.d	-	-	-	-	-	-	-	112.533	112.533	-	112.533
Resultado do Ações em Tesouraria		-	27.920	-	-	-	-	-	-	27.920	-	27.920
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	134.787	-	-	-	-	-	-	134.787	-	134.787
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	1.575.335	-	-	-	1.575.335	-	1.575.335
Dividendos Prescritos		-	-	-	56.858	-	-	-	-	56.858	-	56.858
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	8.973.657	-	8.973.657	-	8.973.657
Destinações:												
Reserva Legal	20.c	-	-	448.683	-	-	-	(448.683)	-	-	-	-
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio	20.b	-	-	-	-	-	-	(6.200.000)	-	(6.200.000)	-	(6.200.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	20.c	-	-	-	2.174.131	-	-	(2.174.131)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	150.843	-	-	(150.843)	-	-	-	-
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	20.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143.494	143.494
Outros		-	-	-	(32.400)	-	-	-	-	(32.400)	(336.125)	(368.525)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		55.000.000	607.676	6.347.451	28.475.819	270.899	(3.510.731)	-	(1.106.783)	86.084.331	1.160.688	87.245.019
Mutações no Exercício		-	162.707	448.683	2.349.432	1.575.335	(626.273)	-	112.533	4.022.417	(192.631)	3.829.786
Saldos em 31 de dezembro de 2023		55.000.000	607.676	6.347.451	28.475.819	270.899	(3.510.731)	-	(1.106.783)	86.084.331	1.160.688	87.245.019
Plano de Benefícios a Funcionários [1]	19.d.2	-	-	-	-	-	(488.083)	-	-	(488.083)	-	(488.083)
Ações em Tesouraria	20.d	-	-	-	-	-	-	-	222.076	222.076	-	222.076
Resultado de Ações em Tesouraria		-	38.068	-	-	-	-	-	-	38.068	-	38.068
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	(2.829)	-	-	-	-	-	-	(2.829)	-	(2.829)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(2.464.376)	-	-	-	(2.464.376)	-	(2.464.376)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ágio		-	-	-	-	-	(256.937)	-	-	(256.937)	-	(256.937)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Outros		-	-	-	-	-	(18.529)	-	-	(18.529)	-	(18.529)
Dividendos Prescritos		-	-	-	57.513	-	-	-	-	57.513	-	57.513
Aumento de Capital		10.000.000	-	-	(10.000.000)	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	13.477.390	-	13.477.390	-	13.477.390
Destinações:												
Reserva Legal	20.c	-	-	673.870	-	-	-	(673.870)	-	-	-	-
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio	20.b	-	-	-	-	-	-	(6.000.000)	-	(6.000.000)	-	(6.000.000)
Reserva para Equalização do Dividendos	20.c	-	-	-	6.748.010	-	-	(6.748.010)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	150.844	-	-	(55.510)	-	95.334	-	95.334
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	20.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	190.211	190.211
Outros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(100.960)	(100.960)
Venda / Incorporação / Aquisição		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(109.819)	(109.819)
Outros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.859	8.859
Saldos em 31 de dezembro de 2024		65.000.000	642.915	7.021.321	25.432.186	(2.193.477)	(4.274.280)	-	(884.707)	90.743.958	1.249.939	91.993.897
Mutações no Exercício		10.000.000	35.239	673.870	(3.043.633)	(2.464.376)	(763.549)	-	222.076	4.659.627	89.251	4.748.878

[1] Inclui os efeitos da obrigação constituída em função da transação firmada entre o Banco Santander, BANESPREV, AFABESP e assessores jurídicos em 27 de junho de 2024. Vide detalhes na nota 19, item d.2.

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Coligadas e Controladas	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Patrimônio Líquido	Participação dos Acionistas Minoritários	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 30 de junho de 2024		65.000.000	517.729	6.347.451	21.771.946	(1.189.604)	-	(3.612.310)	-	(880.182)	87.955.030	1.131.267	89.086.297
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	(653.637)	-	-	(653.637)	-	(653.637)
Ações em Tesouraria	20.d	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.525)	(4.525)	-	(4.525)
Resultado de Ações em Tesouraria		-	(4.014)	-	-	-	-	-	-	-	(4.014)	-	(4.014)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	129.199	-	-	-	-	-	-	-	129.199	-	129.199
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(1.003.873)	-	-	-	-	(1.003.873)	-	(1.003.873)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ágio		-	-	-	-	-	-	17.798	-	-	17.798	-	17.798
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Outros		-	-	-	-	-	-	(26.131)	-	-	(26.131)	-	(26.131)
Dividendos Prescritos		-	-	-	34.212	-	-	-	-	-	34.212	-	34.212
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	7.293.684	-	7.293.684	-	7.293.684
Destinações:													
Reserva Legal	20.c	-	-	673.870	-	-	-	-	(673.870)	-	-	-	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	20.b	-	-	-	-	-	-	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)	-	(3.000.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	20.c	-	-	-	3.626.006	-	-	-	(3.626.006)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	-	-	-	-	6.192	-	6.192	-	6.192
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	20.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111.665	111.665	
Outros		-	-	-	22	-	-	-	-	-	22	7.007	7.029
Venda / Incorporação / Aquisição		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.067	5.067
Outros		-	-	-	22	-	-	-	-	-	22	1.940	1.962
Saldos em 31 de dezembro de 2024		65.000.000	642.915	7.021.321	25.432.186	(2.193.477)	-	(4.274.280)	-	(884.707)	90.743.958	1.249.939	91.983.897
Mutações no Semestre		-	125.186	673.870	3.660.240	(1.003.873)	-	(661.970)	-	(4.525)	2.788.928	118.672	2.907.600

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf

Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão até a presente data é:
REGULAR. Constam créditos tributários que não constituem óbice para a certidão de regularidade fiscal****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:26 horas do dia 12/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CECF0291

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 511

CERTIDÃO Nº: 1551428 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2026.

PEDIDO Nº: ***0097157382***

ASSINATURA DIGITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ 90.400.888/0001-42

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC ("Cível em Geral" e de "Falências, Concordatas e Recuperações") deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível". A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretando, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 26 de Maio de 2026.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 101635746

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NºFL 5 1 3 8
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Apresentamos o Comentário de Desempenho às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen.
As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas elaboradas com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 serão divulgadas no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

1. CONJUNTURA ECONÔMICA
O desempenho econômico teve como destaques os seguintes temas:
No ambiente Internacional
- **Vitória expressiva de Trump nas eleições presidenciais norte-americanas, com o chamado "red-sweep", que significa predominância do Partido Republicano, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados.**
  Tal fato deve reforçar as propostas de campanha, trazendo desafios a parcerias comerciais com imposições tarifárias, com impactos significativos no crescimento global.
  Além disso, a resiliência da economia norte-americana junto com uma inflação ainda acima da meta pressiona o banco central norte-americano (Fed) a adotar postura mais cautelosa, sinalizando menos cortes de juros, e em ritmo mais lento para 2025.
- **Cenário geopolítico segue com diferentes pontos de tensão na Europa, Oriente Médio e Ásia.**
  Esse ambiente, somado às incertezas com a nova liderança norte-americana intensificam as dúvidas quanto ao crescimento global.
- **Anúncio de estímulos monetários e sinalização de estímulos fiscais por parte das autoridades chinesas, mas aquém do esperado pelos analistas. Mais estímulos podem vir em caso de um acirramento da disputa comercial com os EUA.**

No ambiente doméstico
- **A deterioração na percepção de risco fiscal, com desvalorização importante da taxa de câmbio, acentuou desancoragem das expectativas de inflação.**
  O principal evento macroeconômico do quarto trimestre de 2024 (4T24) foi o anúncio de medidas para contenção de despesas públicas federais, cujo impacto inicial não atingiu as expectativas. O governo projetava um corte total de R$ 70 bilhões em dois anos, mas o Banco Santander estima um potencial menor, em torno de R$ 50 bilhões. A percepção de que as medidas anunciadas foram insuficientes afetou significativamente os preços dos ativos e as expectativas dos agentes econômicos. A cotação do real frente ao dólar norte-americano, por exemplo, atingiu sua máxima histórica nominal de R$ 6,32/US$ em dezembro. Da mesma forma, as projeções do IPCA, conforme a pesquisa Focus, aumentaram em todo o horizonte de divulgação, afastando-se ainda mais do centro da meta perseguida pelo Banco Central.
- **O Copom promoveu ajustes de maior magnitude na Selic, elevando a taxa básica de juros para 12,25% a.a. no final de 2024.**
  Os condicionantes da decisão de juros por parte do Banco Central do Brasil apontavam para a necessidade de uma política monetária mais contracionista. Após iniciar o ciclo de alta de forma gradual, com aumentos de 0,25 p.p., o Comitê acelerou o ritmo no quarto trimestre de 2024, elevando a taxa em 0,50 p.p. em novembro e 1,00 p.p. em dezembro. Além disso, diante de um cenário mais adverso para a convergência do IPCA, o Comitê prevê ajustes de mesma magnitude nas reuniões do primeiro trimestre de 2025, o que levaria a Selic para 14,25%, caso seu cenário básico se confirme. Com base nesse guidance, o Banco Santander estima que a Selic atinja 15,50% em junho de 2025. Essa mudança também é consistente com a revisão do cenário inflacionário, de modo que o Banco projeta que o IPCA fique em 5,5% no acumulado de 2025.
- **Desempenho do PIB no 3T24 acima do esperado, com destaque para os componentes mais cíclicos do lado da oferta, do consumo e dos investimentos.**
  Em contraste com a expectativa do Banco Santander e a mediana das projeções de mercado, o PIB no terceiro trimestre de 2024 repercutiu positivamente, registrando um forte crescimento. Segundo o Banco Santander, esse desempenho foi impulsionado principalmente pela resiliência do mercado de trabalho e pelo acúmulo de estímulos fiscais recentes. Como resultado, houve uma nova onda de revisões altistas nas projeções de crescimento do PIB para 2024. Ao final do terceiro trimestre de 2024, a mediana das projeções dos agentes econômicos indicava um crescimento de 3,0% para o PIB brasileiro em 2024. No final do quarto trimestre de 2024, essa mediana subiu para 3,5%, alinhando-se com a projeção atual do Banco Santander.

2. DESEMPENHO CONSOLIDADO
Mantivemos nossa contínua evolução em direção à retomada de níveis mais elevados de rentabilidade. A margem financeira apresentou evolução pautada pela estratégia de crescimento qualificado e seletivo direcionando os esforços para ativos de melhor retorno sobre capital. As comissões mantêm trajetória positiva refletindo uma maior diversificação de nossas fontes de receitas. Mantivemos uma boa qualidade do nosso portfólio de crédito com índices de inadimplência controlados.
No que se refere à eficiência, mantemos o foco em nossa cultura de produtividade.
Continuamos avançando na construção de um balanço sólido, menos volátil e com capacidade de gerar resultados sustentáveis.

Lucro Líquido (gerencial)
R$ 13,9 bilhões 2024
(+47,8% vs 2023)

Carteira ampliada
R$ 682,7 bilhões
(+6,2% vs Dez/23)

Margem Financeira
R$ 60,7 bilhões 2024
(+14,2% vs 2023)

Demonstração de resultados gerencial[1]

(R$ milhões)	4T24	3T24	4T24 x 3T24	2024	2023	2024 x 2023
Margem Financeira Bruta	15.978	15.227	4,9%	60.746	53.179	14,2%
Comissões	5.515	5.334	3,4%	20.917	18.458	13,3%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado de PDD	(5.932)	(5.884)	0,8%	(23.755)	(25.200)	(5,7)%
Despesas Gerais	(6.769)	(6.457)	4,8%	(25.637)	(24.713)	4,5%
Outros	(3.688)	(3.887)	(5,1)%	(15.188)	(13.240)	14,7%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos e minoritários	(1.250)	(669)	86,9%	(3.011)	898	(435,3)%
Lucro líquido gerencial[2]	**3.854**	**3.664**	**5,2%**	**13.872**	**9.382**	**47,8%**
Lucro líquido contábil	**3.746**	**3.548**	**5,5%**	**13.477**	**8.974**	**50,2%**

[1] O quadro acima considera reclassificações gerenciais em relação à Demonstração de Resultados Contábeis, cujos mais relevantes referem-se à reclassificação entre margem e resultado de PDD de descontos, PDD sobre debêntures, além da reversão das amortizações sobre os ágios.
[2] Desconsidera itens extraordinários de 2023, vide informe de resultado do 4T23.

3. ESTRATÉGIA E AGÊNCIAS DE RATING
Para informações referentes à estratégia e a classificação do Banco nas agências de rating, vide Informe de Resultados disponível no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA
A estrutura de Governança do Banco Santander é integrada pela Diretoria Executiva e o seu Comitê Executivo constituído pelos Diretores Presidente, Vice-Presidentes Executivos Seniores e Vice-Presidentes Executivos, e pelo Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, são eles: Auditoria, Riscos e Compliance, Sustentabilidade, Remuneração e Nomeação e Governança.
Para maiores informações sobre as práticas de governança corporativa adotadas pelo Banco Santander e deliberações do Conselho de Administração, vide endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

5. AUDITORIA INTERNA
A Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, sendo o Comitê de Auditoria responsável por sua supervisão, tem função permanente e independente de qualquer outra função ou unidade, que tem como missão proporcionar ao Conselho de Administração e à Alta Direção, asseguração independente sobre a qualidade e eficácia dos processos e sistemas de controle interno, de gestão dos riscos (atuais ou emergentes) e de governança, contribuindo assim para a proteção do valor da organização, da sua solvência e reputação. A Auditoria Interna possui certificado de qualidade emitido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA).
Para cumprir suas funções e riscos de cobertura inerentes à atividade do Banco Santander, a Auditoria Interna possui um conjunto de ferramentas desenvolvidas internamente. Entre elas se destaca a matriz de risco, utilizada como ferramenta de planejamento, priorizando o nível de risco do universo auditável considerando, entre outros, seus riscos inerentes, o último rating de auditoria, o grau de cumprimento das recomendações e sua dimensão. Os programas de trabalho, que descrevem os testes de auditoria a serem realizados, são revisados periodicamente.
O Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração analisaram favoravelmente e aprovaram o plano de trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2024.

6. PESSOAS
O Banco Santander segue fortalecendo sua cultura organizacional direcionada a contribuir para que pessoas e negócios prosperem. A autonomia, o protagonismo e a inovação ganham espaço, aceleram a transformação digital e aprimoram a oferta personalizada para os mais diversos segmentos da sociedade.
São 55.646 colaboradores, considerando todo o Grupo, comprometidos com a ambição de fazer do Santander o banco principal de cada um de seus clientes. Para isso, o Banco Santander investe em um ambiente onde a liderança é referência nos valores da organização, a diversidade faz com que que cada profissional se sinta reconhecido e engajado com a construção de sua carreira, tendo a aprendizagem contínua a serviço da melhoria constante da experiência do cliente e da evolução da jornada de cada colaborador. As oportunidades de crescimento são democratizadas e ao alcance de todos. O Banco Santander foi eleito novamente como uma das Melhores Empresas para trabalhar no Brasil pela GPTW, ocupando a 8ª posição no ranking nacional de empresas com mais de 10.000 funcionários e o 2º lugar no Ranking Setorial de Grandes Bancos.

7. SUSTENTABILIDADE
Nossa história em sustentabilidade começou há mais de 20 anos. Ao longo desse período, vivemos uma intensa jornada de evolução, na qual aprimoramos nossos programas, negócios e governança dirigida ao tema.
Nessa trajetória, destacam-se a avaliação e mitigação de riscos sociais, ambientais e climáticos para a concessão de crédito a projetos e empresas; a geração de negócios que apoiem a transição dos clientes para uma economia de baixo carbono, e a construção de uma sociedade mais inclusiva, por meio de ações de educação e empregabilidade, inclusão financeira e empreendedorismo e inclusão social. Muitas dessas iniciativas são acompanhadas por metas globais nas áreas em que temos maior impacto potencial, como net zero, inclusão financeira e diversidade.
Para garantir uma boa governança desse processo, contamos com políticas e controles robustos, amparados pela alta liderança.
Ao final do 4T24, destacamos os seguintes resultados:

Ambiental:
- R$ 32,2 bilhões em negócios sustentáveis viabilizados, com uma carteira de R$ 37,7 bilhões em emissões de títulos verdes, financiamento de energias limpas e opções de produtos dedicados.
- Liderança de mercado em CBIOS (créditos de descarbonização): 41% de participação de mercado no Brasil.
- *Santander Brasil foi novamente confirmado na carteira* do o ICO2 B3, índice da B3 que tem como principal propósito ser uma ferramenta indutora das discussões sobre mudança do clima no Brasil.

Social:
- 207 mil pessoas beneficiadas com cursos e bolsas de estudo por meio do Santander Universidades.
- O programa Amigo de Valor, dedicado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, apoiou cerca de 9.342 crianças e adolescentes e suas famílias em 64 municípios.
- Aproximadamente 6.271 idosos e suas famílias beneficiados pelo programa Parceiro do Idoso, que tem como objetivo proteger os direitos de idosos vulneráveis.

Governança:
- Nosso Conselho de Administração conta atualmente com 45% de membros mulheres e 55% de membros independentes.

8. AUDITORIA INDEPENDENTE
A política de atuação do Banco Santander, incluindo suas empresas controladas, na contratação de serviços não relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras pelos seus auditores independentes, se fundamenta nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, que preservam a independência do auditor. Essa fundamentação prevê o seguinte: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente, (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente, e (iv) necessidade de aprovação de quaisquer serviços pelo Comitê de Auditoria do Banco. Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 162/2022, o Banco Santander informa que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram prestados pela PricewaterhouseCoopers serviços não relacionados à auditoria independente das Demonstrações Financeiras do Banco Santander e empresas controladas superiores a 5% do total dos honorários relativos aos serviços de auditoria independente. A PricewaterhouseCoopers dispõe de procedimentos, políticas e controles para assegurar a sua independência, que incluem a avaliação sobre os trabalhos prestados, abrangendo qualquer serviço que não seja de auditoria independente das Demonstrações Financeiras do Banco Santander e empresas controladas. A referida avaliação se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios aceitos que preservam a independência do auditor.

9. OUTROS ASSUNTOS
O Banco Santander (Brasil) S.A., em atendimento ao disposto na Circular Bacen nº 3.068/2001, afirma que possui capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

10. AGRADECIMENTOS
Agradecemos aos nossos clientes, acionistas e colaboradores pela confiança e suporte que nos moveram até aqui, e que possibilitaram a continuidade da nossa história de evolução e transformação, no caminho para construir a Melhor Empresa de Consumo do Brasil.

(Aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 03 de fevereiro de 2025)

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 31/12/2024	Banco 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Ativo					
Circulante e Não Circulante		1.292.232.604	1.091.618.231	1.319.296.254	1.138.640.692
Disponibilidades	4	17.482.523	9.911.653	17.504.978	10.109.122
Instrumentos Financeiros		1.121.508.752	960.366.683	1.153.645.028	998.193.867
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	180.014.773	171.248.893	110.781.417	113.860.885
Títulos e Valores Mobiliários	6.a	270.136.727	226.975.180	287.867.782	248.998.836
Instrumentos Financeiros Derivativos	6.b	47.006.389	32.019.731	35.077.439	28.066.669
Operações de Crédito	7	366.260.564	354.093.609	455.187.766	427.599.259
Outros Ativos Financeiros	9	258.090.299	176.029.270	264.730.624	179.668.298
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	3.343.516	3.164.051
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	7.d	(30.763.421)	(31.163.480)	(34.632.245)	(35.375.068)
Outros Ativos	11	126.524.440	103.204.585	116.201.717	106.924.983
Ativos Fiscais	10.a	57.480.310	49.298.790	63.233.260	65.623.657
Permanente		57.686.653	67.457.517	15.941.380	14.555.739
Investimentos		45.825.751	55.122.785	2.877.217	939.339
Participações em Coligadas e Controladas	13.b	45.822.176	55.119.210	2.873.640	935.762
Outros Investimentos		3.575	3.575	3.577	3.577
Imobilizado de Uso	14	4.540.925	5.251.777	4.942.557	5.654.848
Imóveis de Uso		2.354.268	2.385.144	2.603.334	2.617.403
Outras Imobilizações de Uso		12.924.670	13.559.747	13.367.852	13.956.282
(Depreciações Acumuladas)		(10.738.013)	(10.693.114)	(11.028.629)	(10.918.837)
Intangível	15	7.319.977	7.082.955	8.121.606	7.961.552
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas		27.220.515	27.220.515	28.274.123	28.276.124
Outros Ativos Intangíveis		15.710.323	14.016.884	16.371.895	14.619.846
(Amortizações Acumuladas)		(35.610.861)	(34.154.444)	(36.524.412)	(34.934.418)
Total do Ativo		1.349.919.257	1.159.075.748	1.335.237.634	1.153.196.431

	Notas Explicativas	Banco 31/12/2024	Banco 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Passivo					
Circulante e Não Circulante		1.259.814.238	1.073.162.107	1.243.243.737	1.065.951.412
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		1.163.437.802	994.574.532	1.128.506.384	967.725.045
Depósitos	16	495.308.353	475.535.132	495.328.215	475.701.951
Captações no Mercado Aberto	16	162.905.234	141.939.228	150.477.979	134.793.745
Obrigações por Empréstimos	16	109.766.065	77.238.162	109.781.445	77.303.201
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	16	8.935.737	12.332.678	8.935.737	12.332.678
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	16	179.579.804	167.198.665	164.263.962	149.203.270
Instrumentos Financeiros Derivativos	6.b	46.481.417	30.051.184	34.948.116	25.606.801
Outros Passivos Financeiros	17.a	160.441.192	90.278.483	164.760.930	92.783.399
Outros Passivos	18	89.703.012	74.652.338	101.423.540	87.189.388
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	18	2.824.081	2.326.237	3.032.613	2.521.560
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis	18	5.623.701	5.734.590	6.309.615	6.188.861
Outras Provisões	18	2.900.938	2.667.479	8.441.472	8.054.800
Diversos	18	78.354.292	63.924.032	83.639.840	70.424.167
Passivos Fiscais	10.c	6.673.424	3.935.237	13.313.813	11.036.979
Patrimônio Líquido	20	90.105.019	85.913.641	90.743.958	86.084.331
Capital Social	20.a	65.000.000	55.000.000	65.000.000	55.000.000
Reservas de Capital	20.c	636.170	600.931	642.915	607.676
Reservas de Lucros	20.c	32.067.079	34.974.116	32.453.507	34.823.270
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(6.713.523)	(3.554.623)	(6.467.757)	(3.239.832)
(-) Ações em Tesouraria	20.d	(884.707)	(1.106.783)	(884.707)	(1.106.783)
Participação dos Acionistas Minoritários	20.e	-	-	1.249.939	1.160.688
Total do Patrimônio Líquido		90.105.019	85.913.641	91.993.897	87.245.019
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		1.349.919.257	1.159.075.748	1.335.237.634	1.153.196.431

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2024	Banco 01/01 a 31/12/2024	Banco 01/07 a 31/12/2023	Banco 01/01 a 31/12/2023	Consolidado 01/07 a 31/12/2024	Consolidado 01/01 a 31/12/2024	Consolidado 01/07 a 31/12/2023	Consolidado 01/01 a 31/12/2023
Receitas da Intermediação Financeira		99.075.577	199.288.866	62.676.904	105.552.506	104.021.044	210.251.535	68.211.847	117.513.391
Operações de Crédito		41.989.477	83.498.995	35.180.407	66.418.784	51.505.848	101.698.878	42.392.683	80.738.474
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	-	-	263.202	472.923	234.544	451.366
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6.a.V	43.695.782	86.382.912	23.018.023	35.614.151	39.112.640	80.764.234	25.967.877	34.208.226
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		7.952.142	16.469.342	(729.607)	(7.775.051)	7.682.691	14.343.890	(5.611.906)	(9.216.635)
Resultado de Operações com Câmbio		1.028.336	4.563.359	787.044	2.565.019	1.028.335	4.563.358	787.044	2.565.019
Resultado das Aplicações Compulsórias		4.409.840	8.374.258	4.423.037	8.729.603	4.427.328	8.408.252	4.441.605	8.766.939
Despesas da Intermediação Financeira		(86.009.659)	(176.472.348)	(54.156.382)	(92.638.138)	(84.334.019)	(174.707.294)	(53.166.058)	(91.009.544)
Operações de Captação no Mercado	16.c	(61.783.117)	(121.416.497)	(39.899.170)	(69.871.635)	(58.500.588)	(116.275.220)	(37.280.862)	(65.063.945)
Resultado de Operações com Empréstimos e Repasses		(16.044.638)	(34.612.896)	(3.034.221)	1.758.453	(16.062.816)	(34.652.614)	(3.055.224)	1.698.601
Resultado de Operações com Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros		(534.781)	(1.111.666)	(71.591)	159.320	(558.455)	(1.351.484)	(26.776)	673.157
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	7.e	(7.647.123)	(19.331.289)	(11.151.400)	(24.684.276)	(9.212.160)	(22.427.776)	(12.803.196)	(28.317.357)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		13.065.918	22.816.518	8.522.522	12.914.368	19.687.025	35.544.241	15.045.789	26.503.847
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(5.382.923)	(11.203.414)	(5.915.197)	(8.931.324)	(9.119.049)	(18.504.175)	(9.614.992)	(17.918.719)
Receitas de Prestação de Serviços	22	6.691.013	13.032.839	6.417.910	11.796.214	8.550.156	16.662.866	7.989.397	14.810.446
Rendas de Tarifas Bancárias	22	2.492.426	4.813.465	2.379.189	4.690.934	3.069.596	5.905.149	2.844.549	5.532.996
Despesas de Pessoal	23	(3.281.788)	(6.764.112)	(3.441.418)	(6.817.427)	(4.680.912)	(9.525.947)	(4.663.427)	(9.191.970)
Outras Despesas Administrativas	24	(7.633.718)	(14.755.058)	(7.566.969)	(14.503.176)	(6.958.560)	(13.511.973)	(7.026.008)	(13.557.922)
Despesas Tributárias		(1.540.776)	(2.937.013)	(1.642.608)	(3.281.447)	(2.581.932)	(4.934.013)	(2.590.948)	(5.094.821)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	13.b	4.452.682	7.765.180	3.840.676	8.312.900	128.032	217.499	91.480	173.007
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	25	(6.562.762)	(12.358.715)	(5.901.977)	(9.129.322)	(6.645.429)	(13.317.756)	(6.260.035)	(10.590.455)
Resultado Operacional		7.682.995	11.613.104	2.607.325	3.983.044	10.567.976	17.040.066	5.430.797	8.585.128
Resultado não Operacional	26	73.376	2.049.411	76.011	145.824	74.381	2.071.370	72.964	1.281.607
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	10.d	7.756.371	13.662.515	2.683.336	4.128.868	10.642.357	19.111.436	5.503.761	9.866.735
Imposto de Renda e Contribuição Social		184.705	1.216.253	2.738.991	6.242.820	(1.806.702)	(2.820.603)	435.658	1.349.056
Provisão para Imposto de Renda		498.847	(88.809)	(85.930)	(107.697)	(485.387)	(2.374.518)	(1.406.390)	(2.810.010)
Provisão para Contribuição Social		367.913	(91.039)	(73.327)	(87.594)	(10.160)	(1.159.533)	(761.696)	(1.385.556)
Ativo Fiscal Diferido		(682.055)	1.396.101	2.898.248	6.438.111	(1.311.155)	713.448	2.603.744	5.544.622
Participações no Lucro		(987.146)	(1.843.316)	(741.121)	(1.507.458)	(1.430.306)	(2.623.232)	(1.084.481)	(2.098.640)
Participações dos Acionistas Minoritários	20.e	-	-	-	-	(111.665)	(190.211)	(91.572)	(143.494)
Lucro Líquido		6.953.930	13.035.452	4.681.206	8.864.230	7.293.684	13.477.390	4.763.366	8.873.657
Número de Ações (Mil)	20.a	7.498.531	7.498.531	7.498.531	7.498.531				
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações (em R$)		927,37	1.738,40	624,28	1.182,13				

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2024	Banco 01/01 a 31/12/2024	%	Banco 01/01 a 31/12/2023	%	Consolidado 01/07 a 31/12/2024	Consolidado 01/01 a 31/12/2024	%	Consolidado 01/01 a 31/12/2023	%
Receitas da Intermediação Financeira		99.075.577	199.288.866		105.552.506		104.021.044	210.251.535		117.513.391	
Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias	22	9.183.439	17.846.304		16.487.148		11.619.752	22.568.015		20.343.442	
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	7.e	(7.647.123)	(19.331.289)		(24.684.276)		(9.212.160)	(22.427.776)		(28.317.357)	
Outras Receitas e Despesas		(6.489.386)	(10.309.304)		(8.983.498)		(6.571.048)	(11.246.386)		(9.308.848)	
Despesas da Intermediação Financeira		(78.302.432)	(155.773.920)		(63.596.685)		(76.817.008)	(152.082.709)		(57.170.172)	
Insumos de Terceiros		(5.631.983)	(10.819.589)		(10.562.447)		(4.829.204)	(9.307.285)		(9.348.590)	
Material, Energia e Outros		(131.916)	(279.614)		(285.028)		(143.219)	(298.645)		(300.354)	
Serviços de terceiros, Transportes, Segurança e Sistema Financeiro	24	(2.312.815)	(4.557.689)		(3.458.862)		(1.938.593)	(3.838.228)		(2.762.137)	
Outros		(3.187.252)	(5.982.286)		(6.818.557)		(2.747.392)	(5.170.412)		(6.286.099)	
Valor Adicionado Bruto		10.188.092	20.901.068		14.212.748		18.211.376	37.755.394		33.711.866	
Depreciações e Amortizações	24	(1.660.646)	(3.225.626)		(3.085.308)		(1.781.408)	(3.475.694)		(3.334.064)	
Valor Adicionado Líquido Produzido		8.527.446	17.675.442		11.127.440		16.429.968	34.279.700		30.377.802	
Valor Adicionado Recebido em Transferência do Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	13.b	4.452.682	7.765.180		8.312.900		128.032	217.499		173.007	
Valor Adicionado Total a Distribuir		12.980.128	25.440.622		19.440.340		16.558.000	34.497.199		30.550.809	
Distribuição do Valor Adicionado											
Pessoal		3.816.356	7.705.065	30,3 %	7.419.160	38,9 %	5.448.972	10.849.075	31,4 %	10.044.371	32,9 %
Remuneração	23	2.163.220	4.246.297		4.117.011		2.891.862	5.704.152		5.338.182	
Benefícios	23	1.145.678	1.145.678		1.146.901		1.740.047	1.740.047		1.661.441	
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		194.151	386.426		388.034		286.935	572.089		549.538	
Outras		313.307	1.926.664		1.767.214		530.128	2.832.787		2.495.210	
Impostos, Taxas e Contribuições		1.519.669	3.990.262	15,7 %	2.301.529	12,1 %	3.995.262	9.251.528	26,8 %	10.514.019	34,4 %
Federais		1.093.366	3.167.327		1.540.599		3.412.694	8.132.084		9.505.020	
Estaduais		986	650		601		1.022	667		720	
Municipais		425.317	822.285		760.329		581.546	1.118.777		1.008.279	
Remuneração do Capital de Terceiros - Aluguéis	24	341.089	709.843	2,8 %	855.421	4,5 %	347.948	728.994	2,1 %	875.268	2,9 %
Remuneração de Capitais Próprios		7.303.014	13.035.452	51,2 %	8.484.230	44,5 %	8.765.818	13.667.602	39,7 %	9.117.151	29,8 %
Dividendos		-	200.000		380.000		-	200.000		380.000	
Juros sobre o Capital Próprio	20.b	3.000.000	5.800.000		5.820.000		3.000.000	5.800.000		5.820.000	
Reinvestimentos de Lucros		4.303.014	7.035.452		2.664.230		3.877.483	7.857.813		3.060.645	
Resultado das Participações dos Acionistas Minoritários	20.e	-	-		-		(111.665)	(190.211)		(143.494)	
Total		12.980.128	25.440.622	100,0 %	19.060.340	100,0 %	16.558.000	34.497.199	100,0 %	30.550.809	100,0 %

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf
Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

... continuação

PREFEITURA DE SANTA LUZ

NºFL 514 6

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco), controlado direta e indiretamente pelo Banco Santander, S.A., com sede na Espanha (Banco Santander Espanha), é a instituição líder do Conglomerado Prudencial perante o Banco Central do Brasil (Bacen), constituído na forma de sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Cj.281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP. O Banco Santander opera como banco múltiplo e desenvolve suas operações por intermédio das carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento e de câmbio. Através de empresas controladas, atua também nos mercados de instituição de pagamento, administração de consórcios, corretagem de valores mobiliários, corretagem de seguros, financiamento ao consumo, plataformas digitais, gestão de benefícios, gestão e recuperação de créditos não performados, capitalização e previdência privada, e fornecimento e administração de vales alimentação, refeição e outros. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro. Os benefícios e custos correspondentes aos serviços prestados são absorvidos entre as mesmas e são realizados no curso normal dos negócios e em condições comutativas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Santander, que incluem suas dependências no exterior (Banco) e as demonstrações consolidadas (Consolidado), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo BACEN e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram eliminadas as participações societárias, os saldos relevantes a receber e a pagar, as receitas e despesas decorrentes de transações entre dependências no país, dependência no exterior e controladas, os resultados não realizados entre essas empresas e destacada a participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado. Estas demonstrações incluem o Banco e suas empresas controladas e os fundos de investimentos indicados na **Nota 13**, onde as empresas do Conglomerado Santander são as principais beneficiárias ou detentoras das principais obrigações. As carteiras desses fundos de investimentos estão classificadas por tipo de operação e estão distribuídos nas mesmas categorias em que originalmente foram alocados.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais, provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, realização de ativos fiscais diferidos, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

O Conselho de Administração autorizou a emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, na reunião realizada em 03 de fevereiro de 2025.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, serão divulgadas, no prazo legal, no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

b) Novas normas emitidas com vigência futura

As normas e interpretações relacionadas abaixo, aplicáveis ao Banco, entrarão em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025.

I - Resolução CMN n° 4.966/2021 e correlatas

A Resolução CMN n° 4.966/2021, com as atualizações trazidas pela Resolução CMN n° 5.100/2023 e demais normativos vinculados, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), convergindo os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir do 1° de janeiro de 2025. As principais mudanças referem-se: à classificação de instrumentos financeiros; ao reconhecimento de juros em caso de atraso: ao reconhecimento da taxa efetiva de juros contratual; à baixa a prejuízo e; ao reconhecimento da provisão com base na perda esperada e classificação das operações com problemas de crédito.

A adoção da referida normativa será aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção serão reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1° de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Os principais impactos estimados (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas são:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4° da Resolução CMN n° 4.966/2021:

I - De "Disponíveis para Venda" para "Custo Amortizado": O Banco Santander estima uma redução de R$ 216.137 no valor dos ativos em contrapartida do Patrimônio Líquido oriundo da reversão dos ajustes de marcações a mercado sobre os títulos reclassificados.

2. Efeitos esperados da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 da Resolução CMN n° 4.966/2021) - O Banco Santander estima um incremento da provisão de aproximadamente R$ 4.362 milhões (equivalente a um aumento de, aproximadamente, 11% sobre o saldo da provisão existente em 31 de dezembro de 2024), que inclui provisão mínima requerida, provisão adicional, além das provisões para títulos e garantias financeiras prestadas. Para fins de mensuração, foram considerados os seguintes parâmetros:

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB n° 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

O efeito da adoção inicial do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito será reconhecido no patrimônio líquido pelo valor de R$ 2.521 milhões, após os efeitos tributários.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN n° 4.966/2021, a Lei n° 14.467/2022 (com as alterações da Lei n° 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A partir de 1° de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei n° 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos, demonstrados na **Nota 10.b.2.**

4. Demais mudanças na adoção inicial como a aplicação da taxa efetiva de juros e a remensuração de ativos financeiros que estavam em *stop accrual* em 31 de dezembro de 2024 não terão impactos, pois sua aplicação será prospectiva.

II - Resolução CMN n° 4.975/2021 e atualizações trazidas pela Resolução CMN n° 5.101/2023

Estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1° de janeiro de 2025.

O Banco Santander adotará de forma prospectiva a aplicação da referida norma, conforme § 5° da referida Resolução, para os contratos a serem celebrados a partir de janeiro de 2025.

III - Resolução CMN n° 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN n° 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade - CBPS quanto a divulgação como parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas o relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. O Banco Santander está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

c) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional, incluindo o Banco Santander e suas controladas, e suas agências no exterior. As transações em moeda estrangeira, no seu reconhecimento inicial, são convertidas utilizando a taxa de câmbio na data da transação.

As variações cambiais sobre estas transações e sobre a conversão dos ativos e passivos em moeda estrangeira para a moeda funcional, são reconhecidas na Demonstração do Resultado. As variações cambiais relacionadas a Hedge do Fluxo de Caixa são reconhecidas no Patrimônio Líquido.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, equivalentes de caixa correspondem aos saldos de aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

b) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Créditos Remunerados Vinculados ao Bacen

São demonstradas pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

b.1) Operações Compromissadas

Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação.

O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

c) Títulos e Valores Mobiliários

Conforme Circular Bacen n° 3.068/2001, a carteira de títulos e valores mobiliários é classificada nas seguintes categorias:

I - Títulos para negociação, onde são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, ajustados ao valor de mercado (valor justo) em contrapartida ao resultado do período;

II - Títulos disponíveis para venda, onde são registrados os títulos e valores mobiliários que podem ser negociados, mas não foram adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, ajustados ao valor de mercado (valor justo) em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido. Os ajustes ao valor de mercado, quando realizados, são transferidos para o resultado do período; e

III - Títulos mantidos até o vencimento, onde são registrados os títulos e valores mobiliários para os quais existe intenção e capacidade financeira do Banco de mantê-los em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumentos destinados a hedge ou não, conforme Circular Bacen n° 3.082/2002. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de hedge contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (hedge) podem ser classificados como:

I - Hedge de risco de mercado, onde a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período; e

II - Hedge de fluxo de caixa, onde a valorização ou desvalorização da parcela efetiva é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

Alguns instrumentos financeiros híbridos são compostos por um instrumento financeiro derivativo e um ativo ou passivo não derivativo. Nestes casos, o instrumento financeiro derivativo representa um derivativo embutido. Os derivativos embutidos são registrados separadamente em relação ao contrato a que estejam vinculados.

e) Carteira de Créditos e Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

A carteira de créditos inclui as operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito. É demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados, calculados pro rata dia até a data do balanço. Para operações vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

Normalmente, o Banco efetua a baixa de créditos para prejuízo quando estes apresentam atraso superior a 360 dias. No caso de operações de crédito de longo prazo (acima de 3 anos) são baixadas quando completam 540 dias de atraso. A operação de crédito baixada para prejuízo é registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

As cessões de crédito sem retenção de riscos resultam na baixa dos ativos financeiros objeto da operação, que passam a ser mantidos em conta de compensação. O resultado da cessão é reconhecido integralmente, quando de sua realização.

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos passam a ter seus resultados reconhecidos pelos prazos remanescentes das operações, e os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

As provisões para operações de crédito são fundamentadas nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, conforme estabelecido pela Resolução CMN n° 2.682/1999.

f) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda e Outros Valores e Bens

Ativos não financeiros mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, grupos de alienação ou itens que façam parte de uma unidade de negócios destinada à alienação (operações descontinuadas), cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano.

Outros valores e bens referem-se principalmente a ativos não financeiros, compostos basicamente por imóveis e veículos recebidos em liquidação de instrumentos financeiros de difícil ou duvidosa solução não destinados ao próprio uso.

Ativos não financeiros mantidos para venda e outros valores e bens são registrados e avaliados pelo menor valor entre: o valor contábil líquido e o valor justo líquido de despesa de vendas, na data em que forem classificados nessa categoria e não são depreciados.

g) Outras Receitas Operacionais

Representadas substancialmente por receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias, são reconhecidas quando o Banco presta o serviço aos clientes. Para o reconhecimento destas receitas, o Banco aplica o modelo de 5 passos atendendo ao Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, conforme determinado pela Resolução CMN n° 4.924/2021: I) Identificar o(s) contrato(s) com um cliente; II) Identificar as obrigações de desempenho; III) Determinar o preço da transação; IV) Alocar o preço de transação às obrigações do desempenho no contrato; e V) Reconhecer a receita quando, ou à medida que, a entidade satisfazer uma obrigação de desempenho.

h) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

h.1) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários

Conforme Resolução CMN n° 4.935/2021 e Circular Bacen n° 3.693/2013, as comissões pagas aos agentes intermediadores da originação de novas operações de crédito ficam limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade.

As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

i) Investimentos

Os investimentos em sociedades coligadas e controladas são inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição, e posteriormente avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os resultados apurados são reconhecidos em resultado de participações em coligadas e controladas. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável.

Mudança no Escopo de Consolidação - Consiste na alienação, aquisição ou mudança de controle de determinado investimento.

j) Imobilizado de Uso

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais. A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4%, instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10%, sistemas de processamento de dados e veículos - 20% e benfeitorias em imóveis de terceiros - 10% ou até o vencimento do contrato de locação.

k) Intangível

O ágio na aquisição de sociedades controladas e coligadas é amortizado em até 10 anos, observada a expectativa de resultados futuros e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seu valor.

Os direitos por aquisição de folhas de pagamento são contabilizados pelos valores pagos na aquisição de direitos de prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de entidades públicas ou privadas, e amortizados de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

Os gastos de aquisição e desenvolvimento de software são amortizados pelo prazo máximo de 5 anos.

l) Provisões Técnicas Relacionadas às Atividades de Previdência e da Capitalização

As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

l.1) Provisões Técnicas de Previdência

As provisões técnicas são constituídas, principalmente, de acordo com os critérios abaixo:

• Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos (PMBaC e PMBC)

A PMBaC é constituída a partir das contribuições arrecadadas através do regime financeiro de capitalização. A PMBC representa as obrigações assumidas sob a forma de planos de renda continuada, sendo constituídas através de cálculos atuariais para os planos dos tipos tradicionais.

• Provisão Complementar de Cobertura (PCC)

A PCC deverá ser constituída quando for observada insuficiência nas provisões técnicas decorrente da realização do Teste de Adequação de Passivos (TAP).

l.2) Provisões Técnicas de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas de acordo com os critérios abaixo:

• Provisão matemática para resgate resulta da acumulação dos percentuais aplicáveis sobre os pagamentos efetuados, capitalizados com a taxa de juros prevista no plano e atualização através da Taxa Referencial Básica (TR);

• Provisão para resgate dos títulos antecipados é constituída a partir do cancelamento por falta de pagamento ou solicitação de resgate do título, com base no valor da provisão matemática de resgate constituída no momento de cancelamento do título e a provisão para resgate dos títulos vencidos é constituída após o término de vigência do título;

• Provisão de sorteios a realizar é constituída com base em percentual da parcela paga e tem como objetivo cobrir os sorteios a que os títulos irão concorrer, mas que ainda não foram realizados. A provisão de sorteios a pagar é constituída para os títulos sorteados, mas que ainda não foram pagos; e

• Provisão de despesas administrativas tem como objetivo refletir o valor presente das despesas futuras dos títulos de capitalização cuja vigência estende-se após a data de sua constituição.

m) Plano de Benefícios a Funcionários

Os planos de benefícios pós-emprego compreendem os compromissos assumidos pelo Banco do: (i) complemento dos benefícios do sistema público de previdência; e (ii) assistência médica, no caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte para aqueles funcionários elegíveis e seus beneficiários diretos.

Plano de Contribuição Definida

Plano de contribuição definida é o plano de benefício pós-emprego pelo qual o Banco e suas controladas como entidades patrocinadoras pagam contribuições fixas a um fundo de pensão durante o período de duração do contrato de trabalho do funcionário beneficiário, não tendo a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para honrar todos os benefícios relativos aos serviços prestados no período corrente e em períodos anteriores.

As contribuições efetuadas nesse sentido são reconhecidas como despesas de pessoal na demonstração dos resultados.

Planos de Benefício Definido

Plano de Benefício Definido é o plano de benefício pós-emprego que não seja plano de contribuição definida e estão apresentados na **Nota 27**. Para esta modalidade de plano, a obrigação da entidade patrocinadora é a de fornecer os benefícios pactuados junto aos empregados, assumindo o potencial risco atuarial de que os benefícios venham a custar mais do que o estimado.

O Banco Santander aplica o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 33 (R1) que estabelece o reconhecimento integral em conta do passivo quando perdas atuariais (déficit atuarial) não reconhecidas venham a ocorrer, em contrapartida de conta destacada do patrimônio líquido (outros ajustes de avaliação patrimonial).

Principais Definições

- O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente sem a dedução de quaisquer ativos do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos corrente e passados.
- Déficit ou superávit é: (a) o valor presente da obrigação de benefício definido; menos (b) o valor justo dos ativos do plano.
- A entidade patrocinadora poderá reconhecer os ativos do plano no balanço quando atenderem as seguintes características: (i) os ativos do fundo forem suficientes para o cumprimento de todas as obrigações de benefícios aos empregados do plano ou da entidade patrocinadora; ou (ii) os ativos forem devolvidos à entidade patrocinadora com o intuito de reembolsá-la por benefícios já pagos a empregados.
- Ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultantes de: (a) ajustes pela experiência (efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que efetivamente ocorreu); e (b) efeitos das mudanças nas premissas atuariais.
- Custo do serviço corrente é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente.
- O custo do serviço passado é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração no plano ou de redução do número de empregados cobertos.

Benefícios pós-emprego são reconhecidos no resultado nas linhas de outras despesas operacionais - perdas atuariais - planos de aposentadoria (**Nota 27**) e despesas de pessoal (**Nota 23**).

Os planos de benefício definido são registrados com base em estudo atuarial, realizado anualmente por entidade externa de consultoria especializada e aprovado pela Administração, no final de cada exercício com vigência para o período subsequente.

n) Remuneração Baseada em Ações

O Banco possui planos de compensação a longo prazo com condições para aquisição. As principais condições para aquisição são: (1) condições de serviço, desde que o participante permaneça empregado durante a vigência; (2) condições de performance, a quantidade de ações a serem entregues a cada participante será determinada de acordo com o resultado da aferição de um parâmetro de performance do Banco: comparação do Retorno Total ao Acionista (RTA) do Conglomerado Santander com o RTA dos principais concorrentes globais do Grupo e (3) condições de mercado, uma vez que alguns parâmetros são condicionados ao valor de mercado das ações do Banco. O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo.

Liquidação em Ações

O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida com as reservas de capital ao longo do período de vigência, como os serviços são recebidos, o Banco considera o tratamento das condições de serviço e reconhece o montante para os serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor avaliação da estimativa para a quantidade de instrumentos de patrimônio que se espera conceder.

Liquidação em Dinheiro

Para pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro (na forma de valorização das ações), o Banco mensura os serviços prestados e o correspondente passivo incorrido ao valor justo. Este procedimento consiste na captura da valorização das ações entre a data de concessão e liquidação. O Banco reavalia o valor justo do passivo ao final de cada período de reporte, quaisquer mudanças neste montante são reconhecidas no resultado do período. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida às provisões em "salários a pagar" em todo o período de vigência, refletindo como os serviços são recebidos, o Banco registra o passivo total que represente a melhor estimativa da quantidade de direito de valorização das ações que serão adquiridas ao final do período de vigência e reconhece o valor dos serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor estimativa disponível. Periodicamente, o Banco analisa sua estimativa sobre o número de direitos de valorização de ações que serão adquiridos no final do período de carência.

Remuneração Variável Referenciada em Ações

Além dos administradores, todos os funcionários em posição de gestão de risco, recebem no mínimo 40% de sua remuneração variável diferida em pelo menos três anos e 50% do total da remuneração variável em ações (SANB11), condicionada à permanência do participante no Grupo durante toda vigência do plano.

O plano está sujeito à aplicação de cláusulas Malus e Clawback, segundo as quais as parcelas diferidas da remuneração variável podem ser reduzidas, canceladas ou devolvidas nos casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

O valor justo das ações é calculado pela média da cotação final diária das ações nos 15 (quinze) últimos pregões imediatamente anteriores ao primeiro dia útil do mês de outorga.

o) Captações, Emissões e Outros Passivos

Os instrumentos de captação de recursos são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo, considerado basicamente como sendo o preço de transação. São posteriormente mensurados ao custo amortizado com as despesas inerentes reconhecidas como um custo financeiro (**Nota 16**).

Dentre os critérios de reconhecimento inicial de passivos, cabe menção àqueles instrumentos de natureza composta, os quais são assim classificados, dado a existência de um instrumento de dívida (passivo) e um componente de patrimônio líquido embutido (derivativo).

O registro de instrumento composto consiste na conjugação de (i) um instrumento principal, o qual é reconhecido como um passivo genuíno da entidade (dívida) e (ii) um componente de patrimônio líquido (derivativo de conversibilidade em ações ordinárias).

Os instrumentos híbridos de capital e dívida representam obrigações das instituições financeiras emissoras e devem ser registrados em contas específicas do passivo e atualizado de acordo com as taxas pactuadas e ajustadas pelo efeito de variação cambial, quando denominado em moeda estrangeira. Todas as remunerações referentes a esses instrumentos, tais como juros e variação cambial (diferença entre a moeda funcional e a moeda em que o instrumento foi denominado) devem ser contabilizadas como despesas do período, obedecendo ao regime de competência.

Em relação ao componente de patrimônio líquido, ocorre o seu registro no momento inicial em razão do seu valor justo, caso seja diferente de zero.

O detalhamento pertinente à emissão dos instrumentos de natureza composta encontra-se descrito na **Nota 16**.

p) Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O Banco Santander e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser total ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões são constituídas quando o risco de perda for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos em que o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas na **Nota 19.e** e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

No caso de trânsitos em julgado favoráveis ao Banco Santander, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de impetrar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e serão avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem impetradas.

q) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS (0,65%) e a COFINS (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. As despesas de PIS e COFINS são registradas em despesas tributárias. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS.

r) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A CSLL é calculada pela alíquota de 15% para as instituições financeiras e pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização e 9% para as demais empresas, incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para os bancos de qualquer espécie, é de 20% nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103/2019.

Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na **Nota 10.b.2**, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

s) Juros sobre o Capital Próprio

Os Juros sobre o Capital Próprio são reconhecidos no passivo a partir do momento que sejam declarados ou propostos, conforme Resolução CMN n° 4.872/2020.

t) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

u) Garantias Financeiras Prestadas

Conforme Resolução CMN n° 4.512/2016 as perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras prestadas são avaliadas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito e com base em informações e critérios consistentes, passíveis de verificação. A provisão deve ser suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada e são avaliadas periodicamente.

v) Resultados Recorrentes/Não Recorrentes

Conforme Resolução BCB n° 2/2020, resultado não corrente do exercício é aquele que:

I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e

II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A natureza e o efeito financeiro dos eventos considerados não recorrentes estão evidenciados na **Nota 30.h**

w) Eventos Subsequentes

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações e são compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Banco		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	17.482.523	9.911.653	14.352.187
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	53.643.248	80.553.539	36.415.222
Aplicações no Mercado Aberto	28.103.405	65.766.340	27.344.519
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	5.007.501	1.007.830	1.241.815
Aplicações em Moedas Estrangeiras	20.532.342	13.779.369	7.828.888
Total	71.125.771	90.465.192	50.767.409

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf

Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

PREFEITURA DE SANTA LUZ...

... continuação

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

NºFL 515

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

			Consolidado
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	17.504.978	10.109.122	14.420.204
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	50.990.729	80.098.579	35.517.867
Aplicações no Mercado Aberto	28.103.405	65.766.340	27.344.519
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	2.354.982	552.870	344.460
Aplicações em Moedas Estrangeiras	20.532.342	13.779.369	7.828.888
Total	68.495.707	90.207.701	49.938.071

As informações relativas a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 são demonstradas para informar a composição dos saldos iniciais do Caixa e Equivalentes de Caixa apresentados nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

					Banco
				31/12/2024	31/12/2023
	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
Aplicações no Mercado Aberto	82.066.780	-	-	82.066.780	91.456.976
Posição Bancada	2.882.903	-	-	2.882.903	11.381.408
Letras do Tesouro Nacional - LTN	159.531	-	-	159.531	4.162.832
Notas do Tesouro Nacional - NTN	451.345	-	-	451.345	6.443.780
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2.272.027	-	-	2.272.027	774.796
Posição Financiada	41.188.086	-	-	41.188.086	62.025.096
Letras do Tesouro Nacional - LTN	10.588.105	-	-	10.588.105	20.784.154
Notas do Tesouro Nacional - NTN	20.591.455	-	-	20.591.455	31.558.586
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	10.008.526	-	-	10.008.526	9.682.356
Posição Vendida	37.995.791	-	-	37.995.791	18.050.472
Letras do Tesouro Nacional - LTN	13.470.913	-	-	13.470.913	5.429.226
Notas do Tesouro Nacional - NTN	24.524.878	-	-	24.524.878	12.621.246
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	12.748.387	37.224.283	27.442.981	77.415.651	66.012.548
Aplicações em Moeda Estrangeira	20.532.342	-	-	20.532.342	13.779.369
Total	115.347.509	37.224.283	27.442.981	180.014.773	171.248.893

					Consolidado
				31/12/2024	31/12/2023
	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
Aplicações no Mercado Aberto	82.121.992	-	-	82.121.992	91.886.844
Posição Bancada	2.938.114	-	-	2.938.114	11.381.409
Letras do Tesouro Nacional - LTN	161.112	-	-	161.112	4.162.832
Notas do Tesouro Nacional - NTN	496.136	-	-	496.136	6.443.780
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2.280.866	-	-	2.280.866	774.797
Posição Financiada	41.188.086	-	-	41.188.086	62.454.963
Letras do Tesouro Nacional - LTN	10.588.105	-	-	10.588.105	20.784.306
Notas do Tesouro Nacional - NTN	20.591.455	-	-	20.591.455	31.988.301
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	10.008.526	-	-	10.008.526	9.682.356
Posição Vendida	37.995.792	-	-	37.995.792	18.050.472
Letras do Tesouro Nacional - LTN	13.470.913	-	-	13.470.913	5.429.226
Notas do Tesouro Nacional - NTN	24.524.879	-	-	24.524.879	12.621.246
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	2.521.671	2.738.318	2.867.094	8.127.083	8.194.672
Aplicações em Moeda Estrangeira	20.532.342	-	-	20.532.342	13.779.369
Total	105.176.005	2.738.318	2.867.094	110.781.417	113.860.885

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

a) Títulos e Valores Mobiliários

I) Resumo da Carteira por Categorias

	Banco					Consolidado				
				31/12/2024	31/12/2023				31/12/2024	31/12/2023
		Ajuste ao Valor de Mercado					Ajuste ao Valor de Mercado			
	Valor do Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil	Valor do Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil
Títulos para Negociação	105.795.791	(3.574.927)	-	102.220.864	77.473.966	115.127.107	(3.878.869)	-	111.248.238	88.768.509
Títulos Públicos	86.676.165	(2.629.374)	-	84.046.791	66.080.225	93.288.053	(2.706.948)	-	90.581.105	74.663.588
Títulos Privados	19.119.626	(945.553)	-	18.174.073	11.393.741	21.839.054	(1.171.921)	-	20.667.133	14.104.921
Títulos Disponíveis para Venda	156.325.349	(711.565)	(3.808.309)	151.805.475	120.585.604	166.450.531	(711.565)	(4.739.761)	160.999.205	131.314.717
Títulos Públicos	88.587.733	(682.528)	(4.240.701)	83.664.504	56.076.980	98.381.830	(682.528)	(5.224.087)	92.475.215	65.580.863
Títulos Privados	67.737.616	(29.037)	432.392	68.140.971	64.508.624	68.068.701	(29.037)	484.326	68.523.990	65.733.854
Títulos Mantidos até o Vencimento	16.110.388	-	-	16.110.388	28.915.610	15.620.339	-	-	15.620.339	28.915.610
Títulos Públicos	15.569.827	-	-	15.569.827	28.915.610	15.569.827	-	-	15.569.827	28.915.610
Títulos Privados	540.561	-	-	540.561	-	50.512	-	-	50.512	-
Total de Títulos e Valores Mobiliários	278.231.528	(4.286.492)	(3.808.309)	270.138.727	226.975.180	297.197.977	(4.590.434)	(4.739.761)	287.867.782	248.998.836

II) Títulos para Negociação

					Abertura por Vencimento					Banco
			31/12/2024	31/12/2023						31/12/2024
Títulos para Negociação	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	86.676.165	(2.629.374)	84.046.791	66.080.225	-	9.406.410	18.593.724	14.353.084	41.693.573	84.046.791
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	12.991.467	(1.584)	12.989.883	3.884.114	-	947.904	4.703.540	3.327.272	4.011.167	12.989.883
Notas do Tesouro Nacional - NTN	55.246.423	(2.441.195)	52.805.228	45.518.819	-	4.401.706	8.909.966	3.188.719	36.304.817	52.805.228
Letras do Tesouro Nacional - LTN	17.147.955	(188.337)	16.959.618	15.998.947	-	3.317.233	4.430.041	7.835.116	1.377.228	16.959.618
Títulos da Dívida Agrária - TDA	3.681	(124)	3.557	10.952	-	-	1.580	1.977	-	3.557
Títulos da Dívida Externa Brasileira	298	63	361	359	-	-	-	-	361	361
Títulos da Dívida Externa Norte Americana	1.286.341	1.803	1.288.144	667.034	-	739.567	548.577	-	-	1.288.144
Títulos Privados	19.119.626	(945.553)	18.174.073	11.393.741	955.503	148.733	4.586	203.975	16.861.264	18.174.073
Ações	1.058.381	(492.421)	565.960	816.300	565.960	-	-	-	-	565.960
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	674.400	(4.978)	669.422	894.851	-	3.952	2.578	196.935	465.957	669.422
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	305.429	(4.408)	301.021	422.192	-	-	1.004	1.454	298.563	301.021
Cotas de Fundos de Investimento	372.282	17.261	389.543	644.639	389.543	-	-	-	-	389.543
Debêntures	16.565.896	(461.603)	16.104.293	8.457.618	-	947	1.016	5.586	16.096.744	16.104.293
Certificado de Depósito Agropecuário - WA	143.238	596	143.834	158.141	-	143.834	-	-	-	143.834
Total	105.795.791	(3.574.927)	102.220.864	77.473.966	955.503	9.555.143	18.598.322	14.557.059	58.554.837	102.220.864

					Abertura por Vencimento					Consolidado
			31/12/2024	31/12/2023						31/12/2024
Títulos para Negociação	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	93.288.053	(2.706.948)	90.581.105	74.663.588	-	9.487.095	19.335.841	16.132.052	45.626.119	90.581.107
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	16.283.378	51.827	16.335.205	10.249.701	-	1.028.589	4.704.159	4.464.309	6.138.148	16.335.205
Notas do Tesouro Nacional - NTN	57.248.064	(2.637.272)	54.610.792	47.469.734	-	4.401.706	8.909.985	3.188.719	38.110.382	54.610.792
Letras do Tesouro Nacional - LTN	18.466.291	(123.245)	18.343.046	16.265.807	-	3.317.233	5.171.540	8.477.047	1.377.228	18.343.048
Títulos da Dívida Agrária - TDA	3.681	(124)	3.557	10.952	-	-	1.580	1.977	-	3.557
Títulos da Dívida Externa Brasileira	298	63	361	359	-	-	-	-	361	361
Títulos da Dívida Externa Norte Americana	1.286.341	1.803	1.288.144	667.035	-	739.567	548.577	-	-	1.288.144
Títulos Privados	21.839.054	(1.171.921)	20.667.133	14.104.921	2.106.383	148.762	126.455	247.795	18.037.738	20.667.133
Ações	1.878.459	(492.421)	1.386.038	1.913.255	1.386.038	-	-	-	-	1.386.038
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	42.709	-	42.709	838	-	29	294	41.522	864	42.709
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	674.908	(4.978)	669.930	894.851	-	3.952	2.578	197.443	465.957	669.930
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	305.568	(4.408)	301.160	422.192	-	-	1.004	1.594	298.562	301.160
Cotas de Fundos de Investimento	795.550	17.261	812.811	972.573	720.345	-	-	-	92.466	812.811
Letras Financeiras - LF	1.142	-	1.142	-	-	-	-	1.142	-	1.142
Debêntures	17.967.480	(689.678)	17.277.802	9.743.071	-	947	122.579	6.094	17.148.182	17.277.802
Notas Comerciais	30.000	1.707	31.707	-	-	-	-	-	31.707	31.707
Certificado de Depósito Agropecuário - WA	143.238	596	143.834	158.141	-	143.834	-	-	-	143.834
Total	115.127.107	(3.878.869)	111.248.238	88.768.509	2.106.383	9.635.857	19.462.298	16.379.847	63.663.857	111.248.240

*Para fins de Demonstrações Financeiras, os Títulos Mantidos para Negociação são apresentados no Balanço Patrimonial integralmente no curto prazo.

III) Títulos Disponíveis para Venda

				31/12/2024	31/12/2023	Abertura por Vencimento					Banco 31/12/2024
		Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no:									
Títulos Disponíveis para Venda	Valor do Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	88.587.733	(682.528)	(4.240.701)	83.664.504	56.076.980	-	6.403.829	3.761.194	37.705.124	35.794.357	83.664.504
Crédito Securitizado	11	-	(11)	-	-	-	-	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	44.906.284	-	60.569	44.966.853	26.123.786	-	4.934.099	3.422.969	21.356.716	15.253.069	44.966.853
Letras do Tesouro Nacional - LTN	25.889.140	(531.797)	(1.981.623)	23.375.720	10.469.947	-	-	-	16.348.408	7.027.312	23.375.720
Notas do Tesouro Nacional - NTN	16.573.346	(150.731)	(2.279.292)	14.143.323	11.947.306	-	1.469.730	-	-	12.673.593	14.143.323
Títulos da Dívida Externa Brasileira	1.218.952	-	(40.344)	1.178.608	960.125	-	-	338.225	-	840.383	1.178.608
Títulos da Dívida Externa Espanhola	-	-	-	-	2.809.952	-	-	-	-	-	-
Títulos da Dívida Externa Norte Americana	-	-	-	-	3.765.864	-	-	-	-	-	-
Títulos Privados	67.737.616	(29.037)	432.392	68.140.971	64.508.624	6.897.282	6.853.414	12.067.726	19.138.640	23.182.909	68.140.971
Ações	64.333	-	(233)	64.100	6	64.100	-	-	-	-	64.100
Cédula de Produto Rural - CPR	25.423.411	-	(416.588)	25.006.823	24.664.608	-	2.286.101	8.601.844	8.735.990	5.382.888	25.006.823
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	2.259	-	(5)	2.254	131.711	-	-	2.254	-	-	2.254
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	1.684	-	(291)	1.393	1.762	-	-	-	-	1.393	1.393
Cotas de Fundos de Investimento	6.833.182	-	-	6.833.182	1.317.920	6.833.182	-	-	-	-	6.833.182
Debêntures	23.763.675	(29.037)	635.688	24.370.326	32.314.842	-	376.292	1.798.622	6.817.263	15.376.149	24.370.326
Eurobonds	4.164.946	-	219.951	4.384.897	3.265.754	-	3.952.965	-	6.288	425.644	4.384.897
Nota Comercial	2.382.812	-	(7.949)	2.374.863	2.237.675	-	-	184.528	854.438	1.335.897	2.374.863
Notas Promissórias - NP	5.101.314	-	1.819	5.103.133	574.346	-	236.056	1.480.478	2.725.661	660.938	5.103.133
Total	156.325.349	(711.565)	(3.808.309)	151.805.475	120.585.604	6.897.282	13.257.243	15.828.920	56.844.754	58.977.266	151.805.475

				31/12/2024	31/12/2023	Abertura por Vencimento					Consolidado 31/12/2024
		Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no:									
Títulos Disponíveis para Venda	Valor do Custo Amortizado	Resultado	Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	98.381.830	(682.528)	(5.224.087)	92.475.215	65.580.863	-	6.901.418	4.251.502	42.781.930	38.540.365	92.475.215
Crédito Securitizado	11	-	(11)	-	-	-	-	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	51.447.846	-	63.210	51.511.056	32.179.254	-	5.096.196	3.913.277	26.328.626	16.172.957	51.511.056
Letras do Tesouro Nacional - LTN	25.889.140	(531.797)	(1.981.623)	23.375.720	11.263.902	-	-	-	16.348.408	7.027.312	23.375.720
Notas do Tesouro Nacional - NTN	19.825.881	(150.731)	(3.265.319)	16.409.831	14.601.764	-	1.805.222	-	104.896	14.499.713	16.409.831
Títulos da Dívida Externa Brasileira	1.218.952	-	(40.344)	1.178.608	960.125	-	-	338.225	-	840.383	1.178.608
Títulos da Dívida Externa Espanhola	-	-	-	-	2.809.952	-	-	-	-	-	-
Títulos da Dívida Externa Norte Americana	-	-	-	-	3.765.866	-	-	-	-	-	-
Títulos Privados	68.068.701	(29.037)	484.326	68.523.990	65.733.854	1.299.528	6.853.413	12.067.727	20.377.737	27.925.585	68.523.990
Ações	538.577	-	61.944	600.521	6	600.521	-	-	-	-	600.521
Cédula de Produto Rural - CPR	25.423.411	-	(415.588)	25.006.823	24.664.608	-	2.286.101	8.601.844	8.735.990	5.382.888	25.006.823
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	2.259	-	(5)	2.254	194.205	-	-	2.254	-	-	2.254
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	1.684	-	(291)	1.393	1.762	-	-	-	-	1.393	1.393
Cotas de Fundos de Investimento	704.151	-	(5.144)	699.007	1.238.583	699.007	-	-	-	-	699.007
Debêntures	28.765.459	(29.037)	630.706	29.367.128	33.282.680	-	378.292	1.798.623	7.459.207	19.731.006	29.367.128
Eurobonds	4.164.946	-	219.951	4.384.897	3.265.754	-	3.952.964	-	6.288	425.645	4.384.897
Nota Comercial	3.366.900	-	(8.066)	3.358.834	2.511.691	-	-	184.528	1.450.591	1.723.715	3.358.834
Notas Promissórias - NP	5.101.314	-	1.819	5.103.133	574.346	-	236.056	1.480.478	2.725.661	660.938	5.103.133
Total	166.450.531	(711.565)	(4.739.761)	160.999.205	131.314.717	1.299.526	13.754.831	16.319.229	63.159.667	66.465.950	160.999.205

IV) Títulos Mantidos até o Vencimento

			Abertura por vencimento				Banco 31/12/2024
	Valor do Custo Amortizado / Contábil						
Títulos Mantidos até o Vencimento (1)	31/12/2024	31/12/2023	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	15.569.827	28.915.610	5.427.456	7.650.638	1.098.801	1.392.932	15.569.827
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	11.108.077	-	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN	202.066	4.274.359	-	-	-	202.066	202.066
Títulos Certificados de Variação Salarial - CVS	10.733	13.402	-	-	10.733	-	10.733
Títulos da Dívida Externa Mexicana	2.071.494	2.548.055	-	2.071.494	-	-	2.071.494
Títulos da Dívida Externa Espanhola	5.579.144	4.925.839	-	5.579.144	-	-	5.579.144
Títulos da Dívida Externa Brasileira	7.706.390	6.045.878	5.427.456	-	1.088.068	1.190.866	7.706.390
Títulos Privado	540.561	-	-	-	-	540.561	540.561
Debêntures	540.561	-	-	-	-	540.561	540.561
Total	16.110.388	28.915.610	5.427.456	7.650.638	1.098.801	1.933.493	16.110.388

			Abertura por vencimento				Consolidado 31/12/2024
	Valor do Custo Amortizado / Contábil						
Títulos Mantidos até o Vencimento (1)	31/12/2024	31/12/2023	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
Títulos Públicos	15.569.827	28.915.610	5.427.457	7.650.638	1.098.801	1.392.931	15.569.827
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	11.108.077	-	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN	202.066	4.274.359	-	-	-	202.066	202.066
Títulos Certificados de Variação Salarial - CVS	10.733	13.402	-	-	10.733	-	10.733
Títulos da Dívida Externa Mexicana	2.071.494	2.548.055	-	2.071.494	-	-	2.071.494
Títulos da Dívida Externa Espanhola	5.579.144	4.925.839	-	5.579.144	-	-	5.579.144
Títulos da Dívida Externa Brasileira	7.706.390	6.045.878	5.427.457	-	1.088.068	1.190.865	7.706.390
Títulos Privado	50.512	-	-	-	50.512	-	50.512
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	50.512	-	-	-	50.512	-	50.512
Total	15.620.339	28.915.610	5.427.457	7.650.638	1.149.313	1.392.931	15.620.339

(1) O valor de mercado dos títulos mantidos até o vencimento é de R$ 15.265.228 (31/12/2023 - R$ 28.852.011).

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve alienações de títulos públicos federais e outros títulos classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento.

Atendendo ao disposto Circular Bacen nº 3.068/2001, o Banco Santander possui capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado considerando a cotação média dos mercados organizados e o seu fluxo de caixa estimado, descontado a valor presente conforme as correspondentes curvas de juros aplicáveis, consideradas como representativas das condições de mercado por ocasião da apuração dos balanços.

V) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Rendas de Títulos de Renda Fixa (1)	68.463.125	22.198.039	68.868.693	26.318.891
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	20.567.480	13.231.690	13.546.931	9.148.480
Resultado de Títulos de Renda Variável	(1.481.578)	203.509	(805.340)	416.030
Resultado Financeiro de Previdência e de Capitalização	-	-	57.407	154.040
Provisão para Perdas por não Recuperação (2)	(1.201.461)	(378.242)	(1.201.461)	(611.996)
Outras (3)	35.346	359.155	298.004	(1.217.217)
Total	86.382.912	35.614.151	80.764.234	34.208.228

(1) Inclui receita de variação cambial no valor de R$ 47.936.629 no Banco e no Consolidado e efeito contrário em variação cambial com Captações nota 16.c. (31/12/2023 - receita de R$ 3.220.752).

(2) Corresponde ao registro de perda de caráter permanente, referente aos títulos classificados como disponível para venda.

(3) Inclui receita de variação cambial e valorização líquida de cotas de fundos de investimentos e participações no valor de R$ 472.985 no Banco e no Consolidado (2023 - despesa de variação cambial e valorização líquida de cotas de fundos de investimentos e participações no valor de R$ 267.715 no Banco e no Consolidado).

b) Instrumentos Financeiros Derivativos

Os principais fatores de risco dos instrumentos derivativos assumidos estão relacionados a taxas de câmbio, taxas de juros e renda variável. Na administração deste e de outros fatores de risco de mercado, são utilizadas práticas que incluem a mensuração e o acompanhamento da utilização de limites previamente definidos em comitês internos, do valor em risco das carteiras, das sensibilidades a oscilações na taxa de juros, da exposição cambial, dos gaps de liquidez, dentre outras práticas que permitem o controle e o acompanhamento dos riscos, que podem afetar as posições do Banco Santander nos diversos mercados onde atua. Com base neste modelo de gestão, o Banco tem conseguido, com a utilização de operações envolvendo instrumentos derivativos, otimizar a relação risco-benefício mesmo em situações de grande volatilidade.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é determinado através de cotações de preço de mercado. O valor justo dos swaps é determinado utilizando técnicas de modelagem de fluxo de caixa descontado, refletindo os fatores de risco adequados. O valor justo dos contratos a termo e de futuros também é determinado com base em cotações de preços de mercado para derivativos negociados em bolsa ou utilizando metodologias similares àquelas descritas para swaps. O valor justo das opções é determinado com base em modelos matemáticos, tais como Black & Scholes, volatilidades implícitas e o valor justo do ativo correspondente. Os preços atuais do mercado são usados para precificar as volatilidades. Para os derivativos que não têm preços diretamente divulgados por bolsas, o preço justo é obtido por meio de modelos de apreçamento que utilizam informações de mercado, inferidas a partir de preços divulgados de ativos de maior liquidez. Destes preços são extraídas as curvas de juros e as volatilidades de mercado que servem de dados de entrada para os modelos.

I) Resumo dos Instrumentos Financeiros Derivativos

As operações de swap são apresentadas pelos saldos dos diferenciais a receber e a pagar.

Abaixo, composição da carteira de Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos e Passivos) por tipo de instrumento, demonstrado pelo seu valor de mercado:

	Banco				Consolidado			
	31/12/2024		31/12/2023		31/12/2024		31/12/2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swap	25.651.269	25.112.860	16.527.382	17.206.706	17.041.277	16.751.694	12.458.472	13.300.550
Opções	7.343.707	7.129.994	2.190.977	2.546.777	4.960.932	4.455.075	2.635.506	2.685.361
Contratos a Termo e Outros	14.011.413	14.238.563	13.301.372	10.297.701	13.075.230	13.741.347	12.972.711	9.620.890
Total	47.006.389	46.481.417	32.019.731	30.051.184	35.077.439	34.948.116	28.066.689	25.606.801
Circulante	18.935.143	18.564.460	16.617.360	15.408.704	17.582.369	16.934.228	15.200.238	14.245.152
Não Circulante	28.071.246	27.896.957	15.402.371	14.642.480	17.495.070	18.013.888	12.866.451	11.361.649

II) Instrumentos Financeiros Derivativos Registrados em Contas de Compensação e Patrimoniais

						Banco
			31/12/2024			31/12/2023
Negociação	Valor Referencial (1)	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial (1)	Valor da Curva	Valor Justo
Swap	1.185.429.773	432.611	538.409	1.080.128.583	(3.890.121)	(679.324)
Ativo	580.588.912	28.251.984	25.651.269	535.994.426	12.548.437	16.527.382
Juros	314.222.025	21.342.923	17.244.801	269.304.440	6.413.961	8.380.605
Moeda Estrangeira	260.930.253	3.899.867	8.242.181	262.428.400	5.823.911	7.780.989
Outros	5.436.634	1.009.194	164.287	4.261.586	310.565	365.788
Passivo	604.840.861	(25.819.373)	(25.112.860)	544.134.157	(16.438.558)	(17.206.706)
Juros	362.165.897	(16.412.446)	(16.720.390)	317.621.531	(9.753.936)	(10.237.656)
Moeda Estrangeira	238.244.057	(9.232.003)	(8.217.762)	221.967.981	(6.395.252)	(6.592.200)
Outros	4.430.907	(174.924)	(174.708)	4.544.645	(289.369)	(376.850)
Opções	587.869.565	(2.756.419)	213.713	859.964.525	(1.157.451)	(355.800)
Compromissos de Compra	270.296.393	5.217.589	7.343.707	420.089.089	2.447.416	2.190.977
Opções de Compra Moeda Estrangeira	29.171.916	3.359.330	4.547.697	8.705.243	692.136	432.845
Opções de Venda Moeda Estrangeira	18.885.700	568.543	578.424	5.326.447	408.144	489.785
Opções de Compra Outras	27.802.886	769.593	2.119.473	89.142.771	661.537	739.628
Mercado Interfinanceiro	6.953.020	420.720	1.046.085	3.729.452	217.219	265.824
Outras (2)	20.849.866	348.873	1.073.388	85.413.319	444.318	473.804

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf

Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NºFL 516

... continuação

Santander BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

						Banco
			31/12/2024			31/12/2023
Negociação	Valor Referencial (1)	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial (1)	Valor da Curva	Valor Justo
Opções de Venda Outras	**194.435.891**	**500.123**	**98.113**	**316.914.628**	**685.600**	**528.719**
Mercado Interfinanceiro	553.161	111.802	80.262	543.157	46.852	30.439
Outras (2)	193.882.730	388.321	17.851	316.371.471	638.748	498.280
Compromissos de Venda	**317.573.172**	**(7.974.008)**	**(7.129.984)**	**439.875.435**	**(3.604.867)**	**(2.546.777)**
Opções de Compra Moeda Estrangeira	32.414.733	(2.480.198)	(3.575.881)	3.453.152	(268.349)	(466.324)
Opções de Venda Moeda Estrangeira	12.319.102	(795.112)	(401.425)	5.951.310	(527.978)	(431.952)
Opções de Compra Outras	**61.458.788**	**(4.102.991)**	**(2.963.009)**	**113.106.162**	**(2.029.925)**	**(901.373)**
Mercado Interfinanceiro	25.104.525	(3.339.121)	(1.338.328)	17.295.280	(1.479.724)	(710.121)
Outras (2)	36.354.263	(763.870)	(1.624.681)	95.810.882	(550.201)	(191.252)
Opções de Venda Outras	**211.380.549**	**(595.707)**	**(189.679)**	**317.364.811**	**(758.615)**	**(747.128)**
Mercado Interfinanceiro	1.395.691	(155.776)	(29.908)	370.221	(24.912)	(23.004)
Outras (2)	209.984.858	(439.931)	(159.771)	316.994.590	(733.703)	(724.124)
Contratos de Futuros	**786.370.633**	**(27.992)**	-	**325.170.914**	-	-
Posição Comprada	**397.273.248**	-	-	**164.682.752**	-	-
Cupom Cambial (DDI)	143.614.583	-	-	41.331.942	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	135.768.788	-	-	48.254.715	-	-
Moeda Estrangeira	107.515.197	-	-	68.838.058	-	-
Índice (3)	7.717.797	-	-	5.269.712	-	-
Treasury Bonds/Notes	2.456.883	-	-	988.325	-	-
Posição Vendida	**389.097.385**	**(27.992)**	-	**160.488.162**	-	-
Cupom Cambial (DDI)	143.614.584	-	-	41.331.942	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	138.131.331	-	-	48.339.061	-	-
Moeda Estrangeira	96.976.790	(27.992)	-	64.559.123	-	-
Índice (3)	7.717.797	-	-	5.269.712	-	-
Treasury Bonds/Notes	2.456.883	-	-	988.325	-	-
Contratos a Termo e Outros	**482.555.256**	**6.508.308**	**(227.150)**	**367.004.069**	**3.312.025**	**3.003.671**
Compromissos de Compra	**245.713.053**	**13.800.993**	**14.011.413**	**185.200.220**	**18.046.952**	**13.301.372**
Moedas	186.375.847	5.217.091	5.356.193	138.731.942	17.047.097	4.936.483
Outros	59.337.206	8.583.902	8.655.220	46.468.278	999.855	8.364.889
Compromissos de Venda	**236.842.203**	**(7.292.685)**	**(14.238.563)**	**181.803.849**	**(14.734.928)**	**(10.297.701)**
Moedas	187.201.593	(6.042.836)	(6.308.063)	135.183.330	(13.498.486)	(2.119.840)
Outros	49.640.610	(1.249.849)	(7.930.500)	46.620.519	(1.236.442)	(8.177.861)

						Consolidado
			31/12/2024			31/12/2023
Negociação	Valor Referencial (1)	Valor da Curva	Valor Justo	Valor Referencial (1)	Valor da Curva	Valor Justo
Swap	**870.646.243**	**(5.416.961)**	**289.583**	**821.847.697**	**(2.046.626)**	**(842.078)**
Ativo	**428.077.261**	**11.989.199**	**17.041.277**	**407.775.731**	**9.193.215**	**12.458.472**
Juros	212.769.602	8.288.494	9.155.517	193.567.208	5.054.833	6.481.014
Moeda Estrangeira	207.863.441	3.593.516	7.449.012	212.970.458	4.136.463	5.977.193
Outros	7.444.218	107.189	436.748	1.238.065	1.919	265
Passivo	**442.568.982**	**(17.406.160)**	**(16.751.694)**	**414.071.966**	**(11.239.841)**	**(13.300.550)**
Juros	300.101.297	(13.645.096)	(13.848.264)	267.400.407	(9.117.639)	(9.754.177)
Moeda Estrangeira	133.470.413	(3.588.425)	(2.726.684)	143.788.702	(1.907.489)	(3.332.851)
Outros	8.997.272	(172.639)	(176.746)	2.882.857	(214.713)	(213.522)
Opções	**538.580.486**	**(1.728.092)**	**505.857**	**857.662.210**	**(1.112.878)**	**(49.854)**
Compromissos de Compra	**248.136.847**	**2.889.580**	**4.960.932**	**419.095.674**	**2.252.815**	**2.635.506**
Opções de Compra Moeda Estrangeira	17.652.928	1.170.432	2.035.001	7.711.827	497.534	426.074
Opções de Venda Moeda Estrangeira	10.969.754	449.432	297.814	5.326.447	408.144	489.785
Opções de Compra Outras	**25.078.274**	**769.593**	**2.530.004**	**89.142.771**	**661.537**	**1.183.085**
Mercado Interfinanceiro	4.228.408	420.720	1.456.616	3.729.452	217.219	265.824
Outras (2)	20.849.866	348.873	1.073.388	85.413.319	444.318	917.261
Opções de Venda Outras	**194.435.891**	**500.123**	**98.113**	**316.914.629**	**685.600**	**536.563**
Mercado Interfinanceiro	553.161	111.802	80.262	543.157	46.852	30.439
Outras (2)	193.882.730	388.321	17.851	316.371.471	638.748	506.124
Compromissos de Venda	**290.443.639**	**(4.617.672)**	**(4.455.075)**	**438.566.536**	**(3.365.688)**	**(2.685.361)**
Opções de Compra Moeda Estrangeira	10.516.526	(597.168)	(786.707)	3.453.152	(288.349)	(466.325)
Opções de Venda Moeda Estrangeira	11.046.513	(555.932)	(275.212)	4.642.411	(288.799)	(431.952)
Opções de Compra Outras	**57.500.051**	**(2.868.865)**	**(3.203.477)**	**113.106.162**	**(2.029.925)**	**(999.258)**
Mercado Interfinanceiro	21.145.788	(2.104.995)	(1.578.796)	17.295.280	(1.479.724)	(710.121)
Outras (2)	36.354.263	(763.870)	(1.624.681)	95.810.882	(550.201)	(289.137)
Opções de Venda Outras	**211.380.549**	**(585.707)**	**(189.679)**	**317.364.811**	**(758.615)**	**(787.826)**
Mercado Interfinanceiro	1.395.691	(155.776)	(29.908)	370.221	(24.912)	(23.004)
Outras (2)	209.984.858	(439.931)	(159.771)	316.994.590	(733.703)	(764.822)
Contratos de Futuros	**785.337.223**	**(27.992)**	-	**325.170.915**	-	-
Posição Comprada	**396.239.838**	-	-	**164.682.752**	-	-
Cupom Cambial (DDI)	143.814.583	-	-	41.331.942	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	135.768.788	-	-	48.254.715	-	-
Moeda Estrangeira	106.481.787	-	-	68.838.058	-	-
Índice (3)	7.717.797	-	-	5.269.712	-	-
Treasury Bonds/Notes	2.456.883	-	-	988.325	-	-
Posição Vendida	**389.097.385**	**(27.992)**	-	**160.488.163**	-	-
Cupom Cambial (DDI)	143.814.584	-	-	41.331.942	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	138.131.331	-	-	48.339.061	-	-
Moeda Estrangeira	96.976.790	(27.992)	-	64.559.123	-	-
Índice (3)	7.717.797	-	-	5.269.712	-	-
Treasury Bonds/Notes	2.456.883	-	-	988.325	-	-
Contratos a Termo e Outros	**443.722.256**	**6.675.015**	**(666.117)**	**330.970.103**	**3.288.881**	**3.351.821**
Compromissos de Compra	**226.379.907**	**13.065.871**	**13.075.230**	**167.171.665**	**17.249.113**	**12.972.711**
Moedas	176.481.430	4.649.383	4.759.269	134.610.617	17.042.331	4.932.718
Outros	49.898.477	8.416.488	8.315.961	32.561.048	206.782	8.039.993
Compromissos de Venda	**217.342.349**	**(6.390.856)**	**(13.741.347)**	**163.798.438**	**(13.960.232)**	**(9.620.890)**
Moedas	177.766.056	(5.934.009)	(6.151.264)	130.779.288	(13.211.003)	(1.766.190)
Outros	39.576.293	(456.847)	(7.590.083)	33.019.150	(749.229)	(7.854.700)

(1) Valor nominal dos contratos atualizados.
(2) Inclui opções de índices, sendo principalmente, opções que envolvem US Treasury, ações e índices de ações.
(3) Inclui índices Bovespa e S&P.

III) Instrumentos Financeiros Derivativos por Contraparte, Abertura por Vencimento e Mercado de Negociação

Banco

	Contraparte					Abertura por Vencimento			Valor Referencial Mercado de Negociação	
				31/12/2024	31/12/2023			31/12/2024		31/12/2024
	Clientes	Partes Relacionadas	Instituições Financeiras (1)	Total	Total	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Bolsas (2)	Balcão (3)
Swap	248.822.683	735.721.902	200.885.188	1.185.429.773	1.080.128.583	155.348.696	182.774.979	847.306.098	197.794.026	987.635.747
Opções	72.193.642	56.996.731	458.679.192	587.869.565	859.964.525	80.264.346	375.497.527	132.107.692	415.336.706	172.532.859
Contratos de Futuros	13.890.950	4.662.098	767.817.585	786.370.633	325.170.914	415.684.910	197.209.979	173.475.744	781.708.535	4.662.098
Contratos a Termo e Outros	180.609.297	232.117.055	69.828.904	482.555.256	367.004.069	279.916.382	111.279.751	91.359.123	55.754.746	426.800.510

Consolidado

	Contraparte					Abertura por Vencimento			Valor Referencial Mercado de Negociação	
				31/12/2024	31/12/2023			31/12/2024		31/12/2024
	Clientes	Partes Relacionadas	Instituições Financeiras (1)	Total	Total	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Bolsas (2)	Balcão (3)
Swap	248.822.683	408.569.543	213.254.017	870.646.243	821.847.697	131.200.163	142.493.857	596.952.223	167.924.413	702.721.830
Opções	72.193.642	7.707.652	458.679.192	538.580.486	857.662.210	80.264.346	375.497.526	82.818.614	415.336.706	123.243.780
Contratos de Futuros	13.890.950	3.628.688	767.817.585	785.337.223	325.170.915	415.684.910	197.209.979	172.442.334	781.708.535	3.628.688
Contratos a Termo e Outros	180.609.297	193.284.055	69.828.904	443.722.256	330.970.103	273.869.288	104.483.252	65.369.716	55.754.746	387.967.510

(1) Inclui operações que tenham como contraparte a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e outras bolsas de valores e mercadorias.
(2) Inclui valores negociados na B3.
(3) É composto por operações que são incluídas em câmaras de registro, conforme regulamentação do Bacen.

IV) Hedge Contábil

A efetividade apurada para a carteira de hedge está em conformidade com o estabelecido na Circular Bacen nº 3.082/2002. As seguintes estruturas de hedge contábil foram estabelecidas:

IV.I) Hedge de Risco de Mercado

As estratégias de hedge de risco de mercado do Banco consistem em estruturas de proteção à variação no risco de mercado, em recebimentos e pagamentos de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos.

A metodologia de gestão do hedge de risco de mercado adotada pelo Banco segrega as transações pelo fator de risco (ex.: risco cambial Real/Dólar, risco de taxa de juros pré-fixada em Reais, risco de cupom cambial de Dólar, risco de inflação, risco de juros e etc.). As transações geram exposições que são consolidadas por fator de risco e comparadas com limites internos pré-estabelecidos.

Para proteger a variação do risco de mercado no recebimento e pagamento de juros, o Banco utiliza contratos de swaps e contratos de futuros da taxa de juros relativos a ativos e passivos prefixados.

O Banco aplica o hedge de risco de mercado como segue:

• Designa swaps de Moeda Estrangeira + Cupom versus % CDI e Taxa de Juros Pré - Reais ou contrata futuros de Dólar (DOL, DDI/DI) como instrumento derivativo em estruturas de Hedge Accounting, tendo como item objeto operações de empréstimos em moeda estrangeira.

• O Banco possui uma carteira de ativos indexados ao Euro e negociados na agência no exterior. Na operação, o valor do ativo em Euro será convertido para Dólar pela taxa do contrato de câmbio de ingresso da operação. A partir da conversão, o valor principal da operação, já expresso em dólar, será corrigido por uma taxa flutuante ou pré-fixado. Os ativos serão cobertos com Swap Cross Currency.

• Para operações ativas e passivas indexadas em taxas pré e inflação (objeto de hedge) são utilizados contratos futuros negociados em bolsa (instrumento de hedge).

Em hedge de risco de mercado, os resultados, tanto sobre instrumentos de hedge quanto sobre os objetos (atribuíveis ao tipo de risco que estiver sendo protegido) são reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.

IV.II) Hedge de Fluxo de Caixa

As estratégias de hedge de fluxo de caixa do Banco consistem em hedge de exposição à variação nos fluxos de caixa, em pagamentos de juros e exposição à taxa de câmbio, que são atribuíveis às alterações nas taxas de juros relativas a ativos e passivos reconhecidos e alterações de taxas de câmbio de ativos e passivos não reconhecidos.

O Banco aplica o hedge de fluxo de caixa como segue:

• Para proteção da volatilidade de variação de fluxos de caixa em operações indexadas à moeda estrangeira ou taxas pós-fixadas (objeto de hedge), utiliza-se como instrumento de hedge contratos futuros ou swaps de taxas de juros para previsibilidade dos fluxos de caixa futuros.

Em hedge de fluxo de caixa, a parcela efetiva da variação no valor do instrumento de hedge é reconhecida temporariamente no patrimônio líquido sob a rubrica de ajustes de avaliação patrimonial até que as transações previstas ocorram, quando então essa parcela é reconhecida na demonstração do resultado. A parcela não efetiva da variação no valor de derivativos de proteção cambial é reconhecida diretamente nas demonstrações do resultado. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, não foram registrados resultados referentes a parcela inefetiva.

Banco

	31/12/2024						31/12/2023			
Estratégias	Valor Contábil		Notional		Ajuste a Valor Justo		Valor Contábil		Notional	
	Objeto	Instrumento	Objeto	Instrumento	Objeto (*)	Instrumento (*)	Objeto	Instrumento	Objeto	Instrumento
Hedge de Risco de Mercado										
Contratos de Swap	**211.637**	**253.106**	**200.658**	**222.626**	**10.979**	**30.480**	**304.799**	**288.423**	**272.805**	**290.091**
Hedge de Operações de Crédito	211.637	253.106	200.658	222.626	10.979	30.480	304.799	288.423	272.805	290.091
Contratos de Futuros	**42.217.962**	**47.858.409**	**42.023.997**	**47.861.608**	**193.965**	**(3.199)**	**20.013.827**	**20.253.142**	**21.325.523**	**21.045.909**
Hedge de Operações de Crédito	9.962.962	13.394.432	10.017.522	13.238.024	(54.560)	156.408	7.098.063	7.322.033	8.339.747	8.103.679
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	22.717.743	25.201.977	22.504.539	25.344.183	213.204	(142.206)	1.712.916	2.496.306	1.775.818	2.496.723
Hedge de Captações	9.537.257	9.262.000	9.501.936	9.279.401	35.321	(17.401)	11.202.848	10.444.803	11.210.058	10.445.507
Hedge de Fluxo de Caixa										
Contratos de Swap	-	-	-	-	-	-	**12.712.510**	**10.260.273**	**13.176.910**	**10.807.983**
Hedge de Captações	-	-	-	-	-	-	12.712.510	10.260.273	13.176.910	10.807.983
Contratos de Futuros	**77.296.634**	**79.910.035**	**77.474.456**	**79.915.645**	**(177.822)**	**(5.610)**	**23.474.440**	**18.681.495**	**21.507.468**	**17.409.795**
Hedge de Operações de Crédito	738.333	1.566.189	730.322	1.639.466	8.011	(73.277)	4.775.959	2.377.994	4.514.260	1.210.499
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	27.613.484	35.677.670	27.556.993	35.717.857	56.491	(40.187)	9.820.833	8.593.414	9.525.807	8.228.328
Hedge de Captações	48.944.817	42.666.176	49.187.141	42.558.322	(242.324)	107.854	8.877.648	7.910.087	7.467.401	7.970.968

Consolidado

	31/12/2024						31/12/2023			
Estratégias	Valor Contábil		Notional		Ajuste a Valor Justo		Valor Contábil		Notional	
	Objeto	Instrumento	Objeto	Instrumento	Objeto (*)	Instrumento (*)	Objeto	Instrumento	Objeto	Instrumento
Hedge de Risco de Mercado										
Contratos de *Swap*	**211.637**	**253.106**	**200.658**	**222.626**	**10.979**	**30.480**	**304.799**	**288.423**	**272.805**	**290.091**
Hedge de Operações de Crédito	211.637	253.106	200.658	222.626	10.979	30.480	304.799	288.423	272.805	290.091
Contratos de Futuros	**42.217.962**	**47.858.409**	**42.023.997**	**47.861.608**	**193.965**	**(3.199)**	**20.013.827**	**20.263.142**	**21.325.623**	**21.045.909**
Hedge de Operações de Crédito	9.962.962	13.394.432	10.017.522	13.238.024	(54.560)	156.408	7.098.063	7.322.033	8.339.747	8.103.679
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	22.717.743	25.201.977	22.504.539	25.344.183	213.204	(142.206)	1.712.916	2.496.306	1.775.818	2.496.723
Hedge de Captações	9.537.257	9.262.000	9.501.936	9.279.401	35.321	(17.401)	11.202.848	10.444.803	11.210.058	10.445.507
Hedge de Fluxo de Caixa										
Contratos de *Swap*	**7.222.492**	**4.961.929**	**5.912.456**	**6.184.415**	**1.310.036**	**(1.222.486)**	**18.843.967**	**15.351.145**	**18.238.421**	**15.770.933**
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	7.222.492	4.961.929	5.912.456	6.184.415	1.310.036	(1.222.486)	18.843.967	15.351.145	18.238.421	15.770.933
Contratos de Futuros	**77.296.634**	**79.910.035**	**77.474.456**	**79.915.645**	**(177.822)**	**(5.610)**	**23.474.440**	**18.881.495**	**21.507.468**	**17.409.795**
Hedge de Operações de Crédito	738.333	1.566.189	730.322	1.639.466	8.011	(73.277)	4.775.959	2.377.994	4.514.260	1.210.499
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	27.613.484	35.677.670	27.556.993	35.717.857	56.491	(40.187)	9.820.833	8.593.414	9.525.807	8.228.328
Hedge de Captações	48.944.817	42.666.176	49.187.141	42.558.322	(242.324)	107.854	8.877.648	7.910.087	7.467.401	7.970.968

(*) O Banco possui estratégias de hedge de fluxo de caixa, cujos objetos são ativos da sua carteira, razão pela qual demonstramos a ponta passiva dos respectivos instrumentos. Para as estruturas cujos instrumentos são futuros, demonstramos o saldo do notional, registrado em conta de compensação.

	Banco					Consolidado				
				31/12/2024	31/12/2023				31/12/2024	31/12/2023
Estratégias	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Hedge de Risco de Mercado										
Contratos de Swap	-	-	**222.626**	**222.626**	**288.766**	-	-	**222.626**	**222.626**	**290.091**
Hedge de Operações de Crédito	-	-	222.626	222.626	288.766	-	-	222.626	222.626	290.091
Contratos de Futuros	**3.864.127**	**7.297.980**	**36.699.501**	**47.861.608**	**25.701.246**	**3.864.127**	**7.297.980**	**36.699.501**	**47.861.608**	**21.045.909**
Hedge de Operações de Crédito	2.752.355	5.084.066	5.401.603	13.238.024	12.759.016	2.752.355	5.084.066	5.401.603	13.238.024	8.103.679
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	62.726	597.900	24.683.557	25.344.183	2.496.723	62.726	597.900	24.683.557	25.344.183	2.496.723
Hedge de Captações	1.049.046	1.616.014	6.614.341	9.279.401	10.445.507	1.049.046	1.616.014	6.614.341	9.279.401	10.445.507
Hedge de Fluxo de Caixa										
Contratos de Swap	-	-	-	-	**(547.710)**	-	-	**6.184.415**	**6.184.415**	**15.770.933**
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	(547.710)	-	-	6.184.415	6.184.415	15.770.933
Contratos de Futuros	**21.710.486**	**13.502.056**	**44.703.103**	**79.915.645**	**393.863**	**21.710.486**	**13.502.056**	**44.703.103**	**79.915.645**	**17.409.795**
Hedge de Operações de Crédito	1.639.466	-	-	1.639.466	2.138	1.639.466	-	-	1.639.466	1.210.499
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	11.253.351	-	24.464.506	35.717.857	294.688	11.253.351	-	24.464.506	35.717.857	8.228.328
Hedge de Captações	8.817.669	13.502.056	20.238.597	42.558.322	97.037	8.817.669	13.502.056	20.238.597	42.558.322	7.970.968

V) Informações sobre Derivativos de Crédito

O Banco Santander utiliza derivativos de crédito com os objetivos de realizar gestão do risco de contraparte e atender demandas de seus clientes, realizando operações de compra e venda de proteção através de credit default swaps e total return swaps, prioritariamente relacionados a títulos com risco soberano brasileiro.

Total Return Swaps - TRS

São derivativos de crédito onde ocorre a troca do retorno da obrigação de referência por um fluxo de caixa e nos quais, na ocorrência de um evento de crédito, usualmente o comprador da proteção tem o direito de receber do vendedor da proteção o equivalente à diferença entre o valor atualizado e o valor justo (valor de mercado) da obrigação de referência na data de liquidação do contrato.

Credit Default Swaps - CDS

São derivativos de crédito onde, na ocorrência de um evento de crédito, o comprador da proteção tem o direito de receber do vendedor da proteção o equivalente à diferença entre o valor de face do contrato de CDS e o valor justo (valor de mercado) da obrigação de referência na data de liquidação do contrato. Em contrapartida, o vendedor recebe uma remuneração pela venda da proteção.

Abaixo, composição da carteira de Derivativos de Crédito demonstrada pelo seu valor referencial e efeito no cálculo do Patrimônio Líquido Exigido (PLE).

	Banco/Consolidado Valor Nominal			
		31/12/2024		31/12/2023
	Risco Retido - Swap de Taxa de Retorno Total	Risco Transferido - Swap de Crédito	Risco Retido - Swap de Taxa de Retorno Total	Risco Transferido - Swap de Crédito
Swap de Créditos	4.421.208	16.153.307	3.456.614	10.293.916
Total	**4.421.208**	**16.153.307**	**3.456.614**	**10.293.916**

		31/12/2024		31/12/2023
Futuros - Brutos	Acima de 12 Meses	Total	Acima de 12 Meses	Total
Por Instrumento: CDS	20.574.515	20.574.515	13.750.530	13.750.530
Por Classificação de Risco: Abaixo do Grau de Investimento	20.574.515	20.574.515	13.750.530	13.750.530
Por Entidade de Referência: Governo Brasileiro	20.574.515	20.574.515	13.750.530	13.750.530

VI) Instrumentos Financeiros Derivativos - Margens Dadas em Garantia

A margem dada em garantia de operações negociadas na B3 com instrumentos financeiros derivativos próprios e de terceiros é composta por títulos públicos federais.

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	17.549.673	14.688.274	23.592.559	20.991.334
Letras do Tesouro Nacional - LTN	5.508.322	1.061.960	6.891.750	2.122.045
Notas do Tesouro Nacional - NTN	2.238.526	2.301.790	4.775.234	4.988.403
Total	**25.296.521**	**18.052.024**	**35.259.543**	**28.101.782**

7. CARTEIRA DE CRÉDITOS E PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

a) Carteira de Créditos

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Operações de Crédito	**366.260.564**	**354.093.609**	**455.187.766**	**427.599.259**
Empréstimos e Títulos Descontados	232.562.968	222.773.857	236.417.496	225.733.376
Financiamentos	46.479.366	47.197.805	131.552.040	117.743.936
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	22.372.599	22.350.907	22.372.599	22.350.907
Financiamentos Imobiliários	64.845.631	61.771.040	64.845.631	61.771.040
Operações de Arrendamento Mercantil	-	-	**3.343.516**	**3.164.051**
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (1)	**6.893.789**	**4.301.307**	**6.893.789**	**4.301.307**
Outros Créditos	**77.597.078**	**77.812.411**	**84.339.395**	**81.794.055**
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 9.a.)	649.347	1.450.794	874.161	1.810.543
Rendas a Receber de Adiantamento Concedido e Importações Financiadas	254.984	157.593	254.984	157.593
Outros Créditos Diversos (2)	76.692.747	76.204.025	83.210.250	79.825.919
Total	**450.751.431**	**436.207.327**	**549.764.466**	**516.858.672**

(1) Os adiantamentos sobre contratos de câmbio estão classificados como redução de outras obrigações.
(2) Devedores por compra de valores e bens e títulos e créditos a receber (Nota 11).

Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros

De acordo com a Resolução CMN nº 3.533/2008 e alterações posteriores, as operações de cessão de crédito com retenção substancial dos riscos e benefícios, passaram a partir de 1º de janeiro de 2012 a permanecer registradas na carteira de crédito.

(i) Com Transferência Substancial de Riscos e Benefícios

No Banco e no Consolidado, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as cessões sem coobrigação foram no montante de R$ 8.131.033 (31/12/2023 - R$ 7.469.843), sendo R$ 170.492 em Carteira Ativa e R$ 7.960.541 em Carteira de Prejuízo, gerando um resultado de R$ 47.256 (31/12/2023 - R$ 59.386). Esses montantes referiam-se majoritariamente a operações de empréstimos e títulos descontados com terceiros.

(ii) Com Retenção Substancial de Riscos e Benefícios

Em dezembro de 2011, o Banco realizou cessão de créditos com coobrigação referente à financiamento imobiliário no montante de R$ 588.821, cujos vencimentos ocorrerão até outubro de 2041. Em 31 de dezembro de 2024, o valor presente das operações cedidas é de R$ 21.810 - (31/12/2023 - R$ 26.696).

Estas operações de cessão foram realizadas com cláusula de coobrigação, sendo prevista a recompra compulsória em determinadas situações. O valor de recompra compulsória será calculado pelo saldo devedor do crédito devidamente atualizado na data da respectiva recompra. A partir da data da cessão, os fluxos de caixa das operações cedidas serão pagos diretamente à entidade cessionária.

b) Carteira de Créditos por Vencimento

b.1) Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Vencidas	12.346.986	9.605.843	13.513.061	11.070.469
A vencer:				
Até 3 meses	60.780.744	54.140.443	71.047.155	63.866.924
De 3 a 12 meses	78.526.962	80.552.996	106.964.875	106.484.133
Acima de 12 meses	214.605.872	209.794.327	267.006.191	249.341.784
Total	**366.260.564**	**354.093.609**	**458.531.282**	**430.763.310**

b.2) Outros Créditos e Adiantamentos

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Vencidas	233.859	167.353	272.505	224.963
A vencer:				
Até 3 meses	58.339.494	58.690.731	60.244.991	59.645.397
De 3 a 12 meses	23.970.716	21.590.633	28.718.634	24.086.401
Acima de 12 meses	1.946.798	1.665.001	1.997.054	2.138.601
Total	**84.490.867**	**82.113.718**	**91.233.184**	**86.095.362**

c) Carteira de Créditos por Setor de Atividades

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Setor Privado	**447.448.507**	**433.995.618**	**546.452.255**	**514.641.345**
Indústria	79.442.057	76.652.008	81.446.231	78.454.638
Comércio	52.978.597	55.554.562	61.307.992	62.919.149
Instituições Financeiras	1.890.405	1.989.794	537.587	1.726.240
Serviços e Outros (1)	61.714.853	59.014.390	70.515.647	65.197.183
Pessoas Físicas	**245.331.144**	**234.815.709**	**323.676.684**	**298.338.615**
Cartão de Crédito	58.973.541	50.865.659	58.973.541	50.865.659
Crédito Imobiliário	62.521.770	59.503.137	62.521.770	59.503.137
Crédito Consignado	69.373.036	66.388.826	69.373.036	66.388.826
Financiamento e Leasing de Veículos	330.988	520.151	75.092.724	61.027.223
Outros (2)	54.131.809	57.437.936	57.715.613	60.553.770
Agricultura	**6.089.451**	**5.969.155**	**8.968.114**	**8.005.520**
Setor Público	**3.304.924**	**2.211.709**	**3.312.211**	**2.217.327**
Governo Estadual	202.846	385.611	202.846	385.611
Governo Municipal	3.102.078	1.826.098	3.109.365	1.831.716
Total	**450.751.431**	**436.207.327**	**549.764.466**	**516.858.672**

(1) Inclui as atividades de crédito imobiliário às construtoras/incorporadoras (plano empresarial), serviços de transporte, de saúde, pessoais entre outros.
(2) Inclui crédito pessoal, cheque especial entre outros.

continua...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf

Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 517

... continuação

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

d) Carteira de Créditos e da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Distribuída pelos Correspondentes Níveis de Risco

Banco

		31/12/2024						31/12/2023					
					Carteira de Créditos		Provisão				Carteira de Créditos		Provisão
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Curso Normal	Curso Anormal (1)	Total (3)	Requerida	Adicional (2)	Total	Curso Normal	Curso Anormal (1)	Total (3)	Requerida	Adicional (2)	Total
AA	0,0 %	192.310.586	-	192.310.586	-	-	-	185.037.635	-	185.037.635	-	-	-
A	0,5 %	134.726.623	-	134.726.623	673.533	1	673.634	125.473.009	-	125.473.009	627.365	3	627.368
B	1,0 %	36.255.755	3.760.232	40.015.987	400.160	36	400.196	36.135.274	3.240.124	39.375.398	393.754	123	393.877
C	3,0 %	34.579.637	3.600.677	38.180.314	1.145.409	1.581	1.146.990	32.993.383	2.835.006	35.828.389	1.074.852	1.534	1.076.386
D	10,0 %	10.673.388	3.352.482	14.025.870	1.402.587	1.171.209	2.573.796	11.590.372	3.305.289	14.895.661	1.489.566	100.659	1.590.225
E	30,0 %	3.676.230	2.999.666	6.675.896	2.002.769	1.105.600	3.108.369	4.749.941	2.373.124	7.123.065	2.136.920	92.052	2.228.972
F	50,0 %	2.087.966	2.062.615	4.150.581	2.075.290	707.579	2.782.869	2.357.035	1.995.167	4.362.202	2.181.101	93.570	2.274.671
G	70,0 %	3.542.870	2.041.040	5.583.910	3.908.738	1.194.985	5.103.723	6.638.832	2.213.364	8.852.196	6.196.537	1.756.763	7.953.300
H	100,0 %	4.491.646	10.482.198	14.973.844	14.973.844	-	14.973.844	4.268.646	10.750.035	15.018.681	15.018.681	-	15.018.681
Total		**422.344.701**	**28.298.910**	**450.643.611**	**26.582.430**	**4.180.991**	**30.763.421**	**409.254.127**	**26.712.109**	**435.966.236**	**29.118.776**	**2.044.704**	**31.163.480**
Circulante							**12.877.876**						**10.990.008**
Não Circulante							**17.885.545**						**20.173.472**

Consolidado

		31/12/2024						31/12/2023					
					Carteira de Créditos		Provisão				Carteira de Créditos		Provisão
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Curso Normal	Curso Anormal (1)	Total (3)	Requerida	Adicional (2)	Total	Curso Normal	Curso Anormal (1)	Total (3)	Requerida	Adicional (2)	Total
AA	0,0 %	214.065.269	-	214.065.269	-	-	-	203.142.039	-	203.142.039	-	-	-
A	0,5 %	186.463.460	-	186.463.460	932.317	1	932.318	166.591.676	-	166.591.676	832.958	3	832.961
B	1,0 %	48.692.644	5.672.789	54.365.433	543.654	36	543.690	45.233.297	4.927.564	50.160.861	501.609	123	501.732
C	3,0 %	37.850.167	5.493.074	43.343.241	1.300.297	1.581	1.301.878	35.718.161	4.329.428	40.047.589	1.201.428	1.534	1.202.962
D	10,0 %	11.605.103	4.301.969	15.907.072	1.590.707	1.171.209	2.761.916	12.283.076	4.149.299	16.432.375	1.643.238	100.659	1.743.897
E	30,0 %	3.816.828	3.603.895	7.420.723	2.226.217	1.105.600	3.331.817	4.899.901	2.959.053	7.858.954	2.357.686	92.052	2.449.738
F	50,0 %	2.329.634	2.548.248	4.877.882	2.438.941	707.579	3.146.520	3.107.877	2.492.362	5.600.239	2.800.120	93.570	2.893.690
G	70,0 %	3.595.501	2.385.997	5.981.498	4.187.049	1.194.985	5.382.034	6.706.701	2.595.044	9.301.745	6.511.222	1.756.763	8.267.985
H	100,0 %	4.822.656	12.409.416	17.232.072	17.232.072	-	17.232.072	4.665.549	12.816.554	17.482.103	17.482.103	-	17.482.103
Total		**513.241.262**	**36.415.388**	**549.656.650**	**30.451.254**	**4.180.991**	**34.632.245**	**482.348.277**	**34.269.304**	**516.617.581**	**33.330.364**	**2.044.704**	**35.375.068**
Circulante							**14.659.229**						**12.476.411**
Não Circulante							**19.973.016**						**22.898.657**

(1) Inclui parcelas vincendas e vencidas.
(2) A provisão adicional é constituída com base principalmente na expectativa de realização da carteira de crédito, em adição ao mínimo requerido pela regulamentação vigente.
(3) No Banco e no Consolidado o total da carteira de créditos inclui o valor de R$ 108 milhões (31/12/2023- R$ 241 milhões), referente ao ajuste a valor de mercado das operações de crédito que são objeto de proteção, registrados de acordo com Instrução Normativa BCB nº 276/2022 e que não estão contemplados na nota dos níveis de riscos.

Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE)
Conforme a Resolução CMN nº 4.846/2020, demonstramos a seguir, as operações relacionadas ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE), classificadas por nível de risco e juntamente com o montante da provisão constituída para cada nível de risco:

Banco/Consolidado

		31/12/2024		31/12/2023	
Nível de Risco	% Provisão Mínima Requerida	Ativo	Provisão Requerida (1)	Ativo	Provisão Requerida (1)
D	10,0 %	-	-	79	1
E	30,0 %	-	-	213	10
F	50,0 %	-	-	344	26
G	70,0 %	-	-	357	37
H	100,0 %	230	34	8.467	1.394
Total		**230**	**34**	**9.460**	**1.468**

(1) Saldo de provisão constituída sobre a parcela do crédito cujo risco é do Banco Santander (Brasil) S.A.

e) Movimentação da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Saldo Inicial	**31.163.480**	**30.316.513**	**35.375.068**	**34.453.117**
Constituições Líquidas das Reversões	19.331.289	24.684.276	22.427.776	28.317.357
Baixas	(19.731.359)	(23.837.309)	(23.170.742)	(27.395.406)
Saldo Final	**30.763.410**	**31.163.480**	**34.632.102**	**35.375.068**
Créditos Recuperados	**2.567.893**	**3.143.136**	**3.121.452**	**3.804.787**

f) Créditos Renegociados

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Créditos Renegociados (1)	25.258.733	28.034.135	29.301.596	32.761.140
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(14.048.511)	(16.032.317)	(15.272.791)	(17.628.394)
Percentual de Cobertura sobre a Carteira de Renegociação	55,6 %	57,2 %	52,1 %	53,8 %

(1) Foram consideradas operações para as quais ocorreram contratações de acordos, em atraso a partir de 30 dias.

g) Concentração de Crédito

Consolidado

Carteira de Crédito com Avais e Fianças (1), Títulos e Valores Mobiliários (2) e Instrumentos Financeiros Derivativos (3)	31/12/2024 Risco	%	31/12/2023 Risco	%
Maior Devedor	12.874.023	1,6 %	9.055.658	1,3 %
10 Maiores	77.964.475	9,7 %	53.202.978	7,6 %
20 Maiores	106.563.839	13,3 %	82.601.115	11,7 %
50 Maiores	154.914.156	19,4 %	134.058.263	19,0 %
100 Maiores	192.858.180	24,1 %	174.946.657	24,8 %

(1) Inclui as parcelas de crédito a liberar para construtoras/incorporadoras.
(2) Refere-se à posição de debêntures, notas promissórias e certificados de recebíveis imobiliários - CRI.
(3) Refere-se ao risco de crédito de derivativos.

8. CARTEIRA DE CÂMBIO

	Banco/Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Direitos sobre Venda de Câmbio	80.518.010	24.590.136
Câmbio Comprado a Liquidar	55.142.228	43.427.082
Adiantamentos em Moeda Nacional Recebidos	(226.965)	(516.110)
Rendas a Receber de Adiantamentos Concedidos e Importações Financiadas (Nota 7.a)	254.984	157.593
Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Estrangeiras	-	571
Total	**135.688.257**	**67.659.272**
Passivo		
Câmbio Vendido a Liquidar	93.549.590	40.391.634
Obrigações por Compra de Câmbio	44.470.630	27.663.172
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (Nota 7.a)	(6.893.789)	(4.301.307)
Outros	152	121
Total	**131.126.583**	**63.753.620**
Contas de Compensação		
Créditos Abertos para Importação	1.504.007	1.582.289
Créditos de Exportação Confirmados	30.968	193.368

9. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

a) Outros Ativos Financeiros

	Banco	
	31/12/2024	31/12/2023
Carteira de Câmbio	135.689.906	67.659.272
Negociação e Intermediação de Valores	3.566.226	1.763.642
Relações Interfinanceiras	118.284.820	105.155.562
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 7.a.)	649.347	1.450.794
Total	**258.090.299**	**176.029.270**
Circulante	**256.568.819**	**168.072.525**
Não Circulante	**1.521.480**	**7.956.745**

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Carteira de Câmbio	135.688.257	67.659.272
Negociação e Intermediação de Valores	9.560.569	4.743.775
Relações Interfinanceiras	118.607.637	105.454.708
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 7.a.)	874.161	1.810.543
Total	**264.730.624**	**179.668.298**
Circulante	**249.132.463**	**168.832.950**
Não Circulante	**15.598.162**	**10.835.348**

b) Negociação e Intermediação de Valores

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo				
Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar	912.640	824.002	6.148.777	3.410.828
Caixas de Registro e Liquidação	71.001	2.049	92.001	5.086
Devedores - Conta Liquidações Pendentes	6.469	109.491	649.225	442.332
Bolsas - Depósitos em Garantia	1.601.051	473.271	1.601.051	479.274
Outros	975.065	354.829	1.069.515	406.255
Total	**3.566.226**	**1.763.642**	**9.560.569**	**4.743.775**
Passivo				
Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar	1.310.153	294.254	3.383.158	1.107.953
Credores - Conta Liquidações Pendentes	78.765	4.976	307.536	236.854
Credores por Empréstimos de Ações	-	-	1.408.147	1.273.344
Caixas de Registro e Liquidação	-	10.227	332.864	162.694
Comissões e Corretagens a Pagar	6.498	3.187	8.628	4.554
Outros	28.715	436	68.630	542
Total	**1.424.131**	**313.080**	**5.508.963**	**2.786.941**

10. ATIVOS E PASSIVOS FISCAIS

a) Ativos Fiscais Correntes e Diferidos

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativos Fiscais Diferidos	47.719.313	41.271.976	51.654.358	46.196.503
Impostos e Contribuições a Compensar	9.760.997	8.026.814	11.578.902	9.427.154
Total	**57.480.310**	**49.298.790**	**63.233.260**	**55.623.657**
Circulante	**2.662.199**	**3.834.028**	**2.971.864**	**4.738.408**
Não Circulante	**54.818.111**	**45.464.762**	**60.261.396**	**50.885.249**

b) Ativos Fiscais Diferidos

b.1) Natureza e Origem dos Ativos Fiscais Diferidos

	Origens					Banco
	31/12/2024	31/12/2023	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2024
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	61.686.641	55.875.335	25.143.901	9.427.390	(6.812.302)	27.758.989
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	3.072.314	2.856.292	1.285.331	815.978	(718.768)	1.382.541
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	2.588.743	2.108.600	948.870	336.440	(120.375)	1.164.935
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	5.176.334	5.825.567	2.621.506	1.534.889	(1.827.044)	2.329.351
Ágio	99.039	102.017	45.909	-	(1.340)	44.569
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	6.653.027	4.607.131	1.318.642	1.563.448	(468.785)	2.413.305
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e "Hedges" de Fluxo de Caixa (1)	7.241.758	1.417.322	674.042	2.961.655	(186.664)	3.449.033
Provisão para o Fundo de Complementação para Abono de Aposentadoria (2)	375.614	1.533.694	690.161	1.250.819	(1.771.955)	169.025
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	1.338.724	1.205.283	527.911	827.274	(769.772)	585.413
Outras Provisões Temporárias (3)	7.364.551	6.394.122	2.781.130	3.927.923	(3.502.438)	3.206.615
Total dos Ativos Fiscais Diferidos sobre Diferenças Temporárias	**95.596.745**	**81.925.363**	**36.037.403**	**22.645.816**	**(16.179.443)**	**42.503.776**
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	11.610.060	11.710.701	5.227.235	47.387	(59.085)	5.215.537
Contribuição Social - MP 2.158/2001	-	40.766	7.338	-	(7.338)	-
Saldo dos Ativos Fiscais Diferidos Registrados	**107.206.805**	**93.676.830**	**41.271.976**	**22.693.203**	**(16.245.866)**	**47.719.313**

	Origens					Consolidado
	31/12/2024	31/12/2023	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2024
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	67.263.300	61.738.325	27.512.454	10.771.953	(8.275.574)	30.008.833
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	3.294.283	3.079.651	1.374.298	884.284	(787.628)	1.470.954
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	2.735.951	2.233.681	997.129	360.770	(136.006)	1.221.893
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	5.501.563	6.170.589	2.746.669	1.579.443	(1.880.475)	2.445.637
Ágio	99.039	102.017	45.908	-	(1.340)	44.568
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	6.859.618	7.868.678	2.516.879	6.683.583	(6.706.763)	2.493.699
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e "Hedges" de Fluxo de Caixa (1)	8.234.971	2.045.533	947.929	3.222.682	(298.845)	3.871.766
Provisão para o Fundo de Complementação para Abono de Aposentadoria (2)	391.247	1.543.768	693.587	1.258.408	(1.775.208)	176.787
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	1.867.783	1.621.269	671.892	1.020.202	(920.155)	771.939
Outras Provisões Temporárias (3)	8.048.842	7.313.367	3.119.676	4.321.823	(3.779.566)	3.661.933
Total dos Ativos Fiscais Diferidos sobre Diferenças Temporárias	**104.296.597**	**93.716.878**	**40.626.421**	**30.103.148**	**(24.561.560)**	**46.168.009**
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	12.569.047	12.897.821	5.562.744	81.919	(158.314)	5.486.349
Contribuição Social - MP 2.158/2001	-	40.766	7.338	-	(7.338)	-
Saldo dos Ativos Fiscais Diferidos Registrados	**116.865.644**	**106.655.465**	**46.196.503**	**30.185.067**	**(24.727.212)**	**51.654.358**

(1) Inclui Ativos Fiscais Diferidos de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.
(2) Inclui Ativos Fiscais Diferidos de IRPJ e CSLL, sobre os ajustes do plano de benefícios a funcionários.
(3) Composto, principalmente, por provisões de natureza administrativas.

Em 31 de dezembro de 2024, os créditos tributários não ativados totalizaram R$ 55.757 (31/12/2023 - R$108.198) no Consolidado.

O registro contábil dos Ativos Fiscais Diferidos nas demonstrações financeiras do Santander Brasil foi efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao exercício previsto de sua realização e está baseado na projeção de resultados futuros e em estudo técnico preparado nos termos da Resolução CMN nº 4.842/2020 e Resolução BCB nº 15/2020.

b.2) Expectativa de Realização dos Ativos Fiscais Diferidos

Banco 31/12/2024

	Diferenças Temporárias			Prejuízos Fiscais -	Total
Ano	IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Base Negativa	Registrados
2025	4.200.242	3.404.277	129.221	450.044	8.183.784
2026	4.135.425	3.338.813	129.221	-	7.603.459
2027	3.091.290	2.498.002	129.221	308.824	6.027.337
2028	2.788.600	2.230.869	129.222	784.211	5.932.902
2029	2.767.781	2.214.214	129.222	1.122.831	6.234.048
2030 a 2034	6.215.641	4.972.513	-	2.549.629	13.737.783
Após 2035	-	-	-	-	-
Total	**23.198.979**	**18.658.688**	**646.107**	**5.215.539**	**47.719.313**

Consolidado 31/12/2024

	Diferenças Temporárias			Prejuízos Fiscais -	Total
Ano	IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Base Negativa	Registrados
2025	4.553.392	3.617.885	137.729	601.222	8.910.228
2026	4.603.573	3.615.692	137.728	30.649	8.387.642
2027	3.476.893	2.712.615	137.727	331.136	6.658.371
2028	3.044.510	2.391.950	137.727	791.529	6.365.716
2029	3.033.445	2.382.593	137.727	1.129.474	6.683.239
2030 a 2034	6.746.164	5.300.659	-	2.578.465	14.625.288
Após 2035	-	-	-	23.874	23.874
Total	**25.457.977**	**20.021.394**	**688.638**	**5.486.349**	**51.654.358**

Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos ativos fiscais diferidos considera as legislações tributárias vigentes em cada período e não deve ser tomada como indicativo do valor dos resultados futuros.

Com base na Resolução CMN 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020, os Ativos Fiscais Diferidos devem ser apresentados integralmente no longo prazo, para fins de balanço.

A expectativa de realização dos Ativos Fiscais Diferidos considera os impactos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 (ver nota 2, item b.3).

b.3) Valor Presente dos Ativos Fiscais Diferidos

O valor presente dos ativos fiscais diferidos registrados é de R$ 36.304.193 (31/12/2023 - R$ 33.321.684) no Banco e R$ 38.971.505 (31/12/2023 - R$ 37.477.915) no Consolidado, calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias, prejuízo fiscal, bases negativas de CSLL e a taxa média de captação, projetada para os períodos correspondentes.

c) Passivos Fiscais Correntes e Diferidos

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Passivos Fiscais Diferidos	5.207.386	2.727.574	7.808.716	4.850.820
Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros	411.820	7.099	1.191.031	1.752.117
Impostos e Contribuições a Pagar (1)	1.054.218	1.200.564	4.314.064	4.434.042
Total	**6.673.424**	**3.935.237**	**13.313.813**	**11.036.979**
Circulante	**722.547**	**1.207.663**	**2.106.213**	**6.186.158**
Não Circulante	**5.950.877**	**2.727.574**	**11.207.600**	**4.850.821**

(1) Inclui a parcela equivalente a R$ 2.911.580 no Banco e coligadas, correspondente às ações judiciais de PIS e COFINS, referentes ao questionamento da Lei nº 9.718/98, registrada em virtude da decisão do STF sobre o Tema 372. (Vide notas 18.e e 25)

c.1) Natureza e Origem dos Passivos Fiscais Diferidos

	Origens					Banco
	31/12/2024	31/12/2023	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2024
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	6.265.350	3.596.609	1.705.979	17.048.176	(15.724.991)	3.029.165
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e Hedges de Fluxo de Caixa (1)	3.184.748	1.871.948	893.115	1.096.165	(470.195)	1.519.085
Superveniência de Arrendamento Mercantil	21.158	21.254	5.314	-	(24)	5.289
Outros (2)	1.453.407	274.113	123.166	530.681	-	653.847
Total	**10.924.663**	**5.763.924**	**2.727.574**	**18.675.022**	**(16.195.210)**	**5.207.386**

	Origens					Consolidado
	31/12/2024	31/12/2023	Saldo em 31/12/2023	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2024
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos para Negociação e Derivativos	9.294.554	7.776.143	3.254.614	21.409.740	(20.389.443)	4.274.911
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e Hedges de Fluxo de Caixa (1)	3.499.975	1.966.265	935.587	1.250.696	(510.820)	1.675.462
Superveniência de Arrendamento Mercantil	1.805.597	1.877.592	469.398	2.791	(20.540)	451.649
Outros (2)	3.576.928	592.670	191.221	1.248.099	(32.625)	1.406.696
Total	**18.178.054**	**12.212.670**	**4.850.820**	**23.911.326**	**(20.953.428)**	**7.808.718**

(1) Inclui IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.
(2) Inclui a atualização da provisão entre Banco Santander e Esfera e o reconhecimento de passivo fiscal diferido oriundo da Pluxee.

c.2) Expectativa de Exigibilidade dos Passivos Fiscais Diferidos

Banco 31/12/2024

	Diferenças Temporárias			Total
Ano	IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Registrados
2025	481.396	375.764	87.886	945.046
2026	481.396	375.764	87.886	945.046
2027	481.396	375.764	87.886	945.046
2028	479.632	375.764	87.886	943.282
2029	479.632	375.764	87.886	943.282
2030 a 2034	93.476	74.688	-	168.164
Após 2035	176.400	141.120	-	317.520
Total	**2.673.328**	**2.094.628**	**439.430**	**5.207.386**

Consolidado 31/12/2024

	Diferenças Temporárias			Total
Ano	IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Registrados
2025	1.020.907	548.347	132.421	1.701.675
2026	960.745	510.283	124.264	1.595.292
2027	726.648	499.334	121.595	1.347.577
2028	715.437	493.343	121.279	1.330.059
2029	715.437	493.343	121.279	1.330.059
2030 a 2034	108.774	77.762	-	186.536
Após 2035	176.400	141.120	-	317.520
Total	**4.424.348**	**2.763.532**	**620.838**	**7.808.718**

d) Imposto de Renda e Contribuição Social

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	**13.662.515**	**4.128.868**	**19.111.436**	**9.866.735**
Participações no Lucro (1)	(1.843.316)	(1.507.458)	(2.623.232)	(2.098.640)
Resultado não Realizado	-	-	(176)	(176)
Resultado antes dos Impostos	**11.819.199**	**2.621.410**	**16.488.028**	**7.767.919**
Encargo Total do Imposto de Renda e Contribuição Social às Alíquotas de 25% e 20%, Respectivamente (3)	**(5.318.640)**	**(1.179.635)**	**(7.419.612)**	**(3.495.564)**
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas (2)	3.494.331	3.740.805	97.874	77.853
Despesas Indedutíveis Líquidas de Receitas não Tributáveis	1.160.552	932.836	1.348.158	1.022.142
Juros sobre o Capital Próprio	2.166.757	2.619.000	2.628.593	2.660.040
IRPJ e CSLL sobre as Diferenças Temporárias e Prejuízo Fiscal de Exercícios Anteriores	30.057	107.773	(224.038)	121.726
Efeito da Diferença da Alíquota de CSLL (3)	-	-	1.441.329	874.860
Demais Ajustes, Incluindo Lucros Disponibilizados no Exterior	(316.804)	22.041	(692.907)	87.999
Imposto de Renda e Contribuição Social	**1.216.253**	**6.242.820**	**(2.820.603)**	**1.349.056**

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf
Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

... continuação

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NºFL 518

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Impostos Correntes	**(179.848)**	**(195.291)**	**(3.534.051)**	**(4.195.566)**
Imposto de renda e contribuição social do período	(179.848)	(195.291)	(3.534.051)	(4.195.566)
Impostos Diferidos	**1.413.638**	**6.498.898**	**745.118**	**5.591.989**
Constituição/realização no período sobre adições e exclusões temporárias - Resultado	1.413.638	6.498.898	745.118	5.591.989
Movimentação do Período:	**(59.084)**	**(60.787)**	**(73.216)**	**(49.045)**
Base Negativa de Contribuição Social	(38.428)	(56.140)	(44.775)	(59.890)
Prejuízo Fiscal	(20.656)	(4.647)	(28.441)	10.845
Constituição no período sobre:	**41.547**	**-**	**41.546**	**1.678**
Base Negativa de Contribuição Social	18.300	-	18.300	1.678
Prejuízo Fiscal	23.247	-	23.246	-
Total dos impostos diferidos	**1.396.101**	**6.438.111**	**713.448**	**5.544.622**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**1.216.253**	**6.242.820**	**(2.820.603)**	**1.349.056**

(1) A base de cálculo é o lucro líquido, após o IR e CSLL.
(2) No resultado de participações em coligadas e controladas não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber.
(3) Efeito da diferença da alíquota para as empresas que estão sujeitas à alíquota de contribuição social de 9% e 15%

e) Despesas Tributárias

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Despesa com Cofins	1.691.869	2.012.512	3.081.685	3.290.018
Despesa com ISS	716.523	648.497	1.009.545	891.115
Despesa com PIS	274.929	327.033	563.864	589.265
Outras	253.692	293.405	279.919	324.423
Total	**2.937.013**	**3.281.447**	**4.934.013**	**5.094.821**

11. OUTROS ATIVOS

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Títulos e Créditos a Receber (Nota 7.a)				
Cartões de Crédito	50.960.565	43.318.428	51.029.771	43.318.428
Direitos Creditórios (1)	24.916.863	32.272.330	31.223.209	35.741.687
Prêmio ou Desconto em Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros	466.309	214.077	466.309	214.077
Devedores por Depósitos em Garantia				
Para Interposição de Recursos Fiscais	5.876.095	5.656.205	7.809.260	7.503.965
Para Interposição de Recursos Trabalhistas	1.722.363	1.735.205	1.816.514	1.834.873
Outros - Cíveis	757.299	787.047	952.218	987.175
Garantias Contratuais de Ex-Controladores	496	496	496	496
Pagamentos a Ressarcir	116.022	93.865	117.017	97.478
Adiantamentos Salariais	102.350	129.513	396.447	542.314
Adiantamentos de Contratos de Energia	-	-	4.690.938	2.750.937
Plano de Benefícios a Funcionários	275.714	272.437	341.013	338.820
Devedores por Compra de Valores e Bens (Nota 7.a)	349.010	399.190	490.961	551.727
Valores a Receber de Sociedades Ligadas (2)	15.032.082	44.824	125.415	236.868
Rendas a Receber	4.027.534	3.399.401	3.371.246	3.156.621
Outros Valores e Bens	1.099.569	1.036.387	1.112.444	979.728
Outros (3)	20.822.069	13.845.180	12.258.459	8.869.768
Total	**126.524.440**	**103.204.585**	**116.201.717**	**106.924.963**
Circulante	**100.062.353**	**91.933.523**	**86.144.772**	**92.881.898**
Não Circulante	**26.462.087**	**11.271.062**	**30.056.946**	**14.043.065**

(1) Consiste em operações com características de cessão de crédito, substancialmente, compostas por operações de "Confirming" com pessoas jurídicas sujeitas ao risco de crédito e análise de perdas esperadas associadas ao risco de crédito por segmento, de acordo com as políticas de risco do Banco.
(2) Montante a receber de R$ 15,0 bilhões, pela redução do capital social da sociedade Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(3) O saldo é composto majoritariamente por despesas antecipadas e recursos a liquidar provenientes de operações estruturadas.

12. INFORMAÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR

O Banco Santander possui autorização para operar agências em Grand Cayman, nas Ilhas Cayman, e em Luxemburgo. As agências estão devidamente autorizadas a executar negócios de captação de recursos no mercado bancário e de capitais internacional para prover linhas de crédito para o Banco Santander, que são então estendidas aos clientes do Banco Santander para financiamentos de capital de giro e comércio exterior. As agências também recebem depósitos em moeda estrangeira de clientes corporativos e pessoas físicas e concede crédito a clientes brasileiros e estrangeiros, fundamentalmente para apoiar operações comerciais com o Brasil.

O resultado líquido do período das dependências no exterior, convertidas à taxa de câmbio vigente na data do balanço incluídas nas demonstrações financeiras sem eliminação das transações com ligadas é:

	Agência Grand Cayman (1)			Agência de Luxemburgo(1)		
	01/07 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/07 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Resultado do Período	841.672	1.813.663	1.560.297	1.043.429	2.189.671	1.727.546

	Agência Grand Cayman (1)		Agência de Luxemburgo (1)	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo				
Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	177.044.610	154.465.424	157.174.133	119.862.991
Ativo Permanente	35	28	-	-
Total do Ativo	**177.044.645**	**154.465.452**	**157.174.133**	**119.862.991**
Passivo				
Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	133.250.444	121.105.599	131.056.252	100.565.467
Patrimônio Líquido	43.794.201	33.359.853	26.117.881	19.297.524
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**177.044.645**	**154.465.452**	**157.174.133**	**119.862.991**

(1) A moeda funcional é o Real.

13. PARTICIPAÇÕES DE CONTROLADAS E COLIGADAS

a) Perímetro de Consolidação

		Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas (Mil)		31/12/2024	
Investimentos	**Ramo de Atividade**	**Ações Ordinárias e Cotas**	**Ações Preferenciais**	**Participação Direta**	**Participação Consolidada**
Controladas do Banco Santander					
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	Financeira	50.159	-	100,00 %	100,00 %
Banco RCI Brasil S.A.	Banco	81	81	39,89 %	39,89 %
Esfera Fidelidade S.A.	Prestação de Serviços	10.001	-	100,00 %	100,00 %
Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. (Nova denominação de Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.)	Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	486.010	-	100,00 %	100,00 %
Em Dia Serviços Especializados em Cobrança Ltda.	Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	257.306	-	100,00 %	100,00 %
Rojo Entretenimento S.A.	Prestação de Serviços	7.417	-	95,00 %	95,00 %
Sanb Promotora de Vendas e Cobrança Ltda.	Prestação de Serviços de Meios Digitais	71.181	-	100,00 %	100,00 %
Sancap Investimentos e Participações S.A.	Holding	23.538.159	-	100,00 %	100,00 %
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.	Consórcio	872.186	-	100,00 %	100,00 %
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	Corretora	14.067.640	14.067.640	100,00 %	100,00 %
Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.	Corretora	7.184	-	100,00 %	100,00 %
Santander Holding Imobiliária S.A.	Outras	558.601	-	100,00 %	100,00 %
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	Leasing	164	-	100,00 %	100,00 %
F1RST Tecnologia e Inovação Ltda.	Prestação de Serviços de Tecnologia	241.941	-	100,00 %	100,00 %
SX Negócios Ltda.	Prestação de Serviços de Call Center	75.050	-	100,00 %	100,00 %
Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.	Prestação de Serviços	192.000	-	100,00 %	100,00 %
Controladas da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.					
Solution 4Fleet Consultoria Empresarial S.A.	Tecnologia	500.411	-	100,00 %	100,00 %
Banco Hyundai Capital Brasil S.A.	Banco	150.000	-	50,00 %	50,00 %
Controlada da Santander Leasing					
Banco Bandepe S.A.	Banco	3.589	-	100,00 %	100,00 %
Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Santander DTVM)	Distribuidora	461	-	100,00 %	100,00 %
Controladas da Sancap Investimentos e Participações S.A.					
Santander Capitalização S.A.	Capitalização	64.615	-	100,00 %	100,00 %
Evidence Previdência S.A.	Previdência	42.819.564	-	100,00 %	100,00 %
Controlada da Santander Holding Imobiliária S.A.					
Summer Empreendimentos Ltda.	Real Estate	17.084	-	100,00 %	100,00 %
Controlada da Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.					
Toro Corretora de Títulos e de Valores Mobiliários Ltda. (Toro CTVM)	Corretora	21.559	-	59,64 %	59,64 %
Toro Investimentos S.A. (1)	Investimentos	44.101	-	13,23 %	13,23 %
Controlada da Toro Corretora de Títulos e de Valores Mobiliários Ltda.					
Toro Investimentos S.A.	Investimentos	289.362	-	86,77 %	86,77 %
Controlada em Conjunto da Sancap Investimentos e Participações S.A.					
Santander Auto S.A.	Tecnologia	22.452	-	50,00 %	50,00 %
Controlada da Toro Investimentos S.A.					
Toro Asset Management S.A.	Investimentos	918.264	-	100,00 %	100,00 %

(1) A Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A é controlador da Toro Investimento S.A. indiretamente.

				31/12/2024	
Investimentos	**Ramo de Atividade**	**Ações Ordinárias e Cotas**	**Ações Preferenciais**	**Participação Direta**	**Participação Consolidada**
Influência Significativa do Banco Santander					
Estruturadora Brasileira de Projetos S.A.	Outras	5.076	1.736	11,11 %	11,11 %
Gestora de Inteligência de Crédito S.A.	Birô de Crédito	8.144	1.756	15,56 %	15,56 %
Influência Significativa pelo Banco Santander					
Núclea S.A.	Outras	9.248	-	17,53 %	17,53 %
Pluxee Benefícios Brasil S.A	Benefícios	191.342	-	20,00 %	20,00 %
Controladas da Santander Corretora de Seguros					
América Gestão Serviços em Energia S.A.	Energia	653	-	70,00 %	70,00 %
Fit Economia de Energia S.A.	Outras	10.400	-	65,00 %	65,00 %
Controladas em Conjunto da Santander Corretora de Seguros					
Hyundai Corretora de Seguros Ltda.	Corretora de Seguros	1.000	-	50,00 %	50,00 %
Influência Significativa da Santander Corretora de Seguros					
CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.	Outras	22.454	-	20,00 %	20,00 %
Tecnologia Bancária S.A.	Outras	743.944	68.771	18,98 %	18,98 %
Biomas - Serviços Ambientais, Restauração e Carbono S.A.	Outras	20.000	-	16,66 %	16,66 %
Webmotors S.A.	Tecnologia	182.197.214	-	30,00 %	30,00 %
Controlada da Webmotors S.A.					
Loop Gestão de Pátios S.A.	Prestação de Serviços	23.243	-	51,00 %	15,30 %
Car10 Tecnologia e Informação S.A.	Tecnologia	6.591	-	66,67 %	20,00 %
Controlada da Car10 Tecnologia e Informação S.A.					
Pag10 Fomento Mercantil Ltda.	Tecnologia	100	-	100,00 %	20,00 %
Controlada da Tecnologia Bancária S.A.					
Tbnet Comércio, Locação e Administração Ltda.	Outras	552.004	-	100,00 %	18,98 %
TecBan Serviços Integrados Ltda.	Outras	10.800	-	100,00 %	18,98 %
Controlada da Tbnet Comércio, Locação e Administração Ltda.					
Tbforte Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Outras	517.505	-	100,00 %	18,98 %

Fundos de Investimentos Consolidados

- Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Amazonas);
- Santander Fundo de Investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Diamantina);
- Santander Fundo de Investimento Guarujá Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Guarujá);
- Santander Fundo de Investimento SBAC Referenciado DI Crédito Privado (Santander FI SBAC);
- Santander Paraty QIF PLC (Santander Paraty) (3);
- Venda de Veículos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Venda de Veículos FIDC) (1);
- Prime 16 - Fundo de Investimento Imobiliário (atual denominação do BRL V - Fundo de Investimento Imobiliário - FII) (2),
- Santander FI Hedge Strategies Fund (Santander FI Hedge Strategies) (3);
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado (Fundo Investimento Ipanema NPL VI) (4);
- Santander Hermes Multimercado Crédito Privado Infraestrutura Fundo de Investimentos;
- Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Atacado - Não Padronizado (4);
- Atual - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior;
- Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Getnet;
- Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (4);
- San Créditos Estruturados - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (4);
- D365 - Fundo De Investimento em Direitos Creditórios (4);
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tellus (4);
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Precato IV (4);
- Santander Hera Renda Fixa Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Responsabilidade Limitada;
- Ararinha Fundo de Investimento em Renda Fixa Longo Prazo; e
- Hyundai Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

(1) A Renault montadora (entidade não pertencente ao Conglomerado Santander) vende suas duplicatas ao Fundo. Este Fundo compra exclusivamente duplicatas da Renault montadora. Por sua vez, o Banco RCI Brasil S.A. detém 100% das suas cotas.
(2) O Banco Santander figurava como credor de determinadas operações de crédito em atraso que possuíam imóveis como garantia. A operação para recuperação destes créditos consiste no aporte dos imóveis em garantia ao capital do Fundo de Investimento Imobiliário e consequente transferência das cotas do Fundo ao Banco Santander, mediante dação em pagamento das operações de crédito supracitadas.
(3) O Banco Santander, através de suas subsidiárias, é detentor dos riscos e benefícios do Santander Paraty e de seu fundo exclusivo Santander FI Hedge Strategies, com residência na Irlanda, e ambos são consolidados integralmente em suas Demonstrações Financeiras Consolidadas. O Santander Paraty não possui posição patrimonial própria, sendo todos os registros oriundos da posição financeira do Santander FI Hedge Strategies.
(4) Fundo controlado pela Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A.

b) Composição dos Investimentos

Banco	Patrimônio Líquido Ajustado	Lucro (Prejuízo) Líquido	Valor dos Investimentos		Resultado da Equivalência Patrimonial	
	31/12/2024	01/01 a 31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Controladas pelo Banco Santander						
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	9.300.737	2.412.968	9.300.737	22.838.738	2.412.968	2.381.501
Banco RCI Brasil S.A.	1.525.066	239.840	608.363	508.035	95.674	66.230
Núclea S.A.	-	-	-	503.922		109.223
Em Dia Serviços Especializados em Cobrança Ltda.	214.732	516	214.732	214.216	516	(49.924)
Esfera Fidelidade S.A.	770.085	862.042	770.085	908.089	861.996	775.650
Return Capital S.A.	-	-	-	7.482.700	497.095	808.568
Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. (Nova denominação de Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.)	9.584.599	110.481	9.609.428	-	122.269	(27.097)
Sancap Investimentos e Participações S.A.	1.168.537	624.794	1.168.537	1.223.774	624.794	662.702
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.	1.015.589	543.495	1.015.589	1.027.901	543.495	578.175
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	1.008.497	38.937	1.008.497	975.593	38.937	50.516
Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.	8.016.159	1.568.399	8.016.159	6.462.279	1.568.399	2.073.046
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	10.065.689	731.267	10.065.689	11.445.416	731.267	728.033
Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.	258.812	27.672	258.812	230.246	27.672	31.793
Toro Participacoes S.A.	-	-	-	-	1.863	-
Influência Significativa pelo Banco Santander						
Núclea S.A.	1.748.554	605.590	306.521	-	106.160	-
Pluxee Benefícios Brasil S.A	10.181.020	265.195	2.036.204	-	53.039	-
Outros	1.925.814	(77.698)	1.442.823	1.298.301	79.036	124.484
Total	**56.783.890**	**7.953.498**	**45.822.176**	**55.119.210**	**7.765.180**	**8.312.900**

Consolidado	Patrimônio Líquido Ajustado	Lucro (Prejuízo) Líquido	Valor dos Investimentos		Resultado da Equivalência Patrimonial	
	31/12/2024	01/01 a 31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Controladas em Conjunto Direta e Indiretamente pelo Banco Santander						
Biomas - Serviços Ambientais, Restauração e Carbono S.A.	17.538	(33.978)	2.923	3.585	(5.663)	(1.415)
CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.	361.385	(7.690)	72.276	42.565	(1.538)	2
Estruturadora Brasileira de Projetos S.A.	3.483	1.611	387	208	179	18
Gestora de Inteligência de Crédito S.A.	334.971	(28.418)	52.088	56.507	(4.419)	(5.436)
Hyundai Corretora de Seguros Ltda.	4.614	1.400	2.307	1.607	700	353
PSA Corretora	-	-	-	-	-	1.925
Santander Auto S.A.	112.814	51.576	56.407	35.762	25.788	19.191
Tecnologia Bancária S.A.	982.708	15.111	186.518	183.650	2.868	2.435
Influência Significativa pela Santander Corretora de Seguros						
Webmotors S.A.	526.697	134.617	158.009	106.956	40.385	46.711
Influência Significativa pelo Banco Santander						
Núclea S.A.	1.748.554	605.590	306.521	503.922	106.160	109.223
Pluxee Benefícios Brasil S.A. (1)	10.181.020	265.195	2.036.204	-	53.039	-
Total	**14.273.784**	**1.005.014**	**2.873.640**	**935.762**	**217.499**	**173.007**

(1) O saldo da operação de aquisição de participação na Pluxee inclui o seu investimento em sua controlada de benefícios, a Pluxee Instituição de Pagamento S.A. (Atual denominação da "Ben Benefícios e Serviços Instituição de Pagamentos S.A") e ágios gerados por expectativa de rentabilidade futura, conforme termos descritos na Nota 29.d.

14. IMOBILIZADO DE USO

Banco	31/12/2024			31/12/2023		
	Custo	Depreciação Acumulada	Residual	Custo	Depreciação Acumulada	Residual
Imóveis de Uso	**2.354.268**	**(1.030.513)**	**1.323.755**	**2.385.144**	**(991.889)**	**1.393.255**
Terrenos	605.122	-	605.122	613.619	-	613.619
Edificações	1.749.146	(1.030.513)	718.633	1.771.525	(991.889)	779.636
Outras Imobilizações de Uso	**12.924.670**	**(9.707.500)**	**3.217.170**	**13.559.747**	**(9.701.225)**	**3.858.522**
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	5.505.038	(4.264.146)	1.240.892	5.641.818	(4.080.962)	1.560.856
Equipamentos de Processamento de Dados	2.936.331	(2.079.165)	857.166	2.958.597	(1.960.612)	997.985
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	3.475.404	(2.636.282)	839.122	3.946.673	(2.964.733)	981.940
Sistemas de Segurança e Comunicações	942.673	(691.803)	250.870	945.019	(664.032)	280.987
Outras	65.224	(36.104)	29.120	67.640	(30.886)	36.754
Total	**15.278.938**	**(10.738.013)**	**4.540.925**	**15.944.891**	**(10.693.114)**	**5.251.777**

Consolidado	31/12/2024			31/12/2023		
	Custo	Depreciação Acumulada	Residual	Custo	Depreciação Acumulada	Residual
Imóveis de Uso	**2.603.334**	**(1.097.961)**	**1.505.373**	**2.617.403**	**(1.049.217)**	**1.568.186**
Terrenos	649.690	-	649.690	658.187	-	658.187
Edificações	1.953.644	(1.097.961)	855.683	1.959.216	(1.049.217)	909.999
Outras Imobilizações de Uso	**13.367.852**	**(9.930.668)**	**3.437.184**	**13.956.282**	**(9.869.620)**	**4.086.662**
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	5.625.827	(4.357.678)	1.268.149	5.693.156	(4.137.663)	1.555.495
Equipamentos de Processamento de Dados	3.086.053	(2.099.820)	986.233	3.117.011	(1.977.807)	1.139.204
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	3.643.052	(2.741.343)	901.709	4.110.261	(3.055.802)	1.054.459
Sistemas de Segurança e Comunicações	947.669	(695.696)	251.973	949.249	(667.430)	281.819
Outras	65.251	(36.131)	29.120	86.603	(30.918)	55.685
Total	**15.971.186**	**(11.028.629)**	**4.942.557**	**16.573.685**	**(10.918.837)**	**5.654.848**

15. INTANGÍVEL

Banco	31/12/2024			31/12/2023
	Custo	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	**27.220.515**	**(27.117.154)**	**103.361**	**303.073**
Outros Ativos Intangíveis	**15.710.323**	**(8.493.707)**	**7.216.616**	**6.779.882**
Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	10.762.538	(6.217.694)	4.544.844	4.104.278
Direitos por Aquisição de Folhas de Pagamento	4.774.406	(2.104.285)	2.670.121	2.654.124
Outros	173.379	(171.728)	1.651	21.480
Total	**42.930.838**	**(35.610.861)**	**7.319.977**	**7.082.955**

Consolidado	31/12/2024			31/12/2023
	Custo	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	**28.274.123**	**(27.672.403)**	**601.720**	**887.252**
Outros Ativos Intangíveis	**16.371.895**	**(8.852.009)**	**7.519.886**	**7.074.300**
Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	11.423.730	(6.575.994)	4.847.736	4.398.186
Direitos por Aquisição de Folhas de Pagamento	4.774.406	(2.104.285)	2.670.121	2.654.124
Outros	173.759	(171.730)	2.029	21.990
Total	**44.646.018**	**(36.524.412)**	**8.121.606**	**7.961.552**

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve impairment de Direitos por Aquisição de Folha de Pagamento e Desenvolvimento de Logiciais.

16. CAPTAÇÕES

a) Abertura de contas Patrimoniais

Banco	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	31/12/2024 Total	31/12/2023 Total
Depósitos	**99.711.716**	**120.980.459**	**124.150.675**	**150.465.502**	**495.308.353**	**475.535.132**
Depósitos à Vista	42.113.904	-	-	-	42.113.904	41.280.250
Depósitos de Poupança	57.452.664	-	-	-	57.452.664	58.111.966
Depósitos Interfinanceiros	-	365.876	-	5.146.147	5.512.023	4.111.360
Depósitos a Prazo (1)	145.149	120.614.583	124.150.675	145.319.356	390.229.762	372.031.556
Captações no Mercado Aberto	**-**	**124.632.374**	**12.091.543**	**26.181.317**	**162.905.234**	**141.939.228**
Carteira Própria	-	84.087.309	28.202	421	84.115.932	61.343.482
Títulos Públicos	-	70.427.419	-	-	70.427.419	39.730.093
Outros	-	13.659.890	28.202	421	13.688.513	21.613.389
Carteira de Terceiros	-	40.545.065	-	-	40.545.065	62.025.098
Carteira de Livre Movimentação	-	-	12.063.341	26.180.896	38.244.237	18.570.648
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	**-**	**28.376.720**	**56.937.444**	**94.265.640**	**179.579.804**	**167.198.665**
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	-	13.474.034	47.641.388	58.711.380	119.826.802	116.770.927
Letras de Crédito Imobiliário - LCI (2)	-	3.648.695	15.252.317	22.263.991	41.165.003	41.677.823
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	-	4.220.536	15.268.170	17.591.988	37.080.694	36.422.804
Letras Financeiras - LF (3)	-	2.888.398	12.770.271	8.857.135	24.515.804	22.729.058
Letras Imobiliárias Garantidas - LIG (4)	-	2.716.405	4.350.630	9.998.266	17.065.301	15.941.242
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	-	14.169.249	5.044.416	23.639.285	42.852.950	38.257.726
Certificados de Operações Estruturadas	-	733.437	4.251.640	11.914.975	16.900.052	12.170.012
Obrigações por Empréstimos e Repasses	**-**	**51.113.487**	**55.137.327**	**12.470.988**	**118.721.802**	**89.571.840**
Obrigações por Empréstimos no Exterior	-	50.263.859	52.807.692	6.714.514	109.786.065	77.239.162
Linhas de Financiamento à Exportação e Importação	-	29.277.886	41.882.187	-	71.160.073	50.490.555
Outras Linhas de Crédito	-	20.985.973	10.925.505	6.714.514	38.625.992	26.748.607
Obrigações por Repasses do País	-	849.628	2.329.635	5.756.474	8.935.737	12.332.678
Total	**99.711.716**	**325.103.040**	**248.316.989**	**283.383.448**	**956.515.193**	**874.244.865**
Circulante	**99.711.716**	**325.103.040**	**248.316.989**	**-**	**673.131.745**	**599.568.298**
Não Circulante	**-**	**-**	**-**	**283.383.448**	**283.383.448**	**274.676.567**

Consolidado	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	31/12/2024 Total	31/12/2023 Total
Depósitos	**99.168.569**	**109.447.333**	**100.881.499**	**185.830.814**	**495.328.215**	**475.701.951**
Depósitos à Vista	41.354.662	-	-	-	41.354.662	40.967.118
Depósitos de Poupança	57.452.664	-	-	-	57.452.664	58.111.966
Depósitos Interfinanceiros	-	(11.263.486)	(23.240.131)	40.578.413	6.074.796	4.263.954
Depósitos a Prazo (1)	145.149	120.710.819	124.121.630	145.252.401	390.229.999	372.200.427
Outros Depósitos	216.094	-	-	-	216.094	158.486
Captações no Mercado Aberto	**-**	**112.205.119**	**12.091.543**	**26.181.317**	**150.477.979**	**134.793.745**
Carteira Própria	-	78.518.983	28.202	421	78.547.606	55.967.171
Títulos Públicos	-	64.862.951	-	-	64.862.951	34.353.782
Outros	-	13.656.032	28.202	421	13.684.655	21.613.389
Carteira de Terceiros	-	33.686.136	-	-	33.686.136	60.255.925
Carteira de Livre Movimentação	-	-	12.063.341	26.180.896	38.244.237	18.570.649
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	**-**	**20.026.206**	**57.540.188**	**86.697.568**	**164.263.962**	**149.203.270**
Recursos de Aceites Cambiais	-	124.082	395.257	1.092.961	1.612.300	1.339.088
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	-	14.264.132	48.912.571	62.723.584	125.900.287	122.082.082

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf
Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 519

...continuação

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

					Consolidado	
					31/12/2024	31/12/2023
	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Total
Letras de Crédito Imobiliário - LCI (2)	-	3.648.695	15.252.317	22.263.992	41.165.004	41.677.823
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	-	4.220.536	15.268.170	17.591.988	37.080.694	36.422.804
Letras Financeiras - LF (3)	-	3.678.495	14.041.454	12.869.338	30.589.287	28.040.213
Letras Imobiliárias Garantidas - LIG (4)	-	2.716.406	4.350.630	9.998.266	17.065.302	15.941.242
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	-	4.904.555	3.980.720	10.966.051	19.851.326	13.612.088
Certificados de Operações Estruturadas	-	733.437	4.251.640	11.914.972	16.900.049	12.170.012
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	**51.118.867**	**55.137.327**	**12.470.988**	**118.727.182**	**89.635.879**
Obrigações por Empréstimos no País	-	5.380	-	-	5.380	64.039
Obrigações por Empréstimos no Exterior	-	50.263.859	52.807.692	6.714.514	109.786.065	77.239.162
Linhas de Financiamento à Exportação e Importação	-	29.277.886	41.882.187	-	71.160.073	50.490.555
Outras Linhas de Crédito	-	20.985.973	10.925.505	6.714.514	38.625.992	26.748.607
Obrigações por Repasses do País	-	849.628	2.329.635	5.756.474	8.935.737	12.332.678
Total	**99.168.569**	**292.797.525**	**225.650.557**	**311.180.687**	**928.797.338**	**849.334.845**
Circulante	**99.168.569**	**292.797.525**	**225.650.557**	-	**617.616.651**	**581.902.229**
Não Circulante	-	-	-	**311.180.687**	**311.180.687**	**267.432.616**

(1) Consideram os vencimentos estabelecidos nas respectivas aplicações, existindo a possibilidade de saque imediato, de forma antecipada ao seu vencimento.

(2) Letras de crédito imobiliário são títulos de renda fixa lastreados por créditos imobiliários e garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de bem imóvel. Em 31 de dezembro de 2024 possuem prazo de vencimento entre 2025 e 2034.

(3) As principais características das letras financeiras são prazo mínimo de dois anos, valor nominal mínimo de R$ 50 e permissão do resgate antecipado de apenas 5% do montante emitido. Em 31 de dezembro de 2024 possuem prazo de vencimento entre 2025 e 2034.

(4) Letras Imobiliárias Garantidas são títulos de renda fixa lastreados por créditos imobiliários garantidos pelo emissor e por um pool de créditos imobiliários apartados dos demais ativos do emissor. Em 31 de dezembro de 2024, possuem prazo de vencimento entre 2025 e 2035 (31/12/2023 - com prazo de vencimento entre 2024 e 2035).

No Banco e no Consolidado, as linhas de financiamento à exportação e importação são recursos captados junto a instituições financeiras no exterior, destinados à aplicação em operações comerciais de câmbio, relativas a desconto de letras de exportação e pré-financiamento à exportação e importação, cujos vencimentos vão até o ano de 2026 (31/12/2023 - até o ano de 2030) e estão sujeitas a encargos financeiros, correspondentes à variação cambial acrescida de juros que variam de 0,09% a 0,91% a.a. (31/12/2023 - de 0,04% a.a. a 3,02% a.a.).

As obrigações por repasses do país - instituições oficiais têm incidência de encargos financeiros correspondentes a TJLP, variação cambial da cesta de moedas do BNDES ou a variação cambial do Dólar americano, acrescidos de juros, de acordo com as políticas operacionais do Sistema BNDES.

b) Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior

			Banco		Consolidado	
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Emissão	Vencimento até	Taxa de Juros (a.a.)	Total	Total	Total	Total
2018	2025	Até 6,4% + CDI	-	207.098	-	-
2019	2027	Até 9% + CDI	660.286	1.115.221	-	-
2020	2027	Até 9% + CDI	76.703	464.379	-	-
2021	2031	Até 9% + CDI	5.141.417	7.584.269	4.195.534	3.337.315
2022	2035	Até 9% + CDI	1.941.482	4.950.983	1.459.607	1.918.929
2023	2033	Até 9% + CDI	9.464.352	23.935.776	3.102.939	8.355.844
2024	2035	Até 9% + CDI	25.568.710	-	11.093.246	-
Total			**42.852.950**	**38.257.726**	**19.851.326**	**13.612.088**

c) Abertura de contas de resultado

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Depósitos a Prazo (1) (2)	41.511.815	31.989.743	36.290.976	27.331.083
Depósitos de Poupança	3.735.413	4.295.177	3.735.413	4.295.178
Depósitos Interfinanceiros	496.985	670.027	479.718	544.764
Captação no Mercado Aberto (2)	24.603.605	15.277.516	23.592.702	14.283.764
Atualização e Juros de Provisões de Previdência e de Capitalização	-	-	273.241	314.936
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos (2)	45.880.407	19.254.941	46.681.789	20.034.911
Outras (3)	5.188.270	(1.615.769)	5.221.381	(1.740.691)
Total	**121.416.497**	**69.871.635**	**116.275.220**	**65.063.945**

(1) No Banco e no Consolidado, inclui o registro de juros no valor de R$ 2.523.206 (2023 - R$ 713.975), referente a emissão de Instrumento de Dívida Elegível a Capital Nível I e II (Nota 17.b).

(2) Inclui despesa de variação cambial no valor de R$ 42.216.182 no Banco e no Consolidado e efeitos contrários em variação cambial com TVM nota 6.a.V (2023 - R$ 6.460.243).

(3) Em 31 de dezembro de 2024 refere-se principalmente a despesa de variação cambial no Banco e no Consolidado.

17. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

a. Composição

	Banco	
	31/12/2024	31/12/2023
Carteira de Câmbio	131.126.583	63.753.620
Negociação e Intermediação de Valores	1.424.131	313.080
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	23.137.784	19.626.967
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	130.889	146.792
Relações Interdependências e Interfinanceiras	4.621.805	6.438.024
Total	**160.441.192**	**90.278.483**
Circulante	**151.885.172**	**78.170.338**
Não Circulante	**8.556.020**	**12.108.145**

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Carteira de Câmbio	131.126.583	63.753.620
Negociação e Intermediação de Valores	5.508.963	2.785.941
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	23.341.534	19.626.967
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	162.045	178.846
Relações Interdependências e Interfinanceiras	4.621.805	6.438.025
Total	**164.760.930**	**92.783.399**
Circulante	**143.258.163**	**78.162.872**
Não Circulante	**21.502.767**	**14.620.527**

b. Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital

Os detalhes do saldo do item Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital referente a emissão de instrumentos de capital para compor o Nível I e Nível II do PR devido ao Plano de Otimização do Capital, são os seguintes:

					Consolidado	
					31/12/2024	31/12/2023
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	Emissão	Vencimento	Valor da Emissão (em milhões)	Taxa de Juros (a.a.)	Total	Total
Nível I (1)	nov-18	sem prazo (perpétuo)	US$1.250	7,250 %	-	6.116.218
Letras Financeiras - Nível II (2)	nov-21	nov-31	R$5.300	CDI+2%	7.995.673	7.072.124
Letras Financeiras - Nível II (2)	dez-21	dez-31	R$200	CDI+2%	301.468	266.647
Letras Financeiras - Nível II (2)	out-23	out-33	R$6.000	CDI+1,6%	5.949.991	6.171.978
Letras Financeiras - Nível II (2) (4)	nov-24	nov-34	R$200	CDI+1,15%	203.750	-
Letras Financeiras - Nível I (3)	set-24	sem prazo (perpétuo)	R$7.000	CDI+1,4%	7.890.652	-
Total					**23.341.534**	**19.626.967**

(1) As emissões foram efetuadas através da Agência de Cayman e não há incidência de Imposto de Renda na Fonte, e possuem juros pagos semestralmente, a partir de 08 de maio de 2019.

(2) Letras Financeiras emitidas em novembro 2021 a novembro 2024 possuem opção de resgate e recompra.

(3) Letras Financeiras emitidas em setembro 2024 possuem opção de resgate e recompra, e possuem juros pagos semestralmente, a partir de 05 de março de 2025.

(4) Letras Financeiras emitidas através do Banco RCI. No Banco Santander, desse modo, o total de instrumentos de dívidas elegíveis a capital é de R$ 23.137.784

As Notes possuem as seguintes características comuns:

(a) Valor unitário de, no mínimo, US$ 150 mil e em múltiplos integrais de US$1 mil no que exceder tal valor mínimo;

(b) As Notes poderão ser recompradas ou resgatadas pelo Banco Santander após o 5º (quinto) aniversário contado da data de emissão das Notes, a exclusivo critério do Banco ou em razão de alteração na legislação fiscal aplicável às Notas; ou a qualquer momento, em razão da ocorrência de determinados eventos regulatórios.

18. OUTROS PASSIVOS

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Provisão Técnica para Operações de Capitalização	-	-	4.361.282	4.382.123
Obrigações com Cartões de Crédito	52.172.654	44.790.626	52.172.676	45.143.460
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 19.b)	2.824.081	2.326.237	3.032.613	2.521.560
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 19.b)	5.623.701	5.734.590	6.309.615	6.188.861
Ações Trabalhistas	2.609.381	3.051.424	2.968.667	3.291.702
Ações Cíveis	3.014.320	2.683.166	3.340.948	2.897.159
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas	605.207	550.374	605.207	550.374
Plano de Benefícios a Funcionários (Nota 27) (1)	1.347.111	2.508.983	1.364.437	2.543.504
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	4.223	5.376	4.223	5.376
Provisão para Pagamentos a Efetuar				
Despesas de Pessoal	1.977.507	1.807.154	2.611.016	2.338.857
Despesas Administrativas	267.205	260.989	716.105	623.225
Outros Pagamentos	51.019	48.466	147.862	159.725
Credores por Recursos a Liberar	1.252.660	1.053.873	1.252.660	1.053.873
Obrigações por Prestação de Serviço de Pagamento	548.677	591.592	548.677	591.592
Fornecedores	902.658	802.212	886.377	1.304.360
Sociais e Estatutárias	515.056	523.514	575.628	585.339
Obrigações com Operações TVM Exterior	4.489.514	3.510.605	4.489.514	3.510.605
Débitos com Operações de Seguros	-	-	1.605.532	1.696.572
Outras (2)	17.121.739	10.137.747	20.740.116	13.989.982
Total	**89.703.012**	**74.652.338**	**101.423.540**	**87.189.388**
Circulante	**16.821.944**	**12.525.591**	**27.368.487**	**23.902.138**
Não Circulante	**72.881.068**	**62.126.747**	**74.055.053**	**63.287.250**

(1) O montante inclui os efeitos da obrigação constituída em função da transação firmada entre o Banco Santander, BANESPREV, AFABESP e assessores jurídicos em 27 de junho de 2024. Vide detalhes na nota 27, item a.

(2) Composto majoritariamente por variações cambiais referentes a Notes, saldos oriundos de programa de recompensa e outros compromissos por recursos a serem liquidados.

a) Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

A classificação das operações de garantias prestadas para constituição de provisionamento é baseada na estimativa do risco envolvido. Decorre do processo de avaliação da qualidade dos clientes e operações, por modelo estatístico baseado em informações quantitativas e qualitativas ou por um analista de crédito especializado, que permite classificá-las em função de sua probabilidade de default, baseado em variáveis objetivas internas e de mercado (bureaus), previamente identificadas como preditivas da probabilidade de default. Após essa avaliação, as operações são classificadas de acordo com os ratings de provisionamento, tendo como referência a Resolução CMN nº 2.682/1999. Através desta análise, são registrados os valores de provisão para a cobertura de cada operação, considerando o tipo da garantia prestada, de acordo com o requerido na Resolução CMN nº 4.512/2016.

	Banco/Consolidado			
	31/12/2024		31/12/2023	
Tipo de Garantia Financeira	Saldo Garantias Prestadas	Provisão	Saldo Garantias Prestadas	Provisão
Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias	3.995.743	119.000	5.094.679	100.147
Vinculadas a Licitações, Leilões, Prestação de Serviços ou Execução de Obras	17.137.870	14.374	7.020.490	8.909
Vinculadas ao Fornecimento de Mercadorias	2.373.486	1.660	2.768.318	1.985
Vinculadas à Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários por Oferta Pública	380.000	-	-	-
Aval ou Fiança em Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscal	12.362.581	350.925	13.688.909	327.298
Outros Avais	61.923	1.858	90.386	1.840
Outras Fianças Bancárias	20.172.826	102.907	31.184.916	60.216
Outras Garantias Financeiras Prestadas	6.260.832	14.483	2.062.860	49.979
Total	**62.745.261**	**605.207**	**61.910.558**	**550.374**

Movimentação da Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

	Banco/Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Saldo Inicial	**550.374**	**413.437**
Constituição	118.513	215.953
Reversão (1)	(63.680)	(79.016)
Saldo Final	**605.207**	**550.374**

(1) Corresponde a fianças honradas, mudança de rating ou provisão constituída na linha de Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito.

19. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES, ATIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

a) Ativos Contingentes

No Banco e no Consolidado, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

b) Saldos Patrimoniais das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais por Natureza

	Banco		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 18)	**2.824.081**	**2.326.237**	**3.032.613**	**2.521.560**
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 18)	**5.623.701**	**5.734.590**	**6.309.615**	**6.188.861**
Ações Trabalhistas	2.609.381	3.051.424	2.968.667	3.291.702
Ações Cíveis	3.014.320	2.683.166	3.340.948	2.897.159
Total	**8.447.782**	**8.060.827**	**9.342.228**	**8.710.421**

c) Movimentação das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais

	Banco					
	01/01 a 31/12/2024			01/01 a 31/12/2023		
	Fiscais (1)	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	**2.326.237**	**3.051.424**	**2.683.166**	**4.141.393**	**1.532.949**	**2.724.425**
Constituição Líquida de Reversão (2)	524.166	2.251.457	1.051.254	(1.839.160)	2.767.138	622.454
Atualização Monetária	138.323	108.733	227.380	146.335	55.322	232.733
Baixas por Pagamento	(164.645)	(2.802.233)	(947.480)	(122.331)	(1.303.985)	(896.446)
Saldo Final	**2.824.081**	**2.609.381**	**3.014.320**	**2.326.237**	**3.051.424**	**2.683.166**
Depósitos em Garantia - Outros Créditos	1.916.446	521.162	263.533	1.813.686	666.387	305.127
Depósitos em Garantia - Títulos e Valores Mobiliários	3.589	820	727	2.898	58.462	8
Total dos Depósitos em Garantia (3)	**1.920.035**	**521.982**	**264.260**	**1.816.584**	**724.849**	**305.135**

	Consolidado					
	01/01 a 31/12/2024			01/01 a 31/12/2023		
	Fiscais (1)	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	**2.521.560**	**3.291.702**	**2.897.159**	**6.722.249**	**1.711.146**	**2.883.056**
Constituição Líquida de Reversão (2)	545.642	2.503.441	1.348.231	(4.054.636)	2.908.910	870.947
Atualização Monetária	145.688	114.600	232.508	161.312	60.970	237.399
Baixas por Pagamento	(180.277)	(2.941.076)	(1.136.950)	(307.365)	(1.389.324)	(1.094.243)
Saldo Final	**3.032.613**	**2.968.667**	**3.340.948**	**2.521.560**	**3.291.702**	**2.897.159**
Depósitos em Garantia - Outros Créditos	3.282.428	543.570	271.002	3.111.132	700.987	320.687
Depósitos em Garantia - Títulos e Valores Mobiliários	4.869	820	727	4.079	58.462	8
Total dos Depósitos em Garantia (3)	**3.287.297**	**544.390**	**271.729**	**3.115.211**	**759.449**	**320.695**

(1) Riscos fiscais contemplam as constituições de provisões para impostos relacionados a processos judiciais e administrativos e obrigações legais, contabilizados em despesas tributárias.

(2) Em 2023, inclui a reversão da provisão para processos de PIS e COFINS referentes ao questionamento da Lei nº 9.718/98 (Vide Nota 25).

(3) Referem-se aos valores de depósitos em garantias, limitados ao valor da provisão das contingências classificadas como prováveis. O valor dos depósitos das demais contingências classificadas como possíveis ou remotas, no Banco é R$ 5.648 milhões e no Consolidado é R$ 6.737 milhões.

d) Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis

O Banco Santander e suas controladas são parte integrante em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e previdenciária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões foram constituídas com base na natureza, complexidade e histórico das ações e na avaliação de perda das ações das empresas com base nas opiniões dos assessores jurídicos internos e externos. O Banco Santander tem por política provisionar integralmente o valor em risco das ações cuja avaliação é de perda provável.

A Administração entende que as provisões constituídas são suficientes para atender as eventuais perdas decorrentes de processos judiciais e administrativos conforme segue:

d.1) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscais e Previdenciárias

Principais processos judiciais e administrativos com risco de perda provável

O Banco Santander e suas empresas controladas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a discussões fiscais e previdenciárias, que são classificados com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda provável.

Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) em Operações de Clientes - R$ 1.167 milhões (31/12/2023 - R$ 1.099 milhões) no Banco e Consolidado: em maio de 2003, a Receita Federal do Brasil lavrou um auto de infração na Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Santander DTVM) e outro auto no Banco Santander (Brasil) S.A. O objeto dos autos foi a cobrança de CPMF sobre operações efetuadas pela Santander DTVM na administração de recursos de seus clientes e serviços de compensação prestados pelo Banco para a Santander DTVM, ocorridos durante os anos de 2000, 2001 e 2002. O processo administrativo se encerrou desfavorável para ambas as Companhias. Em 3 de julho de 2015, Banco e Santander Brasil Tecnologia S.A. (atual denominação da Produban Serviços de Informática S.A. e Santander DTVM) impetraram ação judicial visando anular ambos os débitos fiscais. Referida ação teve sentença e acórdão improcedentes, o que ensejou as interposições de Recurso Especial ao STJ e Recurso Extraordinário ao STF, que aguardam julgamento. Com base na avaliação dos assessores jurídicos, foi constituída provisão para fazer face à perda considerada provável na ação judicial.

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - R$ 140 milhões no Banco e R$ 142 milhões no Consolidado (31/12/2023 - R$ 137 milhões no Banco e R$ 138 milhões no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a cobrança da contribuição previdenciária e do salário-educação sobre diversas verbas que, segundo avaliação dos assessores jurídicos, não possuem natureza salarial.

Imposto sobre Serviços (ISS) - Instituições Financeiras - R$ 350 milhões no Banco e R$ 366 milhões no Consolidado (31/12/2023 - R$ 365 milhões no Banco e R$ 379 milhões no Consolidado): o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Além disso, outras ações envolvendo ISS, classificados como risco de perda possível, estão descritos na **Nota 19.e.**

d.2) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Trabalhista

São ações movidas pelos Sindicatos, Associações, Ministério Público do Trabalho e ex-empregados pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de "horas extras" e outros direitos trabalhistas, incluindo processos relacionados a benefícios de aposentadoria.

Para ações consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

d.3) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Cível

Estas provisões são em geral decorrentes de: (1) ações com pedido de revisão de termos e condições contratuais ou pedidos de ajustes monetários, incluindo supostos efeitos da implementação de vários planos econômicos do governo, (2) ações decorrentes de contratos de financiamento, (3) ações de execução; e (4) ações de indenização por perdas e danos. Para ações cíveis consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Os principais processos classificados como risco de perda provável estão descritos a seguir:

Ações de Caráter Indenizatório - Referem-se à indenização por dano material e/ou moral, referentes à relação de consumo, versando, principalmente, sobre questões atinentes a cartões de crédito, crédito direto ao consumidor, contas correntes, cobrança e empréstimos e outros assuntos. Nas ações relativas a causas consideradas semelhantes e usuais para o negócio, no curso normal das atividades do Banco, a provisão é constituída com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Planos Econômicos - Referem-se a discussões judiciais, que pleiteiam supostos expurgos inflacionários decorrentes de Planos Econômicos (Bresser, Verão, Collor I e II), por entenderem que tais planos violaram direitos adquiridos relativos à aplicação de índices inflacionários supostamente devidos a Cadernetas de Poupança, Depósitos Judiciais e Depósitos a Prazo (CDBs). As ações são provisionadas com base na avaliação individualizada de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

O Banco Santander também é parte em ações civis públicas, sobre a mesma matéria, ajuizadas por entidades de defesa do consumidor, pelo Ministério Público ou por Defensorias Públicas. A constituição de provisão é feita somente para casos com risco provável, tendo como base os pedidos de execuções individuais. A questão está ainda sob análise no STF. Existe jurisprudência no STF favorável aos Bancos com relação a fenômeno econômico semelhante ao da poupança, como no caso de correção de depósitos a prazo (CDBs) e das correções aplicadas aos contratos (tablita).

Contudo, a jurisprudência do STF ainda não se consolidou sobre a constitucionalidade das normas que modificaram o padrão monetário do Brasil. Em 14 de abril de 2010, o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o prazo para a propositura de ações civis públicas que discutem os expurgos é de 5 anos a partir da data dos planos, mas essa decisão ainda não transitou em julgado. Desta forma, com essa decisão, grande parte das ações, como foram propostas após o prazo de 5 anos, provavelmente, serão julgadas improcedentes, diminuindo os valores envolvidos. O STJ também decidiu que o prazo para os poupadores individuais se habilitarem nas Ações Civis Públicas, também é de 5 anos, contados do trânsito em julgado da respectiva sentença. O Banco Santander acredita no sucesso das teses defendidas perante esses tribunais por seu conteúdo e fundamento.

Ao final de 2017, a Advocacia Geral da União (AGU), o Bacen, o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), a Frente Brasileira dos Poupadores (Febrapo) e a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) firmaram acordo que busca encerrar as disputas judiciais sobre os Planos Econômicos.

As discussões se concentraram em definir a quantia que seria paga a cada autor, conforme o saldo na caderneta na data do plano. O valor total dos pagamentos, dependerá da quantidade de adesões, e também do número de poupadores que tenham comprovado em juízo a existência da conta e o saldo na data de aniversário da alteração dos índices. O termo de acordo negociado entre as partes foi homologado pelo STF.

Em decisão proferida pelo STF, ocorreu suspensão nacional de todos os processos que versem sobre a questão pelo período de vigência do acordo, com exceção aos casos em cumprimento definitivo da sentença.

Em 11 de março de 2020, houve a prorrogação do acordo por meio de aditivo, com a inclusão das ações que envolvem somente a discussão do Plano Collor I. Tal prorrogação tem prazo de 5 anos e a homologação dos termos do aditivo ocorreu no dia 03 de junho de 2020.

A Administração considera que as provisões constituídas são suficientes para cobrir os riscos envolvidos com os planos econômicos, considerando o acordo homologado.

e) Passivos Contingentes Fiscais e Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis Classificados como Risco de Perda Possível

São processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e previdenciária, trabalhista e cível classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda possível, não sendo, portanto, provisionados.

As ações de natureza fiscal com classificação de perda possível, totalizaram R$ 36.111 milhões no Consolidado (31/12/2023 - R$ 34.829 milhões), sendo os principais processos os seguintes:

PIS e COFINS - Ações judiciais movidas pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e outras entidades do Grupo para afastar a aplicação da Lei nº 9.718/1998, que altera a base de cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), estendendo-a a todas as receitas das entidades, e não apenas às receitas decorrentes da prestação de serviços. Em relação ao processo do Banco Santander (Brasil) S.A., em 2015 o Supremo Tribunal Federal (STF) admitiu o recurso extraordinário interposto pela União Federal em relação ao PIS, e negou provimento ao recurso extraordinário interposto pelo Ministério Público Federal em relação à contribuição para a COFINS, confirmando a decisão do Tribunal Regional Federal favorável ao Banco Santander (Brasil) S.A. de agosto de 2007. O STF decidiu, por meio de Repercussão Geral, o Tema 372 e acolheu parcialmente o recurso da União Federal fixando a tese de que incide o PIS/COFINS sobre as receitas operacionais decorrentes das atividades típicas das instituições financeiras. Com a publicação do acórdão, o Banco apresentou novo recurso em relação ao PIS, e aguarda análise. Com base na avaliação dos assessores jurídicos, o prognóstico do risco foi classificado como perda possível, não sendo provável uma saída de recurso. Em 31 de dezembro de 2024, o valor envolvido é de R$ 2.258 milhões. Para as demais ações judiciais, foram constituídas as respectivas obrigações de PIS e COFINS.

INSS sobre Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) - o Banco e as empresas controladas possuem processos judiciais e administrativos decorrentes de questionamentos das autoridades fiscais, a respeito da cobrança de contribuição previdenciária sobre os pagamentos efetuados a título de participação nos lucros e resultados. Em 31 de dezembro de 2024, o valor era de aproximadamente R$ 9.804 milhões.

Imposto sobre Serviços (ISS) - Instituições Financeiras o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Em 31 de dezembro de 2024, o valor era de aproximadamente R$ 3.635 milhões.

Compensação Não Homologada - o Banco e suas coligadas discutem administrativa e judicialmente com a Receita Federal a não homologação de compensações de tributos com créditos decorrentes de pagamento a maior ou indevido. Em 31 de dezembro de 2024 o valor era de aproximadamente R$ 6.527 milhões.

Perdas em Operações de Crédito - o Banco e as empresas controladas contestaram os lançamentos fiscais emitidos pela Receita Federal do Brasil alegando a dedução indevida de perdas em operações de crédito das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL por supostamente não atenderem às exigências das leis aplicáveis. Em 31 de dezembro de 2024, o valor era de aproximadamente R$ 1.091 milhões.

Utilização de Prejuízo Fiscal e de Base Negativa da CSLL - Autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil no exercício de 2009 e 2019 por supostas compensações indevidas de prejuízo fiscal e de base negativa da CSLL, como consequência de autuações fiscais lavradas em períodos anteriores. Aguarda-se julgamento na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2024, o valor era de aproximadamente R$ 2.522 milhões.

Amortização do Ágio do Banco Sudameris - as autoridades fiscais lavraram autos de infração para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL, incluindo os encargos moratórios, referentes à dedução fiscal da amortização do ágio pago na aquisição do Banco Sudameris, referentes ao período base de 2007 a 2012. O Banco Santander apresentou as respectivas defesas administrativas. O primeiro período autuado, aguarda análise de recurso no CARF. Com relação ao período de 2009 a 2012, houve ajuizamento de ação para discussão da parcela de IRPJ, em razão do encerramento desfavorável no administrativo. Para a parcela de CSLL deste mesmo período, requeremos a desistência do Recurso Especial apresentado, visando o aproveitamento dos benefícios instituídos pela Lei nº14.689/2023 (voto de qualidade). Será movida ação judicial para a parcela remanescente. Em 31 de dezembro de 2024, o valor era de aproximadamente R$ 837 milhões.

IRPJ e CSLL - Ganho de Capital - a Secretaria da Receita Federal do Brasil emitiu um auto de infração contra a Santander Seguros (sucessora legal da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. (AAB Dois Par) cobrando imposto de renda e contribuição social relacionados ao exercício fiscal de 2005. A Receita Federal do Brasil alega que o ganho de capital na venda das ações da Real Seguros S.A. e da Real Vida e Previdência S.A pela AAB Dois Par deve ser tributado a uma alíquota de 34,0% ao invés de 15,0%. O lançamento foi contestado administrativamente com base no entendimento que o tratamento fiscal adotado na transação estava em conformidade com a legislação tributária vigente e o ganho de capital foi devidamente tributado. O processo administrativo encerrou desfavoravelmente à Companhia. Em julho de 2020, a Companhia ajuizou ação visando anular o débito. A ação judicial aguarda julgamento. O Banco Santander é responsável por qualquer resultado adverso nesse processo como ex-controlador da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. Em 31 de dezembro de 2024, o valor era de aproximadamente R$ 573 milhões.

IRRF - Remessa Exterior - A Companhia ajuizou medida judicial visando afastar a tributação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, sobre pagamentos derivados da prestação de serviços de tecnologia de empresas sediadas no exterior, em razão da existência dos Tratados Internacionais firmados entre Brasil-Chile; Brasil-México e Brasil-Espanha, evitando-se, assim, a dupla tributação. Foi proferida sentença favorável e houve apelação por parte da Fazenda Nacional, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguarda julgamento. Em 31 de dezembro de 2024, o valor era de aproximadamente R$ 1.109 milhões.

As ações de natureza trabalhista com classificação de perda possível totalizaram R$ 459 milhões no Consolidado, incluindo o processo abaixo:

Reajuste das Complementações de Aposentadoria do Banesprev pelo IGPDI - Ação coletiva ajuizada pela AFABESP pleiteando a alteração do índice de reajuste do benefício previdenciário aos aposentados e ex-funcionários do Banespa, contratados antes de 1975. Inicialmente a ação foi julgada desfavoravelmente ao Banco Santander que recorreu desta decisão inicial e em 23 de agosto de 2024, foi julgado favorável ao Banco Santander. Desta nova decisão, em 30 de agosto de 2024, a AFABESP opôs Embargos de Declaração que estão pendentes de julgamento.

Os passivos relacionados a ações cíveis com risco de perda possível totalizaram R$ 3.249 milhões no Consolidado, tendo como principal processo:

Ação Indenizatória Referente à Serviços de Custódia prestadas pelo Banco Santander. O processo está em fase pericial e ainda sem sentença proferida.

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

De acordo com o Estatuto Social, o capital social do Banco Santander poderá ser aumentado até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e por meio da emissão de até 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações, observados os limites legais estabelecidos quanto ao número de ações preferenciais. Qualquer aumento de capital que exceda esse limite requererá a aprovação dos acionistas.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2024, foi aprovado o aumento de capital social no montante de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros estatutária.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

continua...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf

Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 596 8

... continuação

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

						Em Milhares de Ações
			31/12/2024			31/12/2023
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
De Domiciliados no País	138.618	164.502	303.120	124.804	150.621	275.425
De Domiciliados no Exterior	3.680.077	3.515.334	7.195.411	3.693.891	3.529.215	7.223.106
Total	**3.818.695**	**3.679.836**	**7.498.531**	**3.818.695**	**3.679.836**	**7.498.531**
(-) Ações em Tesouraria	(19.452)	(19.452)	(38.903)	(27.193)	(27.193)	(54.386)
Total em Circulação	**3.799.243**	**3.660.384**	**7.459.628**	**3.791.502**	**3.652.643**	**7.444.145**

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos de 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado de acordo com a legislação. As ações preferenciais não têm direito a voto e não podem ser convertidas em ações ordinárias, mas têm os mesmos direitos e vantagens concedidos às ações ordinárias, além de prioridade na distribuição de dividendos e adicional de 10% sobre os dividendos pagos às ações ordinárias, e no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de dissolução do Banco.

Os dividendos foram calculados e pagos de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

Antes da Assembleia Anual dos Acionistas, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a declaração e pagamento de dividendos sobre os lucros auferidos, com base em: (i) balanços patrimoniais ou reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial ou (ii) balanços patrimoniais emitidos em períodos inferiores a seis meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o valor das reservas de capital. Esses dividendos são imputados integralmente ao dividendo obrigatório.

A seguir, apresentamos a distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio efetuadas em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

							31/12/2024
				Reais por Milhares de Ações/Units			
	Em milhares			Bruto			Líquido
	de Reais	Ordinárias	Preferenciais	Unit	Ordinárias	Preferenciais	Unit
Juros sobre o Capital Próprio (1)(5)	1.500.000	191,84	221,02	412,86	163,06	179,37	342,43
Juros sobre o Capital Próprio (2)(5)	1.500.000	191,62	210,78	402,40	162,88	179,16	342,04
Juros sobre o Capital Próprio (3)(5)	1.500.000	191,67	210,83	402,50	162,92	179,21	342,13
Juros sobre o Capital Próprio (4)(5)	1.300.000	166,10	182,71	348,81	141,18	155,30	296,48
Dividendos Intercalares (4)(5)	200.000	25,55	28,11	53,66	25,55	28,11	53,66
Total	**6.000.000**						

(1) Deliberados pelo Conselho de Administração em 11 de janeiro de 2024, pagos no dia 08 de fevereiro de 2024, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(2) Deliberados pelo Conselho de Administração em 10 de abril de 2024, pagos no dia 15 de maio de 2024, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(3) Deliberados pelo Conselho de Administração em 10 de julho de 2024, pagos no dia 09 de agosto de 2024, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária

(4) Deliberados pelo Conselho de Administração em 10 de outubro de 2024, pagos no dia 08 de novembro de 2024, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(5) Foram imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios distribuídos pelo Banco referentes ao exercício de 2024.

							31/12/2023
				Reais por Milhares de Ações/Units			
	Em milhares			Bruto			Líquido
	de Reais	Ordinárias	Preferenciais	Unit	Ordinárias	Preferenciais	Unit
Juros sobre o Capital Próprio (1)(5)	1.700.000	217,92	239,71	457,63	185,23	203,75	388,98
Juros sobre o Capital Próprio (2)(5)	1.500.000	192,03	211,23	403,26	163,22	179,55	342,77
Juros sobre o Capital Próprio (3)(5)	1.500.000	192,07	211,28	403,35	163,26	179,58	342,84
Juros sobre o Capital Próprio (4)(5)	1.120.000	143,42	157,76	301,18	121,91	134,10	256,00
Dividendos (4)(5)	380.000	48,66	53,53	102,19	48,66	53,53	102,19
Total	**6.200.000**						

(1) Deliberados pelo Conselho de Administração em 19 de janeiro de 2023, pagos no dia 06 de março de 2023, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(2) Deliberados pelo Conselho de Administração em 13 de abril de 2023, pagos no dia 15 de maio de 2023, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(3) Deliberados pelo Conselho de Administração em 13 de julho de 2023, pagos no dia 16 de agosto de 2023, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(4) Deliberados pelo Conselho de Administração em 10 de outubro de 2023, pagos no dia 10 de novembro de 2023, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(5) Foram imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios distribuídos pelo Banco referentes ao exercício de 2023

c) Reservas de Lucro

O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

Reserva Legal

De acordo com a legislação societária brasileira, 5% para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% do capital. Esta reserva tem como finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Reservas de Capital

As reservas de capital do Banco são compostas de: reserva de ágios por subscrição de ações e outras reservas de capital, e somente pode ser usada para absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros; resgate, reembolso ou aquisição de ações de nossa própria emissão; incorporação ao capital social; ou pagamento de dividendos a ações preferenciais em determinadas circunstâncias.

Reserva para Equalização de Dividendos

Após a destinação dos dividendos, o saldo se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, ser destinado a formação de reserva para equalização de dividendos, que será limitada a 50% do valor do capital social. Esta reserva tem como finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas.

d) Ações em Tesouraria

Em reunião realizada em 24 de janeiro de 2024, o Conselho de Administração aprovou, em continuidade ao Programa de Recompra que expirou na mesma data, novo Programa de Recompra de Units e de ADRs de emissão do Banco Santander, diretamente ou por sua agência em Cayman, para manutenção em tesouraria ou posterior alienação.

O Programa de Recompra abrange a aquisição de até 36.205.005 Units, representativas de 36.205.005 ações ordinárias e 36.205.005 ações preferenciais, que correspondiam, em 31 de dezembro de 2023, a aproximadamente 1% do capital social do Banco. Em 31 de dezembro de 2024.

Em circulação, o Banco Santander possuía 356.245.448 ações ordinárias e 384.049.858 ações preferenciais.

A recompra tem por objetivo (1) maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital; e (2) viabilizar o pagamento de administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários do Banco e de sociedades sob seu controle, nos termos dos Planos de Incentivo de Longo Prazo. O prazo do Programa de Recompra é de até 18 meses contados a partir de 06 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 06 de agosto de 2025.

		Banco/Consolidado	
		Em Milhares de Ações	
		31/12/2024	31/12/2023
		Quantidade Units	Quantidade Units
Ações em Tesouraria no Início do Período		**27.193**	**31.161**
Aquisições de Ações		2.770	1.272
Alienações - Remuneração Baseado em Ações		(10.511)	(5.240)
Ações em Tesouraria no Final do Período		**19.452**	**27.193**
Sub-Total de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$	882.936	1.105.012
Custos de Emissão em Milhares de Reais	R$	1.771	1.771
Saldo de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	**R$**	**884.707**	**1.106.783**
Custo/Cotação da Ação		**Units**	**Units**
Custo Mínimo (*)	R$	7,55	7,55
Custo Médio Ponderado (*)	R$	27,46	27,62
Custo Máximo (*)	R$	49,55	49,55
Cotação da Ação	R$	24,93	31,00

(*) Considerando desde o início das operações em bolsa.

e) Participação dos Acionistas Minoritários

	Patrimônio Líquido		Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Banco RCI Brasil S.A.	916.703	765.526	144.165	98.796
Banco Hyundai Capital Brasil S.A.	322.607	263.562	59.281	45.233
Banco PSA	-	-	-	10.457
Rojo Entretenimento S.A.	11.227	8.165	978	697
Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. (Nova denominação de Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.)	-	(9.379)	(6.287)	(6.774)
Toro Corretora de Títulos e de Valores Mobiliários Ltda.	-	112.008	-	(3.212)
Toro Investimentos S.A.	-	18.764	-	350
Solution 4Fleet Consultoria Empresarial S.A	-	25	416	(1.785)
Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A.	-	2.017	-	(1.278)
Fit Economia de Energia S.A.	(4.382)	-	(7.272)	-
América Gestão Serviços em Energia S.A.	3.784	-	(1.070)	-
Total	**1.249.939**	**1.160.688**	**190.211**	**143.494**

21. PARTES RELACIONADAS

a) Remuneração de Pessoal-Chave da Administração

Para o exercício de janeiro a dezembro de 2024, o montante proposto pela administração como remuneração global dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) é de até R$500.000.000 (quinhentos milhões de reais), abrangendo a remuneração fixa, variável e baseada em ações. A proposta foi objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 26 de abril de 2024.

a.1) Benefícios de Longo Prazo

O Banco, assim como o Banco Santander Espanha, igualmente como outras controladas no mundo do Grupo Santander, possui programas de remuneração de longo prazo vinculados ao desempenho do preço de mercado de suas ações, com base na obtenção de metas.

a.2) Benefícios de Curto Prazo

A tabela a seguir demonstra os salários e honorários do Conselho de Administração e Diretoria Executiva e refere-se ao montante reconhecido como despesa no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, pelo Banco Santander e suas controladas aos seus Administradores pelos cargos que ocupam no Banco Santander e demais empresas do Conglomerado Santander.

Os montantes relativos à Remuneração Variável e Baseada em Ações serão pagos nos períodos subsequentes.

	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Remuneração Fixa	129.128	134.433
Remuneração variável - Em espécie	110.481	126.802
Remuneração variável - Em ações	94.787	91.306
Outras	111.000	79.229
Total Benefícios de Curto Prazo	**445.396**	**431.770**
Remuneração variável - Em espécie	113.766	99.506
Remuneração variável - Em ações	102.388	96.361
Total Benefícios de Longo Prazo	**216.154**	**195.867**
Total	**661.550**	**627.637**

Adicionalmente, em 2024 foram recolhidos encargos sobre a remuneração da Administração no montante de R$ 43.592 (31/12/2023 - R$ 41.603).

b) Rescisão do Contrato

A extinção da relação de trabalho com os Administradores, no caso de descumprimento de obrigações ou por vontade própria do contratado, não dá direito a qualquer compensação financeira e seus benefícios adquiridos serão descontinuados.

c) Operações de Crédito

O Banco e suas controladas poderão efetuar transações com partes relacionadas, alinhadas com a legislação vigente no que tange aos artigos 6º e 7º da Resolução CMN nº 4.693/2018, o artigo 34 da "Lei das Sociedades Anônimas" e a Política para Transações com Partes Relacionadas do Banco Santander, publicada no site de Relações com Investidores, ou seja, efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade, sendo consideradas partes relacionadas:

(1) seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas;

(2) seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;

(3) em relação às pessoas mencionadas nos incisos (i) e (ii), seu cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

(4) pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital;

(5) pessoas jurídicas com participação societária qualificada em seu capital;

(6) pessoas jurídicas em cujo capital, direta ou indiretamente, uma Instituição Financeira Santander possua participação societária qualificada;

(7) pessoas jurídicas nas quais uma Instituição Financeira Santander possua controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e

(8) pessoas jurídicas que possuam diretor ou membro do Conselho de Administração em comum com uma Instituição Financeira Santander.

d) Participação Acionária

A tabela a seguir demonstra a participação acionária direta (ações ordinárias e preferenciais):

						Em Milhares de Ações 31/12/2024
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais (%)	Total Ações	Total Ações (%)
Sterrebeeck B.V. (1)	1.809.583	47,4 %	1.733.644	47,1 %	3.543.227	47,3 %
Grupo Empresarial Santander, S.L. (GES) (1)	1.627.891	42,6 %	1.539.863	41,9 %	3.167.755	42,2 %
Banco Santander, S.A. (1)	2.696	0,1 %	-	0,0 %	2.696	0,0 %
Administradores (*)	2.828	0,1 %	2.828	0,1 %	5.655	0,1 %
Outros	356.245	9,3 %	384.050	10,4 %	740.295	9,9 %
Total em Circulação	**3.799.243**	**99,5 %**	**3.660.385**	**99,5 %**	**7.459.628**	**99,5 %**
Ações em Tesouraria	19.452	0,5 %	19.452	0,5 %	38.903	0,5 %
Total	**3.818.695**	**100,0 %**	**3.679.837**	**100,0 %**	**7.498.531**	**100,0 %**
"Free Float" (2)	356.245	9,3 %	384.050	10,4 %	740.295	9,9 %

						Em Milhares de Ações 31/12/2023
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais (%)	Total Ações	Total Ações (%)
Sterrebeeck B.V. (1)	1.809.583	47,4 %	1.733.644	47,1 %	3.543.227	47,3 %
Grupo Empresarial Santander, S.L. (GES) (1)	1.627.891	42,6 %	1.539.863	41,9 %	3.167.754	42,2 %
Banco Santander, S.A. (1)	2.696	0,1 %	-	- %	2.696	- %
Administradores (*)	3.184	0,1 %	3.184	0,1 %	6.368	0,1 %
Outros	348.148	9,1 %	375.952	10,2 %	724.100	9,7 %
Total em Circulação	**3.791.502**	**99,3 %**	**3.652.643**	**99,3 %**	**7.444.145**	99,3 %
Ações em Tesouraria	27.193	0,7 %	27.193	0,7 %	54.386	0,7 %
Total	**3.818.695**	**100,0 %**	**3.679.836**	**100,0 %**	**7.498.531**	100,0 %
"Free Float" (2)	348.148	9,1 %	375.952	10,2 %	724.100	9,7 %

(1) Empresas do Grupo Santander Espanha.

(2) Composto por Funcionários e Outros.

(*) Nenhum dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva mantém 1,0% ou mais de qualquer classe de ações.

e) Transações com Partes Relacionadas

O Banco Santander possui Política para Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração, que tem como objetivo assegurar que todas as transações tipificadas na política sejam efetuadas tendo em vista os interesses do Banco Santander e de seus acionistas. A Política define poderes para aprovação de determinadas transações pelo Conselho de Administração. As regras previstas são também aplicadas a todos os colaboradores e administradores do Banco Santander e de suas controladas.

As operações e remuneração de serviços com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade, incluindo taxas de juros, prazos e garantias, e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras desvantagens.

Banco

	Controladores (1)		Coligadas e de controle compartilhado (2)		Pessoal chave da Administração (3)		Total	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	**18.181.287**	**18.882.519**	**134.647.488**	**93.043.683**	**58.443**	**36.079**	**152.887.218**	**111.962.381**
Disponibilidades	952.846	1.406.316	385.458	73.688	-	-	1.338.304	1.480.004
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	16.099.980	12.295.379	69.628.721	57.817.876	-	-	85.728.701	70.113.255
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	7.238.359	1.683.339	-	-	7.238.359	1.683.339
Instrumentos Financeiros Derivativos - Líquido	(334.724)	4.426.944	982.645	(117.246)	-	-	647.921	4.309.698
Relações Interfinanceiras	-	-	25.546.853	22.628.266	-	-	25.546.853	22.628.266
Operações de Crédito (4)	-	-	1.387.754	321.727	35.972	22.729	1.423.726	344.456
Negociação e Intermediação de Valores	1.461.688	391.436	115.444	84.857	-	-	1.577.132	476.293
Rendas a Receber	-	-	1.967.557	1.386.170	-	-	1.967.557	1.386.170
Outros Ativos - Diversos (5)	1.497	362.544	27.394.698	9.165.006	-	-	27.396.195	9.527.550
Garantias e Limites	-	-	-	-	22.471	13.350	22.471	13.350
Passivo	**(304.649)**	**(11.217.321)**	**(49.469.720)**	**(41.362.328)**	**(822.188)**	**(400.054)**	**(50.596.558)**	**(52.979.703)**
Depósitos	(11.181)	(5.030.951)	(5.383.544)	(2.241.641)	(28.640)	(26.451)	(5.423.364)	(7.299.043)
Operações Compromissadas	-	-	(12.525.178)	(7.369.449)	-	101	(12.525.178)	(7.369.348)
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	-	(23.520.624)	(24.645.638)	(39.904)	(76.365)	(23.560.528)	(24.722.003)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	-	(596.956)	(227.688)	-	-	(596.956)	(227.688)
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	-	(6.116.218)	-	-	-	-	-	(6.116.218)
Outros Passivos - Diversos	(293.469)	(70.152)	(7.443.418)	(6.877.912)	(753.644)	(297.339)	(8.490.531)	(7.245.403)
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Resultado	**(2.953.949)**	**1.588.023**	**1.379.222**	**(1.090.694)**	**(605.756)**	**(541.710)**	**(2.180.483)**	**(44.381)**
Resultado da Intermediação Financeira	(2.518.225)	1.869.347	4.391.189	579.060	(3.030)	(960)	1.869.934	2.447.447
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(435.724)	(281.324)	(3.011.966)	(1.669.754)	(602.726)	(540.750)	(4.050.417)	(2.491.828)

Consolidado

	Controladores (1)		Coligadas e de controle compartilhado (2)		Pessoal chave da Administração (3)		Total	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	**18.181.287**	**18.882.619**	**28.214.946**	**24.417.094**	**58.891**	**22.729**	**46.455.123**	**43.335.792**
Disponibilidades	952.846	1.406.316	385.458	73.688	-	-	1.338.304	1.480.004
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	16.099.980	12.295.379	-	-	-	-	16.099.980	12.295.379
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	67.071	497.304	-	-	67.071	497.304
Instrumentos Financeiros Derivativos - Líquido	(334.724)	4.426.944	-	-	-	-	(334.724)	4.426.944
Relações Interfinanceiras	-	-	25.532.700	22.559.208	-	-	25.532.700	22.559.208
Operações de Crédito (4)	-	-	22.680	45.427	36.420	22.729	59.100	68.156
Negociação e Intermediação de Valores	1.461.688	391.436	115.444	84.857	-	-	1.577.132	476.293
Rendas a Receber	-	-	1.883.917	977.598	-	-	1.883.917	977.598
Outros Ativos - Diversos	1.497	362.544	207.676	179.012	-	-	209.173	541.556
Garantias e Limites	-	-	-	-	22.471	13.350	22.471	13.350
Passivo	**(304.649)**	**(11.217.321)**	**(11.850.239)**	**(8.837.305)**	**(826.988)**	**(400.054)**	**(12.981.877)**	**(20.454.680)**
Depósitos	(11.181)	(5.030.951)	(3.157.248)	(1.152.179)	(29.246)	(26.451)	(3.207.675)	(6.209.581)
Operações Compromissadas	-	-	(197.911)	(223.966)	-	101	(197.911)	(223.865)
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	-	(527.550)	-	(39.904)	(76.365)	(567.454)	(76.365)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	-	(596.956)	(227.688)	-	-	(596.956)	(227.688)
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	-	(6.116.218)	-	-	-	-	-	(6.116.218)
Outros Passivos - Diversos	(293.469)	(70.152)	(7.360.574)	(7.233.472)	(757.838)	(297.339)	(8.411.881)	(7.600.963)
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Resultado	**(2.953.949)**	**1.588.023**	**2.002.968**	**1.445.355**	**(666.702)**	**(630.918)**	**(1.617.684)**	**2.402.460**
Resultado da Intermediação Financeira	(2.518.225)	1.869.347	(280.840)	(93.695)	(2.833)	(611)	(2.801.898)	1.775.041
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(435.724)	(281.324)	2.283.807	1.555.773	(663.869)	(630.307)	1.184.214	644.142

(1) Controlador - O Banco Santander é controlado indiretamente pelo Banco Santander Espanha (Nota 1), através das subsidiárias GES e Sterrebeeck B.V.

(2) Empresas relacionadas na nota 13.

(3) Refere-se ao registro em contas de compensação das Garantias e Limites de Operações de Crédito com Pessoal Chave da Administração.

(4) Adicionalmente ao saldo de operações de crédito demonstrados, o grupo possui R$ 4.875 de limites concedidos às suas coligadas (R$ 6.058 em 31/12/2023)

(5) Montante a receber de R$ 15,0 bilhões, pela redução do capital social da sociedade Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

22. RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENDAS DE TARIFAS BANCÁRIAS

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Administração de Recursos	464.973	461.676	1.552.513	1.402.547
Serviços de Conta Corrente	4.249.740	4.042.093	4.250.887	4.057.207
Operações de Crédito e Rendas de Garantias Prestadas	1.459.164	1.281.263	2.467.537	2.042.633
Operações de Crédito	521.389	540.702	1.523.151	1.295.149
Rendas de Garantias Prestadas	937.775	740.561	944.386	747.484
Comissões de Seguros	2.631.335	2.349.362	4.298.092	3.750.674
Cartões (Crédito e Débito) e Serviços Adquirente	6.388.290	5.562.892	6.463.004	5.697.139
Cobrança e Arrecadações	1.190.316	1.286.325	1.220.657	1.307.177
Colocação de Títulos, Custódia e Corretagem	1.339.140	1.390.894	1.692.329	1.691.591
Outras	123.346	112.643	622.996	394.474
Total	**17.846.304**	**16.487.148**	**22.568.015**	**20.343.442**

23. DESPESAS DE PESSOAL

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Remuneração	4.246.297	4.117.011	5.704.152	5.338.182
Encargos	1.326.109	1.508.283	1.947.933	2.042.512
Benefícios	1.145.678	1.146.901	1.740.047	1.661.441
Treinamento	46.028	45.229	68.461	67.736
Outras	-	3	65.354	82.099
Total	**6.764.112**	**6.817.427**	**9.525.947**	**9.191.970**

24. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Depreciações e Amortizações	3.225.626	3.085.308	3.475.694	3.334.064
Serviços de terceiros, Transportes, Segurança e Sistema Financeiro	4.557.689	4.463.496	3.838.228	3.896.943
Comunicações	276.139	298.187	293.011	332.165
Processamento de Dados	3.418.388	3.134.820	2.882.157	2.665.108
Propaganda, Promoções e Publicidade	520.938	628.492	680.890	783.940
Aluguéis	709.843	855.421	728.994	875.268
Manutenção e Conservação de Bens	270.516	297.533	299.396	320.762
Água, Energia e Gás	169.035	170.629	180.435	179.848
Material	110.579	114.399	118.210	120.406
Outras	1.496.305	1.454.891	1.014.848	1.049.318
Total	**14.755.058**	**14.503.176**	**13.511.973**	**13.557.922**

25. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Atualizações monetárias (1)	429.321	869.425	555.152	994.017
Comissões	(2.294.097)	(2.436.825)	(4.433.170)	(3.950.729)
Corretagens e Emolumentos	(84.602)	(88.833)	(85.970)	(88.978)
Despesas com Cartórios	(7.419)	(9.690)	(368.827)	(288.937)
Despesa com Formalização de Negócios	(167.049)	(158.247)	(167.049)	(158.247)
Despesas Judiciais e Custas	(281.717)	(224.589)	(283.379)	(227.937)
Despesas com Serasa e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	(131.026)	(116.355)	(133.530)	(120.073)
Perdas Atuariais - Planos de Aposentadoria	(178.422)	(181.340)	(187.119)	(166.730)
PIS e COFINS (Lei nº 9.718/98) (2)	-	1.373.463	-	1.550.412
Fiscais (2)	(122.135)	(146.025)	(143.612)	(180.992)
Trabalhistas	(2.251.457)	(2.767.139)	(2.503.441)	(2.908.910)
Cíveis	(1.051.254)	(622.454)	(1.348.230)	(870.946)
Receita Líquida de Rendas de Previdência e de Capitalização	-	-	706.652	596.549
Resultado com Cartões	(4.089.802)	(3.928.634)	(2.177.603)	(2.691.103)
Recuperação de Encargos e Despesas	576.753	839.431	788.276	709.973
Outras (3)	(2.704.809)	(1.551.510)	(3.535.906)	(2.787.824)
Total	**(12.358.715)**	**(9.129.322)**	**(13.317.756)**	**(10.590.455)**

(1) Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, inclui, principalmente, atualização monetária sobre provisões para processos judiciais e obrigações legais.

(2) Em 2023 refere-se aos efeitos das movimentações oriundas das ações do PIS e COFINS referentes ao questionamento da Lei nº 9.718/1998 descritas nas notas 18 e 10.

(3) Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, inclui, principalmente, provisões para o fundo garantidor de benefícios, variação cambial e outras provisões

26. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	Banco		Consolidado	
	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Resultado na Alienação de Investimentos (1)	1.929.980	-	1.929.751	1.104.645
Resultado na Alienação de Valores e Bens	146.343	86.130	91.046	87.509
Reversão (Constituição) de Provisão para Perdas em Outros Valores e Bens	25.795	1.518	79.181	18.564
Despesas com Bens não de Uso	(65.192)	(49.688)	(69.827)	(49.807)
Ganhos (Perdas) de Capital	(21.618)	(1.643)	7.851	9.118
Outras Receitas (Despesas)	34.103	109.507	33.368	111.578
Total	**2.049.411**	**145.824**	**2.071.370**	**1.281.607**

(1) Em 2024, efeitos dos resultados provenientes da aquisição da Pluxee, conforme descrito na Nota 29.d. Em 2023, resultados provenientes da venda de 40% da Webmotors conforme Nota 29.1

27. PLANO DE BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

a) Plano de Aposentadoria Complementar

O Banco Santander e suas controladas patrocinam entidades fechadas de previdência complementar e caixas assistenciais, com a finalidade de conceder aposentadorias e pensões complementares às concedidas pela Previdência Social, conforme definido no regulamento básico de cada plano.

• **Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social (Banesprev)**

Os planos de benefícios definidos e variáveis administrados pela entidade Banesprev são: Plano I, Plano II, Plano III, Plano IV, Plano V, Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensão - Pré 75, Plano Sanprev I, Plano Sanprev II, Plano Sanprev III, DCA, DAB e CACIBAN. Todos os planos estão fechados para novas adesões.

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf

Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NºFL 521

... continuação

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

• Ex-Empregados do Banespa

A ação coletiva ajuizada pela AFABESP (associação de aposentados e ex-funcionários do Banespa), pleiteando o pagamento de bônus semestral previsto no antigo estatuto social do BANESPA, teve uma decisão final desfavorável ao Banco Santander. Com isso, cada beneficiário da decisão pode ingressar com uma ação individual para receber o valor devido.

Como os acórdãos adotaram posicionamentos distintos para cada caso, foi instaurado perante o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) um procedimento denominado Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) com o objetivo de estabelecer critérios objetivos a respeito das teses defendidas pelo Banco, principalmente o prazo prescricional e limitações de pagamentos até dezembro de 2006 (referente à constituição do Plano V). No dia 11 de março de 2024, o incidente de IRDR foi admitido para futuro julgamento e foi determinada a suspensão de todos os processos que estejam em segunda instância (TRT) e ajuizados em São Paulo (Capital) e demais cidades que integram a jurisdição do TRT de São Paulo.

Por fim, devido à divergência de interpretação do prazo prescricional trabalhista previsto na Constituição Federal, também foi ajuizada Ação de Alegação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), para que o Supremo Tribunal Federal (STF) resolva a questão e indique o prazo correto a ser utilizado nos casos individuais ajuizados.

Em 27 de junho de 2024, foi firmada uma transação entre o Banco Santander, BANESPREV, AFABESP e assessores jurídicos estabelecendo critérios e condições para liquidação das ações individuais. Até 23 de agosto de 2024 (conclusão do prazo de adesão), aproximadamente 90% dos beneficiários elegíveis formalizaram suas adesões à referida transação, que, posteriormente, foram homologadas por decisão judicial, sendo que os respectivos processos judiciais individuais serão extintos. O Banco Santander registrou obrigação referente aos valores efetivamente devidos para o pagamento da transação. Os valores devidos referente às parcelas liquidadas até a presente data, equivalente a R$ 2.187 milhões, foram aportados pelo Banco Santander nos respectivos planos administrados pelo Banesprev, responsável pela administração dos planos de previdência complementar e pelo pagamento da transação aos respectivos beneficiários. As parcelas remanescentes serão aportadas ao Banesprev até maio de 2026 (nota 18), atualizadas de acordo com o critério e com o índice de reajuste dos benefícios previstos no regulamento dos planos aos quais cada titular esteja vinculado.

Os demais processos individuais, cujos beneficiários não aderiram à referida transação, estão pendentes de decisão final a respeito das questões jurídicas controvertidas, as quais serão dirimidas quando do julgamento do IRDR e da ADPF.

• Sanprev - Santander Associação de Previdência (Sanprev)

Entidade fechada de previdência complementar que administrava três planos de benefícios, dois na modalidade de Benefício Definido e um na modalidade de Contribuição Variável, cujo processo de transferência de gerenciamento destes planos para a Banesprev ocorreu em janeiro de 2017. Conforme Portaria 389 da PREVIC, de 8 de maio de 2018, foi aprovado o encerramento da autorização do funcionamento da Sanprev.

• Bandeprev - Bandepe Previdência Social (Bandeprev)

Plano de benefício definido patrocinado pelo Banco Bandepe S.A. e Banco Santander, administrado pela Bandeprev. Os planos estão divididos em plano básico e plano especial de aposentadoria suplementar, com diferenciações de elegibilidade, contribuições e benefícios por subgrupos de participantes. Os planos estão fechados a novas adesões desde 1999 para os funcionários do Banco Bandepe S.A. e para os demais desde o ano de 2011.

SantanderPrevi - Sociedade de Previdência Privada (SantanderPrevi): é uma entidade fechada de previdência complementar, que tem como objetivo a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente.

O Plano de Aposentadoria da SantanderPrevi é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e fechado para novas adesões desde julho de 2018 conforme aprovação pela PREVIC, sendo as contribuições partilhadas entre as empresas patrocinadoras e os participantes do plano. Os valores apropriados pelas patrocinadoras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram de R$55.289 (31/12/2023 - R$ 49.739) no Banco e R$ 62.076 (31/12/2023 - R$ 55.452) no Consolidado.

Possui 10 casos de benefícios concedidos com renda vitalícia oriundos de plano anterior.

SBPREV - Santander Brasil Previdência Aberta: a partir de 02 de janeiro de 2018, o Santander passou a oferecer este novo programa de previdência complementar opcional para os novos funcionários contratados e para os funcionários que não estiverem inscritos em qualquer outro plano previdenciário administrado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar do Conglomerado Santander Brasil. Este novo programa contempla as modalidades PGBL- Plano Gerador de Benefícios Livres e VGBL-Vida Gerador de Benefícios Livres administrados pela Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. Entidade Aberta de Previdência Complementar, abertos para novas adesões, sendo suas contribuições partilhadas entre as empresas instituidoras/estipulantes-averbadoras e os participantes dos planos. Os valores apropriados pelas patrocinadoras no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram de R$ 32.505 (31/12/2023 - R$ 28.389) no Banco e R$ 33.839 (31/12/2023 - R$ 29.348) no Consolidado.

Apuração do Ativo (Passivo) Atuarial Líquido

Banco	31/12/2024 Banesprev	31/12/2024 Santander-Previ	31/12/2024 Bandeprev	31/12/2023 Banesprev	31/12/2023 Santander-Previ	31/12/2023 Bandeprev
Conciliação dos Ativos e Passivos						
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(21.280.639)	(3.925)	(1.315.231)	(24.263.723)	(4.217)	(1.518.674)
Valor Justo dos Ativos do Plano	23.481.670	3.518	2.026.025	24.311.272	3.539	2.345.042
	2.201.031	(407)	710.794	47.549	(678)	826.368
Sendo:						
Superávit	2.990.012	-	710.794	1.913.863	-	826.368
Déficit	(788.980)	(407)	-	(1.866.314)	(678)	-
Valor não Reconhecido como Ativo	2.724.305	-	700.788	1.650.318	-	817.476
Ativo Atuarial Líquido (Nota 11)	**265.708**	-	**10.006**	**263.545**	-	**8.892**
Passivo Atuarial Líquido (Nota 18)	**(788.980)**	**(407)**	-	**(1.866.314)**	**(678)**	-
Contribuições Efetuadas	2.386.428	-	33	210.393		-
Receitas (Despesas) Reconhecidas	(154.091)	(62)	674	(106.706)	(71)	694
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(4.642.228)	459	8.920	(3.786.700)	125	8.513
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	1.307.116	635	(151.615)	1.731.233	629	449.963

Consolidado	31/12/2024 Banesprev	31/12/2024 Santander-Previ	31/12/2024 Bandeprev	31/12/2023 Banesprev	31/12/2023 Santander-Previ	31/12/2023 Bandeprev
Conciliação dos Ativos e Passivos						
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(21.672.293)	(3.925)	(1.315.231)	(24.718.659)	(4.217)	(1.518.674)
Valor Justo dos Ativos do Plano	24.123.457	3.518	2.026.025	24.979.781	3.539	2.345.042
	2.451.164	(407)	710.794	261.122	(678)	826.368
Sendo:						
Superávit	3.246.998	-	710.794	2.161.957	-	826.368
Déficit	(806.306)	(407)	-	(1.900.835)	(678)	-
Valor não Reconhecido como Ativo	2.915.891	-	700.788	1.832.030	-	817.476
Ativo Atuarial Líquido (Nota 11)	**331.007**	-	**10.006**	**329.927**	-	**8.893**
Passivo Atuarial Líquido (Nota 18)	**(806.306)**	**(407)**	-	**(1.900.835)**	**(678)**	-
Contribuições Efetuadas	2.386.428	-	33	210.393	-	-
Receitas (Despesas) Reconhecidas	(158.666)	(62)	674	(109.661)	(71)	694
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(4.713.516)	459	8.920	(3.826.667)	125	8.513
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	1.302.867	635	(151.615)	1.810.325	629	449.963

Abertura dos ganhos (perdas) atuariais por experiência, hipóteses financeiras e hipóteses demográficas:

Banco	31/12/2024 Banesprev	31/12/2024 Santander-Previ	31/12/2024 Bandeprev	31/12/2023 Banesprev	31/12/2023 Santander-Previ	31/12/2023 Bandeprev
Experiência do Plano	(2.311.278)	(436)	(26.531)	(549.324)	114	(32.443)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	3.130.439	413	187.739	(1.518.890)	(222)	(104.974)
Mudanças em Hipóteses Demográficas	-	-	-	(180.497)	(137)	-
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	**819.161**	**(23)**	**161.208**	**(2.248.711)**	**(245)**	**(137.417)**
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	(801.992)	356	(348.167)	(432.347)	320	258.734
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	**(801.992)**	**356**	**(348.167)**	**(432.347)**	**320**	**258.734**
Mudança no Superávit Irrecuperável	**(904.119)**	-	**187.400**	**1.941.430**	-	**(122.196)**

Consolidado	31/12/2024 Banesprev	31/12/2024 Santander-Previ	31/12/2024 Bandeprev	31/12/2023 Banesprev	31/12/2023 Santander-Previ	31/12/2023 Bandeprev
Experiência do Plano	(2.317.108)	(436)	(26.531)	(553.348)	114	(32.443)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	3.192.454	413	187.739	(1.547.556)	(222)	(104.974)
Mudanças em Hipóteses Demográficas	-	-	-	(177.988)	(137)	-
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	**875.346**	**(23)**	**161.208**	**(2.278.892)**	**(245)**	**(137.417)**
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	(836.605)	356	(348.167)	(386.107)	320	258.734
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	**(836.605)**	**356**	**(348.167)**	**(386.107)**	**320**	**258.734**
Mudança no Superávit Irrecuperável	**(892.218)**	-	**187.400**	**1.923.889**	-	**(122.196)**

A tabela a seguir demonstra a duração das obrigações atuariais dos planos patrocinados pelo Banco Santander em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Planos	Duração (em Anos) 31/12/2024	31/12/2023
Banesprev		
Plano I	8,32	9,52
Plano II	8,64	9,74
Plano III	7,64	8,79
Plano IV	8,16	9,59
Plano V	6,52	7,24
Pré-75	7,21	8,22
Meridional DCA, DAB e CACIBAN	4,90/4,61/5,41	5,51/5,13/6,07
Sanprev		
Plano I	5,40	6,14
Plano II	8,30	9,49
Plano III	7,80	8,86
Bandeprev		
Plano Básico	7,04	8,01
Plano Especial I	5,23	5,70
Plano Especial II	4,69	5,19
SantanderPrevi		
SantanderPrevi	5,36	6,11

b) Plano de assistência médica e odontológica

Cabesp - Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo:

Entidade voltada a cobertura de despesas médicas e odontológicas de funcionários admitidos até a privatização do Banespa em 2000, conforme definido em Estatuto da entidade. Os planos administrados pela entidade são:

• Aposentados pela HolandaPrevi (denominação anterior da SantanderPrevi);

• Ex-Empregados do Banco Real (Aposentados pelas Circulares).

Aposentados pela Bandeprev:

Plano de assistência médica concedido aos aposentados oriundos do Banco do Estado de Pernambuco; trata-se de um benefício vitalício. O Banco Santander subsidia 50% do valor do plano, para os que se aposentaram até 27 de novembro de 1998. Para os que se aposentaram posterior a esta data, o subsídio é de 30%.

Plano de Saúde Para Diretores:

Diretores, Diretores Executivos, Diretores Vice-Presidentes e Diretor Presidente, poderão, por liberalidade, optar pela permanência vitalícia ao plano de assistência médica, em caso de término do vínculo com o Banco Santander ou empresas do seu conglomerado sem justa causa; desde que cumpram os seguintes requisitos: ter contribuído por, no mínimo, 3 (três) anos ao plano de saúde; ter exercido a função de diretor no Banco Santander ou empresas do seu conglomerado por, no mínimo, 3 (três) anos; ter 55 anos de idade completos. O plano será mantido nos mesmos moldes de que o diretor gozava no momento do seu desligamento, inclusive quanto ao pagamento da sua cota parte, que deverá ser realizado por meio de boleto. Os dependentes ativos no momento do desligamento serão mantidos no mesmo plano do diretor, não sendo permitida a inclusão de novos dependentes em nenhuma hipótese.

Seguro de Vida para Aposentados (Seguros de Vida): concedido aos Aposentados pelas Circulares: indenização nos casos de Morte Natural, Invalidez por Doença, Morte Acidental. O subsídio é 45% do valor do prêmio. Trata-se de massa fechada.

Seguro de Vida Caixas Assistenciais (Seguros de Vida): Incluída na massa do seguro de vida em dezembro de 2018 o seguro dos aposentados dos planos DCA, DAB e CACIBAN. Esse seguro foi concedido aos aposentados do antigo Banco Meridional, a cobertura foi de acordo com a escolha do aposentado no momento da adesão do benefício. O subsídio do Banco é de 50% do valor do prêmio para o titular e alguns aposentados possuem a cláusula cônjuge arcando com 100% do custo. Trata-se de massa fechada.

Assistência Médica Fundação Sudameris:

Plano de assistência médica clínica grátis é oferecido de forma vitalícia aos aposentados que tenham contribuído à Fundação Sudameris por no mínimo 25 anos e conta com diferença de padrão, caso o usuário, opte por apartamento. O plano é oferecido somente em padrão enfermaria, situação em que o custo é 100% da Fundação Sudameris.

Adicionalmente, é assegurado aos funcionários aposentados, desde que estes cumpram determinadas exigências legais e assumam o pagamento integral das respectivas contribuições, o direito de manutenção como beneficiário do plano de saúde do Banco Santander, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozavam quando da vigência de seus contratos de trabalho. As obrigações do Banco Santander em relação aos aposentados são avaliadas utilizando cálculos atuariais com base no valor presente dos custos correntes.

III. Técnicas atuariais

O valor das obrigações de benefício definido foi determinado por atuários independentes utilizando as seguintes técnicas atuariais:

• Método de avaliação

Método do crédito unitário projetado, que vê cada ano de serviço resultando em uma unidade adicional de direito ao benefício e mede cada unidade separadamente.

Apuração do Ativo (Passivo) Atuarial Líquido

	Banco 31/12/2024 Cabesp	Banco 31/12/2024 Demais Planos	Banco 31/12/2023 Cabesp	Banco 31/12/2023 Demais Planos	Consolidado 31/12/2024 Cabesp	Consolidado 31/12/2024 Demais Planos	Consolidado 31/12/2023 Cabesp	Consolidado 31/12/2023 Demais Planos
Conciliação dos Ativos e Passivos								
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(3.991.336)	(557.724)	(4.332.719)	(641.991)	(4.131.673)	(557.724)	(4.488.343)	(641.991)
Valor Justo dos Ativos do Plano	4.838.622	-	5.377.212	-	5.008.751	-	5.570.353	-
	847.286	**(557.724)**	**1.044.493**	**(641.991)**	**877.078**	**(557.724)**	**1.082.010**	**(641.991)**
Sendo:								
Superávit	847.286	-	1.044.493	-	877.078	-	1.082.010	-
Déficit	-	(557.724)	-	(641.991)	-	(557.724)	-	(641.991)
Valor não Reconhecido como Ativo	847.286	-	1.044.493	-	877.078	-	1.082.010	-
Ativo Atuarial Líquido (Nota 11)	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Atuarial Líquido (Nota 18)	-	**(557.724)**	-	**(641.991)**	-	**(557.724)**	-	**(641.991)**
Contribuições Efetuadas	174.624	31.296	170.375	41.074	177.614	31.296	173.335	41.074
Receitas (Despesas) Reconhecidas	5.940	(58.705)	7.839	(54.738)	5.999	(58.705)	7.929	(54.738)
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(1.742.269)	108.609	(1.558.705)	(3.068)	(1.714.746)	108.609	(1.534.182)	(3.068)
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	(270.266)	-	842.964	-	(280.749)	-	858.727	-

Abertura dos ganhos (perdas) atuariais por experiência, hipóteses financeiras e hipóteses demográficas:

	Banco 31/12/2024 Cabesp	Banco 31/12/2024 Demais Planos	Banco 31/12/2023 Cabesp	Banco 31/12/2023 Demais Planos	Consolidado 31/12/2024 Cabesp	Consolidado 31/12/2024 Demais Planos	Consolidado 31/12/2023 Cabesp	Consolidado 31/12/2023 Cabesp
Experiência do Plano	(446.981)	39.190	(123.136)	(57.334)	(457.883)	39.190	(113.774)	(57.334)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	577.197	72.486	(356.116)	(51.150)	700.186	72.486	(368.157)	(51.150)
Mudanças em Hipóteses Demográficas	40.739	-	2.173	30.844	41.777	-	2.994	30.844
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	**270.955**	**111.676**	**(477.079)**	**(77.640)**	**284.080**	**111.676**	**(478.937)**	**(77.640)**
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	(744.988)	-	388.785	-	(772.305)	-	387.599	-
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	**(744.988)**	-	**388.785**	-	**(772.305)**	-	**387.599**	-
Mudança no Superávit Irrecuperável	**283.469**	-	**(89.920)**	-	**304.661**	-	**(89.852)**	-

A tabela a seguir demonstra a duração das obrigações atuariais dos planos patrocinados pelo Banco Santander em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Planos	Duração (em Anos) 31/12/2024	31/12/2023
Cabesp	10,44	12,01
Bandepe	8,64	10,39
Clínica Grátis	8,22	9,32
Diretores Vitalícios	6,20	6,90
Diretores Saúde	22,60	23,81
Circulares (1)	7,98 e 7,36	9,02 e 8,34
Seguro de Vida	4,75	5,28

c) Gestão dos Ativos dos Planos

As principais categorias de ativos em percentual de ativos totais do plano em 31 de dezembro de 2024, válidos para 31 de dezembro de 2023, são as seguintes:

	Banco/Consolidado 31/12/2024	31/12/2023
Instrumentos de Patrimônio	0,0 %	0,0 %
Instrumentos de Dívida	93,7 %	95,1 %
Bens Imóveis	0,2 %	0,2 %
Outros	6,2 %	4,7 %

d) Premissas Atuariais Adotadas nos Cálculos

Abaixo estão as premissas atuariais adotadas:

Banco/Consolidado	31/12/2024 Aposentadoria	31/12/2024 Saúde	31/12/2023 Aposentadoria	31/12/2023 Saúde
Taxa de Desconto Nominal para a Obrigação Atuarial e Cálculo dos Juros sobre os Ativos, para Exercício Seguinte	10,6 %	10,5 %	8,7 %	8,7 %
Taxa Estimada de Inflação no Longo Prazo	3,0 %	3,0 %	3,0 %	3,0 %
Taxa Estimada de Aumento Nominal dos Salários	3,5 %	N/A	3,5 %	N/A
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral	**Banesprev I, III, Pre75, Sanprev I, III, Santanderprevi, DAB, DCA e Caciban:** AT2000 suavizada em 10% **Demais planos:** AT2000	AT2000	Banesprev I, III, Pre75, Sanprev I, III, Santanderprevi, DAB, DCA e Caciban: AT2000 smoothed by 10% Demais planos: AT2000	AT2000

e) Análise de Sensibilidade

Os pressupostos relacionados às premissas atuariais significativas possuem efeito sobre os valores reconhecidos no resultado e no valor presente das obrigações. Mudanças na taxa de juros, tábua de mortalidade e custo da assistência médica, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, teriam os seguintes efeitos:

Banco/Consolidado	31/12/2024 Efeito sobre Custo do Serviço Corrente e Juros	31/12/2024 Efeito sobre o Valor Presente das Obrigações	31/12/2023 Efeito sobre Custo do Serviço Corrente e Juros	31/12/2023 Efeito sobre o Valor Presente das Obrigações
Taxa de Juros				
(+)0,5%	(23.750)	(231.019)	(27.627)	(346.439)
(-)0,5%	25.895	251.828	24.768	266.243
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral				
Aplicada (+) 2 anos	(48.858)	(475.167)	(50.263)	(611.723)
Aplicada (-) 2 anos	50.445	490.605	48.527	544.105
Custo Assistência Médica				
(+)0,5%	28.376	275.982	26.968	291.763
(-)0,5%	(26.451)	(257.258)	(30.133)	(376.538)

f) Remuneração com Base em Ações

O Banco Santander possui programas de remuneração de longo prazo vinculados ao desempenho do preço de mercado de seus instrumentos (ações/opções Locais e Globais). São elegíveis a estes planos os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander, além dos participantes que foram determinados pelo Conselho de Administração, cuja escolha leva em conta a senioridade no grupo. Os membros do Conselho de Administração somente participam de referidos planos quando exercerem cargos na Diretoria Executiva.

Programa	Tipo de Liquidação	Período de Vesting	Período de Exercício/Liquidação	01/01 a 31/12/2024			01/01 a 31/12/2023	
		01/2021 a 10/2024	2024		-		R$ 16.270.000	(1)
		01/2023 a 12/2026	2025 e 2026		R$ 750.000	(1)	R$ 750.000	(1)
		01/2024 a 12/2027	2025, 2027 e 2028		R$ 1.100.000	(1)	R$ -	
		01/2021 a 12/2023	2024		R$ -	SANB11 (2)	R$ 292.537	SANB11 (2)
	Ações do Santander (Brasil)	01/2021 a 12/2024	2024		R$ -	SANB11 (2)	R$ 217.291	SANB11 (2)
		01/2022 a 12/2025	2025		R$ 118.363	SANB11	R$ 118.363	SANB11
Locais		01/2023 a 12/2026	2025		R$ 20.253	SANB11	R$ 15.637	SANB11
Globais	Ações e Opções sobre Ações Globais	2023		EUR 3,67	R$ -		R$ 80.412	
		2023, com limite para exercício das opções até 2030			R$ 420.394	Opções sobre ações Globais (3)	R$ 420.394	Opções sobre ações Globais (3)
		02/2024		EUR 2,685	R$ 117.601	Ações Globais (4)	R$ 117.601	Ações Globais (4)
		02/2024, com limite para exercício das opções até 02/2029			R$ 183.840	Opções sobre ações Globais (4)	R$ 350.839	Opções sobre ações Globais (4)
		2025		EUR 3,104	R$ 95.786	Ações Globais (4)	R$ 95.786	Ações Globais (4)
		2025, com limite para exercício das opções até 2030			R$ 367.827	Opções sobre ações Globais (4)	R$ 367.827	Opções sobre ações Globais (4)
		2026		EUR 3,088	R$ 175.475	Ações Globais (4)	R$ 199.680	Ações Globais (4)
		2026, com limite para exercício das opções até 2033			R$ 472.469	Opções sobre ações Globais (4)	R$ 537.637	Opções sobre ações Globais (4)
		2027		EUR 63,95	R$ 8.528	Ações Globais (4)	R$ 9.095.000	Ações Globais (4)
		2027, com limite para exercício das opções até 2032			R$ 80.476	Opções sobre ações Globais (4)	R$ -	
		2028		EUR 71,42	R$ 2.411	Ações Globais (4)	R$ -	
		2028, com limite para exercício das opções até 2033			R$ 9.888	Opções sobre ações Globais (4)	R$ -	
		12/2024, com pagamento em 2025			R$ 50.419	SANB11	R$ 50.419	SANB11
		12/2025, com pagamento em 2026			R$ 70.346	SANB11	R$ -	
Saldo dos Planos em 31 de dezembro de 2024 e 2023					R$ 1.850.000	(1)	R$ 19.020.000	(1)
					R$ 259.391	SANB11	R$ 694.247	SANB11
					R$ 399.802	Ações Globais (3) (4)	R$ 493.479	Ações Globais (3) (4)
					R$ 1.444.530	Opções ações Ações Globais (3) (4)	R$ 1.676.697	Opções ações Ações Globais (3) (4)

(1) Target do plano em Reais, pago em ações SANB11 de acordo com o atingimento dos indicadores de performance do plano ao final do período de vesting, pela cotação dos últimos 15 pregões do mês imediatamente anterior ao pagamento. Ao longo de 2024, foram pagas 551.572 ações brutas e foi cancelado o montante de R$ 1.820.000, pelo não atingimento dos indicadores de performance dos contratos.

(2) Planos de Incentivo de Longo Prazo finalizados, com 486.502 ações pagas e 23.326 ações canceladas ao longo de 2024.

(3) Plano finalizado com atingimento 100%. A parte equivalente à 80.412 ações foi paga em espécie em Mar/2024 (após o lockup) e 78.841 ações foram canceladas. As opções poderão ser exercidas até o final do período para exercício em 2030, sendo que no período tivemos o cancelamento de 412.175 opções.

(4) Target do plano em ações e opções sobre ações Globais, a serem pagos em dinheiro ao final do período de vesting, conforme atingimento dos indicadores de performance do plano.

Nossos programas de longo prazo estão divididos em planos locais e globais, com indicadores de performance específicos e regras em hipótese de desligamento para ter direito ao recebimento.

Planos Globais de ILP (Incentivo a Longo Prazo)

Atualmente, temos 5 planos globais lançados em 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Os executivos elegíveis possuem incentivo com target em ações e opções globais, com pagamento após um período de diferimento mínimo de três anos e liquidação do valor da venda dos ativos em reais.

Modelo de Precificação

O modelo de precificação é baseado no modelo de Volatilidade Local ou modelo de Dupire, que permite a calibração simultânea de todas as opções europeias cotadas. Além deste modelo existe uma extensão para lidar com a incerteza nos dividendos, onde parte do valor do dividendo é considerado confirmado, e o restante está ligado ao desempenho do subjacente. Este modelo estendido está integrado em um motor PDE, que resolve numericamente a equação diferencial estocástica correspondente para calcular o valor esperado do produto.

Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

• O preço médio ponderado das ações (e preço de exercício) é de €3,104 com base na média ponderada de 15 dias entre 07/01/2022 e 27/01/2022

• A volatilidade esperada utilizada foi de 33,80

• As opções expiram em 01/02/2033

• Os dividendos esperados variam de aproximadamente 6,6 centavos no curto prazo (2022) a aproximadamente 5,75 centavos por ação por ano no longo prazo (2030)

• A curva de desconto utilizada dá um desconto de 0,96 para 2030

O preço de exercício, em todos os ciclos e caso atingidos os objetivos estabelecidos nos regulamentos, será o preço de mercado na data do exercício.

Planos Locais de ILP (Incentivo de Longo Prazo)

Os planos de incentivo de longo prazo poderão ser outorgados de acordo com a estratégia de novas empresas no grupo ou negócios específicos, geralmente com vesting de 3 anos.

Cada plano terá um contrato específico e sua apuração e pagamento deverão ser aprovados pela governança estabelecida, observando resoluções normativas locais e globais.

O valor referência de cada participante será convertido em ações SANB11, normalmente pela cotação dos últimos 50 pregões do mês imediatamente anteriores ao do pagamento do plano.

Ao final do período de vesting o pagamento seja das ações resultantes no caso dos planos locais, seja do valor equivalente às ações/opções dos planos globais são realizados com restrição de 1 ano, sendo este pagamento ainda sujeito à aplicação das cláusulas de Malus/Clawback, que poderão reduzir ou cancelar as ações a serem entregues em casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos e em casos de falha relevante no cumprimento dos requisitos para relatórios financeiros, em conformidade com a Seção 10D, da Exchange Act (SEC), aplicável a empresas com ações listadas na NYSE.

a.1) Impacto no Resultado

Os impactos no resultado estão contabilizados na rubrica Despesas de Pessoal, conforme abaixo:

Programa	Tipo de Liquidação	Consolidado 01/01 a 31/12/2024	01/01 a 31/12/2023
Local	Ações do Santander (Brasil)	6.178	17.097
Global	Ações e Opções sobre Ações Globais	6.953	6.380

a.2) Remuneração Variável Referenciada em Ações

No plano de incentivo de longo prazo (diferimento) estão determinados os requisitos para pagamento das parcelas diferidas futuras da remuneração variável, considerando as bases financeiras sustentáveis de longo prazo, incluindo a possibilidade de aplicação de reduções ou cancelamentos em função dos riscos assumidos e das oscilações do custo de capital.

O plano de remuneração variável com pagamento referenciado em ações do Banco Santander é dividido em 2 programas: (i) Coletivo Identificado e (ii) Demais Funcionários. Os impactos no resultado estão contabilizados na rubrica Despesas de Pessoal, conforme abaixo:

Programa	Participantes	Tipo de Liquidação	Banco 01/01 a 31/12/2024	Banco 01/01 a 31/12/2023	Consolidado 01/01 a 31/12/2024	Consolidado 01/01 a 31/12/2023
Coletivo Identificado	Membros do Comitê Executivo, Diretores Estatutários e outros executivos que assumam riscos significativos e responsáveis das áreas de controle	50% em dinheiro indexado a 100% do CDI e 50% em instrumentos	135.767	152.254	139.470	157.130
Demais Funcionários	Demais funcionários com remuneração variável acima de um valor mínimo estabelecido	50% em dinheiro indexado a 100% do CDI e 50% instrumentos	173.652	220.592	170.779	224.048

28. GERENCIAMENTO DE RISCOS, CAPITAL E ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

a) Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Banco Santander segue o modelo baseado na gestão prudencial de seus riscos. Possui estruturas especializadas na gestão de cada um dos riscos abaixo relacionados, bem como uma área que realiza a Gestão Integrada de Riscos do Grupo, faz a gestão da auto-avaliação do Perfil de Risco e controla o Apetite de Riscos (RAS) - que é aprovado pelo Conselho de Administração, atendendo às exigências do regulador local e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios.

Os princípios fundamentais que regem o Marco Geral de Risco são:

• Todos os funcionários são responsáveis pela gestão do risco - (Cultura Risk Pro);

• Envolvimento da Alta Administração incentivando a gestão e o controle consistente dos riscos;

• Independência entre as funções de controle e gestão de riscos;

• A abordagem dos riscos é abrangente e prospectiva;

• A gestão e o controle dos riscos baseiam-se em informações oportunas, precisas e suficientemente granulares.

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf
Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

... continuação

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 522 -6

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

A. Risco de Crédito

A Gestão de Risco de Crédito consiste no acompanhamento e avaliação proativa dos indicadores da carteira e das novas operações de crédito, com vistas a garantir o crescimento sustentável e a qualidade da carteira do Banco Santander. Levando em consideração o cenário econômico, constantemente são elaboradas projeções de rentabilidade e inadimplência, a serem consideradas na redefinição das políticas de crédito, que afetam tanto a avaliação de crédito para um determinado cliente quanto para determinado perfil de clientes com características similares. Essa avaliação de crédito deve observar e obedecer ao controle de Apetite de Riscos que é determinado pelo Banco Santander.

Outro aspecto importante é a gestão preventiva de crédito. Essa gestão tem um papel fundamental na manutenção da qualidade da carteira do Banco Santander. O acompanhamento constante da base de clientes faz parte da rotina diária das áreas comerciais, sempre contando com o apoio das áreas centrais.

O acompanhamento da carteira e dos clientes é realizado de forma tempestiva, a fim de mitigar eventos e impactos de liquidez das empresas com o monitoramento do incremento de riscos nos portfólios.

Para medição da qualidade de crédito de um cliente ou de uma operação, o Banco Santander utiliza modelos próprios de score/rating internos, contando com a área de Metodologia e Validação Independentes.

Na reestruturação e recuperação de crédito, o Banco utiliza equipes de cobrança específicas, podendo ser:

- Equipes internas especializadas, com atuação direta junto aos clientes inadimplentes, com maiores faixas de atraso e com valores expressivos; e
- Parceiros externos especializados em cobrar, notificar e ajuizar clientes de acordo com os critérios internos.

A venda de carteira de créditos inadimplentes é parte da estratégia de recuperação, podendo manter relacionamento e meios transacionais com os clientes cedidos.

Além disso, constitui Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito de acordo com a legislação vigente do Bacen e Conselho Monetário Nacional (**Nota 7.e**).

Assim, em consonância às resoluções emitidas pelos reguladores locais, foram considerados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 os critérios temporários que tratam das medidas adotadas para a caracterização das reestruturações e para a mensuração da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito, diante dos impactos dos eventos climáticos no Rio Grande do Sul. Ressalta-se que até a data da divulgação destas demonstrações, não foram identificados impactos significativos nesta carteira. Continuaremos a monitorá-la e a implementar medidas de mitigação de riscos, tempestivamente quando necessário.

B. Risco de Mercado

O Risco de Mercado pode ser resumido como a possibilidade de perda de uma instituição resultante da flutuação do preço de mercado em relação ao seu posicionamento em operações sujeitas às exposições em taxas de juros, índices, preços de ações, câmbio, commodities, spreads de crédito, etc.

A Gestão do Risco de Mercado do Banco Santander é aderente à Resolução CMN 4.557/2017 e estabelece a estrutura de gestão deste risco proporcionando visibilidade para tomadas de decisões executivas, diálogo e transparência do posicionamento, apetite ao risco da instituição e monitoramento constante do perfil de risco.

A identificação, mensuração e acompanhamento de posições são realizados e divulgados por áreas independentes das unidades de negócio e seguem limites estabelecidos de acordo com as políticas e governança formal da Gestão Integrada de Riscos. O apetite ao Risco de Mercado da instituição é aprovado em altos níveis executivos e são definidos baseados em estudos criteriosos que levam em consideração o risco das estratégias das carteiras, sensibilidades oriundas das oscilações de mercado, "gaps" de liquidez e outros fatores que possam afetar as carteiras do Banco Santander.

C. Risco Operacional e Controles Internos

A área de Risco Operacional & Controles Internos tem como missão perante o Banco Santander: corroborar para o cumprimento dos objetivos estratégicos e o processo decisório, na adequação e atendimento aos requerimentos obrigatórios, na manutenção da solidez, confiabilidade, redução e mitigação das perdas por riscos operacionais, além da implementação, disseminação da cultura de Riscos Operacionais e Controles Internos.

O modelo de gestão de riscos operacionais do Santander está fundamentado nas melhores práticas e tem como premissa avaliar, monitorar, controlar e implementar melhorias para reduzir a exposição aos riscos, alinhado ao apetite de risco aprovado pelo Conselho de Administração, além de adotar definições do Comitê da Basileia e Banco Central do Brasil para riscos operacionais. O modelo de governança do Banco é baseado nas três linhas de governança e dispõe de pessoas, estruturas, políticas, metodologias e ferramentas para respaldar na adequada gestão do risco operacional.

O Modelo de Controles Internos é baseado na metodologia desenvolvida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), cobrindo os componentes estratégicos, operacionais, de divulgação financeira e de Compliance, cumprindo com os requerimentos dos reguladores BACEN, CVM, B3, SUSEP e lei Sarbanes-Oxley - SOX (Securities and Exchange Commission).

D. Os negócios do Banco são altamente dependentes do correto funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação

Os negócios do Banco dependem em grande parte da habilidade dos sistemas de tecnologia da informação de processar de maneira correta muitas transações de forma eficiente e precisa, e da capacidade do Banco em confiar nas tecnologias digitais, serviços de computação e mensageria, softwares e redes, bem como no processamento, armazenamento e transmissão seguras de informações confidenciais e outras informações nos sistemas de computador e de rede. O funcionamento adequado do controle financeiro, gestão de risco, contabilidade, serviços ao cliente e outros sistemas de processamento de dados do Banco é essencial para as atividades e sua habilidade de concorrer efetivamente.

E. Compliance e Gestão de Risco Reputacional

O gerenciamento de risco de Compliance visa supervisionar a adesão às normativas e regulamentações aplicáveis ao Grupo Santander Brasil, assim como, proteção da imagem da instituição, conformidade regulatória e princípios de boa conduta e valores, em benefício de funcionários, clientes, acionistas e à comunidade em geral.

F. Área de Prevenção à Crimes Financeiros

Área responsável pela definição, implementação, aconselhamento e supervisão do programa de Prevenção à Crimes Financeiros para o Banco Santander Brasil de acordo com os requerimentos do Grupo Santander Brasil e das regulamentações brasileiras aplicáveis ao tema. Tem como principais pilares os processos de: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/CFTP), Programa Antissuborno e Corrupção e Programa de Sanções Internacionais. Além disso, assegura o gerenciamento dos riscos de crimes financeiros aos quais o Banco Santander está exposto de acordo com o apetite de risco definido pelo Grupo Santander, promovendo uma robusta cultura de risco por toda a organização.

G. Risco Socioambiental

A fim de promover um cenário mais controlado e seguro para nossas operações e ainda fomentar o desenvolvimento de negócios onde há adoção de práticas sustentáveis, o Banco Santander realiza a gestão permanente dos riscos que envolvem nossas atividades e que possam trazer impactos à organização, acionistas, clientes, sociedade e meio ambiente.

Neste sentido, o Banco Santander dispõe da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), que estabelece diretrizes e consolida políticas específicas para as práticas sociais, ambientais e climáticas nos negócios e no relacionamento com as partes interessadas. Essas práticas incluem a análise dos riscos social, ambiental e climático, que é orientado pela Política de Risco Social, Ambiental e Climático (PORSAC), para concessão de crédito dos clientes Atacado e do segmento Empresas 3 do Varejo (um dos segmentos de Pessoa Jurídica do Banco), que possuam limites ou risco de crédito acima de R$7 milhões. Estes clientes, tanto do Atacado quanto do Varejo, são enquadrados em 14 setores de atenção, segregados em dois níveis de risco: subsetores de médio e alto risco. Esta análise também abrange operações do agro (incluindo clientes pessoa física), crédito imobiliário, projetos, garantias, aceitação e manutenção de clientes e fusões e aquisições. A análise do Risco Socioambiental e Climático tem como objetivo subsidiar e mitigar as questões de risco operacional, risco de capital, risco de crédito e risco reputacional, sempre com uma visão de riscos integrados.

Desde 2009, o Santander é signatário dos Princípios do Equador, sendo estes um conjunto de diretrizes empregado na análise dos riscos socioambientais e climáticos no financiamento de grandes projetos de infraestrutura e energia. Aplica-se o mesmo conjunto de critérios socioambientais nos projetos que não são enquadrados nestes princípios. A estrutura de gestão mencionada está alinhada ao atendimento das Resoluções CMN nº 4.943/2021 e nº 4.945/2021, determinando que as organizações tenham um olhar mais apurado no gerenciamento dos riscos associados a questões sociais, ambientais e climáticas, além de uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e Política de Risco Social, Ambiental e Climático (PORSAC).

H. Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para uma gestão efetiva de capital, o Santander adota uma governança robusta que suporta todos os processos relacionados ao tema visando:

- Definir de forma clara e coerente as funções de cada equipe envolvida na gestão do capital;
- Garantir que os limites das métricas de capital estabelecidos na gestão, no apetite ao risco e no RPA (Risk Profile Assessment) sejam cumpridos;
- Garantir que as ações referentes à estratégia do Banco levem em consideração os impactos gerados na alocação de capital;
- Garantir que a Administração participe ativamente da gestão e seja informada com recorrência sobre o comportamento das métricas de capital.

No Banco Santander, há uma Vice-Presidência Executiva responsável pelo gerenciamento de capital nomeada pelo Conselho de Administração; além disso, existem políticas institucionais de capital, que atuam como diretrizes para a gestão, controle e reporte de capital (cumprindo assim com todos os requerimentos definidos na Resolução CMN nº 4.557/2017).

Para maiores informações, vide publicação "Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital - Resolução nº 4.557/ BACEN" na página https://www.santander.com.br/ri/gerenciamento-de-risco.

b) Limites Operacionais

O Bacen determina às instituições financeiras a manutenção de um Patrimônio de Referência (PR), PR Nível I e Capital Principal compatíveis com os riscos de suas atividades, superior ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência Exigido, representado pela soma das parcelas de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.958/2021 a exigência de PR está em 11,50%, incluindo 8,00% de Mínimo de Patrimônio de Referência, mais 2,50% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% de Adicional Sistêmico. O PR Nível I é de 9,50% e o Capital Principal Mínimo de 8,00%. Em continuidade com a adoção das regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.955/2021, a apuração dos índices de capital é calculada de forma consolidada com base nas informações do Conglomerado Prudencial, cuja definição é estabelecida pela Resolução CMN nº 4.950/2021, como demonstrado a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio de Referência Nível I	85.562,9	81.259,1
Capital Principal	77.547,6	75.042,8
Capital Complementar (Nota 16.b)	8.015,3	6.216,3
Patrimônio de Referência Nível II (Nota 16.b)	15.488,4	13.644,2
Patrimônio de Referência (Nível I e II)	101.051,2	94.903,3
Risco de Crédito (1)	603.286,5	560.780,9
Risco de Mercado (2)	43.523,7	33.002,7
Risco Operacional	60.643,3	60.491,1
Total de RWA (3)	**707.453,5**	**654.274,7**
Índice de Basileia Nível I	**12,09**	**12,43**
Índice de Basileia Capital Principal	**10,96**	**11,48**
Índice de Basileia Patrimônio de Referência	**14,28**	**14,51**

(1) As exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD) são baseados nos procedimentos estabelecidos pela Resolução BCB 229, de 12 de maio de 2022.

(2) Inclui as parcelas para as exposições de risco de mercado sujeitas às variações de taxas de juros (RWAjur1), dos cupons de moeda estrangeira (RWAjur2), índices de preços (RWAjur3), e dos cupons de taxa de juros (RWAjur4), do preço de mercadorias commodities (RWAcom), do preço de ações classificadas na carteira de negociação (RWAacs), parcelas para exposição de ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial (RWAcam), e ajuste para derivativos decorrentes de variação da qualidade creditícia da contraparte (RWAcva).

(3) Risk Weighted Assets ou ativo ponderado pelo risco.

O Banco Santander, divulga o Relatório de Gerenciamento de Riscos com informações referentes à gestão de riscos, descrição sucinta do Plano de Recuperação, gestão de capital, PR e RWA. O relatório com maior detalhamento das premissas, estrutura e metodologias encontra-se no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

As instituições financeiras estão obrigadas a manter a aplicação de recursos no ativo permanente de acordo com o nível do Patrimônio de Referência ajustado. Os recursos aplicados no ativo permanente, apurados de forma consolidada, estão limitados a 50% do valor do Patrimônio de Referência ajustado na forma da Resolução CMN nº 4.957/2021. O Banco Santander encontra-se enquadrado nos requerimentos estabelecidos.

c) Instrumentos Financeiros - Análise de Sensibilidade

A gestão de riscos é focada em portfólios e fatores de riscos, conforme a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais.

Os instrumentos financeiros são segregados nas carteiras de negociação (Trading Book) e carteira bancária (Banking Book), conforme efetuado no gerenciamento da exposição de risco de mercado, de acordo com as melhores práticas de mercado e com os critérios de classificação de operações e gestão de capital do Banco Central do Brasil. A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, mantidas com intenção de negociação. A carteira banking consiste nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio do Banco Santander e seus eventuais hedges. Assim sendo, de acordo com a natureza das atividades do Banco Santander, a análise de sensibilidade foi dividida entre as carteiras de negociação e bancária.

O Banco Santander efetua a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros de acordo com a Resolução CVM nº 2/2020, considerando as informações de mercado e cenários que afetariam negativamente as posições do Banco.

Os quadros resumos apresentados abaixo sintetizam valores de sensibilidade gerados pelos sistemas corporativos do Banco Santander, referente à carteira de negociação e da carteira banking, para cada um dos cenários das carteiras do dia 31 de dezembro de 2024.

Carteira Negociação

Fatores de Risco	Descrição	Consolidado Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré - Fixadas	(7.496)	(261.418)	(522.835)
Cupom de taxa de juros	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Taxa de Juros	(111)	(1.638)	(3.276)
Inflação	Exposições sujeitas à Variação da Taxa de cupons de índices de preços	(8.884)	(19.405)	(38.809)
Cupom de Dólar	Exposições sujeitas à Variação da Taxa do Cupom de dólar	(4.078)	(16.472)	(32.944)
Cupom de Outras Moedas	Exposições sujeitas à variação das Taxas dos cupons de moedas estrangeiras	(431)	(2.553)	(5.107)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à Variação Cambial	(209)	(5.222)	(10.443)
Eurobond/Treasury/Global	Exposições sujeitas à Variação das Taxas de juros de papéis negociando no mercado internacional	(10.988)	(112.284)	(224.568)
Ações e Índices	Exposições sujeitas à Variação do Preço de Ações	(265)	(6.613)	(13.226)
Commodities	Exposições sujeitas à Variação do Preço de Mercadorias (Commodities)	(37)	(920)	(1.841)
Total (1)		**(32.499)**	**(426.525)**	**(853.049)**

(1) Valores líquidos de efeitos tributários.

Cenário 1: Choque de +10bps nas curvas de juros e 1% para variação de preços (moedas);

Cenário 2: choque de +25% e -25% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Cenário 3: choque de +50% e -50% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas.

Carteira Banking

Fatores de Risco	Descrição	Consolidado Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de Juros em Reais	Exposição sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré-Fixadas	(87.026)	(3.508.633)	(7.039.799)
TR e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)	Exposições sujeitas à Variação do Cupons de TR e TJLP	(36.810)	(1.312.615)	(2.353.906)
Inflação	Exposições Sujeitas à Variação da Taxa de Cupons de Índices de Preços	(19.327)	(328.089)	(617.049)
Cupom de Dolar	Exposições Sujeitas à Variação da Taxa do Cupom de Dólar	(6.453)	(225.401)	(415.722)
Cupom de Outras Moedas	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Moedas Estrangeiras	(567)	(6.601)	(13.150)
Taxa de juros Mercado Internacional	Exposição Sujeitas à Variação da taxa de juros de papeis negociados no mercado internacional	(37.222)	(663.043)	(1.404.832)
Moeda Estrangeira	Exposição sujeitas à Variação Cambial	893	22.318	44.637
Total (1)		**(186.512)**	**(6.023.064)**	**(11.799.821)**

(1) Valores líquidos de efeitos tributários.

Cenário 1: choque de +10bps nas curvas de juros e 1% para variação de preços (moedas);

Cenário 2: choque de +25% e -25% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Cenário 3: choque de +50% e -50% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

29. REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram implementados diversos movimentos societários com o intuito de reorganizar as operações e atividades das entidades de acordo com o plano de negócios do Banco Santander:

a) Incorporação da Return Capital S.A. pela Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A.

Em 30 de setembro de 2024 foi realizada a incorporação total da Return Capital S.A. ("Return Capital") pela Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. (nova denominação de Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.) ("Return Participações"). A incorporação resultou em um aumento no capital social da Return Participações, no valor de R$ 8.540.942.366,72 (oito bilhões, quinhentos e quarenta milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão de 439.224.359 (quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentas e vinte e quatro mil, trezentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias. Como efeito da incorporação ocorreu a extinção da Return Capital, de pleno direito, sendo essa sucedida pela Return Participações em todos os seus direitos e obrigações.

b) Incorporação da Mobills Labs Soluções Em Tecnologia Ltda. pela Toro Investimentos S.A.

Em 30 de junho de 2024, a Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. ("Mobills Labs") foi incorporada totalmente tendo seu patrimônio absorvido por sua controladora direta, a Toro Investimentos S.A. ("Toro Investimentos"), de acordo com as condições estabelecidas no Protocolo e Justificação da operação. A implementação da incorporação total da Mobills Labs não implicou um aumento de capital social da Toro Investimentos, uma vez que a totalidade das quotas de emissão de Mobills Labs era detida pela Toro Investimentos e, portanto, já refletida em conta de investimento por equivalência.

c) Incorporação da Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A. pela Santander Holding Imobiliária S.A.

Em 28 de junho de 2024, a Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A. ("Apê11") foi incorporada totalmente, tendo seu patrimônio absorvido por sua controladora direta, a Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI"), de acordo com as condições estabelecidas no Protocolo e Justificação da operação. A implementação da incorporação total da Apê11 não implicou em um aumento de capital social da SHI, uma vez que a totalidade das ações de emissão da Apê11 eram detidas pela SHI e, portanto, já estavam refletidas em sua conta de investimento por equivalência.

Em 22 de dezembro de 2023, a Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI"), subsidiária integral do Banco Santander (Brasil) S.A., celebrou, junto aos sócios da Apê11 Tecnologia e Negócios Imobiliários S.A. ("Apê11"), determinado Contrato de Compra e Venda de Ações para adquirir os 10% remanescentes do capital social da Apê11 ("Operação"). Como resultado da Operação, a SHI passou a deter 100% do capital social da Apê11.

d) Joint-Venture entre Banco Santander (Brasil) S.A. e Pluxee International e Pluxee Pay Brasil Ltda.

Em 27 de junho de 2024, após a conclusão das condições precedentes da operação anunciada em 24 de julho de 2023, o Banco Santander (Brasil) S.A. concluiu a constituição de uma Joint Venture com o Grupo Pluxee (anteriormente denominado Sodexo).

O racional econômico da operação está fundamentado essencialmente: (i) nas sinergias decorrentes da combinação dos negócios da Pluxee Instituição de Pagamento Brasil S.A. (atual denominação da "Ben Benefícios e Serviços Instituição de Pagamentos S.A") com o Grupo Pluxee no Brasil e (ii) na capacidade da empresa de explorar a base de clientes do Santander para a oferta dos seus produtos e serviços (i.e. na capilaridade do balcão do Santander).

Para a formação da Joint Venture, o Banco Santander aportou o valor equivalente a R$ 2.044 milhões atribuído: (i) ao seu investimento na sua controlada de benefícios, a Pluxee Instituição de Pagamento Brasil S.A. (atual denominação da "Ben Benefícios e Serviços Instituição de Pagamentos S.A"); (ii) a uma parcela de recursos em dinheiro; (iii) ao contrato de exclusividade para exploração de sua base de clientes.

Como resultado da operação, o Banco Santander e o Grupo Pluxee, passaram a deter 20% e 80% de participação, respectivamente, no capital social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Pluxee"), veículo de investimento da Joint-Venture.

e) Incorporação da Mobills Corretora de Seguros Ltda. pela Toro Asset Management S.A.

Em 31 de maio de 2024, a Mobills Corretora de Seguros Ltda. ("Mobills Corretora") foi incorporada totalmente tendo seu patrimônio absorvido por sua controladora direta, a Toro Asset Management S.A. ("Toro Asset"), de acordo com as condições estabelecidas no Protocolo e Justificação da operação. A implementação da incorporação total da Mobills Corretora não implicou um aumento de capital social da Toro Asset, uma vez que a totalidade das quotas de emissão da Mobills Corretora era detida pela Toro Asset e, portanto, já refletida em conta de investimento por equivalência.

f) Aquisição da parcela remanescente da Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. (nova denominação da Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.) pela Return Capital S.A.

Em 17 de maio de 2024, a Return Capital S.A. ("Return"), subsidiária integral do Banco Santander (Brasil) S.A., celebrou, junto aos sócios minoritários da Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. (nova denominação de Gira, Gestão Integrada de Recebíveis do Agronegócio S.A.) ("Gira"), determinado Contrato de Compra e Venda de Ações para adquirir os 20% do capital social da Gira detidos pelos minoritários ("Operação"). Como resultado da Operação, o Banco Santander (Brasil) S.A. passou a deter, indiretamente, 100% do capital social da Gira.

g) Aquisição de participação e Investimento na América Gestão Serviços em Energia S.A.

Em 12 de março de 2024, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander Corretora") formalizou, em conjunto com os acionistas da América Gestão Serviços em Energia S.A. ("América Energia"), Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com vistas a aquisição de 70% do capital social total e votante da América Energia ("Operação"). A conclusão da Operação estava sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas usuais em transações similares, incluindo a obtenção das autorizações regulatórias pertinentes. Em 04 de julho de 2024, com a conclusão da Operação, a Santander Corretora passou a deter 70% da participação acionária da América Energia.

h) Aquisição de participação e Investimento na Fit Economia de Energia S.A.

Em 06 de março de 2024, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. concluiu, diante do cumprimento das condições precedentes aplicáveis, a operação para aquisição e investimento na Fit Economia de Energia S.A. ("Companhia"), de forma que passou a deter 65% do capital social da Companhia ("Operação").

i) Aquisição da totalidade da participação acionária na Toro Participações S.A. e Incorporação pela Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Em 03 de janeiro de 2024, após o cumprimento das condições precedentes, o Banco Santander concluiu a operação para aquisição da totalidade das ações da Toro Participações, de forma que, passou a deter, indiretamente, a titularidade de 100% do capital social da Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e da Toro Investimentos S.A. Em 29 de fevereiro de 2024, foi aprovada a incorporação da Toro Participações S.A. pela Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

j) Incorporação Total da Mob Soluções em Tecnologia Ltda pela Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda.

Em 31 de outubro de 2023, a Mob Soluções em Tecnologia Ltda. ("Mob") foi incorporada totalmente tendo seu patrimônio absorvido por sua controladora direta, a Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. ("Mobills"), de acordo com as condições estabelecidas no Protocolo e Justificação da operação. A implementação da incorporação total da Mob não implicou um aumento do capital social da Mobills, uma vez que a totalidade das quotas de emissão da Mob era detida pela Mobills e, portanto, já refletida em conta de investimento por equivalência.

k) Venda da totalidade da participação detida no Banco PSA Finance Brasil S.A. e na Stellantis Corretora de Seguros e Serviços Ltda.

Em 31 de agosto de 2023, a Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Aymoré") e a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander Corretora de Seguros") concluíram a operação de venda de participações societárias detida (a) pela Aymoré, representando 50% (cinquenta por cento) do capital social do Banco PSA Finance Brasil S.A. ("Banco PSA"), para o Stellantis Financial Service, S.A. e (b) pela Santander Corretora de Seguros, representando 50% (cinquenta por cento) do capital social da Stellantis Corretora de Seguros e Serviços Ltda. ("Stellantis Corretora"), para a Stellantis Services Ltd. ("Operação").

Com a conclusão da Operação, a Aymoré deixou de deter participação societária no Banco PSA e a Santander Corretora de Seguros deixa de deter participação societária na Stellantis Corretora.

l) Venda de parcela da participação acionária da Santander Corretora na Webmotors S.A. para a Carsales.com Investments PTY LTD.

Em 28 de abril de 2023, a Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. ("Santander Corretora") concluiu a operação de venda de ações representativas de 40% do capital social da Webmotors S.A. ("Webmotors") para a Carsales.com Investments PTY LTD ("Carsales") ("Operação"). Com a conclusão da Operação, a Santander Corretora passou a ser titular de 30% e a Carsales de 70% do capital social da Webmotors.

30. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) As coobrigações e riscos em garantias prestadas a clientes, registradas em contas de compensação, atingiram o valor de R$ 65.102.761 (31/12/2023 - R$ 64.277.216) no Banco e no Consolidado.

b) O valor total de fundos de investimento sob gestão do Conglomerado Santander é de R$ 134.133 (31/12/2023 - R$ 11.871.919) e o total de fundos de investimento administrados do Conglomerado Santander é de R$ 242.852.102 (31/12/2023 - R$291.736.828) registrados em contas de compensação.

c) Os seguros vigentes em 31 de dezembro de 2024, correspondentes a cobertura de incêndios, desastres naturais e outros riscos relacionados aos imóveis, têm valor de cobertura de R$ 9.214.986 (31/12/2023 - R$9.214.986) no Banco e no Consolidado. Além disso no Banco e no Consolidado em 31 de dezembro de 2024, existem outras apólices vigentes para coberturas de riscos relativos a fraudes, responsabilidade civil e outros ativos no valor de R$ 1.546.050 (31/12/2023 - R$1.546.050).

d) Entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, não houve operações ativas vinculadas e obrigações por operações ativas vinculadas.

e) Acordos de Compensação e Liquidação de Obrigações - No âmbito das Resoluções CMN nº 3.263/2005 e nº 4.018/2011 - o Banco Santander possui acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), firmados com pessoas físicas e jurídicas integrantes ou não do SFN, resultando em maior garantia de liquidação financeira, com as partes as quais possuam essa modalidade de acordo. Esses acordos estabelecem que as obrigações de pagamento para com o Banco Santander, decorrentes de operações de crédito e derivativos, na hipótese de inadimplência da contraparte, serão compensadas com as obrigações de pagamento do Banco Santander junto à contraparte.

f) Outros Compromissos - o Banco Santander possui duas modalidades de contratos de aluguel: canceláveis e não canceláveis. As canceláveis são propriedades, principalmente utilizadas como agências, com base em contrato padrão, o qual pode ser cancelado por sua vontade e inclui o direito de opção de renovação e cláusulas de reajuste, enquadrados no conceito de arrendamento mercantil operacional. O total dos pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis é demonstrado a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Até 1 Ano	469.244	582.294
Entre 1 a 5 Anos	1.004.390	1.132.409
Mais de 5 Anos	139.324	734.431
Total	**1.612.958**	**2.449.134**

Adicionalmente, o Banco Santander possui contratos com prazo indeterminado, no montante de R$ 431 (31/12/2023 - R$649) correspondente ao aluguel mensal dos contratos com esta característica. Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional, reconhecidos como despesas em 2024, foram no valor de R$ 256.371 (2023 - R$ 326.745).

Os contratos de aluguel serão reajustados anualmente, conforme legislação em vigor, sendo que o maior percentual é de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). Fica assegurado ao locatário o direito de denunciar unilateralmente estes contratos, a qualquer tempo, conforme cláusulas contratuais e legislação em vigor.

g) Valor de mercado dos Ativos e Passivos - O Banco Santander classifica as mensurações ao valor de mercado usando a hierarquia de valor de mercado que reflete o modelo utilizado no processo de mensuração, e está de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

Nível 1: Determinados com base em cotações públicas de preços (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos, incluem títulos da dívida pública, ações e derivativos listados. Os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um mercado ativo estão classificados no nível 1. Neste nível foram classificados a maioria dos Títulos do Governo Brasileiro (principalmente LTN, LFT, NTN-B e NTN-F), ações em bolsa e outros títulos negociados no mercado ativo. Os derivativos negociados em bolsas de valores são classificados no nível 1 da hierarquia.

Nível 2: São os derivados de dados diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços). Quando as cotações de preços não podem ser observadas, a Administração, utilizando seus próprios modelos internos, faz a sua melhor estimativa do preço que seria fixado pelo mercado. Esses modelos utilizam dados baseados em parâmetros de mercado observáveis como uma importante referência. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é o preço da transação, a menos que, o valor justo do instrumento possa ser obtido a partir de outras transações de mercado realizadas com o mesmo instrumento ou com instrumentos similares ou possa ser mensurado utilizando-se uma técnica de avaliação na qual as variáveis usadas incluem apenas dados de mercado observáveis, sobretudo taxas de juros. Esses títulos e valores mobiliários são classificados no nível 2 da hierarquia de valor justo e são compostos, principalmente por Títulos Públicos (compromissada, LCI Cancelável e NTN) em um mercado menos líquido do que aqueles classificados no nível 1. Para os derivativos negociados em balcão, para a avaliação de instrumentos financeiros (basicamente swaps e opções), utilizam-se normalmente dados de mercado observáveis como, taxas de câmbio, taxas de juros, volatilidade, correlação entre índices e liquidez de mercado. No apreçamento dos instrumentos financeiros mencionados, utiliza-se a metodologia do modelo de Black-Scholes (opções de taxa de câmbio, opções de índice de taxa de juros, caps e floors) e do método do valor presente (desconto dos valores futuros por curvas de mercado).

Nível 3: São derivados de técnicas de avaliação que incluem dados para os ativos ou passivos que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (dados não observáveis). Quando houver informações que não sejam baseadas em dados de mercado observáveis, o Banco Santander utiliza modelos desenvolvidos internamente, visando mensurar adequadamente o valor justo destes instrumentos. No nível 3 são classificados, principalmente, instrumentos de baixa de liquidez. Os derivativos não negociados em bolsa e que não possuem informações observáveis num mercado ativo foram classificados como nível 3, e estão compostos, incluindo derivativos exóticos.

Em milhares de Reais Ativo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	2024 3
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	110.781.417	110.781.417	20.532.342	82.121.991	8.127.084
Títulos e Valores Mobiliários	287.867.782	287.512.671	206.915.340	16.488.263	64.109.068
Instrumentos Financeiros Derivativos	35.077.439	35.077.440	333.273	34.012.678	731.489
Operações de Crédito	455.187.766	448.546.447	-	-	448.546.447
Total	**888.914.404**	**881.917.975**	**227.780.955**	**132.622.932**	**521.514.088**

Em milhares de Reais Ativo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	2023 3
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	113.860.865	113.860.865	13.779.369	91.886.844	8.194.673
Títulos e Valores Mobiliários	248.998.836	248.880.165	167.411.689	12.550.106	68.918.370
Instrumentos Financeiros Derivativos	28.066.689	28.066.689	-	26.848.128	1.218.561
Operações de Crédito	427.599.259	427.516.527	-	-	427.516.527
Total	**818.525.669**	**818.324.266**	**181.191.058**	**131.285.078**	**505.848.131**

A seguir apresentamos uma comparação entre os valores contábeis dos passivos financeiros do Banco e seus respectivos valores de mercado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Em milhares de Reais Passivo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	2024 3
Depósitos	495.328.215	495.407.564	-	-	495.407.564
Captações no Mercado Aberto	150.477.979	150.494.832	-	150.494.832	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	118.727.182	118.727.182	-	-	118.727.182
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	164.263.962	166.945.572	-	-	166.945.572
Instrumentos Financeiros Derivativos	34.948.116	34.948.117	332.719	34.106.030	509.368
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	23.341.534	23.341.534	-	-	23.341.534
Total	**987.086.988**	**989.864.801**	**332.719**	**184.600.862**	**804.931.220**

Em milhares de Reais Passivo	Valor Contábil	Valor de Mercado	1	2	2023 3
Depósitos	475.701.951	475.680.352	-	-	475.680.352
Captações no Mercado Aberto	134.783.745	134.815.044	-	134.815.044	-
Obrigações por Empréstimos e Repasses	89.635.879	89.635.879	-	-	89.635.879
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	149.203.270	148.380.735	-	-	148.380.735
Instrumentos Financeiros Derivativos	25.606.801	25.606.801	-	24.692.540	914.261
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	19.626.967	19.626.967	-	-	19.626.967
Total	**894.568.613**	**893.745.778**	-	**159.507.584**	**734.238.194**

h) Resultados recorrentes/não recorrentes

Banco	2024 Resultado Recorrente	Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2024	2023 Resultado Recorrente	Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2023
Receitas da Intermediação Financeira	199.288.866	-	199.288.866	105.552.506	-	105.552.506
Despesas da Intermediação Financeira	(176.472.348)	-	(176.472.348)	(92.638.138)	-	(92.638.138)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	**22.816.518**	-	**22.816.518**	**12.914.368**	-	**12.914.368**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(10.920.560)	(282.854)	(11.203.414)	(8.707.934)	(223.390)	(8.931.324)
Resultado Operacional	**11.895.958**	**(282.854)**	**11.613.104**	**4.206.434**	**(223.390)**	**3.983.044**
Resultado não Operacional	**119.431**	**1.929.980**	**2.049.411**	**145.824**	-	**145.824**
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	**12.015.389**	**1.647.126**	**13.662.515**	**4.352.258**	**(223.390)**	**4.128.868**
Imposto de Renda e Contribuição Social (a)	2.008.130	(791.877)	1.216.253	6.143.247	99.573	6.242.820
Participações no Lucro	(1.843.316)	-	(1.843.316)	(1.507.458)	-	(1.507.458)
Lucro Líquido	**12.180.203**	**855.249**	**13.035.452**	**8.988.047**	**(123.817)**	**8.864.230**

Consolidado	2024 Resultado Recorrente	Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2024	2023 Resultado Recorrente	Resultado não Recorrente	01/01 a 31/12/2023
Receitas da Intermediação Financeira	**210.251.535**	-	**210.251.535**	**117.513.391**	-	**117.513.391**
Despesas da Intermediação Financeira	(174.707.294)	-	(174.707.294)	(91.009.544)	-	(91.009.544)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	**35.544.241**	-	**35.544.241**	**26.503.847**	-	**26.503.847**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(18.109.653)	(394.522)	(18.504.175)	(17.559.744)	(358.975)	(17.918.719)
Resultado Operacional	**17.434.588**	**(394.522)**	**17.040.066**	**8.944.103**	**(358.975)**	**8.585.128**
Resultado não Operacional (a)	**141.390**	**1.929.980**	**2.071.370**	**176.962**	**1.104.645**	**1.281.607**
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	**17.575.978**	**1.535.458**	**19.111.436**	**9.121.065**	**745.670**	**9.866.735**
Imposto de Renda e Contribuição Social (a)	(2.034.013)	(786.590)	(2.820.603)	1.564.049	(214.993)	1.349.056
Participações no Lucro	(2.623.232)	-	(2.623.232)	(2.098.640)	-	(2.098.640)
Participações dos Acionistas Minoritários	(190.211)	-	(190.211)	(143.494)	-	(143.494)
Lucro Líquido	**12.728.522**	**748.868**	**13.477.390**	**8.442.980**	**530.677**	**8.973.657**

a) Em 2024, efeitos dos resultados provenientes da aquisição da Pluxee, conforme descrito na nota 29.d, com impacto líquido de tributos de R$1.061.489 no Banco e no Consolidado. Em 2023, resultados provenientes da venda de 40% da Webmotors conforme nota 29.l.

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Distribuição de Juros sobre o Capital Próprio

O Conselho de Administração do Banco Santander, em reunião realizada em 10 de janeiro de 2025, aprovou a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, de distribuição de Juros sobre o Capital Próprio, no montante de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), com base no saldo da Reserva de Equalização de Dividendos da Companhia. Farão jus aos Juros Sobre Capital Próprio os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros do Banco no final do dia 22 de janeiro de 2025 (inclusive). Dessa forma, a partir de 23 de janeiro de 2025 (inclusive), as ações do Banco serão negociadas "Ex-Juros sobre o Capital Próprio". O valor dos Juros sobre o Capital Próprio será pago a partir do dia 12 de fevereiro de 2025. Os Juros sobre o Capital Próprio serão imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pelo Banco, referentes ao exercício de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf

Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

... continuação

Santander — BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ nº 90.400.388/0001-42
Nº FL 523

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Deborah Stern Vieitas - Presidente (independente)
Jose Antonio Alvarez Alvarez - Vice-presidente
Deborah Patricia Wright - Conselheira (independente)
Ede Ilson Viani - Conselheiro
José de Paiva Ferreira - Conselheiro (independente)
Javier Maldonado Trinchant - Conselheiro
Marília Artimonte Rocca - Conselheira (independente)
Mario Roberto Opice Leão - Conselheiro
Cristiana Almeida Pipponzi - Conselheira (independente)
Pedro Augusto de Melo - Conselheiro (independente)
Vanessa de Souza Lobato Barbosa - Conselheira

COMITÊ DE AUDITORIA

Pedro Augusto de Melo - Coordenador
Maria Elena Cardoso Figueira - Membro Técnico Qualificado
Andrea Maria Ramos Leonel - Membro
René Luiz Grande - Membro
Luiz Carlos Nannini - Membro

COMITÊ DE RISCOS E COMPLIANCE

José de Paiva Ferreira - Coordenador
Deborah Stern Vieitas - Membro
José Maurício Pereira Coelho - Membro
Jaime Leôncio Singer - Membro

COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

Marília Artimonte Rocca - Coordenadora
Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Membro
Vivianne Naigeborin - Membro
Tasso Rezende de Azevedo - Membro

COMITÊ DE NOMEAÇÃO E GOVERNANÇA

Deborah Stern Vieitas - Coordenadora
Deborah Patricia Wright - Membro
Cristiana Almeida Pipponzi - Membro
Jose Antonio Alvarez Alvarez - Membro

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Deborah Patricia Wright - Coordenadora
Deborah Stern Vieitas - Membro
Luiz Fernando Sanzogo Giorgi - Membro
Vanessa de Souza Lobato Barbosa - Membro

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE

Mario Roberto Opice Leão

DIRETOR VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Gustavo Alejo Viviani

DIRETORES VICE-PRESIDENTE EXECUTIVOS

Alessandro Tomao
Carlos José da Costa André
Ede Ilson Viani
Franco Raul Rizza
Germanuela de Almeida de Abreu
Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt
Gilberto Duarte de Abreu Filho
Maria Elena Lanciego Perez
Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite
Renato Ejnisman

DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

Alessandro Chagas Farias
Alexandre Teixeira de Araujo
Alexandre Guimarães Soares
Ana Paula Vitali Janes Vescovi
André Juaçaba de Almeida
Carlos Aguiar Neto
Celso Mateus De Queiroz
Cezar Augusto Janikian
Claudia Chaves Sampaio
Claudenice Lopes Duarte
Daniel Mendonça Pareto
Eduardo Alvarez Garrido
Eduardo Luis Sasaki
Enrique Cesar Suares Fragata Lopes
Franco Luigi Fasoli
Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto
Gustavo de Sousa Santos
Izabella Ferreira Costa Belisario
Jean Paulo Kambourakis
Leonardo Mendes Cabral
Luciana de Aguiar Barros
Marilize Ferrazza Santinoni
Paulo César Ferreira de Lima Alves
Paulo Fernando Alves Lima
Paulo Sérgio Duailibi
Rafael Abujamra Kappaz
Ramón Sanchez Santiago
Reginaldo Antonio Ribeiro
Ricardo Olivaro de Magalhães
Richard Flavio Da Silva
Robson de Souza Rezende
Sandro Kohler Marcondes
Sandro Mazerino Sobral
Thomaz Antonio Licarião Rocha
Vanessa Alessi Manzi
Vitor Ohtsuki

CONTADORA

Camilla Cruz Oliveira de Souza - CRC Nº 1SP - 256989/O-0

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 27, § 1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 80, de 29 de março de 2022, os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) declaram que discutiram, revisaram e concordaram com as Demonstrações Financeiras elaboradas pelo critério BRGAAP do Banco Santander, relativas ao exercício findo 31 de dezembro de 2024, e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstrações do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentações e legislações aplicáveis. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto de relatório sem ressalva dos Auditores Independentes e de recomendação para aprovação emitida pelo Comitê de Auditoria do Banco para o Conselho de Administração.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 27, § 1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 80, de 29 de março de 2022, os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) declaram que discutiram, revisaram e concordaram com as Demonstrações Financeiras elaboradas pelo critério BRGAAP do Banco Santander, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstrações do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentações e legislações aplicáveis. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto de relatório sem ressalva dos Auditores Independentes e de recomendação para aprovação emitida pelo Comitê de Auditoria do Banco para o Conselho de Administração.

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), instituição líder do Conglomerado Econômico-Financeiro do Santander ("Conglomerado"), possui atuação única para todas as instituições e sociedades que compõem o Conglomerado, inclusive para aquelas sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - Susep.

Conforme seu Regimento Interno, disponível no site de Relações com Investidores do Santander (www.ri.santander.com.br), o Comitê de Auditoria, entre suas atribuições, assessora o Conselho de Administração na avaliação da fidedignidade das demonstrações financeiras, na verificação do cumprimento das exigências legais e regulamentares, na efetividade e independência dos trabalhos desenvolvidos pelas auditorias interna e independente, bem como na efetividade dos sistemas de controles internos e gerenciamento do risco operacional. Além disso, o Comitê de Auditoria recomenda a correção e o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições, sempre que julgar necessário.

O Comitê de Auditoria é atualmente composto por cinco membros independentes, eleitos conforme deliberação tomada na reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2024. Atua por meio de reuniões com executivos, auditores e especialistas e conduz análises a partir da leitura de documentos e informações que lhe são submetidas, além de tomar iniciativas em relação a outros procedimentos que entenda necessários. As avaliações do Comitê de Auditoria estão baseadas, primordialmente, nas informações recebidas da Diretoria Executiva, das auditorias interna e independente e das áreas responsáveis pelo monitoramento dos controles internos e riscos operacionais.

Os relatórios das atividades e o conteúdo das reuniões do Comitê de Auditoria são regularmente reportados ao Conselho de Administração, mediante reportes regulares do coordenador do Comitê nas reuniões do Conselho de Administração.

No tocante às suas atribuições, o Comitê de Auditoria desenvolveu as seguintes atividades:

Demonstrações Financeiras

O Comitê de Auditoria procedeu a análise das demonstrações financeiras do Santander, confirmando sua adequação. Nesse sentido, tomou conhecimento do resultado apurado no segundo semestre, encerrado em 31 de dezembro de 2024 em padrão Brgaap, além das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

O Comitê de Auditoria reuniu-se com os auditores independentes e com os profissionais responsáveis pela controladoria e pela elaboração das demonstrações financeiras, previamente à sua divulgação.

Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Operacionais

O Comitê de Auditoria recebeu informações e manteve reuniões com a Vice-Presidência Executiva de Riscos - inclusive participando das reuniões do Comitê de Riscos e Compliance, com a Diretoria de Compliance, Controles Internos e com as principais instâncias responsáveis pela gestão, implementação e disseminação da cultura e da infraestrutura de controles internos, gerenciamento de riscos e controles de Conduta do Conglomerado. Verificou, ainda, os casos sob acompanhamento do Canal Aberto (denominação do canal de denúncias) e das áreas de Segurança da Informação e Combate à Fraudes. Tais verificações foram conduzidas em conformidade com a regulação vigente.

Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria reuniu-se, formalmente, com o Diretor responsável pela área e com outros representantes da Auditoria Interna em diversas ocasiões durante o segundo semestre de 2024, além de ter verificado os reportes acerca dos trabalhos executados, dos relatórios emitidos e suas respectivas conclusões e recomendações, dando destaque: (i) ao cumprimento de recomendações de melhorias nas áreas nas quais os controles foram considerados como "A melhorar"; (ii) aos resultados das melhorias aplicadas para o acompanhamento e cumprimento das recomendações e seus planos de ação para contínuo avanço; e (iii) ao atendimento às demandas dos órgãos reguladores. Em diversas outras oportunidades, os profissionais da Auditoria Interna participaram das reuniões do Comitê de Auditoria.

Auditoria Independente

Em relação aos trabalhos de Auditoria Independente realizados pela Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes ("PwC"), o Comitê de Auditoria reuniu-se com a empresa, formalmente, em diversas ocasiões no segundo semestre de 2024. Nessas reuniões tiveram destaque: discussões envolvendo as demonstrações financeiras do segundo semestre de 2024, as práticas contábeis, os principais assuntos de auditoria (PAA's) e as eventuais deficiências e recomendações de melhoria integrantes do relatório sobre controles internos e do relatório circunstanciado de revisão da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Além disto, o Comitê reuniu-se com o Auditor Independente em sessões executivas para debater temas de interesse, como a Reforma Tributária.

O Comitê de Auditoria avaliou as propostas apresentadas pela PwC para a realização de outros serviços, no que se refere à verificação da inexistência de conflitos de interesse ou risco de perda de independência. O Comitê também se reuniu com a KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), responsável pela auditoria do Banco RCI Brasil S.A., integrante do Conglomerado.

Ouvidoria

Em consonância com a regulação vigente, acompanhou os trabalhos executados, os quais foram apresentados ao Comitê de Auditoria, que os discutiu e avaliou. Além do reporte dos trabalhos de 2024, o Comitê também tomou conhecimento do relatório semestral da Ouvidoria, tanto do Banco Santander (Brasil) e Coligadas, como das sociedades do Conglomerado que possuem Ouvidoria própria para o semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

Órgãos Reguladores

O Comitê de Auditoria acompanha e atua sobre os resultados das inspeções e apontamentos dos órgãos reguladores e autorreguladores e as respectivas providências adotadas pela administração para atendimento de tais apontamentos, monitora as novas regulações e mantem reuniões com reguladores, sempre que solicitado. No caso do Banco Central do Brasil mantém reuniões regulares com os supervisores do Departamento de Supervisão Bancária - Desup e do Departamento de Supervisão de Conduta - Decon.

Outras Atividades

Além das atividades descritas, como parte dos trabalhos inerentes às suas atribuições o Comitê de Auditoria reuniu-se com diretores executivos e com diversas áreas do Conglomerado, aprofundando suas análises, cabendo destacar os seguintes temas: (i) acompanhamento do capital regulatório; (ii) monitoramento dos Ofícios recebidos de órgãos reguladores, inspeções em andamento e os respectivos planos de ação adotados para atendimento às demandas; (iii) monitoramento do tema segurança cibernética; (iv) acompanhamento dos temas de Sustentabilidade em conjunto com o Comitê de Sustentabilidade; (v) acompanhamento de temas relacionados a conduta, PLD/CFT, KYC, políticas e planos de ação de melhorias contínuas e estruturais; (vi) acompanhamento das atividades da diretoria de relacionamento com clientes, seus planos de ação e seus resultados; (vii) acompanhamento do contencioso fiscal, trabalhista e cível; (viii) revisão e aprovação do Estudo Técnico de Realização do Crédito Tributário; e (ix) acompanhamento das provisões e dos temas relacionados à PCLD.

No período, os membros do Comitê de Auditoria também participaram de treinamentos, palestras e programas de atualização sobre temas relacionados às atividades do Comitê e atos normativos de interesse e impacto para o Conglomerado.

Conclusão

Com base nos trabalhos e avaliações realizados e considerando o contexto e escopo em que exerce suas atividades, o Comitê de Auditoria concluiu que os trabalhos desenvolvidos são apropriados e conferem transparência e qualidade às referidas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A., para o semestre encerrado em 31 de dezembro de 2024, recomendando suas aprovações pelo Conselho de Administração do Santander.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Comitê de Auditoria

Pedro Augusto de Melo - Coordenador | Maria Elena Cardoso Figueira - Especialista Financeiro | René Luiz Grande | Andrea Maria Ramos Leonel | Luiz Carlos Nannini

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas
Banco Santander (Brasil) S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Santander (Brasil) S.A. e do Banco Santander (Brasil) S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

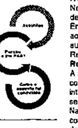

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (Notas 3(e) e 7)	
A estimativa da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito envolve elevado nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito leva em consideração a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo os níveis de inadimplência e garantias das carteiras, política de renegociação, cenário econômico atual e prospectivo. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é constituída levando-se em consideração as normas regulamentares do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), notadamente a Resolução CMN nº 2.682, e é fundamentada nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), de acordo com políticas internas que consideram o estabelecimento de *ratings* (classificação de risco) de crédito, bem como considera a expectativa de realização da carteira de crédito, em adição ao mínimo requerido pela regulamentação vigente, com base na experiência passada, cenário atual e expectativas futuras, riscos específicos das carteiras e avaliação de risco da Administração na constituição de provisão. Dessa forma, esse assunto foi mantido como área de foco em nossa auditoria.	Atualizamos nosso entendimento e realizamos testes sobre os controles internos relevantes na apuração e reconhecimento da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, contemplando, substancialmente, os seguintes principais processos: (i) aprovação da política de crédito; (ii) análise de crédito; (iii) concessão de crédito e operações renegociadas; (iv) atribuição de *rating* considerando o risco do valor recuperável das operações; (v) processamento e contabilização das provisões; (vi) reconciliação dos saldos contábeis com a posição analítica; e (vii) elaboração das notas explicativas. Efetuamos testes a fim de observar a integridade da base de dados utilizada para o cálculo da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, além de testes para observar a aplicação da metodologia de cálculo dessa provisão em relação aos *ratings* atribuídos, às premissas adotadas, bem como confronto dos saldos contábeis com os relatórios analíticos. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Provisões para passivos relacionados a processos judiciais e administrativos (Notas 3(p) e 19)	
O Banco Santander (Brasil) S.A. e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades. Normalmente, os referidos processos são encerrados após um longo tempo e envolvem não só discussões acerca do mérito, mas também aspectos processuais complexos, de acordo com a legislação vigente. A decisão de reconhecimento de passivos para processos judiciais e administrativos e as bases de mensuração consideram exercício de julgamento feito pela Administração o qual é reavaliado periodicamente, inclusive quando da elaboração das demonstrações financeiras, considerando novos eventos ocorridos. Nessas circunstâncias, esse assunto mantém-se como área de foco em nossa auditoria.	Atualizamos nosso entendimento e realizamos testes sobre os controles internos relevantes que envolvem a identificação e constituição de passivos para processos judiciais e administrativos (tributários, cíveis e trabalhistas) e as divulgações em notas explicativas, incluindo entre outros, os controles internos relacionados ao modelo de cálculo adotado para a constituição das provisões para processos judiciais e administrativos, trabalhistas e cíveis, que são realizadas pelo critério de médias históricas de perdas para as ações consideradas comuns e semelhantes em natureza. Testamos a aplicação dos modelos matemáticos de apuração das médias históricas de perda, quando aplicável, relacionadas aos processos judiciais e administrativos, trabalhistas e cíveis, bem como testamos a quantidade de casos em aberto na data-base das demonstrações financeiras. Efetuamos procedimentos de confirmação com os escritórios de advocacia que patrocinam os processos judiciais e administrativos mais relevantes para confirmar a avaliação do prognóstico, inclusive considerando os novos eventos ocorridos no semestre e exercício, a totalidade das informações e o valor correto das provisões. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil das provisões para processos judiciais e administrativos, trabalhistas, cíveis e tributários são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Ambiente de Tecnologia da Informação (Nota 28(a))	
O Banco Santander (Brasil) S.A. tem um ambiente de negócio altamente dependente da tecnologia, requerendo uma infraestrutura complexa para suportar o elevado número de transações processadas diariamente em seus diversos sistemas. Os riscos inerentes à Tecnologia da Informação, associados a eventuais deficiências em processos e controles que suportam o processamento dos sistemas de tecnologia, considerando os sistemas legados e os ambientes de tecnologia existentes, podem, eventualmente, ocasionar processamento incorreto de informações críticas, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras. Por essa razão, esse assunto permanece como uma área de foco em nossa auditoria.	Com o auxílio de nossos especialistas, atualizamos nossa avaliação do desenho e realizamos testes quanto à efetividade operacional dos controles relacionados à gestão do ambiente de Tecnologia da Informação, incluindo os controles compensatórios estabelecidos, quando aplicável. Os procedimentos executados envolveram a combinação de testes de controles e, quando aplicável, testes dos controles compensatórios, assim como a execução de testes sobre processos-chave relacionados à segurança da informação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e operação de computadores relacionados com a infraestrutura que suporta o negócio do Banco. Com base no resultado desses trabalhos, consideramos que os processos e controles do ambiente de tecnologia nos proporcionaram uma base razoável para determinarmos a natureza, período e extensão de nossos procedimentos de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a

Administração pretenda liquidar o Banco e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2025

pwc

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 06/02/2025
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/06/SANTANDER1580703606022025.pdf
Hash:17420764826bdb991eb77f4c199f4a50f09c595c6f

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ nº 80.400.388/0001-42
NºFL 324 ✓
flopes

Santander — BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos o Relatório da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco) relativas ao *exercício* findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 serão divulgadas em 27 de fevereiro de 2026 no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

1. CONJUNTURA ECONÔMICA

O desempenho econômico teve como destaques os seguintes temas:

No ambiente internacional

- **Resiliência da economia global em meio a incertezas**
  A economia global continuou mostrando resistência apesar de choques (como tarifas, tensões geopolíticas e incertezas comerciais). Os dados indicaram crescimento global ainda positivo próximo das projeções (cerca de entre 2,8 – 3% em 2025) e atividade sólida nas principais economias (EUA, China, área do euro), com mercados de trabalho aquecidos, embora com sinais de desaceleração e riscos para 2026. A inflação que segue moderando gradualmente mesmo diante das pressões derivadas das tarifas aplicadas, mas permanece acima de metas em algumas economias avançadas. Neste cenário, os principais bancos centrais seguem ou em pausa, ou cortando os juros (poucos sobem). O destaque fica para o FED, que seguiu entregando cortes consecutivos e encerrou o ano com as taxas em 3,75% (no limite superior).
- ***Shutdown* mais longo da história norte-americana**
  No quarto trimestre de 2025, os Estados Unidos enfrentaram uma paralização governamental (*shutdown*) de 43 dias, iniciado em 1º de outubro quando o Congresso não conseguiu aprovar as apropriações orçamentárias necessárias para o ano fiscal de 2026. A paralisação tornou-se a mais longa da história americana, superando o recorde anterior de 35 dias, em meio a um impasse entre a Câmara controlada pelos republicanos e o Senado dominado pelos democratas sobre conteúdo do gastos e extensão de subsídios de saúde. Cerca de 900 mil funcionários federais foram colocados em licença, com muitos outros trabalhando sem pagamento até a reabertura em 12 de novembro, após a aprovação de um pacote de financiamento. Além disso, o *shutdown* teve como impacto a ausência de divulgação de dados econômicos relevantes, com diversos dados deixando de ser coletados no período, causando prejuízo à análise da conjuntura econômica.
- **Leve redução das tensões geopolíticas**
  O quarto trimestre de 2025 foi marcado por sinais graduais de desescalada em alguns dos principais focos de tensão geopolítica global. No Oriente Médio, avanços pontuais em negociações multilaterais e a redução da intensidade de confrontos diretos contribuíram para um ambiente de menor incerteza regional. No *front* comercial, apesar da retórica ainda firme, Estados Unidos e China retomaram canais formais de diálogo, com iniciativas voltadas à estabilização de fluxos comerciais e tecnológicos. Já no conflito entre Rússia e Ucrânia, embora não tenha havido uma resolução estrutural, observou-se uma diminuição relativa de episódios de escalada, acompanhada por esforços diplomáticos mais coordenados por parte de atores europeus e asiáticos.

No ambiente doméstico

- **Desaceleração suave da atividade no Brasil com inflação mais benigna e reforço do cenário de início de cortes em 2026**
  Os dados de atividade ao longo do período mostraram perda gradual de ímpeto, com o PIB do 3T25 apresentando crescimento modesto, de 0,1% t/t, compatível com um processo de desaceleração suave à frente (não projetamos crescimento para o 4T). Serviços e varejo apresentaram desempenho misto, com alguns segmentos ainda resilientes, mas já com sinais de moderação mais disseminados. No campo inflacionário, as leituras do IPCA surpreenderam para baixo em vários momentos, com núcleos mais comportados, menor difusão e efeitos relevantes da redução dos preços de combustíveis - especialmente o corte de quase 5% no preço da gasolina nas refinarias - ajudando a conter a inflação corrente e a reforçar o processo de desinflação ao longo do 4T25. A inflação encerra o ano de 2025 dentro da banda de tolerância da meta de inflação.
- **Copom manteve a taxa Selic em 15,00%, mas consolida a leitura de que o ciclo de flexibilização começa em 2026**
  Ao longo das comunicações entre outubro e dezembro, o Copom manteve a Selic em 15,00% e reiterou a necessidade de uma política monetária "significativamente contracionista por período prolongado". Ainda assim, passaram a trazer sinais mais claros de transição no debate - da ênfase na "necessidade de novos apertos" para a "avaliação da suficiência do nível atual de juros". As projeções de inflação também recuaram gradualmente ao longo do período.
- **Fiscal segue no foco, com alívios pontuais e necessidade de novas receitas à frente**
  O período foi marcado por uma agenda fiscal intensa, com discussões e aprovação de medidas voltadas para aumento de receitas, incluindo a realização de um leilão de petróleo. Foram aprovadas iniciativas que ampliaram a arrecadação, como a redução de créditos tributários, contribuindo para a aprovação final do orçamento. No fim do ano passado, foram sancionadas as diretrizes para 2026, estabelecendo meta de resultado primário de 0,25% do PIB. Em 2025, o governo deve ter alcançado a banda da meta com R$12 bilhões em dividendos e R$8 bilhões provenientes do leilão de petróleo.

2. DESEMPENHO CONSOLIDADO

Encerramos o ano de 2025 com uma importante evolução, focados na execução de nossa estratégia para sermos o banco mais presente na vida de nossos clientes, de forma inteligente, sustentável e personalizada, construindo uma operação mais diversificada, sólida e capaz de gerar resultados consistentes.

Na carteira de crédito ampliada encerramos dezembro de 2025 com R$708 bilhões, um crescimento de 3,7% com disciplina na alocação de capital, priorizando ativos de maior rentabilidade e qualidade. No período, destacam-se os crescimentos nos portfólios de cartão de crédito (+13,4%), financiamento ao consumo (+13,0%), imobiliário (+9,6%) e PMEs (+13,0%).

Em captações de clientes, encerramos o exercício com R$670 bilhões, o que representa um avanço de 3,9%, com destaque para a evolução de LCI e LCA (+15,5%) e de LF e outros (+18,3%). Continuamos otimizando o mix de captações, com maior representatividade da PF, que atingiu 50% em dezembro de 2025, vindo de 43% em dezembro de 2023, reduzindo o custo de depósitos.

Como resultado, a margem financeira com clientes apresentou evolução de 9,5%. Já a margem de mercado foi negativamente impactada pela sensibilidade negativa à taxa de juros. As comissões cresceram 3,5% sendo os destaques cartões com +12,0%, seguido por seguros com +8,7%.

Na qualidade de crédito, observamos ao longo do ano uma pressão mais acentuada nos indicadores de inadimplência, reflexo de um ambiente macroeconômico mais desafiador com maior endividamento das famílias e elevação dos pedidos de recuperação judicial por parte das empresas. Adicionalmente, a implementação dessa resolução nos exigiu um maior nível de provisão, e, consequentemente, o resultado de provisão para devedores duvidosos cresceu 8,9% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Por fim, em gastos, mantemos nossa cultura de eficiência que, combinada com o uso intensivo de tecnologia tem permitido otimizar processos e maximizar nossa produtividade, além de oferecer melhores experiências aos nossos clientes. As despesas cresceram 0,8%, ritmo inferior ao da inflação, refletindo a disciplina e a eficiência na gestão de custos.

O lucro líquido gerencial apresentou crescimento de 12,6% no período, totalizando R$ 15,6 bilhões, com um ROAE de 17,2%, incremento de 1,2 p.p. ante o mesmo período de 2024.

Lucro Líquido (gerencial) R$15,6 bilhões 2025 (+12,6% vs 2024)

Carteira ampliada R$ 708,2 bilhões Dez/25 (+3,7% vs Dez/24)

Margem Financeira R$ 61,9 bilhões 2025 (+1,8% vs 2024)

Demonstração de resultados gerencial[1]

(R$ milhões)	4T25	3T25	4T25 x 3T25	2025	2024	2025 x 2024
Margem Financeira Bruta	15.332	15.208	0,8 %	61.858	60.746	1,8 %
Comissões	5.754	5.552	3,6 %	21.647	20.917	3,5 %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado de PDD	(6.105)	(6.524)	(6,4) %	(25.880)	(23.755)	8,9 %
Despesas Gerais	(6.633)	(6.423)	3,3 %	(26.042)	(25.837)	0,8 %
Despesas Tributárias	(1.471)	(1.420)	3,6 %	(5.566)	(5.595)	(0,5) %
Outros	(2.531)	(2.104)	20,3 %	(8.433)	(9.593)	(12,1) %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos e minoritários	(260)	(280)	(7,1) %	(1.969)	(3.011)	(34,6) %
Lucro líquido gerencial	4.086	4.009	1,9 %	15.615	13.872	12,6 %
Lucro líquido contábil	4.023	3.944	1,9 %	15.339	13.477	13,8 %

[1] O quadro acima considera reclassificações gerenciais em relação à Demonstração de Resultados Contábeis, cujos mais relevantes referem-se à reclassificação entre margem e resultado de PDD de descontos, PDD sobre debêntures, além da reversão das amortizações sobre os ágios.

3. ESTRATÉGIA E AGÊNCIAS DE RATING

Para informações referentes à estratégia e à classificação do Banco nas agências de rating, vide Informe de Resultados disponível no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de Governança do Banco Santander é integrada pela Diretoria Executiva e o seu Comitê Executivo constituído pelos Diretores Presidente, Vice-Presidentes Executivos Seniores e Vice-Presidentes Executivos, e pelo Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, são eles: Auditoria, Riscos e Compliance, Sustentabilidade, Remuneração e Nomeação e Governança.

Nosso Conselho de Administração conta atualmente com 45% de membros mulheres e 55% de membros independentes.

As informações adicionais exigidas pela Lei nº 15.177/2025 serão divulgadas no Relatório da Administração a ser disponibilizado aos acionistas na data da convocação da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Para maiores informações sobre as práticas de governança corporativa adotadas pelo Banco Santander e deliberações do Conselho de Administração, vide endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

5. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, sendo o Comitê de Auditoria responsável por sua supervisão, tem função permanente e independente de qualquer outra função ou unidade, que tem como missão proporcionar ao Conselho de Administração e à Alta Direção, asseguração independente sobre a qualidade e eficácia dos processos e sistemas de controles internos, de gestão dos riscos (atuais ou emergentes) e de governança, contribuindo assim para a proteção do valor da organização, da sua solvência e reputação. A Auditoria Interna possui certificado de qualidade emitido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Para cumprir suas funções e riscos de cobertura inerentes à atividade do Banco Santander, a Auditoria Interna possui um conjunto de ferramentas desenvolvidas internamente. Entre elas se destaca a matriz de risco, utilizada como ferramenta de planejamento, priorizando o nível de risco do universo auditável considerando, entre outros, seus riscos inerentes, o último rating de auditoria, o grau de cumprimento das recomendações e sua dimensão. Os programas de trabalho, que descrevem os testes de auditoria a serem realizados, são revisados periodicamente.

O Comitê de Auditoria recomendou a aprovação do plano de trabalho de auditoria para o ano de 2025 e este foi aprovado pelo Conselho de Administração.

6. PESSOAS

O Banco Santander segue fortalecendo sua cultura organizacional que busca contribuir para que pessoas e negócios prosperem. A autonomia, o protagonismo e a inovação ganham espaço, aceleram a transformação digital e aprimoram a oferta personalizada para os mais diversos segmentos da sociedade.

São 49.661 colaboradores, considerando todo o Grupo, comprometidos com a ambição de gerar experiências únicas e personalizadas ao cliente, de forma que sejamos o banco principal para cada um de nossos clientes.

Para isso, o banco investe continuamente na criação de em um ambiente onde a liderança é referência nos valores da organização, a cultura inclusiva faz com que cada profissional se sinta reconhecido e engajado com a construção de sua carreira, a saúde e o bem-estar são centrais e a aprendizagem contínua está a serviço da melhoria constante da jornada do cliente e da evolução de cada colaborador. As oportunidades de crescimento são democratizadas e ao alcance de todos.

7. SUSTENTABILIDADE

No quarto trimestre de 2025, destacamos os seguintes resultados:

Negócios sustentáveis

- Viabilizamos R$ 38,6 bilhões em negócios sustentáveis (YtD), de acordo com nosso sistema de classificação de finanças e investimentos sustentáveis (Sustainable Finance & Investment Classification System).
- Alcançamos uma carteira de R$ 50,7 bilhões com emissões de títulos verdes, financiamento de energias limpas e opções de produtos dedicados.
- Mantivemos a liderança de mercado em CBIOS (crédito de carbono) com 41% de *market share*.
- Em Microfinanças, o Prospera atingiu uma produção de R$ 5,2 bilhões, um aumento de 6% YoY. A carteira total cresceu 3% YoY, chegando a R$ 3,4 bilhões, com uma base total 1,2 milhões de clientes. Para além dos resultados financeiros, o Prospera impactou mais de 10 mil pessoas com o Educar para Prosperar, nosso programa de educação financeira presencial para clientes e não clientes das comunidades onde atuamos.
- No contexto do Eco Invest Brasil, iniciativa do Governo Brasileiro criada para impulsionar investimentos privados sustentáveis e atrair capital externo para projetos de longo prazo, o Santander concluiu duas operações relacionadas ao 1º Leilão - sublinha Blended Finance:(i) a emissão de R$ 300 milhões para a Eber Bioenergia e Agricultura, destinada à expansão da produção de etanol em Goiás; e (ii) R$ 160 milhões para a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, voltados a projetos de saneamento e ampliação da infraestrutura de água e esgoto em Santa Catarina.

Índices de sustentabilidade

Obtivemos a classificação "A" do CDP – *Carbon Disclosure Project*, o principal sistema global de informações sobre mudanças climáticas, passando a figurar na seleta "A list": a escala varia de "D" a "A", sendo "A" a melhor nota.

- Durante a COP30, o Santander foi premiado na "Celebração da Tríade do Índice B3 ESG", que reuniu as 30 empresas participantes dos três principais índices de sustentabilidade da B3: ISE (Índice de Sustentabilidade Empresarial), ICO2 (Índice Carbono Eficiente) e iDIVERSA (Índice de Diversidade).

Impacto social

- Desde 2002 e 2013 respectivamente, os programas Amigo de Valor e Parceiro do Idoso traduzem o compromisso Santander com a garantia dos direitos de crianças, adolescentes e de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Além de destinar parte do seu imposto de renda devido aos projetos selecionados, o Santander mobiliza outros atores para a causa: colaboradores, clientes, fornecedores e empresas coligadas.
- Em 2025, acompanhamos a execução de 65 projetos do programa Amigo de Valor e 47 projetos do programa Parceiro do Idoso. Com os recursos destinados pelo banco, mais de 8 mil crianças, pessoas idosas e seus familiares foram diretamente beneficiados. Considerando o total de valores mobilizados (Banco, coligadas, clientes e colaboradores), o alcance das iniciativas supera 20 mil pessoas.

Os programas lançaram ainda nova campanha para mobilização de recursos, a fim de viabilizar apoio a projetos que serão executados ao longo de 2026. O programa Amigo de Valor arrecadou mais de R$26 milhões para apoiar 59 projetos voltados à ampliação e qualificação da oferta de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O Parceiro do Idoso mobilizou R$18,5 milhões, destinados a apoiar 47 projetos que contribuirão para promover o envelhecimento digno e o aprimoramento das políticas públicas locais.

- Teve início a primeira etapa do Social Integrado Santander, que visa ampliar o impacto social em municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos estados de Pernambuco e Maranhão. A iniciativa combina diferentes frentes de atuação, com foco no desenvolvimento local, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Até o momento:
+20 mil alunos da rede pública foram beneficiados por meio de ações de arte e cultura;
+1.500 professores da rede pública participaram das master classes de música;
+ 800 empreendedores locais foram capacitados em empreendedorismo e educação financeira.

Universidades

No 4T25, mais de 11 mil pessoas foram beneficiadas com cursos e bolsas de estudos. Destacamos nesse período a realização dos programas Santander Code Girls, que promove a inclusão feminina no mercado digital e o Santander EducaAI, que apoia educadores no uso responsável da inteligência artificial no ambiente escolar.

Eventos de negócios

- Promovemos o painel sobre Taxonomia Sustentável no pavilhão brasileiro na COP30 Brasil, dialogando com autoridades do Brasil, da União Europeia e do Chile, e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas e soluções financeiras voltadas à transição sustentável.

8. AUDITORIA INDEPENDENTE

A política de atuação do Banco Santander, incluindo suas empresas controladas, na contratação de serviços não relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras pelos seus auditores independentes PricewaterhouseCoopers, se fundamenta nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, que preservam a independência do auditor. Essa fundamentação prevê o seguinte: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente, (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente, e (iv) necessidade de aprovação de quaisquer serviços pelo Comitê de Auditoria do Banco.

Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 162/2022, o Banco Santander informa que no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foram prestados pela PricewaterhouseCoopers serviços não relacionados à auditoria independente das Demonstrações Financeiras do Banco Santander e empresas controladas relevantes, que gerem conflito de interesse, perda de independência ou impactem a objetividade de seus auditores independentes. A PricewaterhouseCoopers dispõe de procedimentos, políticas e controles para assegurar a sua independência, que incluem a avaliação sobre os trabalhos prestados, abrangendo qualquer serviço que não seja de auditoria independente das Demonstrações Financeiras do Banco Santander e empresas controladas. A referida avaliação se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios aceitos que preservam a independência do auditor.

9. AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos clientes, acionistas e colaboradores pela confiança e suporte que nos moveram até aqui, e que possibilitaram a continuidade da nossa história de evolução e transformação, no caminho para construir a Melhor Empresa de Consumo do Brasil.

(Aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 03 de fevereiro de 2026).

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Ativo			
Circulante e Não Circulante		1.257.503.819	1.255.624.187
Disponibilidades	4	7.531.433	7.632.939
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado		275.034.807	250.803.157
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	89.994.937	89.994.937
Títulos e Valores Mobiliários	6.a.II	118.139.601	102.064.371
Instrumentos Financeiros Derivativos	6.b	66.900.269	58.743.849
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes		58.666.786	67.681.530
Títulos e Valores Mobiliários	6.a.III	58.666.786	67.681.530
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		724.219.844	755.376.927
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	122.003.125	38.452.242
Títulos e Valores Mobiliários	6.a.IV	113.528.203	117.944.134
Operações de Crédito	8	365.651.162	462.212.788
Operações de Arrendamento Mercantil	8	-	3.600.813
Outros Ativos Financeiros	7.a	123.037.354	133.166.950
Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito	9	(38.081.943)	(43.869.604)
Outros Ativos	11	125.066.638	133.509.738
Ativos Fiscais	10.a	62.524.769	68.914.540
Permanente		42.541.484	15.574.960
Investimentos		30.703.449	2.829.717
Participações em Coligadas e Controladas	13.b	30.611.957	2.733.615
Outros Investimentos		91.492	96.102
Imobilizado de Uso	14	4.080.967	4.343.288
Imóveis de Uso		2.312.767	2.553.062
Outras Imobilizações de Uso		11.169.690	11.462.270
(Depreciações Acumuladas)		(9.401.490)	(9.672.044)
Intangível	15	7.757.068	8.401.955
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas		27.220.515	28.204.704
Outros Ativos Intangíveis		14.198.730	14.961.397
(Amortizações Acumuladas)		(33.662.177)	(34.764.146)
Total do Ativo		1.257.503.819	1.255.624.187

	Notas Explicativas	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Passivo			
Circulante e Não Circulante		1.162.312.053	1.157.823.868
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		1.067.051.020	1.041.205.968
Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado		60.168.681	52.758.042
Instrumentos Financeiros Derivativos	6.b	60.168.681	52.758.042
Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		1.006.882.339	988.447.926
Depósitos	16	491.380.199	491.090.287
Captações no Mercado Aberto	16	170.173.383	149.752.695
Obrigações por Empréstimos	16	102.551.649	102.551.662
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	16	10.742.445	10.742.445
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	16	196.136.536	188.255.278
Outros Passivos Financeiros	17.a	35.898.127	46.055.559
Outros Passivos	18	88.849.690	103.875.756
Provisão para Riscos Fiscais	18	2.249.263	2.455.288
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis	18	6.607.012	7.324.839
Outras Provisões	18	3.622.249	9.048.090
Diversos	18	76.371.166	85.047.539
Passivos Fiscais	10.c	6.411.343	12.742.144
Patrimônio Líquido	21	95.191.766	95.650.292
Capital Social	21.a	65.000.000	65.000.000
Reservas de Capital	21.c	643.142	643.142
Reservas de Lucros	21.c	35.530.913	35.750.330
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(5.262.729)	(5.023.620)
(-) Ações em Tesouraria	21.d	(719.560)	(719.560)
Participação dos Acionistas Minoritários	21.e	-	2.150.027
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		1.257.503.819	1.255.624.187

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2025	Banco 01/01 a 31/12/2025	Consolidado 01/07 a 31/12/2025	Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Receitas da Intermediação Financeira		77.839.781	146.340.671	85.398.070	161.360.937
Operações de Crédito		38.473.570	75.197.112	51.465.547	97.929.367
Operações de Arrendamento Mercantil		-	-	308.124	564.211
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6.a.V	31.040.796	61.268.971	23.663.864	52.041.481
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos e Câmbio		2.264.511	(1.278.758)	3.869.444	(376.083)
Resultado das Aplicações Compulsórias		6.060.904	11.153.346	6.089.091	11.201.941
Despesas da Intermediação Financeira		(67.308.897)	(127.248.967)	(68.102.732)	(130.278.584)
Operações de Captação no Mercado	16.c	(52.612.458)	(98.551.139)	(52.850.570)	(98.634.377)
Resultado de Operações com Empréstimos e Repasses		(2.992.106)	(5.928.079)	(2.997.298)	(5.935.568)
Resultado de Operações com Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros		(505.214)	(569.424)	(535.122)	(676.734)
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(11.199.119)	(22.200.325)	(11.719.742)	(25.028.905)
Variações Cambiais (Líquidas)	27	961.047	5.321.106	881.540	5.492.141
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		11.491.931	24.412.810	18.184.878	36.574.494
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(4.205.730)	(9.707.419)	(8.451.006)	(16.740.627)
Receitas de Prestação de Serviços	23	7.235.809	13.702.001	9.150.698	17.351.533
Rendas de Tarifas Bancárias	23	2.465.408	4.855.424	2.923.034	5.671.270
Despesas de Pessoal	24	(3.478.445)	(6.852.782)	(4.819.970)	(9.698.750)
Outras Despesas Administrativas	25	(8.067.650)	(15.541.261)	(7.107.752)	(13.834.040)
Despesas Tributárias		(1.920.179)	(4.181.208)	(2.869.200)	(5.949.475)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	13.b	5.527.053	9.258.010	169.065	325.364
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	26	(5.967.726)	(10.947.603)	(5.896.881)	(10.606.529)
Resultado Operacional		7.286.201	14.705.391	9.733.872	19.833.867
Resultado não Operacional	28	34.485	113.310	103.887	204.497
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	10.d	7.320.686	14.818.701	9.837.759	20.038.364
Imposto de Renda e Contribuição Social		1.766.379	2.604.140	(299.875)	(1.551.674)
Provisão para Imposto de Renda		101.691	60.960	(668.544)	(2.077.816)
Provisão para Contribuição Social		(133.952)	(201.524)	(647.385)	(1.412.714)
Ativo Fiscal Diferido		1.798.640	2.744.704	1.016.054	1.938.856
Participações no Lucro		(975.107)	(1.959.014)	(1.330.019)	(2.730.411)
Participações dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	(240.876)	(417.634)
Lucro Líquido		8.111.958	15.463.827	7.966.989	15.338.645
Número de Ações (Mil)	21.a	7.498.531	7.498.531		
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações (em R$)		1.081,81	2.062,25		

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/01 a 31/12/2025		Consolidado 01/01 a 31/12/2025	
Receitas da Intermediação Financeira		146.340.671		161.360.937	
Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias	23	18.557.425		23.022.803	
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito		(22.200.325)		(25.028.905)	
Outras Receitas e Despesas		(10.834.293)		(10.402.032)	
Despesas da Intermediação Financeira		(102.337.098)		(103.140.748)	
Variações Cambiais (Líquidas)	27	5.321.106		5.492.141	
Insumos de Terceiros		(11.832.660)		(9.860.824)	
Material, Energia e Outros		(262.583)		(280.532)	
Serviços de terceiros, Transportes, Segurança e Sistema Financeiro	25	(4.729.808)		(3.799.902)	
Outros		(6.840.269)		(5.780.390)	
Processamento de Dados e Telecomunicações		(4.249.097)		(3.820.445)	
Propaganda, Promoções e Publicações		(462.235)		(626.169)	
Outras		(2.128.937)		(1.333.776)	
Valor Adicionado Bruto		23.014.826		41.443.372	
Depreciações e Amortizações	25	(3.170.281)		(3.417.236)	
Valor Adicionado Líquido Produzido		19.844.545		38.026.136	
Valor Adicionado Recebido em Transferência do Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	13.b	9.258.010		325.364	
Valor Adicionado Total a Distribuir		29.102.555		38.351.500	
Distribuição do Valor Adicionado					
Pessoal		7.903.043	27,2 %	11.046.248	28,8 %
Remuneração		6.141.911		8.395.154	
Benefícios	24	1.126.167		1.766.295	
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		394.345		585.609	
Outras		240.620		299.190	
Impostos, Taxas e Contribuições		5.197.365	17,8 %	10.992.965	28,7 %
Federais		4.357.113		9.883.138	
Estaduais		525		2.048	
Municipais		839.727		1.107.779	
Remuneração do Capital de Terceiros - Aluguéis	25	538.320	1,8 %	555.980	1,4 %
Remuneração de Capitais Próprios		15.463.827	53,1 %	15.756.307	41,1 %
Juros sobre o Capital Próprio	21.b	7.620.000		7.620.000	
Reinvestimentos de Lucros		7.843.827		8.553.941	
Resultado das Participações dos Acionistas Minoritários	21.e	-		(417.634)	
Total		29.102.555	100,0 %	38.351.500	100,0 %

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/02/2026
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER1587515505022026.pdf
Hash:1770233521e818cea42c3046788cdb029743d185bd

... continuação

Santander — BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Banco 01/07 a 31/12/2025	Banco 01/01 a 31/12/2025	Consolidado 01/07 a 31/12/2025	Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Lucro Líquido	8.111.958	15.463.827	7.966.989	15.338.645
Outros Resultados Abrangentes que serão reclassificados subsequentemente para lucros ou prejuízos quando condições específicas forem atendidas:	**(172.559)**	**687.181**	**(177.395)**	**679.459**
Ativos Financeiros Mensurado ao Valor Justo por Meio dos Outros Resultados Abrangentes	**(214.181)**	**995.117**	**(219.017)**	**987.395**
Próprios	(378.691)	2.055.639	(416.003)	2.025.203
Risco de Crédito	31.507	25.545	31.507	25.545
De Ligada	(28.518)	(14.800)	-	-
Impostos	161.521	(1.071.267)	165.479	(1.063.353)
Hedge de Fluxo de Caixa	**41.622**	**(307.936)**	**41.622**	**(307.936)**
Próprios	79.366	(587.189)	79.366	(587.189)
Impostos	(37.744)	279.253	(37.744)	279.253
Outros Resultados Abrangentes que não serão reclassificados para Lucro Líquido:	**(130.717)**	**763.613**	**(130.717)**	**763.613**
Plano de Benefícios	(130.717)	763.613	(130.717)	763.613
Próprios	(254.209)	1.426.111	(254.209)	1.426.111
Impostos	123.492	(662.498)	123.492	(662.498)
Resultado Abrangente do Período	**7.808.582**	**16.914.621**	**7.658.877**	**16.781.717**
Atribuível à controladora			7.418.001	16.364.083
Atribuível aos Acionistas Minoritários			240.876	417.634
Total			**7.658.877**	**16.781.717**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Banco 01/07 a 31/12/2025	Banco 01/01 a 31/12/2025	Consolidado 01/07 a 31/12/2025	Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Atividades Operacionais					
Lucro Líquido		**8.111.958**	**15.463.827**	**7.966.989**	**15.338.645**
Ajustes ao Lucro Líquido		**(5.698.916)**	**(2.774.283)**	**1.190.283**	**9.117.247**
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito		11.199.119	22.200.325	11.719.742	25.028.905
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais	20.c	2.015.198	4.057.542	2.231.022	4.537.587
Atualizações Monetárias das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais	20.c	217.318	463.080	225.488	482.590
Tributos Diferidos		(1.949.886)	(4.299.454)	(1.289.532)	(4.914.591)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	13.b	(5.527.053)	(9.258.010)	(169.065)	(325.364)
Depreciações e Amortizações	25	1.605.875	3.170.281	1.721.217	3.417.236
Constituição (Reversão) de Provisão para Perdas em Ativos não Financeiros Mantidos para Venda	28	(6.357)	(8.394)	(6.560)	(26.866)
Resultado de Ativos não Financeiros Mantidos para Venda	28	(65.992)	(165.300)	(128.698)	(241.700)
Resultado de Investimentos	28	-	(1.093)	-	(1.093)
Atualização de Depósitos Judiciais		(278.849)	(574.303)	(353.138)	(729.208)
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas	18.a	(123.769)	(749.092)	(123.769)	(749.092)
Atualização de Impostos a Compensar		(187.219)	(328.844)	(279.999)	(497.770)
Efeitos das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		1.426	(11)	1.426	(11)
Efeitos das Mudanças das Taxas de Câmbio em Ativos e Passivos		(12.598.841)	(17.258.904)	(12.598.841)	(17.258.904)
Outros		114	(22.106)	240.990	395.528
Variações em Ativos e Passivos		**(30.022.639)**	**(8.719.408)**	**(29.023.476)**	**(19.677.127)**
Redução (aumento) em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		(137.035)	(18.535.024)	4.920.561	(1.888.814)
Redução (aumento) em Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		(21.680.557)	(21.894.970)	(15.176.557)	(9.725.099)
Redução (aumento) em Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil		(18.270.150)	(18.364.563)	(27.985.768)	(28.445.275)
Redução (aumento) em Outras - Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		1.126.275	1.747.183	2.409.369	3.077.377
Redução (aumento) em Depósitos no Banco Central		4.973.219	1.135.259	4.617.525	788.330
Redução (aumento) em Outros Ativos Financeiros		714.144	136.731.188	(1.346.285)	133.630.768
Redução (aumento) em Despesas Antecipadas		617.009	(29.280)	483.355	(207.339)
Redução (aumento) em Outros Ativos		(12.399.239)	2.557.724	(8.276.561)	(15.847.648)
Redução (aumento) em Ativos Fiscais Correntes		(791.602)	(1.601.699)	(826.300)	(2.028.448)
Variação líquida em Outras Relações Interfinanceiras e Interdependências		(3.488.899)	(920.370)	(4.199.215)	(1.721.569)
Aumento (redução) em Depósitos		4.635.822	(3.928.154)	3.544.788	(4.237.928)
Aumento (redução) em Captações no Mercado Aberto		(7.293.231)	7.268.149	(7.707.487)	(725.284)
Aumento (redução) em Obrigações por Empréstimos e Repasses		(12.087.756)	(7.343.470)	(12.223.354)	(7.348.837)
Aumento (redução) em Outros Passivos Financeiros		(1.984.807)	(126.262.647)	1.318.031	(119.636.395)
Aumento (redução) em Outros Passivos		35.864.787	40.585.426	31.007.997	34.148.820
Aumento (redução) em Passivos Fiscais Correntes		179.381	135.840	1.625.597	3.744.905
Imposto Pago		-	-	(1.209.172)	(3.254.691)
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades Operacionais		**(27.609.597)**	**3.970.136**	**(19.866.204)**	**4.778.765**
Atividades de Investimento					
Redução (aumento) de Capital em Participações em Coligadas e Controladas		1.170.000	1.170.000	-	(7.500)
Aquisição de Imobilizado de Uso		(272.562)	(562.508)	(279.887)	(580.566)
Aplicações no Intangível		(1.115.324)	(1.828.278)	(1.175.104)	(1.979.698)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Recebidos		5.487.052	6.905.406	6.112.750	7.949.839
Alienação de Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		(160.039)	201.864	(94.065)	309.083
Alienação de Imobilizado de Uso		143.369	275.831	245.368	397.746
Alienações no Intangível		46.611	46.611	(588.563)	117.918
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Investimento		**5.299.107**	**6.208.926**	**4.220.499**	**6.206.822**
Atividades de Financiamento					
Aquisição e Alienação de Ações de Emissão Própria	21.d	3.263	165.147	3.263	165.147
Emissões de Obrigações de Longo Prazo		42.161.890	113.774.617	44.670.892	118.981.768
Emissões de Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital		2.362.800	2.362.800	2.381.400	2.381.400
Pagamentos de Obrigações de Longo Prazo		(31.884.632)	(115.943.873)	(33.794.573)	(112.382.380)
Pagamentos de Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital		(598.893)	(1.070.620)	(646.774)	(1.118.501)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(3.404.725)	(5.969.969)	(9.919.238)	(13.795.910)
Aumento (redução) em Participação dos Minoritários		-	-	101.669	687.787
Caixa Líquido Originado (Aplicado) em Atividades de Financiamento		**8.639.703**	**(6.681.898)**	**2.796.639**	**(5.080.689)**
Variação Cambial sobre Caixa e Equivalentes de Caixa		**(1.426)**	**11**	**(1.426)**	**11**
Aumento (redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(13.672.213)**	**3.497.175**	**(12.850.492)**	**5.904.909**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		**88.295.159**	**71.125.771**	**87.251.108**	**68.495.707**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	4	**74.622.946**	**74.622.946**	**74.400.616**	**74.400.616**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - BANCO

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Coligadas e Controladas	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**65.000.000**	**636.170**	**6.983.558**	**25.083.521**	**(1.964.672)**	**(474.571)**	**(4.274.280)**	-	**(884.707)**	**90.105.019**
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21 (1)						1.059.000			(3.248.923)		(2.189.923)
Saldos em 1 de janeiro de 2025		**65.000.000**	**636.170**	**6.983.558**	**25.083.521**	**(905.672)**	**(474.571)**	**(4.274.280)**	**(3.248.923)**	**(884.707)**	**87.915.096**
Plano de Benefícios a Funcionários (2)	29	-	-	-	-	-	-	763.613	(1.175.021)	-	(411.408)
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	-	165.147	165.147
Resultado com Ações em Tesouraria		-	(22.106)	-	-	-	-	-	-	-	(22.106)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	29.078	-	-	-	-	-	-	-	29.078
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(357.018)	(14.800)	-	-	-	(371.819)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ágio		-	-	-	1.385	-	-	-	-	-	1.385
Dividendos Prescritos		-	-	-	42.566	-	-	-	-	-	42.566
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	15.463.827	-	15.463.827
Destinações:											
Reserva Legal	21.c	-	-	773.191	-	-	-	-	(773.191)	-	-
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(7.620.000)	-	(7.620.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	2.646.692	-	-	-	(2.646.692)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**65.000.000**	**643.142**	**7.756.749**	**27.774.164**	**(1.262.690)**	**(489.371)**	**(3.510.667)**	-	**(719.560)**	**95.191.766**
Mutações no Exercício		-	**6.972**	**773.191**	**2.690.643**	**(357.018)**	**(14.800)**	**763.613**	-	**165.147**	**5.086.747**

(1) Contém os efeitos líquidos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 sobre as provisões para riscos de crédito e alterações de categorias de instrumentos financeiros, conforme descrito nas notas 6 e 9.

(2) As perdas permanentes associadas a Planos de Benefício foram transferidas para Lucros e Prejuízos acumulados.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Coligadas e Controladas	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Total
Saldos em 30 de junho de 2025		**65.000.000**	**514.295**	**7.351.151**	**24.659.139**	**(1.118.650)**	**(460.853)**	**(3.379.950)**	-	**(722.823)**	**91.842.310**
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	-	(130.717)	11.608	-	(119.108)
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	-	3.263	3.263
Resultado de Ações em Tesouraria		-	113	-	-	-	-	-	-	-	113
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	128.734	-	-	-	-	-	-	-	128.734
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(144.041)	(28.518)	-	-	-	(172.559)
Dividendos Prescritos		-	-	-	17.056	-	-	-	-	-	17.056
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	-	8.111.958	-	8.111.958
Destinações:											
Reserva Legal	21.c	-	-	405.598	-	-	-	-	(405.598)	-	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	-	(4.620.000)	-	(4.620.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	3.097.968	-	-	-	(3.097.968)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**65.000.000**	**643.142**	**7.756.749**	**27.774.163**	**(1.262.690)**	**(489.371)**	**(3.510.667)**	-	**(719.560)**	**95.191.766**
Mutações no Semestre		-	**128.847**	**405.598**	**3.115.024**	**(144.041)**	**(28.518)**	**(130.717)**	-	**3.263**	**3.349.456**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO

Valores expressos em milhares, exceto quando indicado

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Patrimônio Líquido	Participação dos Acionistas Minoritários	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**65.000.000**	**642.915**	**7.021.321**	**25.432.186**	**(2.193.477)**	**(4.274.280)**	-	**(884.707)**	**90.743.958**	**1.249.939**	**91.993.897**
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21 (1)						1.059.000		(3.248.923)		(2.189.923)		(2.189.923)
Saldos em 1 de janeiro de 2025		**65.000.000**	**642.915**	**7.021.321**	**25.432.186**	**(1.134.477)**	**(4.274.280)**	**(3.248.923)**	**(884.707)**	**88.554.035**	**1.249.939**	**89.803.974**
Plano de Benefícios a Funcionários (2)	29	-	-	-	-	-	763.613	(1.175.021)	-	(411.408)	-	(411.408)
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	165.147	165.147	-	165.147
Resultado de Ações em Tesouraria		-	(22.106)	-	-	-	-	-	-	(22.106)	-	(22.106)
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	22.333	-	-	-	-	-	-	22.333	-	22.333
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(379.541)	-	-	-	(379.541)	-	(379.541)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ágio		-	-	-	1.385	-	-	-	-	1.385	-	1.385
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Outros		-	-	-	-	-	1.065	-	-	1.065	-	1.065
Dividendos Prescritos		-	-	-	42.593	-	-	-	-	42.593	-	42.593
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	15.338.645	-	15.338.645	-	15.338.645
Destinações:												
Reserva Legal	21.c	-	-	766.932	-	-	-	(766.932)	-	-	-	-
Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	(7.620.000)		(7.620.000)	-	(7.620.000)
Lucro não Realizado		-	-	-	-	-	-	(41.856)	-	(41.856)	-	(41.856)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	2.485.913	-	-	(2.485.913)	-	-	-	-
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	417.634	417.634
Outros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	**482.454**	**482.454**
Venda / Incorporação / Aquisição		-	-	-	-	-	-	-	-	-	687.784	687.784
Outros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(205.330)	(205.330)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**65.000.000**	**643.142**	**7.788.253**	**27.962.077**	**(1.514.018)**	**(3.509.602)**	-	**(719.560)**	**95.650.292**	**2.150.027**	**97.800.319**
Mutações no Exercício		-	**227**	**766.932**	**2.529.891**	**679.459**	**764.678**	-	**165.147**	**4.906.334**	**900.088**	**5.806.422**

(1) Contém os efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 sobre as provisões para riscos de crédito e alterações de categorias de instrumentos financeiros, conforme descrito nas notas 6 e 9.

(2) As perdas permanentes associadas a Planos de Benefício foram transferidas para Lucros e Prejuízos acumulados.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Notas Explicativas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Reserva para Equalização de Dividendos	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Próprios	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	(-) Ações em Tesouraria	Patrimônio Líquido	Participação dos Acionistas Minoritários	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 30 de junho de 2025		**65.000.000**	**514.295**	**7.389.904**	**24.994.346**	**(1.336.623)**	**(3.379.851)**	-	**(722.823)**	**92.459.147**	**1.883.123**	**94.342.270**
Plano de Benefícios a Funcionários		-	-	-	-	-	(130.717)	11.608	-	(119.108)	-	(119.108)
Ações em Tesouraria	21.d	-	-	-	-	-	-	-	3.263	3.263	-	3.263
Resultado de Ações em Tesouraria		-	113	-	-	-	-	-	-	113	-	113
Reservas para Pagamento Baseado em Ações		-	128.734	-	-	-	-	-	-	128.734	-	128.734
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	-	-	-	(177.395)	-	-	-	(177.395)	-	(177.395)
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Outros		-	-	-	-	-	1.065	-	-	1.065	-	1.065
Dividendos Prescritos		-	-	-	17.053	-	-	-	-	17.053	-	17.053
Lucro Líquido		-	-	-	-	-	-	7.966.989	-	7.966.989	-	7.966.989
Destinações:											-	
Reserva Legal	21.c	-	-	398.349	-	-	-	(398.349)	-	-	-	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	21.b	-	-	-	-	-	-	(4.620.000)	-	(4.620.000)	-	(4.620.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	21.c	-	-	-	2.950.679	-	-	(2.950.679)	-	-	-	-
Lucro não Realizado		-	-	-	-	-	-	(9.569)	-	(9.569)	-	(9.569)
Resultado de Participações dos Acionistas Minoritários	21.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240.876	240.876
Outros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	**26.028**	**26.028**
Venda / Incorporação / Aquisição		-	-	-	-	-	-	-	-	-	101.667	101.667
Outros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(75.639)	(75.639)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**65.000.000**	**643.142**	**7.788.253**	**27.962.077**	**(1.514.018)**	**(3.509.602)**	-	**(719.560)**	**95.650.292**	**2.150.027**	**97.800.319**
Mutações no Semestre		-	**128.847**	**398.349**	**2.967.732**	**(177.395)**	**(129.651)**	-	**3.263**	**3.191.145**	**266.904**	**3.458.049**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco), controlado direta e indiretamente pelo Banco Santander, S.A., com sede na Espanha (Banco Santander Espanha), é a instituição líder do Conglomerado Prudencial perante o Banco Central do Brasil (Bacen), constituído na forma de sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Cj.281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP. O Banco Santander opera como banco múltiplo e desenvolve suas operações por intermédio das carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento e de câmbio. Através de empresas controladas, atua também nos mercados de instituição de pagamento, administração de consórcios, corretagem de valores mobiliários, corretagem de seguros, financiamento ao consumo, plataformas digitais, gestão de benefícios, gestão e recuperação de créditos não performados, capitalização e previdência privada, e outros. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro. Os benefícios e custos correspondentes aos serviços prestados são absorvidos entre as mesmas e são realizados no curso normal dos negócios e em condições comutativas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander, que incluem suas dependências no exterior (Banco) e as demonstrações consolidadas (Consolidado), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

O Banco Santander em conformidade com o disposto no Art. 78 da Resolução CMN nº 4966/21 segue sem apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

Na elaboração das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas foram eliminadas as participações societárias, os saldos relevantes a receber e a pagar, as receitas e despesas decorrentes de transações entre dependências no país, dependência no exterior e controladas, os resultados não realizados entre essas empresas e destacada a participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado. Estas demonstrações incluem o Banco e suas empresas controladas e os fundos de investimentos indicados na **Nota 13**, onde as empresas do Conglomerado Santander são as principais beneficiárias ou detentoras das principais obrigações. As carteiras desses fundos de investimentos estão classificadas por tipo de operação e estão distribuídos nas mesmas categorias em que originalmente foram alocados.

A preparação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais, provisão para perdas associadas ao risco de crédito, realização de ativos fiscais diferidos, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

O Conselho de Administração autorizou a emissão das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, na reunião realizada em 03 de fevereiro de 2026.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, serão divulgadas, em 27 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

b) Adoção de novas normas

As normas e interpretações relacionadas abaixo, aplicáveis ao Banco, entraram em vigor em 1º de janeiro e 2025 ou entrarão em vigor a partir de, ou após 1º de janeiro de 2026.

I - Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade - CBPS quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. O Banco Santander está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas (*Hedge Accounting* e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021:

I - De "Disponível para Venda" para "Custo Amortizado": O Banco Santander realizou um aumento bruto de R$ 1.925 milhões no valor dos ativos em contrapartida do Patrimônio Líquido oriundo da reversão dos ajustes de marcações a mercado sobre os títulos reclassificados.

A decisão levou em consideração um novo modelo de negócio de Gestão Financeira, e a Administração concluiu que a classificação contábil que mais reflete o objetivo desse modelo de negócio é o Custo Amortizado.

continua ...

... continuação

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

II - Imposto Mínimo Global - Pilar 2 - as regras do Pilar 2 da tributação mínima global (*Global Minimum Tax Model Rules*), aprovada em 2021 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), determina que grupos multinacionais com receitas superiores a €750 milhões estejam sujeitos a uma alíquota mínima de imposto de 15% sobre o lucro contábil ajustado, calculado com base em cada jurisdição. A OCDE complementou essas regras por meio da aprovação de orientações administrativas e sobre regras simplificadoras (*safe harbours*) transitórios aplicáveis aos exercícios fiscais de 2024 a 2026. Em janeiro de 2026, a aplicação dos *safe harbours* transitórios foi prorrogada por mais um ano, e novos *safe harbours* permanentes foram aprovados com o objetivo de simplificar a aplicação das Regras Modelo e implementar o "acordo *side-by-side*" alcançado em junho de 2025 no âmbito do G7, o qual será aplicável a partir de 2026 a grupos multinacionais cuja controladora final esteja nos Estados Unidos.

No Brasil, a Lei nº 15.079, de 27 de dezembro de 2024, introduziu o Pilar 2 conforme as Regras Globais contra a Erosão da Base Tributária - Regras GloBE (*Global Anti-Base Erosion Rules - GloBE Rules*), através da Instituição do Adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e passou a ser regulamentado por atos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda de modo a se enquadrar como um imposto mínimo qualificado (*Qualified Domestic Minimum Top-up Tax - QDMTT*). As regras do Pilar 2 passaram a vigorar no Brasil a partir 2025 e devem ser apuradas com base nos tributos abrangidos ajustados e nos lucros ajustados de todas as entidades constituintes do mesmo grupo multinacional no Brasil.

As regras simplificadoras (*safe harbours*) implicam que o Adicional da CSLL não é devido desde que qualquer uma das seguintes condições seja atendida: (i) a alíquota efetiva calculada com base nas informações da Declaração País a País (*country-by-country reporting*) exceda a 16% em 2025 e 17% em 2026; (ii) a presença do grupo multinacional em uma jurisdição não seja relevante, quando a receita for inferior a €10 milhões e o lucro antes dos impostos for inferior a €1 milhão; ou (iii) o lucro antes dos impostos seja inferior ao valor resultante da soma dos ativos fixos tangíveis e das despesas com pessoal, ajustados por uma determinada porcentagem que varia anualmente.

A avaliação da exposição potencial ao Adicional da CSLL baseia-se nas declarações fiscais mais recentes, no relatório país por país e nas demonstrações financeiras das entidades constituintes do Grupo no Brasil. Com base na avaliação, as alíquotas efetivas do Adicional da CSLL no Brasil são superiores a 15%, portanto, não surge potencial de exposição.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas associadas ao risco de crédito (art. 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021) - O Banco Santander realizou um incremento da provisão de aproximadamente R$ 5.635 milhões (equivalente a um aumento de, aproximadamente, 15% sobre o saldo da provisão existente em 31 de dezembro de 2024), incluindo provisões para títulos e garantias financeiras prestadas. Para fins de mensuração, foram considerados os seguintes parâmetros:

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

O efeito da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito foi reconhecido no patrimônio líquido pelo valor de R$ 3.249 milhões, após os efeitos tributários.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento, as perdas incorridas em valor superior ao lucro real não podem ser deduzidas no ano de 2025.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos, demonstrados na **Nota 10.b.2.**

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade.

Ressalta-se que as operações de *hedge* devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. O Banco optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

III - Reforma da Tributação sobre o Consumo

A Reforma Tributária instituída pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, altera de forma relevante a sistemática de incidência dos tributos sobre o consumo de bens e serviços, com importantes modificações.

Considerando o prazo de implementação gradual da nova sistemática (entre os anos de 2026 e 2033), os impactos de longo prazo esperados com a simplificação da tributação são o ganho de produtividade na economia e melhoria no ambiente de negócios, pela redução de custos de observância e maior segurança jurídica.

Nesse novo ambiente tributário há efeitos para Administração Tributária em função das mudanças na gestão do crédito tributário que passa a ser mais eficiente, com documentos fiscais eletrônicos (Notas Fiscais) mais sofisticados e recolhimento de tributos automático - no qual a parcela correspondente aos tributos sobre o consumo é direcionada diretamente ao Governo (mecanismo de *split payment*), reduzindo riscos de inadimplência e falhas de conformidade, ao mesmo tempo em que aumenta a dependência de sistemas de informação robustos e confiáveis.

Adicionalmente, sobre a ótica da gestão das empresas, o novo regime implica em mudanças na lógica financeira das operações, com potenciais efeitos sobre o fluxo de caixa, com necessidade de revisão dos controles de liquidez e na gestão financeira das empresas.

No caso do setor financeiro, a Reforma Tributária estabeleceu um regime específico para as operações de crédito e estima-se que não haverá aumento do custo de crédito para o tomador final relativamente à carga tributária atual. Por outro lado, determinados serviços financeiros, sujeitos ao regime geral de tributação, podem estar sujeitos a maior pressão tributária na ótica do consumidor final, o que poderá gerar eventuais ajustes na estrutura de precificação ao longo do período de implantação do novo regime.

Os efeitos imediatos identificados até o momento concentram-se, primordialmente, no âmbito operacional, com destaque para os impactos tecnológicos, com a necessidade de ajustes nos sistemas informáticos internos, nos cadastros e nos controles automatizados.

A Administração vem acompanhando esses impactos e promovendo as adequações necessárias em processos, sistemas e governança, bem como revisando projeções de resultados e de fluxo de caixa para refletir a transição gradual do modelo tributário atual para o novo sistema.

Com base nas avaliações realizadas até o momento e considerando o estágio atual de implementação da Reforma da Tributária sobre o Consumo, a Administração concluiu que não há impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco, nem em seus indicadores de capital, sendo os efeitos imediatos, essencialmente, restritos ao âmbito operacional e de adaptação tecnológica aos novos requisitos legais.

c) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional, incluindo o Banco Santander, suas controladas, e suas agências no exterior. As transações em moeda estrangeira, no seu reconhecimento inicial, são convertidas utilizando a taxa de câmbio na data da transação.

As variações cambiais sobre estas transações e sobre a conversão dos ativos e passivos em moeda estrangeira para a moeda funcional, são reconhecidas na Demonstração do Resultado. As variações cambiais relacionadas a Hedge de Fluxo de Caixa são reconhecidas no Patrimônio Líquido.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pelo Banco não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, cujas práticas contábeis adotadas pelo Banco, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

a) Instrumentos Financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Companhia estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de *SPPI*, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos do principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Classificação de ativos e passivos financeiros na adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021

Foram registrados os efeitos da adoção inicial na classificação dos ativos financeiros por categoria, conforme art.4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, de "Disponíveis para Venda" para "Custo Amortizado", conforme descrito na **Nota 6.**

Adoção do modelo para perdas associadas ao risco de crédito (art.40 da Resolução CMN nº 4.966/2021)

O efeito da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito foi reconhecido no patrimônio líquido, conforme descrito na **Nota 9.**

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, o Banco considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros ("SPPI teste")

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar um teste de SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo Amortizado ("CA")

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais;
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes ("VJORA")

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR")

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/2021, a Companhia deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

No Banco Santander,para o cálculo da taxa de juros efetiva, são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros. As operações de créditos originadas até 31/12/2024, continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos.

(VIII) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, devem consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/2023, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas associadas ao risco de crédito, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/2021, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/2021, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, o Banco Santander reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/2021.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

Para medir individualmente as perdas associadas ao risco de crédito de empréstimos, o Banco considera as condições da contraparte, tais como sua situação econômica e financeira, nível de endividamento, capacidade de geração de renda, fluxo de caixa, administração, governança corporativa e qualidade de controles internos, histórico de pagamentos, experiência no setor, contingências e limites de crédito, bem como características de ativos, como sua natureza e finalidade, tipo, suficiência e garantias de nível de liquidez e valor total de crédito, e também com base na experiência histórica de perdas associadas ao risco de crédito e outras circunstâncias conhecidas no momento da avaliação.

Para medir as perdas associadas ao risco de crédito de empréstimos avaliados coletivamente, o Banco separa os ativos financeiros em grupos levando em consideração as características e similaridades de risco de crédito, ou seja, de acordo com o segmento, tipo de ativos, garantias e outros fatores associados à experiência histórica de as perdas associadas ao risco de crédito e outras circunstâncias conhecidas no momento da avaliação.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/2021 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual. Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/2021 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias "custo amortizado", sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria "valor justo valor através de outros resultados abrangentes", bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probability of default) , LGD (Loss Given Default) e EAD (Exposure at Default) tendo como tradução respectivamente (Probabilidade de inadimplência), (Perda dada inadimplência) e (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

Para a estimativa dos parâmetros mencionados acima, o Banco Santander tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para o cálculo dos parâmetros tanto para fins do ambiente regulatório, quanto para gestão interna.

(XII) Baixa do Ativo Financeiro

Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.966/2021, um ativo financeiro deve ser baixado em virtude de perdas associadas ao risco de crédito caso não seja provável que a instituição recupere o seu valor.

Dados os estudos feitos pelo Banco Santander, o *write-off* (período de reconhecimento de não-recuperação do valor) foi definido em 270 dias após a marcação do ativo como problemático.

(XIII) Operações de Câmbio

A Resolução CMN nº 4.966/2021 e a Resolução BCB nº 277/2022 alteraram o tratamento contábil da carteira de câmbio das instituições financeiras e demais entidades autorizadas a operar no mercado de câmbio, e passaram a valer em 1º de janeiro de 2025.

Os principais pontos das alterações são:

- Mensuração: A carteira de câmbio agora deve ser mensurada pelo valor justo (*fair value*), com reconhecimento de variações diretamente no resultado do período.
- Registro: As operações de câmbio (compra e venda de moeda estrangeira) devem ser registradas de forma segregada por natureza (própria ou de clientes) e respeitar o princípio da competência, refletindo o real valor dos ativos e passivos cambiais.

b) Mensuração do Valor Justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes conhecidas e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

A mensuração dos valores justos de ativos financeiros e passivos financeiros é baseada nos preços de cotações do mercado ou cotações de preços de agentes de mercado para os instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. Para os demais instrumentos financeiros, o valor justo é determinado utilizando-se técnicas de avaliação. As técnicas de avaliação incluem técnicas de valor líquido presente, método de fluxos de caixa descontados, comparação com instrumentos similares para os quais existam preços observáveis no mercado, e modelos de avaliação. O Banco Santander utiliza modelos de avaliação amplamente reconhecidos para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, conforme determinado em política interna ou manual de marcação da instituição, levando em consideração dados observáveis no mercado. Para instrumentos financeiros mais complexos, o Banco Santander utiliza modelos exclusivos, que usualmente são desenvolvidos com base em modelos de avaliação reconhecidos no mercado, conforme determinado em política ou manual de marcação. Alguns ou todos os dados inseridos nesses modelos podem não ser observáveis no mercado, e são derivados de preços ou taxas de mercado ou são estimados com base em premissas.

Os ajustes de avaliação são registrados para levar em conta, considerando principalmente, os riscos dos modelos, as diferenças entre o valor contábil e o valor presente atualizado, os riscos de liquidez, bem como outros fatores. Na opinião da Administração, tais ajustes de avaliação são necessários e apropriados para a correta demonstração do valor justo dos instrumentos financeiros registrados no balanço.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: *Inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis no mercado para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

Nível 3: Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

c) Impostos Correntes e Diferidos

A Lei 14.467/22, publicada em 17 de novembro de 2022, incorpora mudanças nas regras de dedução das perdas ocorridas no recebimento de créditos provenientes das atividades das instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. A partir do 1º de janeiro de 2025, embora a Lei 9.430/96 tenha deixado de ser aplicada às instituições financeiras, alguns de seus conceitos continuarão a ter efeitos na Demonstração Financeira do Banco, dado que empresas de outros ramos também compõem o consolidado. As alterações entre a Lei nº 14.467/22 e a Lei 9.430/96 visam alinhar as normas tributárias e contábeis, com vistas a reduzir os desequilíbrios decorrentes dos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras.

Regras para dedutibilidade de operações inadimplidas:

i. O atraso para considerar a operação como inadimplida o passível de dedutibilidade fiscal será de 90 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação;

ii. O valor da perda dedutível deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, seguindo as seguintes regras:

- Aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida;
- Mais o valor resultante da aplicação do fator "B" multiplicado pelo número de meses de atraso, a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito;
- Menos os montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores.

Encargos financeiros dos créditos: Deverão ser excluídos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL os encargos financeiros sobre as perdas incorridas no recebimento de créditos e reconhecidos contabilmente como receitas de operações inadimplidas ou após a data de decretação da falência ou do deferimento da recuperação judicial do devedor. No entanto, quando esses encargos se tornarem disponíveis para a pessoa jurídica dentro do período legal, para os fins legais, devem ser adicionados à base de cálculo.

Recuperação de Créditos: Deverão ser imputados na base de cálculo do IRPJ e da CSLL o total dos créditos deduzidos que tenham sido recuperados, em qualquer período ou qualquer título, inclusive nos casos de pagamento indireto que consiste na extinção da dívida antiga para a criação de uma nova, ou de arresto dos bens recebidos em garantia real.

Perdas não dedutíveis: Ampliou o conceito para controladores, seja pessoas jurídicas (PJ) ou físicas (PF); diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais (inclui cônjuge, companheiro e parentes, ou afins, até o segundo grau, quando PF); PF com participação societária, direta ou indireta, no capital do credor igual a 15% ou mais das ações ou quotas em seu capital; PJ controladas, coligadas, sobre as quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária, ou possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum; adicionalmente, proibiu a dedução de créditos nas operações com residentes ou domiciliados no exterior.

A aplicação da nova Lei abrange os efeitos fiscais relacionados às perdas incorridas a partir do 1º de janeiro de 2025. Quanto ao estoque de ativo fiscal diferido decorrente das perdas reconhecidas em períodos anteriores à vigência da lei, esses devem ser compensados na proporção de 1/84 ou 1/120 para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. Os detalhes sobre os efeitos e a expectativa de realização do crédito tributário estão disponíveis na nota explicativa nº 10.

d) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda e Outros Valores e Bens

Ativos não financeiros mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, grupos de alienação ou itens que façam parte de uma unidade de negócios destinada à alienação (operações descontinuadas), cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano.

e) Outras Receitas Operacionais

Representadas substancialmente por receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias, são reconhecidas quando o Banco presta o serviço aos clientes. Para o reconhecimento destas receitas, o Banco aplica o modelo de 5 passos atendendo ao Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, conforme determinado pela Resolução CMN nº 4.924/2021: I) Identificar o(s) contrato(s) com um cliente; II) Identificar as obrigações de desempenho; III) Determinar o preço da transação; IV) Alocar o preço de transação às obrigações de desempenho no contrato; e V) Reconhecer a receita quando, ou à medida que, a entidade satisfazer uma obrigação de desempenho.

f) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

f.1) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários

Conforme Resolução CMN nº 4.935/2021 e Circular Bacen nº 3.693/2013, as comissões pagas aos agentes intermediadores da originação de novas operações de crédito ficam limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade.

As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

g) Investimentos

Os investimentos em sociedades coligadas e controladas são inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição, e posteriormente avaliados pelo método de equivalência patrimonial e os resultados apurados são reconhecidos em resultado de participações em coligadas e controladas. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável.

Mudança no Escopo de Consolidação - Consiste na alienação, aquisição ou mudança de controle de determinado investimento.

h) Imobilizado de Uso

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais. A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4%, instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10%, sistemas de processamento de dados e veículos - 20% e benfeitorias em imóveis de terceiros - 10% ou até o vencimento do contrato de locação.

i) Intangível

O ágio na aquisição de sociedades controladas e coligadas é amortizado em até 10 anos, observada a expectativa de resultados futuros e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seu valor.

Os direitos por aquisição de folhas de pagamento são contabilizados pelos valores pagos na aquisição de direitos de prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de entidades públicas ou privadas, e amortizados de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

Os gastos de aquisição e desenvolvimento de software são amortizados pelo prazo máximo de 5 anos.

j) Provisões Técnicas Relacionadas às Atividades de Previdência e de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

j.1) Provisões Técnicas de Previdência

As provisões técnicas são constituídas, principalmente, de acordo com os critérios abaixo:

• Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos (PMBaC e PMBC)

A PMBaC é constituída a partir das contribuições arrecadadas através do regime financeiro de capitalização. A PMBC representa as obrigações assumidas sob a forma de planos de renda continuada, sendo constituídas através de cálculos atuariais para os planos dos tipos tradicionais.

• Provisão Complementar de Cobertura (PCC)

A PCC deverá ser constituída quando for observada insuficiência nas provisões técnicas decorrente da realização do Teste de Adequação de Passivos (TAP).

j.2) Provisões Técnicas de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas de acordo com os critérios abaixo para o Banco e suas Coligadas:

- Provisão matemática para resgate resulta da acumulação dos percentuais aplicáveis sobre os pagamentos efetuados, capitalizados com a taxa de juros prevista no plano e atualização através da Taxa Referencial Básica (TR);
- Provisão para resgate dos títulos antecipados é constituída a partir do cancelamento por falta de pagamento ou solicitação de resgate do título, com base no valor da provisão matemática de resgate constituída no momento de cancelamento do título e a provisão para resgate dos títulos vencidos é constituída após o término da vigência do título;
- Provisão de sorteios a realizar é constituída com base em percentual da parcela paga e tem como objetivo cobrir os sorteios a que os títulos irão concorrer, mas que ainda não foram realizados. A provisão de sorteios é constituída para os títulos sorteados, mas que ainda não foram pagos; e
- Provisão de despesas administrativas tem como objetivo refletir o valor presente das despesas futuras dos títulos de capitalização cuja vigência estende-se após a data de sua constituição.

k) Plano de Benefícios a Funcionários

Os planos de benefícios pós-emprego compreendem os compromissos assumidos pelo Banco de: (i) complemento dos benefícios do sistema público de previdência; e (ii) assistência médica, no caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte para aqueles funcionários elegíveis e seus beneficiários diretos.

Plano de Contribuição Definida

Plano de contribuição definida é o plano de benefício pós-emprego pelo qual o Banco e suas controladas como entidades patrocinadoras pagam contribuições fixas a um fundo de pensão durante o período de duração do contrato de trabalho do funcionário beneficiário, não tendo a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para honrar todos os benefícios relativos aos serviços prestados no período corrente e em períodos anteriores.

As contribuições efetuadas nesse sentido são reconhecidas como despesas de pessoal na demonstração dos resultados.

Planos de Benefício Definido

Plano de Benefício Definido é o plano de benefício pós-emprego que não seja plano de contribuição definida e estão apresentados na **Nota 29.** Para esta modalidade de plano, a obrigação da entidade patrocinadora é a de fornecer os benefícios pactuados junto aos empregados, assumindo o potencial risco atuarial de que os benefícios venham a custar mais do que o estimado.

O Banco Santander aplica o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 33 (R1) que estabelece o reconhecimento integral das perdas atuariais decorrentes das remensurações do valor líquido de ativo/passivo de benefício definido , em conta de Passivo tendo como contrapartida conta destacada do Patrimonio líquido - Ajustes de avaliação patrimonial.

Principais Definições

- O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente sem a dedução de quaisquer ativos do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos corrente e passados.
- Déficit ou superávit é: (a) o valor presente da obrigação de benefício definido; menos (b) o valor justo dos ativos do plano.
- A entidade patrocinadora poderá reconhecer os ativos do plano no balanço quando atenderem as seguintes características: (i) os ativos do fundo forem suficientes para o cumprimento de todas as obrigações de benefícios aos empregados do plano ou da entidade patrocinadora; ou (ii) os ativos forem devolvidos à entidade patrocinadora com o intuito de reembolsá-la por benefícios já pagos a empregados.
- Ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultantes de: (a) ajustes pela experiência (efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que efetivamente ocorreu); e (b) efeitos das mudanças nas premissas atuariais.
- Custo do serviço corrente é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente.
- O custo do serviço passado é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração no plano ou de redução do número de empregados cobertos.

Os componentes, custo do serviço passado/ganho ou perda atuarial na liquidação, quando aplicável for; e juros sobre Passivo/Ativo de Plano de Benefício Definido, bem como o componente custo do serviço corrente são reconhecidos nas linhas de despesas operacionais (**Nota 29**) e despesa de pessoal (**Nota 24**).

Os planos de benefício definido são registrados com base em estudo atuarial, realizado anualmente por entidade externa de consultoria especializada e aprovado pela Administração, no final de cada exercício com vigência para o período subsequente.

l) Remuneração Baseada em Ações

O Banco possui planos de compensação a longo prazo com condições para aquisição. As principais condições para aquisição são: (1) condições de serviço, desde que o participante permaneça empregado durante a vigência; (2) condições de performance, a quantidade de ações a serem entregues a cada participante será determinada de acordo com o resultado da aferição de um parâmetro de performance do Banco: comparação do Retorno Total ao Acionista (RTA) do Conglomerado Santander com o RTA dos principais concorrentes globais do Grupo e (3) condições de mercado, uma vez que alguns parâmetros são condicionados ao valor de mercado das ações do Banco. O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo.

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER1587515505022026.pdf

Hash:1770233521e818cea42c3046788cdb029743d185bd

... continuação

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Liquidação em Ações

O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida com as reservas de capital ao longo do período de vigência, como os serviços são recebidos, o Banco considera o tratamento das condições de serviço e reconhece o montante para os serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor avaliação da estimativa para a quantidade de instrumentos de patrimônio que se espera conceder.

Liquidação em Dinheiro

Para pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro (na forma de valorização das ações), o Banco mensura os serviços prestados e o correspondente passivo incorrido ao valor justo. Este procedimento consiste na captura da valorização das ações entre a data de concessão e liquidação. O Banco reavalia o valor justo do passivo ao final de cada período de reporte, quaisquer mudanças neste montante são reconhecidas no resultado do período. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida às provisões em "salários a pagar" em todo o período de vigência, refletindo como os serviços são recebidos, o Banco registra o passivo total que represente a melhor estimativa da quantidade de direito de valorização das ações que serão adquiridas ao final do período de vigência e reconhece o valor dos serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor estimativa disponível. Periodicamente, o Banco analisa sua estimativa sobre o número de direitos de valorização de ações que serão adquiridos no final do período de carência.

Remuneração Variável Referenciada em Ações

Além dos administradores, todos os funcionários em posição de gestão de risco, recebem no mínimo 40% de sua remuneração variável diferida em pelo menos três anos e 50% do total da remuneração variável em ações (SANB11), condicionada à permanência do participante no Grupo durante toda vigência do plano.

O plano está sujeito à aplicação de cláusulas Malus e Clawback, segundo as quais as parcelas diferidas da remuneração variável podem ser reduzidas, canceladas ou devolvidas nos casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

O valor justo das ações é calculado pela média da cotação final diária das ações nos 15 (quinze) últimos pregões imediatamente anteriores ao primeiro dia útil do mês de outorga.

m) Captações, Emissões e Outros Passivos

Os instrumentos de captação de recursos são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo, considerado basicamente como sendo o preço de transação. São posteriormente mensurados ao custo amortizado com as despesas inerentes reconhecidas como um custo financeiro (**Nota 16**).

Dentre os critérios de reconhecimento inicial de passivos, cabe menção àqueles instrumentos de natureza composta, os quais são assim classificados, dado a existência de um instrumento de dívida (passivo) e um componente de patrimônio líquido embutido (derivativo).

O registro de instrumento composto consiste na conjugação de (i) um instrumento principal, o qual é reconhecido como um passivo genuíno da entidade (dívida) e (ii) um componente de patrimônio líquido (derivativo de conversibilidade em ações ordinárias).

Os instrumentos híbridos de capital e dívida representam obrigações das instituições financeiras emissoras e devem ser registrados em contas específicas do passivo e atualizado de acordo com as taxas pactuadas e ajustadas pelo efeito da variação cambial, quando denominado em moeda estrangeira. Todas as remunerações referentes a esses instrumentos, tais como juros e variação cambial (diferença entre a moeda funcional e a moeda em que o instrumento foi denominado) devem ser contabilizadas como despesas do período, obedecendo ao regime de competência.

Em relação ao componente do patrimônio líquido, ocorre o seu registro no momento inicial em razão do seu valor justo, caso seja diferente de zero.

O detalhamento pertinente à emissão dos instrumentos de natureza composta encontra-se descrito na **Nota 16**.

n) Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O Banco Santander e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser total ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões são constituídas quando o risco de perda for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, o histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos em que o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas na **Nota 20.e** e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

No caso de trânsitos em julgado favoráveis ao Banco Santander, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de impetrar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e serão avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem impetradas.

o) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS (0,65%) e a COFINS (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. As despesas de PIS e COFINS são registradas em despesas tributárias. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS.

p) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) é calculada à alíquota de 20 % para os bancos, 15% para as instituições financeiras e pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização, e de 9% para as demais empresas, incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinados pela legislação fiscal

Em 26 de dezembro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 224/2025, que promove alterações no sistema tributário federal, com impactos sobre diversos setores da economia. A referida legislação altera e consolida as alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") aplicáveis às empresas do setor financeiro.

Nos termos da nova lei, as Instituições de Pagamento, as Administradoras de Mercado de Balcão Organizado, as Bolsas de Valores, de Mercadorias e de Futuros, as Entidades de Liquidação e Compensação, bem como as demais sociedades reguladas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), estarão sujeitas à majoração gradual da alíquota da CSLL, que passará de 9% para 12% nos exercícios de 2026 e 2027, e para 15% a partir do exercício de 2028.

Para as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento e para as Sociedades de Capitalização, a alíquota da CSLL será majorada do patamar atual de 15% para 17,5% nos exercícios de 2026 e 2027, e para 20% a partir do exercício de 2028, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 224/2025.

Os créditos tributários e passivos fiscais diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, a base negativa da contribuição social e os ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento desses créditos e passivos é efetuado com base nas alíquotas aplicáveis aos períodos em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo.

De acordo com a regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação, com base na geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização desses créditos, conforme demonstrada na Nota 10.b.2, está fundamentada em projeções de resultados futuros e em estudo técnico específico.

q) Juros sobre o Capital Próprio

Os Juros sobre o Capital Próprio são reconhecidos no passivo a partir do momento que sejam declarados ou propostos, conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

r) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

s) Resultados Recorrentes/Não Recorrentes

Conforme Resolução BCB nº 2/2020, resultado não corrente do exercício é aquele que:

I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e

II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A natureza e o efeito financeiro dos eventos considerados não recorrentes estão evidenciados na **Nota 30.h**

t) Eventos Subsequentes

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações e são compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Disponibilidades	7.531.433	7.632.939
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	67.091.513	66.767.677
Aplicações no Mercado Aberto	52.822.160	52.822.160
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	533.896	210.060
Aplicações em Moedas Estrangeiras	13.735.457	13.735.457
Total	74.622.946	74.400.616

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

	Banco 31/12/2025				Consolidado 31/12/2025			
	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	34.757.617	-	87.245.508	122.003.125	35.565.957	1.926.181	960.104	38.452.242
Aplicações no Mercado Aberto	21.022.160	-	-	21.022.160	21.557.723	-	-	21.557.723
Posição Bancada	2.663.441	-	-	2.663.441	3.199.004	-	-	3.199.004
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	-	-	-	250.345	-	-	250.345
Notas do Tesouro Nacional - NTN	2.663.441	-	-	2.663.441	2.938.871	-	-	2.938.871
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	-	9.788	-	-	9.788
Posição Financiada	18.358.719	-	-	18.358.719	18.358.719	-	-	18.358.719
Letras do Tesouro Nacional - LTN	6.999.999	-	-	6.999.999	6.999.999	-	-	6.999.999
Notas do Tesouro Nacional - NTN	7.353.442	-	-	7.353.442	7.353.442	-	-	7.353.442
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	4.005.278	-	-	4.005.278	4.005.278	-	-	4.005.278
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	-	87.245.508	87.245.508	272.777	1.926.181	960.104	3.159.062
Aplicações em Moeda Estrangeira	13.735.457	-	-	13.735.457	13.735.457	-	-	13.735.457
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado	83.356.377	6.638.560	-	89.994.937	83.356.377	6.638.560	-	89.994.937
Aplicações no Mercado Aberto	83.356.377	6.638.560	-	89.994.937	83.356.377	6.638.560	-	89.994.937
Posição Bancada	7.663.280	2.852.747	-	10.516.027	7.663.280	2.852.747	-	10.516.027
Letras do Tesouro Nacional - LTN	3.677.892	1.978.751	-	5.656.643	3.677.892	1.978.751	-	5.656.643
Notas do Tesouro Nacional - NTN	3.985.388	873.996	-	4.859.384	3.985.388	873.996	-	4.859.384
Posição Financiada	31.881.115	-	-	31.881.115	31.881.115	-	-	31.881.115
Letras do Tesouro Nacional - LTN	31.881.115	-	-	31.881.115	31.881.115	-	-	31.881.115
Posição Vendida	43.811.982	3.785.813	-	47.597.795	43.811.982	3.785.813	-	47.597.795
Letras do Tesouro Nacional - LTN	32.396.869	1.332.035	-	33.728.904	32.396.869	1.332.035	-	33.728.904
Notas do Tesouro Nacional - NTN	11.415.113	2.453.778	-	13.868.891	11.415.113	2.453.778	-	13.868.891
Total	118.113.994	6.638.560	87.245.508	211.998.062	118.922.334	8.564.741	960.104	128.447.179

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

a) Títulos e Valores Mobiliários

i) Resumo da Carteira por Categorias

	Banco 31/12/2025				Consolidado 31/12/2025			
	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Ajuste ao Valor de Mercado - Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Ajuste ao Valor de Mercado - Patrimônio Líquido	Valor Contábil
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado	119.332.958	(1.193.357)	-	118.139.601	103.713.112	(1.648.741)	-	102.064.371
Títulos Públicos	76.078.775	(769.094)	-	75.309.681	81.060.418	(1.008.129)	-	80.052.289
Títulos Privados	43.254.193	(424.273)	-	42.829.920	22.652.694	(640.612)	-	22.012.082
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	61.226.983	(779.594)	(1.780.603)	58.666.786	71.156.997	(779.594)	(2.695.873)	67.681.530
Títulos Públicos	61.226.983	(779.594)	(1.780.603)	58.666.786	71.156.997	(779.594)	(2.695.873)	67.681.530
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	113.409.313	118.890	-	113.528.203	118.044.845	(100.711)	-	117.944.134
Títulos Públicos	44.529.997	128.875	-	44.658.872	44.539.010	128.875	-	44.667.885
Títulos Privados	68.879.316	(9.985)	-	68.869.331	73.505.835	(229.586)	-	73.276.249
Total de Títulos e Valores Mobiliários	293.969.254	(1.854.071)	(1.780.603)	290.334.580	292.914.954	(2.528.046)	(2.695.873)	287.690.035

Em 31 de dezembro de 2025, o efeito no patrimônio líquido consolidado referente à classificação de categorias de instrumentos financeiros em função da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 foi um montante positivo de R$1.925 milhões sendo R$1.059 milhões líquido dos efeitos tributários. A classificação envolveu a transferência de instrumentos financeiros classificados como "Títulos Disponíveis para Venda" para Custo Amortizado.

ii) Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado

Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
	31/12/2025			Abertura por Vencimento					Banco 31/12/2025
Títulos Públicos	76.078.775	(769.094)	75.309.681	-	13.562.636	16.987.375	15.828.505	28.931.165	75.309.681
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	9.009.210	374	9.009.584	-	2.777.015	615.315	2.607.226	3.010.028	9.009.584
Notas do Tesouro Nacional - NTN	40.068.623	(744.557)	39.324.066	-	108.436	11.873.177	7.816.210	19.526.243	39.324.066
Letras do Tesouro Nacional - LTN	26.749.872	(24.759)	26.725.113	-	10.429.420	4.497.595	5.404.024	6.394.074	26.725.113
Títulos da Dívida Agrária - TDA	3.119	(222)	2.897	-	98	1.288	691	820	2.897
Títulos da Dívida Externa Brasileira	312	42	354	-	-	-	354	-	354
Títulos da Dívida Estrangeiros	247.639	28	247.667	-	247.667	-	-	-	247.667
Títulos Privados	43.254.193	(424.273)	42.829.920	27.127.294	44.667	481.681	4.416.113	10.760.165	42.829.920
Ações	1.748.069	(656.888)	1.091.181	1.091.181	-	-	-	-	1.091.181
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	132.527	(3.618)	128.909	-	-	-	6.874	122.035	128.909
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	76.632	(2.265)	74.367	-	-	-	723	73.644	74.367
Cotas de Fundos de Investimento	25.981.591	54.522	26.036.113	26.036.113	-	-	-	-	26.036.113
Debêntures	14.914.698	188.814	15.103.512	-	216	130.294	4.408.516	10.564.486	15.103.512
Certificado de Depósito Agropecuário - WA	400.676	(4.838)	395.838	-	44.451	351.387	-	-	395.838
Total	119.332.958	(1.193.357)	118.139.601	27.127.294	13.607.303	17.469.056	20.244.618	39.691.330	118.139.601

Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado - Resultado	Valor Contábil	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
	31/12/2025			Abertura por Vencimento					Consolidado 31/12/2025
Títulos Públicos	81.060.418	(1.008.129)	80.052.289	-	13.562.997	17.804.236	17.949.076	30.735.980	80.052.289
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	10.938.150	1.050	10.939.200	-	2.777.377	683.268	4.325.253	3.153.302	10.939.200
Notas do Tesouro Nacional - NTN	41.960.433	(974.826)	40.985.607	-	108.436	11.873.177	7.816.210	21.187.784	40.985.607
Letras do Tesouro Nacional - LTN	27.910.765	(34.201)	27.876.564	-	10.429.419	5.246.503	5.806.568	6.394.074	27.876.564
Títulos da Dívida Agrária - TDA	3.119	(222)	2.897	-	98	1.288	691	820	2.897
Títulos da Dívida Externa Brasileira	312	42	354	-	-	-	354	-	354
Títulos da Dívida Estrangeira	247.639	28	247.667	-	247.667	-	-	-	247.667
Títulos Privados	22.652.694	(640.612)	22.012.082	5.335.861	45.499	482.908	4.448.877	11.698.937	22.012.082
Ações	3.407.048	(727.349)	2.679.699	2.679.699	-	-	-	-	2.679.699
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	133.229	(3.619)	129.610	-	-	-	6.935	122.675	129.610
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	76.664	(2.266)	74.398	-	-	-	726	73.672	74.398
Cotas de Fundos de Investimento	2.602.123	54.039	2.656.162	2.656.162	-	-	-	-	2.656.162
Letras Financeiras - LF	388.430	30	388.460	-	832	1.227	32.657	353.744	388.460
Debêntures	15.644.519	43.390	15.687.909	-	216	130.294	4.408.559	11.148.840	15.687.909
Certificado de Operações Estruturadas - COE	5	1	6	-	-	-	-	6	6
Certificado de Depósito Agropecuário - WA	400.676	(4.838)	395.838	-	44.451	351.387	-	-	395.838
Total	103.713.112	(1.648.741)	102.064.371	5.335.861	13.608.496	18.287.144	22.397.953	42.434.917	102.064.371

*Para fins de Demonstrações Financeiras, os Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado são apresentados no Balanço Patrimonial integralmente no curto prazo.

iii) Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio dos Outros Resultados Abrangentes

Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio dos Outros Resultados Abrangentes	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no: Resultado	Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no: Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
	31/12/2025				Abertura por Vencimento				Banco 31/12/2025
Títulos Públicos	61.226.983	(779.594)	(1.780.603)	58.666.786	11.174.773	10.714.198	7.022.571	29.755.244	58.666.786
Crédito Securitizado	11	-	(11)	-	-	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	30.684.259	-	59.131	30.743.390	9.075.942	10.714.199	7.022.571	3.930.678	30.743.390
Letras do Tesouro Nacional - LTN	9.327.729	(18.280)	(83.624)	9.225.825	2.098.831	(1)	-	7.126.995	9.225.825
Notas do Tesouro Nacional - NTN	21.214.984	(761.314)	(1.756.099)	18.697.571	-	-	-	18.697.571	18.697.571
Total	61.226.983	(779.594)	(1.780.603)	58.666.786	11.174.773	10.714.198	7.022.571	29.755.244	58.666.786

Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por Meio dos Outros Resultados Abrangentes	Valor do Custo Amortizado	Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no: Resultado	Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no: Patrimônio Líquido	Valor Contábil	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
	31/12/2025				Abertura por Vencimento				Consolidado 31/12/2025
Títulos Públicos	71.156.997	(779.594)	(2.695.873)	67.681.530	12.092.716	11.612.263	11.973.078	32.003.473	67.681.530
Crédito Securitizado	11	-	(11)	-	-	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	37.613.074	-	63.111	37.676.185	9.993.885	11.612.264	11.861.141	4.208.895	37.676.185
Letras do Tesouro Nacional - LTN	9.327.728	(18.280)	(83.624)	9.225.824	2.098.831	(1)	-	7.126.994	9.225.824
Notas do Tesouro Nacional - NTN	24.216.184	(761.314)	(2.675.349)	20.779.521	-	-	111.937	20.667.584	20.779.521
Total	71.156.997	(779.594)	(2.695.873)	67.681.530	12.092.716	11.612.263	11.973.078	32.003.473	67.681.530

IV) Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado

Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado (1)	Valor do Custo Amortizado 31/12/2025	Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no Resultado (2)	Valor Contábil 31/12/2025	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
				Abertura por vencimento				Banco 31/12/2025
Títulos Públicos	44.529.997	128.875	44.658.872	-	19.880.105	16.256.454	8.522.313	44.658.872
Letras do Tesouro Nacional - LTN	24.572.979	128.875	24.701.854	-	8.358.588	16.250.683	92.583	24.701.854
Notas do Tesouro Nacional - NTN	7.152.686	-	7.152.686	-	566.501	-	6.586.185	7.152.686
Títulos Certificados de Variação Salarial - CVS	5.771	-	5.771	-	-	5.771	-	5.771
Títulos da Dívida Estrangeira	12.798.561	-	12.798.561	-	10.955.016	-	1.843.545	12.798.561
Títulos Privados	68.879.316	(9.985)	68.869.331	2.414.366	12.142.302	22.062.376	32.250.287	68.869.331
Debêntures	30.952.679	(8.463)	30.944.216	152.893	2.083.374	8.164.922	20.543.027	30.944.216
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	727.887	-	727.887	-	-	393.630	334.257	727.887
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	334.943	-	334.943	-	60.851	101.047	173.045	334.943
Cédula de Produto Rural - CPR	27.846.360	-	27.846.360	1.834.750	6.735.115	10.486.138	8.790.357	27.846.360
Eurobonds	86.107	-	86.107	-	-	10.077	76.030	86.107
Notas Promissórias - NP	5.326.785	-	5.326.785	426.723	1.757.912	1.668.973	1.473.177	5.326.785
Notas Comerciais	3.604.555	(1.522)	3.603.033	-	1.505.050	1.237.589	860.394	3.603.033
Total	113.409.313	118.890	113.528.203	2.414.366	32.022.407	38.318.830	40.772.600	113.528.203

Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado (1)	Valor do Custo Amortizado 31/12/2025	Ajuste ao Valor de Mercado Refletido no Resultado (2)	Valor Contábil 31/12/2025	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	De 1 a 3 Anos	Acima de 3 Anos	Total
				Abertura por vencimento				Consolidado 31/12/2025
Títulos Públicos	44.539.010	128.875	44.667.885	-	19.880.105	16.256.454	8.531.326	44.667.885
Letras do Tesouro Nacional - LTN	24.572.976	128.875	24.701.851	-	8.358.588	16.250.683	92.580	24.701.851
Notas do Tesouro Nacional - NTN	7.152.686	-	7.152.686	-	566.501	-	6.586.185	7.152.686
Títulos Certificados de Variação Salarial - CVS	5.771	-	5.771	-	-	5.771	-	5.771
Títulos da Dívida Estrangeira	12.798.561	-	12.798.561	-	10.955.016	-	1.843.545	12.798.561
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	9.016	-	9.016	-	-	-	9.016	9.016
Títulos Privados	73.505.835	(229.586)	73.276.249	2.414.366	12.218.839	21.250.983	37.392.061	73.276.249
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	334.943	-	334.943	-	60.851	101.047	173.045	334.943
Cédula de Produto Rural - CPR	27.846.360	-	27.846.360	1.834.750	6.735.115	10.486.138	8.790.357	27.846.360
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	727.887	-	727.887	-	-	393.630	334.257	727.887
Debêntures	35.470.324	(228.064)	35.242.260	152.893	2.083.374	7.353.529	25.652.464	35.242.260
Eurobonds	86.107	-	86.107	-	-	10.077	76.030	86.107
Notas Comerciais	3.713.429	(1.522)	3.711.907	-	1.581.587	1.237.589	892.731	3.711.907
Notas Promissórias - NP	5.326.785	-	5.326.785	426.723	1.757.912	1.668.973	1.473.177	5.326.785
Total	118.044.845	(100.711)	117.944.134	2.414.366	32.098.944	37.507.437	45.923.387	117.944.134

(1) O valor de mercado dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado é de R$ 116.499.

(2) Os ajustes ao valor de mercado refletidos no resultado tratam-se de instrumentos financeiros designados como estrutura de hedge accounting.

V) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

	Banco 01/07 a 31/12/2025	Banco 01/01 a 31/12/2025	Consolidado 01/07 a 31/12/2025	Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Rendas de Títulos de Renda Fixa	18.311.394	35.746.076	19.035.634	40.038.460
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	14.694.126	27.122.395	9.350.880	15.263.700
Resultado do Títulos de Renda Variável	(3.258.406)	(4.061.136)	(3.192.286)	(4.128.816)
Resultado Financeiro de Previdência e de Capitalização	-	-	11.750	23.004
Provisão para Perdas por não Recuperação (1)	104.663	219.601	104.662	219.600
Outras (2)	1.189.019	2.242.035	351.845	625.534
Total	31.040.796	61.268.971	25.662.485	52.041.482

(1) Corresponde ao registro de reversões ou perdas de caráter permanente, referente aos títulos classificados como ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

(2) Inclui valorização líquida de cotas de fundos de investimentos e participações no valor de R$ 327.242 no Banco e no Consolidado.

b) Instrumentos Financeiros Derivativos

Os principais fatores de risco dos instrumentos derivativos assumidos estão relacionados a taxas de câmbio, taxas de juros e renda variável. Na administração deste e de outros fatores de risco de mercado, são utilizadas práticas que incluem a mensuração e o acompanhamento da utilização de limites previamente definidos em comitês internos, do valor em risco das carteiras, das sensibilidades a oscilações na taxa de juros, da exposição cambial, dos gaps de liquidez, dentre outras práticas que permitem o controle e o acompanhamento dos riscos, que podem afetar as posições do Banco Santander nos diversos mercados onde atua. Com base neste modelo de gestão, o Banco tem conseguido, com a utilização de operações envolvendo instrumentos derivativos, otimizar a relação risco-benefício mesmo em situações de grande volatilidade.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é determinado através de cotações de preço de mercado. O valor justo dos *swaps* é determinado utilizando técnicas de modelagem de fluxo de caixa descontado, refletindo os fatores de risco adequados. O valor justo dos contratos a termo e de futuros também é determinado com base em cotações de preços de mercado para derivativos negociados em bolsa ou utilizando metodologias similares àquelas descritas para *swaps*. O valor justo das opções é determinado com base em modelos matemáticos, tais como *Black & Scholes*, volatilidades implícitas e o valor justo do ativo correspondente. Os preços atuais de mercado são usados para precificar as volatilidades. Para os derivativos que não têm preços diretamente divulgados por bolsas, o preço justo é obtido por meio de modelos de apreçamento que utilizam informações de mercado, inferidas a partir de preços divulgados de ativos de maior liquidez. Destes preços são extraídas as curvas de juros e as volatilidades de mercado que servem de dados de entrada para os modelos.

I) Resumo dos Instrumentos Financeiros Derivativos

As operações de *swap* são apresentadas pelos saldos dos diferenciais a receber e a pagar.

Abaixo, composição da carteira de Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos e Passivos) por tipo de instrumento, demonstrado pelo seu valor de mercado:

	Banco 31/12/2025 Ativo	Banco 31/12/2025 Passivo	Consolidado 31/12/2025 Ativo	Consolidado 31/12/2025 Passivo
Swap	19.843.763	18.053.370	11.791.670	11.905.906
Opções	5.868.758	6.245.167	6.312.488	5.970.844
Contratos a Termo e Outros	41.187.748	35.870.144	40.639.691	34.881.292
Total	66.900.269	60.168.681	58.743.849	52.758.042
Circulante	46.520.927	41.728.634	45.460.335	40.231.907
Não Circulante	20.379.342	18.440.047	13.283.514	12.526.135

II) Instrumentos Financeiros Derivativos Registrados em Contas de Compensação e Patrimoniais

Negociação	Banco 31/12/2025 Valor Referencial (1)	Banco Valor da Curva	Banco Valor Justo	Consolidado 31/12/2025 Valor Referencial (1)	Consolidado Valor da Curva	Consolidado Valor Justo
Swap	1.485.041.092	534.250	1.790.393	1.105.348.145	(2.390.800)	(114.236)
Ativo	748.580.713	17.882.366	19.843.763	551.478.673	9.298.735	11.791.670
Juros	549.029.044	11.966.937	14.892.141	424.253.131	6.039.353	6.846.017
Moeda Estrangeira	179.715.191	4.863.559	6.407.067	125.487.312	3.257.875	4.942.313
Outros (2)	19.836.478	1.051.870	(1.455.445)	1.738.230	1.507	3.340
Passivo	736.460.379	(17.348.116)	(18.053.370)	553.869.472	(11.689.535)	(11.905.906)
Juros	602.208.526	(11.382.961)	(12.067.101)	510.279.375	(10.369.508)	(10.349.447)
Moeda Estrangeira	131.184.290	(5.773.916)	(5.795.865)	42.496.945	(1.150.742)	(1.366.055)
Outros (2)	3.067.563	(191.239)	(190.404)	1.093.152	(169.285)	(190.404)
Opções	759.167.701	(3.806.839)	(376.409)	724.241.728	(2.364.529)	341.644
Compromissos de Compra	317.439.086	4.796.630	5.868.758	300.897.253	4.436.345	6.312.488
Opções de Compra Moeda Estrangeira	21.172.049	2.374.008	2.066.252	20.042.978	2.152.833	2.066.252
Opções de Venda Moeda Estrangeira	24.903.909	994.144	1.146.628	15.954.554	855.034	900.935
Opções de Compra Outras	19.063.445	887.741	2.527.043	12.400.038	887.741	3.216.467
Mercado Interfinanceiro	12.341.391	555.307	1.598.395	5.677.984	555.307	2.287.818
Opções de Risco de Juros	6.722.054	332.434	928.648	6.722.054	332.434	928.649
Opções de Venda Outras	252.299.683	540.737	128.835	252.299.683	540.737	128.834
Mercado Interfinanceiro	204.462	113.366	74.030	204.462	113.366	74.030
Opções de Risco de Juros	252.095.221	427.371	54.805	252.095.221	427.371	54.804
Compromissos de Venda	441.728.615	(8.603.469)	(6.245.167)	423.544.475	(6.800.874)	(5.970.844)
Opções de Compra Moeda Estrangeira	19.620.555	(692.503)	(430.424)	11.780.868	(629.651)	(430.424)
Opções de Venda Moeda Estrangeira	14.311.067	(877.141)	(753.862)	12.130.582	(637.961)	(681.040)
Opções de Compra Outras	96.482.001	(5.741.350)	(4.015.121)	90.098.059	(4.452.630)	(3.443.887)
Mercado Interfinanceiro	31.536.833	(3.794.549)	(2.416.960)	25.152.891	(2.505.829)	(1.845.726)
Opções de Risco de Juros	64.945.168	(1.946.801)	(1.598.161)	64.945.168	(1.946.801)	(1.598.161)
Opções de Venda Outras	311.314.992	(1.292.475)	(1.045.760)	309.534.966	(1.080.632)	(1.415.493)
Mercado Interfinanceiro	4.640.145	(451.491)	(137.438)	2.860.119	(239.648)	(507.171)
Opções de Risco de Juros	306.674.847	(840.984)	(908.322)	306.674.847	(840.984)	(908.322)

continua ...

— continuação

Santander BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Banco 31/12/2025			Consolidado 31/12/2025		
Negociação	**Valor Referencial (1)**	**Valor da Curva**	**Valor Justo**	**Valor Referencial (1)**	**Valor da Curva**	**Valor Justo**
Contratos de Futuros	**567.709.896**	**(54.829)**	-	**567.709.896**	**(54.829)**	-
Posição Comprada	**283.663.279**	-	-	**283.663.279**	-	-
Cupom Cambial (DDI)	95.881.997	-	-	95.881.997	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	160.220.757	-	-	160.220.757	-	-
Moeda Estrangeira	21.182.934	-	-	21.182.934	-	-
Índice (3)	3.206.380	-	-	3.206.380	-	-
Treasury Bonds/Notes	3.171.211	-	-	3.171.211	-	-
Posição Vendida	**284.046.617**	**(54.829)**	-	**284.046.617**	**(54.829)**	-
Cupom Cambial (DDI)	95.902.371	-	-	95.902.371	-	-
Taxa de Juros (DI1 e DIA)	160.220.757	-	-	160.220.757	-	-
Moeda Estrangeira	21.545.898	(54.829)	-	21.545.898	(54.829)	-
Índice (3)	3.206.380	-	-	3.206.380	-	-
Treasury Bonds/Notes	3.171.211	-	-	3.171.211	-	-
Contratos a Termo e Outros	**513.234.850**	**(38.087.679)**	**5.317.604**	**480.123.205**	**(37.395.965)**	**5.758.399**
Compromissos de Compra	**237.413.496**	**6.401.320**	**41.187.748**	**221.363.620**	**5.957.072**	**40.639.691**
Moedas	163.133.706	5.630.881	8.658.109	154.265.360	5.618.233	8.490.694
Outros (2)	74.279.790	770.439	32.529.639	67.098.260	338.839	32.148.997
Compromissos de Venda	**275.821.354**	**(44.488.999)**	**(35.870.144)**	**258.759.585**	**(43.353.037)**	**(34.881.292)**
Moedas	201.046.354	(43.543.529)	(3.010.203)	191.491.609	(42.844.482)	(2.513.427)
Outros (2)	74.775.000	(945.470)	(32.859.941)	67.267.976	(508.555)	(32.367.865)

(1) Valor nominal dos contratos atualizados.
(2) Inclui opções de índices, sendo principalmente, opções que envolvem US Treasury, ações e índices de ações.
(3) Inclui índices Bovespa e S&P.

III) Instrumentos Financeiros Derivativos por Contraparte, Abertura por Vencimento e Mercado de Negociação

Banco – Valor Referencial

	Contraparte 31/12/2025				Abertura por Vencimento 31/12/2025			Mercado de Negociação 31/12/2025	
	Clientes	**Partes Relacionadas**	**Instituições Financeiras (1)**	**Total**	**Até 3 Meses**	**De 3 a 12 Meses**	**Acima de 12 Meses**	**Bolsas (2)**	**Balcão (3)**
Swap	992.158.893	428.627.081	64.255.118	1.485.041.092	263.315.254	161.977.463	1.059.748.375	113.213.585	1.371.827.507
Opções	114.591.753	47.952.451	596.623.497	759.167.701	240.110.159	390.380.763	128.676.779	539.875.479	219.292.222
Contratos de Futuros	6.586.544	308.133	560.815.219	567.709.896	158.211.466	157.998.366	251.500.044	567.339.980	369.916
Contratos a Termo e Outros	101.830.949	313.885.082	97.518.819	513.234.850	276.647.507	126.687.171	109.900.172	20.496.771	492.738.079

Consolidado – Valor Referencial

	Contraparte 31/12/2025				Abertura por Vencimento 31/12/2025			Mercado de Negociação 31/12/2025	
	Clientes	**Partes Relacionadas**	**Instituições Financeiras (1)**	**Total**	**Até 3 Meses**	**De 3 a 12 Meses**	**Acima de 12 Meses**	**Bolsas (2)**	**Balcão (3)**
Swap	992.158.893	34.938.134	78.251.118	1.105.348.145	229.440.602	122.788.587	753.118.956	71.829.722	1.033.518.423
Opções	114.591.752	13.026.477	596.623.499	724.241.728	235.359.168	389.872.228	99.010.332	539.875.480	184.366.248
Contratos de Futuros	6.586.544	308.134	560.815.218	567.709.896	158.211.485	157.998.367	251.500.044	567.339.980	369.916
Contratos a Termo e Outros	101.830.948	280.773.439	97.518.818	480.123.205	270.558.427	118.706.257	90.858.521	20.496.769	459.626.436

(1) Inclui operações que tenham como contraparte a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e outras bolsas de valores e mercadorias.
(2) Inclui valores negociados na B3.
(3) É composto por operações que são incluídas em câmaras de registro, conforme regulamentação do Bacen.

IV) Hedge Contábil

A efetividade apurada para a carteira de *hedge* está em conformidade com o estabelecido na Circular Bacen nº 3.082/2002. As seguintes estruturas de *hedge* contábil foram estabelecidas:

IV.I) Hedge de Risco de Mercado

As estratégias de *hedge* de risco de mercado do Banco consistem em estruturas de proteção à variação no risco de mercado, em recebimentos e pagamentos de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos.

A metodologia de gestão do *hedge* de risco de mercado adotada pelo Banco segrega as transações pelo fator de risco (ex.: risco cambial Real/Dólar, risco de taxa de juros pré-fixada em Reais, risco de cupom cambial de Dólar, risco de inflação, risco de juros e etc.). As transações geram exposições que são consolidadas por fator de risco e comparadas com limites internos pré-estabelecidos.

Para proteger a variação do risco de mercado no recebimento e pagamento de juros, o Banco utiliza contratos de *swaps* e contratos de futuros de taxa de juros relativos a ativos e passivos prefixados.

O Banco aplica o *hedge* de risco de mercado como segue:

• Designa *swaps* de Moeda Estrangeira + Cupom versus % CDI e Taxa de Juros Pré - Reais ou contrata futuros de Dólar (DOL, DDI/DI) como instrumento derivativo em estruturas de *Hedge Accounting*, tendo como item objeto operações de empréstimos em moeda estrangeira.

• O Banco possui uma carteira de ativos indexados ao Euro e negociados na agência no exterior. Na operação, o valor do ativo em Euro será convertido para Dólar pela taxa do contrato de câmbio de Ingresso da operação. A partir da conversão, o valor principal da operação, já expresso em dólar, será corrigido por uma taxa flutuante ou pré-fixado. Os ativos serão cobertos com *Swap Cross Currency*.

• Para operações ativas e passivas indexadas em taxas pré e inflação (objeto de *hedge*) são utilizados contratos futuros negociados em bolsa (instrumento de *hedge*).

Em *hedge* de risco de mercado, os resultados, tanto sobre instrumentos de *hedge* quanto sobre os objetos (atribuíveis ao tipo de risco que estiver sendo protegido) são reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.

IV.II) Hedge de Fluxo de Caixa

As estratégias de *hedge* de fluxo de caixa do Banco consistem em *hedge* de exposição à variação nos fluxos de caixa, em pagamentos de juros e exposição à taxa de câmbio, que são atribuíveis às alterações nas taxas de juros relativas a ativos e passivos reconhecidos e alterações de taxas de câmbio de ativos e passivos não reconhecidos.

O Banco aplica o *hedge* de fluxo de caixa como segue:

• Para proteção da volatilidade de variação de fluxos de caixa em operações indexadas à moeda estrangeira ou taxas pós-fixadas (objeto de *hedge*), utiliza-se como instrumento de *hedge* contratos futuros ou *swaps* de taxas de juros para previsibilidade dos fluxos de caixa futuros.

Em *hedge* de fluxo de caixa, a parcela efetiva da variação no valor do instrumento de *hedge* é reconhecida temporariamente no patrimônio líquido sob a rubrica de ajustes de avaliação patrimonial até que as transações previstas ocorram, quando então essa parcela é reconhecida na demonstração do resultado. A parcela não efetiva da variação no valor de derivativos de proteção cambial é reconhecida diretamente nas demonstrações do resultado. Em 31 de dezembro de 2025, não foram registrados resultados referentes a parcela inefetiva.

Banco 31/12/2025

Estratégias	Valor Contábil		Notional		Ajuste a Valor Justo	
Hedge de Risco de Mercado	**Objeto**	**Instrumento**	**Objeto**	**Instrumento**	**Objeto (*)**	**Instrumento (*)**
Contratos de Swap	**1.772.953**	**1.772.396**	**1.664.551**	**1.664.551**	**108.402**	**107.845**
Hedge de Operações de Crédito	1.206.323	1.208.934	1.166.421	1.166.421	39.902	42.513
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	566.630	563.462	498.130	498.130	68.500	65.332
Contratos de Futuros	**65.258.120**	**63.114.906**	**64.712.636**	**62.526.669**	**545.484**	**588.237**
Hedge de Operações de Crédito	1.734.576	1.580.811	1.565.217	1.384.510	169.359	196.301
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	55.187.708	52.690.842	55.116.924	52.602.490	70.784	88.352
Hedge de Captações	8.335.836	8.843.253	8.030.495	8.539.669	305.341	303.584
Hedge de Fluxo de Caixa						
Contratos de Futuros	**75.691.789**	**76.698.781**	**76.258.560**	**77.325.400**	**(566.771)**	**(626.619)**
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	5.803.656	6.864.200	6.048.160	7.115.000	(244.504)	(250.800)
Hedge de Captações	69.888.133	69.834.581	70.210.400	70.210.400	(322.267)	(375.819)

Consolidado 31/12/2025

Estratégias	Valor Contábil		Notional		Ajuste a Valor Justo	
Hedge de Risco de Mercado	**Objeto**	**Instrumento**	**Objeto**	**Instrumento**	**Objeto (*)**	**Instrumento (*)**
Contratos de Swap	**1.772.953**	**1.772.396**	**1.664.551**	**1.664.551**	**108.402**	**107.845**
Hedge de Operações de Crédito	1.206.323	1.208.934	1.166.421	1.166.421	39.802	42.513
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	566.630	563.462	498.130	498.130	68.500	65.332
Contratos de Futuros	**65.258.120**	**63.114.906**	**64.712.636**	**62.526.669**	**545.484**	**588.237**
Hedge de Operações de Crédito	1.734.576	1.580.811	1.565.217	1.384.510	169.359	196.301
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	55.187.708	52.690.842	55.116.924	52.602.490	70.784	88.352
Hedge de Captações	8.335.836	8.843.253	8.030.495	8.539.669	305.341	303.584
Hedge de Fluxo de Caixa						
Contratos de Swap	**7.230.278**	**8.643.506**	**6.496.348**	**8.021.917**	**733.930**	**621.589**
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	7.230.278	8.643.506	6.496.348	8.021.917	733.930	621.589
Contratos de Futuros	**75.691.789**	**76.698.781**	**76.258.560**	**77.325.400**	**(566.771)**	**(626.619)**
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	5.803.656	6.864.200	6.048.160	7.115.000	(244.504)	(250.800)
Hedge de Captações	69.888.133	69.834.581	70.210.400	70.210.400	(322.267)	(375.819)

(*) O Banco possui estratégias de hedge de fluxo de caixa, cujos objetos são ativos ou passivos de sua carteira, razão pela qual demonstramos a ponta ativa ou passiva dos respectivos instrumentos. Para as estruturas cujos instrumentos são futuros, demonstramos o saldo do notional, registrado em conta de compensação.

	Banco 31/12/2025				Consolidado 31/12/2025			
Estratégias	**Até 3 meses**	**De 3 a 12 meses**	**Acima de 12 meses**	**Total**	**Até 3 meses**	**De 3 a 12 meses**	**Acima de 12 meses**	**Total**
Hedge de Risco de Mercado								
Contratos de Swap	**1.166.421**	-	**498.130**	**1.664.551**	**1.166.421**	-	**498.130**	**1.664.551**
Hedge de Operações de Crédito	1.166.421	-	-	1.166.421	1.166.421	-	-	1.166.421
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	498.130	498.130	-	-	498.130	498.130
Contratos de Futuros	**7.848.077**	**23.945.637**	**30.732.955**	**62.526.669**	**7.848.077**	**23.945.637**	**30.732.955**	**62.526.669**
Hedge de Operações de Crédito	213.737	982.509	188.264	1.384.510	213.737	982.509	188.264	1.384.510
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	5.431.099	20.862.408	26.308.983	52.602.490	5.431.099	20.862.408	26.308.983	52.602.490
Hedge de Captações	2.203.241	2.100.720	4.235.708	8.539.669	2.203.241	2.100.720	4.235.708	8.539.669
Hedge de Fluxo de Caixa								
Contratos de Swap	-	-	-	-	-	-	**8.021.917**	**8.021.917**
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	8.021.917	8.021.917
Contratos de Futuros	**7.410.000**	**10.325.000**	**59.590.400**	**77.325.400**	**7.410.000**	**10.325.000**	**59.590.400**	**77.325.400**
Hedge de Títulos e Valores Mobiliários	6.715.000	-	400.000	7.115.000	6.715.000	-	400.000	7.115.000
Hedge de Captações	695.000	10.325.000	59.190.400	70.210.400	695.000	10.325.000	59.190.400	70.210.400

V) Informações sobre Derivativos de Crédito

O Banco Santander utiliza derivativos de crédito com os objetivos de realizar gestão de risco de contraparte e atender demandas de seus clientes, realizando operações de compra e venda de proteção através de *credit default swaps* e total *return swaps*, prioritariamente relacionados a títulos com risco soberano brasileiro.

Total Return Swaps **- TRS**

São derivativos de crédito onde ocorre a troca do retorno da obrigação de referência por um fluxo de caixa e nos quais, na ocorrência de um evento de crédito, usualmente o comprador da proteção tem o direito de receber do vendedor da proteção o equivalente à diferença entre o valor atualizado e o valor justo (valor de mercado) da obrigação de referência na data de liquidação do contrato.

Credit Default Swaps **- CDS**

São derivativos de crédito onde, na ocorrência de um evento de crédito, o comprador da proteção tem o direito de receber do vendedor da proteção o equivalente à diferença entre o valor de face do contrato de CDS e o valor justo (valor de mercado) da obrigação de referência na data de liquidação do contrato. Em contrapartida, o vendedor recebe uma remuneração pela venda da proteção.

Abaixo, composição da carteira de Derivativos de Crédito demonstrada pelo seu valor referencial e efeito no cálculo do Patrimônio Líquido Exigido (PLE).

	Banco/Consolidado – Valor Nominal 31/12/2025	
	Risco Retido - Swap de Taxa de Retorno Total	**Risco Transferido - Swap de Crédito**
Swap de Créditos	-	7.950.397
Total	-	**7.950.397**

VI) Instrumentos Financeiros Derivativos - Margens Dadas em Garantia

A margem dada em garantia de operações negociadas na B3 com instrumentos financeiros derivativos próprios e de terceiros é composta por títulos públicos federais.

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	10.894.447	18.735.636
Letras do Tesouro Nacional - LTN	15.971.113	15.971.113
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4.285.590	7.063.913
Total	**31.151.150**	**41.770.662**

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

a) Outros Ativos Financeiros

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		
Negociação e Intermediação de Valores	745.563	10.163.491
Relações Interfinanceiras	119.219.756	119.931.424
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 8.a.)	3.072.035	3.072.035
Total	**123.037.354**	**133.166.950**
Circulante	**121.157.120**	**122.639.618**
Não Circulante	**1.880.235**	**10.527.332**

b) Negociação e Intermediação de Valores

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Ativo		
Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar	323.614	8.941.971
Caixas de Registro e Liquidação	6.436	40.309
Devedores - Conta Liquidações Pendentes	64.533	780.883
Bolsas - Depósitos em Garantia	312.175	312.175
Outros	38.805	88.153
Total	**745.563**	**10.163.491**
Passivo		
Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias a Liquidar	1.702.186	10.157.175
Credores - Conta Liquidações Pendentes	33.979	499.911
Credores por Empréstimos de Ações	-	1.489.859
Caixas de Registro e Liquidação	-	254.626
Comissões e Corretagens a Pagar	1.788	4.131
Outros	65.696	65.927
Total	**1.803.649**	**12.471.629**

8. CARTEIRA DE CRÉDITOS

a) Carteira de Créditos

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		
Operações de Crédito	**365.651.162**	**462.212.788**
Empréstimos e Títulos Descontados	228.919.438	232.861.034
Financiamentos	46.104.661	138.724.693
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	20.203.732	20.203.732
Financiamentos Imobiliários	70.423.331	70.423.329
Operações de Arrendamento Mercantil	-	**3.600.813**
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (Nota 11).	**7.831.380**	**7.831.380**
Outros Créditos	**83.640.484**	**96.398.260**
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 7.a.)	3.072.035	3.072.035
Outros Créditos Diversos (Nota 11) (1)	80.568.449	93.326.225
Total (2)	**457.123.026**	**570.043.241**

(1) Devedores por compra de valores e bens e títulos e créditos a receber (Nota 11).
(2) Inclui as receitas e as despesas relativas aos custos de transação dos instrumentos financeiros utilizando a taxa de juros efetiva ou taxa de juros contratual em conformidade com BCB nº 352 Art.90, nos montantes de R$ 219 milhões e R$ 1.125 milhões no Banco e no Consolidado, respectivamente.

Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021 e alterações posteriores, as operações de cessão de crédito com retenção substancial dos riscos e benefícios são registradas na carteira de crédito.

(i) Com Transferência Substancial de Riscos e Benefícios

No Banco e no Consolidado, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as cessões sem coobrigação foram no montante de R$ 13.406 milhões em Carteira de Prejuízo, auferindo uma receita de recuperação de R$ 578.871. Esses montantes referiam-se majoritariamente a operações de financiamentos e títulos descontados com terceiros.

(ii) Com Retenção Substancial de Riscos e Benefícios

Em dezembro de 2011, o Banco realizou cessão de créditos com coobrigação referente à financiamento imobiliário no montante de R$ 688.821, cujos vencimentos ocorrerão até outubro de 2041. Em 31 de dezembro de 2025, o valor presente das operações cedidas é de R$ 16.768.

Estas operações de cessão foram realizadas com cláusula de coobrigação, sendo prevista a recompra compulsória em determinadas situações. O valor de recompra compulsória será calculado pelo saldo devedor do crédito devidamente atualizado na data da respectiva recompra. A partir da data da cessão, os fluxos de caixa das operações cedidas serão pagos diretamente à entidade cessionária.

b) Carteira de Créditos por Vencimentos

b.1) Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Vencidas (1)	32.080.446	41.455.677
A vencer:		
Até 3 meses	20.540.753	21.072.028
De 3 a 12 meses	65.712.659	71.554.206
Acima de 12 meses	247.317.304	331.731.690
Total	**365.651.162**	**465.813.601**

(1) O saldo considera a totalidade das parcelas de contratos que apresentem ao menos uma parcela em atraso, ainda que as demais não estejam vencidas.

b.2) Outros Créditos e Adiantamentos

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Vencidas	1.919.383	2.076.976
A vencer:		
Até 3 meses	17.527.523	19.093.089
De 3 a 12 meses	68.253.501	77.535.972
Acima de 12 meses	3.771.457	5.523.603
Total	**91.471.864**	**104.229.640**

c) Carteira de Créditos por Setor de Atividades

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Setor Privado	**451.899.387**	**564.780.488**
Indústria	79.896.637	85.108.984
Comércio	54.971.362	66.367.026
Instituições Financeiras	2.167.346	2.183.588
Serviços e Outros (1)	60.340.107	71.172.365
Pessoas Físicas	**247.282.218**	**332.612.376**
Cartão de Crédito	65.414.454	65.414.454
Crédito Imobiliário	67.814.178	67.814.178
Crédito Consignado	61.147.602	61.147.602
Financiamento e Leasing de Veículos	151.157	80.785.771
Outros (2)	52.754.827	57.450.371
Agricultura	**7.241.717**	**7.336.149**
Setor Público	**5.223.639**	**5.262.753**
Governos	5.223.639	5.262.753
Total	**457.123.026**	**570.043.241**

(1) Inclui as atividades de crédito imobiliário às construtoras/incorporadoras (plano empresarial), serviços de transporte, de saúde, pessoais entre outros.
(2) Inclui crédito pessoal, cheque especial entre outros.

d) Concentração de Crédito

	Consolidado 31/12/2025	
Carteira de Crédito com Avais e Fianças (1) e Títulos e Valores Mobiliários (2)	**Risco**	**%**
Maior Devedor	6.248.379	0,9%
10 Maiores	40.321.298	5,6%
20 Maiores	60.262.238	8,4%
50 Maiores	96.242.042	13,4%
100 Maiores	129.353.856	18,0%

(1) Inclui as parcelas de crédito a liberar para construtoras/incorporadoras.
(2) Refere-se à posição de debêntures, notas promissórias e certificados de recebíveis imobiliários - CRI.

9. PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

a) Operações de Crédito ou com Característica de Concessão de Crédito

	Banco 31/12/2025				Consolidado 31/12/2025			
	Estágio 1	**Estágio 2**	**Estágio 3**	**Total**	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Estágio 3**	**Total**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito								
Operações de crédito (1)	4.165.485	3.929.148	22.770.446	**30.865.079**	6.201.137	4.265.889	25.797.310	**36.264.336**
Operações de arrendamento mercantil	-	-	-	-	9.351	605	11.936	**21.892**
Outros recebíveis (2)	886.275	941.899	2.210.182	**4.038.356**	965.767	947.129	2.510.951	**4.423.847**
Total Provisão de Crédito	**5.051.760**	**4.871.047**	**24.980.628**	**34.903.435**	**7.176.255**	**5.213.623**	**28.320.197**	**40.710.075**
Títulos e Valores Mobiliários	200.158	248.927	2.537.386	**2.986.471**	220.511	209.595	2.537.386	**2.967.492**
Outros Instrumentos Financeiros	1.486	-	190.551	**192.037**	1.486	-	190.551	**192.037**
Total	**5.253.404**	**5.119.974**	**27.708.565**	**38.081.943**	**7.398.252**	**5.423.218**	**31.048.134**	**43.869.604**
Exposição da Carteira de Crédito (3)	**401.086.094**	**19.189.619**	**36.720.116**	**456.995.829**	**505.794.101**	**21.495.576**	**42.626.250**	**569.915.927**
Exposição da Carteira de Títulos e Valores Mobiliários (4)	**58.589.914**	**4.991.817**	**5.187.600**	**68.669.331**	**63.096.830**	**4.991.817**	**5.187.602**	**73.276.249**

(1) Inclui empréstimos, financiamentos e outros créditos com característica de crédito.
(2) Referem-se, substancialmente, a Operações de Câmbio e Outros Valores a Receber com característica de concessão de crédito.
(3) No Banco e no Consolidado o total da carteira de créditos inclui o valor de R$ 127 milhões, referente ao ajuste a valor de mercado das operações de crédito que são objeto de proteção, registrados de acordo com Instrução Normativa BCB nº 276/2022 e que não estão contemplados na nota dos níveis de riscos.
(4) Carteira composta por Títulos Privados mensurados a custo amortizado.

O saldo de provisão para perdas associadas ao risco de crédito de limites e avais em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 1.192 milhões no Banco e Consolidado (Nota 18).

Os impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021, registrados em lucros acumulados no patrimônio líquido do Banco e Consolidado foi de um incremento na provisão de R$ 5.635 milhões (R$ 3.246 milhões líquidos dos efeitos tributários).

b) Movimentação Entre Estágios da Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito e dos Instrumentos Financeiros

Banco – Movimentação Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Estágio 1	**Saldo inicial - 01/01/2025 (1)**	**Outras Movimentações (2)**	**Transferências para Estágio 2**	**Transferências para Estágio 3**	**Transferências do Estágio 2**	**Transferências do Estágio 3**	**Write Off**	**Saldo final - 31/12/2025**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	7.219.299	2.797.627	(6.938.257)	(931.569)	1.775.131	1.131.015	-	5.053.246
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	162.950	97.940	(74.306)	(33.225)	24.476	22.323	-	200.158
Total	**7.382.249**	**2.895.567**	**(7.012.563)**	**(964.794)**	**1.799.607**	**1.153.338**	-	**5.253.404**

Movimentação Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Estágio 2	**Saldo inicial - 01/01/2025 (1)**	**Outras Movimentações (2)**	**Transferências para Estágio 1**	**Transferências para Estágio 3**	**Transferências do Estágio 1**	**Transferências do Estágio 3**	**Write Off**	**Saldo final - 31/12/2025**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	2.632.587	6.873.571	(1.775.131)	(10.517.124)	6.938.257	718.887	-	4.871.047
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	35.881	177.762	(24.476)	(61.134)	74.306	46.588	-	248.927
Total	**2.668.468**	**7.051.333**	**(1.799.607)**	**(10.578.258)**	**7.012.563**	**765.475**	-	**5.119.974**

Movimentação Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Estágio 3	**Saldo inicial - 01/01/2025 (1)**	**Outras Movimentações (2)**	**Transferências para Estágio 1**	**Transferências para Estágio 2**	**Transferências do Estágio 1**	**Transferências do Estágio 2**	**Write Off**	**Saldo final - 31/12/2025**
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	22.287.125	13.214.194	(1.131.015)	(718.887)	931.569	10.517.124	(19.928.931)	25.171.179
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	2.673.433	(161.495)	(22.323)	(46.588)	33.225	61.134	-	2.537.386
Total	**24.960.558**	**13.052.699**	**(1.153.338)**	**(765.475)**	**964.794**	**10.578.258**	**(19.928.931)**	**27.708.565**

(1) Inclui os efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021, conforme descrito na nota 2, item b.
(2) Inclui os resultados de constituições (reversões).

continua...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/02/2026
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER1587515505022026.pdf
Hash:1770233521e818cea42c3046788cdb029743d185bd

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 5296

... continuação

Santander BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Movimentação Perdas Associadas ao Risco de Crédito — Consolidado

Estágio 1	Saldo inicial - 01/01/2025 (1)	Outras Movimentações (2)	Transferências para Estágio 2	Transferências para Estágio 3	Transferências do Estágio 2	Transferências do Estágio 3	Write Off	Saldo final - 31/12/2025
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	10.271.187	2.697.683	(8.581.413)	(1.235.510)	2.208.005	1.817.789	-	7.177.741
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	216.428	64.840	(74.331)	(33.225)	24.476	22.323	-	220.511
Total	**10.487.615**	**2.762.523**	**(8.655.744)**	**(1.268.735)**	**2.232.481**	**1.840.112**	**-**	**7.398.252**

Movimentação Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Estágio 2	Saldo inicial - 01/01/2025 (1)	Outras Movimentações (2)	Transferências para Estágio 1	Transferências para Estágio 3	Transferências do Estágio 1	Transferências do Estágio 3	Write Off	Saldo final - 31/12/2025
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	2.794.888	7.245.395	(2.208.005)	(12.080.235)	8.581.413	880.167	-	5.213.623
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	44.980	129.306	(24.476)	(61.134)	74.331	46.588	-	209.595
Total	**2.839.868**	**7.374.701**	**(2.232.481)**	**(12.141.369)**	**8.655.744**	**926.755**	**-**	**5.423.218**

Movimentação Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Estágio 3	Saldo inicial - 01/01/2025 (1)	Outras Movimentações (2)	Transferências para Estágio 1	Transferências para Estágio 2	Transferências do Estágio 1	Transferências do Estágio 2	Write Off	Saldo final - 31/12/2025
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	25.856.115	15.043.927	(1.817.789)	(880.167)	1.235.510	12.080.235	(23.007.083)	28.510.748
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	3.023.653	102.639	(22.323)	(46.588)	33.225	61.134	(614.354)	2.537.386
Total	**28.879.768**	**15.146.566**	**(1.840.112)**	**(926.755)**	**1.268.735**	**12.141.369**	**(23.621.437)**	**31.048.134**

(1) Inclui os efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021, conforme descrito na nota 2, item b.
(2) Inclui os resultados de constituições (reversões).

c) Movimentação Entre Estágios da Carteira de Crédito e dos Instrumentos Financeiros

Movimentação das Carteiras — Banco

Estágio 1	Saldo inicial - 01/01/2025 (1)	Outras Movimentações (2)	Transferências para Estágio 2	Transferências para Estágio 3	Transferências do Estágio 2	Transferências do Estágio 3	Write Off	Saldo final - 31/12/2025
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	412.489.399	24.951.840	(43.444.314)	(5.659.884)	9.956.015	2.793.038	-	401.086.094
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	54.796.705	10.243.899	(6.745.857)	(942.220)	1.298.905	38.482	-	58.689.914
Total	**467.286.104**	**35.195.739**	**(50.190.171)**	**(6.602.104)**	**11.254.920**	**2.831.520**	**-**	**459.776.008**

Movimentação das Carteiras

Estágio 2	Saldo inicial - 01/01/2025 (1)	Outras Movimentações (2)	Transferências para Estágio 1	Transferências para Estágio 3	Transferências do Estágio 1	Transferências do Estágio 3	Write Off	Saldo final - 31/12/2025
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	5.922.400	3.709.816	(9.956.015)	(25.187.465)	43.444.314	1.256.569	-	19.189.619
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	3.214.347	(2.929.809)	(1.298.905)	(1.043.712)	6.745.857	304.039	-	4.991.817
Total	**9.136.747**	**780.007**	**(11.254.920)**	**(26.231.177)**	**50.190.171**	**1.560.608**	**-**	**24.181.436**

Movimentação das Carteiras

Estágio 3	Saldo inicial - 01/01/2025 (1)	Outras Movimentações (2)	Transferências para Estágio 1	Transferências para Estágio 2	Transferências do Estágio 1	Transferências do Estágio 2	Write Off	Saldo final - 31/12/2025
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	32.231.812	(2.380.507)	(2.793.038)	(1.256.569)	5.659.884	25.187.465	(19.928.931)	36.720.116
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	3.926.993	(382.804)	(38.482)	(304.039)	942.220	1.043.712	-	5.187.600
Total	**36.158.805**	**(2.763.311)**	**(2.831.520)**	**(1.560.608)**	**6.602.104**	**26.231.177**	**(19.928.931)**	**41.907.716**

(1) Inclui os efeitos da alteração entre categorias dos títulos e valores mobiliários decorrentes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, conforme descrito na nota 2, item b.
(2) Inclui juros sobre as carteiras, novas concessões, liquidações.

Movimentação das Carteiras — Consolidado

Estágio 1	Saldo inicial - 01/01/2025 (1)	Outras Movimentações (2)	Transferências para Estágio 2	Transferências para Estágio 3	Transferências do Estágio 2	Transferências do Estágio 3	Write Off	Saldo final - 31/12/2025
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	505.922.130	44.432.998	(52.435.621)	(7.726.690)	11.647.128	3.954.156	-	505.794.101
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	58.647.549	10.802.307	(6.748.193)	(942.220)	1.298.905	38.482	-	63.096.830
Total	**564.569.679**	**55.235.305**	**(59.183.814)**	**(8.668.910)**	**12.946.033**	**3.992.638**	**-**	**568.890.931**

Movimentação das Carteiras

Estágio 2	Saldo inicial - 01/01/2025 (1)	Outras Movimentações (2)	Transferências para Estágio 1	Transferências para Estágio 3	Transferências do Estágio 1	Transferências do Estágio 3	Write Off	Saldo final - 31/12/2025
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	6.502.936	3.629.988	(11.647.128)	(30.954.198)	52.435.621	1.528.357	-	21.495.576
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	3.214.347	(2.932.145)	(1.298.905)	(1.043.712)	6.748.193	304.039	-	4.991.817
Total	**9.717.283**	**697.843**	**(12.946.033)**	**(31.997.910)**	**59.183.814**	**1.832.396**	**-**	**26.487.393**

Movimentação das Carteiras

Estágio 3	Saldo inicial - 01/01/2025 (1)	Outras Movimentações (2)	Transferências para Estágio 1	Transferências para Estágio 2	Transferências do Estágio 1	Transferências do Estágio 2	Write Off	Saldo final - 31/12/2025
Operações de crédito e com características de concessão de crédito e outros instrumentos financeiros	37.231.583	(4.796.625)	(3.954.156)	(1.528.357)	7.726.680	30.954.198	(23.007.083)	42.626.250
Títulos e Valores Mobiliários e Outros Instrumentos Financeiros	3.926.993	231.552	(38.482)	(304.039)	942.220	1.043.712	(614.354)	5.187.602
Total	**41.158.576**	**(4.565.073)**	**(3.992.638)**	**(1.832.396)**	**8.668.910**	**31.997.910**	**(23.621.437)**	**47.813.852**

(1) Inclui os efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021, conforme descrito na nota 2, item b.
(2) Inclui os resultados de constituições (reversões).

c.1) Movimentação da Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

	Banco 01/01 a 31/12/2025	Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Saldo Inicial	33.510.588	37.895.277
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	1.500.687	4.311.974
Saldos em 1 de janeiro de 2025	35.011.275	42.207.251
Constituições Líquidas das Reversões	22.999.599	25.283.790
Write-offs	(19.928.931)	(23.621.437)
Saldo Final	38.081.943	43.869.604
Créditos Recuperados	2.528.722	3.198.203

d) Instrumentos Financeiros Renegociados e Reestruturados

d.1) Instrumentos Financeiros Renegociados

	Banco 31/12/2025 Novos Instrumentos Reconhecidos	Consolidado 31/12/2025 Novos Instrumentos Reconhecidos
Instrumentos Financeiros Renegociados	16.156.352	17.762.872
Operações de Crédito	16.156.352	17.762.872

d.2) Instrumentos Financeiros Reestruturados

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Estoque de Ativos Renegociados (1)	43.958.103	49.415.900
Percentual dos Ativos Reestruturados (%) (2)	48%	49%
Ganho (Perda) Líquidos Reconhecidos	(2.688.035)	(3.240.091)

(1) Inclui os ativos reestruturados, ou seja, renegociações que impliquem concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.
(2) Percentual dos ativos financeiros reestruturados em relação ao total de instrumentos financeiros renegociados, incluindo os reestruturados.

10. ATIVOS E PASSIVOS FISCAIS

a) Ativos Fiscais Correntes e Diferidos

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Ativos Fiscais Diferidos	50.833.229	54.809.420
Impostos e Contribuições a Compensar	11.691.540	14.105.120
Total	62.524.769	68.914.540
Circulante	2.456.396	2.846.177
Não Circulante	60.068.373	66.068.363

b) Ativos Fiscais Diferidos

b.1) Natureza e Origem dos Ativos Fiscais Diferidos

Banco	Origem 31/12/2025	Saldo em 01/01/2025	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2025
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito (4)	76.259.880	30.479.442	9.632.554	(5.795.050)	34.316.946
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	3.152.249	1.382.541	804.792	(768.822)	1.418.511
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	2.032.090	1.164.935	392.401	(642.895)	914.441
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	3.692.722	2.329.350	1.729.093	(2.200.159)	1.858.284
Ágio	-	44.568	-	(44.568)	-
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos	4.562.380	2.413.306	-	(890.553)	1.522.753
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes e "Hedges" de Fluxo de Caixa (1)	6.112.069	3.449.034	2.300.722	(2.843.008)	2.906.748
Provisão para o Fundo de Complementação para Abono de Aposentadoria (2)	493.248	169.026	269.821	(216.886)	221.961
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	1.430.945	585.412	883.364	(841.792)	626.984
Outras Provisões Temporárias (3)	4.784.445	1.758.910	2.404.200	(2.330.872)	1.832.238
Total dos Ativos Fiscais Diferidos sobre Diferenças Temporárias	**102.520.028**	**43.776.524**	**18.416.947**	**(16.574.605)**	**45.618.866**
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	11.392.924	5.215.537	81.581	(82.755)	5.214.363
Saldo dos Ativos Fiscais Diferidos Registrados	**113.912.952**	**48.992.061**	**18.498.528**	**(16.657.360)**	**50.833.229**

Consolidado	Origem 31/12/2025	Saldo em 01/01/2025	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2025
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito (4)	81.923.193	33.875.099	9.887.369	(7.035.552)	36.726.916
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	3.358.378	1.470.955	874.227	(839.711)	1.505.471
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	2.165.154	1.223.238	415.043	(662.417)	975.864
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	4.047.970	2.447.843	1.783.752	(2.236.758)	1.994.837
Ágio	-	44.568	-	(44.568)	-
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos	4.802.814	2.493.698	18.334	(896.441)	1.615.591
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes e "Hedges" de Fluxo de Caixa (1)	7.047.346	3.871.906	2.882.221	(3.445.999)	3.308.128
Provisão para o Fundo de Complementação para Abono de Aposentadoria (2)	553.731	174.341	285.569	(216.886)	243.024
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	1.772.562	769.754	954.997	(941.327)	783.424
Outras Provisões Temporárias (3)	5.618.915	2.215.041	2.747.739	(2.598.459)	2.364.321
Total dos Ativos Fiscais Diferidos sobre Diferenças Temporárias	**111.290.063**	**48.586.443**	**19.849.251**	**(18.918.118)**	**49.517.576**
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social	11.588.809	5.486.349	86.481	(280.986)	5.291.844
Saldo dos Ativos Fiscais Diferidos Registrados	**122.878.872**	**54.072.792**	**19.935.732**	**(19.199.104)**	**54.809.420**

(1) Inclui Ativos Fiscais Diferidos de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.
(2) Inclui Ativos Fiscais Diferidos de IRPJ e CSLL, sobre os ajustes do plano de benefícios a funcionários.
(3) Composto, principalmente, por provisões de natureza administrativas.
(4) Os efeitos do saldo diferido da Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito após a adoção da norma CMN 4.966/2021 em 01/01/2025 foram de R$ 1.268 milhões no Banco e de R$ 2.420 milhões no Consolidado.

Em 31 de dezembro de 2025, os créditos tributários não ativados totalizaram R$ 154.494.

O registro contábil dos Ativos Fiscais Diferidos nas demonstrações financeiras do Santander Brasil foi efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período previsto de sua realização e está baseado na projeção de resultados futuros e em estudo técnico preparado nos termos da Resolução CMN nº 4.842/2020 e Resolução BCB nº 15/2020.

b.2) Expectativa de Realização dos Ativos Fiscais Diferidos

Banco 31/12/2025

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Prejuízos Fiscais - Base Negativa	Total Registrado
2026	4.798.063	3.951.460	116.313	-	8.865.836
2027	3.621.275	2.957.047	116.031	1.066.703	7.761.056
2028	3.609.699	2.830.162	115.712	2.298.701	8.854.274
2029	3.200.055	2.574.077	115.437	1.848.959	7.738.528
2030	2.580.584	2.246.978	8.529	-	4.836.091
2031 a 2035	7.195.680	5.557.424	24.340	-	12.777.444
Total	**25.005.356**	**20.117.148**	**496.362**	**5.214.363**	**50.833.229**

Consolidado 31/12/2025

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Prejuízos Fiscais - Base Negativa	Total Registrado
2026	5.822.456	4.636.635	127.390	36.844	10.623.325
2027	4.354.354	3.452.014	126.994	1.090.696	9.024.058
2028	3.946.177	3.035.663	125.862	2.304.325	9.412.027
2029	3.328.482	2.654.403	125.586	1.854.527	7.962.998
2030	2.625.118	2.277.582	9.222	3.730	4.915.652
2031 a 2035	7.248.832	5.596.466	24.340	1.722	12.871.360
Total	**27.325.419**	**21.652.763**	**539.394**	**5.291.844**	**54.809.420**

Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos ativos fiscais diferidos considera as legislações tributárias vigentes em cada período e não deve ser tomada como indicativo do valor dos resultados futuros.

A expectativa de realização dos Ativos Fiscais Diferidos considera os impactos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 (ver Nota 2, item b.3). A expectativa de realização dos créditos tributários relativos a Perdas Associadas ao Risco de Crédito apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, poderão ser deduzidas a partir do mês de janeiro de 2026, em um prazo do à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) ou 1/120 (um cento e vinte avos). De acordo com a Lei nº 14.467/2022 as entidades puderam optar até 31 de dezembro de 2025 qual prazo seria utilizado para dedução fiscal desse saldo. A decisão permanente foi tomada pela administração em dezembro de 2025 e o estudo de realização dos créditos tributários considera 1/120 (10 anos) para as empresas Banco Santander (Brasil) S.A., Santander Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil e, considera 1/84 (7 anos) para as empresas Banco RCI Brasil S.A. e Banco Hyundai Capital Brasil S.A.

A Lei Complementar 224/25 aumentou as alíquotas de CSLL para as empresas financeiras e de capitalização e essa remensuração do crédito tributário já está considerada nesta nota.

b.3) Valor Presente dos Ativos Fiscais Diferidos

O valor presente dos ativos fiscais diferidos registrados é de R$ 36.863.488 no Banco e R$ 40.180.042 no Consolidado, calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias, prejuízo fiscal, bases negativas de CSLL e a taxa média de captação, projetada para os períodos correspondentes.

c) Passivos Fiscais Correntes e Diferidos

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Passivos Fiscais Diferidos	4.809.465	6.746.835
Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros	367.543	1.340.034
Impostos e Contribuições a Pagar (1)	1.234.335	4.655.275
Total	6.411.343	12.742.144
Circulante	1.596.407	3.462.330
Não Circulante	4.814.936	9.279.814

(1) Inclui a parcela equivalente a R$ 349.124 no Banco e R$ 3.089.109 no Consolidado, correspondente às ações judiciais de PIS e COFINS, referentes ao questionamento da Lei nº 9.718/98, registrada em virtude da decisão do STF sobre o Tema 372. (Vide nota 20.e)

c.1) Natureza e Origem dos Passivos Fiscais Diferidos

Banco	Origem 31/12/2025	Saldo em 01/01/2025	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2025
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos	4.990.149	3.029.165	9.483.714	(10.123.513)	2.389.366
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes e "Hedges" de Fluxo de Caixa (1)	3.685.899	1.519.085	1.871.005	(1.625.674)	1.764.416
Superveniência de Arrendamento Mercantil	21.100	5.289	-	(14)	5.275
Outros (2)	1.445.764	653.847	-	(3.439)	650.408
Total	**10.142.912**	**5.207.386**	**11.354.719**	**(11.752.640)**	**4.809.465**

Consolidado	Origem 31/12/2025	Saldo em 01/01/2025	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2025
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado e Derivativos	6.945.708	4.274.911	12.372.374	(13.488.479)	3.158.806
Ajuste ao Valor de Mercado dos Títulos Mensurados ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes e "Hedges" de Fluxo de Caixa (1)	3.766.752	1.675.462	1.887.386	(1.753.518)	1.809.330
Superveniência de Arrendamento Mercantil	1.882.802	451.649	20.519	(1.468)	470.700
Outros (2)	3.451.438	1.406.696	608.748	(707.445)	1.307.999
Total	**16.046.700**	**7.808.718**	**14.889.027**	**(15.950.910)**	**6.746.835**

(1) Inclui IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.
(2) Inclui a atualização da provisão entre Banco Santander e Esfera e o reconhecimento de passivo fiscal diferido oriundo da Pluxee.

c.2) Expectativa de Exigibilidade dos Passivos Fiscais Diferidos

Banco 31/12/2025

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Total Registrado
2026	571.090	402.840	100.859	1.074.789
2027	571.090	402.840	100.859	1.074.789
2028	571.090	402.840	100.859	1.074.789
2029	569.332	402.840	100.859	1.073.031
2030	19.224	15.361	-	34.585
2031 a 2035	96.120	76.803	-	172.923
Após 2036	169.199	135.360	-	304.559
Total	**2.567.145**	**1.838.884**	**403.436**	**4.809.465**

Consolidado 31/12/2025

Ano	Diferenças Temporárias IRPJ	CSLL	PIS/COFINS	Total Registrado
2026	1.007.080	505.546	123.178	1.635.804
2027	1.013.153	512.712	124.734	1.650.599
2028	774.154	504.232	122.303	1.400.689
2029	759.312	499.739	121.824	1.380.875
2030	84.585	67.028	-	151.613
2031 a 2035	128.167	80.431	-	208.598
Após 2036	169.201	149.456	-	318.657
Total	**3.935.652**	**2.319.144**	**492.039**	**6.746.835**

d) Imposto de Renda e Contribuição Social

	Banco 01/01 a 31/12/2025	Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	14.818.701	20.038.364
Participações no Lucro (1)	(1.959.014)	(2.730.411)
Resultado não Realizado	-	(176)
Resultado antes dos Impostos	12.859.687	17.307.777
Encargo Total do Imposto de Renda e Contribuição Social às Alíquotas de 25% e 20%, Respectivamente	(5.786.859)	(7.788.500)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas (2)	4.166.105	146.414
Despesas Indedutíveis Líquidas de Receitas não Tributáveis	1.618.561	1.936.993
Juros sobre o Capital Próprio	2.661.674	3.376.308
IRPJ e CSLL sobre as Diferenças Temporárias e Prejuízo Fiscal de Exercícios Anteriores	89.708	182.247
Efeito da Diferença da Alíquota da CSLL (3)	-	970.695
Demais Ajustes, Incluindo Lucros Disponibilizados no Exterior	(145.049)	(375.831)
Imposto de Renda e Contribuição Social	2.604.140	(1.551.674)
Impostos Correntes	(140.564)	(3.490.530)
Imposto de renda e contribuição social do período	(140.564)	(3.490.530)
Impostos Diferidos	2.745.877	1.938.809
Constituição/realização no período sobre adições e exclusões temporárias - Resultado	2.745.877	1.938.809
Movimentação do Período:	(82.755)	(82.755)
Base Negativa de Contribuição Social	(82.755)	(82.755)
Constituição no período sobre:	81.582	82.802
Base Negativa de Contribuição Social	39.328	39.676
Prejuízo Fiscal	42.254	43.126
Total dos impostos diferidos	2.744.704	1.938.856
Imposto de Renda e Contribuição Social	2.604.140	(1.551.674)

(1) A base de cálculo é o lucro líquido, após o IR e CSLL.
(2) No resultado de participações em coligadas e controladas não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber.
(3) Efeito da diferença da alíquota para as empresas que estão sujeitas à alíquota de contribuição social de 9% e 15%.

e) Despesas Tributárias

	Banco 01/01 a 31/12/2025	Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Despesa com Cofins	2.755.343	3.956.031
Despesa com ISS	740.099	1.004.670
Despesa com PIS	447.743	672.330
Outras	238.023	316.444
Total	4.181.208	5.949.475

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER1587515505022026.pdf

Hash:1770233521e818cea42c3046788cdb029743d185bd

... continuação

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

11. OUTROS ATIVOS

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Títulos e Créditos a Receber (Nota 8.a)	80.304.976	92.838.170
Devedores por Depósitos em Garantia:		
Para Interposição de Recursos Fiscais	4.861.297	6.921.832
Para Interposição de Recursos Trabalhistas	2.902.461	2.997.470
Outros - Cíveis	780.178	989.291
Prêmio ou Desconto em Operações de Venda ou de Transferência de Ativos Financeiros	242.904	242.904
Garantias Contratuais do Ex-Controladores	496	496
Pagamentos a Ressarcir	45.901	46.596
Adiantamentos Salariais	107.027	523.147
Adiantamentos de Contratos de Energia	-	2.972.112
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (Nota 8.a)	7.831.380	7.831.380
Plano de Benefícios a Funcionários (Nota 29)	316.071	387.886
Devedores por Compra de Valores e Bens (Nota 8.a)	263.473	488.055
Valores a Receber de Sociedades Ligadas	17.141.209	474.005
Rendas a Receber	4.295.561	3.759.148
Outros Valores e Bens	1.487.750	1.507.012
Outros (1)	4.485.955	11.530.234
Total	**125.066.539**	**133.509.738**
Circulante	**113.238.081**	**119.504.180**
Não Circulante	**11.828.558**	**14.005.558**

(1) O saldo é composto majoritariamente por despesas antecipadas e recursos a liquidar provenientes de operações estruturadas.

12. INFORMAÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR

O Banco Santander possui autorização para operar agências em Grand Cayman, nas Ilhas Cayman, e em Luxemburgo. As agências estão devidamente autorizadas a executar negócios de captação de recursos no mercado bancário e de capitais internacional para prover linhas de crédito para o Banco Santander, que são então estendidas aos clientes do Banco Santander para financiamentos de capital de giro e comércio exterior. As agências também recebem depósitos em moeda estrangeira de clientes corporativos e pessoas físicas e concede crédito a clientes brasileiros e estrangeiros, fundamentalmente para apoiar operações comerciais com o Brasil.

O resultado líquido do período das dependências no exterior, convertidas à taxa de câmbio vigente na data do balanço incluídas nas demonstrações financeiras sem eliminação das transações com ligadas é:

	Agência Grand Cayman (1) 01/01 a 31/12/2025	Agência de Luxemburgo(1) 01/01 a 31/12/2025
Resultado do Período	2.430.039	2.430.677

	Agência Grand Cayman (1) 31/12/2025	Agência de Luxemburgo (1) 31/12/2025
Ativo		
Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	151.083.884	138.238.570
Ativo Permanente	31	-
Total do Ativo	**151.083.915**	**138.238.570**
Passivo		
Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	117.564.694	107.399.778
Patrimônio Líquido	33.519.221	30.838.792
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**151.083.915**	**138.238.570**

(1) A moeda funcional é o Real.

13. PARTICIPAÇÕES DE CONTROLADAS E COLIGADAS

a) Perímetro de Consolidação

Investimentos	Ramo de Atividade	Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas (Mil) - Ações Ordinárias e Cotas	Ações Preferenciais	31/12/2025 Participação Direta	Participação Consolidada
Controladas do Banco Santander					
Santander Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (nova denominação da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.)	Financeira	50.159	-	100,00 %	100,00 %
Banco RCI Brasil S.A.	Banco	81	81	39,89 %	39,89 %
Esfera Fidelidade S.A.	Prestação de Serviços	10.001	-	100,00 %	100,00 %
Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A.	Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	486.010	-	100,00 %	100,00 %
Em Dia Serviços Especializados em Cobrança Ltda.	Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	257.306	-	100,00 %	100,00 %
Rojo Entretenimento S.A.	Prestação de Serviços	7.417	-	94,60 %	94,60 %
Sanb Promotora de Vendas e Cobrança Ltda.	Prestação de Serviços de Meios Digitais	71.181	-	100,00 %	100,00 %
Sancap Investimentos e Participações S.A.	Holding	23.538.159	-	100,00 %	100,00 %
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.	Consórcio	872.186	-	100,00 %	100,00 %
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	Corretora de Valores	14.067.640	14.067.640	100,00 %	100,00 %
Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.	Corretora de Seguros	7.184	-	100,00 %	100,00 %
Santander Holding Imobiliária S.A.	Outras	558.601	-	100,00 %	100,00 %
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	Leasing	164	-	100,00 %	100,00 %
F1RST Tecnologia e Inovação Ltda.	Prestação de Serviços de Tecnologia	241.941	-	100,00 %	100,00 %
Pulse Client Expert Ltda. (nova denominação social da SX Negócios)	Prestação de Serviços de Call Center	75.050	-	100,00 %	100,00 %
Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.	Prestação de Serviços	192.000	-	100,00 %	100,00 %
Controladas da Santander Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (nova denominação da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.)					
Solution 4Fleet Consultoria Empresarial S.A.	Tecnologia	500.411	-	100,00 %	100,00 %
Banco Hyundai Capital Brasil S.A.	Banco	150.000	-	50,00 %	50,00 %
Controlada da Santander Leasing					
Banco Bandepe S.A.	Banco	3.589	-	100,00 %	100,00 %
Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Santander DTVM)	Distribuidora	461	-	100,00 %	100,00 %
Controladas da Sancap Investimentos e Participações S.A.					
Santander Capitalização S.A.	Capitalização	64.615	-	100,00 %	100,00 %
Evidence Previdência S.A.	Previdência	42.819.564	-	100,00 %	100,00 %
Controlada da Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.					
Toro Corretora de Títulos e de Valores Mobiliários Ltda. (Toro CTVM)	Corretora de Valores	21.559	-	50,09 %	50,09 %
Toro Investimentos S.A. (1)	Investimentos	44.101	-	13,23 %	13,23 %
Controlada da Toro Corretora de Títulos e de Valores Mobiliários Ltda.					
Toro Investimentos S.A.	Investimentos	289.362	-	86,77 %	86,77 %
Controlada em Conjunto da Sancap Investimentos e Participações S.A.					
Santander Auto S.A.	Seguradora	22.452	-	50,00 %	50,00 %

(1) A Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A é controlador da Toro Investimentos S.A. indiretamente.

Investimentos	Ramo de Atividade	Ações Ordinárias e Cotas	Ações Preferenciais	31/12/2025 Participação Direta	Participação Consolidada
Influência Significativa do Banco Santander					
Estruturadora Brasileira de Projetos S.A.	Outras	5.076	1.736	11,11 %	11,11 %
Gestora de Inteligência de Crédito S.A.	Birô de Crédito	8.144	1.756	15,56 %	15,56 %
Influência Significativa pelo Banco Santander					
Núclea S.A.	Outras	9.248	-	17,53 %	17,53 %
Pluxee Benefícios Brasil S.A	Benefícios	191.342	-	20,00 %	20,00 %
Controladas da Santander Corretora de Seguros					
América Gestão Serviços em Energia S.A.	Energia	653	-	70,00 %	70,00 %
Fit Economia de Energia S.A.	Energia	10.400	-	65,00 %	65,00 %
Controladas em Conjunto da Santander Corretora de Seguros					
Hyundai Corretora de Seguros Ltda.	Corretora de Seguros	1.000	-	50,00 %	50,00 %
Influência Significativa da Santander Corretora de Seguros					
CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.	Outras	22.454	-	18,35 %	18,35 %
Tecnologia Bancária S.A.	Outras	743.944	68.771	18,98 %	18,98 %
Biomas - Serviços Ambientais, Restauração e Carbono S.A.	Outras	20.000	-	16,66 %	16,66 %
Webmotors S.A.	Tecnologia	182.197.214	-	30,00 %	30,00 %
Controlada da Webmotors S.A.					
Loop Gestão de Pátios S.A.	Prestação de Serviços	23.243	-	51,00 %	15,30 %
Car10 Tecnologia e Informação S.A.	Tecnologia	6.591	-	66,67 %	20,00 %
Controlada da Car10 Tecnologia e Informação S.A.					
Pag10 Fomento Mercantil Ltda.	Tecnologia	100	-	100,00 %	20,00 %
Controlada da Tecnologia Bancária S.A.					
Tbnet Comércio, Locação e Administração Ltda.	Outras	552.004	-	100,00 %	18,98 %
TecBan Serviços Integrados Ltda.	Outras	10.800	-	100,00 %	18,98 %
Controlada da Tbnet Comércio, Locação e Administração Ltda.					
Tbforte Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Outras	517.505	-	100,00 %	18,98 %

Fundos de Investimentos Consolidados

- Santander Fundo de Investimento Amazonas Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Amazonas);
- Santander Fundo de Investimento Diamantina Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Diamantina);
- Santander Fundo de Investimento Guarujá Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior (Santander FI Guarujá);
- Santander SBAC II Renda Fixa Curto Prazo;
- Santander Paraty QIF PLC (Santander Paraty) (3);
- Venda de Veículos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Venda de Veículos FIDC) (1);
- Prima 16 - Fundo de Investimento Imobiliário (atual denominação do BRL V - Fundo de Investimento Imobiliário - FII) (2);
- Santander FI Hedge Strategies Fund (Santander FI Hedge Strategies) (3);
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado (Fundo Investimento Ipanema NPL VI) (4);
- Santander Hermes Multimercado Crédito Privado Infraestrutura Fundo de Investimentos;
- Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Atacado - Não Padronizado (4);
- Atual - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior;
- Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Getnet;
- Agro Flex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (4);
- Sainte Julie Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada;
- D365 - Fundo De Investimento em Direitos Creditórios (4);
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tellus;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Precato IV (4);
- Santander Hera Renda Fixa Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Responsabilidade Limitada;
- San Preca Federal I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada;
- Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Conretorno - Responsabilidade Limitada;
- Ararinha Fundo de Investimento em Renda Fixa Longo Prazo;
- Hyundai Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Santander Renda Fixa Curto Prazo Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada;
- Santander Módulo MX III Renda Fixa Referenciado DI CIC FIF RESP Limitada;
- Santander Módulo SINQIA Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF RESP Limitada;
- Santander Módulo SINQIA II Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF RESP Limitada;
- Santander Módulo SINQIA III Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF RESP Limitada; e
- Terras Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Fiagro - Resp Limitada.

(1) A Renault montadora (entidade não pertencente ao Conglomerado Santander) vende suas duplicatas ao Fundo. Este Fundo compra exclusivamente duplicatas da Renault montadora. Por sua vez, o Banco RCI Brasil S.A. detém 100% dessas cotas.

(2) O Banco Santander figurava como credor de determinadas operações de crédito em atraso que possuíam imóveis como garantia. A operação para recuperação destes créditos consiste no aporte dos imóveis em garantia ao capital do Fundo de Investimento Imobiliário a consequente transferência das cotas do Fundo ao Banco Santander, mediante dação em pagamento das operações de crédito supracitadas.

(3) O Banco Santander, através de suas subsidiárias, é detentor dos riscos e benefícios do Santander Paraty e de seu fundo exclusivo Santander FI Hedge Strategies, com residência na Irlanda, e ambos são consolidados integralmente em suas Demonstrações Financeiras Consolidadas. O Santander Paraty não possui posição patrimonial própria, sendo todos os registros oriundos da posição financeira do Santander FI Hedge Strategies.

(4) Fundo controlado pela Santander Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Adicionalmente, foi consolidada a entidade Vert-11 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, pois o Banco Santander tem controle total sobre seus ativos.

b) Composição dos Investimentos

Banco	Patrimônio Líquido Ajustado 31/12/2025	Lucro Líquido (Prejuízo) 01/01 a 31/12/2025	Valor dos Investimentos 31/12/2025	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2025
Controladas pelo Banco Santander				
Santander Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (nova denominação da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.)	4.708.950	2.845.286	4.708.950	2.845.286
Banco RCI Brasil S.A.	1.258.845	346.111	502.205	138.067
Em Dia Serviços Especializados em Cobrança Ltda.	243.560	29.150	243.560	29.150
Esfera Fidelidade S.A.	888.662	872.577	888.652	872.577
Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A.	375.520	605.099	375.520	605.099
Sancap Investimentos e Participações S.A.	1.179.837	707.838	1.179.837	707.838
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.	989.007	537.407	989.007	537.407
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	1.106.655	181.234	1.106.652	181.233
Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.	6.376.378	2.099.752	6.376.378	2.099.752
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	10.249.940	836.249	10.249.940	836.249
Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.	225.219	27.939	225.219	27.939
Influência Significativa pelo Banco Santander				
Núclea S.A.	1.793.691	633.822	314.434	111.109
Pluxee Benefícios Brasil S.A	3.285.196	553.985	1.856.699	110.797
Outros	2.055.874	126.820	1.594.894	155.507
Total	**34.737.434**	**10.403.269**	**30.611.957**	**9.258.010**

Consolidado	Patrimônio Líquido Ajustado (1) 31/12/2025	Lucro Líquido (Prejuízo) (1) 01/01 a 31/12/2025	Valor dos Investimentos 31/12/2025	Resultado da Equivalência Patrimonial 01/01 a 31/12/2025
Controladas em Conjunto Direta e Indiretamente pelo Banco Santander				
Biomas - Serviços Ambientais, Restauração e Carbono S.A.	23.685	(38.872)	3.946	(6.476)
CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.	405.215	34.300	74.357	6.294
Estruturadora Brasileira de Projetos S.A.	3.852	369	428	41
Gestora de Inteligência de Crédito S.A.	310.308	(24.447)	48.284	(3.804)
Hyundai Corretora de Seguros Ltda.	6.984	2.394	3.492	1.197
Santander Auto S.A.	113.490	72.978	56.745	36.489
Tecnologia Bancária S.A.	991.143	8.604	188.119	1.633
Influência Significativa pela Santander Corretora de Seguros				
Webmotors S.A.	623.700	226.950	187.110	68.085
Influência Significativa pelo Banco Santander				
Núclea S.A.	1.793.691	633.822	314.434	111.109
Pluxee Benefícios Brasil S.A.	3.285.196	553.985	1.856.700	110.796
Total	**7.557.256**	**1.470.083**	**2.733.615**	**325.364**

(1) Refere-se ao patrimônio líquido ajustado e o lucro líquido com ajustes de adequação de critérios contábeis assegurando que os números representem corretamente a posição financeira e o resultado das entidade perante os órgãos reguladores.

14. IMOBILIZADO DE USO

	Banco 31/12/2025 Custo	Depreciação Acumulada	Residual	Consolidado 31/12/2025 Custo	Depreciação Acumulada	Residual
Imóveis de Uso	**2.312.767**	**(1.070.979)**	**1.241.788**	**2.553.062**	**(1.148.786)**	**1.404.276**
Terrenos	588.688	-	588.688	627.002	-	627.002
Edificações	1.724.079	(1.070.979)	653.100	1.926.060	(1.148.786)	777.274
Outras Imobilizações de Uso	**11.169.690**	**(8.330.511)**	**2.839.179**	**11.462.270**	**(8.523.258)**	**2.939.012**
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	4.833.152	(3.791.690)	1.041.462	4.915.175	(3.839.514)	1.075.661
Equipamentos de Processamento de Dados	2.430.919	(1.592.195)	838.724	2.460.985	(1.615.231)	845.754
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2.979.900	(2.297.436)	682.464	3.155.379	(2.414.988)	740.391
Sistemas de Segurança e Comunicações	846.051	(608.010)	238.041	851.018	(612.317)	238.701
Outras	79.668	(41.180)	38.488	79.713	(41.208)	38.505
Total	**13.482.457**	**(9.401.490)**	**4.080.967**	**14.015.332**	**(9.672.044)**	**4.343.288**

15. INTANGÍVEL

	Banco 31/12/2025 Custo	Amortização Acumulada	Líquido	Consolidado 31/12/2025 Custo	Amortização Acumulada	Líquido
Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	**27.220.515**	**(27.178.744)**	**41.771**	**28.204.704**	**(27.829.376)**	**375.328**
Outros Ativos Intangíveis	**14.198.730**	**(6.483.433)**	**7.715.297**	**14.961.397**	**(6.934.770)**	**8.026.627**
Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais	9.027.321	(3.856.838)	5.170.483	9.789.112	(4.307.761)	5.481.351
Direitos por Aquisição da Folhas de Pagamento	4.998.029	(2.453.215)	2.544.814	4.998.029	(2.453.216)	2.544.813
Outros	173.380	(173.380)	-	174.256	(173.793)	463
Total	**41.419.245**	**(33.662.177)**	**7.757.068**	**43.166.101**	**(34.764.146)**	**8.401.955**

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve *impairment* de Direitos por Aquisição de Folha de Pagamento no montante de R$ 6.323 e perda na aquisição e desenvolvimento de logiciais registrada em função de obsolescência e descontinuidade dos referidos sistemas no montante de R$ 46.612.

16. CAPTAÇÕES

a) Abertura de contas Patrimoniais

Banco 31/12/2025 - Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total
Depósitos	**89.782.194**	**126.222.265**	**110.393.170**	**164.982.571**	**491.380.199**
Depósitos à Vista	36.555.296	-	-	-	36.555.296
Depósitos de Poupança	53.075.472	-	-	-	53.075.472
Depósitos Interfinanceiros	-	1.862.844	2.688.526	1.379.388	5.930.758
Depósitos a Prazo (1)	151.425	124.359.421	107.704.644	163.603.183	395.818.672
Captações no Mercado Aberto	-	**122.580.560**	**32.325.554**	**15.267.269**	**170.173.383**
Carteira Própria	-	71.536.343	95.847	2.864	71.635.054
Títulos Públicos	-	52.728.329	-	-	52.728.329
Emissão Própria	-	11.862	2.636	-	14.498
Outros	-	18.796.152	93.211	2.864	18.892.227
Carteira de Terceiros	-	51.044.217	-	-	51.044.217
Carteira de Livre Movimentação	-	-	32.229.707	15.264.405	47.494.112
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	**31.285.227**	**45.930.293**	**118.921.016**	**196.136.536**
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	-	15.104.924	36.854.108	88.208.110	140.167.142
Letras de Crédito Imobiliário - LCI (2)	-	5.709.698	13.110.510	32.848.704	51.668.912
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	-	5.175.474	14.246.304	19.318.372	38.740.150
Letras Financeiras - LF (3)	-	396.462	5.865.089	31.972.284	38.233.835
Letras Imobiliárias Garantidas - LIG (4)	-	3.823.290	3.632.205	4.068.750	11.524.245
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	-	15.598.099	4.614.697	16.382.920	36.595.716
Certificados de Operações Estruturadas	-	582.204	4.461.488	14.329.986	19.373.678
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	**87.593.590**	**11.312.444**	**14.388.060**	**113.294.094**
Obrigações por Empréstimos no País	-	263.615	-	-	263.615
Obrigações por Empréstimos no Exterior	-	86.146.106	8.573.379	7.568.549	102.288.034
Linhas de Financiamento à Exportação e Importação	-	86.146.106	8.487.651	7.375.688	102.009.445
Outras Linhas de Crédito	-	-	85.728	192.861	278.589
Obrigações por Repasses do País	-	1.183.869	2.739.065	6.819.511	10.742.445
Total	**89.782.194**	**367.681.642**	**199.961.461**	**313.558.916**	**970.984.212**
Circulante	**89.782.194**	**367.681.642**	**199.961.461**	**-**	**657.425.296**
Não Circulante	**-**	**-**	**-**	**313.558.916**	**313.558.916**

Consolidado 31/12/2025 - Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	Sem Vencimento	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	Total
Depósitos	**89.488.589**	**124.408.462**	**107.550.252**	**169.642.984**	**491.090.287**
Depósitos à Vista	35.960.378	-	-	-	35.960.378
Depósitos de Poupança	53.075.472	-	-	-	53.075.472
Depósitos Interfinanceiros	-	-	-	6.039.800	6.039.800
Depósitos a Prazo (1)	151.425	124.408.462	107.550.252	163.603.184	395.713.323
Outros Depósitos	301.313	-	-	-	301.313
Captações no Mercado Aberto	-	**102.159.872**	**32.325.554**	**15.267.269**	**149.752.695**
Carteira Própria	-	58.569.232	95.847	2.864	58.667.943
Títulos Públicos	-	39.761.217	-	-	39.761.217
Emissão Própria	-	11.862	2.636	-	14.498
Outros	-	18.796.153	93.211	2.864	18.892.228
Carteira de Terceiros	-	43.590.640	-	-	43.590.640
Carteira de Livre Movimentação	-	-	32.229.707	15.264.405	47.494.112
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	**21.084.080**	**46.829.851**	**120.341.337**	**188.255.278**
Recursos de Aceites Cambiais	-	65.697	294.629	3.067.913	3.428.239
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	-	15.601.577	38.489.391	93.309.761	147.400.729
Letras de Crédito Imobiliário - LCI (2)	-	5.709.698	13.110.510	32.848.704	51.668.912
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	-	5.175.474	14.246.304	19.318.372	38.740.150
Letras Financeiras - LF (3)	-	893.115	7.500.372	37.073.935	45.467.422
Letras Imobiliárias Garantidas - LIG (4)	-	3.823.290	3.632.205	4.068.750	11.524.245
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	-	4.834.602	3.584.353	9.633.677	18.052.632
Certificados de Operações Estruturadas	-	582.204	4.461.488	14.329.986	19.373.678
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	**87.593.603**	**11.312.444**	**14.388.060**	**113.294.107**
Obrigações por Empréstimos no País	-	263.628	-	-	263.628
Obrigações por Empréstimos no Exterior	-	86.146.106	8.573.379	7.568.549	102.288.034
Linhas de Financiamento à Exportação e Importação	-	86.146.106	8.487.651	7.375.688	102.009.445
Outras Linhas de Crédito	-	-	85.728	192.861	278.589
Obrigações por Repasses do País	-	1.183.869	2.739.065	6.819.511	10.742.445
Total	**89.488.589**	**335.246.017**	**198.018.111**	**319.639.650**	**942.392.367**
Circulante	**89.488.589**	**335.246.017**	**198.018.111**	**-**	**622.752.717**
Não Circulante	**-**	**-**	**-**	**319.639.650**	**319.639.650**

(1) Consideram os vencimentos estabelecidos nas respectivas aplicações, existindo a possibilidade de saque imediato, de forma antecipada ao seu vencimento.

(2) Letras de crédito imobiliário são títulos de renda fixa lastreados por créditos imobiliários e garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de bem imóvel. Em 31 de dezembro de 2025 possuem prazo de vencimento entre 2026 e 2034.

(3) As principais características das letras financeiras são prazo mínimo de dois anos, valor nominal mínimo de R$ 50 e permissão de resgate antecipado de apenas 5% do montante emitido. Em 31 de dezembro de 2025, possuem prazo de vencimento entre 2026 e 2035.

(4) Letras Imobiliárias Garantidas são títulos de renda fixa lastreados por créditos imobiliários garantidos pelo emissor e por um pool de créditos imobiliários apartados dos demais ativos do emissor. Em 31 de dezembro de 2025, possuem prazo de vencimento entre 2026 e 2045.

No Banco e no Consolidado, as linhas de financiamento à exportação e importação são recursos captados junto a instituições financeiras no exterior, destinados à aplicação em operações comerciais de câmbio, relativas a desconto de letras de exportação e pré-financiamento à exportação e importação, cujos vencimentos vão até o ano de 2028 e estão sujeitas a encargos financeiros, correspondentes à variação cambial acrescida de juros que variam de 0,10% a 0,78% a.a.

As obrigações por repasses do país - instituições oficiais têm incidência de encargos financeiros correspondentes a TJLP, variação cambial da cesta de moedas do BNDES ou a variação cambial do Dólar americano, acrescidos de juros, de acordo com as políticas operacionais do Sistema BNDES.

b) Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior

Emissão	Vencimento até	Taxa de Juros (a.a.)	Banco 31/12/2025 Total	Consolidado 31/12/2025 Total
2019	2027	Até 9% + CDI	450.922	-
2020	2027	Até 9% + CDI	8.188	-
2021	2031	Até 9% + CDI	2.744.259	2.608.545
2022	2035	Até 9% + CDI	1.388.517	1.247.459
2023	2031	Até 9% + CDI	5.695.438	2.022.920
2024 (1)	2033	Até 9% + CDI	5.387.441	2.568.847
2025	2040	Até 9% + CDI	20.920.953	9.604.861
Total			**36.595.716**	**18.052.632**

(1) Inclui SOFR - Secured Overnight Financing Rate.

continua...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER1587515505022026.pdf

Hash:1770233521e818cea42c3046788cdb029743d185bd

PREFEITURA DE SANTA LU...

Nº FL 521 f

— continuação

Santander BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

c) Abertura de contas de resultado - Operações de Captação no Mercado

	Banco 01/01 a 31/12/2025	Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Depósitos a Prazo (1) (2)	45.410.987	45.451.269
Depósitos de Poupança	4.067.105	4.067.105
Depósitos Interfinanceiros	794.307	693.433
Captação no Mercado Aberto (2)	34.640.334	33.021.666
Atualização e Juros de Provisões de Previdência e de Capitalização	-	328.857
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos (2)	10.776.807	11.971.643
Outras	2.861.599	3.100.404
Total	**98.551.139**	**98.634.377**

(1) Inclui o registro de juros no valor de R$ 3.683.973 no Banco e R$ 3.714.074 no Consolidado referentes à emissão de Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível I e Nível II (Nota 17.b).

(2) Inclui receita de variação cambial no valor de R$ 478.899 no Banco e no Consolidado e efeitos contrários em variação cambial com Títulos e Valores Mobiliários (Nota 6.a.V).

17. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

a. Composição

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Passivos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		
Negociação e Intermediação de Valores	1.803.649	12.471.629
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	28.113.937	28.318.507
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	208.911	253.070
Relações Interdependências e Interfinanceiras	5.771.630	5.012.353
Total	**35.898.127**	**46.055.559**
Circulante	**15.766.598**	**13.645.091**
Não Circulante	**20.131.529**	**32.410.469**

Em 31 de dezembro de 2025, não houve reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros.

b. Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital

Os detalhes do saldo do item Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital referente a emissão de instrumentos de capital para compor o Nível I e Nível II do PR devido ao Plano de Otimização do Capital, são os seguintes:

Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	Emissão	Vencimento	Valor de Emissão (em milhões)	Taxa de juros (a.a.)	Banco 31/12/2025 Total	Consolidado 31/12/2025 Total
Letras Financeiras - Nível II (1)	nov-21	nov-31	R$5.300	CDI+2%	9.321.771	9.321.771
Letras Financeiras - Nível II (1)	dez-21	dez-31	R$200	CDI+2%	351.467	351.467
Letras Financeiras - Nível II (1)	out-23	out-33	R$6.000	CDI+1,6%	8.070.433	8.070.433
Letras Financeiras - Nível I (2)	set-24	sem prazo (perpétuo)	R$7.600	CDI+1,4%	7.982.784	7.982.784
Letras Financeiras - Nível II	dez-25	dez-35	R$2.363	CDI+0,65%	2.387.482	2.387.482
Letras Financeiras - Nível II (1)	nov-24	nov-34	R$200	CDI+1,15%	-	204.570
Total					**28.113.937**	**28.318.507**

(1) Letras Financeiras emitidas em novembro 2021 a novembro 2024 possuem opção de resgate e recompra.

(2) Letras Financeiras emitidas em setembro 2024 possuem opção de resgate e recompra, e possuem juros pagos semestralmente, a partir de 05 de março de 2025.

As letras possuem as seguintes características comuns:

(a) As letras poderão ser recompradas ou resgatadas pelo Banco Santander após o 5º (quinto) aniversário contado da data de emissão das letras, a exclusivo critério do Banco ou em razão de alteração na legislação fiscal aplicável às letras; ou a qualquer momento, em razão da ocorrência de determinados eventos regulatórios.

18. OUTROS PASSIVOS

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Provisão Técnica para Operações de Capitalização	-	4.185.184
Obrigações com Cartões de Crédito	57.163.191	57.163.240
Provisão para Riscos Fiscais (Nota 20.b)	2.249.263	2.455.288
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 20.b)	6.607.012	7.324.839
Ações Trabalhistas	3.463.165	3.856.501
Ações Cíveis	3.143.847	3.468.338
Provisão para Garantias Financeiras Prestadas e Limites	1.191.510	1.191.510
Plano de Benefícios a Funcionários (Nota 29)	1.344.742	1.357.203
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	4.538	4.538
Provisão para Pagamentos a Efetuar		
Despesas de Pessoal	2.135.181	2.643.704
Despesas Administrativas	195.322	561.184
Outros Pagamentos	100.236	245.508
Credores por Recursos a Liberar	1.165.415	1.165.415
Obrigações por Prestação de Serviço de Pagamento	546.483	546.483
Fornecedores	713.897	1.108.783
Sociais e Estatutárias	1.030.413	1.193.786
Débitos com Operações de Seguros	-	1.488.261
Outros (1)	14.402.487	21.019.830
Total	**88.849.690**	**103.875.756**
Circulante	**4.838.947**	**18.903.041**
Não Circulante	**84.010.743**	**84.972.715**

(1) Composto majoritariamente por variações cambiais referentes a Notes, saldos oriundos de programa de recompensa e outros compromissos por recursos a serem liquidados.

a) Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

A classificação das operações de garantias prestadas para constituição de provisionamento é baseada na estimativa do risco envolvido. Decorre do processo de avaliação da qualidade dos clientes e operações, por modelo estatístico baseado em informações quantitativas e qualitativas ou por um analista de crédito especializado, que permite classificá-las em função de sua probabilidade de *default*, baseado em variáveis objetivas internas e de mercado (*bureaus*), previamente identificadas como preditivas da probabilidade de *default*. Após essa avaliação, as operações são classificadas de acordo com os *ratings* de provisionamento, tendo como referência a Resolução CMN nº 4.966/2021. Através desta análise, são registrados os valores de provisão para a cobertura de cada operação, considerando o tipo da garantia prestada, de acordo com a regra supracitada.

Tipo de Garantia Financeira	Banco/Consolidado 31/12/2025 Saldo Garantias Prestadas
Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias	3.950.308
Vinculadas a Licitações, Leilões, Prestação de Serviços ou Execução de Obras	22.583.515
Vinculadas ao Fornecimento de Mercadorias	17.852.717
Vinculadas à Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários por Oferta Pública	650.000
Aval ou Fiança em Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscal	1.582.074
Outros Avais	343.810
Outras Fianças Bancárias	15.666.969
Outras Garantias Financeiras Prestadas	7.396.671
Total	**70.026.064**

Movimentação da Provisão para Garantias Financeiras Prestadas e Limites

	Banco/Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Saldo Inicial	**605.207**
Adoção Inicial - Resolução CMN nº 4.966	1.335.395
Reversão líquida de Constituição	(749.092)
Saldo Final	**1.191.510**

19. HIERARQUIA DO VALOR JUSTO

Valor de mercado dos Ativos e Passivos - O Banco Santander classifica as mensurações ao valor de mercado usando a hierarquia de valor de mercado que reflete o modelo utilizado no processo de mensuração, e está de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

Nível 1: Determinados com base em cotações públicas de preços (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos, incluem títulos da dívida pública, ações e derivativos listados. Os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um mercado ativo estão classificados no nível 1. Neste nível foram classificados a maioria dos Títulos do Governo Brasileiro (principalmente LTN, LFT, NTN-B e NTN-F), ações em bolsa e outros títulos negociados no mercado ativo. Os derivativos negociados em bolsas de valores são classificados no nível 1 da hierarquia.

Nível 2: São os derivados de dados diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços). Quando as cotações de preços não podem ser observadas, a Administração, utilizando seus próprios modelos internos, faz a sua melhor estimativa do preço que seria fixado pelo mercado. Esses modelos utilizam dados baseados em parâmetros de mercado observáveis como uma importante referência. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é o preço da transação, a menos que, o valor justo do instrumento possa ser obtido a partir de outras transações de mercado realizadas com o mesmo instrumento ou com instrumentos similares ou possa ser mensurado utilizando-se uma técnica de avaliação na qual as variáveis usadas incluem apenas dados de mercado observáveis, sobretudo taxas de juros. Esses títulos e valores mobiliários são classificados no nível 2 da hierarquia de valor justo e são compostos, principalmente por Títulos Públicos (compromissada, LCI Cancelável e NTN) em um mercado menos líquido do que aqueles classificados no nível 1. Para os derivativos negociados em balcão, para a avaliação de instrumentos financeiros (basicamente *swaps* e opções), utilizam-se normalmente dados de mercado observáveis como, taxas de câmbio, taxas de juros, volatilidade, correlação entre índices e liquidez de mercado. No apreçamento dos instrumentos financeiros mencionados, utiliza-se a metodologia do modelo de *Black-Scholes* (opções de taxa de câmbio, opções de índice de taxa de juros, *caps* e *floors*) e do método do valor presente (desconto dos valores futuros por curvas de mercado).

Nível 3: São derivados de técnicas de avaliação que incluem dados para os ativos ou passivos que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (dados não observáveis). Quando houver informações que não sejam baseadas em dados de mercado observáveis, o Banco Santander utiliza modelos desenvolvidos internamente, visando mensurar adequadamente o valor justo destes instrumentos. No nível 3 são classificados, principalmente, instrumentos de baixa de liquidez. Os derivativos não negociados em bolsa e que não possuem informações observáveis num mercado ativo foram classificados como nível 3, e estão compostos, incluindo derivativos exóticos.

31/12/2025	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	**83.374.121**	**164.041.299**	**3.387.737**	**250.803.157**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	89.994.937	-	89.994.937
Títulos e Valores Mobiliários	83.374.121	15.816.608	2.873.642	102.064.371
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	58.229.754	514.095	58.743.849
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	**65.195.928**	**-**	**2.485.602**	**67.681.530**
Títulos e Valores Mobiliários	65.195.928	-	2.485.602	67.681.530
Passivos Financeiros mensurados ao Valor Justo por meio do resultado	**-**	**51.864.432**	**893.610**	**52.758.042**
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	51.864.432	893.610	52.758.042

Movimentações de valor justo atreladas a risco de crédito

As variações no valor justo atribuíveis a mudanças no risco de crédito são determinadas com base nas variações dos preços de credit default swaps comparados com obrigações semelhantes do mesmo devedor quando tais preços são observáveis, visto que esses credit default swaps refletem melhor a avaliação do mercado dos riscos de crédito para um ativo financeiro específico. Quando referidos preços não são observáveis, as variações do valor justo atribuíveis a mudanças no risco de crédito são determinadas como o valor total das variações no valor justo não atribuíveis a mudanças na taxa básica de juros ou em outras taxas de mercado observadas. Na ausência de dados observáveis específicos, esta abordagem fornece uma aproximação razoável das mudanças atribuíveis ao risco de crédito, pois estima a mudança de margem acima do valor de referência que o mercado poderá exigir para o ativo financeiro.

Ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo

Os ativos financeiros do Banco são mensurados ao valor justo no balanço patrimonial consolidado, exceto ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

No mesmo sentido, os passivos financeiros do Banco exceto os passivos financeiros para negociação e os mensurados ao valor justo - são avaliados ao custo amortizado no balanço patrimonial consolidado.

i) Ativos financeiros mensurados a outro valor que não o valor justo

Abaixo apresentamos uma comparação entre os valores contábeis dos ativos financeiros do Banco mensurados a outro valor que não o seu valor justo e seus respectivos valores justos em 31 de dezembro de 2025:

Ativo (31/12/2025)	Valor Contábil	Valor Justo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros ao custo amortizado:					
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	38.452.242	38.452.242	35.293.180	3.159.062	-
Títulos e Valores Mobiliários	117.944.134	118.026.092	53.800.290	2.403	64.223.399
Operações de Crédito	462.212.788	462.167.464	-	-	462.167.464
Total	**618.609.164**	**618.645.798**	**89.093.470**	**3.161.465**	**526.390.863**

ii) Passivos financeiros mensurados a outro valor que não o valor justo

A seguir apresentamos uma comparação entre os valores contábeis dos passivos financeiros do Banco mensurados a outro valor que não o valor justo e seus respectivos valores justos em 31 de dezembro de 2025:

Passivo (31/12/2025)	Valor Contábil	Valor Justo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao Custo Amortizado					
Depósitos	491.090.287	491.107.325	-	-	491.107.325
Captações no Mercado Aberto	149.752.695	149.775.866	-	149.775.866	-
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	188.255.278	190.284.222	-	-	190.284.222
Obrigações por Empréstimos e Repasses	113.294.107	113.294.107	-	-	113.294.107
Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	28.318.507	28.318.507	-	-	28.318.507
Total	**970.710.874**	**972.780.027**	**-**	**149.775.866**	**823.004.161**

20. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES, ATIVOS CONTINGENTES - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

a) Ativos Contingentes

No Banco e no Consolidado, em 31 de dezembro de 2025, não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

b) Saldos Patrimoniais das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais por Natureza

	Banco 31/12/2025	Consolidado 31/12/2025
Provisão para Riscos Fiscais (Nota 18)	**2.249.263**	**2.455.288**
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 18)	**6.607.012**	**7.324.839**
Ações Trabalhistas	3.463.165	3.856.501
Ações Cíveis	3.143.847	3.468.338
Total	**8.856.275**	**9.780.127**

c) Movimentação das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos

Banco 01/01 a 31/12/2025	Fiscais (1)	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	**2.824.081**	**2.609.381**	**3.014.320**
Constituição Líquida de Reversão	435.791	3.029.960	591.791
Atualização Monetária	150.240	82.885	229.955
Baixas por Pagamento	(1.160.849)	(2.259.061)	(692.219)
Saldo Final	**2.249.263**	**3.463.165**	**3.143.847**
Depósitos em Garantia - Outros Créditos	791.842	581.044	274.491
Depósitos em Garantia - Títulos e Valores Mobiliários	2.188	2.542	4.769
Total dos Depósitos em Garantia (2)	**794.030**	**583.586**	**279.260**

Consolidado 01/01 a 31/12/2025	Fiscais (1)	Trabalhistas	Cíveis
Saldo Inicial	**3.032.613**	**2.968.667**	**3.340.948**
Constituição Líquida de Reversão	464.672	3.213.228	859.687
Atualização Monetária	157.638	89.725	235.227
Baixas por Pagamento	(1.199.635)	(2.415.119)	(967.524)
Saldo Final	**2.455.288**	**3.856.501**	**3.468.338**
Depósitos em Garantia - Outros Créditos	2.248.628	602.835	286.316
Depósitos em Garantia - Títulos e Valores Mobiliários	3.573	2.542	4.769
Total dos Depósitos em Garantia (2)	**2.252.201**	**605.377**	**291.085**

(1) Riscos fiscais contemplam as constituições de provisões para impostos relacionados a processos judiciais e administrativos e obrigações legais, contabilizados em despesas tributárias.

(2) Referem-se aos valores de depósitos em garantias, limitados ao valor da provisão das contingências classificadas como prováveis. O valor dos depósitos das demais contingências classificadas como possíveis ou remotas, no Banco é R$ 6.887 milhões e no Consolidado é R$ 7.758 milhões.

d) Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis

O Banco Santander e suas controladas são parte integrante em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e previdenciária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões foram constituídas com base na natureza, complexidade e histórico das ações e na avaliação de perda das ações das empresas com base nas opiniões dos assessores jurídicos internos e externos. O Banco Santander tem por política provisionar integralmente o valor em risco das ações cuja avaliação é de perda provável.

A Administração entende que as provisões constituídas são suficientes para atender as eventuais perdas decorrentes de processos judiciais e administrativos conforme segue:

d.1) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscais e Previdenciárias

Principais processos judiciais e administrativos com risco de perda provável

O Banco Santander e suas empresas controladas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a discussões fiscais e previdenciárias, que são classificados com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda provável.

Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) em Operações de Clientes - Em maio de 2003, a Receita Federal do Brasil lavrou um auto de infração na Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Santander DTVM) e outro auto no Banco Santander (Brasil) S.A. O objeto dos autos foi a cobrança de CPMF sobre operações efetuadas pela Santander DTVM na administração de recursos de seus clientes e serviços de compensação prestados pelo Banco para a Santander DTVM, ocorridos durante os anos de 2000, 2001 e 2002. O processo administrativo se encerrou desfavorável para ambas as Companhias. Em 3 de julho de 2015, Banco e Santander Brasil Tecnologia S.A. (atual denominação da Produban Serviços de Informática S.A. e Santander DTVM) impetraram ação judicial visando anular ambos os débitos fiscais. Referida ação teve sentença e acórdão improcedentes, o que ensejou as interposições de Recurso Especial ao STJ e Recurso Extraordinário ao STF. Os casos relacionados à CPMF em Operações de Clientes foram objeto de adesão ao Programa de Transação Integral (PTI), instituído pelo Ministério da Fazenda. Em dezembro de 2025 os valores pagos, no montante de R$ 1.067 milhões estabelecidos na transação encontravam-se integralmente provisionados.

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - R$ 163 milhões no Banco e R$ 167 milhões no Consolidado, o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a cobrança da contribuição previdenciária e do salário-educação sobre diversas verbas que, segundo avaliação dos assessores jurídicos, não possuem natureza salarial.

Imposto sobre Serviços (ISS) - Instituições Financeiras - R$ 321 milhões no Banco e R$ 335 milhões no Consolidado, o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Além disso, outras ações envolvendo ISS, classificados como risco de perda possível, estão descritos na **Nota 20.e.**

d.2) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Trabalhista

São ações movidas pelos Sindicatos, Associações, Ministério Público do Trabalho e ex-empregados pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de "horas extras" e outros direitos trabalhistas, incluindo processos relacionados a benefícios de aposentadoria.

Para ações consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

d.3) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Cível

Estas provisões são em geral decorrentes de: (1) ações com pedido de revisão de termos e condições contratuais ou pedidos de ajustes monetários, (2) ações decorrentes de contratos de financiamento, (3) ações de execução; e (4) ações de indenização por perdas e danos. Para ações cíveis consideradas comuns e semelhantes em natureza, as provisões são registradas com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Os principais processos classificados como risco de perda provável estão descritos a seguir:

Ações de Caráter Indenizatório - Referem-se à indenização por dano material e/ou moral, referentes à relação de consumo, versando, principalmente, sobre questões atinentes a cartões de crédito, crédito direto ao consumidor, contas correntes, cobrança e empréstimos e outros assuntos. Nas ações relativas a causas consideradas semelhantes e usuais para o negócio, no curso normal das atividades do Banco, a provisão é constituída com base na média histórica dos processos encerrados. As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

Planos Econômicos - Referem-se a discussões judiciais, que pleiteiam supostos expurgos inflacionários decorrentes de Planos Econômicos (Bresser, Verão, Collor I e II), por entenderem que tais planos violaram direitos adquiridos relativos à aplicação de índices inflacionários supostamente devidos a Cadernetas de Poupança, Depósitos Judiciais e Depósitos a Prazo (CDBs). As ações são provisionadas com base na avaliação individualizada de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

O Banco Santander também é parte em ações civis públicas, sobre a mesma matéria, ajuizadas por entidades de defesa do consumidor, pelo Ministério Público ou por Defensorias Públicas. A constituição de provisão é feita somente para casos com risco provável, tendo como base os pedidos de execuções individuais. A questão está ainda sob análise no STF. Existe jurisprudência no STF favorável aos Bancos com relação a fenômeno econômico semelhante ao da poupança, como no caso da correção de depósitos a prazo (CDBs) e das correções aplicadas aos contratos (tablita).

Contudo, a jurisprudência do STF ainda não se consolidou sobre a constitucionalidade das normas que modificaram o padrão monetário do Brasil. Em 14 de abril de 2010, o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o prazo para a propositura de ações civis públicas que discutem os expurgos seria de 5 anos a partir da data dos planos. Desta forma, com essa decisão, como as ações civis públicas foram propostas após o prazo de 5 anos, provavelmente, serão julgadas improcedentes, diminuindo os valores envolvidos. O STJ também decidiu que o prazo para os poupadores individuais se habilitarem nas Ações Civis Públicas, é de 5 anos, contados do trânsito em julgado da respectiva sentença. O Banco Santander acredita no sucesso das teses defendidas perante esses tribunais por seu conteúdo e fundamento.

Ao final de 2017, a Advocacia Geral da União (AGU), o Bacen, o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), a Frente Brasileira dos Poupadores (Febrapo) e a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) firmaram acordo que busca encerrar as disputas judiciais sobre os Planos Econômicos.

As discussões se concentraram em definir a quantia que seria paga a cada autor, conforme o saldo na caderneta na data do plano. O valor total dos pagamentos, dependerá da quantidade de adesões, e também do número de poupadores que tenham comprovado em juízo a existência da conta e o saldo na data do aniversário de alteração dos índices. O termo de acordo negociado entre as partes foi homologado pelo STF.

Em decisão proferida pelo STF, ocorreu suspensão nacional de todos os processos que versem sobre a questão pelo período de vigência do acordo, com exceção aos casos em cumprimento definitivo de sentença.

Em 11 de março de 2020, houve a prorrogação do acordo por meio de aditivo, com a inclusão das ações que envolvem somente a discussão do Plano Collor I. Tal prorrogação tem prazo de 5 anos e a homologação dos termos do aditivo ocorreu no dia 03 de junho de 2020.

Em maio de 2025, houve o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) número 165 reconhecendo a constitucionalidade dos planos Bresser, Verão, Collor I e II e garantindo aos poupadores o recebimento dos valores estabelecidos no acordo coletivo e fixando prazo de 24 meses para novas adesões dos poupadores.

A Administração considera que as provisões constituídas são suficientes para cobrir os riscos envolvidos com os planos econômicos, considerando o acordo homologado.

e) Passivos Contingentes Fiscais, Previdenciários, Trabalhistas e Cíveis Classificados como Risco de Perda Possível

São processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e previdenciária, trabalhista e cível classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda possível, não sendo, portanto, provisionados.

As ações de natureza fiscal com classificação de perda possível, totalizaram R$ 37.811 milhões no Consolidado, sendo os principais processos os seguintes:

PIS e COFINS - Ações judiciais movidas pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e outras entidades do Grupo para afastar a aplicação da Lei nº 9.718/1998, que altera a base de cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), estendendo-a a todas as receitas das entidades, e não apenas às receitas decorrentes da prestação de serviços. Em relação ao processo do Banco Santander (Brasil) S.A., em 2015 o Supremo Tribunal Federal (STF) admitiu o recurso extraordinário interposto pela União Federal em relação ao PIS, e negou provimento ao recurso extraordinário interposto pelo Ministério Público Federal em relação à contribuição para a COFINS, confirmando a decisão do Tribunal Regional Federal favorável ao Banco Santander (Brasil) S.A. de agosto de 2007. O STF decidiu, por meio de Repercussão Geral, o Tema 372 e acolheu parcialmente o recurso da União Federal fixando a tese de que incide o PIS/COFINS sobre as receitas operacionais decorrentes das atividades típicas das instituições financeiras. Com a publicação do acórdão, o Banco apresentou novo recurso em relação ao PIS, e aguarda análise. Com base na avaliação dos assessores jurídicos, o prognóstico do risco foi classificado como perda possível, não sendo provável uma saída de recurso. Em 31 de dezembro de 2025, o valor envolvido é de R$ 2.384 milhões. Para as demais ações judiciais, foram constituídas as respectivas obrigações de PIS e COFINS.

INSS sobre Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) - o Banco Santander e as empresas controladas possuem processos judiciais e administrativos decorrentes de questionamentos das autoridades fiscais, a respeito da cobrança de contribuição previdenciária sobre os pagamentos efetuados a título de participação nos lucros e resultados. Em 31 de dezembro de 2025, o valor era de aproximadamente R$ 11.090 milhões.

Imposto sobre Serviços (ISS) - Instituições Financeiras o Banco Santander e as empresas controladas discutem administrativa e judicialmente a exigência, por vários municípios, do pagamento de ISS sobre diversas receitas decorrentes de operações que usualmente não se classificam como prestação de serviços. Em 31 de dezembro de 2025, o valor era de aproximadamente R$ 3.778 milhões.

Compensação Não Homologada - o Banco Santander e suas coligadas discutem administrativa e judicialmente com a Receita Federal a não homologação de compensações de tributos com créditos decorrentes de pagamento a maior ou indevido. Em 31 de dezembro de 2025 o valor era de aproximadamente R$ 7.071 milhões.

Perdas em Operações de Crédito - o Banco Santander e as empresas controladas contestaram os lançamentos fiscais emitidos pela Receita Federal do Brasil alegando a dedução indevida de perdas em operações de crédito das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL por supostamente não atenderem às exigências das leis aplicáveis. Em 31 de dezembro de 2025, o valor era de aproximadamente R$ 1.153 milhões.

Utilização de Prejuízo Fiscal e de Base Negativa da CSLL - Autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil no período de 2009 e 2019 por supostas compensações indevidas de prejuízo fiscal e de base negativa da CSLL, como consequência de autuações fiscais lavradas em períodos anteriores. Aguarda-se julgamento na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2025, o valor era de aproximadamente R$ 2.729 milhões.

Amortização do Ágio do Banco Sudameris - as autoridades fiscais lavraram autos de infração para exigir os pagamentos de IRPJ e CSLL, incluindo os encargos moratórios, referentes à dedução fiscal da amortização do ágio pago na aquisição do Banco Sudameris, referentes ao período base de 2007 a 2012. O Banco Santander apresentou as respectivas defesas administrativas. O primeiro período autuado, aguarda análise de recurso no CARF. Com relação ao período de 2009 a 2012, houve ajuizamento de ação para discussão da parcela de IRPJ, em razão do encerramento desfavorável no administrativo. Para a parcela de CSLL deste mesmo período, requeremos a desistência do Recurso Especial apresentado, visando o aproveitamento dos benefícios instituídos pela Lei nº14.689/2023 (voto de qualidade). Também foi movida ação judicial para a parcela remanescente. Em 31 de dezembro de 2025, o valor era de aproximadamente R$ 836 milhões.

IRPJ e CSLL - Ganho de Capital - a Secretaria da Receita Federal do Brasil emitiu um auto de infração contra a Santander Seguros (sucessora legal da ABN AMRO Brasil Dois Participações S.A. (AAB Dois Par) cobrando imposto de renda e contribuição social relacionados ao período fiscal de 2005. A Receita Federal do Brasil alega que o ganho de capital na venda das ações da Real Seguros S.A. e da Real Vida e Previdência S.A pela AAB Dois Par deve ser tributado a uma alíquota de 34,0% ao invés de 15,0%. O lançamento foi contestado administrativamente com base no entendimento que o tratamento fiscal adotado na transação estava em conformidade com a legislação tributária vigente e o ganho de capital foi devidamente tributado. O processo administrativo encerrou desfavoravelmente à Companhia. Em julho de 2020, a Companhia ajuizou ação visando anular o débito. Foi proferida decisão desfavorável na primeira instância, será apresentado recurso ao Tribunal. O Banco Santander é responsável por qualquer resultado adverso nesse processo como ex-controlador da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. Em 31 de dezembro de 2025, o valor era de aproximadamente R$ 603 milhões.

IRRF - Remessa Exterior - A Companhia ajuizou medida judicial visando afastar a tributação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, sobre pagamentos derivados da prestação de serviços de tecnologia de empresas sediadas no exterior, em razão da existência dos Tratados Internacionais firmados entre Brasil-Chile; Brasil-México e Brasil-Espanha, evitando-se, assim, a dupla tributação. Foi proferida sentença favorável e houve apelação por parte da Fazenda Nacional, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguarda julgamento. Em 31 de dezembro de 2025, o valor era de aproximadamente R$ 1.524 milhões.

As ações de natureza trabalhistas e cíveis com classificação de perda possível totalizaram R$ 1.493 milhões e R$ 2.226 milhões respectivamente no Consolidado.

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

De acordo com o Estatuto Social, o capital social do Banco Santander poderá ser aumentado até o limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração e por meio da emissão de até 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações, observados os limites legais estabelecidos quanto ao número de ações preferenciais. Qualquer aumento de capital que exceda esse limite requererá a aprovação dos acionistas.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

Em Milhares de Ações 31/12/2025	Ordinárias	Preferenciais	Total
De Domiciliados no País	129.745	155.583	285.328
De Domiciliados no Exterior	3.688.950	3.524.253	7.213.203
Total	**3.818.695**	**3.679.836**	**7.498.531**
(-) Ações em Tesouraria	(13.666)	(13.665)	(27.331)
Total em Circulação	**3.805.029**	**3.666.171**	**7.471.200**

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER1587515505022026.pdf

Hash:1770233521e818cea42c3046788cdb029743d185bd

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL. 532

... continuação

Santander BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos de 25% do lucro líquido de cada período, ajustado de acordo com a legislação. As ações preferenciais não têm direito a voto e não podem ser convertidas em ações ordinárias, mas têm os mesmos direitos e vantagens concedidos às ações ordinárias, além de prioridade na distribuição de dividendos e adicional de 10% sobre os dividendos pagos às ações ordinárias, e no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de dissolução do Banco.

Antes da Assembleia Anual dos Acionistas, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a declaração o pagamento de dividendos sobre os lucros auferidos, com base em: (i) balanços patrimoniais ou reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial ou (ii) balanços patrimoniais emitidos em períodos inferiores a seis meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do período social não exceda o valor das reservas de capital. Esses dividendos são imputados integralmente ao dividendo obrigatório.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve distribuição de dividendos.

A seguir, apresentamos a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 calculados e pagos de acordo com a Lei das Sociedades por Ações:

		31/12/2025					
	Em milhares	Reais por Milhares de Ações/Units					
		Bruto			Líquido		
	de Reais	Ordinárias	Preferenciais	Unit	Ordinárias	Preferenciais	Unit
Juros sobre o Capital Próprio (1)(6)	1.500.000	191,68	210,84	402,52	162,92	179,22	342,14
Juros sobre o Capital Próprio (2)(6)	1.500.000	191,39	210,53	401,92	162,68	178,95	341,63
Juros sobre o Capital Próprio (3)(6)	2.000.000	255,18	280,70	535,88	216,90	238,59	455,49
Juros sobre o Capital Próprio (4)(6)	2.000.000	255,18	280,70	535,88	216,80	238,59	455,49
Juros sobre o Capital Próprio (5)(6)	620.000	79,10	87,01	166,11	67,23	73,96	141,19
Total	7.620.000						

(1) Deliberados pelo Conselho de Administração em 10 de janeiro de 2025, pagos no dia 12 de fevereiro de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(2) Deliberados pelo Conselho de Administração em 10 de abril de 2025, pagos no dia 8 de maio de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(3) Deliberados pelo Conselho de Administração em 10 de julho de 2025, pagos no dia 09 de agosto de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(4) Deliberados pelo Conselho de Administração em 10 de outubro de 2025, pagos no dia 08 de novembro de 2025, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(5) Deliberados pelo Conselho de Administração em 22 de dezembro de 2025, serão pagos no dia 5 de fevereiro de 2026, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

(6) Foram imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios distribuídos pelo Banco referentes ao exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025.

c) Reservas de Lucro

O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

Reserva Legal

De acordo com a legislação societária brasileira, 5% para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% do capital. Esta reserva tem como finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Reservas de Capital

As reservas de capital do Banco são compostas de: reserva de ágios por subscrição de ações e outras reservas de capital, e somente pode ser usada para absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros; resgate, reembolso ou aquisição de ações de nossa própria emissão; incorporação ao capital social; ou pagamento de dividendos a ações preferenciais em determinadas circunstâncias.

Reserva para Equalização de Dividendos

Após a destinação dos dividendos, o saldo se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, ser destinado a formação da reserva para equalização de dividendos, que será limitada a 50% do valor do capital social. Esta reserva tem como finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas.

d) Ações em Tesouraria

Em reunião realizada em 24 de janeiro de 2024, o Conselho de Administração aprovou, em continuidade ao Programa de Recompra que expirou na mesma data, novo Programa de Recompra de Units e de ADRs de emissão do Banco Santander, diretamente ou por sua agência em Cayman, para manutenção em tesouraria ou posterior alienação.

O Programa de Recompra abrange a aquisição de até 36.205.005 Units, representativas de 36.205.005 ações ordinárias e 36.205.005 ações preferenciais, que correspondiam, em 31 de dezembro de 2024, a aproximadamente 1% do capital social do Banco. Em 31 de dezembro de 2025 o Banco Santander possuía 350.657.255 ações ordinárias e 388.461.675 ações preferenciais em circulação.

A recompra tem por objetivo (1) maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital; e (2) viabilizar o pagamento de administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários do Banco e de sociedades sob seu controle, nos termos dos Planos de Incentivo de Longo Prazo. O prazo do Programa de Recompra é de até 18 meses contados a partir do 06 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 06 de agosto de 2025.

		Banco/Consolidado
		Em Milhares de Ações
		31/12/2025
		Quantidade
		Units
Ações em Tesouraria no Início do Período		19.451
Alienações - Remuneração Baseado em Ações		(5.785)
Ações em Tesouraria no Final do Período		13.666
Sub-Total de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$	717.789
Custos de Emissão em Milhares de Reais	R$	1.771
Saldo de Ações em Tesouraria em Milhares de Reais	R$	719.560
Custo/Cotação da Ação		Units
Custo Mínimo (*)	R$	7,55
Custo Médio Ponderado (*)	R$	27,33
Custo Máximo (*)	R$	49,55
Cotação da Ação	R$	28,22

(*) Considerando desde o início das operações em bolsa.

e) Participação dos Acionistas Minoritários

	Patrimônio Líquido Ajustado	Resultado 01/01 a
	31/12/2025	31/12/2025
Banco RCI Brasil S.A.	756.740	208.044
Banco Hyundai Capital Brasil S.A.	393.709	95.487
Rojo Entretenimento S.A.	9.385	682
Fit Economia de Energia S.A.	(20.682)	(16.299)
América Gestão Serviços em Energia S.A.	3.056	(1.865)
Santander SBAC II Renda Fixa Curto Prazo	1.007.819	131.585
Total	**2.150.027**	**417.634**

22. PARTES RELACIONADAS

a) Remuneração de Pessoal-Chave da Administração

Para o exercício de 2025, o montante proposto pela administração como remuneração global dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) é de até R$600.000.000 (seiscentos milhões de reais), abrangendo a remuneração fixa, variável e baseada em ações. A proposta foi objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 25 de abril de 2025.

a.1) Benefícios de Longo Prazo

O Banco, assim como o Banco Santander Espanha, igualmente como outras controladas do Grupo Santander, possui programas de remuneração de longo prazo vinculados ao desempenho do preço de mercado de suas ações, com base na obtenção de metas.

a.2) Benefícios de Curto Prazo

A tabela a seguir demonstra os salários e honorários do Conselho de Administração e Diretoria Executiva e refere-se ao montante reconhecido como despesa no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, pelo Banco Santander e suas controladas aos seus Administradores pelos cargos que ocupam no Banco Santander e demais empresas do Conglomerado.

Os montantes relativos à Remuneração Variável e Baseada em Ações serão pagos nos períodos subsequentes.

	Banco 01/01 a 31/12/2025	Consolidado 01/01 a 31/12/2025
Remuneração Fixa	130.018	107.479
Remuneração variável - Em espécie	105.992	90.324
Remuneração variável - Em ações	90.489	75.404
Outras	103.552	83.044
Total Benefícios de Curto Prazo	**430.051**	**356.251**
Remuneração variável - Em espécie	129.602	115.640
Remuneração variável - Em ações	116.242	103.154
Total Benefícios de Longo Prazo	**245.844**	**218.794**
Total	**675.895**	**575.045**

Adicionalmente, em 2025 foram recolhidos encargos sobre a remuneração da Administração no montante de R$ 40.396.

b) Rescisão do Contrato

A extinção da relação de trabalho com os Administradores, no caso de descumprimento de obrigações ou por vontade própria do contratado, não dá direito a qualquer compensação financeira e seus benefícios adquiridos serão descontinuados.

c) Operações de Crédito

O Banco e suas controladas poderão efetuar transações com partes relacionadas, alinhadas com a legislação vigente no que tange aos artigos 6º e 7º da Resolução CMN nº 4.693/2018, o artigo 34 da "Lei das Sociedades Anônimas" e a Política para Transações com Partes Relacionadas do Banco Santander, publicada no site de Relações com Investidores, ou seja, efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade, sendo consideradas partes relacionadas:

(1) seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas;

(2) seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;

(3) em relação às pessoas mencionadas nos incisos (i) e (ii), seu cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

(4) pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital;

(5) pessoas jurídicas com participação societária qualificada em seu capital;

(6) pessoas jurídicas em cujo capital, direta ou indiretamente, uma Instituição Financeira Santander possua participação societária qualificada;

(7) pessoas jurídicas nas quais uma Instituição Financeira Santander possua controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e

(8) pessoas jurídicas que possuam diretor ou membro do Conselho de Administração em comum com uma Instituição Financeira Santander.

d) Participação Acionária

A tabela a seguir demonstra a participação acionária direta (ações ordinárias e preferenciais):

					Em Milhares de Ações 31/12/2025	
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais	Ações Preferenciais (%)	Total Ações	Total Ações (%)
Sterrebeeck B.V. (1)	1.809.583	47,4 %	1.733.644	47,1 %	3.543.227	47,3 %
Grupo Empresarial Santander, S.L. (GES) (1)	1.627.891	42,6 %	1.539.863	41,9 %	3.167.755	42,2 %
Banco Santander, S.A. (1)	2.696	0,1 %	-	0,0 %	2.696	0,0 %
Administradores (*)	3.083	0,1 %	3.083	0,1 %	6.167	0,1 %
Outros	361.775	9,5 %	389.579	10,6 %	751.354	10,0 %
Total em Circulação	**3.805.028**	**99,6 %**	**3.666.169**	**99,6 %**	**7.471.189**	**99,6 %**
Ações em Tesouraria	13.666	0,4 %	13.666	0,4 %	27.333	0,4 %
Total	**3.818.694**	**100,0 %**	**3.679.835**	**100,0 %**	**7.498.531**	**100,0 %**
"Free Float" (2)	361.775	9,5 %	389.579	10,6 %	751.354	10,0 %

(1) Empresas do Grupo Santander Espanha.

(2) Composto por participação de Funcionários e Outros.

(*) Nenhum dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva mantém 1,0% ou mais de qualquer classe de ações.

e) Transações com Partes Relacionadas

O Banco Santander possui Política para Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração, que tem como objetivo assegurar que todas as transações tipificadas na política sejam efetuadas tendo em vista os interesses do Banco Santander e de seus acionistas. A Política define poderes para aprovação de determinadas transações pelo Conselho de Administração. As regras previstas são também aplicadas a todos os colaboradores e administradores do Banco Santander e de suas controladas.

As operações e remuneração de serviços com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade, incluindo taxas de juros, prazos e garantias, e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras desvantagens.

				Banco
	Controlador (1)	Coligadas e de controle compartilhado (2)	Pessoal chave da Administração (3)	Total
	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025
Ativo	**10.866.589**	**136.400.630**	**64.173**	**147.331.392**
Disponibilidades	1.207.103	156.837	-	1.363.939
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	9.464.128	84.141.506	-	93.605.534
Títulos e Valores Mobiliários	-	5.255.941	-	5.255.941
Instrumentos Financeiros Derivativos - Líquido	-	1.279.617	-	1.279.617
Relações Interfinanceiras	-	25.289.992	-	25.289.992
Operações de Crédito (4)	-	230.738	36.106	266.844
Negociação e Intermediação de Valores	193.861	115.969	-	309.830
Rendas a Receber	-	2.955.644	-	2.955.644
Outros Ativos - Diversos	1.497	16.974.386	-	16.975.883
Garantias e Limites	-	-	28.067	28.067
Passivo	**(4.376.084)**	**(51.327.680)**	**(727.798)**	**(56.431.563)**
Depósitos	(4.352.431)	(5.148.808)	(71.816)	(9.573.055)
Operações Compromissadas	-	(17.812.599)	-	(17.812.599)
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	(19.068.984)	(57.027)	(19.126.012)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	(750.775)	-	(750.775)
Dividendos e Bonificações a Pagar	(181)	(473.244)	-	(473.425)
Outros Passivos - Diversos	(23.472)	(8.073.269)	(598.956)	(8.695.696)

	01/01 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Resultado	**(190.595)**	**4.173.027**	**(404.312)**	**3.578.119**
Resultado da Intermediação Financeira	108.111	6.648.179	(6.605)	6.749.686
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(298.707)	(2.475.153)	(397.707)	(3.171.567)

				Consolidado
	Controlador (1)	Coligadas e de controle compartilhado (2)	Pessoal chave da Administração (3)	Total
	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025
Ativo	**10.866.589**	**28.796.071**	**64.173**	**39.726.833**
Disponibilidades	1.207.103	156.837	-	1.363.939
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	9.464.128	-	-	9.464.128
Títulos e Valores Mobiliários	-	99.694	-	99.694
Instrumentos Financeiros Derivativos - Líquido	-	-	-	-
Relações Interfinanceiras	-	26.042.398	-	26.042.398
Operações de Crédito (4)	-	-	36.106	36.106
Negociação e Intermediação de Valores	193.861	115.969	-	309.830
Rendas a Receber	-	1.837.968	-	1.837.968
Outros Ativos - Diversos	1.497	543.204	-	544.701
Garantias e Limites	-	-	28.067	28.067
Passivo	**(4.376.084)**	**(13.612.230)**	**(1.534.364)**	**(19.522.677)**
Depósitos	(4.352.431)	(2.461.839)	(72.459)	(6.886.729)
Operações Compromissadas	-	(1.559.050)	-	(1.559.050)
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	(525.900)	(57.027)	(582.927)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	(750.775)	-	(750.775)
Dividendos e Bonificações a Pagar	(181)	(473.244)	-	(473.426)
Outros Passivos - Diversos	(23.472)	(7.841.421)	(1.404.878)	(9.269.771)

	01/01 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Resultado	**(190.595)**	**866.777**	**(814.831)**	**(118.649)**
Resultado da Intermediação Financeira	108.111	(327.217)	(4.588)	(223.694)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(298.707)	1.213.994	(810.243)	105.044

(1) Controlador - O Banco Santander é controlado indiretamente pelo Banco Santander Espanha (Nota 1), através das subsidiárias GES e Sterrebeeck B.V.

(2) Empresas relacionadas na nota 13.

(3) Refere-se ao registro em contas de compensação das Garantias e Limites de Operações de Crédito com Pessoal Chave da Administração.

(4) Adicionalmente ao saldo de operações de crédito demonstrados, o grupo possui R$19.277 de limites concedidos às suas coligadas.

23. RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENDAS DE TARIFAS BANCÁRIAS

	Banco		Consolidado	
	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Administração de Recursos	234.819	457.956	930.768	1.777.071
Serviços de Conta Corrente	2.052.488	4.163.199	2.053.078	4.164.386
Operações de Crédito e Rendas de Garantias Prestadas	595.715	1.169.059	1.035.345	1.942.097
Operações de Crédito (1)	142.743	273.347	576.093	1.035.113
Rendas de Garantias Prestadas	452.972	895.712	459.252	906.984
Comissões de Seguros	1.515.832	2.537.576	2.351.505	4.305.864
Cartões (Crédito e Débito) e Serviços Adquirente	3.765.224	7.222.729	3.803.945	7.279.730
Cobrança e Arrecadações	546.767	1.100.976	555.568	1.122.275
Colocação de Títulos, Custódia e Corretagem	751.240	1.427.019	883.182	1.680.887
Outras	239.132	478.911	460.341	750.493
Total	**9.791.217**	**18.557.425**	**12.073.732**	**23.022.803**

(1) As operações de Financiamento e Empréstimos estão sendo consideradas com o reconhecimento da taxa de juros efetiva, incluindo as receitas e custos adjacentes aos respectivos contratos a partir de 01 de janeiro de 2025. A metodologia adotada pelo Banco Santander consistiu em calcular a taxa de juros efetiva por contrato. O reconhecimento dos juros está sendo realizado conforme os critérios estabelecidos na Res. CMN nº 4.966/2021 art. 15.

24. DESPESAS DE PESSOAL

	Banco		Consolidado	
	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Remuneração	2.138.282	4.182.897	2.812.365	5.664.743
Encargos	748.096	1.499.365	1.089.517	2.199.114
Benefícios	562.645	1.126.167	882.979	1.766.295
Treinamento	28.422	44.353	35.109	68.598
Total	**3.478.445**	**6.852.782**	**4.819.970**	**9.698.750**

25. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Banco		Consolidado	
	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Depreciações e Amortizações	1.605.875	3.170.281	1.721.217	3.417.236
Serviços de terceiros, Transportes, Segurança e Sistema Financeiro	2.458.045	4.729.808	1.938.586	3.799.902
Comunicações	125.284	242.852	130.685	255.711
Processamento de Dados	2.110.711	4.006.245	1.915.387	3.564.734
Propaganda, Promoções e Publicidade	239.194	462.235	326.962	626.169
Aluguéis	232.054	538.320	241.278	555.980
Manutenção e Conservação de Bens	128.672	248.553	144.605	278.180
Água, Energia e Gás	85.549	179.935	102.243	193.357
Material	38.315	82.648	40.732	87.175
Outras	1.023.851	1.880.384	546.057	1.055.596
Total	**8.067.650**	**15.541.261**	**7.107.752**	**13.834.040**

26. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Banco		Consolidado	
	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Atualizações monetárias (1)	287.366	541.837	371.656	690.520
Comissões	(960.705)	(1.803.797)	(1.124.981)	(2.058.371)
Corretagens e Emolumentos	(54.534)	(98.436)	(48.173)	(93.354)
Despesas com Cartórios	(2.518)	(4.889)	(169.685)	(325.045)
Despesa com Formalização de Negócios	(94.386)	(179.683)	(94.386)	(179.683)
Despesas Judiciais e Custas	(157.704)	(294.470)	(158.464)	(296.173)
Despesas com Serasa e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	(61.557)	(125.911)	(63.313)	(128.876)
Perdas Atuariais - Planos de Aposentadoria	(44.434)	(84.278)	(52.697)	(91.189)
Fiscais	144.890	157.773	120.737	128.892
Trabalhistas	(1.642.217)	(3.029.960)	(1.723.274)	(3.213.228)
Cíveis	(190.518)	(591.791)	(301.132)	(659.687)
Receita Líquida de Rendas de Previdência e de Capitalização	137.035	239.362	584.215	1.076.242
Resultado com Cartões	(2.282.167)	(4.367.355)	(1.885.931)	(3.532.732)
Recuperação de Encargos e Despesas	593.882	1.099.445	805.735	1.523.941
Outras (2)	(1.650.159)	(2.405.451)	(2.157.178)	(3.247.786)
Total	**(5.967.726)**	**(10.947.603)**	**(5.896.881)**	**(10.606.529)**

(1) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, inclui, principalmente, atualização monetária sobre provisões para processos judiciais e obrigações legais.

(2) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, inclui, principalmente, despesas com taxas e outras provisões.

27. VARIAÇÕES CAMBIAIS (LÍQUIDAS)

	Banco		Consolidado	
	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Títulos e Valores Mobiliários e Outros	3.365.335	2.886.248	3.353.175	2.886.248
Operações de Crédito	1.750.094	9.610.378	1.587.699	9.610.180
Captações	(1.150.027)	478.419	(1.238.185)	478.899
Empréstimos	(3.004.375)	(7.653.939)	(2.821.139)	(7.483.186)
Total	**961.047**	**5.321.106**	**891.540**	**5.492.141**

28. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	Banco		Consolidado	
	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Resultado na Alienação de Investimentos	-	1.093	-	1.093
Resultado na Alienação de Valores e Bens	65.892	165.300	128.698	241.700
Reversão (Constituição) de Provisão para Perdas em Outros Valores e Bens	6.357	8.384	6.560	26.866
Despesas com Bens não de Uso	(45.188)	(87.440)	(44.852)	(87.589)
Ganhos (Perdas) de Capital	14.828	21.472	32.929	35.400
Outras Receitas (Despesas)	(7.504)	4.491	(19.448)	(12.963)
Total	**34.485**	**113.310**	**103.887**	**204.497**

29. PLANO DE BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

a) Plano de Aposentadoria Complementar

O Banco Santander e suas controladas patrocinam entidades fechadas de previdência complementar e caixas assistenciais, com a finalidade de conceder aposentadorias e pensões complementares às concedidas pela Previdência Social, conforme definido no regulamento básico de cada plano.

• Banesprev

Plano I: plano de benefício definido, integralmente custeado pelo Banco Santander, abrange os funcionários admitidos após 22 de maio de 1975, denominados Participantes Destinatários e aqueles admitidos até 22 de maio de 1975, denominados Participantes Agregados, aos quais foi concedido o direito ao benefício de pecúlio por morte. Plano fechado para novas adesões desde 01 de outubro de 1994.

Plano II: plano de benefício definido custeado pelo Banco Santander e participantes, abrange os funcionários admitidos após 22 de maio de 1975 e migrados do Plano I. Plano fechado para novas adesões desde 3 de junho de 2005.

Plano III: plano de contribuição variável, destinado aos funcionários admitidos após 22 de maio de 1975, anteriormente atendidos pelos Planos I e II. Nesse plano, as contribuições são efetuadas pelo patrocinador e pelos participantes. Os benefícios são na forma de contribuição definida durante o período de contribuições e de benefício definido durante a fase de recebimento de benefício, se pago na forma de renda mensal vitalícia. Plano fechado para novas adesões desde 1 de setembro de 2005.

Plano IV: plano de contribuição variável, destinado aos funcionários admitidos a partir de 27 de novembro de 2000, em que a patrocinadora contribui apenas para os benefícios de risco e custeio administrativo. Nesse plano, o benefício programado é na forma de contribuição definida durante o período de contribuições e de benefício definido durante a fase de recebimento de benefício, na forma de renda mensal vitalícia, em todo ou em parte do benefício. Os benefícios de risco do plano são na forma de benefício definido. Plano fechado para novas adesões desde 23 de julho de 2010.

Plano V: plano de benefício definido, integralmente custeado pelo Banco Santander, abrange os funcionários admitidos até 22 de maio de 1975.

Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensão - Pré 75: plano de benefício definido, constituído em função do processo de privatização do Banespa oferecido somente para os empregados admitidos até 22 de maio de 1975, tendo como data efetiva de início em 1 de janeiro de 2000. Plano fechado para novas adesões desde 28 de abril de 2000.

Planos DCA, DAB e CACIBAN: complementação de aposentadoria e pensões de ex-funcionários associados, advindos do processo de aquisição do ex-Banco Meridional, constituídos sob a modalidade de benefício definido. Planos fechados para novas adesões em novembro de 1999.

Plano Sanprev I: plano de benefício definido, instituído em 27 de setembro de 1979, abrangendo os empregados advindos do processo de aquisição do ex-Banco Noroeste. Plano fechado para novas adesões desde 30 de junho de 1996.

Plano Sanprev II: plano que oferece coberturas de riscos, suplementação de pensão temporária, aposentadoria por invalidez e pecúlio por morte e suplementação do auxílio-doença e auxílio-natalidade, abrangendo os empregados dos patrocinadores inscritos no plano, sendo custeado, exclusivamente, pelos patrocinadores, por meio de contribuições mensais, quando indicadas pelo atuário. Plano fechado para novas adesões desde 10 de março de 2010.

Plano Sanprev III: plano de contribuição variável instituído em 01 de julho de 1996. Nesse plano o benefício é de contribuição definida durante a fase de contribuições e de benefício definido durante a fase de recebimento do benefício, sendo na forma de renda mensal vitalícia, em todo ou em parte do benefício. Plano fechado para novas adesões desde 10 de março de 2010.

• Bandeprev - Bandepe Previdência Social

Plano de benefício definido patrocinado pelo Banco Bandepe S.A. e Banco Santander, administrado pela Bandeprev. Os planos estão divididos em Plano Básico, Plano Especial 1 e Plano especial 2 com diferenciações de elegibilidade, contribuições e benefícios por subgrupos de participantes. Os planos estão fechados a novas adesões desde 1999 para os funcionários do Banco Bandepe S.A. e para os demais desde o ano de 2011.

• Planos de Contribuição Definida

A **SantanderPrevi - Sociedade de Previdência Privada**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é uma entidade fechada de previdência complementar, constituída na forma das normas legais em vigor, que tem como objetivo a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente.

O Plano de Aposentadoria da SantanderPrevi, embora tenha características de Contribuição Definida, está classificado na modalidade de Contribuição Variável em decorrência de 09 (nove) rendas mensais vitalícias, não havendo novas concessões nessa modalidade. O Plano está fechado para novas adesões desde julho de 2018, sendo as contribuições partilhadas entre as empresas patrocinadoras e os participantes do plano. Os valores vertidos pelas patrocinadoras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 61.717 no Banco e R$ 67.619 no Consolidado.

SBPREV - Santander Brasil Previdência Aberta: a partir de 02/01/2018, o Santander oferece um programa de previdência complementar opcional para novos funcionários e/ou funcionários sem inscrição em outros planos do Conglomerado Santander Brasil.

continua...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER1587515505022026.pdf
Hash:1770233521e818cea42c3046788cdb029743d185bd

PREFEITURA DE SANTA LUZ

533-6

... continuação

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

O programa inclui as modalidades PGBL e VGBL, administradas pela Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., abertas para novas adesões. As contribuições são compartilhadas entre as empresas instituidoras/averbadoras.

Os valores apropriados pelas patrocinadoras no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 2.630 no Banco e R$ 3.246 no Consolidado.

• Ex-Empregados do Banespa

A ação coletiva ajuizada pela AFABESP (associação de aposentados e ex-funcionários do Banespa), pleiteando o pagamento de bônus semestral previsto no antigo estatuto social do BANESPA, teve uma decisão final desfavorável ao Banco Santander. Com isso, cada beneficiário da decisão pode ingressar com uma ação individual para receber o valor devido.

Como os acórdãos adotaram posicionamentos distintos para cada caso, foi instaurado perante o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) um procedimento denominado Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) com o objetivo de estabelecer critérios objetivos a respeito das teses defendidas pelo Banco, principalmente o prazo prescricional e limitações de pagamentos até dezembro de 2006 (referente à constituição do Plano V). No dia 11 de março de 2024, o incidente de IRDR foi admitido para futuro julgamento e foi determinada a suspensão de todos os processos que estejam em segunda instância (TRT) e ajuizados em São Paulo (Capital) e demais cidades que integram a jurisdição do TRT de São Paulo.

Por fim, devido à divergência de interpretação do prazo prescricional trabalhista previsto na Constituição Federal, também foi ajuizada Ação de Alegação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), para que o Supremo Tribunal Federal (STF) resolva a questão e indique o prazo correto a ser utilizado nos casos individuais ajuizados.

Em 27 de junho de 2024, foi firmada uma transação entre o Banco Santander, BANESPREV, AFABESP e assessores jurídicos estabelecendo critérios e condições para liquidação das ações individuais. Até 23 de agosto de 2024 (conclusão do prazo de adesão), aproximadamente 90% dos beneficiários elegíveis formalizaram suas adesões à referida transação, que, posteriormente, foram homologadas por decisão judicial, sendo que os respectivos processos judiciais individuais serão extintos. O Banco Santander registrou obrigação referente aos valores efetivamente devidos para o pagamento da transação. Os valores devidos referente às parcelas liquidadas até a presente data, equivalente a R$ 2.369 milhões, foram aportados pelo Banco Santander nos respectivos planos administrados pelo Banesprev, responsável pela administração dos planos de previdência complementar e pelo pagamento da transação aos respectivos beneficiários. As parcelas remanescentes, registradas como obrigação de planos de benefícios a funcionários (nota 18), serão aportadas ao Banesprev até maio de 2026, atualizadas de acordo com o critério e com o índice de reajuste dos benefícios previstos no regulamento dos planos aos quais cada titular esteja vinculado.

Os demais processos individuais, cujos beneficiários não aderiram à referida transação, estão pendentes de decisão final a respeito das questões jurídicas controvertidas, as quais serão dirimidas quando do julgamento do IRDR e da ADPF.

Apuração do Ativo (Passivo) Atuarial Líquido

	Banco 31/12/2025		
	Banesprev	**SantanderPrevi**	**Bandeprev**
Conciliação dos Ativos e Passivos			
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(21.246.287)	(2.667)	(1.306.990)
Valor Justo dos Ativos do Plano	22.460.885	3.675	2.156.838
	1.214.598	**1.008**	**849.848**
Sendo:			
Superávit	1.878.600	1.008	849.848
Déficit	(755.023)	-	-
Valor não Reconhecido como Ativo	1.575.854	1.008	836.723
Ativo Atuarial Líquido (Nota 11)	**302.946**	**-**	**13.125**
Passivo Atuarial Líquido (Nota 18)	**(755.023)**	**-**	**-**
Contribuições Efetuadas	644.248	-	164
Receitas (Despesas) Reconhecidas	(38.956)	(45)	1.180
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(3.026.046)	910	10.694
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	943.062	640	302.714

	Consolidado 31/12/2025		
	Banesprev	**SantanderPrevi**	**Bandeprev**
Conciliação dos Ativos e Passivos			
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(21.644.541)	(2.667)	(1.306.990)
Valor Justo dos Ativos do Plano	23.129.201	3.675	2.156.838
	1.484.660	**1.008**	**849.848**
Sendo:			
Superávit	2.161.323	1.008	849.848
Déficit	(767.484)	-	-
Valor não Reconhecido como Ativo	1.786.562	1.008	836.723
Ativo Atuarial Líquido (Nota 11)	**374.761**	**-**	**13.125**
Passivo Atuarial Líquido (Nota 18)	**(767.484)**	**-**	**-**
Contribuições Efetuadas	644.248	-	164
Receitas (Despesas) Reconhecidas	(44.707)	(45)	1.180
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(3.101.708)	910	10.694
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	1.004.373	640	302.714

Abertura dos ganhos (perdas) atuariais por experiência, hipóteses financeiras e hipóteses demográficas:

	Banco 31/12/2025		
	Banesprev	**SantanderPrevi**	**Bandeprev**
Experiência do Plano	(625.017)	1.135	(43.489)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	110.544	21	11.039
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	**(514.473)**	**1.156**	**(32.450)**
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	(1.427.441)	303	96.016
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	**(1.427.441)**	**303**	**96.016**
Mudança no Superávit Irrecuperável	**1.407.820**	**(1.008)**	**(61.792)**

	Consolidado 31/12/2025		
	Banesprev	**SantanderPrevi**	**Bandeprev**
Experiência do Plano	(629.289)	1.135	(43.489)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	112.777	21	11.039
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	**(516.512)**	**1.156**	**(32.450)**
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	(1.431.347)	303	96.016
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	**(1.431.347)**	**303**	**96.016**
Mudança no Superávit Irrecuperável	**1.419.503**	**1.008**	**(61.792)**

A tabela a seguir demonstra a duração das obrigações atuariais dos planos patrocinados pelo Banco Santander em 31 de dezembro de 2025:

Planos	**Duração (em Anos)**
Banesprev	
Plano I	8,15
Plano II	8,45
Plano III	7,47
Plano IV	8,00
Plano V	6,35
Pré-75	7,07
Planos DCA, DAB e CACIBAN	4,78/4,50/5,31
Sanprev	
Plano I	5,27
Plano II	8,19
Plano III	7,66
Bandeprev	
Plano Básico	6,85
Plano Especial 1	5,06
Plano Especial 2	4,53
SantanderPrevi	
SantanderPrevi	6,03

b) Plano de assistência médica e odontológica

Cabesp - Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo: entidade voltada a cobertura de despesas médicas e odontológicas de funcionários admitidos até a privatização do Banespa em 2000, conforme definido em Estatuto da entidade.

ABN: o plano de assistência médica tem natureza vitalícia e trata-se de uma massa fechada, era exigido vínculo de 10 anos no Banco Real e 55 anos de idade. O aposentado arca com 70% da mensalidade e o Banco subsidia 30%, essa regra vigorou até dezembro de 2002 e após este período o aposentado desligado arca com 100% da mensalidade.

Circulares: Benefício vitalício para ex-funcionário do Banco Real, concedido nas mesmas condições dos funcionários ativos (mesmas coberturas e desenho de plano). Elegíveis apenas ao plano Básico (com subsídio de 90%) e Apartamento (primeiro padrão) pagando a diferença entre os planos.

Ambos os planos têm coparticipação e não é permitida a inclusão de novos dependentes.

Assistência Médica Bandeprev: plano de assistência médica concedido aos aposentados oriundos do Banco do Estado de Pernambuco; trata-se de um benefício vitalício. O Banco Santander subsidia 50% do valor do plano, para os que se aposentaram até 27 de novembro de 1998. Para os que se aposentaram posterior a esta data, o subsídio é de 30%.

Diretores com Benefício Vitalício: fazem parte desse benefício ex-diretores oriundos do Banco Sudameris, ou seja, não há novas inclusões, sendo 100% subsidiado pelo Banco e todos alocados na operadora SulAmerica.

Assistência Médica Fundação Sudameris: Plano de assistência médica, padrão enfermaria, oferecido aos aposentados que tenham contribuído à Fundação Sudameris por no mínimo 25 anos. Encerrado para novas adesões.

Plano de Saúde Para Sócios: Sócios do Banco Santander podem manter o plano de saúde vitalício, em caso de desligamento sem justa causa, se atenderem aos requisitos: ter contribuído por, no mínimo, 3 (três) anos ao plano de saúde; ter exercido a função de Sócios no Banco Santander por, no mínimo, 3 (três) anos; ter 55 anos de idade completos. O plano será nas mesmas regras vigentes no desligamento e o Sócio deve pagar a mensalidade via boleto. Os dependentes ativos no desligamento permanecem no plano médico, conforme política vigente e não é permitida inclusão de novos dependentes. Adicionalmente, é assegurado aos funcionários aposentados, desde que estes cumpram determinadas exigências legais e assumam o pagamento integral das respectivas contribuições, o direito de manutenção como beneficiário do plano de saúde do Banco Santander, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozavam quando da vigência de seus contratos de trabalho. As obrigações do Banco Santander em relação aos aposentados são avaliadas utilizando cálculos atuariais com base no valor presente dos custos correntes.

c) Seguro de Vida

Seguro de Vida Circulares: concedido aos Aposentados pelas Circulares: indenização nos casos de Morte Natural, Invalidez por Doença, Morte Acidental. O subsídio é 45% do valor do prêmio. Trata-se de massa fechada.

Seguro de Vida Caixas Assistenciais: concedidos aos aposentados dos planos DCA, DAB e CACIBAN, do antigo Banco Meridional, com subsídio de 50% do prêmio para o titular e alguns aposentados possuem a cláusula cônjuge arcando com 100% do custo. Trata-se de massa fechada.

III. Técnicas atuariais

O valor das obrigações de benefício definido foi determinado por atuários independentes utilizando as seguintes técnicas atuariais:

• Método de avaliação

Método do crédito unitário projetado, que vê cada ano de serviço resultando em uma unidade adicional de direito ao benefício e mede cada unidade separadamente.

Apuração do Ativo (Passivo) Atuarial Líquido

	Banco 31/12/2025		Consolidado 31/12/2025	
	Cabesp	**Demais Planos**	**Cabesp**	**Demais Planos**
Conciliação dos Ativos e Passivos				
Valor Presente das Obrigações Atuariais	(4.728.245)	(589.719)	(4.885.196)	(589.719)
Valor Justo dos Ativos do Plano	5.084.916	-	5.253.707	-
	356.671	**(589.719)**	**368.511**	**(589.719)**
Sendo:				
Superávit	356.671	-	368.511	-
Déficit	-	(589.719)	-	(589.719)
Valor não Reconhecido como Ativo	356.671	-	368.511	-
Passivo Atuarial Líquido (Nota 18)	**-**	**(589.719)**	**-**	**(589.719)**
Contribuições Efetuadas	179.830	44.058	182.652	44.058
Receitas (Despesas) Reconhecidas	6.999	(60.383)	7.060	(60.383)
Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	(1.931.858)	92.938	(1.901.575)	92.938
Rendimento Efetivo sobre os Ativos do Plano	554.206	-	567.870	-

Abertura dos ganhos (perdas) atuariais por experiência, hipóteses financeiras e hipóteses demográficas:

	31/12/2025		31/12/2025	
	Cabesp	**Demais Planos**	**Cabesp**	**Demais Planos**
Experiência do Plano	(706.938)	(16.624)	(721.725)	(16.624)
Mudanças em Hipóteses Financeiras	9.610	954	10.046	954
Mudanças em Hipóteses Demográficas	(110.310)	-	(114.165)	-
Ganho (Perda) Atuarial - Obrigação	**(807.638)**	**(15.670)**	**(825.844)**	**(15.670)**
Retorno dos Investimentos Diferente do Retorno Implícito na Taxa de Desconto	43.461	-	37.908	-
Ganho (Perda) Atuarial - Ativo	**43.461**	**-**	**37.908**	**-**
Mudança no Superávit Irrecuperável	**577.348**	**-**	**598.847**	**-**

A tabela a seguir demonstra a duração das obrigações atuariais dos planos patrocinados pelo Banco Santander em 31 de dezembro de 2025:

Planos	**Duração (em Anos) 31/12/2025**
Cabesp	10,33
ABN	7,64
Circulares	7,21
AM - Bandeprev	8,01
Diretores Vitalícios	5,97
AM - Fundação Sudameris	8,21
Plano de Saúde para Sócios	21,11
Seguro de Vida	4,60

d) Gestão dos Ativos dos Planos

As principais categorias de ativos em percentual de ativos totais do plano em 31 de dezembro de 2025, são as seguintes:

	Banco/Consolidado 31/12/2025
Instrumentos de Patrimônio	-%
Instrumentos de Dívida	94,6%
Bens Imóveis	0,2%
Outros	5,2%

e) Premissas Atuariais Adotadas nos Cálculos

Abaixo estão as premissas atuariais adotadas:

	Banco/Consolidado 31/12/2025	
	Aposentadoria	**Saúde**
Taxa de Desconto Nominal para a Obrigação Atuarial e Cálculo dos Juros sobre os Ativos, para Exercício Seguinte	10,65 %	10,52 %
Taxa Estimada de Inflação no Longo Prazo	3,00 %	3,00 %
Taxa Estimada de Aumento Nominal dos Salários	3,52 %	N/A
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral	**Banesprev I, II, Pre75, Sanprev I, III, Santanderprevi, DAB, DCA e Caciban: AT2000 suavizada em 10%** Demais planos: AT2000	AT2000

f) Análise de Sensibilidade

Os pressupostos relacionados às premissas atuariais significativas possuem efeito sobre os valores reconhecidos no resultado e no valor presente das obrigações. Mudanças na taxa de juros, tábua de mortalidade e custo de assistência médica, em 31 de dezembro de 2025, teriam os seguintes efeitos:

	Banco/Consolidado 31/12/2025	
	Efeito sobre Custo do Serviço Corrente e Juros	**Efeito sobre o Valor Presente das Obrigações**
Taxa de Juros		
(+)0,5%	(26.808)	(259.596)
(-)0,5%	29.147	282.241
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral		
Aplicada (+) 2 anos	(57.188)	(553.699)
Aplicada (-) 2 anos	(59.695)	577.970
Custo Assistência Médica		
(+)0,5%	32.334	313.063
(-)0,5%	(30.085)	(291.286)

g) Remuneração com Base em Ações

O Banco Santander mantém programas de incentivo de longo prazo vinculados ao desempenho de seus instrumentos, tanto no Brasil (SANB11) quanto em nível global. Os planos têm como objetivo alinhar os interesses de executivos e acionistas, promovendo foco na sustentabilidade do valor de mercado e na criação de valor de longo prazo. São elegíveis os membros da Diretoria Executiva e demais executivos indicados pelo Conselho de Administração, considerando critérios de senioridade e impacto estratégico. Os membros do Conselho somente participam caso exerçam cargos na Diretoria Executiva.

Programa	Tipo de Liquidação	Período de Vesting	Período de Exercício/Liquidação		01/01 a 31/12/2025	
Locais	Ações do Santander (Brasil)	01/2023 a 12/2026	2025 e 2026	R$	1.375.000	(1)
		01/2024 a 12/2027	2026, 2027 e 2028	R$	350.000	(2)
		01/2025 a 12/2028	2026 a 2029	R$	2.500.000	(2)
		01/2022 a 12/2025	2025	R$	-	SANB11 (3)
		01/2023 a 12/2026	2026		11.820	SANB11 (4)
		01/2025 a 12/2028	2027 e 2028		143.024	SANB11
Globais	Ações e Opções sobre Ações do Globais	2023		EUR 3,67	-	Ações Globais (5)
		2023, com limite para exercício das opções até 2030			385.956	Opções sobre ações Globais (5)
		02/2024		EUR 2,685	-	Ações Globais (6)
		02/2024, com limite para exercício das opções até 02/2029			105.534	Opções sobre ações Globais (5)
		2025		EUR 3,104	95.786	Ações Globais (6)
		2025, com limite para exercício das opções até 2030			22.989	Opções sobre ações Globais (5)
		2026		EUR 3,088	175.476	Ações Globais (6)
		2026, com limite para exercício das opções até 2033			472.469	Opções sobre ações Globais (5)
		2027		EUR 63,95	8.528	Ações Globais (6)
		2027, com limite para exercício das opções até 2032			80.476	Opções sobre ações Globais (5)
		2028		EUR 71,42	2.411	Ações Globais (6)
		2028, com limite para exercício das opções até 2033			9.886	Opções sobre ações Globais (5)
		2029		EUR 54,14	5.340	Ações Globais (6)
		12/2024, com pagamento em 2025			-	SANB11 (7)
		12/2025, com pagamento em 2026			52.037	SANB11 (8)
Saldo dos Planos em 31 de dezembro de 2025				R$	4.225.000	(1) (2)
					206.881	SANB11
					287.541	Ações Globais (5) (6)
					1.077.312	Opções sobre ações Globais (5) (6)

(1) Target do plano em Reais, pago em ações SANB11 de acordo com o atingimento dos indicadores de performance do plano ao final do período de vesting, pela cotação dos últimos 15 pregões do mês imediatamente anterior ao pagamento.

(2) Target do plano em Reais, a ser convertido em ações SANB11 de acordo com o atingimento dos indicadores de performance do plano ao final do período de vesting, pela cotação dos últimos 50 pregões do mês imediatamente anterior ao mês de pagamento.

(3) Planos de Incentivo de Longo Prazo finalizados, com 142.335 ações acrescidas por dividendos pagas ao longo de 2025.

(4) Plano com baixa de 8.443 ações por perda de direito.

(5) Plano finalizado com atingimento 100%. Parte equivalente à 80.412 ações globais foi paga em espécie em Mar/2024 (após o lockup) e 78.841 ações canceladas. As opções poderão ser exercidas até o final do período para exercício em 2030, sendo que o momento tivemos o cancelamento de 412.175 opções.

(6) Target do plano em ações e opções sobre ações Globais, a serem pagos em dinheiro ao final do período de vesting, conforme atingimento dos indicadores de performance do plano.

(7) Plano finalizado com atingimento final de 75%. Entrega de 31.844 ações brutas em Mai/2025, conforme critérios firmados no contrato do plano. E baixa de 18.575 ações por perda de direito.

(8) Baixa de 18.309 ações por perda de direito.

Planos Globais de ILP (Incentivo a Longo Prazo)

Atualmente, temos planos globais ativos lançados entre 2019 e 2024, com target em ações e opções globais, cujo desenho contempla:

- Definição clara de métricas de performance (financeiras e não financeiras);
- Diferimento plurianual, garantindo foco em resultados sustentáveis;
- Liquidação em ativos ou equivalentes financeiros, com observância das regras de *malus* e *clawback*.

Essa estrutura alinha-se às melhores práticas internacionais em governança de remuneração, reforçando transparência e disciplina de capital.

Modelo de Precificação

A mensuração dos planos baseia-se no modelo de Volatilidade Local (Dupire), ajustado para incorporar incertezas em dividendos, oferecendo maior precisão na estimativa de valor justo. Os principais parâmetros considerados incluem:

- Preço médio ponderado das ações;
- Preço de exercício;
- Volatilidade implícita e esperada;
- Taxa de juros livre de risco;
- Projeção de dividendos.

As opções possuem vencimentos até 2033, e o preço de exercício corresponde ao valor de mercado na data do exercício, condicionado ao atingimento das metas estabelecidas.

Planos Locais de ILP (Incentivo de Longo Prazo)

Os planos de incentivo de longo prazo locais poderão ser outorgados de acordo com a estratégia de novas empresas no grupo ou negócios específicos, geralmente com vesting de 3 (três) anos.

Cada plano tem um contrato específico e sua apuração e pagamento deverão ser aprovados pela governança estabelecida, observando resoluções normativas locais e globais.

O valor referência de cada participante será convertido em ações SANB11, normalmente pela cotação dos últimos 50 pregões do mês imediatamente anteriores ao do pagamento do plano.

Ao final do período de vesting, o pagamento seja das ações resultantes no caso dos planos locais ou do valor equivalente às ações/opções no caso dos planos globais, são realizados com restrição de 1 (um) ano, sendo este pagamento ainda sujeito à aplicação das cláusulas de Malus/Clawback, que poderão reduzir ou cancelar as ações a serem entregues em casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos, ou em casos de falha relevante no cumprimento dos requisitos para relatórios financeiros, em conformidade com a Seção 10D, da Exchange Act (SEC), aplicável a empresas com ações listadas na NYSE.

g.1) Impacto no Resultado

Os impactos no resultado são reconhecidos linearmente durante o período de vesting na rubrica Despesas de Pessoal, conforme abaixo:

Programa	**Tipo de Liquidação**	**Consolidado 01/01 a 31/12/2025**
Local	Ações do Santander (Brasil)	8.407
Global	Ações e Opções sobre Ações Globais	5.971

g.2) Remuneração Variável Referenciada em Ações

No plano de incentivo de longo prazo (Diferimento) estão determinados os requisitos para pagamento das parcelas diferidas futuras da remuneração variável, considerando as bases financeiras sustentáveis de longo prazo, incluindo a possibilidade de aplicação de reduções ou cancelamentos em função dos riscos assumidos e das oscilações do custo de capital.

O plano de remuneração variável com pagamento referenciado em ações do Banco Santander é dividido em 2 (dois) programas: (i) Coletivo Identificado, que incluem membros do Comitê Executivo, Diretores Estatutários e outros executivos que assumam riscos significativos e responsáveis das áreas de controle e (ii) Demais Funcionários, com remuneração variável acima de valor mínimo estabelecido em política. O diferimento para ambos os públicos é de 50% em dinheiro indexado a 100% do CDI e 50% em instrumentos. Os impactos no resultado estão contabilizados na rubrica Despesas de Pessoal, conforme abaixo:

Programa	**Participantes**	**Tipo de Liquidação**	**Banco 01/01 a 31/12/2025**	**Consolidado 01/01 a 31/12/2025**
Coletivo Identificado	Membros do Comitê Executivo, Diretores Estatutários e outros executivos que assumam riscos significativos e responsáveis das áreas de controle	50% em dinheiro indexado a 100% do CDI e 50% em instrumentos	214.882	226.067
Demais Funcionários	Demais funcionários com remuneração variável acima de um valor mínimo estabelecido	50% em dinheiro indexado a 100% do CDI e 50% instrumentos	190.262	187.995

30. GERENCIAMENTO DE RISCOS, CAPITAL E ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

a) Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Banco Santander segue o modelo baseado na gestão prudencial dos riscos. Possui estruturas especializadas na gestão de cada um dos riscos abaixo relacionados, bem como uma área que realiza a gestão integrada de riscos por meio da gestão da autoavaliação do perfil de riscos e controla o Apetite de Riscos (RAS) aprovados pelo Conselho de Administração, atendendo às exigências do regulador local e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios.

Os princípios fundamentais que regem o Marco Geral de Risco são:

- Todos os colaboradores são responsáveis pela gestão do risco - (Cultura Risk Pro);
- Envolvimento da Alta Administração promovendo a gestão e o controle consistente dos riscos;
- Independência das funções de gestão e controle de riscos;
- Abordagem abrangente e prospectiva para a gestão e controle de riscos;
- Gestão adequada da informação de forma que seja oportuna, precisa e suficientemente detalhada.

A. Risco de Crédito

A Gestão de Risco de Crédito consiste no acompanhamento e avaliação proativa dos indicadores da carteira e das novas operações de crédito, com vistas a garantir o crescimento sustentável e a qualidade da carteira do Banco Santander. Levando em consideração o cenário econômico, constantemente são elaboradas projeções de rentabilidade e inadimplência, a serem consideradas na redefinição das políticas de crédito, que afetam tanto a avaliação de crédito para um determinado cliente quanto para determinado perfil de clientes com características similares. Essa avaliação de crédito deve observar e obedecer ao controle de Apetite de Riscos que é determinado pelo Banco Santander.

Outro aspecto importante é a gestão preventiva de crédito. Essa gestão tem um papel fundamental na manutenção da qualidade da carteira do Banco Santander. O acompanhamento constante da base de clientes faz parte da rotina diária das áreas comerciais, sempre contando com o apoio das áreas centrais.

O acompanhamento da carteira e dos clientes é realizado de forma tempestiva, a fim de mitigar eventos e impactos de liquidez das empresas com o monitoramento do incremento de riscos nos portfólios.

Para medição da qualidade de crédito de um cliente ou de uma operação, o Banco Santander utiliza modelos próprios de score/rating internos, contando com a área de Metodologia e Validação independentes, inclui aspectos macroeconômicos e condições de mercado, concentração setorial e geográfica, assim como o perfil dos clientes e as perspectivas econômicas também são avaliados e considerados na mensuração adequada de risco de crédito .

Na reestruturação e recuperação de crédito, o Banco utiliza equipes de cobrança específicas, podendo ser:

- Equipes internas especializadas, com atuação direta junto aos clientes inadimplentes, com maiores faixas de atraso e com valores expressivos; e
- Parceiros externos especializados em cobrar, notificar e ajuizar clientes de acordo com os critérios internos.

A venda de carteira de créditos inadimplentes é parte da estratégia de recuperação, podendo manter relacionamento e meios transacionais com os clientes cedidos.

Além disso, constitui Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito de acordo com a legislação vigente do Bacen e Conselho Monetário Nacional **(Nota 9).**

B. Risco de Mercado

O Risco de Mercado pode ser resumido como a possibilidade de perda de uma instituição resultante da flutuação do preço de mercado em relação ao seu posicionamento em operações sujeitas às exposições em taxas de juros, índices, preços de ações, câmbio, *commodities*, *spreads* de crédito, etc.

A Gestão do Risco de Mercado do Banco Santander é aderente à Resolução CMN nº 4.557/2017 e estabelece a estrutura de gestão deste risco proporcionando visibilidade para tomadas de decisões executivas, diálogo e transparência do posicionamento, apetite ao risco da instituição e monitoramento constante do perfil de risco.

A Identificação, mensuração e acompanhamento de posições são realizados e divulgados por áreas independentes das unidades de negócio e seguem limites estabelecidos de acordo com as políticas e governança formal da Gestão Integrada de Riscos. O apetite ao Risco de Mercado da instituição é aprovado em altos níveis executivos e são definidos baseados em estudos criteriosos que levam em consideração o risco das estratégias das carteiras, sensibilidades oriundas das oscilações de mercado, "*gaps*" de liquidez e outros fatores que possam afetar as carteiras do Banco Santander.

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER1587515505022026.pdf

Hash:1770233521e818cea42c3046788cdb029743d185bd

PREFEITURA DE SANTA LUZ

534

NFL

...continuação

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

C. Risco Operacional e Controles Internos

A área de Risco Operacional & Controles Internos tem como missão perante o Banco Santander: corroborar para o cumprimento dos objetivos estratégicos e o processo decisório, na adequação e atendimento aos requerimentos obrigatórios, na manutenção da solidez, confiabilidade, redução e mitigação das perdas por riscos operacionais, além da implementação, disseminação da cultura de Riscos Operacionais e Controles Internos.

O modelo de gestão de riscos operacionais do Santander está fundamentado nas melhores práticas e tem como premissa avaliar, monitorar, controlar e implementar melhorias para reduzir a exposição aos riscos, alinhado ao apetite de risco aprovado pelo Conselho de Administração, além de adotar definições do Comitê da Basileia e Banco Central do Brasil para riscos operacionais. O modelo de governança do Banco é baseado nas três linhas de governança e dispõe de pessoas, estruturas, políticas, metodologias e ferramentas para respaldar na adequada gestão do risco operacional.

O Modelo de Controles Internos é baseado na metodologia desenvolvida pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*, cobrindo os componentes estratégicos, operacionais, de divulgação financeira e de Compliance, cumprindo com os requerimentos dos reguladores Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bolsa, Brasil e Balcão (B3), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e lei *Sarbanes-Oxley - SOX (Securities and Exchange Commission)*.

D. Os negócios do Banco são altamente dependentes do correto funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação

Os negócios do Banco dependem em grande parte da habilidade dos sistemas de tecnologia da informação de processarem de maneira estáveis e integras suas transações, e da capacidade do Banco em utilizar tecnologias digitais disponíveis, serviços de computação e mensageria, serviços em nuvem, softwares/ferramentas e redes de comunicação, bem como no processamento das informações, armazenamento e transmissão mantendo a segurança das informações independente do seu nível de confidencialidade e outras informações nos sistemas de computadores e de rede. O funcionamento adequado do controle financeiro, gestão de risco, contabilidade, serviços aos clientes e outros sistemas de processamento de dados do Banco são essenciais para as suas atividades e habilidade em competir com os concorrentes de mercado.

E. Compliance e Gestão de Risco Reputacional

O gerenciamento de risco de *Compliance* visa supervisionar a adesão às normativas e regulamentações aplicáveis ao Grupo Santander Brasil, assim como, proteção da imagem da instituição, conformidade regulatória e princípios de boa conduta e valores, em benefício de funcionários, clientes, acionistas e à comunidade em geral.

F. Área de Prevenção à Crimes Financeiros

Área responsável pela definição, implementação, aconselhamento e supervisão do programa de Prevenção à Crimes Financeiros para o Banco Santander Brasil de acordo com os requerimentos do Grupo Santander Brasil e das regulamentações brasileiras aplicáveis ao tema. Tem como principais pilares os processos de: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/CFTP), Programa Antissuborno e Corrupção e Programa de Sanções Internacionais. Além disso, assegura o gerenciamento dos riscos de crimes financeiros aos quais o Banco Santander está exposto de acordo com o apetite de risco definido pelo Grupo Santander, promovendo uma robusta cultura de risco por toda a organização.

G. Risco Socioambiental e Climático

Com o objetivo de promover um ambiente controlado e seguro para nossas operações, além de incentivar o desenvolvimento de negócios sustentáveis, o Banco Santander realiza gestão contínua dos riscos associadas às nossas atividades, que pode impactar a organização, acionistas, clientes, sociedade e meio ambiente.

Para isso, o Banco Santander conta com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), que estabelece diretrizes e consolida políticas específicas para práticas sociais, ambientais e climáticas nos negócios e no relacionamento com as partes interessadas. Essas práticas incluem a análise dos riscos sociais, ambientais e climáticos, orientada pela Política de Risco Social, Ambiental e Climático (PORSAC), aplicada na concessão de crédito aos clientes do segmento Atacado e Empresas 3 do Varejo (um dos segmentos de Pessoa Jurídica do Banco), que possuem limites ou risco de crédito acima de R$7 milhões. Estes clientes, tanto do Atacado quanto do Varejo, são enquadrados em 14 setores de atenção, divididos em dois níveis de risco: subsetores de médio e alto risco. A análise também abrange operações do setor agro (incluindo clientes pessoa física), crédito imobiliário, projetos, garantias, aceitação e manutenção de clientes, fusões e aquisições. O objetivo da análise de Risco Socioambiental e Climático é subsidiar e mitigar questões de risco operacional, risco de capital, risco de crédito e risco reputacional, sempre com uma visão integrada de riscos.

Desde 2009, o Santander é signatário dos Princípios do Equador, um conjunto de diretrizes utilizado na análise dos riscos socioambientais e climáticos no financiamento de projetos de infraestrutura e energia. Aplicamos os mesmos critérios socioambientais e climáticos em projetos que não se enquadram nestes princípios. A estrutura de gestão mencionada está alinhada às resoluções CMN nº 4.943/2021 e nº 4.945/2021, que determinam que as organizações devem ter um olhar mais apurado no gerenciamento dos riscos associados a questões sociais, ambientais e climáticas, além de uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e Política de Risco Social, Ambiental e Climático (PORSAC).

H. Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para uma gestão efetiva de capital, o Santander adota uma governança robusta que suporta todos os processos relacionados ao tema visando:

- Definir de forma clara e coerente as funções de cada equipe envolvida na gestão do capital;
- Garantir que os limites das métricas de capital estabelecidos na gestão, no apetite ao risco e no *RPA (Risk Profile Assessment)* sejam cumpridos;
- Garantir que as ações referentes à estratégia do Banco levem em consideração os impactos gerados na alocação de capital;
- Garantir que a Administração participe ativamente da gestão e seja informada com recorrência sobre o comportamento das métricas de capital.

No Banco Santander, há uma Vice-Presidência Executiva responsável pelo gerenciamento de capital nomeada pelo Conselho de Administração; além disso, existem políticas institucionais de capital, que atuam como diretrizes para a gestão, controle e reporte de capital (cumprindo assim com todos os requerimentos definidos na Resolução CMN nº 4.557/2017).

Para maiores informações, vide publicação "Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital - Resolução CMN nº 4.557/2017 Bacen" na página https://www.santander.com.br/ri/gerenciamento-de-risco.

b) Limites Operacionais

O Bacen determina às instituições financeiras a manutenção de um Patrimônio de Referência (PR), PR Nível I e Capital Principal compatíveis com os riscos de suas atividades, superior ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência Exigido, representado pela soma das parcelas de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.958/2021 a exigência do PR está em 11,50%, incluindo 8,00% do Mínimo de Patrimônio de Referência, mais 2,50% de Adicional de Conservação de Capital e 1,00% do Adicional Sistêmico. O PR Nível I é de 9,50% e o Capital Principal Mínimo de 8,00%. Em continuidade com a adoção das regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.955/2021, a apuração dos índices de capital é calculada de forma consolidada com base nas informações do Conglomerado Prudencial, cuja definição é estabelecida pela Resolução CMN nº 4.950/2021.

O valor absoluto do ajuste negativo registrado no patrimônio líquido, decorrente da aplicação, em 1º de janeiro de 2025, dos critérios de constituição de provisão para perdas previstos na Resolução CMN nº 4.966/2021, deverá impactar o capital de forma faseada, seguindo as instruções e calendário da Resolução CMN nº 5.199/2024.

	31/12/2025
Patrimônio de Referência Nível I	94.548,4
Capital Principal	86.426,5
Capital Complementar	8.121,9
Patrimônio de Referência Nível II	20.521,2
Patrimônio de Referência (Nível I e II)	**115.069,5**
Risco de Crédito (1)	627.239,5
Risco de Mercado (2)	45.564,2
Risco Operacional	74.911,2
Total de RWA (3)	**747.714,9**
Índice de Basileia Nível I	**12,64**
Índice de Basileia Capital Principal	**11,56**
Índice de Basileia Patrimônio de Referência	**15,39**

(1) As exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD) são baseados nos procedimentos estabelecidos pela Resolução BCB 229, de 12 de maio de 2022.

(2) Inclui as parcelas para as exposições de risco de mercado sujeitas às variações de taxas de juros (RWAjur1), dos cupons de moeda estrangeira (RWAjur2), índices de preços (RWAjur3), e dos cupons de taxa de juros (RWAjur4), do preço de mercadorias commodities (RWAcom), do preço de ações classificadas na carteira de negociação (RWAacs), parcelas para exposição do ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial (RWAcam), e ajuste para derivativos decorrentes de variação da qualidade creditícia da contraparte (RWAcva).

(3) Risk Weighted Assets ou ativo ponderado pelo risco.

O Banco Santander, divulga o Relatório de Gerenciamento de Riscos com informações referentes à gestão de riscos, descrição sucinta do Plano de Recuperação, gestão de capital, PR e RWA. O relatório com maior detalhamento das premissas, estrutura e metodologias encontra-se no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

As instituições financeiras estão obrigadas a manter a aplicação de recursos no ativo permanente de acordo com o nível do Patrimônio de Referência ajustado. Os recursos aplicados no ativo permanente, apurados de forma consolidada, estão limitados a 50% do valor do Patrimônio de Referência ajustado na forma da Resolução CMN nº 4.957/2021. O Banco Santander encontra-se enquadrado nos requerimentos estabelecidos.

c) Instrumentos Financeiros - Análise de Sensibilidade

A gestão de riscos é focada em portfólios e fatores de riscos, conforme a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais.

Os instrumentos financeiros são segregados nas carteiras de negociação (*Trading Book*) e carteira bancária (*Banking Book*), conforme efetuado no gerenciamento da exposição de risco de mercado, de acordo com as melhores práticas de mercado e com os critérios de classificação de operações e gestão de capital do Banco Central do Brasil. A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, mantidas com intenção de negociação. A carteira banking consiste nas operações estruturais provenientes das diversas linhas de negócio do Banco Santander e seus eventuais *hedges*. Assim sendo, de acordo com a natureza das atividades do Banco Santander, a análise de sensibilidade foi dividida entre as carteiras de negociação e bancária.

O Banco Santander efetua a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros de acordo com a Resolução CVM nº 2/2020, considerando as informações de mercado e cenários que afetariam negativamente as posições do Banco.

Os quadros resumos apresentados abaixo sintetizam valores de sensibilidade gerados pelos sistemas corporativos do Banco Santander, referente à carteira de negociação e da carteira *banking*, para cada um dos cenários das carteiras do dia 31 de dezembro de 2025.

Carteira Negociação		Consolidado		
Fatores de Risco	**Descrição**	**Cenário 1**	**Cenário 2**	**Cenário 3**
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré - Fixadas	(2.631)	(75.831)	(151.662)
Cupom de taxa de juros	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Taxa de Juros	(97)	(1.193)	(2.385)
Inflação	Exposições sujeitas à Variação da Taxa de cupons de índices de preços	(312)	(2.459)	(4.917)
Cupom de Dólar	Exposições sujeitas à Variação da Taxa do Cupom de dólar	(7.475)	(67.976)	(135.952)
Cupom de Outras Moedas	Exposições sujeitas à variação das Taxas dos cupons de moedas estrangeiras	(844)	(6.166)	(12.331)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à Variação Cambial	(6.399)	(159.984)	(319.968)
Eurobond/Treasury/Global	Exposições sujeitas à Variação das Taxas de juros de papéis negociando no mercado internacional	(6.634)	(59.608)	(119.215)
Ações e Índices	Exposições sujeitas à Variação do Preço de Ações	(907)	(22.679)	(45.357)
Commodities	Exposições sujeitas à Variação do Preço de Mercadorias (Commodities)	(16)	(405)	(809)
Total (1)		**(25.315)**	**(396.301)**	**(792.597)**

(1) Valores líquidos de efeitos tributários.

Cenário 1: Choque de +10bps nas curvas de juros e 1% para variação de preços (moedas).

Cenário 2: choque de +25% e -25% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Cenário 3: choque de +50% e -50% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas.

Carteira Banking		Consolidado		
Fatores de Risco	**Descrição**	**Cenário 1**	**Cenário 2**	**Cenário 3**
Taxa de Juros em Reais	Exposição sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré-Fixadas	(28.465)	(1.170.041)	(2.443.707)
TR e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)	Exposições sujeitas à Variação de Cupons de TR e TJLP	(33.000)	(1.263.118)	(2.370.683)
Inflação	Exposições Sujeitas à Variação da Taxa de Cupons de Índices de Preços	(44.311)	(761.382)	(1.401.492)
Cupom de Dólar	Exposições Sujeitas à Variação da Taxa do Cupom de Dólar	(4.045)	(124.407)	(229.753)
Cupom de Outras Moedas	Exposições sujeitas à Variação das Taxas dos Cupons de Moedas Estrangeiras	(2.663)	(26.376)	(52.505)
Taxa de juros Mercado Internacional	Exposição Sujeitas à Variação da taxa de juros de papeis negociados no mercado internacional	(632)	(323.146)	(732.533)
Moeda Estrangeira	Exposição sujeitas à Variação Cambial	(1.205)	(30.114)	(60.228)
Total (1)		**(114.321)**	**(3.698.584)**	**(7.290.901)**

(1) Valores líquidos de efeitos tributários.

Cenário 1: choque de +10bps nas curvas de juros e 1% para variação de preços (moedas).

Cenário 2: choque de +25% e -25% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

Cenário 3: choque de +50% e -50% em todos os fatores de risco, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

31. REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram realizados movimentos societários para aprimorar e reorganizar as operações e atividades das entidades de acordo com o plano de negócios do Banco Santander:

a) Incorporação da Toro Asset Management S.A. pela Santander Investimentos Sociedade Prestadora de Serviços de Ativos Virtuais S.A.

Em 31 de dezembro de 2025, a Toro Asset Management S.A. ("Toro Asset") foi incorporada totalmente tendo seu patrimônio absorvido por sua controladora direta, a Santander Investimentos Sociedade Prestadora de Serviços de Ativos Virtuais S.A. ("Santander Investimentos"), de acordo com as condições estabelecidas no Protocolo e Justificação da operação. A implementação da incorporação total da Toro Asset não implicou um aumento do capital social da Santander Investimentos, uma vez que a totalidade das ações de emissão da Toro Asset era detida pela Santander Investimentos e, portanto, já refletida em conta de investimento por equivalência.

b) Cisão Parcial da Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

Em 28 de novembro de 2025 foi aprovada a cisão parcial da Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. ("Return"), com a incorporação da parcela cindida pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil"). A operação visa simplificar a estrutura societária, unificar processos contábeis e reduzir custos operacionais. A implementação da incorporação da parcela cindida da Return não implicou um aumento de capital social do Santander Brasil, uma vez que a

totalidade das ações de emissão da Return são detidas pelo Santander Brasil e, portanto, já refletida em conta de investimento por equivalência, por outro lado o capital social da Return foi reduzido no montante de R$ 8.460.000, o qual corresponde à parcela cindida.

c) Incorporação da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

Em 28 de novembro de 2025 foi aprovada a incorporação da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Santander Leasing") pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil"). A operação visa simplificar a estrutura societária, unificar processos contábeis e reduzir custos operacionais., de acordo com as condições estabelecidas no Protocolo e Justificação da operação. A realização da incorporação total da Santander Leasing não implicou um aumento de capital social do Santander Brasil, uma vez que a totalidade das ações de emissão da Santander Leasing era detida pelo Santander Brasil e, portanto, já refletida em conta de investimento por equivalência. A incorporação somente produzirá efeitos após a homologação pelo Banco Central do Brasil.

d) Alienação da totalidade da sua participação societária na Galgo Sistemas de Informações S.A.

Em 20 de março de 2025, o Banco Santander (Brasil) S.A. e demais acionistas realizaram a assinatura de determinados documentos estabelecendo os termos e condições da compra e venda das ações representativas da totalidade do capital social total e votante da Galgo Sistemas de Informações S.A. para a RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda. ("Operação"). Em 07 de maio de 2025, com a conclusão da Operação, o Banco Santander (Brasil) S.A. deixou de deter participação acionária da Galgo Sistemas de Informações S.A.

e) Alienação da totalidade da participação societária detida na Summer Empreendimentos Ltda.

Em 24 de fevereiro de 2025, a Santander Holding Imobiliária S.A. ("SHI") e o Banco Santander (Brasil) S.A. realizaram a assinatura de determinados documentos estabelecendo os termos e condições de compra e venda das quotas representativas da totalidade do capital social da Summer Empreendimentos Ltda ("Summer"), com a RFM-E Ltda. ("Operação"). Em 29 de setembro de 2025, com a conclusão da Operação, o Banco Santander (Brasil) S.A. e a SHI deixaram de deter participação societária na Summer Empreendimentos Ltda.

32. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) As coobrigações e riscos em garantias prestadas a clientes, registradas em contas de compensação, atingiram o valor de R$ 68.850.499 no Banco e no Consolidado.

b) O valor total de fundos de investimento administrados do Conglomerado Santander é de R$ 227.012.763 registrados em contas de compensação.

c) Os seguros vigentes em 31 de dezembro de 2025, correspondentes a cobertura de incêndios, desastres naturais e outros riscos relacionados aos imóveis, têm valor de cobertura de R$ 9.214.986 no Banco e no Consolidado. Além disso no Banco e no Consolidado em 31 de dezembro de 2025, existem outras apólices vigentes para coberturas de riscos relativos a fraudes, responsabilidade civil e outros ativos no valor de R$ 1.546.051.

d) Em 31 de dezembro de 2025, não houve operações atividades vinculadas e obrigações por operações ativas vinculadas.

e) Acordos de Compensação e Liquidação de Obrigações - No âmbito das Resoluções CMN nº 3.263/2005 e nº 4.018/2011 - o Banco Santander possui acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), firmados com pessoas físicas e jurídicas integrantes ou não do SFN, resultando em maior garantia de liquidação financeira, com as partes as quais possuam essa modalidade de acordo. Esses acordos estabelecem que as obrigações de pagamento para com o Banco Santander, decorrentes de operações de crédito e derivativos, na hipótese de inadimplência da contraparte, serão compensadas com as obrigações de pagamento do Banco Santander junto à contraparte.

f) Outros Compromissos - o Banco Santander possui duas modalidades de contratos de aluguel: canceláveis e não canceláveis. As canceláveis são propriedades, principalmente utilizadas como agências, com base em contrato padrão, o qual pode ser cancelado por sua vontade e inclui o direito de opção de renovação e cláusulas de reajuste, enquadrados no conceito de arrendamento mercantil operacional. O total dos pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis é demonstrado a seguir:

	31/12/2025
Até 1 Ano	366.739
Entre 1 a 5 Anos	912.695
Mais de 5 Anos	63.578
Total	**1.343.012**

Adicionalmente, o Banco Santander possui contratos com prazo indeterminado, no montante de R$ 488 correspondente ao aluguel mensal dos contratos com esta característica. Os pagamentos de arrendamento mercantil operacional, reconhecidos como despesas em 2025, foram no valor de R$ 194.402. Os contratos de aluguel serão reajustados anualmente, conforme legislação em vigor, sendo que o maior percentual é de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). Fica assegurado ao locatário o direito de denunciar unilateralmente estes contratos, a qualquer tempo, conforme cláusulas contratuais e legislação em vigor.

g) Resultados recorrentes/não recorrentes

	Banco 2025		
	Resultado Recorrente	**Resultado não Recorrente (a) e (b)**	**01/01 a 31/12/2025**
Receitas da Intermediação Financeira	146.340.671	-	146.340.671
Despesas da Intermediação Financeira	(127.248.967)	-	(127.248.967)
Variações Cambiais (Líquidas)	5.321.106	-	5.321.106
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	**24.412.810**	-	**24.412.810**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a)	(9.539.320)	(168.099)	(9.707.419)
Resultado Operacional	**14.873.490**	**(168.099)**	**14.705.391**
Resultado não Operacional	**113.310**	-	**113.310**
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	**14.986.800**	**(168.099)**	**14.818.701**
Imposto de Renda e Contribuição Social	2.597.990	6.150	2.604.140
Participações no Lucro	(1.959.014)	-	(1.959.014)
Lucro Líquido	**15.625.776**	**(161.949)**	**15.463.827**

	Consolidado 2025		
	Resultado Recorrente	**Resultado não Recorrente**	**01/01 a 31/12/2025**
Receitas da Intermediação Financeira	161.360.937	-	161.360.937
Despesas da Intermediação Financeira	(130.278.584)	-	(130.278.584)
Variações Cambiais (Líquidas)	5.492.141	-	5.492.141
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	**36.574.494**	-	**36.574.494**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (a)	(16.464.014)	(276.613)	(16.740.627)
Resultado Operacional	**20.110.480**	**(276.613)**	**19.833.867**
Resultado não Operacional (b)	**141.960**	**62.537**	**204.497**
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	**20.252.440**	**(214.076)**	**20.038.364**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.563.582)	11.908	(1.551.674)
Participações no Lucro	(2.730.411)	-	(2.730.411)
Participações dos Acionistas Minoritários	(417.634)	-	(417.634)
Lucro Líquido	**15.540.813**	**(202.168)**	**15.338.645**

(a) Amortização de ágio em investimento reconhecido como Outras Despesas Operacionais no valor antes de tributos de R$ 168.099 e R$ 276.613 no Banco e no Consolidado respectivamente, com impacto líquido de tributos de R$ 161.949 e R$ 202.168.

(b) Em 2025, efeitos do resultado não recorrente provenientes da venda da Summer, conforme descrito na nota 31.e.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Distribuição de Juros sobre o Capital Próprio

O Conselho de Administração do Banco Santander, em reunião realizada em 09 de janeiro de 2026, aprovou a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, de distribuição de Juros sobre o Capital Próprio, no montante de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com base no saldo da Reserva de Equalização de Dividendos da Companhia. Fizeram jus aos Juros sobre o Capital Próprio os acionistas que se encontravam inscritos nos registros do Banco no final do dia 20 de janeiro de 2026 (inclusive). Dessa forma, a partir de 21 de janeiro de 2026 (inclusive), as ações do Banco foram negociadas "Ex-Juros sobre o Capital Próprio". O valor dos Juros sobre o Capital Próprio serão pagos a partir do dia 05 de fevereiro de 2026. Os Juros sobre o Capital Próprio foram imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios distribuídos pelo Banco, referentes ao exercício de 2026, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Deborah Stern Vieitas - Presidente (independente)
Javier Maldonado Trinchant - Vice - presidente
Cristiana Almeida Pipponzi - Conselheira (independente)
Cristiana San Jose Brosa - Conselheira
Deborah Patricia Wright - Conselheira (independente)
Ede Ilson Viani - Conselheiro
José de Paiva Ferreira - Conselheiro (independente)
Mario Roberto Opice Leão - Conselheiro
Nitin Prabhu - Conselheiro
Pedro Augusto de Melo - Conselheiro (independente)
Vanessa de Souza Lobato Barbosa - Conselheira

COMITÊ DE AUDITORIA

Pedro Augusto de Melo - Coordenador
Luiz Carlos Nannini - Membro Técnico Qualificado
Andrea Maria Ramos Leonel - Membro
René Luiz Grande - Membro

COMITÊ DE RISCOS E COMPLIANCE

José de Paiva Ferreira - Coordenador
Cristina San Jose Brosa - Membro
Deborah Stern Vieitas - Membro
Jaime Leôncio Singer - Membro
José Mauricio Pereira Coelho - Membro

COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

Cristiana Almeida Pipponzi - Coordenadora
Deborah Stern Vieitas - Membro
Vivianne Naigeborin - Membro
Tasso Rezende de Azevedo - Membro

COMITÊ DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Nitin Prabhi - Coordenador
Debora Stern Vieitas - Membro
Ede Ilson Viani - Membro
Eduardo Alvarez Garrido - Membro
Gilberto Duarte de Abreu Filho - Membro
Guilherme Horn - Membro
Mario Roberto Opice Leão - Membro

COMITÊ DE NOMEAÇÃO E GOVERNANÇA

Deborah Stern Vieitas - Coordenadora
Deborah Patricia Wright - Membro
Cristiana Almeida Pipponzi - Membro
Javier Maldonado Trinchant - Membro

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Deborah Patricia Wright - Coordenadora
Deborah Stern Vieitas - Membro
Luiz Fernando Sanzogo Giorgi - Membro
Vanessa de Souza Lobato Barbosa - Membro

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE

Mario Roberto Opice Leão

DIRETOR VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Gustavo Alejo Viviani

DIRETORES VICE-PRESIDENTE EXECUTIVOS

Alessandro Tomao
André Juaçaba de Almeida
Carlos Díaz Álvarez
Ede Ilson Viani
Germanuela de Almeida de Abreu
Gilberto Duarte de Abreu Filho
Maria Elena Lanciego Perez
Renato Ejnisman

DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

Alessandro Chagas Farias
Alexandre Guimarães Soares
Alexandre Teixeira de Araujo
Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Camila Stolf Toledo
Carlos Aguiar Neto
Celso Mateus De Queiroz
Cezar Augusto Janikian
Claudenice Lopes Duarte
Claudia Chaves Sampaio
Daniel Mendonça Pareto
Eduardo Alvarez Garrido
Eduardo Luis Sasaki
Enrique Cesar Suares Fragata Lopes
Franco Luigi Fasoli
Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto
Gustavo de Sousa Santos
Izabella Ferreira Costa Belisario
Jean Paulo Kambourakis
Leonardo Augusto de Andrade Barbosa
Leonardo Mendes Cabral
Marcelo Aleixo
Marcos Jose Maia da Silva
Mariana Cahen Margulies
Marilize Ferrazza
Michele Soares Ishii
Paulo César Ferreira de Lima Alves
Paulo Fernando Alves Lima
Paulo Sérgio Duailibi
Rafael Abujamra Kappaz
Reginaldo Antonio Ribeiro
Ricardo Olivare de Magalhães
Richard Flavio Da Silva
Robson de Souza Rezende
Rudolf Gschliffner
Sandro Kohler Marcondes
Sandro Mazerino Sobral
Thomaz Antonio Licarião Rocha
Vanessa Alessi Manzi
Vítor Ohtsuki

CONTADORA

Anna Paula Dorco Armonia - CRC Nº 1SP - 198352/9

continua ...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 05/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER1587515505022026.pdf

Hash:1770233521e818cea42c3046788cdb029743d185bd

PREFEITURA DE SANTA LUZ
NFE 535 6

... continuação

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 27, § 1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 80, de 29 de março de 2022, os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) declaram que discutiram, revisaram e concordaram com as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas elaboradas pelo critério BRGAAP do Banco Santander, relativas ao exercício findo 31 de dezembro de 2025, e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstrações do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentações e legislações aplicáveis. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto de relatório sem ressalva dos Auditores Independentes e de recomendação para aprovação emitida pelo Comitê de Auditoria do Banco para o Conselho de Administração.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 27, § 1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 80, de 29 de março de 2022, os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) declaram que discutiram, revisaram e concordaram com as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas elaboradas pelo critério BRGAAP do Banco Santander, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstrações do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentações e legislações aplicáveis. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto de relatório sem ressalva dos Auditores Independentes e da recomendação para aprovação emitida pelo Comitê de Auditoria do Banco para o Conselho de Administração.

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA - SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

O Comitê de Auditoria do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), instituição líder do Conglomerado Econômico-Financeiro do Santander ("Conglomerado"), possui atuação única para todas as instituições e sociedades que compõem o Conglomerado, inclusive para aquelas sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - Susep.

Conforme seu Regimento Interno, disponível no site de Relações com Investidores do Santander (www.ri.santander.com.br), o Comitê de Auditoria, entre suas atribuições, assessora o Conselho de Administração na avaliação da tempestividade das demonstrações financeiras, na verificação do cumprimento das exigências legais e regulamentares, na efetividade e independência dos trabalhos desenvolvidos pelas auditorias interna e independente, bem como na efetividade dos sistemas de controles internos e gerenciamento do risco operacional. Além disso, o Comitê de Auditoria recomenda a correção e o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições, sempre que julgar necessário.

O Comitê de Auditoria é atualmente composto por quatro membros independentes, eleitos conforme deliberação tomada na reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2025. Atua por meio de reuniões com executivos, auditores e especialistas e conduz análises a partir da leitura de documentos e informações que lhe são submetidas, além de tomar iniciativas em relação a outros procedimentos que entenda necessários. As avaliações do Comitê de Auditoria estão baseadas, primordialmente, nas informações recebidas da Diretoria Executiva, das auditorias interna e independente e das áreas responsáveis pelo monitoramento dos controles internos e riscos operacionais.

Os relatórios das atividades e o conteúdo das reuniões do Comitê de Auditoria são regularmente reportados ao Conselho de Administração, mediante reportes regulares do coordenador do Comitê nas reuniões do Conselho de Administração.

No tocante às suas atribuições, o Comitê de Auditoria desenvolveu as seguintes atividades:

Demonstrações Financeiras

O Comitê de Auditoria procedeu a análise das demonstrações financeiras do Santander, confirmando sua adequação. Nesse sentido, tomou conhecimento do resultado apurado no segundo semestre, encerrado em 31 de dezembro de 2025 em padrão BRGAAP, além das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

O Comitê de Auditoria reuniu-se com os auditores independentes e com os profissionais responsáveis pela controladoria e pela elaboração das demonstrações financeiras, previamente à sua divulgação.

Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Operacionais

O Comitê de Auditoria recebeu informações e manteve reuniões com a Vice-Presidência Executiva de Riscos - inclusive participando das reuniões do Comitê de Riscos e Compliance, com a Diretoria de Compliance, Controles Internos e com as principais instâncias responsáveis pela gestão, implementação e disseminação da cultura e da infraestrutura de controles internos, gerenciamento de riscos e controles de Conduta do Conglomerado. Venficou, ainda, os casos sob acompanhamento do Canal Aberto (denominação do canal de denúncias) e das áreas de Segurança da Informação e Combate à Fraudes. Tais verificações foram conduzidas em conformidade com a regulação vigente.

Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria reuniu-se, formalmente, com o Diretor responsável pela área e com outros representantes da Auditoria Interna em diversas ocasiões durante o segundo semestre de 2025, além do ter verificado os reportes acerca dos trabalhos executados, dos relatórios emitidos e suas respectivas conclusões e recomendações, dando destaque: (i) ao cumprimento de recomendações de melhorias nas áreas nas quais os controles foram considerados como "A melhorar"; (ii) aos resultados das melhorias aplicadas para o acompanhamento e cumprimento das recomendações e seus planos de ação para contínuo avanço; e (iii) ao atendimento às demandas dos órgãos reguladores. Em diversas outras oportunidades, os profissionais da Auditoria Interna participaram das reuniões do Comitê de Auditoria.

Auditoria Independente

Em relação aos trabalhos de Auditoria Independente realizados pela Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes ("PwC"), o Comitê de Auditoria reuniu-se com a empresa, formalmente, em diversas ocasiões no segundo semestre de 2025. Nessas reuniões tiveram destaque: discussões envolvendo as demonstrações financeiras do segundo semestre de 2025, as práticas contábeis, os principais assuntos de auditoria ("PAA's) e as eventuais deficiências e recomendações de melhoria integrantes do relatório sobre controles internos e do relatório circunstanciado de revisão da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Além disto, o Comitê reuniu-se com o Auditor Independente em sessões executivas para debater temas de interesse, como Controle Sox. O Comitê de Auditoria avaliou as propostas apresentadas pela PwC para a realização de outros serviços, no que se refere à verificação da inexistência de conflitos de interesse ou risco de perda da independência. O Comitê também se reuniu com a KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), responsável pela auditoria do Banco RCI Brasil S.A., integrante do Conglomerado.

Ouvidoria

Em consonância com a regulação vigente, acompanhou os trabalhos executados, os quais foram apresentados ao Comitê de Auditoria, que os discutiu e avaliou. Além do reporte dos trabalhos de 2025, o Comitê também tomou conhecimento do relatório semestral da Ouvidoria, tanto do Banco Santander (Brasil) e Coligadas, como das sociedades do Conglomerado que possuem Ouvidoria própria.

Órgãos Reguladores

O Comitê de Auditoria acompanha e atua sobre os resultados das inspeções e apontamentos dos órgãos reguladores e autorreguladores e as respectivas providências adotadas pela administração para atendimento de tais apontamentos, monitora as novas regulações e mantem reuniões com reguladores, sempre que solicitado. No caso do Banco Central do Brasil mantém reuniões regulares com os supervisores do Departamento de Supervisão Bancária - Desup e do Departamento de Supervisão de Conduta - Decon.

Outras Atividades

Além das atividades descritas, como parte dos trabalhos inerentes às suas atribuições o Comitê de Auditoria reuniu-se com diretores executivos e com diversas áreas do Conglomerado, aprofundando suas análises, cabendo destacar os seguintes temas: (i) acompanhamento do capital regulatório; (ii) monitoramento dos Ofícios recebidos de órgãos reguladores, inspeções em andamento e os respectivos planos de ação adotados para atendimento às demandas; (iii) monitoramento do tema segurança cibernética; (iv) acompanhamento dos temas de Sustentabilidade em conjunto com o Comitê de Sustentabilidade; (v) acompanhamento de temas relacionados a conduta, PLD/CFT, KYC, políticas e planos de ação de melhorias contínuas e estruturais; (vi) acompanhamento das atividades da diretoria de relacionamento com clientes, seus planos de ação e seus resultados; (vii) acompanhamento do contencioso fiscal, trabalhista e cível; (viii) revisão e aprovação do Estudo Técnico de Realização de Crédito Tributário; e (ix) acompanhamento das provisões e dos temas relacionados à PCLD.

No período, os membros do Comitê de Auditoria também participaram de treinamentos, palestras e programas de atualização sobre temas relacionados às atividades do Comitê e aos normativos de interesse e impacto para o Conglomerado.

Conclusão

Com base nos trabalhos e avaliações realizadas e considerando o contexto e escopo em que exerce suas atividades, o Comitê de Auditoria concluiu que os trabalhos desenvolvidos são **apropriados** e conferem **transparência e qualidade** às referidas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A., para o semestre encerrado em 31 de dezembro de 2025, recomendando suas aprovações pelo Conselho de Administração do Santander.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Comitê de Auditoria

Pedro Augusto de Melo - Coordenador

Luiz Carlos Nannini - Especialista Financeiro

René Luiz Grande

Andrea Maria Ramos Leonel

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas
Banco Santander (Brasil) S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Instituição" ou "Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Santander (Brasil) S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Instituição e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota 2(a) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito (Notas 2(a), 2(b) 2.2, 3(e) (VII) ao (XII), 9 e 30(e) (A))	
A partir de 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN), em substituição à Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil, que estabelece novos requerimentos de classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, bem como para constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito. A determinação da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, considerando os requerimentos da Resolução nº 4.966 do CMN, envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administração, que considera, dentre outros elementos, a existência de um ou mais eventos que impactam negativamente os fluxos de caixa futuros e, consequentemente, o valor recuperável dos créditos que sejam significativos, e de forma coletiva, por meio de modelos, para ativos que não sejam significativos, bem como a deterioração do risco de crédito e a classificação dos créditos nos estágios previstos na Resolução nº 4.966 do CMN. Esse processo envolve a utilização de várias premissas, que considera fatores internos e externos, tais como, qualidade do crédito, situação econômica e financeira, garantias, segmento e cenários econômicos. Dessa forma, essa foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.	Em relação a implementação da Resolução nº 4.966 do CMN, avaliamos os processos adotados pela Administração para a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, com foco nos novos modelos de provisão para perdas. Realizamos entendimento e testes sobre os controles internos relevantes na apuração e reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito, contemplando substancialmente os seguintes processos: (i) modelos, julgamentos e premissas adotados pela Administração para determinação da provisão para perdas associadas ao risco de crédito; (ii) existência e mensuração das garantias na determinação da provisão para perdas associadas ao risco de crédito; (iii) aprovação e registro de operações renegociadas; (iv) processamento e contabilização das perdas estimadas; (v) conciliação dos saldos contábeis com a posição analítica; e (vi) elaboração das notas explicativas. Para as estimativas de perda calculadas considerando a avaliação individual, avaliamos o tratamento, em base amostral, os critérios utilizados para a determinação da provisão para perdas associadas ao risco de crédito. Para as estimativas de perda calculadas considerando a avaliação coletiva, efetuamos testes quanto ao processo de validação e aprovação dos modelos aplicados na determinação da provisão para perdas associadas ao risco de crédito. Em base amostral, com o auxílio de nossos especialistas, testamos os referidos modelos, considerando os parâmetros desenvolvidos para as carteiras mais significativas, bem como a integridade da base de dados utilizada para os cálculos. Também realizamos testes sobre a classificação dos créditos nos estágios previstos pela Resolução nº 4.966 do CMN. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, com base na Resolução nº 4.966 do CMN, conforme divulgados nas demonstrações financeiras, estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Provisões para passivos relacionados a processos judiciais e administrativos (Notas 3(n) e 20)	
O Banco Santander (Brasil) S.A. e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades. Normalmente, os referidos processos são encerrados após um longo tempo e envolvem não só discussões acerca de mérito, mas também aspectos processuais complexos, de acordo com a legislação vigente. A decisão de reconhecimento de passivos para processos judiciais e administrativos e as bases de mensuração consideram exercício de julgamento feito pela Administração o qual é reavaliado periodicamente, inclusive quando da elaboração das demonstrações financeiras, considerando novos eventos ocorridos. Nessas circunstâncias, esse assunto manteve-se como área de foco em nossa auditoria.	Atualizamos nosso entendimento e realizamos testes sobre os controles internos relevantes que envolvem a identificação e constituição de passivos para processos judiciais e administrativos (tributários, cíveis e trabalhistas) e as divulgações em notas explicativas, incluindo entre outros, os controles internos relacionados ao modelo de cálculo adotado para a constituição das provisões para processos judiciais e administrativos trabalhistas e cíveis que são realizados pelo critério de médias históricas de perdas, para as ações consideradas como semelhantes em natureza. Testamos a aplicação dos modelos matemáticos de apuração das médias históricas de perda, quando aplicável, relacionadas aos processos judiciais e administrativos trabalhistas e cíveis, bem como testamos a quantidade de casos em aberto na base de dados das demonstrações financeiras. Efetuamos procedimentos de confirmação com os escritórios de advocacia que patrocinam os principais processos judiciais e administrativos para confirmar a existência e as informações relevantes dos processos. Adicionalmente, avaliamos a razoabilidade do prognóstico dos processos atribuídos pela Administração. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil das provisões para processos judiciais e administrativos, conforme divulgados nas demonstrações financeiras, estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Ambiente de Tecnologia da Informação (Nota 30(a))	
O Banco Santander (Brasil) S.A. tem um ambiente de negócio altamente dependente da tecnologia, requerendo uma infraestrutura complexa para suportar o elevado número de transações processadas diariamente em seus diversos sistemas. Os riscos inerentes à Tecnologia da Informação, associados a eventuais deficiências em processos e controles que suportam o processamento dos sistemas de tecnologia, considerando os sistemas legados e os ambientes de tecnologia existentes, podem, eventualmente, ocasionar processamento incorreto de informações críticas, inclusive ajustes utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras. Por essa razão, esse assunto permanece como uma área de foco em nossa auditoria.	Com o auxílio de nossos especialistas, atualizamos nossa avaliação do desenho e realizamos testes quanto à efetividade operacional dos controles relacionados à gestão do ambiente de Tecnologia da Informação, incluindo os controles compensatórios estabelecidos, quando aplicável. Os procedimentos executados envolveram a combinação de testes de controles e, quando aplicável, testes dos controles compensatórios, assim como a execução de testes sobre processos-chave relacionados à segurança da informação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e operação de computadores relacionados com a infraestrutura que suporta o negócio do Banco. Com base no resultado desses trabalhos, consideramos que os processos e controles de ambiente de tecnologia nos proporcionaram uma base razoável para determinarmos a natureza, período e extensão de nossos procedimentos de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Outros assuntos - Demonstrações do Valor Adicionado

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Instituição e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub 05/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/05/BCOSANTANDER158751550502028.pdf
Hash:1770233521e816cea42c3046788cdb029743d185bd

Santander

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 536

DECLARAÇÃO

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eu, **Anna Paula Dorce Armonia**, contadora devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob n.º 1SP198352-9, união estável, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º17.907.735-1, inscrito no CPF sob o n°148.865.798-09, com domicilio na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, de acordo com os índices usualmente utilizados para demonstrar a situação econômico-financeira das Instituições Financeiras, com base nas demonstrações financeiras, inclusive, o Balanço Patrimonial vigente, **DECLARO** que para os fins da presente licitação o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** apresenta boa, regular e sólida situação econômico-financeira. Ademais, reforço que conforme demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 publicadas no dia 04 de fevereiro de 2026, o Patrimônio Liquido do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** é de R$95.191.766.000 (noventa e cinco bilhões e cento e noventa e um milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais). Assim, fica comprovado que o mesmo é equivalente a até 10% do valor estimado da contratação, conforme exige o art. 69, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

São Paulo/SP, 03 de Junho de 2026.

9º TABELIÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Anna Paula Dorce Armonia
Contadora
CRC Nº 1SP198352-9

90.400.888/0001-42
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011
SÃO PAULO - SP

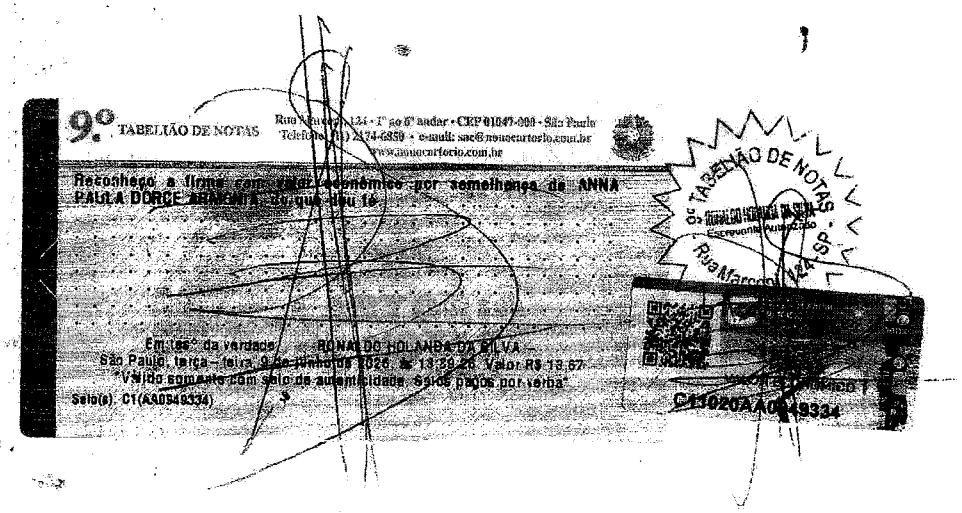

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, C.N.P.J. 55.021.455/0001-85. De acordo com o requerido pela empresa ***BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A****, C.N.P.J. nº 90.400.888/0001-42, atesta para fins de participação em Licitações e apresentação em Órgãos Públicos, que a requerente mantém dentro das instalações desta Prefeitura Posto de Atendimento Bancário e Posto de Atendimento Bancário Eletrônico (Caixa Eletrônico), conforme Contrato nº 53/2011, referente ao Processo nº 2.984/2011 com início em 01/04/2011 e vigência de 60 (sessenta) meses – dentre os serviços destacamos:*

**** Processamento e Pagamento da Folha de Pagamento de 2.762 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois) servidores municipais, cujo valor da administração mensal é de R$ 5.580.266,77 (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).***

Desta forma, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A cumpre satisfatoriamente com o Contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos algo que a desabone.

Poá, 11 de novembro de 2011.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Greg Iassia Dias dos Santos
Secretário da Administração

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 538 6

PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.733/0001-48, estabelecido(a) Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ - Cep.: 20211-110, de acordo com o requerido pela empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em Licitações, que a requerente presta Serviços Bancários para esta Prefeitura, conforme o CONTRATO nº 094/2006-SMF, com início em 27/07/2006 e vigência inicial de 60 (meses) meses, cujo serviço está descrito abaixo:

→ Gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento de 196.230 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta) servidores ativos, inativos e pensionistas, cujo valor da administração bruto mensal é de R$ 956.312.818,75 (novecentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Desta forma, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data motivo que a desabone.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Serviços Compartilhados
Coordenadoria Especial de Recursos Humanos
Anderson Ferraz Carneiro
Coordenador Especial de Recursos Humanos
Matrícula: 11/226.685-6
anderson.carneiro@sma.rio.rj.gov.br

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3121-1919
AUTÊNTICO o presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado na parte reproduzida
SP, 01 MAR

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 5406

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Paraibuna, CNPJ nº 46.643.474/0001-52, de acordo com o requerido pela empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em Licitações, que a requerente presta Serviços Bancários para esta Prefeitura, conforme CONTRATO nº 196/2012 com início em 07 de dezembro de 2012 e vigência de 60 (sessenta) meses – dentre os serviços destacamos:

- Processamento e pagamento da Folha de Pagamento de aproximadamente 1000 (mil) servidores municipais, cujo valor da gira em torno de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mensais;

Desta forma, a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A cumpre satisfatoriamente com o contrato, atendendo às exigências quanto à qualidade dos serviços prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos algo que a desabone.

Paraibuna, 09 de junho de 2014.

Cleidson Correa Alves
Assessor de Recursos Humanos
Prefeitura de Paraibuna

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1474
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, conforme original apresentado. Dou fé.

S. Paulo, 24 OUT 2017

12º

ESCREVENTE

CUSTAS CONTRIB.

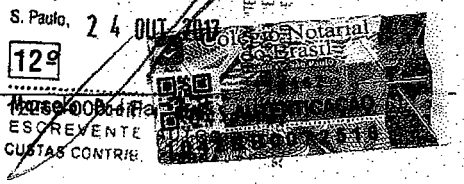

NFL 5041

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Santander

DECLARAÇÃO ART. 63 INCISO IV
CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PCD E PREVIDÊNCIA SOCIAL

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07722878000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

DECLARAÇÃO ART. 63 PARÁG. 1º
PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826, ou=Presencial, ou=07228780001810, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=Sem Vínculo, c=BR
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21862

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

DECLARAÇÃO ART. 63, INCISO I
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS E VERACIDADES DAS INFORMAÇÕES

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que atende aos requisitos de habilitação, confirma a veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme inciso I do art. 63 da Lei 14.133/2021.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: cn=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07228780000188, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Barbara Fernandes Pereira
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 38.154.379-1 SSP/SP
CPF/MF nº 434.451.058-55

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

DECLARAÇÃO ART. 63, PARÁG. 2º
CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação do local para realização da prestação de serviço, conforme §2º e 3º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07727680000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Nº FL 546

Santander

DECLARAÇÃO DO MENOR
LEI Nº 14.133

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07722878000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

DECLARAÇÃO IDONEIDADE
LEI Nº 14.133

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal (Art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021), bem como não se encontra impedida/suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em todas suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07722878000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

DECLARAÇÃO ISENÇÃO CADASTRAL

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que é isenta de inscrição perante o cadastro de contribuinte estadual, conforme pode se verificar na certidão anexa, não sendo exigível, portanto, prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07722878000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=[em branco], cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Versão do Acrobat Reader: 2026.001.21662

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, por seu representante legal, Sra **Fabiola Serra dos Santos Sakano**, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 47.840.021-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.593.118-26, DECLARA, em conformidade com o item 15.7 do Termo de Referencia que:

15.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
15.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
15.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=27228780000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

Santander

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, por seu representante legal, Sra **Fabiola Serra dos Santos Sakano**, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 47.840.021-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.593.118-26, em conformidade com o item 4.6 do edital, DECLARA que:

4.6.1. Está ciente e concorda plenamente com as condições contidas neste Edital e em seus anexos, assumindo total responsabilidade pela suficiência de sua proposta para suportar todos os custos operacionais, tecnológicos e tributários necessários à perfeita execução dos serviços;
4.6.2. Não possui em seus quadros empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos da legislação constitucional e trabalhista brasileira;
4.6.3. Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07722878000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

IF.data

Dados anteriores a 2000 (legado.html) | Dados de 2000 a 2024 (index2024.html) | Idioma/Language ()

Dados a partir de 2025

Selecione o relatório desejado

Data-base: 12/2025 | Tipo de instituição: Conglomerados Prudenciais e Instituições Independentes | Tipo de relatório: Resumo

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Resumo
Valores monetários em R$ mil
Informações com base nos documentos entregues até: 29/03/2026
CSV Composição de Colunas Composição de Colunas em PDF

Instituição	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito	Títulos e Valores Mobiliários	Passivo Exigível	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA (e)	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
ITAU - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	2.739.215.109	1.232.077.361	562.383.897	2.511.453.377	2.096.587.811	227.761.732	24.088.718	228.589.160	15,18%	19,43%	1.596	1.347
BB - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	12/2025	2.453.521.042	1.116.280.385	727.389.802	2.268.624.316	1.927.228.587	184.896.726	8.190.233	204.528.805	15,13%	19,82%	3.977	326
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	1	BRASILIA	DF	12/2025	2.219.854.559	1.315.148.154	474.000.606	2.107.517.759	1.911.740.999	112.336.801	5.862.060	157.389.708	16,39%	9,79%	3.126	853
BRADESCO - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	OSASCO	SP	12/2025	1.911.249.346	888.483.841	358.167.383	1.734.829.297	1.506.252.151	176.420.049	12.709.667	174.968.754	15,78%	26,91%	2.136	801
SANTANDER - PRUDENCIAL	b1	S1	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	1.290.865.553	553.946.352	261.170.840	1.182.156.532	943.495.538	108.709.021	8.579.502	115.069.546	15,36%	14,94%	1.892	2.044
BTG PACTUAL - PRUDENCIAL	b1	S1	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2025	746.102.634	208.516.447	262.600.346	671.185.343	532.070.834	74.917.292	8.727.905	90.343.986	15,50%	31,95%	66	0
XP - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2025	293.921.385	38.908.217	148.680.390	282.358.915	225.415.364	11.562.470	637.992	12.607.229	12,60%	46,53%	12	0
SAFRA - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	284.476.673	141.254.239	68.042.534	267.046.378	225.643.931	17.430.295	2.201.469	27.840.266	16,55%	9,35%	189	3
BCO COOPERATIVO SICREDI - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	PORTO ALEGRE	RS	12/2025	222.952.947	46.213.054	50.604.772	217.639.067	191.278.188	5.313.880	46.216	7.729.958	20,17%	1,42%	7	0
CITIBANK - PRUDENCIAL	b1	S2	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	192.699.382	33.922.719	50.453.351	182.596.301	149.388.182	10.103.080	1.622.733	9.957.106	13,44%	2,84%	53	8
BANCO SICOOB - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	BRASILIA	DF	12/2025	191.965.841	40.472.569	50.261.587	185.986.231	161.244.529	5.979.610	477.738	6.497.954	19,20%	10,97%	8	0
BANRISUL - PRUDENCIAL	b1	S2	C	1	PORTO ALEGRE	RS	12/2025	163.726.145	61.214.623	69.199.129	152.547.736	138.180.570	11.178.409	985.393	14.405.845	19,54%	10,20%	516	43
BANCO C6 - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	148.151.010	90.672.676	38.176.876	142.018.852	102.231.764	6.132.158	1.411.068	8.763.341	13,12%	13,70%	6	0
VOTORANTIM - PRUDENCIAL	b1	S2	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	139.052.175	76.513.703	33.558.294	126.360.022	104.054.294	12.692.152	950.147	15.039.228	16,70%	4,87%	8	3
JP MORGAN CHASE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	136.111.838	2.579.251	39.882.859	124.797.254	110.127.063	11.314.584	1.391.394	10.985.366	23,46%	1,31%	9	0
BCO DAYCOVAL S.A - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	99.741.450	60.597.400	21.336.225	92.666.102	82.237.580	7.075.348	928.860	9.830.357	13,34%	17,37%	60	0

IF.data

Dados anteriores a 2000 (legado.html) | Dados de 2000 a 2024 (index2024.html) | Idioma/Language()

Instituição	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito	Títulos e Valores Mobiliários	Passivo Exigível	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA (e)	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
INTER - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BELO HORIZONTE	MG	12/2025	96.452.503	43.712.726	28.697.951	89.054.247	72.810.220	7.398.256	597.620	6.442.705	14,45%	13,37%	5	0
PAGSEGURO - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	75.614.319	3.829.330	863.609	67.797.555	47.728.315	7.816.764	924.383	7.866.149	29,29%	NA	5	0
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S2	C	1	FORTALEZA	CE	12/2025	73.391.469	18.930.771	42.954.889	57.221.729	22.141.401	16.169.740	1.775.416	17.211.559	14,00%	2,15%	301	1
ABC-BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	66.316.410	22.770.069	26.443.344	59.540.284	50.347.115	6.776.126	541.416	9.053.445	16,28%	0,49%	15	0
BCO DA AMAZONIA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BELEM	PA	12/2025	63.323.902	38.591.917	19.031.272	56.162.497	15.278.156	7.161.405	530.259	7.240.499	13,28%	2,57%	115	0
BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	57.083.522	38.576.116	7.494.250	51.405.347	47.378.808	5.678.175	298.283	7.007.647	13,34%	0,96%	19	0
AGIBANK - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	CAMPINAS	SP	12/2025	48.657.026	32.249.570	10.480.151	43.379.769	32.719.767	5.277.257	443.234	3.876.865	15,52%	43,90%	4	235
BMG - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	47.899.896	21.735.606	15.490.800	43.983.678	39.330.317	3.916.218	320.565	3.729.385	13,24%	28,97%	35	2
BNP PARIBAS - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	45.815.096	6.488.866	15.558.288	41.155.086	25.518.287	4.660.010	52.478	6.606.264	19,85%	1,32%	2	0
BOFA MERRILL LYNCH - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	42.970.965	2.763.898	11.653.865	36.053.858	26.964.696	6.917.107	756.199	6.860.914	22,59%	1,94%	3	0
PICPAY - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	41.711.931	20.415.204	5.935.358	37.382.950	29.236.037	4.328.981	859.800	2.401.814	11,74%	NA	7	0
BANESTES - PRUDENCIAL	b1	S3	C	1	VITORIA	ES	12/2025	39.798.574	12.215.378	17.896.349	37.386.878	35.757.764	2.411.697	219.669	2.081.665	14,28%	25,07%	88	62
MERCANTIL DO BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BELO HORIZONTE	MG	12/2025	37.527.356	22.668.635	3.780.669	35.199.002	29.825.537	2.328.354	271.072	2.566.563	13,53%	19,32%	11	298
PINE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	32.521.364	12.325.515	14.879.176	31.085.732	25.214.967	1.435.632	288.248	2.204.315	14,69%	7,81%	5	0
BCO CLASSICO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2025	32.316.067	0	25.819.804	12.308.942	314	20.007.126	74.545	20.007.126	42,90%	1,70%	2	0
ORIGINAL - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	32.141.684	18.137.935	5.475.775	30.338.314	28.025.985	1.803.370	10.893	3.493.473	14,44%	5,59%	2	0
BOCOM - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SALVADOR	BA	12/2025	32.072.863	16.244.630	9.833.793	30.429.488	27.868.235	1.643.376	213.304	2.604.411	16,11%	0,52%	8	0
MORGAN STANLEY - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	25.842.657	0	11.566.426	19.433.975	6.047.628	6.408.682	583.313	6.334.157	22,52%	0,80%	4	0
BCO FIBRA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	22.413.943	6.959.771	11.443.902	21.116.179	19.937.800	1.297.764	111.576	1.092.922	10,69%	14,01%	2	0
CREDIT AGRICOLE - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	21.344.414	10.393.451	3.570.830	17.205.208	15.619.762	4.139.206	281.991	4.088.729	26,19%	0,28%	2	0
BANK OF CHINA (BRASIL) - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	21.094.349	12.594.782	5.757.509	19.179.894	16.921.089	1.914.455	0	2.847.202	15,30%	1,67%	16	1
BCO DO EST. DO PA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	1	BELEM	PA	12/2025	19.508.379	14.982.788	1.698.921	17.265.716	16.386.149	2.242.664	75.227	2.254.495	16,66%	5,80%	165	34
DEUTSCHE - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	18.796.082	3.447.293	3.526.901	15.824.886	11.718.655	2.971.196	87.733	2.971.719	18,05%	0,77%	2	0
UBS (BRASIL) - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	18.441.378	3.271.858	3.924.508	13.542.408	6.508.150	4.898.970	-154.534	4.426.866	35,90%	4,18%	15	0
SOFISA - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	18.116.645	8.028.948	8.326.669	16.986.111	15.825.198	1.130.534	46.627	1.532.662	16,93%	8,42%	26	0
SCOTIABANK BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	17.476.000	1.923.957	4.613.060	14.363.416	12.193.481	3.112.585	334.073	3.029.951	33,55%	1,21%	4	0
MIZUHO - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	16.034.843	3.613.503	6.659.857	14.741.471	13.344.431	1.293.371	124.613	1.255.346	21,45%	0,27%	2	0
BANCO HSBC - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	15.623.723	4.976.603	4.934.838	14.084.763	11.823.773	1.538.960	138.959	1.961.973	22,13%	1,73%	2	0
BCO DO EST. DE SE S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	1	ARACAJU	SE	12/2025	13.618.318	5.419.505	3.116.663	12.680.674	11.279.894	937.644	106.597	935.361	13,62%	12,80%	66	7
PARANÁ BANCO - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	CURITIBA	PR	12/2025	13.251.677	8.897.844	3.004.234	11.995.461	11.569.400	1.256.216	45.384	1.029.831	16,67%	6,85%	4	0
BCO INBURSA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	12.592.665	12.242.787	202.591	11.198.015	11.057.340	1.394.650	49.623	1.398.240	14,15%	0,07%	2	1
BANCO DIGIMAIS - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	10.064.712	1.675.977	3.265.694	9.277.391	8.594.963	787.321	-10.789	1.072.369	12,08%	43,02%	3	0

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL. 52

IF.data

Dados anteriores a 2000 (legado.html) | Dados de 2000 a 2024 (index2024.html) | Idioma/Language ()

Instituição	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total	Carteira de Crédito	Títulos e Valores Mobiliários	Passivo Exigível	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA (e)	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BCO MUFG BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	9.317.376	2.131.141	4.372.020	7.695.350	6.412.908	1.622.027	46.221	1.581.324	29,75%	0,78%	2	0
CREFISA S.A. CFI - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	9.277.379	4.560.093	1.819.479	2.267.162	1.009.317	7.010.216	277.343	6.888.905	54,78%	0,81%	6	1.189
BCO SUMITOMO MITSUI BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S3	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	8.792.863	2.152.258	3.651.817	6.830.239	5.806.489	1.962.624	-244.258	2.075.060	30,71%	1,45%	2	0
BS2 - PRUDENCIAL	b1	S3	C	2	BELO HORIZONTE	MG	12/2025	8.519.760	2.875.622	1.752.654	7.546.333	6.149.567	973.427	59.231	786.040	14,12%	33,71%	4	0
INDUSTRIAL DO BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	8.507.140	5.954.149	1.499.291	7.763.897	6.848.103	743.243	66.260	1.032.676	16,33%	6,84%	12	0
SOCIETE GENERALE - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	8.229.369	163.197	1.007.746	6.532.715	3.587.051	1.696.654	29.097	1.696.654	31,29%	0,38%	2	0
OMNI - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	7.197.119	3.847.537	1.042.644	6.271.520	5.823.327	925.599	42.701	894.606	15,83%	3,91%	9	0
RODOBENS - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	5.569.367	2.419.398	989.259	3.731.737	2.913.468	1.837.629	145.551	834.544	15,77%	28,31%	7	0
NOVO BCO CONTINENTAL S.A. - BM - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	PORTO ALEGRE	RS	12/2025	5.030.377	4.429.783	124.542	4.754.015	4.592.353	276.362	-1.943	332.832	12,17%	1,95%	2	0
GENIAL - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2025	5.018.203	408.314	2.751.189	4.805.576	4.259.544	212.626	6.720	233.634	12,49%	36,00%	11	2
RENDIMENTO - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	4.662.955	450.970	750.548	4.130.306	2.944.702	532.649	55.199	423.264	13,52%	12,42%	14	1
BCO CARGILL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	4.487.078	3.538.520	208.193	3.559.583	3.463.090	927.496	49.956	937.528	158,57%	0,00%	2	0
INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	4.332.397	917.286	372.334	3.126.217	2.776.854	1.206.180	55.841	1.223.985	39,06%	0,38%	2	0
BCO TRIANGULO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	UBERLANDIA	MG	12/2025	4.296.022	1.914.647	183.572	3.756.881	2.432.068	539.141	10.208	396.459	15,59%	10,06%	2	0
YAMAHA MOTOR - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	4.055.635	3.066.452	1.501	3.471.208	3.088.946	584.427	17.445	610.759	18,34%	0,27%	3	0
ANDBANK - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	3.990.586	2.709.617	627.737	3.721.185	3.561.488	269.402	-39.626	274.003	11,94%	0,86%	6	2
BCO LUSO BRASILEIRO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	3.764.217	2.982.358	40.347	3.442.736	3.092.148	321.481	25.019	530.900	16,75%	12,13%	2	0
OURIBANK - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SAO PAULO	SP	12/2025	3.683.233	1.215.890	1.242.128	3.295.859	2.083.076	387.374	154.324	388.332	15,83%	0,73%	2	0
BANCO AFINZ BM - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SOROCABA	SP	12/2025	3.038.488	1.437.125	95.750	2.865.550	2.149.236	172.938	14.871	213.437	13,12%	1,54%	3	1
BCO KDB BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	3.000.926	506.338	2.283.633	2.472.932	2.374.213	527.994	20.440	485.101	45,79%	0,46%	2	0
BANCO TOPÁZIO S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	PORTO ALEGRE	RS	12/2025	2.476.459	91.088	557.968	2.192.008	1.949.491	284.451	36.025	278.360	28,68%	4,32%	2	0
BBC S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	2.420.949	2.096.632	79.095	2.167.077	2.112.822	253.872	5.493	232.986	11,85%	2,45%	3	0
BCO GUANABARA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2025	2.318.913	1.131.481	554.603	2.035.937	2.001.261	282.976	29.324	286.752	17,42%	5,00%	3	0
BANCO BARI DE INVESTIMENTO E FINANCI. - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	CURITIBA	PR	12/2025	2.260.683	1.835.833	122.532	2.058.548	1.962.552	202.136	17.473	182.732	21,49%	1,52%	4	0
BANCO RIBEIRÃO PRETO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	RIBEIRAO PRETO	SP	12/2025	2.018.732	1.135.706	665.197	1.795.010	1.769.222	223.722	14.156	226.913	14,62%	5,48%	2	0
BANCO PAULISTA - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	1.999.149	962.986	395.344	1.879.478	1.667.518	119.671	-56.013	162.458	12,96%	2,70%	2	0
STATE STREET BRASIL - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	1.879.079	0	940.186	1.166.969	1.123.458	712.110	15.644	709.014	329,31%	0,22%	2	0
CAIXA GERAL - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	1.810.193	889.195	681.859	1.508.674	1.483.084	301.518	0	285.559	22,99%	0,93%	4	0
SENFFNET IP - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	CURITIBA	PR	12/2025	1.705.776	1.462.802	12.835	1.307.583	752.590	398.194	36.208	228.764	16,20%	NA	3	0

PREFEITURA DE SANTA LUZ

IF.data

Dados anteriores a 2000 (legado.html) | Dados de 2000 a 2024 (index2024.html) | Idioma/Language ()

Instituição	TCB	SR	TD	TC	Cidade	UF	Data	Ativo Total [1] [2] [A]	Carteira de Crédito	Títulos e Valores Mobiliários	Passivo Exigível	Captações	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA (e)	Índice de Basileia	Índice de Imobilização	Número de Agências	Número de Postos de Atendimento
BCO ARBI S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2025	1.585.819	356.134	186.920	1.480.619	1.390.820	105.200	12.344	76.419	11,70%	16,68%	5	0
BCO KEB DO BRASIL SA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	1.438.351	138.287	315.960	1.231.172	1.211.489	207.178	9.718	209.517	72,90%	0,64%	2	0
ICBC DO BRASIL BM S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	1.345.321	106.928	1.026.092	1.185.652	877.900	159.669	384	438.875	87,71%	0,16%	2	0
BANCO B3 - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	1.209.077	0	197.363	982.777	925.049	226.301	29.758	224.918	127,68%	0,76%	3	0
BANCO SEMEAR - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	BELO HORIZONTE	MG	12/2025	1.119.136	608.361	150.283	1.008.541	965.907	110.595	2.177	118.008	14,60%	1,12%	2	0
BNY MELLON - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2025	1.074.892	0	395.853	512.173	315.546	562.719	45.745	529.246	58,80%	6,07%	5	0
FATOR - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	882.115	113.735	412.914	631.410	535.294	250.705	38.767	132.427	14,71%	17,57%	3	0
BCO WOORI BANK DO BRASIL S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	849.832	52.304	329.236	791.988	787.138	57.844	-14.611	51.353	42,03%	0,93%	2	0
BANCO TRAVELEX - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	737.406	31.323	198.371	447.687	165.934	289.719	-25.439	170.599	13,23%	7,47%	23	0
VR - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	730.701	59.918	0	683.382	661.805	47.319	4.100	47.151	30,05%	0,03%	4	0
BCO LA PROVINCIA B AIRES BCE - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	188.952	39.723	45.212	42.568	40.563	146.384	5.563	146.384	203,20%	0,29%	2	0
BCO LA NACION ARGENTINA - PRUDENCIAL	b1	S4	I	3	SAO PAULO	SP	12/2025	108.500	40.070	5.320	77.120	38.669	31.380	-3.929	31.341	40,35%	46,52%	2	0
BCO CEDULA S.A. - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	RIO DE JANEIRO	RJ	12/2025	75.962	0	218	17.356	1.495	58.607	-1.944	58.607	119,44%	0,26%	2	0
FINAXIS - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	CURITIBA	PR	12/2025	61.810	0	21.485	44.255	14.449	17.556	-269	35.932	27,08%	17,01%	4	0
SOCIAL BANK BANCO MULTIPLO - PRUDENCIAL	b1	S4	I	2	SALVADOR	BA	12/2025	21.780	1.642	0	2.453	2.391	19.328	-157	17.745	227,86%	0,08%	1	0
BRB - PRUDENCIAL	b1	S3	C	1	BRASILIA	DF	12/2025	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	69	197
WESTERN UNION - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	192.949	37,17%	9,96%	4	0
BCO ABN AMRO CLEARING - PRUDENCIAL	b1	S4	C	3	SAO PAULO	SP	12/2025	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	605.343	88,44%	0,75%	4	0
BANCO PLENO - PRUDENCIAL	b1	S4	C	2	SAO PAULO	SP	12/2025	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	4	1

SR - Segmento Resolução nº 4.553/2017

TCB - Tipo de Consolidado Bancário

TC - Tipo de Controle

TD - Tipo de Consolidação

1. De acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, as instituições financeiras devem apurar resultados em 30 de junho e em 31 de dezembro de cada ano, obrigatoriamente, com observância às regras contábeis estabelecidas pelo CMN. Dessa forma, em março e setembro, os dados contábeis referentes às receitas e às despesas correspondem aos saldos acumulados entre janeiro e março e entre julho e setembro, respectivamente. Os demonstrativos de resultado de junho e dezembro registram os valores acumulados entre janeiro e junho e entre julho e dezembro, respectivamente.
2. Os dados constantes deste relatório são fornecidos pelas próprias instituições, podendo apresentar diferenças em relação aos dados divulgados na imprensa em atendimento à legislação societária pelas instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade anônima.
3. NI: Não informado pela instituição até o processamento do relatório.
4. Na data-base de dezembro, serão republicados os dados contábeis, de capital e de crédito dos últimos quatro trimestres, com as informações mais recentes recebidas das instituições. Dessa forma, os dados poderão ser alterados no caso de reapresentação de documentos.
5. O recurso de "Composição de Colunas" e "Composição de Colunas em PDF" permite consultar as rubricas contábeis de cada coluna do relatório.

PREFEITURA DE SANTA LUZ

6. As informações resumidas de Capital estão disponíveis no relatório Resumo para as instituições selecionadas do tipo Conglomerados Financeiros e Instituições Independentes de dezembro/2000 até dezembro/2014 e para as instituições selecionadas do tipo Conglomerado Prudencial e Instituições Independentes a partir de março/2015.

IF.data

(*) Limites calculados no relatório 'Informações de Capital' por instituição financeira caracterizada como subsidiária em conglomerado liderado por instituição de pagamento

7. Entre setembro/2017 e março/2018, o cálculo do número de agências inclui as sedes. A partir de junho/2018, o número de agências inclui as sedes, exceto para cooperativas.

8. A segmentação exibida na coluna TCB – Tipo de Consolidado constitui classificação interna, para fins de organização e divulgação. Os critérios e regras de enquadramento podem ser ajustados ao longo do tempo para preservar a consistência e a comparabilidade das séries.

Dados anteriores a 2000 (legado.html) Dados de 2000 a 2024 (index2024.html) Idioma/Language ()

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 555

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2026 11:15:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
CNPJ: **90.400.888/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FEBRABAN FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS

OFÍCIO Nº FB-1363/2025

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

DECLARAÇÃO

A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN)**, associação civil sem fins lucrativos, que congrega instituições financeiras bancárias, com atuação no território nacional, e associações representativas de instituições financeiras, bem como as empresas e/ou agências com atividades congêneres ou complementares à atividade bancária, de âmbito nacional ou regional, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.353/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 4º andar – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, neste ato representada por seu Diretor-Executivo de Planejamento, Pessoas, Finanças e Tecnologia, **Marcelo Miranda dos Santos**, portador da cédula de Identidade RG n° 22.164.586-X e inscrito no CPF nº 171.220.578-10 e por seu Diretor-Executivo de Assuntos Jurídicos, **Luís Vicente Magni De Chiara**, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.415-6 e inscrito no CPF nº 293.346.478-09, DECLARA, para os devidos fins, que o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, é filiado a Febraban desde 20 de abril de 1967, sendo que sua participação decorre da aprovação pela governança da FEBRABAN para afiliação aos quadros associativos da entidade, na qualidade de **Associado de Nível I** - como tal consideradas as instituições financeiras bancárias, com atuação no território nacional.

Esta declaração é válida para o exercício fiscal de 2026.

Atenciosamente,

Marcelo Miranda dos Santos
Diretor-Executivo de Planejamento,
Pessoas, Finanças e Tecnologia

Luís Vicente Magni De Chiara
Diretor-Executivo de Assuntos Jurídicos

D4Sign efea82b5-fffc-431a-a6aa-ac8485dcf503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Nº FL 548

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de December de 2025, 10:09:40

FB-1363-2025 - Declaracao de Filiacao - Santander pdf

Código do documento efea82b5-fffc-431a-a6aa-ac8485dcf503

Assinaturas

GUILHERME MARCOS MAZUTTI
guilherme@febraban.org.br
Acusou recebimento

ALVARO LUIZ PEREZ FILHO
alvaro.perez@febraban.org.br
Acusou recebimento

Marcelo Miranda dos Santos
marcelo.santos@febraban.org.br
Assinou

Luis Vicente Magni De Chiara
vicente.dechiara@febraban.org.br
Assinou

Eventos do documento

15 Dec 2025, 09:17:23
Documento efea82b5-fffc-431a-a6aa-ac8485dcf503 **criado** por SILMARA DE LIMA RODRIGUES (b7bc5447-80b8-4ba5-a5d4-ba69e21e4b86). Email:silmara.rodrigues@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-15T09:17:23-03:00

15 Dec 2025, 09:19:11
Assinaturas **iniciadas** por SILMARA DE LIMA RODRIGUES (b7bc5447-80b8-4ba5-a5d4-ba69e21e4b86). Email: silmara.rodrigues@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-15T09:19:11-03:00

15 Dec 2025, 09:48:30
GUILHERME MARCOS MAZUTTI **Acusou recebimento** (712096eb-5b41-4cb7-a086-2247d2324f06) - Email: guilherme@febraban.org.br - IP: 52.67.36.139 (ec2-52-67-36-139.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 29592) - Geolocalização: -23.621452 -46.741607 - Documento de identificação informado: 293.563.548-55 - DATE_ATOM: 2025-12-15T09:48:30-03:00

15 Dec 2025, 09:54:35
ALVARO LUIZ PEREZ FILHO **Acusou recebimento** (ea0afeda-2dbe-4c38-9893-05c722b98bc4) - Email: alvaro.perez@febraban.org.br - IP: 18.230.192.102 (ec2-18-230-192-102.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 26882) - Documento de identificação informado: 106.618.768-10 - DATE_ATOM: 2025-12-15T09:54:35-03:00

Nº FL 559

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de December de 2025, 10:09:40

15 Dec 2025, 09:57:48
MARCELO MIRANDA DOS SANTOS **Assinou** (965a90c2-032e-4351-b26f-94be2122b8f0) - Email: marcelo.santos@febraban.org.br - IP: 54.233.187.78 (ec2-54-233-187-78.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 47166) - Documento de identificação informado: 171.220.578-10 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2025-12-15T09:57:48-03:00

15 Dec 2025, 10:08:49
LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA **Assinou** - Email: vicente.dechiara@febraban.org.br - IP: 54.233.187.78 (ec2-54-233-187-78.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 49536) - Documento de identificação informado: 293.346.478-09 - DATE_ATOM: 2025-12-15T10:08:49-03:00

Hash do documento original
(SHA256):cbd681dbbbceeb661770ca2d691e9b0ad69399783a656d339f90508c13164eef
(SHA512):aa3bdb212caec437f2b79c05d94dc2b059e355134b1f1a54b8ee3479c779e4858bc4de08d1377841c1677975609cd5f6826655c08291820a8b8929a754419dc2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PROPOSTA READEQUADA

Santander

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Prestação de serviços bancários para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia - MA, incluindo o Instituto de Previdência de Santa Luzia, compreendendo a alienação onerosa do direito de exploração da carteira.	Serv	1	R$ 3.803.000,00	R$ 3.803.000,00
Valor Global			3.803.000,00		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R$ 3.803.000,00 (três milhões, oitocentos e três mil reais)

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
CNPJ: 90.400.888/0001-42
ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011
TELEFONE: (11) 99693-6256 / (11) 99586-6854
FAX: -
E-MAIL: embrandao@santander.com.br; barbara.pereira@santander.com.br; fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO
NOME: Fabiola Serra dos Santos Sakano

Santander

CPF: 324.593.118-26
RG: 47.840.021-4
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Bancária
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São Paulo, 25 de junho de 2026

FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826

Assinado de forma digital por FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=07722878000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FABIOLA SERRA DOS SANTOS SAKANO:32459311826
Dados: 2026.06.25 09:55:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Fabiola Serra dos Santos Sakano
Especialista Comercial Governos & Instituições
RG nº 47.840.021-4
CPF/MF nº 324.593.118-26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 563

Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, após o envio da proposta readequada, solicito o envio dos documentos de habilitação.	25/06/2026 11:05:47
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**. *(Início: 25/06/2026 11:05, Término: 25/06/2026 13:06).*	25/06/2026 11:05:47
Fornecedor 1	Prezado pregoeiro, documentos de habilitação e proposta readequada anexadas nos documentos complementares anteriormente	25/06/2026 11:17:33
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, estamos analisando todas as documentações encaminhadas.	25/06/2026 14:09:28
Sistema	O fornecedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	25/06/2026 14:17:05
Sistema	O fornecedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	25/06/2026 14:17:19
Pregoeiro(a)	Senhores será aberto o prazo para intenção de recurso.	25/06/2026 14:17:50
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	25/06/2026 14:17:55
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/06/2026 14:18:00, Prazo final: 25/06/2026 14:33:00).*	25/06/2026 14:17:58
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**.	25/06/2026 14:34:37

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	3.803.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	25/06/2026 14:34:37	

Santa Luzia/MAm 25 de Junho de 2026.

JARBAS COSTA PEREIRA - Pregoeiro(a)

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza - Equipe de Apoio

Rebeca da Silva Lima Gondinho - Equipe de Apoio

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **020/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **051/2026**

Às **09:00** do dia **25/06/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Gleise Canela	**Nome:** LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Esclarecimento: O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue no pedido anexo. Questionario.pdf	**Resposta:** Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Folha de Pagamento Prezado(a), Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 (Gerenciamento de Folha de Pagamento - Prefeitura de Santa Luzia/MA), informamos que a resposta detalhada segue em anexo. Atenciosamente, Agente de Contratação / Pregoeiro Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA Resposta_ao_pedido_de_informacoes_Banco_Bradesco.pdf
Nome: Erica Martins Brandão	**Nome:** LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Esclarecimento: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões abaixo . QP_Santa_Luzia_MA.pdf	**Resposta:** Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Folha de Pagamento Prezado(a), Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 (Gerenciamento de Folha de Pagamento - Prefeitura de Santa Luzia/MA), informamos que a resposta detalhada segue em anexo. Atenciosamente, Agente de Contratação / Pregoeiro Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA Resposta_ao_pedido_de_informacoes_Banco_Santander.pdf
Nome: Gleise Canela	**Nome:** LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Esclarecimento: O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue no questionário compmentar. Questionario_Fornecedores.pdf	**Resposta:** Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Folha de Pagamento Prezado(a), Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 (Gerenciamento de Folha de Pagamento - Prefeitura de Santa Luzia/MA), informamos que a resposta detalhada segue em anexo. Atenciosamente, Agente de Contratação / Pregoeiro Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA 03_Segunda_Resposta_ao_pedido_de_informacoes_Banco_Bradesco_-_DIGITALIZADO.pdf
Nome: Erica Martins Brandão	**Nome:** LEANDRO DUTRA DE ANDRADE

Esclarecimento: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões abaixo OP_2_-_Santa_Luzia_MA.pdf	**Resposta:** Nº FL 565 Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Folha de Pagamento Prezado(a), Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026 (Gerenciamento de Folha de Pagamento – Prefeitura de Santa Luzia/MA), informamos que a resposta detalhada segue em anexo. Atenciosamente, Agente de Contratação / Pregoeiro Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA 05_Segunda_resposta_Banco_Santander_.pdf

Lote 1

Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	**CNPJ/CPF:** 90.400.888/0001-42
Data/hora de envio 24/06/2026 15:48:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA	1,00	serv	3.802.749,68

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	*Negociação*	*BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90.400.888/0001-42*	*3.803.000,00*	*25/06/2026 09:31:24*

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	25/06/2026 09:03:47
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	25/06/2026 09:03:59
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	25/06/2026 09:03:59
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	25/06/2026 09:04:17
Pregoeiro(a)	Senhores bom dia, daremos inicio ao certame.	25/06/2026 09:04:30
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	25/06/2026 09:04:36
Pregoeiro(a)	Senhores, será aberto o prazo de solicitação para a negociação por 20 minutos.	25/06/2026 09:26:19
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/06/2026 09:46:12
Pregoeiro(a)	Senhores, será aberto o prazo para proposta readequada.	25/06/2026 09:54:49
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**. *(Início: 25/06/2026 09:55, Término: 25/06/2026 11:55).*	25/06/2026 09:55:00
Sistema	O fornecedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** realizou o envio de documentos complementares	25/06/2026 10:02:37
Fornecedor 1	Prezado Pregoeiro, documento complementar adicionado.	25/06/2026 10:04:38
Sistema	Prazo para documentos complementares do fornecedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** foi finalizado manualmente pelo ente público	25/06/2026 11:05:37

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 566

DESPACHO

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
OBJETO:	contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Fornecedor	Estimado	Proposto	Diferença
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 embrandao@santander.com.br - (11) 98241-5144	3.802.749,68	3.803.000,00	250,32 Lucro (0,01%)
Totais	**3.802.749,68**	**3.803.000,00**	**250,32** **Lucro (0,01%)**

VALOR PROPOSTO:	R$ 3.802.749,68 (três milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Santa Luzia - MA, 26 de junho de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1.894/2026.
PROCESSO ADMINISTRAT. LICITÁTORIO Nº 51/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: 51/2026 – PMSL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA -MA.

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, recebeu para análise, o Processo Administrativo nº 51/2026 – PMSL referente ao Pregão Eletrônico para contratação de instituição financeira para a gestão da folha de pagamento dos servidores municipais de Santa Luzia –MA.

Passando assim, à apreciação desta Controladoria Interna, sob o âmbito da legalidade formal, os seguintes documentos:

A) Documento Formalizador de Demanda;

B) Estudo Técnico Preliminar;

C) Mapa de Gerenciamento de Riscos;

D) Estudo de viabilidade ecomômica e financeira;

E) Informação de previsão orçamentária e financeira;

F) Informação de Adequação Orçamentária e Financeira;

G) Termo de Referência;

H) Minuta – Pregão Eletrônico;

I) Minuta – Contrato;

J) Parecer Jurídico nº 019/2026;

K) Publicação do aviso de licitação;

L) Justificativa – reabertura do przao

M) Publicação do aviso de licitação;

N) Publicação do aviso de licitação no PNCP;

O) Manifestação BRADESCO;

P) Despacho à instituição financeira -BRADESCO;

Q) Pedido de esclarecimento –SANTANDER S/A;

R) Despacho resposta à instituição financeira–SANTANDER S/A;

S) Proposta inicial – SANTANDER S/A;

T) Habilitação: Procuração, Certidão –BACEN, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Cadastro de Contribuinte de ICMS, Ficha de Dados Cadastrais, Certidões de Regularidade, Declaração –Situação Financeira e Patrimônio Líquido; Atestado de Capacidade Técnica, Declaração FEBRABAN, Declaração de Filiação;

U) Proposta readequada;

V) Ata do Pregão nº 020/2026;

W) Despacho à Controladoria Interna.

Cumpre ressaltar que todos os atos foram emitidos por autoridades administrativas competentes sendo esses acompanhados por portarias de designação e suas respectivas publicações.

2. PRELIMINAR – DA ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis:*

> *"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
> I - *Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
> II - *Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
> III- *Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
> IV - *Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*
> *§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*
> *§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."*

Sabe-se que a Administração Pública está adstrita aos ditames legais, podendo agir somente em estrita legalidade. Desse modo, as demandas que surgem em relação à necessidade de compras, serviços, realização de qualquer licitação e contratos, deverão observar as regras gerais impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, veja-se:

> *Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

Importante destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe a servidores nomeados por Portaria, para executar a função de fiscal de contratos que, o qual possui suas atribuições pré-definidas.

Cumpre informar, que a manifestação desta Controladoria está adstrita a análise quanto à forma legal do procedimento administrativo qual seja a possibilidade de

de contratação de instituição financeira para a gestão da folha de pagamento dos servidores municipais de Santa Luzia -MA, através de processo licitatório de Pregão Eletrônico, tendo como fundamento a Lei Federal 14.133/2021. Dessa forma, não podendo adentrar em qualidades outras, tais como conveniência e oportunidade, relativas à análise meritória da mesma, bem como, não compete a esta examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira, ficando as manifestações técnicas emitidas nesse processo sob a responsabilidade de seus subscritores.

Assim, a análise em comento tem por base os documentos e informações colacionados aos autos até o presente momento, bem como as fontes do direito ordinariamente aplicadas, ou seja, a legislação que rege a espécie.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações);

Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão eletrônico);

4. DA ANÁLISE PROCESSUAL:

A) Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O DFD é o artefato que inaugura a fase preparatória das contratações públicas, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Sua função é registrar a necessidade de uma contratação, justificá-la e solicitar formalmente a abertura do processo administrativo correspondente. O objeto da contratação está precisamente delimitado, qual seja, a a alienação onerosa do direito de exploração da carteira de servidores, operação não se caracteriza como uma contratação de despesa comum, mas sim permissão de uso de bem público imaterial, remunerada pelo particular. O "bem" em questão é a base de dados e o fluxo financeiro da folha, cujo potencial econômico é explorado pela instituição financeira vencedora. Em contrapartida, o Município recebe uma contrapartida financeira (receita) e, usualmente, a prestação dos serviços de pagamento sem custo direto.

O ETP é definido pelo art. 6º, XX, da Lei 14.133/21, como o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Portanto, o ETP não é uma mera formalidade. Trata-se do alicerce sobre o qual toda a contratação será construída, sendo o instrumento que garante a racionalidade, a economicidade e a legalidade da decisão administrativa de contratar.

Ao analisar o Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a observância dos requisitos previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o documento contempla, de forma adequada, a descrição da necessidade da contratação, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a descrição da solução, a estimativa das quantidades, a estimativa do valor da contratação e os resultados pretendidos, evidenciando a compatibilidade da solução proposta com o interesse público e fornecendo os elementos necessários ao prosseguimento da fase de planejamento da contratação

B) Pesquisa de preço

No que se refere à pesquisa de preços para a contratação em epígrafe, observa-se que o setor competente fundamentou o procedimento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Sendo realizado Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira, tendo em vista a singularidade de cada folha de pagamento (volume, remuneração média, perfil dos servidores) e o risco de comprometimento da competitividade ao se consultar diretamente os potenciais licitantes. Esta justificativa cumpre o requisito do art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme pesquisa de preços acostada aos autos, o valor estimado para a presente contratação é de R$ 3.802.749,68 (três milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Consta nos autos a Informação de Previsão Orçamentária de Receita e Rubrica, emitida pelo Departamento de Contabilidade datada de 20/05/2026, na qual se informa que, a Administração Pública não será pagadora, mas recebedora da contraprestação financeira decorrente da outorga do direito de exploração da folha de pagamento, por essa razão, sustenta que não se aplica

a exigência de indicação de dotação orçamentária prevista no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, pois inexiste despesa a ser empenhada.

C) Termo de Referência (TR) e Mapa de Gerenciamento de Riscos:

O Termo de Referência (TR) constitui o documento subsequente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo responsável por detalhar o objeto e estabelecer as condições da contratação. No caso em análise, o TR define o objeto de forma consistente e alinhada aos elementos constantes dos documentos que o antecedem, estabelece exigências específicas de habilitação, bem como disciplina o modelo de execução e a gestão do contrato, define corretamente a modalidade de licitação como Pregão Eletrônico pelo critério de maior lance.

Consigna-se que a metodologia adotada para o planejamento da presente contratação encontra-se em consonância com as diretrizes fixadas pelo Tribunal de Contas da União. Conforme assentado no **Acórdão nº 1.940/2015 – Plenário**, a cessão do direito de exploração da folha de pagamento dos servidores públicos possui natureza econômica relevante, constituindo ativo intangível cuja precificação demanda a elaboração de estudo de viabilidade econômico-financeira apto a estimar, de forma técnica e fundamentada, o valor mínimo da contraprestação a ser ofertada pela instituição financeira, afastando-se a utilização dos métodos convencionais de pesquisa de preços destinados às contratações que envolvem desembolso de recursos públicos.

No mesmo sentido, o referido precedente reconhece que a realização de procedimento competitivo, com ampla participação de instituições financeiras e adoção de critério apto a maximizar a receita da Administração Pública, atende aos princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. No presente caso, verifica-se que a Administração observou tais diretrizes ao promover procedimento licitatório precedido de estudo de viabilidade econômico-financeira e adotar critério de julgamento voltado à obtenção da maior vantagem econômica para o Município, em conformidade com a sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 inova ao exigir uma postura proativa da Administração na gestão dos riscos inerentes a cada contratação (art. 18, X). Uma das principais

ferramentas para isso é o mapa de gerenciamento de riscos, um documento que identifica as potenciais ameaças ao sucesso da licitação e da execução do contrato e define, antecipadamente, as ações para prevenir ou mitigar tais ameaças. O Mapa acostado aos autos define responsabilidades, contém os elementos essenciais, estrutura em fases (planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual).

D) Parecer Jurídico

A Assessoria Jurídica procedeu à análise do processo administrativo, conforme consignado no Parecer Jurídico nº 019 /2026, concluindo pela aptidão do feito para regular prosseguimento, em observância às exigências legais pertinentes.

E) Minuta do Contrato

A minuta do contrato, por sua vez, incorpora as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, detalhando o objeto, o regime de execução, o preço, os prazos, as obrigações das partes e as sanções aplicáveis.

F) Publicação do Certame

No que se refere à publicidade do certame, verifica-se que o Aviso de Licitação foi regularmente realizado, com a devida divulgação em jornal de grande circulação ("O IMPARCIAL"), no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial do Estado – DOE, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Registre-se, ainda, que a publicação no PNCP ocorreu em **02 de junho**, ao passo que a sessão pública do certame foi realizada em **25 de junho**, em conformidade com os prazos mínimos previstos no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância do princípio da publicidade, bem como a ampla divulgação do procedimento, a transparência dos atos administrativos e a competitividade necessária à realização da licitação.

G) Proposta da Empresa e Autorização para Contratação

Consta nos autos a Ata do Pregão Eletrônico nº 20/2026, referente ao Processo Licitatório nº 51/2026, realizado em 25/06/2026. Da análise do documento,

verifica-se que a sessão pública foi iniciada com a apresentação das propostas pelas instituições financeiras participantes. No curso do certame, foram formulados pedidos de esclarecimento pelo Banco Santander e pelo Banco Bradesco, com a finalidade de sanar dúvidas acerca das disposições constantes do edital e das condições da licitação. Ao final da sessão, não houve registro de intenção de interposição de recurso pelos licitantes.

Superadas as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro adjudicou todos os lotes em favor da empresa **Banco Santander (Brasil) S.A.** -CNPJ 90.400.888/0001-42, no valor de R$ 3.803.000,00 (três milhões, oitocentos e três mil reais).

Circunstância que, em juízo preliminar, **demonstra a vantajosidade econômica da contratação**, em consonância com o princípio da economicidade e com o interesse público.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Com o objetivo de aprimorar os procedimentos, mitigar riscos e fortalecer a governança das contratações públicas no âmbito deste Município, e sem prejuízo da análise jurídica a ser realizada, esta Controladoria Interna expede as seguintes recomendações:

A) Ressalta-se que os processos físicos deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas;

B) Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;

C) Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelos Ordenadores de Despesas, nota fiscal com atesto (data, carimbo, assinatura legível) e o comprovante de transparência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor

da contratada somente sejam efetivados com a previa apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

D) Que seja o processo licitatório devidamente inserido no Sistema de Informações para Controle- SIC- Contrata do TCE/MA, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa TCE/MA nº 73 de 09/03/2022;

E) Tendo em vista a centralização do fornecimento em uma única empresa impõe à Administração a adoção de rigor redobrado na análise da habilitação técnica e da capacidade de entrega, em razão do vulto da contratação;

F) Que seja realizada as publicações do PNCP.

Somente após o cumprimento integral destas recomendações, o processo estará em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da administração pública, podendo a contratação ser efetivada com segurança jurídica e eficiência.

Por fim, é o parecer do Controle Interno do Município de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, 29 de junho de 2026.

Josenilson Ferro Sousa
Controlador Geral do Município
Portaria nº 002/2025-GAB-PM
Publicada no D.O.M em 02/01/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA,** portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: Josenilson Ferro Sousa

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE SANTA LU

Nº FL 597 6

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **[redacted]** portador (a) do RG nº [redacted] SSP/MA e CPF nº 625.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM – 4**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Página 2 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 598

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 020/2026, aberto em 25 de Junho de 2026 às 09:00, que teve como objeto Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na seguinte conformidade:

QUADRO RESULTADO

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	1	R$ 3.803.000,00

A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

Santa Luzia - MA, 30 de Junho de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 579

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 020/2026, aberto em 25 de Junho de 2026 às 09:00, que teve como objeto Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na seguinte conformidade:

QUADRO RESULTADO

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	1	R$ 3.803.000,00

A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

Santa Luzia - MA, 30 de Junho de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: zfcokny2alu20260701100709

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LU

Nº FL 586

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	051/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
OBJETO:	Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 3.802.749,68 (três milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 30 de junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 020/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - **CPF/CNPJ:** 90.400.888/0001-42

Lote 1

Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA	1,00	serv	3.803.000,00	3.803.000,00

Santa Luzia - MA, 30 de junho de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

PREFEITURA DE SANTA LU

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 151120/2026

3 mensagens

Nº FL 521

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 1 de julho de 2026 às 16:52
Para: fabiola.sakano@santander.com.br

À(o)
Sr(a). **Fabiola Serra dos Santos Sakano**
Representante Legal da Empresa: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42**
Endereço: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Conj. 281, Bloco A, Cond. WTorre JK, Bairro Vila Nova Conceição São Paulo/SP
E-mail: fabiola.sakano@santander.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 051/2026, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21, conforme anexo que segue.

CONTRATO PE 020 2026 (SERVIÇOS BANCÁRIOS).pdf
2594K

---

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 1 de julho de 2026 às 16:53
Para: kayo.costa@santander.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO PE 020 2026 (SERVIÇOS BANCÁRIOS).pdf
2594K

Fabiola Serra dos Santos Sakano <fabiola.sakano@santander.com.br> 1 de julho de 2026 às 17:08
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
Cc: Gustavo Mendes dos Santos <gustavo.mendes@santander.com.br>, Vanderson Araujo <vanderson.araujo@santander.com.br>, Barbara Fernandes Pereira <barbara.pereira@santander.com.br>, Kayo Cesar Pinheiro Costa <kayo.costa@santander.com.br>

Boa tarde!

Prezados,

Segue contrato assinado, estamos muito felizes com a renovação da nossa parceria e confiantes de que continuaremos alcançando excelentes resultados juntos.

Atenciosamente,

Fabiola Sakano
Estratégia GIU e Licitações | Vendas Especializadas, Benefícios e Soluções de RH

VPE Varejo | Inteligência Comercial & FOPA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2.235, 20º andar.

Contato: +55 (11) 99779-9351
fabiola.sakano@santander.com.br

VAREJO | RCB
RETAIL & COMMERCIAL BANKING

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 582 6

De: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2026 16:53
Para: Fabiola Serra dos Santos Sakano <fabiola.sakano@santander.com.br>
Assunto: [EXT]CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 151120/2026

ALERTA: Esta mensagem vem de um remetente EXTERNO – cuidado especialmente com links e anexos. Se suspeitar, reporte imediatamente pelo botão do peixe ou encaminhe a mensagem a

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO - PM SANTA LUZIA MA.pdf
2608K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

CONTRATO Nº 151120/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 3.803.000,00 (três milhões oitocentos e três mil reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 01/07/2026
FINAL: 01/07/2031

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, nº s/n, Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia/MA
Leandro Dutra de Andrade, CPF nº 009.***.***-17

DADOS DO CONTRATADO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Conj. 281, Bloco A, Cond. WTorre JK, Bairro Vila Nova Conceição São Paulo/SP.
Fabiola Serra dos Santos Sakano, CPF nº 324.***.***-26
E-mail: fabiola.sakano@santander.com.br

FISCAL DO CONTRATO
Adriana de Sousa das Dores, CPF nº 043.***.***-67

PREÂMBULO

Aos **01 de julho de 2026**, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da **Secretaria Municipal de Gestão e Governo, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços bancários para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia - MA, incluindo o Instituto de Previdência de Santa Luzia, compreendendo a alienação onerosa do direito de exploração da carteira**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) anos** contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, extraordinariamente, apenas o suficiente para a promoção de nova contratação.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual será de **Empreitada Integral**, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R$ 3.803.000,00 (três milhões oitocentos e três mil reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor acima deverá ser pago para a contratante em parcela única, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data de assinatura do contrato.

O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na **Conta Única nº 45000001-2, Agência 2367, do Banco Santander 033**.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Adotar os procedimentos previstos nas normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como, as normas específicas que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de salários;

Fornecer suporte técnico às atividades objeto do presente contrato, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificado;

Garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Contratado de maneira competitiva no mercado;

Proceder, sem ônus para o Contratante, todas as adaptações de seus softwares necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento;

Manter o histórico dos pagamentos do pessoal pelo período de vigência do contrato e fornecer as informações quando solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido;

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.1.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);

a. O atraso superior a cinco dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia/MA, 01 de julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Data: 01/07/2026 16:20:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Dutra de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

FELIPE ALVES DE SOUZA:05715522340
Assinado de forma digital por FELIPE ALVES DE SOUZA:05715522340
Dados: 2026.07.01 16:34:23 -03'00'

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

PELA CONTRATADA

Fabiola Serra dos Santos Sakano:32459311826
Assinado de forma digital por Fabiola Serra dos Santos Sakano:32459311826
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=30572116000166, ou=AC Certisign Multipla, ou=Assinatura Tipo A3, ou=(em branco), cn=Fabiola Serra dos Santos Sakano:32459311826
Dados: 2026.07.01 16:59:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21691

Fabiola Serra dos Santos Sakano
CPF nº 324.593.118-26
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PORTARIA Nº 159/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei. e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE SOUSA DAS DORES,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 043.114.403-67**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Governo e Gestão,** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **FRANCYARA DO VALE ERICEIRA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 041.268.933-26, para atuar** como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Assistência Social** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 159/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE SOUSA DAS DORES**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 043.114.403-67**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da **Secretaria de Governo e Gestão** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nº FL 593

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 160/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 610.924.383-35**, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, **da Secretaria de Saúde,** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 594

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

CONTRATADA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42

VALOR CONTRATUAL
R$ 3.803.000,00 (três milhões oitocentos e três mil reais)

DATA DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO
01/07/2026	151120/2026

Nº DO PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
051/2026	020/2026

Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:

OBJETO
Prestação de serviços bancários para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia - MA, incluindo o Instituto de Previdência de Santa Luzia, compreendendo a alienação onerosa do direito de exploração da carteira

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do instrumento contratual, conforme cláusula segunda do contrato.

Santa Luzia/MA, 01 de julho de 2026.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças - SEMFAZ

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 594

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151120/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151120/2026, assinado em 01/07/2026. Objeto Contratual: contratação de Empresa para prestação de serviços bancários para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia - MA, incluindo o Instituto de Previdência de Santa Luzia, compreendendo a alienação onerosa do direito de exploração da carteira. Processo Administrativo nº 051/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. Valor Contratual: R$ 3.803.000,00 (três milhões oitocentos e três mil reais). Vigência Inicial: 01 de julho de 2026. Vigência Final: 07 de julho de 2031. Leandro Dutra de Andrade - Secretária de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia - MA, 07 de julho de 2026.

Publicado por: Felipe Alves de Souza

Código identificador: $YQuT6BR.O8f

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

ERRATA

ERRATA

ERRATA. A Secretaria de Gestão e Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação da publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 151120/2026 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026, matéria veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - VOL. 6 - Nº 1280 :: QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 :: PÁGINA 2 DE 3, por isso fica determinado que. ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 07 de julho de 2031 ". LEIA-SE: "Vigência Final: 01 de julho de 2031". ONDE SE LÊ: "Santa Luzia - MA, 07 de julho de 2026". LEIA-SE: "Santa Luzia - MA, 01 de julho de 2026".

Leandro Dutra de Andrade

Secretária de Gestão e Governo

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: jnzabl6ehb820260720110721

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 26.1/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 26.1/2026 para Locação de Imóvel para Funcionamento do Anexo 2 da unidade Escolar Francisco Dias Carneiro no Pov. Campo Grande., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.2/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com o senhor MAGNO SOUZA GOMES, CPF nº 602.308.543-11, residente e domiciliado no Pov. Campo Grande, nº 30, Povoado, Santa Luzia - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 18.408,00 (dezoito mil e quatrocentos e oito reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia - MA, 1 de julho de 2026. Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação Portaria: 007/2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: gjfkuntw7xc20260720110718

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253.2126.1/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253.2126.1/2026, assinado em 06/07/2026. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento do Anexo 2 da unidade Escolar Francisco Dias Carneiro no Pov. Campo Grande. Processo Administrativo nº 53.2/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 26.1/2026. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: Magno Souza Gomes, CNPJ nº 602.308.543-11. Valor Global: R$ 18.408,00 (dezoito mil e quatrocentos e oito reais). Vigência Inicial: 6 de julho de 2026. Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E Dotação: 12.361.0051.2037.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Vigência Final: 6 de julho de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 6 de julho de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: jer237brdqw20260720110744

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 596

Edital nº 020/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 597

Última atualização 02/06/2026

Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/06/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2026 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000067/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.802.749,68	R$ 3.803.000,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EDITAL PE SRP 020 2026 SERVICOS BANCARIOS	02/06/2026 - 11:47:47	Edital
Adjudicacao e Homologacao	22/07/2026 - 08:37:35	Outros Documento:

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 598

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 151120/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 599

Última atualização 22/07/2026

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 051/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2026 **Data de assinatura:** 01/07/2026

Vigência: de 01/07/2026 a 01/07/2031

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000107/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000067/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

VALOR CONTRATADO

R$ 3.803.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 90.400.888/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 151120 2026	22/07/2026 - 08:37:27	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 600

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**